



# Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado

(INCLUINDO OS RELATÓRIOS DA LEI  
DE RESPONSABILIDADE FISCAL)



---

**Relato Integrado  
Exercício 2025**

Governo da Bahia





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
Secretaria da Fazenda

# **Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado**

**(INCLUINDO OS RELATÓRIOS  
DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)**

**Relato Integrado  
Exercício 2025**

SALVADOR – BA  
2026

**Créditos das fotos utilizadas nesta publicação**

Feijão Almeida, Joá Souza, Matheus Pereira,  
Thuane Maria, Wuiga Rubini (GOVBA)

**Projeto Gráfico e diagramação**

P55 Edição

**Impressão e Acabamento**

Empresa Gráfica da Bahia (EGBA)

Bahia. Governo do Estado.  
B135d Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado – Relato Integrado –  
– Exercício 2025. Salvador: Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, 2026.  
348 p.: il. Color.  
Anual.

Títulos anteriores: Balanço Geral do Estado – até 2006;  
Balanço Consolidado do Estado – até 2008.

1. Administração pública – Prestação de contas – Bahia.  
I. Bahia. Secretaria da Fazenda. II. Título

CDD 336.1  
CDU 336.143.21(813.8)

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca da Universidade Corporativa  
do Serviço Público do Estado da Bahia – Unidade Fazenda

Av. Luiz Viana Filho, 2ª Avenida, 260 - CAB - CEP 41745-003 Tel.: (71) 3115-5059 /  
Fax: (71) 3115-8761 [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br) / [sefaz@sefaz.ba.gov.br](mailto:sefaz@sefaz.ba.gov.br)

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

**Governador**

JERÔNIMO RODRIGUES

**Secretário da Fazenda**

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO

**Subsecretário da Fazenda**

JOÃO BATISTA ASLAN RIBEIRO

**Chefe de Gabinete**

ADRIANO TADEU OLIVEIRA GUEDES CHAGAS

**Superintendente de Administração Financeira**

ANTÔNIO HUMBERTO NOVAIS DE PAULA

**Coordenadora de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos da Área Financeira**

ELVIRA CANDIDA CERDEIRA SILVA

**Coordenadora Geral de Planejamento, Acompanhamento e Controle Financeiro**

TATIANA PORTELA LIBERATO

**Diretor do Tesouro**

MURILO CARNEIRO DA COSTA

**Diretor da Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**

ILAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA SANTANA

CRC-BA 046869/O

# Sumário

|                                                                  |   |
|------------------------------------------------------------------|---|
| Mensagem do Superintendente<br>da Administração Financeira ..... | 6 |
|------------------------------------------------------------------|---|

## 1 Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo .. 8

|                                                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.1 O Estado da Bahia – InfoBahia .....                                           | 12 |
| 1.2 Estrutura de Governança .....                                                 | 15 |
| 1.3 Ambiente de Negócio .....                                                     | 18 |
| 1.4 Modelo de Negócio da Gestão das Finanças<br>Públicas do Estado da Bahia ..... | 20 |
| 1.5 Cadeia de Valor da Gestão das Finanças<br>Públicas do Estado da Bahia .....   | 24 |
| 1.6 Ações de Governança e Gestão .....                                            | 26 |

## 2 Exigências legais e normativas para prestação de contas ..... 44

|                                                                                                 |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2.1 Introdução .....                                                                            | 46 |
| 2.2 Parcerias Público-Privadas .....                                                            | 48 |
| 2.3 Relatório do Plano de Implantação dos<br>Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP ..... | 56 |
| 2.4 Declarações .....                                                                           | 68 |

## 3 Partes Interessadas e materialidade ..... 70

|                               |    |
|-------------------------------|----|
| 3.1 Partes Interessadas ..... | 72 |
| 3.2 Materialidade .....       | 72 |

## 4 Relatórios de Gestão ..... 74

|                                                    |     |
|----------------------------------------------------|-----|
| 4.1 Gestão Orçamentária .....                      | 77  |
| 4.2 Gestão Financeira .....                        | 94  |
| 4.3 Gestão Patrimonial .....                       | 97  |
| 4.4 Gestão Econômica .....                         | 114 |
| 4.5 Gestão Fiscal .....                            | 118 |
| 4.6 Análise Simplificada dos dados contábeis ..... | 156 |

|                                                                                                                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>5 Relatório Contábil de Propósito Geral (RCPG) .....</b>                                                                                                                  | <b>158</b> |
| Mensagem do Diretor da DICOP<br>(Contador-Geral do Estado) .....                                                                                                             | 160        |
| 5.1 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor<br>Público e Notas Explicativas .....                                                                                         | 162        |
| 5.2 Análise das Demonstrações Contábeis .....                                                                                                                                | 306        |
| <b>6 Órgãos e Entidades da Administração<br/>Direta e Indireta .....</b>                                                                                                     | <b>318</b> |
| <b>7 Glossário .....</b>                                                                                                                                                     | <b>324</b> |
| <b>8 Referência bibliográfica .....</b>                                                                                                                                      | <b>336</b> |
| <b>9 Equipe técnica e colaboradores .....</b>                                                                                                                                | <b>342</b> |
| <b>10 Anexos da Lei 4.320/64 </b>                                                         |            |
| <b>11 Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF<br/>(Lei Complementar 101/2000) </b> |            |

# Mensagem do Superintendente da Administração Financeira

A Superintendência de Administração Financeira da Secretaria da Fazenda, responsável pelo levantamento das Demonstrações Contábeis Consolidadas e pela elaboração do Relatório Contábil da Administração Pública Estadual, apresenta o Relato Integrado que compõe a Prestação de Contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, concernente ao exercício financeiro de 2025.

Cumpra o Estado, assim, o seu dever Constitucional de dar transparência às suas ações e gestão financeira. Este Relatório será encaminhado à Assembleia Legislativa, na forma do Artigo 105, inciso XV, da Constituição do Estado da Bahia de 1989.

Compondo o Relato Integrado, as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado evidenciam os resultados das gestões Orçamentária, Financeira e Patrimonial da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações, dos Fundos Especiais e a execução orçamentária das Empresas Estatais Dependentes, elaboradas segundo as normas federais e estaduais que regem a matéria, em especial a Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e incorporam as mudanças introduzidas pela Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP), complementadas pelas orientações contidas nas portarias federais publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo os dados contábeis oriundos essencialmente do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN.

O Relato Integrado, parte componente da Prestação de Contas, apresenta uma análise mais detalhada das informações contábeis e fiscais, buscando o uso de uma linguagem de fácil entendimento e com o aprimoramento contínuo das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. Além disso, continuam sendo usados gráficos e tabelas, para permitir uma melhor visualização dos dados constantes dos Balanços e demais Demonstrações Contábeis, incluindo uma análise por quocientes no relatório de Gestão Patrimonial.

Em 2025, avançamos no aprimoramento do Relato Integrado, incorporando os itens Modelo de Negócio e Cadeia de Valor, buscando adequar o Relato Integrado da Bahia ao que determina as normas internacionais sobre o tema.

Além disso, o Estado da Bahia segue se destacando ao atingir a classificação “A” na Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi, índice apurado pela STN, com base nas informações da Declaração de Contas Anuais – DCA (informações contábeis) e dos Relatórios Resumido da Execução Orçamentária – RREO e Relatório de Gestão Fiscal – RGF (informações fiscais).

A Bahia é um dos Estados mais eficiente em quitar suas despesas e manter suas obrigações financeiras em dia. Tal avaliação consta no RREO em foco dos Estados, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Os relatórios constantes da presente prestação de contas demonstram que o Estado da Bahia tem cumprido todos os indicadores constitucionais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e os do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF; tem mantido o equilíbrio fiscal e continua firme no seu propósito de reduzir as desigualdades, criar oportunidades para todos e cuidar do bem-estar social.

Salvador, 31 de janeiro de 2026

**Antônio Humberto Novais de Paula**

Superintendente de Administração Financeira

# Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

1







O Estado da Bahia é Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na cidade de Salvador no Centro Administrativo da Bahia.

As funções de governo para o exercício de 2025 foram executadas com base na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 14.813, de 08 de janeiro de 2025. Esta Lei estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$ 70.935.332.072,00 (setenta bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil e setenta e dois reais), compreendendo, nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual e da Lei nº 14.757, de 26 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO):

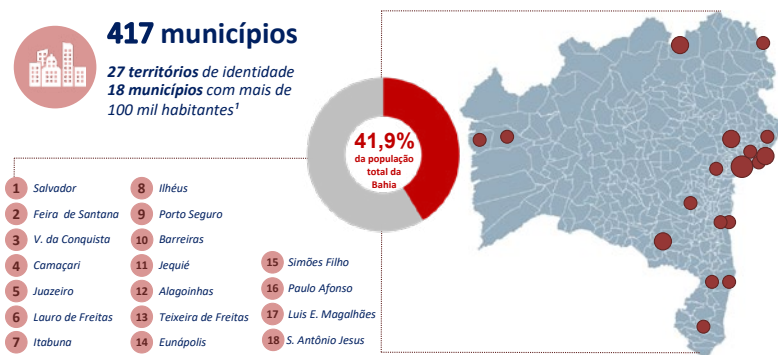
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social;

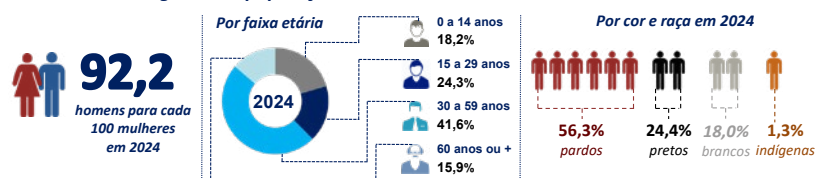
III - o Orçamento de Investimento das Empresas, abrangendo aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

## 1.1 O Estado da Bahia – InfoBahia

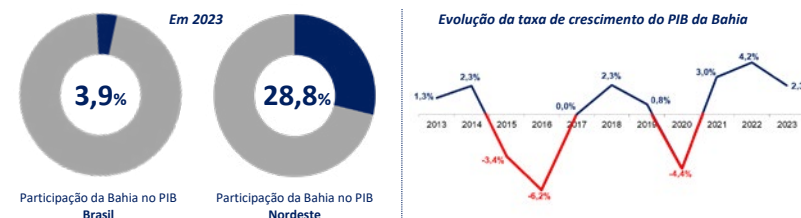
Para que tenhamos uma visão geral do Estado foi incluído nesse capítulo o documento gráfico denominado InfoBahia – O Estado em números, elaborado pela Superintendência de Estudos Econômicos – SEI, da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia.



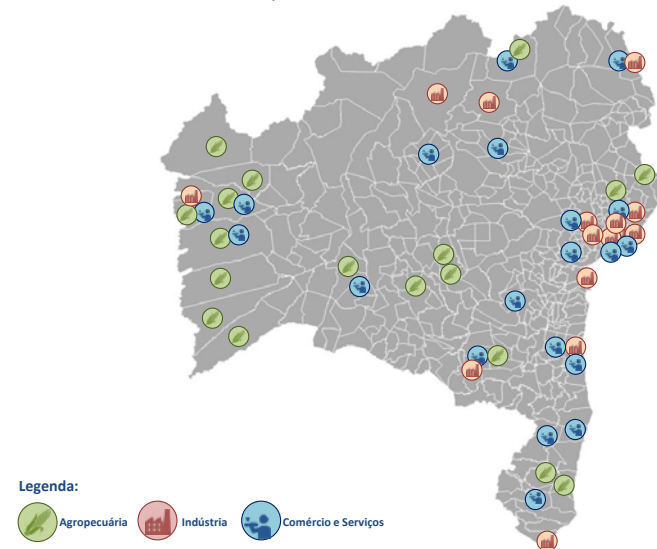
### Características gerais da população



Fonte: Censo Demográfico (2022); IBGE (2026); SEI (2026); PNAD-C (2024); MTE/Rais (2024); PNUD; FJP (2022). Elaboração: SEI/Distat/Coest, em 12/01/2026. <sup>1</sup>População estimada.



### Principais atividades econômicas na Bahia

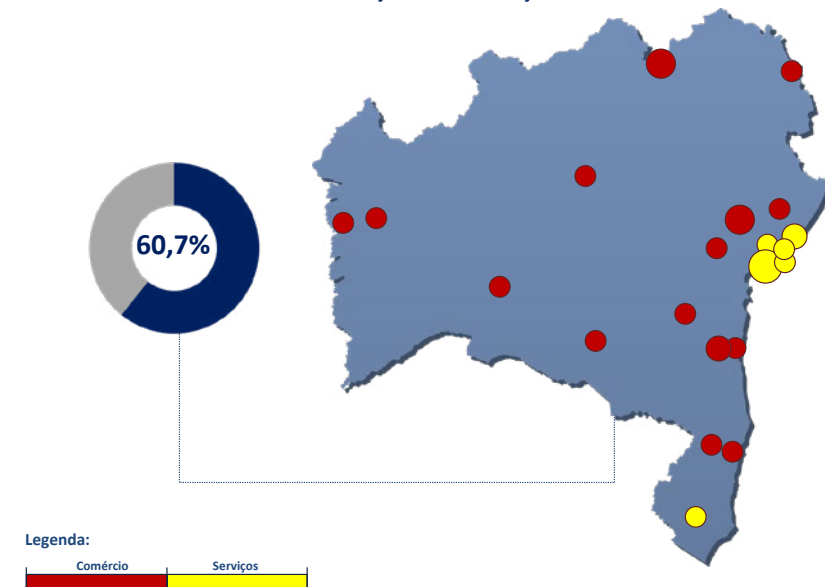
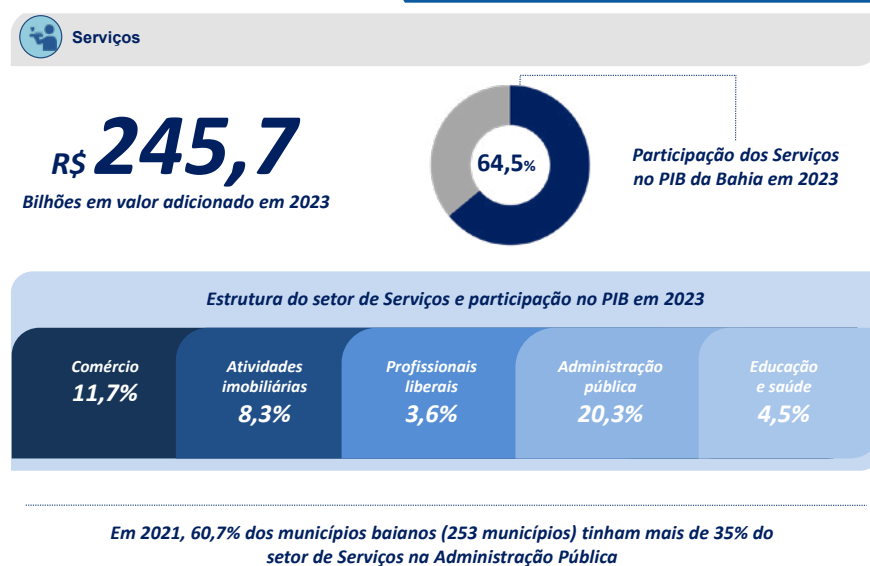


Fonte: IBGE (2025); SEI (2025); PAM-IBGE (2025). Elaboração: SEI/Distat/Coest, em 12/01/2026.



Fonte: IBGE (2026); SEI (2026); PIA-IBGE (2026). Elaboração: SEI/Distat/Coest, em 14/01/2026.

3



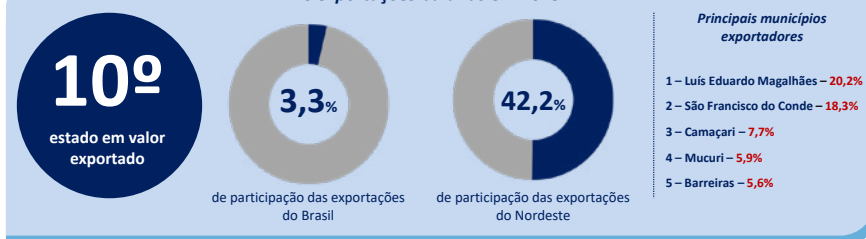
Fonte: IBGE (2023); SEI (2023); PIA-IBGE (2023). Elaboração: SEI/Distat/Coest, em 16/01/2026.

4

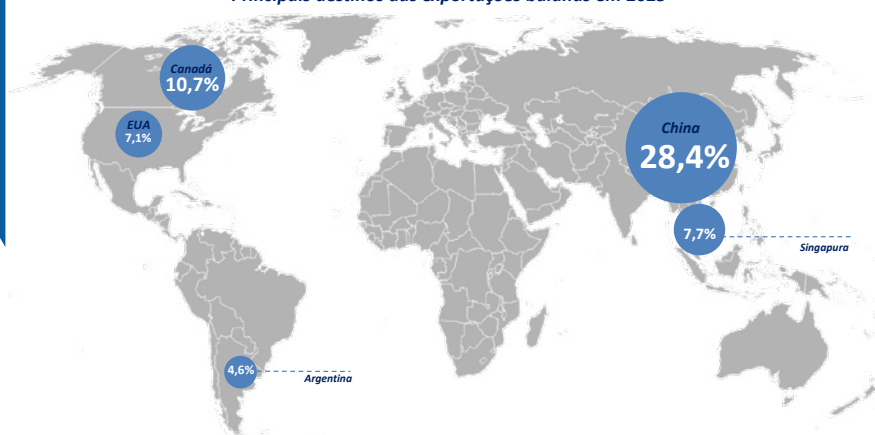
## Balança Comercial



## As exportações baianas em 2025



## Principais destinos das exportações baianas em 2025



## Participação dos principais segmentos exportados em 2025



Fonte: Secex/Ministério da Economia, dados coletados em 07/01/2026. Elaboração: SEI/Distat/Coest, em 16/01/2026.

## Mercado de Trabalho

Em 2023



**2,7**  
Milhões de estoque de emprego formal

**7º**  
em estoque de emprego

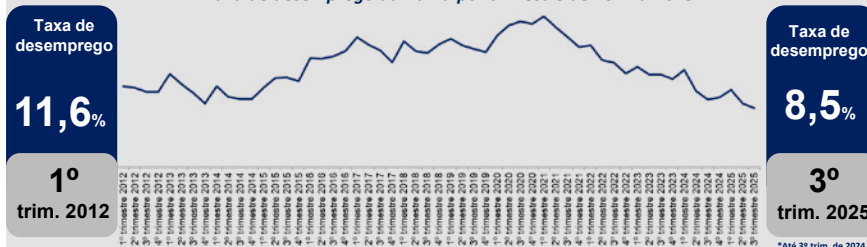
## Estoque de empregos formais por setor de atividade econômica em 2023



## Estoque de empregos por gênero em 2023



## Taxa de desemprego da Bahia por trimestre de 2012 a 2025\*



**R\$ 2.165,00**  
Rendimento médio real<sup>1</sup> em 2024

**R\$ 2.273,00**  
Rendimento médio real<sup>1</sup> em 2024

**R\$ 2.015,00**  
Rendimento médio real<sup>1</sup> em 2024

<sup>1</sup>Rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade ocupadas, de todos os trabalhos.

Fonte: Rais (2025); SEI (2025); PNAD-C (2026). Elaboração: SEI/Distat/Coest, em 16/01/2026.

## 1.2 Estrutura de Governança

O Estado da Bahia realiza suas funções por meio da Administração Pública composta pelos seus órgãos que compõem a estrutura dos três Poderes, agentes e entidades (fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes) que compõem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

O processo de governança se dá de forma regimental a partir de uma estrutura hierarquizada e não padronizada para cada órgão e entidade, entretanto mantendo a coerência com o alinhamento governamental e respeitando as determinações constitucionais e infraconstitucionais.

### PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

Tribunal de Contas Estado

Tribunal de Contas Municípios

### PODER EXECUTIVO

Casa Militar/ Civil/ GabGov

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Encargos Gerais

Diretoria do Tesouro (DEPAT)

Secretarias

- Fundos
- Autarquias
- Fundações
- Org. Reg. Especial

### PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

- Fundo de Aparelhamento Judiciário
- Corregedoria Geral da Justiça
- Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Fundo de Modernização

### DEFENSORIA PÚBLICA

Fundo Assist. Judiciária

# Governo da Bahia

A Estrutura de Governança do Poder Executivo pode ser representada no organograma seguinte:

## ADMINISTRAÇÃO

- SAEB
- SAC
- PRODEB
- DETRAN
- FUNSERV
- BAPREV/FUNPREV/FPSM

## ADM. PENITENCIÁRIA

- SEAP
- FUNPEN

## CASA CIVIL

- CASA CIVIL
- EGBA
- SUDEC
- FUNCEP

## GOVERNADORIA

- PGE
- CMG
- FMPGE

## COMUNICAÇÃO

- SECOM

## AGRICULTURA

- SEAGRI
- ADAB
- BAHIAPESCA
- FDSV

## DESENV. ECONÔMICO

- SDE
- IBAMETRO
- JUCEB
- CBPM
- BAHIAINVEST
- FUNEDIC

## DESENV. RURAL

- SDR
- CAR
- SDA
- BAHIATER

## DESENV. ECONÔMICO

- SEDUR
- CONDER
- CTB
- FEHIS

## ASSIST. E DESV. SOCIAL

- SEADES
- FEAS

## EDUCAÇÃO

- SEC
- IAT
- UNEB
- UEFS
- UESC
- UESB
- IRDEB
- FAED

## CULTURA

- SECULT
- IPAC
- FUNCEB
- FPC-AP
- FCBA
- FEPPAC

## CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- SECTI
- FAPESB

### FAZENDA

- SEFAZ
- DESENBAHIA
- FUNDESE
- FATEC

### PLANEJAMENTO

- SEPLAN
- SEI

### IGUALDADE

- SEPROMI

### INFRAESTRUTURA

- SEINFRA
- AGERBA
- FELT
- SIT
- BAHIAGÁS

### INFRAEST. E SANEAMENTO

- SIHS
- CERB
- EMBASA
- AGERSA

### JUSTIÇA E DIR. HUMANOS

- SJDH
- FUNDAC
- FEPC
- FECRIANÇA
- FEPI

### MEIO AMBIENTE

- SEMA
- INEMA
- FERFA
- FERHBA

### RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

- SERIN

### TURISMO

- SETUR
- SUFOTUR

### SEGURANÇA

- SSP
- PM/BA
- CBMBA
- PC/BA
- DPT
- SI
- FEASPOL
- FUNEBOM
- FESP
- FUNPCBA

### SAÚDE

- SESAB
- HEMOBA
- FESBA

### TRABALHO, EMPREGO E ESPORTE

- SETRE
- SUDESB
- FUTRAD
- FET/BA

Para conhecer o nome completo do Órgão ou Entidade ver item 6. Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta

A estrutura normativa a qual está submetida o Estado pode ser resumida da seguinte forma:

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

### Leis Federais

- Lei 4.320/64
- Lei Complementar 101/2000 (LRF)
- Outras Leis

### Constituição Estadual

- Leis Estaduais
- Decretos Estaduais
- Portarias e outras

### Decretos, Portarias e outras normas

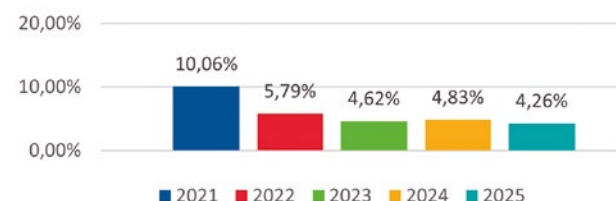
Observa-se que, ao estabelecer uma hierarquia normativa, os entes da Federação devem o respeito à Constituição Federal, à Constituição Estadual que pode ter suas peculiaridades, desde que não conflitantes com a Carta Magna. As normas federais e as normas estaduais.

## 1.3 Ambiente de Negócio

### Análise da economia baiana no contexto da economia brasileira em 2025

A economia brasileira, de acordo com o último Relatório Focus, de dezembro, do Banco Central do Brasil – BCB, sinaliza um crescimento do PIB em torno de 2,3%. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, indicador oficial de inflação, encerrou o ano com o percentual de 4,26% – abaixo do teto da meta de 4,5% estabelecido pelo governo. O Banco Central manteve a política monetária restritiva de aumento da taxa de juros básica, até atingir o patamar de 15,0%, em junho, permanecendo neste nível até o final de 2025.

Gráfico 1.3.1 – Evolução IPCA



Fonte: IBGE.

A cotação do dólar americano, frente ao real, oscilou do patamar de R\$ 6,19 no início de 2025 para o patamar de R\$ 5,40 no final do ano. A Balança Comercial encerrou o exercício com *superávit* de US\$ 60,0 bilhões, resultado inferior ao registrado em 2024, quando foi registrado o *superávit* de US\$ 74,5 bilhões. As exportações de bens somaram US\$ 350,9 bilhões enquanto as importações, US\$ 290,9 bilhões – aumentos de 3,2% e 6,2%, respectivamente. As exportações e as importações de 2025 foram recordes das séries históricas, em um cenário com grandes impactos sobre as transações comerciais globais resultantes das medidas tarifárias praticadas pelo governo norte-americano.

Já as transações correntes tiveram um *déficit* de US\$ 68,8 bilhões, até dezembro, que foi financiado pelo investimento estrangeiro direto, que somou US\$ 77,7 bilhões de janeiro até dezembro. As reservas internacionais encerraram o exercício com saldo de US\$ 358,2 bilhões, valor superior ao registrado em 2024 (US\$ 329,7).

# US\$ 60 bi

## Superávit da Balança Comercial



De acordo com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), o nível de atividade econômica – Produto Interno Bruto (PIB) baiano, acumulado de janeiro a setembro de 2025, registrou expansão de 2,7% (diante do registrado no mesmo período de 2024).

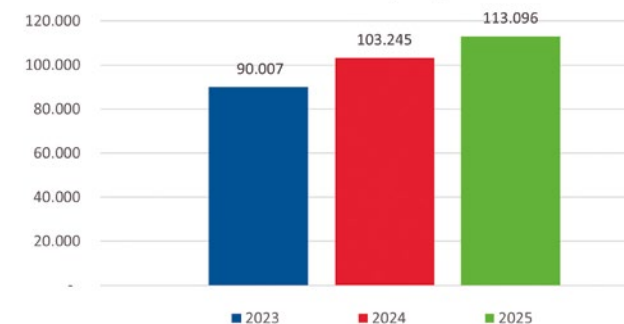
No acumulado entre janeiro e setembro, a indústria baiana avançou 3,0% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Já o setor Serviços avançou 1,2%, no mesmo período. No acumulado de janeiro e setembro, o comércio varejista registrou uma taxa de expansão moderada nas vendas de 0,8%, de acordo com a SEI.

O Levantamento Sistemático da Produção Agrícola (LSPA), realizado pelo IBGE, de outubro de 2025, estimou uma produção de cereais, oleaginosas e leguminosas acima de 12,8 milhões de toneladas, o que representa uma expansão de 12,8% na comparação com a safra de 2024, novo recorde histórico para a Bahia. No acumulado de janeiro a setembro de 2025 a agropecuária variou positivamente em 10,0%.

De acordo com o Boletim de Comércio Exterior, da SEI, em 2025 as exportações baianas alcançaram US\$ 11,52 bilhões – o que representa uma queda de 3,2% em relação a 2024. Já as importações atingiram US\$ 9,31 bilhões, representando um recuo de 12,8% em relação ao ano anterior. Com esses resultados, o saldo da Balança Comercial foi de US\$ 2,21 bilhões, com avanço pouco superior a US\$ 1 bilhão, em relação a 2024.

Já com relação ao emprego no Estado da Bahia, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED registra um crescimento do número de empregos no exercício de 2025 em relação a 2024, na ordem de 9,5%. Foram 113.096 de saldo de vagas de trabalho regido pela CLT em 2025, contra 103.245 em 2024.

**Gráfico 1.3.2 – Saldo de Empregos**



Fonte: Ministério do Trabalho e Previdência – Novo Caged. Dados sistematizados pela SEI/Dipeq, 2026. • Nota: dados até novembro

## 1.4 Modelo de Negócio da Gestão das Finanças Públicas do Estado da Bahia

### 1.4.1 Propósito público e contexto de atuação

O modelo de negócio do Estado da Bahia, na perspectiva da gestão das finanças públicas, organiza-se em torno da missão de **garantir a sustentabilidade fiscal e a capacidade de investimento do Estado**, assegurando condições para a implementação de políticas públicas que promovam desenvolvimento econômico, redução de desigualdades e melhoria da qualidade de vida da população baiana.

O Estado atua em um contexto socioeconômico marcado por grande extensão territorial, diversidade regional e relevância econômica no cenário nacional. A Bahia é o **4º estado em população** e ocupa posição de destaque em setores como serviços, indústria de transformação, agropecuária e fruticultura, com forte participação de comércio e serviços no PIB estadual. Esses elementos condicionam a demanda por serviços públicos e exigem uma gestão das finanças capaz de conciliar expansão de políticas sociais, investimentos em infraestrutura e responsabilidade fiscal.

### 1.4.2 Capitais e insumos do modelo de negócio

O modelo de negócio da gestão orçamentária, financeira patrimonial e fiscal baiana se apoia na mobilização e combinação de diferentes **capitais**, em linha com a Estrutura Internacional para Relato Integrado, que orienta a compreensão de como a organização utiliza recursos e transforma insumos em valor ao longo do tempo.

#### *Capitais financeiros*

- Receitas tributárias (com destaque para o ICMS, IPVA e outros tributos estaduais).
- Transferências da União (constitucionais, legais e voluntárias).
- Receitas de contribuições, patrimoniais e de serviços.
- Operações de crédito internas e externas, observados os limites da LRF e da Resolução do Senado nº 40/2001.

#### *Capitais produtivos e tecnológicos*

- **Sistemas integrados de gestão:** FIPLAN – Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças; FGWEB – solução gerencial para consulta e análise da execução orçamentária e financeira; Sistema da Dívida Pública – SDP, Sistema de Conta Bancária – SCB, Geração de Pagamento Automático – GPA, com evolução para ambiente web e painéis de BI.
- **Sistemas corporativos integrados:** Sistema de Recursos Humanos - RH Bahia, Sistemas Integrado de Gestão da Administração Tributária - Sigat, Sistema de Gestão de Contas de Consumo - GCC e o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - Simpas.
- Infraestrutura tecnológica que suporta registro contábil, arrecadação, pagamento, conciliação bancária e transparência.

### *Capitais humanos e organizacionais*

- Corpos técnicos especializados em orçamento, programação financeira, finanças, contabilidade, tesouraria, dívida pública, política tributária, gestão de riscos e tecnologia.
- Estrutura de governança e coordenação liderada pelas Secretarias da Fazenda, Planejamento e Administração, articulada com demais órgãos da administração direta e indireta, bem como com os Poderes e órgãos autônomos.

### *Capitais institucionais e de relacionamento*

- **Arcabouço normativo:** Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, normas do Senado Federal sobre endividamento, legislação estadual e normas contábeis aplicadas ao setor público (MCASP, NBC TSP, instruções de procedimentos contábeis).
- **Relação com órgãos de controle:** Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretaria do Tesouro Nacional, instituições financeiras, organismos multilaterais, contribuintes e sociedade civil.

### **1.4.3 Atividades centrais do modelo de negócio**

À luz do Guia para Relatórios de Gestão na forma de Relato Integrado, o modelo de negócio da unidade pública compreende o **conjunto de atividades que transforma recursos financeiros, humanos e institucionais em bens e serviços públicos**, por meio de processos estruturados de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal.

Podemos sintetizar essas atividades em quatro grandes blocos:

### *a) Gestão orçamentária*

- Elaboração e compatibilização do **PPA, LDO e LOA**, assegurando alinhamento entre planejamento, prioridades de governo e capacidade financeira do Estado.
- Estimativa, revisão e atualização da **receita orçamentária**, com monitoramento contínuo da arrecadação, em especial de receitas correntes e de capital.
- Fixação, programação e reprogramação da despesa, incluindo abertura de créditos adicionais, contingenciamentos e realocações orçamentárias.
- Acompanhamento da execução orçamentária da despesa por função, programa e ação, apoiando os gestores na tomada de decisão e na priorização de políticas públicas.

### *b) Gestão financeira*

- Administração do **fluxo de caixa** do Estado, conciliando ingressos e desembolsos das atividades operacionais, de investimentos e de financiamentos.
- Gestão das contas bancárias, aplicações financeiras e conciliações, com uso também de rotinas de automação e painéis gerenciais.
- Programação financeira e liberação de limites de empenho e pagamento para os órgãos setoriais, priorizando compromissos legais, contratuais e políticas estratégicas.
- Suporte financeiro às políticas de investimento, incluindo contrapartidas de operações de crédito e parcerias.

### *c) Gestão patrimonial*

- Registro, consolidação e análise das **demonstrações contábeis** do Estado, com destaque para Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
- Controle e avaliação dos ativos permanentes (investimentos, imobilizado, ativos intangíveis) e das provisões de longo prazo, especialmente a provisão matemática previdenciária.
- Gestão de contingências e atos potenciais, incluindo garantias e obrigações contratuais de longo prazo, evidenciadas nas contas de compensação.
- Adoção de melhorias metodológicas na consolidação contábil, alinhadas às instruções de procedimentos contábeis e às melhores práticas do MCASP.

### *d) Gestão fiscal (dívida pública e LRF)*

- Planejamento, contratação e gestão da **dívida pública interna e externa**, observando limites e condições estabelecidos na legislação federal e estadual.
- Monitoramento de **indicadores de endividamento**, com destaque para a relação DCL/RCL, além de indicadores de resultado primário

e nominal, despesa com pessoal e operações de crédito, na forma estabelecida pela LRF.

- Avaliação da sustentabilidade fiscal de médio e longo prazo, integrando projeções de receita, despesa e serviço da dívida.
- Articulação com órgãos de controle e credores, assegurando transparência, previsibilidade e credibilidade do Estado junto aos mercados e cidadãos.
- Pagamento de sentenças judiciais, observando o plano de pagamento de precatórios, no âmbito do regime especial ao qual o Estado da Bahia é aderente.

#### **1.4.4 Transformação: de insumos a entregas de valor**

O modelo de negócio da gestão das finanças públicas transforma os capitais mobilizados em entregas que agregam valor para diferentes partes interessadas:

#### *Para a sociedade baiana*

- Capacidade de financiar políticas públicas de saúde, educação, segurança, infraestrutura, assistência social e desenvolvimento regional.
- Manutenção de níveis sustentáveis de endividamento, preservando a capacidade de investimento das gerações futuras.

#### *Para o Governo e órgãos gestores*

- Informação contábil, orçamentária, financeira e fiscal tempestiva e confiável, apoiando planejamento, decisão e avaliação de políticas.
- Ferramentas e sistemas de acompanhamento (FI-PLAN, FGWEB, SDP, SCB e GPA), que possibilitam visão integrada da execução e maior eficiência na gestão dos recursos.

#### *Para órgãos de controle e credores*

- Demonstrações contábeis e fiscais consistentes com as normas nacionais convergidas às normas e internacionais, permitindo análise da situação fiscal, patrimonial e do cumprimento das metas da LRF.
- Confiabilidade no cumprimento de obrigações financeiras e contratuais, reforçando a credibilidade do Estado nos mercados e junto a organismos multilaterais.

### 1.4.5 Criação de valor no curto, médio e longo prazo

No curto prazo, o modelo de negócio assegura o equilíbrio entre receitas e despesas, garantindo pagamento de pessoal, custeio e compromissos contratuais, bem como a execução de investimentos prioritários.

No médio prazo, promove a **melhoria da qualidade do gasto**, o aperfeiçoamento dos sistemas de gestão e a redução de riscos fiscais, por meio de revisão de metodologias, evolução de sistemas e reforço de governança e controles.

No longo prazo, contribui para a **sustentabilidade fiscal**, a expansão da infraestrutura econômica e social e o aumento do potencial de crescimento da economia baiana, fortalecendo a capacidade do Estado de responder às demandas da população e de se adaptar a mudanças no ambiente econômico e institucional.



## 1.5 Cadeia de Valor da Gestão das Finanças Públicas do Estado da Bahia

Inspirada nas referências nacionais e internacionais de Relato Integrado, a cadeia de valor da gestão das finanças públicas organiza-se em macroprocessos que conectam planejamento, arrecadação, execução, registro, controle e prestação de contas, evidenciando como se gera valor para a sociedade, para o governo e para demais partes interessadas.

### 1.5.1 Macroprocessos da cadeia de valor

#### *a) Planejar e definir prioridades (Planejamento e Orçamento)*

- Construção e atualização do PPA, LDO e LOA.
- Apresentação de diagnóstico socioeconômico (InfoBahia) e nas diretrizes do governo.
- Definição de metas fiscais, limites de despesa e prioridades de investimento.
- Integração entre planejamento setorial e capacidade financeira projetada.

**Principais entregas:** PPA, LDO e LOA consistentes; metas fiscais definidas; visão clara de prioridades de governo.

#### *b) Arrecadar e mobilizar recursos (Receita e Endividamento)*

- Administração tributária e não tributária: arrecadação de ICMS, IPVA, IRRF, taxas e contribuições, bem como receitas patrimoniais e de serviços.
- Gestão de transferências intergovernamentais (FPE, convênios e programas federais).
- Planejamento, contratação e gestão de operações de crédito internas e externas, dentro dos limites da LRF e da Resolução do Senado nº 40/2001.

**Principais entregas:** Receitas arrecadadas com eficiência; estrutura de financiamento adequada; capacidade fiscal preservada.

#### *c) Alocar e programar o gasto (Programação Orçamentária e Financeira)*

- Distribuição dos recursos entre órgãos, funções, programas e ações, conforme prioridades definidas.
- Programação de desembolsos, definição de cotas para empenho e de pagamento.

- Ajustes periódicos na alocação, em função de desempenho da receita e da execução das políticas públicas.

**Principais entregas:** Distribuição coerente de recursos; programação financeira realista; previsibilidade para órgãos executores.

#### *d) Executar despesa e gerir caixa (Execução Orçamentária e Financeira)*

- Empenho, liquidação e pagamento das despesas, observando o processo de comprovação do fato gerador e das condições tributárias e contributivas dos fornecedores.
- Gestão do fluxo de caixa, conciliação bancária, aplicações e movimentação financeira, com suporte de sistemas integrados (FIPLAN, FGWEB e SCB).
- Monitoramento da execução das despesas por grupo, elemento, função e programa, com análise de desvios frente ao orçamento aprovado.

**Principais entregas:** Despesas executadas com regularidade e eficiência; fluxo de caixa equilibrado; execução alinhada ao planejamento.

**e) Registrar, consolidar e analisar**  
(Contabilidade e Patrimônio)

- Registro contábil de todos os atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais, em conformidade com o PCASP e o MCASP.
- Consolidação das demonstrações contábeis e evidência da situação patrimonial, financeira e orçamentária do Estado.
- Controle de ativos, provisões, investimentos, passivos contingentes e contas de compensação.

**Principais entregas:** Demonstrações contábeis consolidadas; visão integrada do patrimônio; informação confiável para decisões e controles.

**f) Controlar, avaliar e prestar contas**  
(Gestão Fiscal, LRF e Relato Integrado)

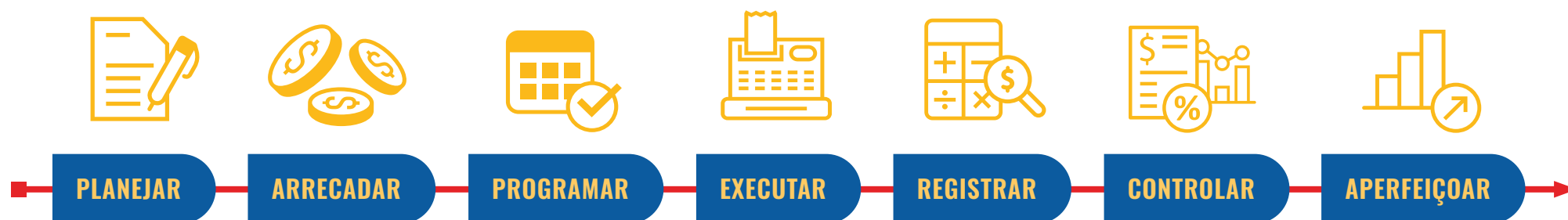
- Monitoramento da execução fiscal, com foco em resultados primário e nominal, limites de despesa com pessoal, operações de crédito e garantias.
- Elaboração dos relatórios exigidos pela LRF, das demonstrações contábeis consolidadas e do Relato Integrado, com inclusão dos Relatórios de Gestão e demonstrativos fiscais (com base no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF).
- Interação com órgãos de controle interno e externo, e prestação de contas à sociedade com linguagem acessível e abordagem integrada de desempenho, riscos e perspectivas.

**Principais entregas:** Cumprimento da LRF; transparência e *accountability*; confiança de órgãos de controle, credores e sociedade.

**g) Retroalimentar e aperfeiçoar**  
(Aprendizado e Inovação em Gestão)

- Uso de informações contábeis, orçamentárias, financeiras e fiscais para retroalimentar o planejamento, revisar programas, aprimorar normativos e aperfeiçoar sistemas (ex.: evolução do FIPLAN, FGWEB, SDP e serviços como o Balcão Virtual).
- Identificação de riscos fiscais e oportunidades de melhoria na qualidade do gasto e na arrecadação, com foco em sustentabilidade de longo prazo.

**Principais entregas:** Modelo de gestão em melhoria contínua; aumento de eficiência; capacidade de adaptação a mudanças econômicas, sociais e regulatórias.



### 1.5.2 Valor gerado para as partes interessadas

Em linha com as boas práticas de Relato Integrado adotadas por entidades autárquicas, empresas estatais e grupos privados, nacionais e estrangeiros, a cadeia de valor da gestão das finanças públicas baianas traduz-se em valor para diferentes grupos de *stakeholders*:

- **Cidadãos e sociedade:** maior disponibilidade e qualidade de serviços públicos, estabilidade fiscal, transparência e previsibilidade das ações do Estado.
- **Poderes e órgãos autônomos:** recursos adequados para funcionamento e cumprimento de suas competências constitucionais.
- **Servidores e gestores públicos:** ambiente de gestão com informações consistentes, apoio técnico e sistemas integrados, favorecendo decisões mais responsáveis e eficazes.
- **Órgãos de controle e parceiros financeiros:** evidências de conformidade legal, sustentabilidade fiscal e governança responsável, fundamentais para manutenção de confiança e acesso a financiamentos em condições favoráveis.

## 1.6 Ações de Governança e Gestão

### 1.6.1 Ações da Superintendência de Administração Tributária (SAT)

#### *Desempenho da arrecadação e metas (Art. 58 da LRF)*

- Em 2025, a arrecadação do **ICMS** superou a meta ideal em **0,44%**, correspondendo a **R\$ 184,86 milhões** acima do previsto.
- Os segmentos com maior desempenho acima da meta foram **Supermercados (111,37%)**, **Comércio Atacadista (104,51%)**, **Serviços de Utilidade Pública (102,15%)** e **Comércio Varejista (101,94%)**.
- Os segmentos **Petróleo**, **Serviços de Transporte** e **Misto Indústria** apresentaram desempenho abaixo da meta ideal, totalizando **R\$ 1,02 bilhão**, embora Petróleo (97,61%) e Misto Indústria (99,79%) tenham ficado próximos da meta mínima.

#### *Arrecadação de tributos estaduais*

- A arrecadação total dos tributos estaduais atingiu **R\$ 47,33 bilhões**, crescimento nominal de **6,69%** em relação a 2024.
- O **ICMS** representou **89,98%** da arrecadação tributária estadual, com crescimento nominal de **6,38%**.

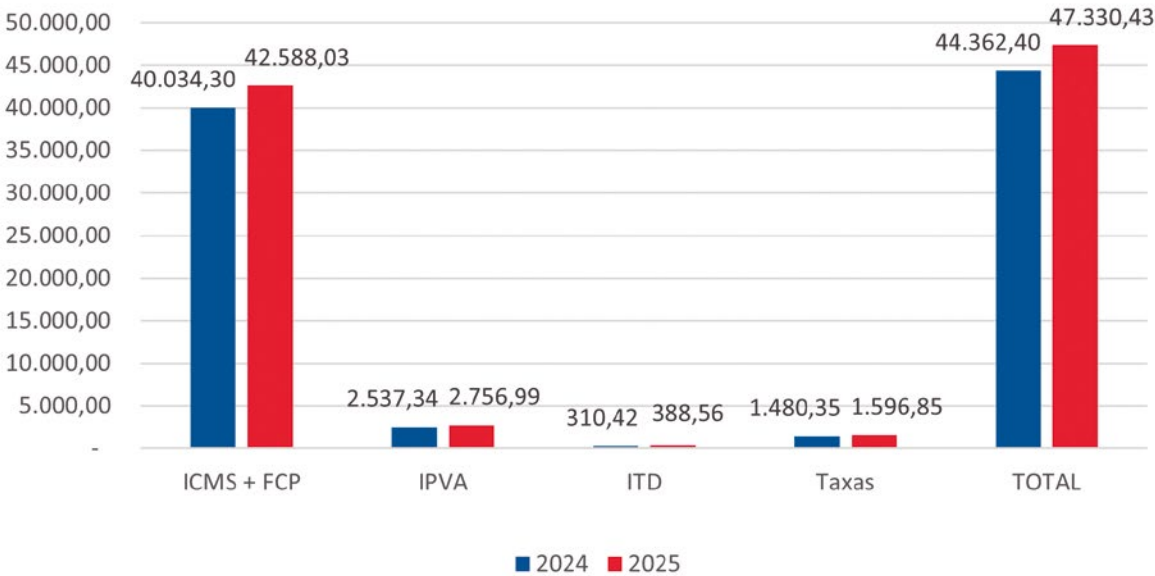
- O **ITD** apresentou o maior crescimento percentual entre os tributos, com **25,17%** em relação a 2024.
- Os resultados são apresentados na **Tabela 1.6.1.1** e no **Gráfico 1.6.1.1**.

**Tabela 1.6.1.1 – Arrecadação de Tributos Estaduais** (Valores em R\$)

| ATIVO        | 2024                     | 2025                     | Incremento              | Incremento % |
|--------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------|
| ICMS + FCP*  | 40.034.297.952,17        | 42.588.032.315,21        | 2.553.734.363,04        | 6,38%        |
| IPVA         | 2.537.335.289,30         | 2.756.987.028,42         | 219.651.739,12          | 8,66%        |
| ITD          | 310.417.640,21           | 388.555.113,36           | 78.137.473,15           | 25,17%       |
| Taxas        | 1.480.351.685,88         | 1.596.851.695,42         | 116.500.009,54          | 7,87%        |
| <b>TOTAL</b> | <b>44.362.402.567,56</b> | <b>47.330.426.152,41</b> | <b>2.968.023.584,85</b> | <b>6,69%</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária - Janeiro 2026  
\*Fundo de Combate à Pobreza.

**Gráfico 1.6.1.1 – Arrecadação de Tributos Estaduais** (Valores em R\$ Milhões)



Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária – Janeiro 2026

## Análise econômica do ICMS por setor

### Setor Comércio

- Representou **50,14%** da arrecadação do ICMS.
- Crescimento nominal de **8,60%**, ultrapassando **R\$ 21,0 bilhões**.
- Destaques internos: **supermercados (16,43%)**, **atacadista (9,01%)** e **varejista (7,17%)**.
- O desempenho acompanha a evolução observada na **Pesquisa Mensal do Comércio (PMC/IBGE)**, com impacto adicional da elevação de preços.

### Setor Serviços

- Queda nominal de **1,26%** frente a 2024.
- Redução no segmento de **Serviços de Utilidade Pública (-0,62%)**, associada à queda de **5,5%** no consumo de energia, parcialmente compensada pelo reajuste tarifário de **2,05%**.
- Impactos adicionais:
  - Renúncia de ICMS decorrente da **MP nº 1300/2025**, com isenção ampliada para consumo até 80 kWh (média de **R\$ 15,2 milhões**).
  - Migração de consumidores para o **Mercado Livre de Energia**, com identificação de **1.461 contratos** e recuperação de **R\$ 75,86 milhões** (dos quais **R\$ 49,25 milhões** já recolhidos).

**Tabela 1.6.1.2 – Arrecadação do ICMS por Segmento Econômico** (Valores em R\$ Mil)

| Segmento                      | 2025                 | 2024                 | %2025/<br>2024 | 2023                 | % 2024/<br>2023 |
|-------------------------------|----------------------|----------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| Agricultura                   | 245.263,05           | 248.254,77           | -1,21          | 287.058,44           | -13,52          |
| Agroindústria                 | 1.024.444,60         | 824.757,33           | 24,21          | 734.635,18           | 12,27           |
| Comércio Atacadista           | 8.500.947,91         | 7.798.196,04         | 9,01           | 6.382.505,60         | 22,18           |
| Comércio Varejista            | 10.327.059,93        | 9.635.874,91         | 7,17           | 7.828.907,66         | 23,08           |
| Ind Açúcar e Alcool           | 24.717,36            | 14.091,30            | 75,41          | 18.746,02            | -24,83          |
| Ind Bebidas                   | 2.451.748,78         | 2.335.180,67         | 4,99           | 2.117.533,55         | 10,28           |
| Ind Metalúrgica               | 456.636,99           | 430.584,74           | 6,05           | 391.919,92           | 9,87            |
| Ind Mineração e Derivados     | 506.822,37           | 517.209,01           | -2,01          | 489.350,74           | 5,69            |
| Ind Química                   | 2.580.611,25         | 2.477.373,60         | 4,17           | 2.185.001,79         | 13,38           |
| Misto Indústria               | 695.299,60           | 701.221,73           | -0,84          | 519.804,90           | 34,90           |
| Misto Serviços                | 536.031,65           | 437.470,31           | 22,53          | 347.535,14           | 25,88           |
| Petróleo                      | 8.129.097,68         | 7.700.878,59         | 5,56           | 6.435.952,07         | 19,65           |
| Serviços de Transporte        | 431.142,29           | 567.319,19           | -24,00         | 392.161,39           | 44,66           |
| Serviços de Utilidade Pública | 3.854.552,76         | 3.878.542,22         | -0,62          | 4.766.222,04         | -18,62          |
| Supermercados                 | 2.223.104,29         | 1.909.309,47         | 16,43          | 1.602.503,27         | 19,15           |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>41.987.480,51</b> | <b>39.476.263,90</b> | <b>6,36</b>    | <b>34.499.837,72</b> | <b>14,42</b>    |

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Mercado - PGM - Janeiro 2026

- Expansão da geração para autoconsumo, com contas sujeitas apenas à taxa de disponibilidade passando de **71,5 mil (2021)** para **1,76 milhão (2025)**.
- O segmento de **Transporte** apresentou queda de **24,0%**, influenciado pela redução no transporte dutoviário de gás.
- No **Misto Serviços**, registrou-se crescimento impulsionado por empresas de marketplace e logística.

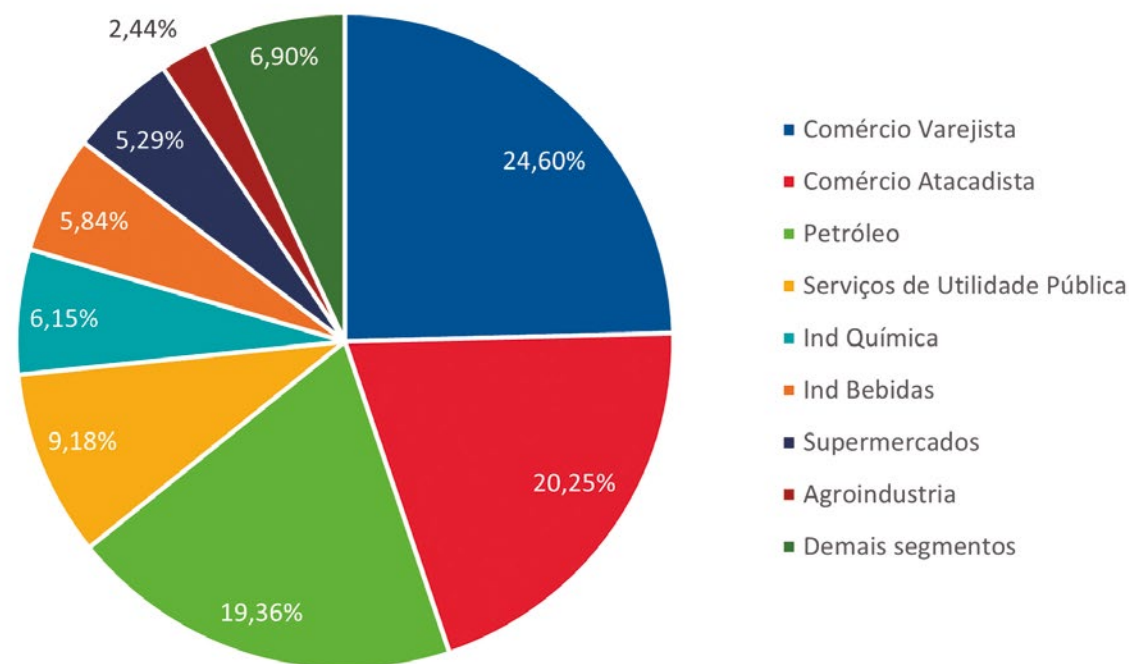
#### Setor Indústria

- **Petróleo**: arrecadação de **R\$ 8,13 bilhões**, crescimento de **5,56%**, influenciado por:
  - aumento do consumo de gasolina (1,2%) e diesel (1,0%);
  - recuperação de **R\$ 802 milhões** em créditos tributários;
  - ações fiscais e judiciais específicas (ICMS-ST, importações e responsabilidade solidária);
  - arrecadação adicional de **R\$ 906 milhões** em função da mudança de estratégia de abastecimento das distribuidoras.

- **Agricultura**: queda de **1,21%**, apesar do aumento de faturamento, em razão do diferimento do ICMS.
- **Agroindústria**: crescimento de **24,21%**, absorvendo o desempenho da soja e do milho.
- **Mineração**: queda de **2,01%**.

- **Misto Indústria**: queda de **0,84%**, influenciada pela redução das importações da montadora BYD; desconsiderado esse efeito, o segmento cresceu **17,6%**.
- **Química, Metalúrgica e Bebidas**: crescimentos moderados, acompanhando a inflação.

**Gráfico 1.6.1.2 – Participação de cada Segmento Econômico no ICMS 2025** (Valores em R\$ Milhões)



Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Mercado - PGM - Janeiro 2026

**Tabela 1.6.1.3 – Arrecadação Contribuintes Simples Nacional** (Valores em R\$ Mil)

| Segmento                      | 2025                | 2024                | %2025/<br>2024 | 2023                | % 2024/<br>2023 |
|-------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|-----------------|
| Agricultura                   | 4.418,85            | 3.385,30            | 30,53          | 2.748,08            | 23,19           |
| Agroindústria                 | 35.804,09           | 28.116,89           | 27,34          | 21.251,44           | 32,31           |
| Comércio Atacadista           | 112.519,54          | 98.540,44           | 14,19          | 78.640,72           | 25,30           |
| Comércio Varejista            | 1.428.209,11        | 1.227.404,81        | 16,36          | 1.004.571,47        | 22,18           |
| Ind Açúcar e Alcool           | 3,00                | 1,26                | 138,79         | 3,94                | -68,12          |
| Ind Bebidas                   | 2.517,42            | 2.227,68            | 13,01          | 1.807,35            | 23,26           |
| Ind Metalúrgica               | 24.324,23           | 20.457,48           | 18,90          | 16.760,13           | 22,06           |
| Ind Mineração e Derivados     | 25.958,17           | 20.957,47           | 23,86          | 18.171,57           | 15,33           |
| Ind Química                   | 17.026,94           | 14.354,93           | 18,61          | 12.184,96           | 17,81           |
| Misto Indústria               | 53.013,32           | 46.216,16           | 14,71          | 40.757,04           | 13,39           |
| Misto Serviços                | 61.665,00           | 51.703,52           | 19,27          | 41.526,17           | 24,51           |
| Petróleo                      | 307,33              | 305,46              | 0,61           | 216,17              | 41,30           |
| Serviços de Transporte        | 20.980,60           | 15.950,41           | 31,54          | 15.497,50           | 2,92            |
| Serviços de Utilidade Pública | 14.760,06           | 11.463,86           | 28,75          | 9.487,30            | 20,83           |
| Supermercados                 | 196.379,40          | 157.004,55          | 25,08          | 119.211,15          | 31,70           |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>1.997.887,04</b> | <b>1.698.090,21</b> | <b>17,65</b>   | <b>1.382.835,01</b> | <b>22,80</b>    |

Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Mercado - PGM - Janeiro 2026

### ICMS do Simples Nacional

- Crescimento de **17,65%** na arrecadação, com acréscimo de **R\$ 299,79 milhões**.
- O **Comércio** respondeu por **86,95%** do ICMS arrecadado nesse regime.
- A arrecadação superou a meta em **15,76%**, equivalente a **R\$ 292,38 milhões**.
- Resultados associados às ações de **Malhas Fiscais**.
- Informações consolidadas na **Tabela 1.6.1.3**.

### Fiscalização e combate à sonegação

- Em 2025, a SAT manteve estratégia contínua de fiscalização, monitoramento, malhas fiscais e ações centralizadas, assegurando a sustentabilidade da arrecadação.

### Fiscalização de médias e grandes empresas

- **1.162** ordens de serviço em fiscalizações verticais (982 com crédito reclamado).
- **2.140** ordens de serviço em ações horizontais (375 com crédito reclamado).
- Lançamentos de ICMS e multas superiores a **R\$ 2,29 bilhões**, crescimento de **22,43%** em relação a 2024.

## Fiscalização do Trânsito de Mercadorias

- Atuação por meio de **7 Postos Fiscais** e **60 Unidades Móveis**, nas regiões **Norte, Sul e Metropolitana**.
- Operações realizadas: **Barreira Fiscal, Fisco Presente** e **Safra Oeste**, com resultados consolidados em quadros específicos.
- A Operação Safra Oeste contribuiu para incremento da arrecadação espontânea e identificação de práticas irregulares no escoamento de grãos.

### Planejamento e seleção da fiscalização

- Indicação de mais de **1.600 contribuintes** e emissão de **mais de 1.000 ordens de serviço**.
- Autos de Infração no valor aproximado de **R\$ 845 milhões**, alcançando **R\$ 1,55 bilhão** com juros e multas.
- Utilização do **Planejamento por Índices (PPI)**, com avaliação técnica de risco.
- **1.126 contribuintes** selecionados por PPI, além de ações complementares envolvendo:
  - contribuintes inaptos;
  - beneficiários de incentivos fiscais;
  - grandes redes varejistas;
  - transporte indevido de créditos;
  - operações interestaduais irregulares.

| Item | Atividade                   | Total              |
|------|-----------------------------|--------------------|
| 1    | Registro de Passagem MDF-e  | 1.258.640          |
| 2    | Conferência de Carga        | 12.565             |
| 3    | Quantidade de Ações Fiscais | 14.615             |
| 4    | Valor das Ações Fiscais     | R\$ 127.178.745,45 |

| Item | Atividade            | Total          |
|------|----------------------|----------------|
| 1    | Empresas Verificadas | 20.175         |
| 2    | FLC Emitidas         | 2.100          |
| 3    | POS Apreendidos      | 672            |
| 4    | TAO /TOF Emitidos    | 1.931          |
| 5    | Crédito Reclamado    | R\$ 18.221.391 |

### Operação Safra Oeste

|                                    |                  |
|------------------------------------|------------------|
| Total de Ações Fiscais             | 435              |
| Quantidade de abordagens de cargas | 11.551           |
| Arrecadação Direta                 | R\$ 5.579.928,00 |

Fonte: Relatórios da Gerência de Fiscalização do Trânsito de Mercadorias - DPF/GETRA

## DIFAL não contribuinte

- Acompanhamento das operações destinadas a não contribuintes sem inscrição estadual.
- Arrecadação total de **R\$ 586 milhões** em 2025, com apoio fundamental da Fiscalização de Mercadorias em Trânsito.

### Resultados do processo de Monitoramento On-Line de operações

- Em 2025, o monitoramento abrangeu aproximadamente **R\$ 7,3 bilhões** em volume financeiro, envolvendo **4.047 empresas** (contribuintes normais, EPP ou ME), **excluídos MEI**, com maior concentração em optantes do **Simples Nacional**.
- A implementação de novos processos e a reestruturação organizacional resultaram em ganhos de qualidade, efetividade e assertividade das ações fiscais.
- Resultados registrados:
  - **R\$ 91 milhões** em retificações de ICMS nas declarações;
  - **R\$ 146 milhões** em autuações (lançamentos de ofício);
  - **R\$ 36 milhões** em recolhimento espontâneo aos cofres públicos.

- Implantação do **SISMO (Sistema de Monitoramento Online)**: entrou em operação em **dezembro**, em **fase de testes**, com potencial para ampliar alcance, capilaridade e volume do monitoramento no Estado.

## MALHAS FISCAIS

### ICMS – Energia Elétrica – Ambiente de Contratação Livre (ACL)

- Em 2025, houve levantamento e seleção de contribuintes **inscritos e não inscritos** com pendências de ICMS sobre aquisições interestaduais de energia elétrica no ACL.
- Foram elaborados relatórios detalhados de NF (incluindo chave de acesso e NCM) e realizado confronto com pagamentos de DAE.
- Resultados apurados:
  - **R\$ 150 milhões** em ICMS potencialmente devidos;
  - **911** contribuintes inscritos intimados e **338** não inscritos intimados;
  - **R\$ 49.343.554,21** regularizados (pagos ou parcelados) até o momento;
  - **R\$ 23.101.046,21** autuados.

### ICMS DIFAL – Comércio Eletrônico

- Ação voltada a operações interestaduais com consumidor final **não contribuinte**, identificando contribuintes de outros Estados que vendem para a Bahia sem inscrição estadual e sem recolher o DIFAL devido.
- Identificação de milhares de empresas e montante estimado superior a **R\$ 700 milhões** em ICMS-DIFAL devido (após eliminação de falsos positivos).
- Cobranças abrangeram NF-e emitidas entre **abril/2022 e dezembro/2024**.
- Medida adicional: **bloqueio na emissão de NF-e** para consumidor final não contribuinte na Bahia, com fundamento no **Ajuste SINIEF 07/05**, cláusula sexta, §6º.
- Atividades desenvolvidas:
  - relatórios individualizados de NF-e e arrecadação;
  - envio de Carta AR e e-mails de cobrança (com chaves NF-e e orientações para cadastro no DT-e e IE-ST);
  - atendimento por e-mail e telefone;
  - orientação para denúncia espontânea;
  - bloqueio de **65 contribuintes**;
  - controle das respostas/autorregularizações e mandados de segurança para desbloqueio.

- Resultados obtidos:

- **172** contribuintes intimados, com **R\$ 180 milhões** reivindicados;
- **58** contribuintes regularizados (**33,7%**);
- **R\$ 81,0 milhões** regularizados por pagamento/parcelamento (**45,0%** do valor identificado);
- **R\$ 17,3 milhões** efetivamente recolhidos até a presente data;
- **39** contribuintes indicados para fiscalização;
- **36** fiscalizações concluídas com resultado, com **R\$ 231,8 milhões** em Autos de Infração (ano de 2025, com multas e acréscimos), representando **94,5%** de êxito nas ações concluídas.

### Malhas fiscais do Simples Nacional (IFET)

- Em 2025, foram realizadas **22 malhas fiscais** sobre contribuintes do **Simples Nacional**, alcançando **11.441 contribuintes** em todo o Estado.
- As malhas apontaram possíveis omissões de receitas e/ou segregações incorretas que reduziram ICMS no **PGDAS-D**.
- Consequências e providências:
  - aplicação de **8.208 inaptidões** de inscrição estadual (Art. 27, inciso XX, Decreto 13.780/2012);
  - reativação de **5.061** inscrições por regularização e encerramento da malha.
- Resultado potencial estimado: **R\$ 92,2 milhões**.

### Fiscalização sumária (IFET) – Simples Nacional

- Fiscalização baseada em dados gerados pelos batimentos, voltada aos contribuintes que caíram nas malhas e não se autorregularizaram.
- Emissão de **183** ordens de serviço.
- Resultado: **192** autos de infração ou notificações fiscais, envolvendo **141 contribuintes**, em **596 exercícios fiscalizados**.
- Valor histórico total dos PAF's: **R\$ 9,3 milhões**, além de **R\$ 6,9 milhões** de multa.

### DOCUMENTOS FISCAIS ELETRÔNICOS (DF-e)

#### DF-e – contextualização

- Os documentos fiscais eletrônicos, especialmente a **NF-e**, permanecem como elemento central de eficiência, segurança, sustentabilidade e controle tributário, com benefícios para fisco, contribuinte e cidadão.

#### Quadro 1 - Quantitativos de Documentos Fiscais Eletrônicos e Escriturações Fiscais Eletrônicas

| Documentos Eletrônicos e Declarações              | Números da Bahia no ano de 2025 |
|---------------------------------------------------|---------------------------------|
| Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais        | 7 milhões                       |
| Nota Fiscal Eletrônica - NF-e                     | 383 milhões                     |
| Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e      | 433 milhões                     |
| Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica - NFC-e      | 1,5 bilhão                      |
| Bilhete de Passagem Eletrônico - BP-e             | 23 milhões                      |
| Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica - NF3e | 79 milhões                      |

Fonte: Banco de Dados Analítico - DataSAT

### Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)

- Destinada a operações entre empresas; consolidada em comércio e indústria; emissão obrigatória; registro eletrônico com maior controle do fisco.
- Na Bahia, a SEFAZ-BA oferece ambiente integrado para emissão e gestão, apoiando cumprimento de obrigações e redução de custos operacionais.

### Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e)

- Substitui cupom fiscal do varejo; voltada ao consumidor final; emissão no ponto de venda; envio por e-mail/SMS; elimina impressoras fiscais.
- Adoção rápida na Bahia, com maior transparência e comodidade ao consumidor.

### Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica (NF3e)

- Documenta consumo de energia elétrica por período de faturamento; emitida e armazenada digitalmente; validade por assinatura digital e autorização de uso.
- Instituída pelo **Ajuste SINIEF 01/19**, de **05/04/2019**.

### Nota Fiscal Fatura de Serviços de Comunicação Eletrônica (NFCom)

- Implementada em **2025**; documento fiscal eletrônico nacional (modelo 62) para substituir modelos 21 e 22.
- Validade por assinatura digital; simplifica obrigações acessórias e permite acompanhamento em tempo real pelo fisco.

### Nota Fiscal Fácil – NFF

- Aplicativo da SEFAZ-BA, consolidado em 2025, beneficiando cerca de **430 mil** MEI, produtores rurais e transportadores autônomos.
- Simplifica emissão de DF-e via smartphone, sem certificação digital.
- Funcionalidades:
  - armazenamento automático na base da SEFAZ-BA;
  - preenchimento simplificado (produto, quantidade, preço e opcional CPF);
  - leitura de código de barras do DANFE para entrada;
  - consultas, cancelamentos e geração de DANFE (NF-e/NFC-e);
  - geração de QR-codes e links para consulta no Portal NFF.
- Objetivo declarado: apoiar crescimento e formalização, competitividade e conformidade fiscal.

### Escrituração Fiscal Digital (EFD)

- Declaração que espelha entradas/saídas, apuração de ICMS e outros registros; enviada regularmente por contribuintes do regime normal.
- Aproximadamente **60,5 mil** contribuintes no Estado obrigados a transmitir mensalmente.

- Base de informação para diversos sistemas/processos; importância da manutenção das cargas e do banco de dados EFD.
- Ações em 2025:
  - reestruturação da catalogação de arquivos para melhor dinamismo e consultas;
  - reestruturação da base (533 tabelas) para performance;
  - reestruturação dos serviços de Carga Arquivo (V2) e Carga Batimento (V1) para performance.

### SGITD – Sistema de Gerenciamento do ITD

- Sistema concebido para otimizar gestão do ITD, voltado a contribuintes, cartórios, juntas comerciais e administração tributária, substituindo método manual (erros, atrasos e perda de arrecadação).
- Motivação: fontes não estruturadas (planilhas/Word) e ausência de integração com sistemas SEFAZ comprometiam controle e integridade.
- Implantação em **junho/2025**: apuração e emissão de documentos mais ágeis e precisas.
- Até o final de 2025: **5.651 processos abertos** e **R\$ 58,5 milhões** em DAEs pagos.
- Funcionalidades: peticionamento e apuração via web, integração com SIGAT-Crédito

e SIGAT-Arrecadação, emissão/monitoramento de DAE e relatórios gerenciais parametrizados.

### Preço da Hora Bahia

- Ferramenta do Governo para apoiar consumidores na busca de melhores preços, usando dados de **NF-e e NFC-e**, com informações sobre mais de **500 mil produtos**.
- Processamento diário médio de **3,8 milhões** de notas fiscais, abrangendo até **220 mil estabelecimentos** nos **417 municípios**.
- Funcionalidades: listas de produtos e favoritos; monitoramento de preços.
- Em 2025, passou a informar produtos/estabelecimentos credenciados ao **Programa Farmácia Popular**.
- Disponível para Android e iOS; acesso também por site oficial.
- Em 2025: superou **1 milhão de downloads** e **100 mil contas de usuário**; avaliações de **4,9** (Android) e **4,7** (iOS).

### Processo Administrativo Fiscal Eletrônico (PAF-e)

- Plataforma para digitalização e modernização de processos fiscais administrativos, com acompanhamento eletrônico por contribuinte e administração.

- Características:
  - digitalização de autos de infração/notificações e demais processos;
  - acompanhamento em tempo real;
  - facilidades para pagamento e parcelamento;
  - transparência e segurança.
- Em 2025: implantação em todo o Estado do cadastramento da **Denúncia Espontânea (DE)** em formato eletrônico:
  - **1.977** denúncias emitidas;
  - valor principal de imposto superior a **R\$ 260 milhões**.
- **Notificação Fiscal Eletrônica** (3ª etapa): em desenvolvimento, com previsão de piloto no início de **2026**.

#### *Sistema de Lançamento de Crédito Tributário (SLCT)*

- Adequações em 2025:
  - integração com o PAF-e para viabilizar Notificação Fiscal Digital;
  - adequação ao novo papel de Coordenador do Trânsito;
  - reconstrução de autos de infração e notificações fiscais dos sistemas legados.

#### *Sistema de Comércio Exterior (COMEX)*

- Plataforma para controle e fiscalização do comércio exterior; integrada ao **Portal Único de Comércio Exterior (PUCOMEX)**, recebendo a **DUIMP** para uso em batimentos fiscais eletrônicos.
- Contexto portuário: portos públicos de Salvador, Aratu-Candeias, Ilhéus e cinco TUPs.
- Em 2025: **US\$ 11,62 bilhões** em importações e **US\$ 12,01 bilhões** em exportações.
- Em 2025: consolidação do sistema em produção; feedback positivo de duas empresas de grande porte; uso obrigatório previsto para futuro próximo.
- Até o final de 2025: **168 declarações** analisadas.
- Benefícios descritos: adaptação para DUIMP, base de dados para fiscalização, relatórios e painéis; automação e foco dos auditores no combate a fraudes.

#### *Cálculo do Valor Adicionado dos Municípios (IPM)*

#### **Inovações na apuração do Valor Adicionado (SAT/DPI/GEIVA)**

- **Cálculo do IVA a partir das EFDs (entregues em 2024):** primeira vez em 2025, com dispensa da DMA e CS-DMA a partir de 01/2024; EFD como procedimento obrigatório para apuração do ICMS e valor adicionado.

- **Vantagens para prefeituras e contribuintes** com a EFD: uma única declaração, mais agilidade, menos erros e redução de custos de manutenção de sistemas; facilitação do monitoramento e análise.
- **Portaria normativa:** publicada em 2025, normatizando disponibilização de relatórios pelo Portal das Prefeituras e procedimentos operacionais do novo portal.

#### *Malha Fiscal Censitária (MFC) e Verificação de Índícios*

- Sistema de cruzamento de dados econômicos e fiscais para identificar inconsistências em DF-e, declarações e recolhimentos, permitindo correções proativas.
- Em 2025, o SMFC manteve fornecimento de informações à Diretoria de Planejamento da Fiscalização e à Diretoria de Estudos Econômicos e Incentivos Fiscais, com foco em Simples Nacional (trabalho iniciado em 2022).

#### **Projetos desenvolvidos em 2025 (MFC)**

- ampliação da infraestrutura das malhas do ICMS;
- implementação em produção do **Batimento 21** (qualidade da EFD);
- integração com **e-Fiscalização**;

- capacitações (webinars/workshops), inclusive com **CRCBA**;
- parceria com **BID** para modernização fiscal e aprimoramento da MFC.

### Operacionalização da MFC e autorregularização

- Notificação via Domicílio Tributário Eletrônico; consulta no e-Fiscalização (aba “Consulta de Inconsistências”).
- Regularização no prazo permite benefícios da denúncia espontânea (evitando multas/penalidades).
- Penalidades para não atendimento incluem inapetência de IE.
- Em 2025: desenvolvimento de reativação automática de inscrições inaptas que se regularizaram.
- Implementada automação para eliminação de indícios por decurso do prazo decadencial.
- O trecho descreve benefícios para administração tributária e menciona eficácia destacada em estudos do **BID**, como referência para outras administrações.

### Reforma Tributária – Adequações cadastrais e sistêmicas

#### CNPJ Alfanumérico

- Adequação priorizada em 2025, com previsão de mudança para **julho/2026**, devido à inserção de letras no CNPJ e necessidade de preparação dos sistemas informatizados.

#### Situação Cadastral Nula

- Criação em 2025 do status cadastral “**Nula**”: IE cancelada de ofício por vício na constituição da empresa, impedindo manutenção de IE ativa.
- Integração com o serviço **S90** da Receita Federal para sincronização das situações cadastrais.

### Sistemas estruturantes (ICMS, meios de pagamento, incentivos)

#### FICS – Sistema de Fiscalização do ICMS de Apuração Sumária

- Recepciona eventos via DF-e, identifica produtos, enquadra normas, concilia recolhimentos e coordena fiscalização de apuração sumária.
- Inclui o **Código Tributário Digital (CTD)** como módulo independente com normas representadas computacionalmente, para uso pelo FICS e outros sistemas (inclusive de contribuintes).

- Em parte já em produção e com outros pilares em desenvolvimento, com foco em detectar divergências em operações como comércio eletrônico, DIFAL, antecipações e substituição tributária; integra com e-FISC, DT-e e empresas transportadoras.

#### DIMP – Declaração de Informações de Meios de Pagamento

- Obrigação acessória com dados de transações (cartões, PIX etc.) fornecidos por instituições e intermediadores, para suprir fiscalização.
- Em 2025: reestruturação para melhoria de performance e atualização tecnológica do processamento, relevante por abastecer batimentos da MFC.

#### SINC – Incentivos Fiscais e Crédito Acumulado do ICMS

- Objetivo: controlar incentivos e créditos acumulados, renúncia fiscal associada e gestão de beneficiários; apoiar malhas e batimentos automatizados e cassação de benefícios/glosa de créditos quando aplicável.
- Em 2025: implementação da primeira versão com consulta de contribuintes habilitados em programas (Desenvolve, PROIND, Dec. 6.734/1997, Dec. 4.316/1995, PRONAVAL, PROAUTO).

- Segunda etapa descrita: avaliação de impacto social/econômico e controle de motivações/uso do crédito acumulado.

#### **SISMO – Sistema de Monitoramento (detalhamento)**

- Visa estruturar processos, dar rastreabilidade e ampliar atuação da Gerência de Monitoramento, especialmente para identificação de fraudes.
- Primeira versão prestes a ser implementada em produção; desenvolvida em 2025 por equipe com colaboradores novos e exclusivos; destaque para automação na identificação de produtos.

#### *Programas e medidas de arrecadação / simplificação*

#### **Refis IPVA**

- Em 2025, sanção da **Lei 14.971/25**: descontos de até **95%** em multas e acréscimos, parcelamento em três vezes; remissão de débitos de IPVA abaixo de **R\$ 460,00**; remissão parcial de 50% de débitos de Taxa de Licenciamento Anual.
- Público: cerca de **500 mil** proprietários com débitos (dos quais **289 mil** motociclistas).
- Resultado: mais de **30 mil** veículos quitaram débitos, totalizando mais de **R\$ 55 milhões** pagos à vista.

#### **GNRE – Múltiplos Documentos**

- Implementação em 2025: permite incluir vários documentos de origem na mesma guia para mesma receita, útil em múltiplas operações com mesmos parâmetros.
- Resultado declarado: redução de custos bancários para o Estado.

#### **Descontinuidade da GIA-ST**

- Em 2025, ações para deixar de exigir a GIA-ST, apurando por meio do arquivo **OIE**, gerado pela Receita Federal com base nas EFDs.
- Adequações em andamento; descontinuidade prevista para **2026**.

#### *Digitalização das informações (texto conceitual do relatório)*

#### **Importância da digitalização das informações para a Administração Tributária**

- Benefícios listados:
  - redução de custos e eficiência operacional;
  - sustentabilidade;
  - agilidade e acessibilidade;
  - fiscalização inteligente e em tempo real;
  - transparência nas relações comerciais.
- Menção a uso de Big Data e IA para identificar padrões, prevenir fraudes e planejar políticas.

Recuperação de Crédito Tributário e CIRA

Os valores totais e os destaques de cada ação (já compreendidos dentro do total):

| Período      | Recuperação Total | REFIS ICMS<br>Petróleo | REFIS IPVA    |
|--------------|-------------------|------------------------|---------------|
| janeiro-25   | 324.974.990,01    | -                      | -             |
| fevereiro-25 | 141.532.191,37    | -                      | -             |
| março-25     | 91.817.024,11     | -                      | -             |
| abril-25     | 93.942.438,18     | -                      | -             |
| maio-25      | 98.686.321,46     | -                      | -             |
| junho-25     | 88.032.127,20     | -                      | -             |
| julho-25     | 101.880.392,92    | -                      | -             |
| agosto-25    | 89.965.285,70     | -                      | -             |
| setembro-25  | 105.756.654,65    | -                      | 13.236.045,53 |
| outubro-25   | 103.027.539,68    | -                      | 17.384.397,69 |
| novembro-25  | 894.322.125,74    | 770.080.541,95         | 25.518.327,50 |
| dezembro-25  | 99.344.742,71     | -                      | -             |
| Total 2025   | 2.233.281.833,73  | 770.080.541,95         | 56.138.770,72 |

Fonte: Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária - Janeiro 2026  
\*Os valores totais compreendem a soma de toda a recuperação, incluídos os destaques.

Recuperação de Crédito Tributário

- Desempenho associado ao final do **REFIS ICMS 2024** (Lei 14.761/2024) em jan/fev e pagamentos de parcelamentos que podem se estender até 2035.
- No âmbito do **PECT** (Lei 14.761/2025), houve cobrança massiva de débitos declarados, com total indireto de cerca de **R\$ 151 milhões** (parcelados e pagos à vista).
- Entre set-nov: **REFIS IPVA** (Lei 14.971/2025).
- Em junho: **Lei 14.936/2025** (remissão/anistia para Petróleo e Gás) com data final em novembro e grande fluxo de pagamentos.

Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA

- Iniciativa que reúne SEFAZ-BA (SAT), Ministério Público Estadual, Procuradoria Geral do Estado e Polícia Civil para recuperar créditos e combater ilícitos.
- Em 2025, intensificou ações contra grandes devedores, com:
  - investigações conjuntas de grupos econômicos e devedores contumazes;
  - medidas judiciais e administrativas para bloqueio de bens e recuperação de ativos;
  - operações integradas com apoio da Polícia Civil (mandados e coleta de provas).

### 1.6.2 Ações da Superintendência de Administração Financeira (SAF)

#### *FIPLAN e evolução tecnológica (Fiplan 2.0)*

- Em 2025, prosseguiu a conversão de funcionalidades para a nova plataforma **Fiplan 2.0**, com conversões no **módulo Credor**, integração com a **Receita Federal do Brasil** (validação nome x CPF/CNPJ), migração de rotina de integração com o **SIGAT** para documentos de arrecadação, melhorias em consultas de **DAE Tributário** e **DAE Orçamentário**, e conversão de tabelas básicas (Conta Contábil, Lançamentos Automáticos, Parâmetros e Amparo Legal).
- Também houve ajustes em funcionalidades de **contingenciamento** (permitindo contingenciar e recompor programação financeira baseada no contingenciamento do orçamento) e novos campos na consignatária de **INSS e IRRF** na liquidação para apoiar exigências da **EFD-Reinf**.
- Registra-se ainda especificação/desenvolvimento de funcionalidades no Fiplan 2.0 relacionadas ao **detalhamento de faturas**, ampliação do módulo de **Conciliação Bancária** e funcionalidade para **empenho anual** (incluindo demanda de empenho prévio de folha e integração com RH Bahia).

#### *Business Intelligence (BI) e relatórios gerenciais*

- Em 2025, houve especificação, modelagem, homologação e implantação de assuntos no Data Warehouse financeiro, com painéis como: **EFD-Reinf INSS**, **EFD-Reinf IRPF Retido (customização)**, **Execução dos Instrumentos (em teste)**, **Gestão dos Usuários**, **Controle Financeiro – Conciliação da Receita**, **Verificadores SICONFI**, **Execução Orçamentária da Despesa (DICOP)**, **Painel FPE** (captura on-line de extrato do BB e incorporação de receitas), e **Painel de Encargos Gerais** (orçamento previsto e executado, por fonte/DR).
- O **FGWEB (FIPLAN Gerencial WEB)** foi desenvolvido para disponibilizar relatórios gerenciais com dados da execução orçamentária e financeira; em 2025, destaca-se a implantação de painéis de **Conciliação Bancária Eletrônica**, **Conciliação Bancária x Contábil**, **EFD-Reinf**, **Execução Orçamentária da Despesa**, melhorias de performance e opção de exportação de relatórios para **Excel (XLSX)**, entre outras melhorias listadas no documento.

### *Sistema da Dívida Pública (SDP) e normativos*

- Em 2025, no **SDP**, destacam-se relatórios de fluxo financeiro (detalhado, consolidado, mensal e previsão anual), adequações na projeção da dívida, implementação de auditorias em funcionalidades e adequações para viabilizar painel BI do SDP.
- Publicação da **Portaria Conjunta Sefaz/Seplan nº 001, de 22 de outubro de 2025**, estabelecendo critérios, responsabilidades e condições para integração do FIPLAN com outros sistemas corporativos, com objetivos de padronização e eficiência; a Portaria também reforça observância de legislação aplicável (incluindo LGPD) e preserva integrações já formalizadas.
- Criação da **UG 9000 (Unidade Gestora de Folha de Pagamento)**, para viabilizar centralização, racionalização e controle de procedimentos operacionais da execução da despesa da folha paga de forma centralizada pelo Tesouro Estadual (conforme descrição).

### *Regularidade fiscal, CAUC e articulação institucional*

- O documento registra a manutenção de regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e administrativa, com uma série de exigências cumpridas (ex.: encaminhamentos ao SICONFI, transparência eletrônica, adoção de SIAFIC, aplicações mínimas, limites de PPP e operações de crédito etc.).
- Há referência ao **Fórum Interestadual de Regularidade Jurídica, Fiscal, Econômico-financeira e Administrativa** (criado em 19/01/2012), atualmente em sua XVIII edição, e à criação do **GT – Regularidade Fiscal** no âmbito do GEFIN/CONFAZ (a partir de 2014).
- A **CAPAG** do Estado da Bahia foi classificada como **“B+”**, conforme **Nota Técnica SEI nº 3730/2025/MF, de 17/09/2025**, estando apto a pleitear garantia da União (conforme texto).

**Tabela 1.6.2.1 – Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PAF 3) – Avaliação do cumprimento de metas referentes ao exercício de 2024**

|                                                                | <b>Meta Estabelecida</b> | <b>Resultado Alcançado</b> | <b>Cumprimento da Meta</b> | <b>Meta para Bonificação em Termos de Espaço Fiscal</b> | <b>Habilitação à bonificação</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------|
| Meta 1: Poupança Corrente                                      | < 95,00%                 | 89,76%                     | sim                        | ≤ 89,44%                                                | não                              |
| Meta 2: Liquidez Relativa                                      | > 0,00%                  | 3,12%                      | sim                        | ≥ 5,00%                                                 | não                              |
| Meta 3: Relação Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida | ≤ 60,00 %                | 50,00%                     | sim                        | ≤ 54,69%                                                | sim                              |

Fonte: SEFAZ/SAF/DEPAT/GEPUB

Nota: A partir da 2ª revisão do PAF 3, que estabeleceu metas para o exercício de 2024, o indicador “Liquidez” foi substituído pelo indicador “Liquidez Relativa”.

**Tabela 1.6.2.2 – Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal (PAF 3) – Metas estabelecidas para o exercício de 2025**

|                                                                | <b>Meta Estabelecida</b> | <b>Meta para Bonificação em Termos de Espaço Fiscal</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| Meta 1: Poupança Corrente                                      | < 95,00%                 | ≤ 88,76%                                                |
| Meta 2: Liquidez Relativa                                      | > 0,00                   | ≥ 4,06%                                                 |
| Meta 3: Relação Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida | ≤ 60,00 %                | ≤ 54,00%                                                |

Fonte: SEFAZ/SAF/DEPAT/GEPUB

## Quadro 1 - Classificação da Capacidade de Pagamento

| INDICADOR                     | VARIÁVEIS                               | 2022              | 2023              | 2024              | (%)    | NOTA PARCIAL | NOTA SEM ICF | NOTA FINAL COM ICF |
|-------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------|--------------|--------------|--------------------|
| I<br>Endividamento (DC)       | Dívida Consolidada                      |                   |                   | 35.265.978.257,27 | 54,22% | A            | B            | B+                 |
|                               | Receita Corrente Líquida                |                   |                   | 65.047.362.383,36 |        |              |              |                    |
| II<br>Poupança Corrente (PC)  | Despesa Corrente                        | 57.603.472.367,37 | 65.944.224.211,06 | 64.001.774.371,49 | 87,66% | B            |              |                    |
|                               | Receita Corrente Ajustada               | 69.479.599.850,91 | 72.823.666.303,54 | 71.300.850.906,36 |        |              |              |                    |
|                               | Transferências Constitucionais e Legais | 9.209.063.942,09  | 9.875.196.459,26  | 0,00              |        |              |              |                    |
| III<br>Liquidez Relativa (LR) | Obrigações Financeiras                  |                   |                   | 2.387.231.799,30  | 3,12%  | A            |              |                    |
|                               | Disponibilidade de Caixa                |                   |                   | 4.417.833.141,22  |        |              |              |                    |
|                               | Receita Corrente Líquida                |                   |                   | 65.047.362.383,36 |        |              |              |                    |

Obs.: LR=(DC-OF)/RCL

### Ranking SICONFI

- Avaliação anual da Secretaria do Tesouro Nacional sobre a qualidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.
- Responsabilidade no Estado da Bahia: **Superintendência de Administração Financeira (SAF)**.
- Coordenação do processo: **COPAF** (RREO e RGF) e **DICOP** (DCA e MSC).

- Avaliação baseada na **LRF, MCASP, MDF** e guias do Siconfi.
- Número de verificações: **68 (2020) → 173 (2025)**.
- Ranking 2025: dados do exercício **2024** (data de corte: **13/05/2025**).
- Resultado da Bahia:
  - **98,52%** de acertos;
  - **8ª colocação nacional**;
  - **ICF "A"** – selo **Qualidade da Informação Contábil e Fiscal (Nota A)**.



### 1.6.3 Ações da Coordenação da Qualidade do Gasto Público (CQGP)

- A CQGP vincula as ações de qualidade do gasto às metas de cumprimento do orçamento, visando evitar que despesas ultrapassem limite orçamentário, e fornece histórico detalhado das despesas para balizar contingenciamentos e aprimorar o planejamento dos gastos.
- O trabalho envolve acompanhamento de compras e contratações de entes estaduais, alertando unidades requisitantes quanto à necessidade do pleito e aspectos como preços referenciais; inclui monitoramento de custeio via **Boletim de Monitoramento** e trabalho “in loco”, atendendo demandas específicas e prospecção/proposição de programas e projetos inovadores/tecnológicos para qualificar o gasto.
- Em 2025, foram elaboradas aproximadamente **12.500** análises técnicas/manifestações de processos de aquisições e contratações (conforme texto do documento).
- O documento registra, ainda, que a política de qualidade do gasto permitiu enxugar a máquina pública, evitar gastos desnecessários e racionalizar despesas, e destaca o desafio de influenciar a postura de servidores envolvidos com compras/contratações, planejamento, orçamento e área financeira (conforme redação do relatório).



Para acessar a versão consolidada completa deste relatório, aponte a câmera para o QR Code.

# Exigências legais e normativas para prestação de contas

# 2



Este tópico visa apresentar de forma geral as determinações legais a respeito das exigências referentes à prestação de contas do governo do Estado da Bahia no exercício de 2025, assim como demonstrar de forma mais específica o atendimento às normas que estabelecem regras, critérios e prazos para o Programa de Parceria Público-Privada no âmbito estadual e para o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais PIPCP.

## 2.1 Introdução

As contas consolidadas do Governo do Estado devem estar apresentadas em conformidade com as seguintes exigências legais:

- **Constituição do Estado da Bahia de 1989:** determina a prestação de contas pela administração pública como princípio fundamental a ser observado pelo Estado (art. 2º, inciso VIII), prevê o mecanismo de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial a ser exercida pela Assembleia Legislativa quanto à legalidade, legitimidade, economicidade,

aplicação das subvenções, renúncia de receitas e isenções fiscais, mediante controle externo e sistema de controle interno de cada Poder (arts. 89 e 90), e estabelece competência privativa ao Governador do Estado para prestar anualmente à Assembleia Legislativa, dentro de quinze dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior (art. 105, inciso XV).

- **Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:** estabelece o controle externo da execução orçamentária pelo Poder Legislativo com objetivo de verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento (art. 81), determinando a prestação de contas anual pelo Poder Executivo no prazo estabelecido nas Constituições estaduais (art. 82).
- **Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF):** define exigências para transparência da Gestão Fiscal por meio de instrumentos aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos (art. 48), assim como estabelece

que as contas prestadas pelos Chefes do Poder Executivo incluirão, além das suas próprias, as dos Presidentes dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Chefe do Ministério Público (art. 56). São também exigidas a evidência do desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (art. 58).

- **Resolução TCE nº 083, de 27 de novembro de 2025:** Dispõe sobre normas para a prestação de contas pelos responsáveis por Unidades Jurisdicionadas da Administração Direta e Indireta Estadual, e respectiva instrução, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia, estabelecendo os requisitos necessários à prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, assim como determinando a composição das demonstrações contábeis obrigatórias, dos relatórios sobre o desempenho dos programas, demais demonstrativos previstos na legislação pertinente e da mensagem enviada pelo Governador à Assembleia Legislativa, devendo conter as informações e os relatórios especificados com indicação

da equipe responsável pela elaboração informações apresentadas, o coordenador dos trabalhos, o contador responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho de Classe, a manifestação do órgão de controle interno da Secretaria responsável atestando quanto à consistência e integridade dos dados e informações apresentados, assim como a declaração subscrita pelos Secretários da Fazenda e pelo Contador e outros responsáveis pela sua consolidação e/ou elaboração das Demonstrações Contábeis que confirme que os aspectos relevantes foram devidamente apresentados nos respectivos relatórios, incluindo comentários e justificativas sobre outros fatos, informações ou eventos porventura não contemplados.

- **Resolução TCE nº 164, de 10 de dezembro de 2015:** dispõe sobre a normatização dos procedimentos para emissão do Relatório e Parecer Prévio das Contas de Governo no âmbito do TCE/BA, estabelecendo os requisitos necessários à prestação de contas do Chefe do Poder Executivo, assim como determinando a composição das demonstrações contábeis obrigatórias, dos relatórios sobre o desempenho dos programas, demais demonstrativos previstos na legislação

pertinente e da mensagem enviada pelo Governador à Assembleia Legislativa, devendo conter as informações e os relatórios especificados com indicação da equipe responsável pela elaboração informações apresentadas, o coordenador dos trabalhos, o contador responsável com o respectivo número de inscrição no Conselho de Classe, a manifestação do órgão de controle interno da Secretaria responsável atestando quanto à consistência e integridade dos dados e informações apresentados, assim como a declaração subscrita pelos Secretários da Fazenda e pelo Contador e outros responsáveis pela sua consolidação e/ou elaboração das Demonstrações Contábeis que confirme que os aspectos relevantes foram devidamente apresentados nos respectivos relatórios, incluindo comentários e justificativas sobre outros fatos, informações ou eventos porventura não contemplados.

- **Lei Estadual nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023:** institui o Plano Plurianual Participativo - PPA do Estado da Bahia para o quadriênio 2024-2027 e estabelece que o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 15 (quinze) dias da abertura da sessão legislativa de cada exercício, o Relatório de Desempenho dos Programas de Governo, que integra a prestação



de Contas do Governador do Estado de que trata o 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 05, de 04 de dezembro de 1991 resultantes dos processos de Governança do PPA 2024-2027, conforme modelo de que trata o 5º do art. 15 desta Lei.

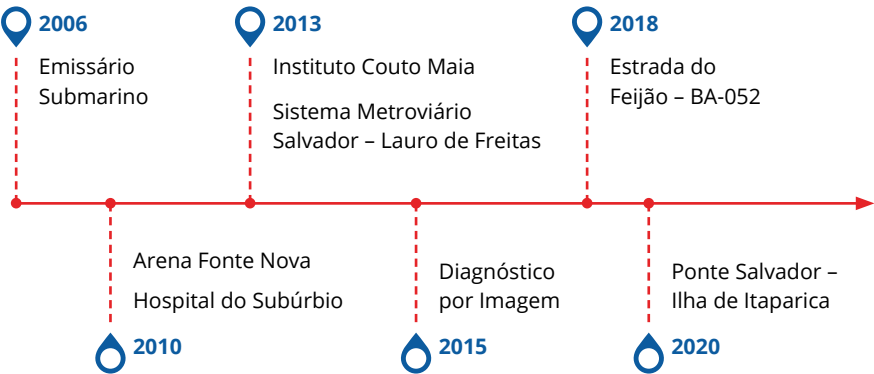
- **Lei Estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004:** institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia - PPP Bahia, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, estabelecendo obrigatoriedade de inclusão na prestação de contas anual do Governo do Estado das posições e relatório sobre o desempenho dos contratos de parcerias público-privadas.
- **Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade:** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP complementadas pelas orientações contidas nas portarias federais publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

## 2.2 Parcerias Público-Privadas

Considerando a exigência do Art. 26 da lei 9.290/2004, nesse item serão apresentadas as informações relativas as Concessões Especiais (Parcerias Público-Privadas).

### Visão geral do programa de PPP da Bahia

O Programa de Parceria Público-Privada (PPP) do Estado da Bahia é uma iniciativa que visa promover a colaboração entre os setores público e privado para a implementação e a gestão de projetos de infraestrutura e serviços públicos. Com essa abordagem, o Estado busca otimizar recursos, acelerar o desenvolvimento de projetos e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à população. O programa contempla atualmente **08 Contratos em execução**, elencados a seguir:



### Aprovação de Termos Aditivos

Durante o ano de 2025, o CGP deliberou a aprovação de **04 termos aditivos** aos Contratos em Execução, resumidos na tabela abaixo.

| Contrato                                                  | Escopo resumido do Termo Aditivo                                                                                                                                                                                                         | Ato do CGP           |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Contrato de Concessão nº 04/2015 (Diagnóstico Por Imagem) | Aprovar o Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Concessão nº 04/2015, referente à gestão e operação dos serviços de apoio ao diagnóstico por imagem, conforme os pareceres técnicos constantes do Processo SEI nº 019.0838.2023.0009187-04. | RESOLUÇÃO Nº 01/2025 |
| Contrato de Concessão nº 04/2015 (Diagnóstico por Imagem) | Aprovar o Termo Aditivo nº 08 ao Contrato de Concessão nº 04/2015, relativo à gestão e operação dos serviços de apoio ao diagnóstico por imagem, conforme os pareceres técnicos do Processo SEI nº 019.8743.2023.0205611-10.             | RESOLUÇÃO Nº 02/2025 |
| Contrato de Concessão nº 030/2010 (Hospital do Subúrbio)  | Aprovar o Termo Aditivo nº 15 ao Contrato de Concessão nº 030/2010, referente à gestão e operação do Hospital do Subúrbio, conforme os pareceres técnicos do Processo SEI nº 006.0400.2021.0001698-04.                                   | RESOLUÇÃO Nº 03/2025 |
| Contrato de Concessão nº 030/2010 (Hospital do Subúrbio)  | Aprovar o Termo Aditivo nº 16 ao Contrato de Concessão nº 030/2010, referente à gestão e operação do Hospital do Subúrbio, conforme os pareceres técnicos do Processo SEI nº 019.5120.2024.0064498-63.                                   | RESOLUÇÃO Nº 04/2025 |

Além da aprovação de Termos Aditivos, o CGP deliberou os seguintes encaminhamentos para projetos de PPP do Estado:

| Projeto ou Contrato                                                                                              | Escopo resumido                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ato do CGP           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Concessão Onerosa de Uso das instalações náuticas das Marinas                                                    | Aprovar a realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Invertido, para a concessão onerosa de uso das instalações náuticas das Marinas da Penha, de Itaparica, de Cacha Pregos e de Salinas da Margarida, conforme os pareceres técnicos do Processo SEI nº 032.2294.2024.0002552-56.       | RESOLUÇÃO Nº 05/2025 |
| Relatório de Acompanhamento do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia                         | Aprovar o Relatório de Acompanhamento do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, referente ao exercício de 2024, conforme o Processo SEI nº 013.1314.2025.0024434-23.                                                                                                                               | RESOLUÇÃO Nº 06/2025 |
| Novo Aeroporto Internacional da Costa do Descobrimento                                                           | Aprovar a exclusão do Projeto do Novo Aeroporto Internacional da Costa do Descobrimento da Relação de Projetos do Programa de PPP da Bahia, por falta de interesse na continuidade, conforme as justificativas constantes do Processo SEI nº 024.2049.2019.0006171-34.                                                 | RESOLUÇÃO Nº 07/2025 |
| Projeto Hospital do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais (PLANSERV)                  | Aprovar a exclusão do Projeto Hospital do PLANSERV da Relação de Projetos do Programa de PPP da Bahia, por falta de interesse na continuidade, conforme as justificativas do Processo SEI nº 009.0245.2025.0041178-04.                                                                                                 | RESOLUÇÃO Nº 07/2025 |
| Projeto Habitacional no Centro Histórico de Salvador/BA                                                          | Aprovar o prazo de 60 dias, a contar da publicação da Resolução, para que a SEDUR sane as pendências do Projeto Habitacional no Centro Histórico de Salvador, no âmbito do Processo SEI nº 026.1279.2023.0001564-79, sob pena de exclusão do Programa de PPP da Bahia.                                                 | RESOLUÇÃO Nº 07/2025 |
| Projeto de universalização dos serviços de Esgotamento Sanitário de Feira de Santana e municípios circunvizinhos | Aprovar o prazo de 60 dias, a contar da publicação da Resolução, para que a Embasa sane as pendências do Projeto de universalização do esgotamento sanitário de Feira de Santana e municípios circunvizinhos, no âmbito do Processo SEI nº 113.9824.2018.0000008-71, sob pena de exclusão do Programa de PPP da Bahia. | RESOLUÇÃO Nº 07/2025 |
| Projeto para gestão e operação do Hospital Metropolitano                                                         | Aprovar a reinclusão do Projeto de gestão e operação do Hospital Metropolitano no Programa de PPP da Bahia, em razão da atualização do perfil assistencial, conforme manifestação da SESAB e nos termos do Processo SEI nº 019.8743.2023.0042435-08.                                                                   | RESOLUÇÃO Nº 08/2025 |
| Projetos: Facilities Anel da Soja Unidades Prisionais VLT de Salvador e Região Metropolitana                     | Aprovar as propostas preliminares de enquadramento dos Projetos de Facilities nos prédios públicos (CAB), Anel da Soja, unidades prisionais e VLT de Salvador e RMS, bem como autorizar a elaboração dos estudos de viabilidade jurídica, técnica e econômico-financeira.                                              | RESOLUÇÃO Nº 08/2025 |
| Relação de Projetos do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia 2025                            | Aprovar a Relação de Projetos 2025 inseridos no Programa de PPP da Bahia, nos termos do Decreto nº 22.865/2024, conforme as justificativas dos Titulares e Suplentes dos Projetos.                                                                                                                                     | RESOLUÇÃO Nº 09/2025 |
| Manual do Programa de Parcerias Público Privadas do Estado da Bahia                                              | Aprovar o Manual do Programa de Parcerias Público Privadas do Estado da Bahia.                                                                                                                                                                                                                                         | RESOLUÇÃO Nº 10/2025 |

## Avaliação de desempenho

A avaliação de desempenho dos contratos é realizada por meio de parâmetros estabelecidos contratualmente, refletidos no quadro de Indicadores de Desempenho, em função da sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos. Desta forma, a remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, conforme metas e padrões de qualidade, e se dará a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização, tudo conforme previsões da lei estadual n.º 9.290/2004, notadamente os art. 3º, III, IV, art. 4, XI, art. 8, II, art. 11, §1.

Sendo assim, a tabela a seguir apresenta a consolidação das avaliações de desempenho dos contratos com base na apuração realizada pelos Verificadores Independentes e/ou Agências Reguladoras, devidamente validadas pelas respectivas Secretarias Gestoras titulares dos Contratos de PPP¹.

---

1 Essa tabela contém a "Nota de Desempenho" e o "% Desconto na Remuneração" aplicados no pagamento do mês em referência, independente do período de apuração ao qual se refere, o que variará conforme regras contratuais. Os valores foram apurados conforme relatórios dos Verificadores Independentes ou Parecer das Secretarias Gestoras.

\* O Contrato n.º 01/2018 prevê duas notas de desempenho, uma para os trechos do Sistema Viário outro para a Ponte-Travessia.

\*\* O Contrato n.º 01/2020 não iniciou a fase de avaliação do desempenho.

|                                                              |                 | % da Parcela Variável Máxima Prevista no Contrato | Janeiro            |                           | Fevereiro          |                           | Março              |                           | Abril              |                           |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|
|                                                              |                 |                                                   | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração |
| Descrição                                                    |                 |                                                   |                    |                           |                    |                           |                    |                           |                    |                           |
| De Ente Federado                                             |                 |                                                   |                    |                           |                    |                           |                    |                           |                    |                           |
| Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova                       |                 | 14%                                               | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     |
| Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio                   |                 | 21%                                               | 100,00%            | 0,00%                     | 99,40%             | 0,60%                     | 99,40%             | 0,60%                     | 99,40%             | 0,60%                     |
| Contrato nº 01/2013 - Metrô Salvador-Lauro de Freitas        |                 | 20%                                               | 9,72               | 0,00%                     | 9,72               | 0,00%                     | 9,70               | 0,00%                     | 9,70               | 0,00%                     |
| Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia                   |                 | 30%                                               | 98,65%             | 1,35%                     | 98,65%             | 1,35%                     | 98,65%             | 1,35%                     | 98,65%             | 1,35%                     |
| Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem                 |                 | 19,80%                                            | 99,75%             | 0,25%                     | 99,75%             | 0,25%                     | 99,69%             | 0,31%                     | 99,58%             | 42,00%                    |
| Contrato nº 01/2018 - Sistema Rodoviário BA-052 *            | Sistema Viário  | 30%                                               | 99,03%             | 0,00%                     | 99,03%             | 0,00%                     | 99,03%             | 0,00%                     | 99,21%             | 0,00%                     |
|                                                              | Ponte-Travessia | 30%                                               | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     |
| Contrato n.º 01/2020 - Ponte Salvador - Ilha de Itaparica ** |                 | -                                                 | -                  | -                         | -                  | -                         | -                  | -                         | -                  | -                         |
| De Estatais não Dependentes                                  |                 |                                                   |                    |                           |                    |                           |                    |                           |                    |                           |
| Contrato n.º 427/2006 - Emissário Submarino                  |                 | -                                                 | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     |



|                                                              |                 | % da Parcela Variável Máxima Prevista no Contrato | Maio               |                           | Junho              |                           | Julho              |                           | Agosto             |                           |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|
|                                                              |                 |                                                   | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração |
| Descrição                                                    |                 |                                                   |                    |                           |                    |                           |                    |                           |                    |                           |
| De Ente Federado                                             |                 |                                                   |                    |                           |                    |                           |                    |                           |                    |                           |
| Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova                       |                 | 14%                                               | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        |
| Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio                   |                 | 21%                                               | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        |
| Contrato nº 01/2013 - Metrô Salvador-Lauro de Freitas        |                 | 20%                                               | 9,83               | 0%                        | 9,83               | 0%                        | 9,83               | 0%                        | 9,83               | 0%                        |
| Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia                   |                 | 30%                                               | 98,65%             | 1,35%                     | 98,65%             | 1,35%                     | 98,01%             | 1,99%                     | 98,01%             | 1,99%                     |
| Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem                 |                 | 19,80%                                            | 99,69%             | 0,31%                     | 99,69%             | 0,31%                     | 99,93%             | 0,07%                     | 99,93%             | 0,07%                     |
| Contrato nº 01/2018 - Sistema Rodoviário BA-052 *            | Sistema Viário  | 30%                                               | 99,214%            | 0%                        | 99,214%            | 0%                        | 99,078%            | 0%                        | 99,078%            | 0%                        |
|                                                              | Ponte-Travessia | 30%                                               | 100,00%            | 0%                        | 100,00%            | 0%                        | 100,00%            | 0%                        | 100,00%            | 0%                        |
| Contrato n.º 01/2020 - Ponte Salvador - Ilha de Itaparica ** |                 | -                                                 | -                  | -                         | -                  | -                         | -                  | -                         | -                  | -                         |
| De Estatais não Dependentes                                  |                 |                                                   |                    |                           |                    |                           |                    |                           |                    |                           |
| Contrato n.º 427/2006 - Emissário Submarino                  |                 | -                                                 | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 92,50%             | 7,50%                     |

|                                                              |                 | % da Parcela Variável Máxima Prevista no Contrato | Setembro           |                           | Outubro            |                           | Novembro           |                           | Dezembro           |                           |
|--------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|
|                                                              |                 |                                                   | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração | Nota de Desempenho | % Desconto na Remuneração |
| Descrição                                                    |                 |                                                   |                    |                           |                    |                           |                    |                           |                    |                           |
| De Ente Federado                                             |                 |                                                   |                    |                           |                    |                           |                    |                           |                    |                           |
| Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova                       |                 | 14%                                               | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        |
| Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio                   |                 | 21%                                               | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        | 100%               | 0%                        |
| Contrato nº 01/2013 - Metrô Salvador-Lauro de Freitas        |                 | 20%                                               | 9,83               | 0%                        | 9,83               | 0%                        | 9,83               | 0%                        | 9,83               | 0%                        |
| Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia                   |                 | 30%                                               | 98,01%             | 1,99%                     | 98,99%             | 1,01%                     | 98,99%             | 1,01%                     | 98,99%             | 1,01%                     |
| Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem                 |                 | 19,80%                                            | 100%               | 0%                        | 99,87%             | 0,13%                     | 99,87%             | 0,13%                     | 99,87%             | 0,13%                     |
| Contrato nº 01/2018 - Sistema Rodoviário BA-052 *            | Sistema Viário  | 30%                                               | 99,078%            | 0%                        | 99,086%            | 0%                        | 99,086%            | 0%                        | 99,086%            | 0%                        |
|                                                              | Ponte-Travessia | 30%                                               | 100,00%            | 0%                        | 100,00%            | 0%                        | 100,00%            | 0%                        | 100,00%            | 0%                        |
| Contrato n.º 01/2020 - Ponte Salvador - Ilha de Itaparica ** |                 | -                                                 | -                  | -                         | -                  | -                         | -                  | -                         | -                  | -                         |
| De Estatais não Dependentes                                  |                 |                                                   |                    |                           |                    |                           |                    |                           |                    |                           |
| Contrato n.º 427/2006 - Emissário Submarino                  |                 | -                                                 | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     | 100,00%            | 0,00%                     |

### Comprometimento Legal RCL

*Avaliação do comprometimento do limite dos gastos em relação à receita corrente líquida anual e limites de endividamento fiscal, nos termos da legislação vigente.*

Para fins do que preconiza o art. 28 da Lei nº 11.079/2004, o Estado da Bahia respeita o limite legal de 5% da Receita Corrente Líquida - RCL relativo ao comprometimento com despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas ou a contratar.

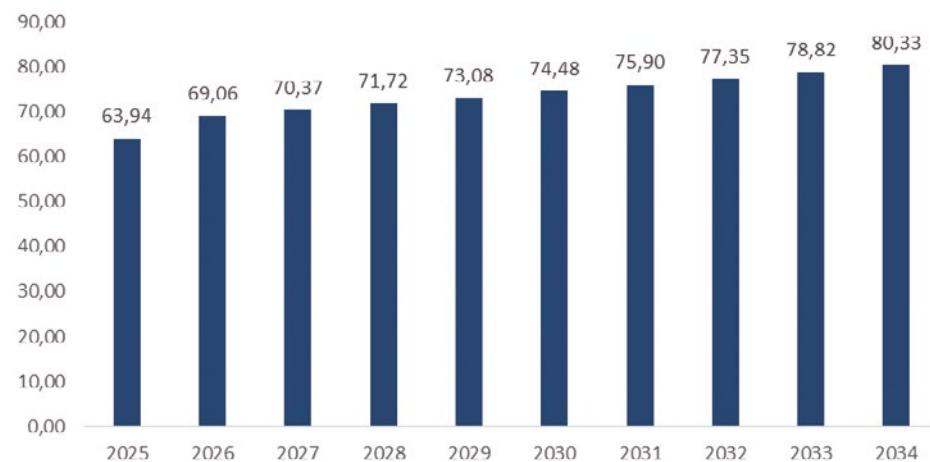
Os contratos de PPP vigentes ou em consulta pública, no ano de 2025, comprometeram 2,41% da RCL.

Cumpre informar que os gastos com PPP e o respectivo comprometimento da RCL são divulgados bimestralmente por meio do DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS do RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA disponível no sítio eletrônico da SEFAZ/BA (<https://www.sefaz.ba.gov.br>).

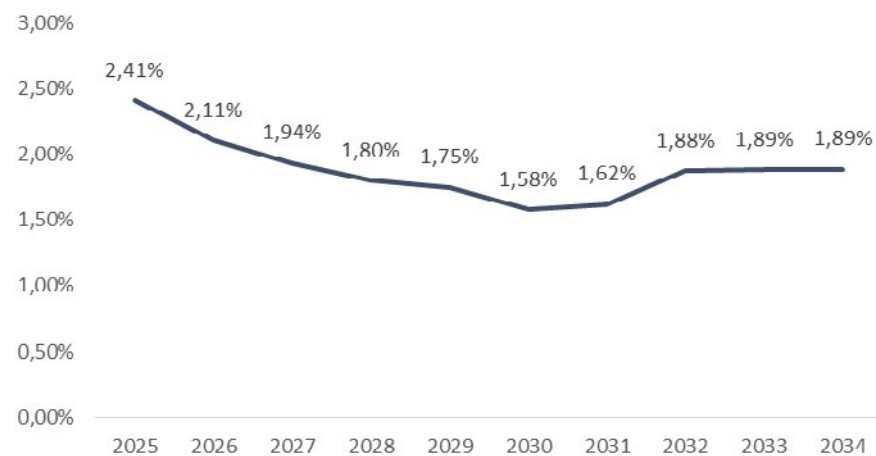
As informações prestadas estão de acordo com o item 03.13.00 Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas da Parte III - Relatório Resumindo de Execução Orçamentária do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (2024, p.426, 14ª edição).

O MDF (2024) registra ainda que a dívida contratual de PPP (p.504) e as provisões para riscos de contratos de parceria público-privada (p.515) não deverão ser considerados com parte integrante da Dívida Consolidada, e que o total de contratações de PPP não devem ser computados para fins de limite de operação de crédito (p.553).

RCL projetada R\$ Bi



Comprometimento % RCL



Fonte: Secretaria Executiva de PPP, com base nas despesas com PPP descritas no Anexo 13 do RREO referente ao 5º bimestre de 2025.

\* Excluído os gastos vinculados ao contrato do Emissário Submarino, cujo Poder Concedente é a EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento, empresa estatal não dependente, bem como gastos com aportes.

### Detalhamento dos contratos



## 2.3 Relatório do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP

### Relatório-Base: 31/12/2025

Estabelecido pela Portaria STN n.º 548, de 23 de setembro de 2015, o PIPCP procura traduzir de forma prática o que está estabelecido na Parte III – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Para acompanhar e atender essa demanda, foi criada a Comissão Estadual para atender ao que dispõe o PIPCP, com a seguinte formação, Conforme Decreto Simples de 29 de julho de 2022, DOU 30/07/2022, atualizado pelo Decreto Simples de 24 de outubro de 2025:

Manuel Roque dos Santos Filho – Assessor da DICOP (Titular SEFAZ) – **Coordenador**

Ramon Francisco das Mercês Santos (Suplente SEFAZ – DICOP) – **Suplente de Coordenação**

Otoniel Nogueira Libório Leal (Titular SEFAZ – AGE)

José Nilson Carneiro Junior (Suplente SEFAZ – AGE)

Laura Protásio Santos (Titular SAEB)

Luciano Santana Santos (Suplente SAEB)

Carlos Eugênio Neri Miranda (Titular SEPLAN)

Hilberto Cruz do Carmo (Suplente SEPLAN)

Swami Silveira Hohlemwerger (Titular SEINFRA)

Paulo Jorge Carvalho Santos (Suplente SEINFRA)

Gertha Marícia Rios Pinheiro de Almeida (Titular PGE)

Miguel Pereira de Carvalho Junior (Suplente PGE)

Esse documento tem o objetivo de evidenciar o estágio atual de adequação da Contabilidade do Estado da Bahia ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, conforme estabelecido no § 4º do Art. 1º da Portaria N° 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

O PIPCP abrange toda a Administração Direta, as Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes.

Em todos os itens, a responsabilidade pela preparação do FIPLAN e do arcabouço contábil para a devida contabilização pelos órgãos e entidades é da SEFAZ/SAF/DICOP.

Nos gráficos apresentando o resultado alcançado até aqui está sendo considerada a situação no exercício de 2015, ano anterior ao PIPCP até o exercício de 2025, última DCCE publicada.

## Itens do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP (Estágio atual e outras informações)

| Item  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                           | IPSAS                                             | NBC TSP                                                           | Status                | Obs.                                                                                                                                                                                                          |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.1.1 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <b>créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições</b> (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | Conceptual Framework, IPSAS 23, IPSAS 9           | NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 e NBC TSP 02             | parcialmente atendido | Requer contabilização dos ajustes para perdas para as receitas de contribuições.                                                                                                                              |
| 3.1.2 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <b>créditos previdenciários</b> , bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.                                                                                                                                    | Conceptual Framework, IPSAS 23, IPSAS 9, IPSAS 42 | NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01, NBC TSP 02 e NBC TSP 29 | parcialmente atendido | Requer contabilização dos ajustes para perdas.                                                                                                                                                                |
| 3.1.3 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <b>demais créditos a receber</b> (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.                                                        | Conceptual Framework, IPSAS 23, IPSAS 9           | NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 e NBC TSP 02             | parcialmente atendido | Requer contabilização dos ajustes para perdas para os demais créditos (Clientes, Transferências, Alugueis). Estão sendo contabilizados os ajustes para os Débitos imputados pelo TCE e as respectivas multas. |
| 3.1.4 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação da <b>Dívida Ativa, tributária e não-tributária</b> , e respectivo ajuste para perdas.                                                                                                                                                    | Conceptual Framework, IPSAS 23, IPSAS 9           | NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 e NBC TSP 02             | atendido              |                                                                                                                                                                                                               |
| 3.2.5 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das <b>provisões por competência</b> .                                                                                                                                                                                                    | IPSAS 19                                          | NBC TSP 03                                                        | atendido              |                                                                                                                                                                                                               |
| 3.2.6 | Evidenciação de <b>ativos e passivos contingentes</b> em contas de controle e em notas explicativas.                                                                                                                                                                                | IPSAS 19                                          | NBC TSP 03                                                        | atendido              |                                                                                                                                                                                                               |
| 3.3.7 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <b>bens móveis e imóveis</b> ; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).                                                               | IPSAS 17                                          | NBC TSP 07                                                        | parcialmente atendido | Foi realizadas reuniões de alinhamento com a SAEB que, para 2026 irá avaliar a questão da reavaliação.                                                                                                        |

(continua)

| Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                   | IPSAS                          | NBC TSP                                  | Status                | Obs.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.3.8  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <b>bens de infraestrutura</b> ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.                                                                  | IPSAS 17                       | NBC TSP 07                               | parcialmente atendido | Já foi contabilizada a malha rodoviária, obras de artes especiais (pontes, viadutos etc) e terrenos (Faixa de Domínio). Os critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação podem ser observados na nota explicativa relativa a esse item no Capítulo 5. Em 2024 foi realizada análise para identificação de outros itens que possam ser objetos de contabilização.<br><b>Avanços em 2025:</b> Terminais aeroportuários e aeródromos; Terminais rodoviários; Terminais hidroviários. Realizada reunião de alinhamento para identificar pontos de ajustes nos itens já reconhecidos e orientar sobre os trabalhos de reconhecimento em 2026. Os itens terminais aeroportuários, aeródromos e terminais rodoviários foram reconhecidos em 2025. |
| 3.3.9  | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do <b>patrimônio cultural</b> ; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP) | IPSAS 17                       | NBC TSP 07                               | suspensão             | Item suspensão pela STN (Portaria 10.300, de 1º de dezembro de 2022)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.4.10 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de <b>empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias</b> .                                                                            | IPSAS 5                        | NBC TSP 14                               | atendido              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.4.11 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das <b>obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados</b> (ex.: 13º salário, férias, etc.).                                                                                    | IPSAS 39                       | NBC TSP 15                               | atendido              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.4.12 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação da <b>provisão atuarial</b> do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares                                                                                            | IPSAS 19                       | NBC TSP 03                               | atendido              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.4.13 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das <b>obrigações com fornecedores</b> por competência.                                                                                                                                           | Conceptual Framework, IPSAS 22 | NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 22 | atendido              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

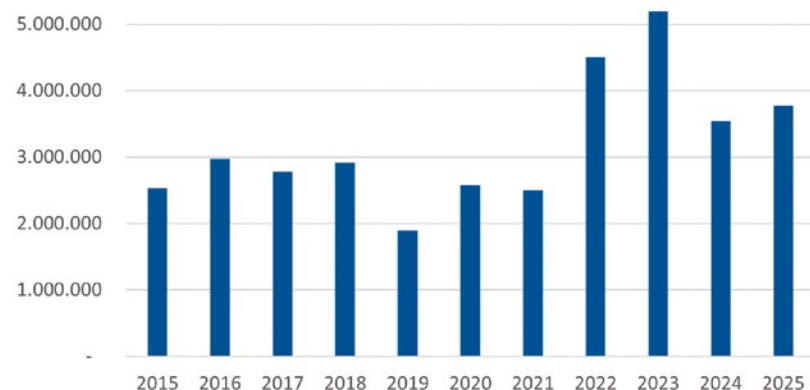
| Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                   | IPSAS                          | NBC TSP                                  | Status                | Obs.                                                              |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 3.4.14 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação das <b>demais obrigações</b> por competência.                                                                                                                     | Conceptual Framework, IPSAS 22 | NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 22 | não iniciado          | Item ainda não definido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN |
| 3.5.15 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como <b>intangíveis</b> e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. | IPSAS 31                       | NBC TSP 07                               | atendido              |                                                                   |
| 3.5.16 | <b>Outros ativos intangíveis</b> e eventuais amortização e redução a valor recuperável.                                                                                                                     | IPSAS 31                       | NBC TSP 07                               | não iniciado          | Item ainda não definido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN |
| 3.6.17 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <b>investimentos permanentes</b> , e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.                                                          | IPSAS 36                       | NBC TSP 18                               | atendido              |                                                                   |
| 3.7.18 | Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos <b>estoques</b> .                                                                                                                                             | IPSAS 12                       | NBC TSP 04                               | parcialmente atendido | Requer contabilização dos ajustes para perdas                     |

| Resumo                | Quantidade | %             |
|-----------------------|------------|---------------|
| não iniciado          | 2          | 11,11         |
| suspensão             | 1          | 5,56          |
| não atendido          | 0          | 0,00          |
| parcialmente atendido | 6          | 33,33         |
| atendido              | 9          | 50,00         |
| <b>TOTAL</b>          | <b>18</b>  | <b>100,00</b> |

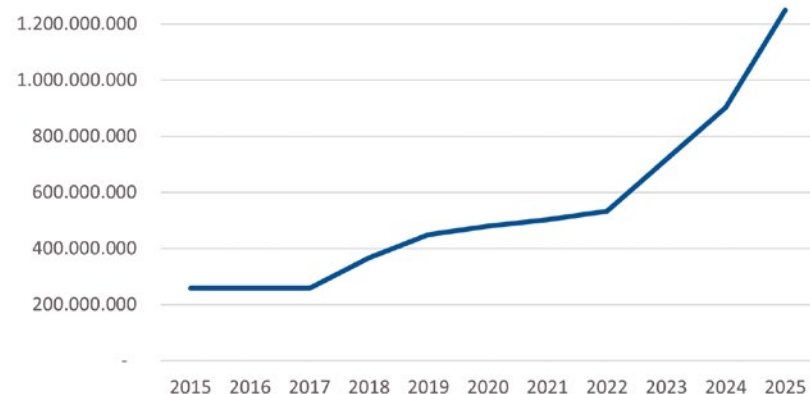
O resultado da implantação do PIPCP no Estado pode ser visto nos gráficos seguintes, que mostra a evolução de cada item desde 2015 até o exercício 2025.

### Item 3.1.1 – Créditos oriundos de Receitas Tributárias e de Contribuições (inclusive parcelamentos)

#### Créditos Tributários



#### Créditos Tributários – Parcelamento



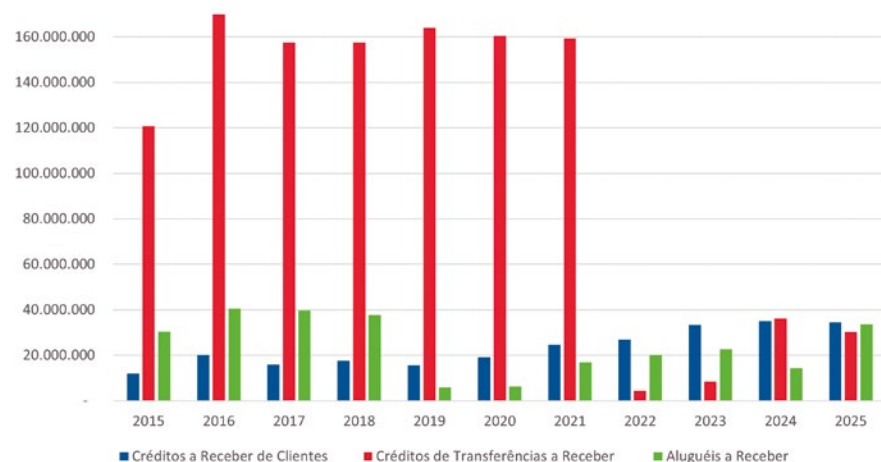
### Item 3.1.2 – Créditos previdenciários

#### Créditos previdenciários

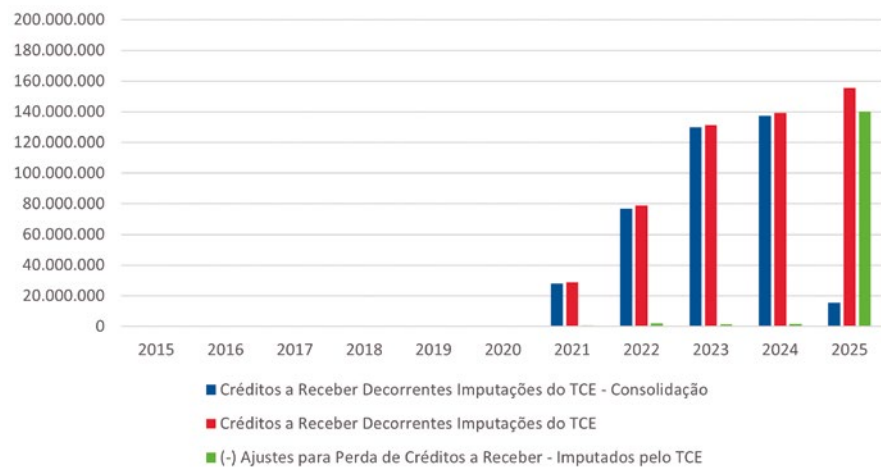


### Item 3.1.3 – Demais créditos a receber

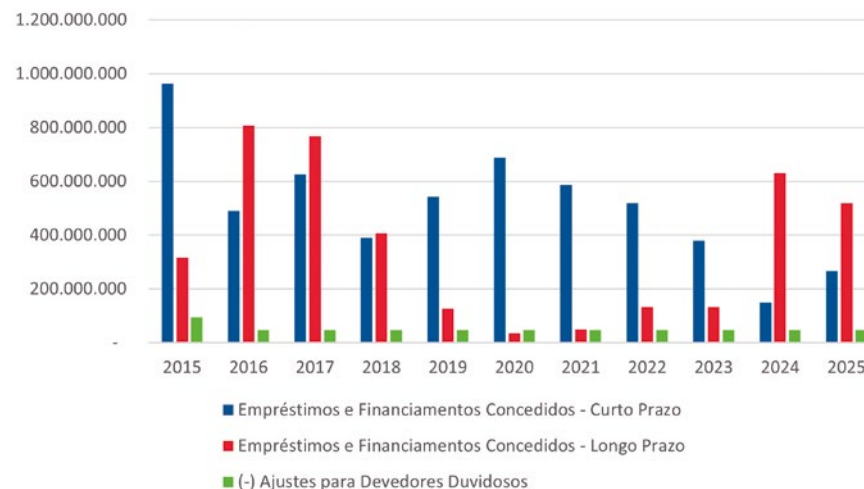
#### Demais créditos a receber



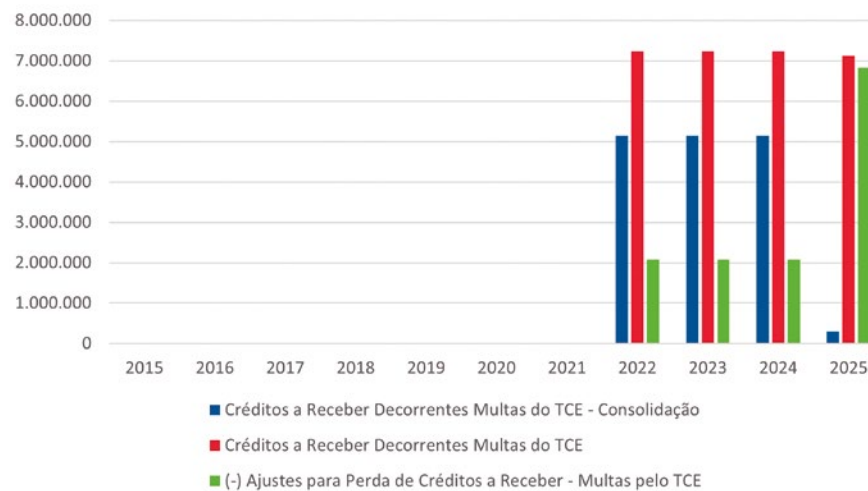
#### Créditos – Julgados do TCE – Danos



#### Empréstimos e Financiamentos concedidos

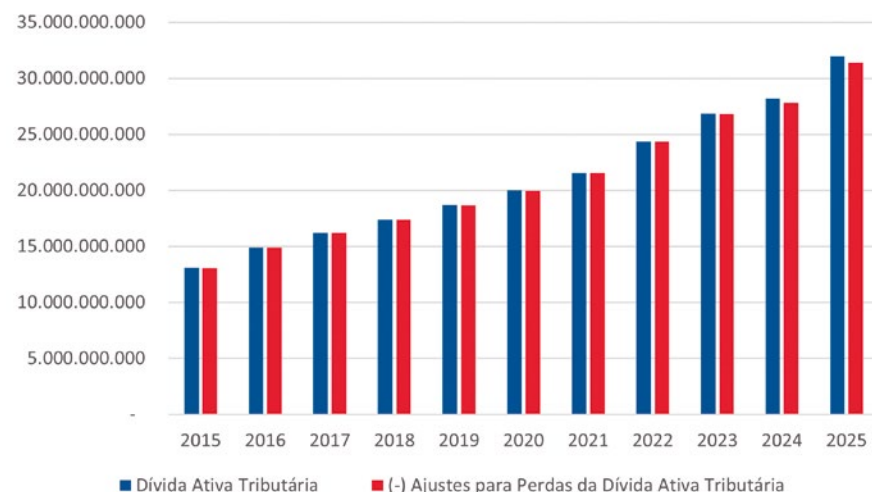


#### Créditos – Julgados do TCE – Multas

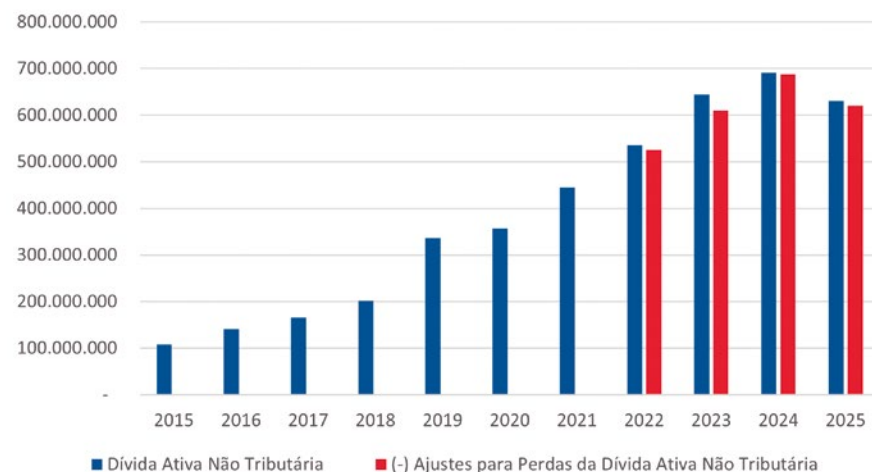


### Item 3.1.4 – Dívida Ativa Tributária e Não Tributária

#### Dívida Ativa Tributária

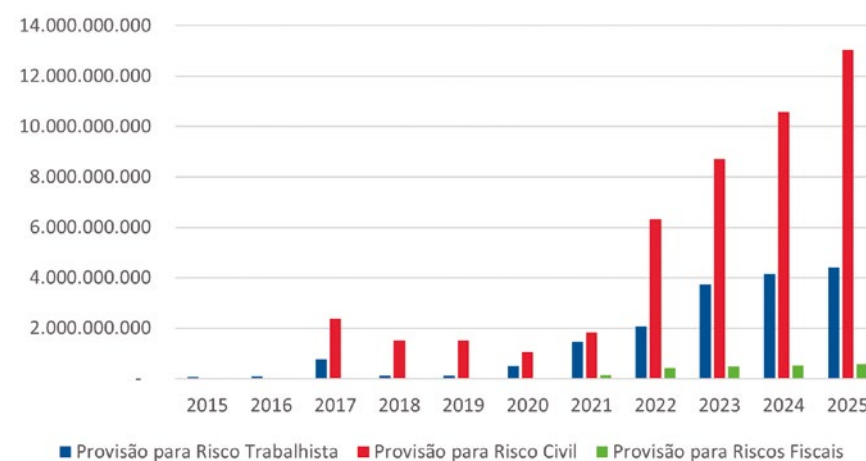


#### Dívida Ativa Não Tributária



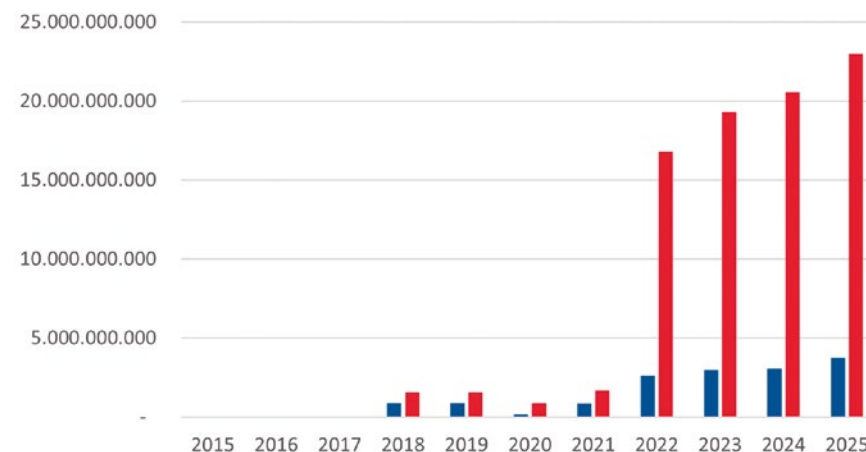
### Item 3.2.5 – Provisões por competência

#### Provisões Trabalhistas, Fiscais e Cíveis (Passivo) – Provável



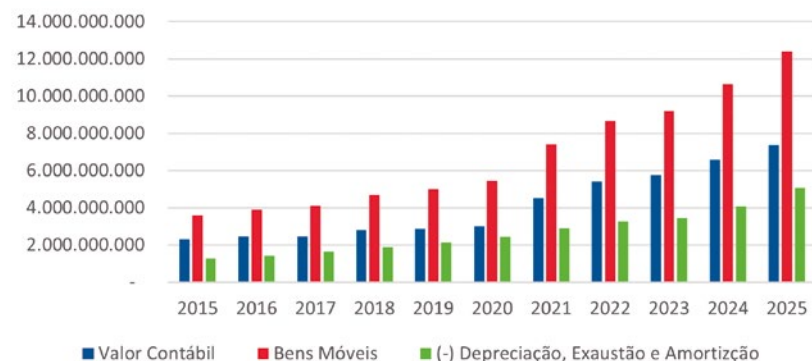
### Item 3.2.6 – Ativos e Passivos Contingentes

#### Contingências (Contas de Controle) – Possível

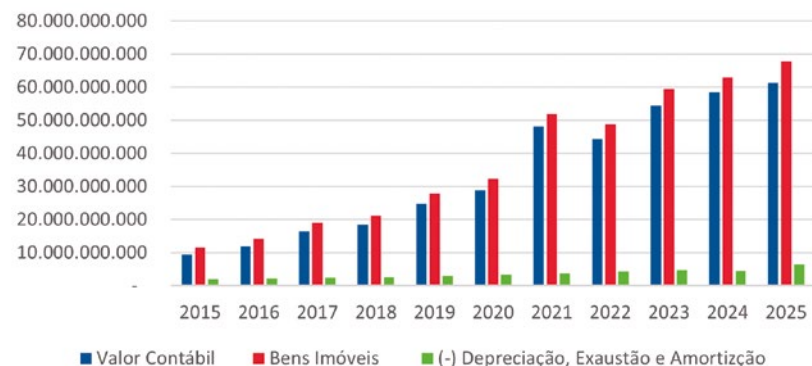


### Item 3.3.7 – Bens Móveis e Imóveis

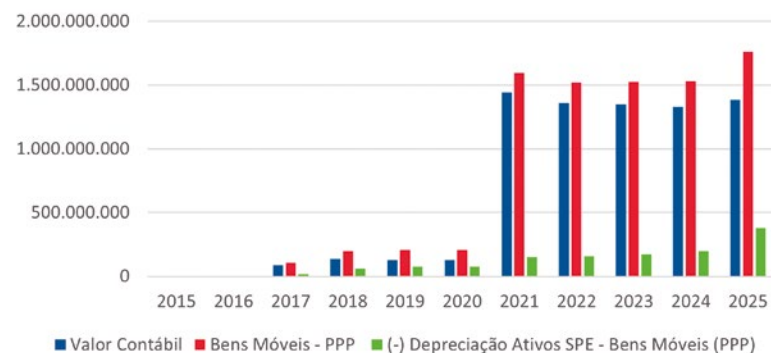
#### Bens Móveis



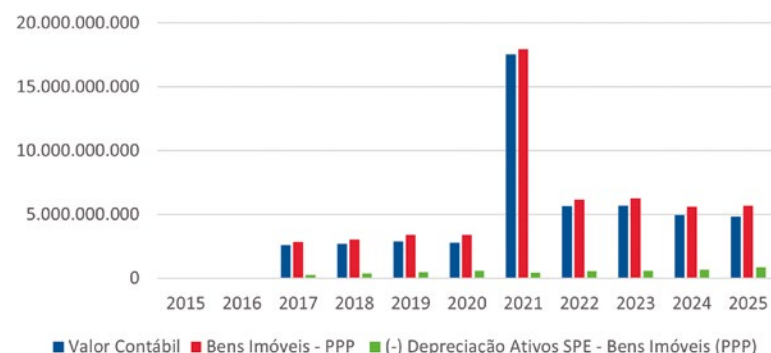
#### Bens Imóveis



#### Ativos da SPE – Bens Móveis (Parcerias Público-Privadas)



#### Ativos da SPE - Bens Imóveis (Parcerias Público-Privadas)



#### Obrigações Decorrentes Contrato de PPP

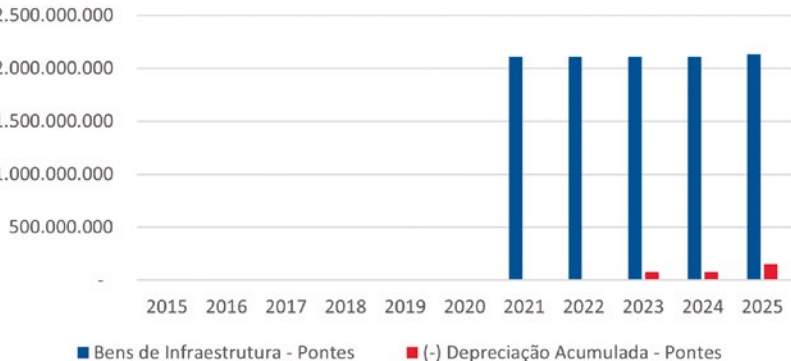


Item 3.3.8 – Bens de Infraestrutura

Bens de Infraestrutura – Estradas



Bens de Infraestrutura – Pontes



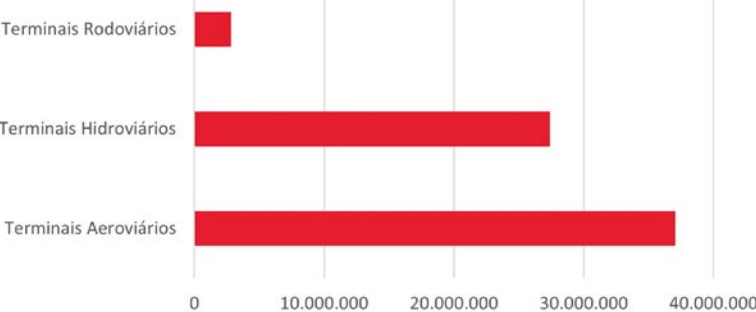
Bens de Infraestrutura – Terrenos – Faixa de Domínio



Bens de Infraestrutura – Sistema de Água e Esgoto

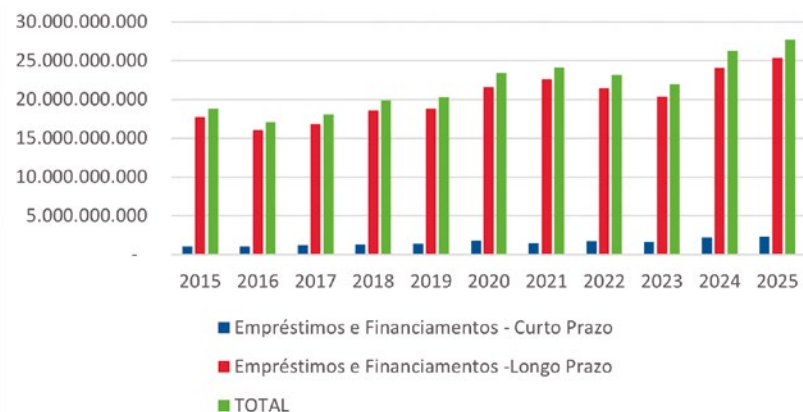


Bens de Infraestrutura – Terminais



### Item 3.4.10 – Empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias

#### Empréstimos e Financiamentos



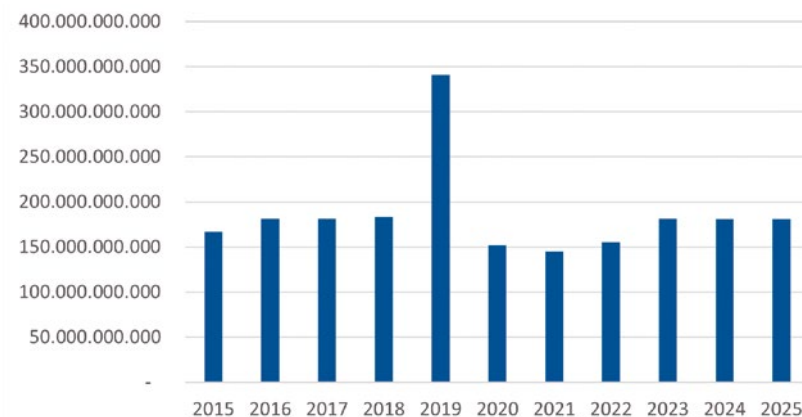
### Item 3.4.11 – Obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados – Férias

#### Apropriação por Competência – Férias



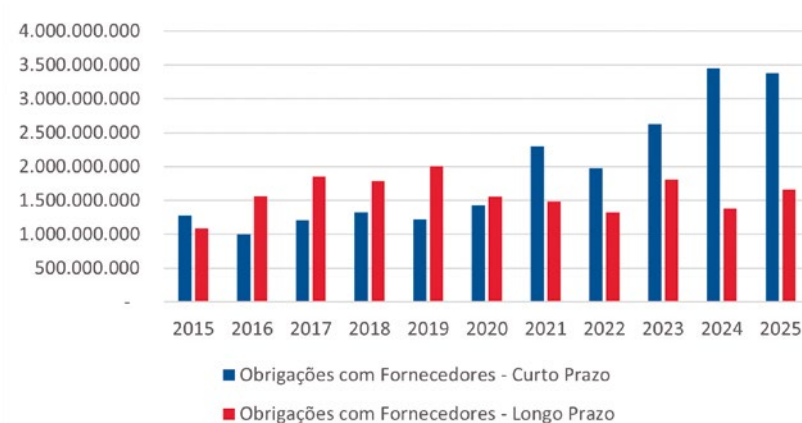
### Item 3.4.12 – Provisão atuarial

#### Provisão Matemática Previdenciária



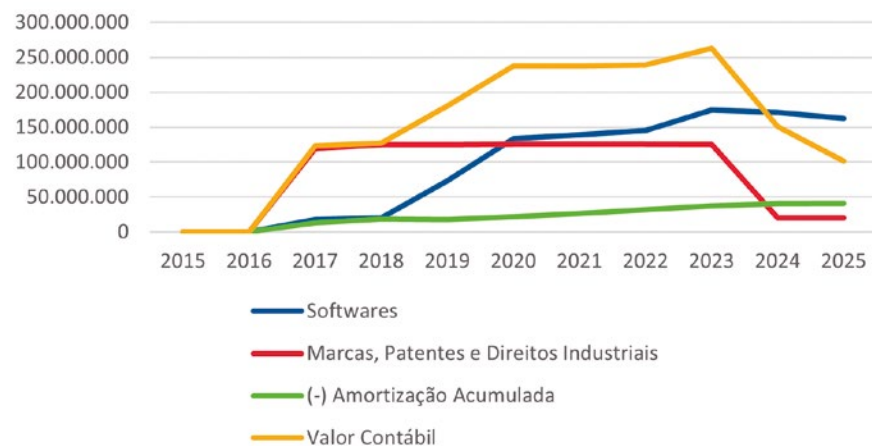
### Item 3.4.13 – Obrigações com fornecedores por competência

#### Obrigações com Fornecedores

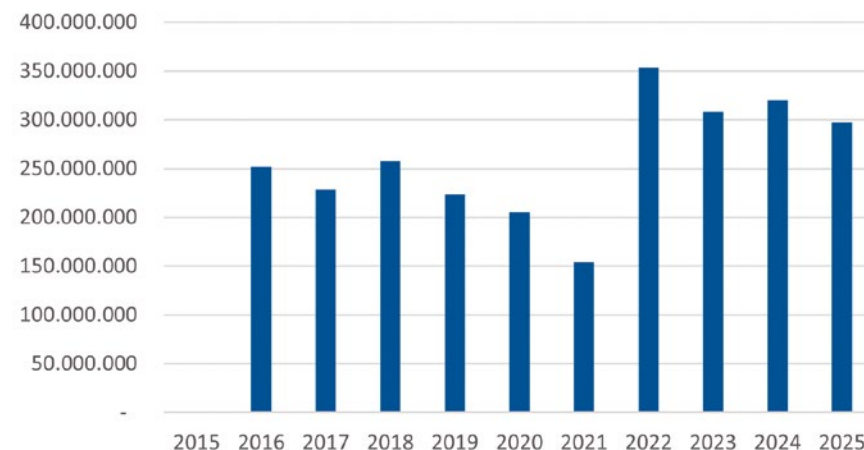


### Item 3.5.15 – Ativo Intangível

#### Ativos Intangíveis

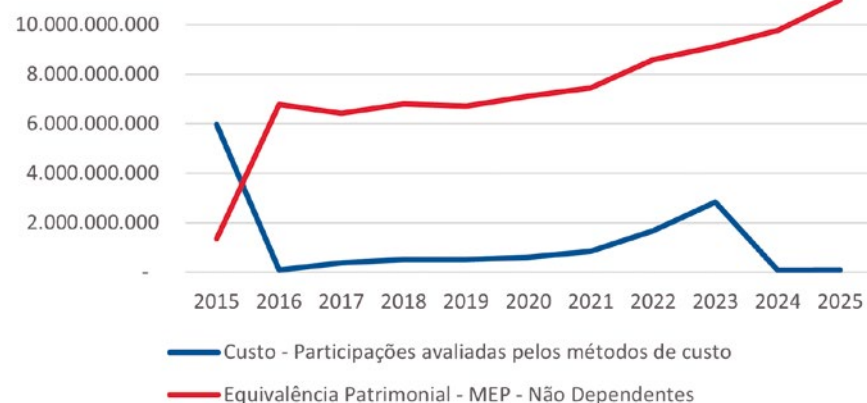


#### Equivalência Patrimonial – MEP – Dependentes (IntraOFSS)

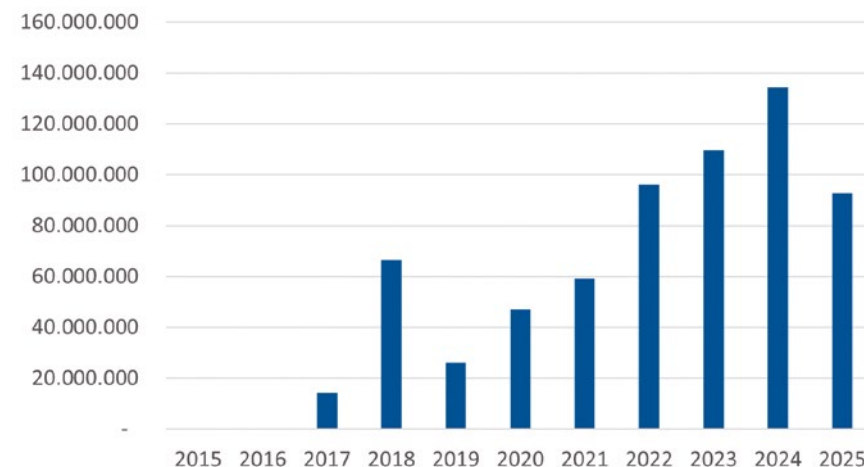


### Item 3.6.17 – Investimentos Permanentes

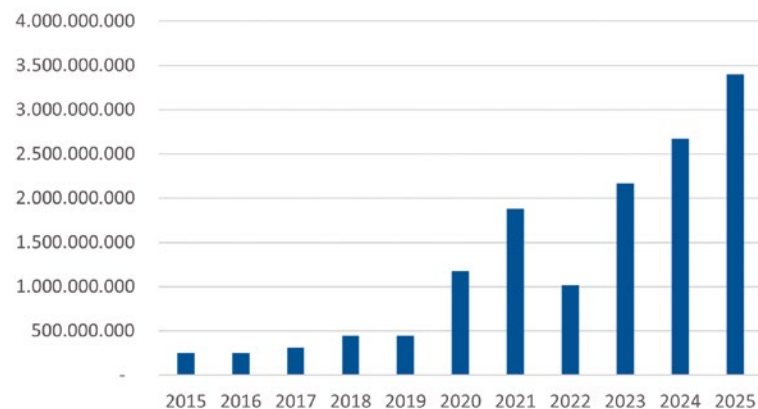
#### Investimentos



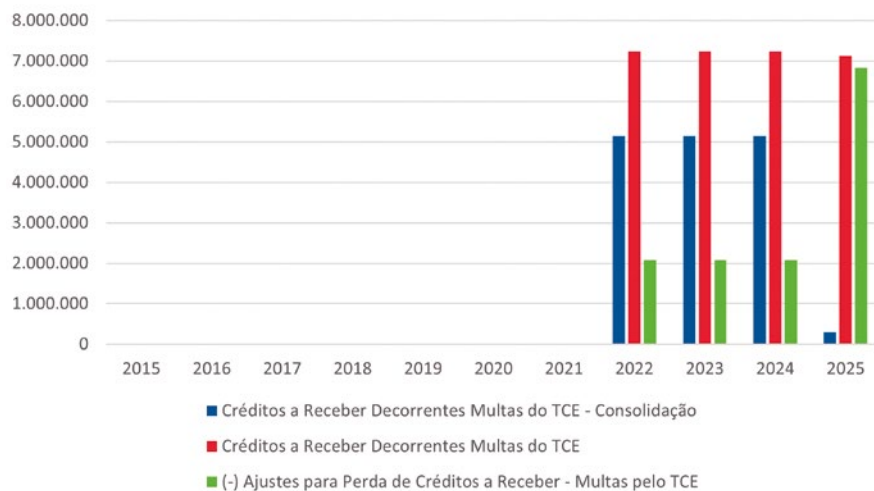
#### Participação em Consórcios Públicos



### Participação em fundos

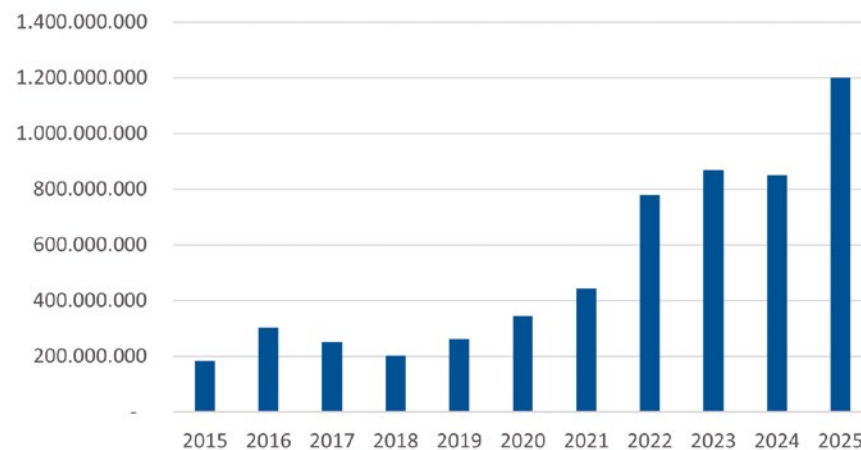


### Provisão para Perdas em Investimentos - Equivalência Patrimonial/Apropriação Consórcios



### Item 3.7.18 – Estoques

#### Estoques



## 2.4 Declarações

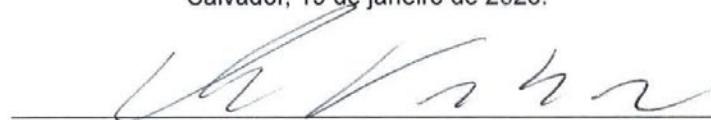
### 2.4.1 Declaração do registro do encerramento do exercício no Fiplan

#### ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO REGISTRO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO NO FIPLAN (art. 3º, §4º da Resolução TCE 83/2025).

Eu, **MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**, titular da Secretária da Fazenda do Estado da Bahia, CPF nº 337.193.655-49, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN), declaro que o encerramento do referido Sistema, no que concerne ao registro contábil e financeiro dos atos e fatos realizados pelas unidades orçamentárias e gestoras do Estado da Bahia, no exercício 2025, ocorreu **em 14/01/2026**.

Os lançamentos efetuados posteriormente serão objeto de relatório detalhado, a ser enviado a este TCE/BA, no máximo, 30 dias após a ocorrência.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.



(Assinatura)

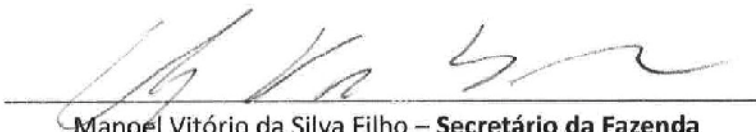
#### 2.4.2 Declaração sobre os aspectos relevantes das DCCs

#### DECLARAÇÃO SOBRE OS ASPECTOS RELEVANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO – EXERCÍCIO DE 2025

(Conforme Inciso IV, Art. 7º da Resolução TCE nº 164 de 10/12/2015)

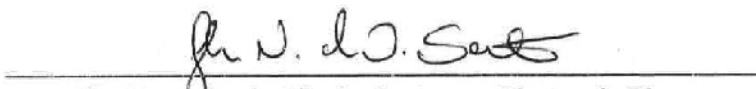
**Declaramos** que as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado, inclusive as suas notas explicativas, são elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tendo por base as informações extraídas do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (FIPLAN), e refletem informações relevantes acerca da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, relativas ao exercício findo em 31/12/2025.

Salvador, 19 de janeiro de 2026



Manoel Vitorio da Silva Filho – **Secretário da Fazenda**

CPF. 337.193.655-49



Ilan Nogueira de Oliveira Santana – **Diretor da Dicop**

CPF. 797.447.455-68

CRC-BA. 046869/O

# Partes Interessadas e materialidade

3



Outro  
Palavras



Países que têm a  
língua espanhola  
como língua oficial

Argentina, Bolívia, Belize, Chile, Colômbia,  
Costa Rica, Cuba, El Salvador, Espanha, Equador,  
Guatemala, Guiné Equatorial, Honduras, México,  
Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico,  
República Dominicana, Uruguai e Venezuela

### 3.1 Partes Interessadas

A Estrutura Internacional de Relato Integrado, elenca as Relações com partes interessadas como um dos princípios básicos que sustentam a preparação e apresentação de um relatório integrado.

Essa indicação é apresentada no item 3C dos Princípios Básicos onde estabelece que um relatório integrado deve prover uma visão da natureza e da qualidade das relações que a organização mantém com suas principais partes interessadas, incluindo como e até que ponto a organização entende, leva em conta e responde aos seus legítimos interesses e necessidades.

No âmbito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a NBC TSP 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, convergida à IPSAS 20 - *Related Party Disclosures*, destaca que o objetivo da norma “é exigir a divulgação de relacionamentos com partes relacionadas onde exista o controle e a divulgação de informações sobre as transações entre a entidade e suas partes relacionadas em certas circunstâncias”.

Além disso, a citada norma destaca que:

Essas informações são exigidas para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e para facilitar uma melhor compreensão da situação patrimonial e de desempenho da entidade que reporta.

As principais questões sobre a divulgação de partes relacionadas são (a) a identificação de quais partes controlam ou influenciam, significativamente, a entidade que reporta e (b) determinação de qual informação deve ser divulgada a respeito das transações com essas partes. (NBC TSP 22)

As informações relativas às partes relacionadas estão divulgadas, nesse Relato Integrado, nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis, quando se trata das obrigações com fornecedores e contas a pagar.

O gráfico seguinte resume as partes interessadas envolvidas no escopo desse relatório.



### 3.2 Materialidade

A Estrutura Internacional de Relato Integrado elenca também a Materialidade como um dos princípios básicos que sustentam a preparação e apresentação de um relatório integrado.

Ainda segundo esse documento, no item 3D dos Princípios Básicos, subitem 3.17, assim estabelece que “um relatório integrado deve divulgar informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade de uma organização de gerar valor em curto, médio e longo prazo”.

Considerando que a Estrutura de Relato Integrado exige que em seu conteúdo seja apresentado um resumo do processo utilizado para a determinação da materialidade, apresentamos em seguida esse resumo:

Seguindo os passos estabelecidos pelo Parecer Prévio da Contas de Governo de 2021 (item 2.8.1.2 Determinação da Materialidade), buscamos da mesma fonte utilizada, o Manual de Auditoria Operacional do TCU ([Manual\\_auditoria\\_operacional\\_4ª\\_edicao.pdf](http://tcu.gov.br) ([tcu.gov.br](http://tcu.gov.br))) e estabelecemos a materialidade global, aquela que recairia sobre um grande grupo em uma demonstração Contábil e a materialidade específica, para subgrupos após definida a materialidade global.

Ao estabelecer os critérios de seleção, item 3.3, no parágrafo 152 o citado Manual estabelece:

A materialidade indica que o processo de seleção deve levar em consideração os valores envolvidos no objeto de auditoria, assim como a sua natureza e o seu contexto. Nem sempre os benefícios das auditorias operacionais são financeiramente quantificáveis, mas o aperfeiçoamento de processos em objetos de auditoria com alta relevância financeira tem grande possibilidade de gerar economia ou eliminar desperdícios (TCU, 2020)

Para o caso específico desse Relato Integrado, foi considerado, tanto para a Materialidade global quanto para a específica, o percentual de 2% do total do grupo ou subgrupo.

## DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE

Processo alinhado ao Manual de Auditoria Operacional do TCU

**Percentual aplicado:** 2% do grupo ou subgrupo

### TRANSPARÊNCIA FISCAL

- Informações essenciais à compreensão da situação econômico-financeira do Estado

### RELEVÂNCIA

- Impacto na tomada de decisão de políticas públicas e investimentos

### IMPACTOS SIGNIFICATIVOS

- Grandeza das operações e riscos associados

A título de exemplo, classe do Ativo Não Circulante, no Balanço Patrimonial, cujo valor em 2025 alcançou R\$ 84.482.820.051,56, ao aplicar a materialidade global (2%), obteve-se o valor de R\$ 1.689.656.401,03 (**materialidade global**). A partir dessa informação, abriu-se as explicações para subgrupos que atendessem o mesmo critério de materialidade, considerando agora o valor do Ativo Não Circulante como parâmetro (**materialidade específica**).

Observe-se que, alguns aspectos que transcende a materialidade podem ser levados em conta e, embora um item não atenda matematicamente a materialidade estabelecida, o julgamento profissional do relator ou contador leve à decisão de sua apresentação/explicação.

Esse fato pode ser observado, por exemplo, no Balanço Patrimonial, no Ativo Intangível que em 2025 apresentou um saldo de R\$ 141.526.991,60, embora abaixo da materialidade, foi decidida a sua explicação nas Notas Explicativas em função de ser um dos componentes do Plano de Implantação do Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP.

Observe-se ainda que a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual estabelece em seu capítulo terceiro as características qualitativas da informação contábil, sendo elas: a **Relevância**; a Representação Fidedigna; a Compreensibilidade; a Tempestividade; a Comparabilidade e a Verificabilidade. Como restrições a essas características, além do custo-benefício e do equilíbrio entre as características qualitativa, a citada norma apresenta, exatamente, a **Materialidade**.

Saliente-se ainda que a materialidade foi utilizada ao longo do Relato Integrado na parte que trata os relatórios de gestão e nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

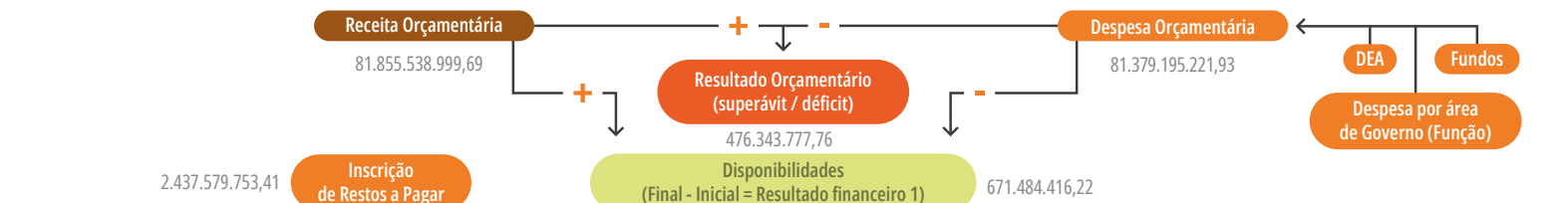
# Relatórios de Gestão

4



Os Relatórios de Gestão de 2025 seguem a forma de apresentação do Relato Integrado, apresentando os seus itens em documento único com as indicações das informações de uma forma gráfica, seguido o esquema seguinte:

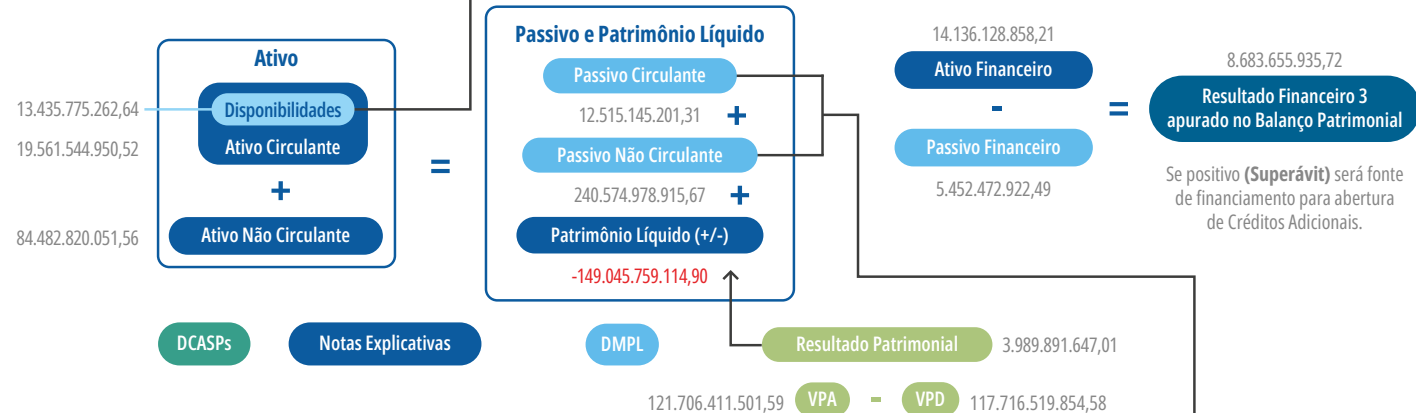
## GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



## GESTÃO FINANCEIRA



## GESTÃO PATRIMONIAL



## GESTÃO ECONÔMICA



## GESTÃO FISCAL



## 4.1 Gestão Orçamentária

A Gestão Orçamentária resulta de um planejamento no qual são definidos parâmetros e diretrizes para orientar os gestores de recursos na implementação das políticas públicas, com o objetivo de atender às necessidades da população. Para a execução das políticas públicas e a disponibilização dos bens e serviços à população baiana, a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado da Bahia (Lei Nº 14.813 de 08 de janeiro de 2025) estimou a receita e fixou a despesa de 2025 nos seguintes montantes:

**Gráfico 4.01 – Lei Orçamentária Anual 2025 (Em R\$)**



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

Os gráficos e tabelas que serão apresentados, quanto às receitas, contêm valores líquidos após as restituições e deduções orçamentárias, conforme informações extraídas do Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964 (Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Consolidado do Estado).

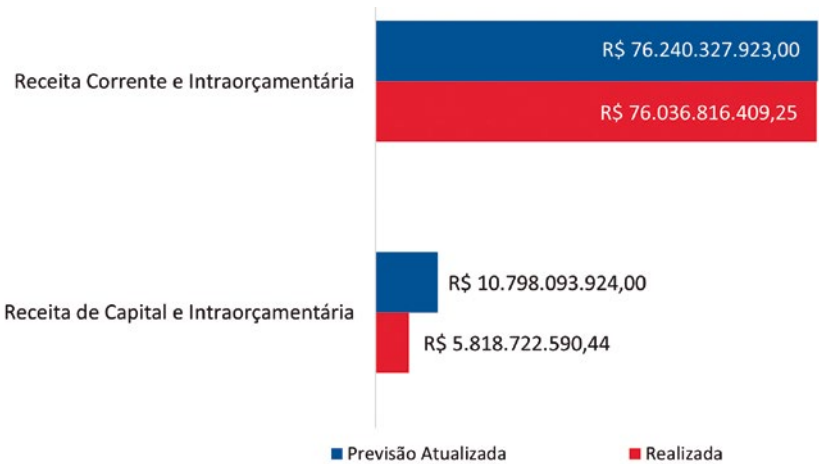
As informações sobre as despesas orçamentárias foram extraídas do Anexo 12 da Lei nº 4.320/1964 (Balanço Orçamentário – Despesas – Consolidado do Estado).

Todas as informações que comparam os resultados anuais apresentam valores corrigidos pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

### Previsão Atualizada e Realização Orçamentária

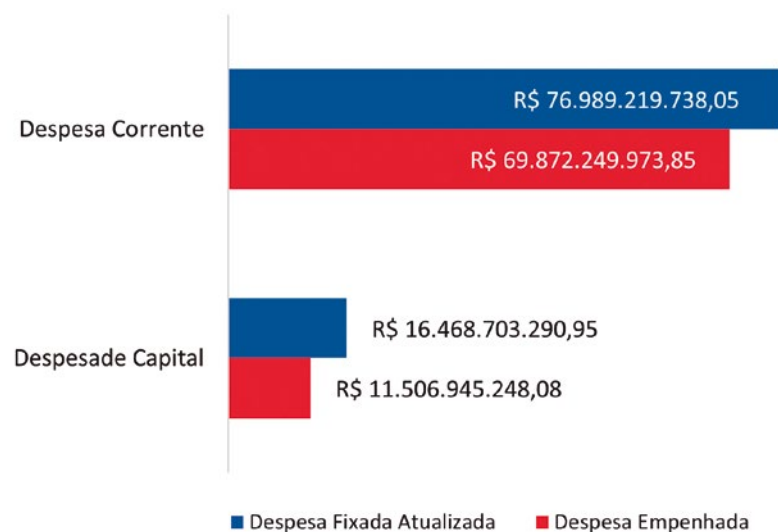
A previsão atualizada reflete a reestimativa de arrecadação da receita orçamentária e é fundamental para a gestão governamental. Os gráficos a seguir comparam a arrecadação efetiva com a previsão da receita atualizada ao longo do exercício (excetuando aqui o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores), além de confrontar a despesa fixada atualizada com a despesa executada.

**Gráfico 4.02 – Receitas Previstas e Realizadas 2025 (Em R\$)**



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

**Gráfico 4.03 – Despesas Fixadas e Empenhadas 2025 (Em R\$)**



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

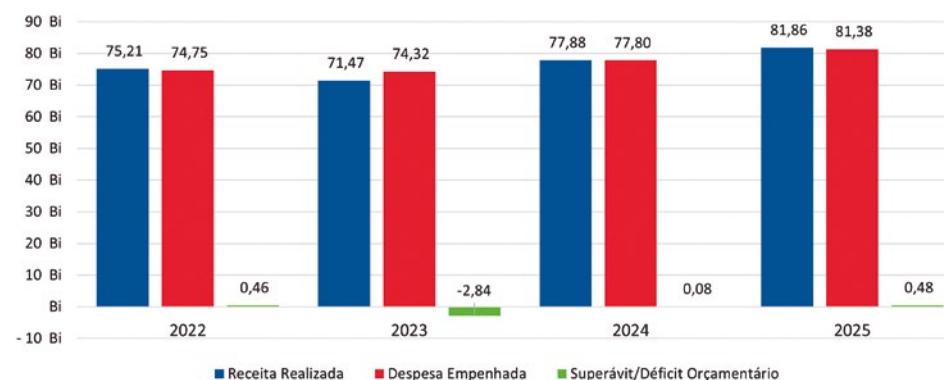
Em 2025, observou-se uma realização das receitas correntes inferior à previsão atualizada, resultando em uma frustração de R\$ 203,51 milhões. Soma-se a isso uma insuficiência de arrecadação das receitas de capital no montante de R\$ 4,97 bilhões, totalizando uma arrecadação R\$ 5,18 bilhões abaixo do previsto.

No âmbito das despesas, observou-se uma economia de R\$ 7,12 bilhões em despesas correntes e de R\$ 4,96 bilhões em despesas de capital, refletindo um esforço relevante de contenção e eficiência no gasto público.

## Resultado Orçamentário

O Resultado Orçamentário é a diferença entre as receitas arrecadadas pelo Governo e as despesas empenhadas no ano. Quando as receitas superam as despesas, o Estado tem um resultado orçamentário positivo, ou seja, um superávit. De outro modo, se essas despesas forem maiores do que as receitas do ano, o Estado terá um resultado orçamentário negativo, também chamado de déficit. Os gráficos a seguir demonstram esse resultado, considerando o resultado orçamentário geral, bem como os resultados dos orçamentos corrente e de capital.

**Gráfico 4.04 – Resultado Orçamentário 2025 (Em R\$ Bi)**



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

Gráfico 4.05 – Superávit do orçamento corrente 2025 (Em R\$ Bi)

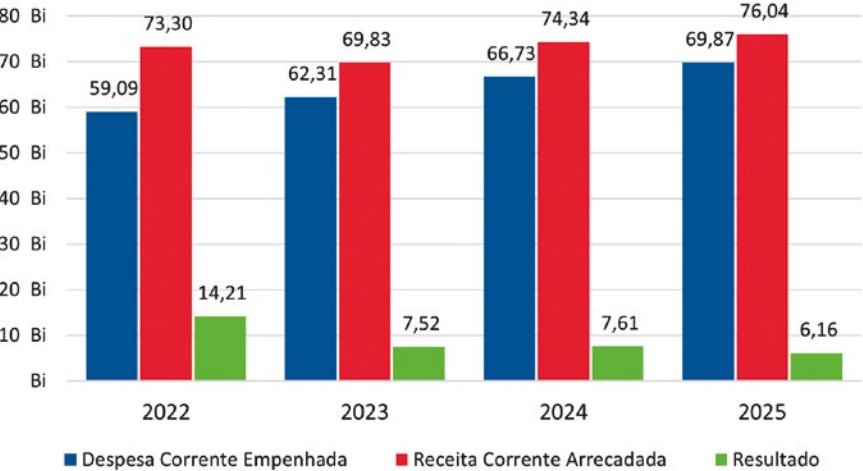
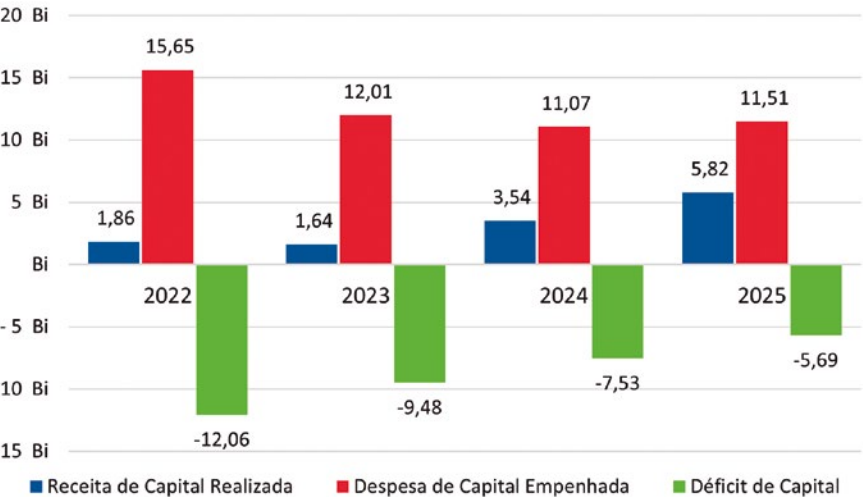


Gráfico 4.06 – Déficit do orçamento de capital (Em R\$ Bi)



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

Em 2025, a Bahia obteve um superávit orçamentário de R\$ 476,34 milhões.

O orçamento corrente fechou com superávit de R\$ 6,16 bilhões, enquanto o de capital apurou um déficit de R\$ 5,69 bilhões, devido a política do Estado de manter um alto grau de investimentos.

Essa situação configura o que se conhece por capitalização do orçamento, em que as despesas de capital são financiadas por receitas correntes, o que indica situação favorável à trajetória da dívida.

A Tabela 4.01 demonstra alguns Resultados da Execução Orçamentária do ano de 2025, desconsiderando os ingressos e dispêndios Extra orçamentários, detalhando o resultado financeiro total e sua distribuição por categoria econômica.

Tabela 4.01 - Resultados da Execução Orçamentária – 2025 (Valores em R\$)

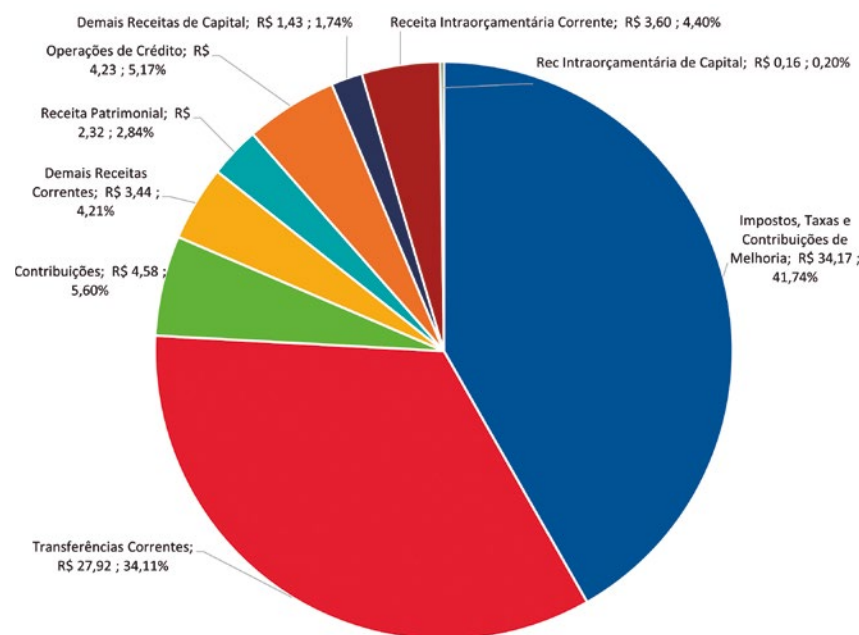
|                                    |     | Corrente       | Capital         | Total          |
|------------------------------------|-----|----------------|-----------------|----------------|
| Receita Realizada                  | a   | 76.036.816.409 | 5.818.722.590   | 81.855.539.000 |
| Despesa Empenhada                  | b   | 69.872.249.974 | 11.506.945.248  | 81.379.195.222 |
| Despesa Liquidada                  | c   | 68.657.947.256 | 10.910.346.490  | 79.568.293.747 |
| Despesa Paga                       | d   | 68.085.246.315 | 10.856.369.154  | 78.941.615.469 |
| Resultado da Execução Orçamentária | a-b | 6.164.566.435  | (5.688.222.658) | 476.343.778    |
| Resultado Financeiro               | a-d | 7.951.570.094  | (5.037.646.563) | 2.913.923.531  |

Fonte: FIPLAN / SEFAZ

### 4.1.1 Receita Orçamentária

Receitas orçamentárias são aquelas pertencentes ao ente público, arrecadadas exclusivamente para aplicação em programas e ações governamentais. Estes recursos permitem o financiamento dos serviços essenciais, bem como a aplicação em investimentos estruturantes, visando o bem-estar da população.

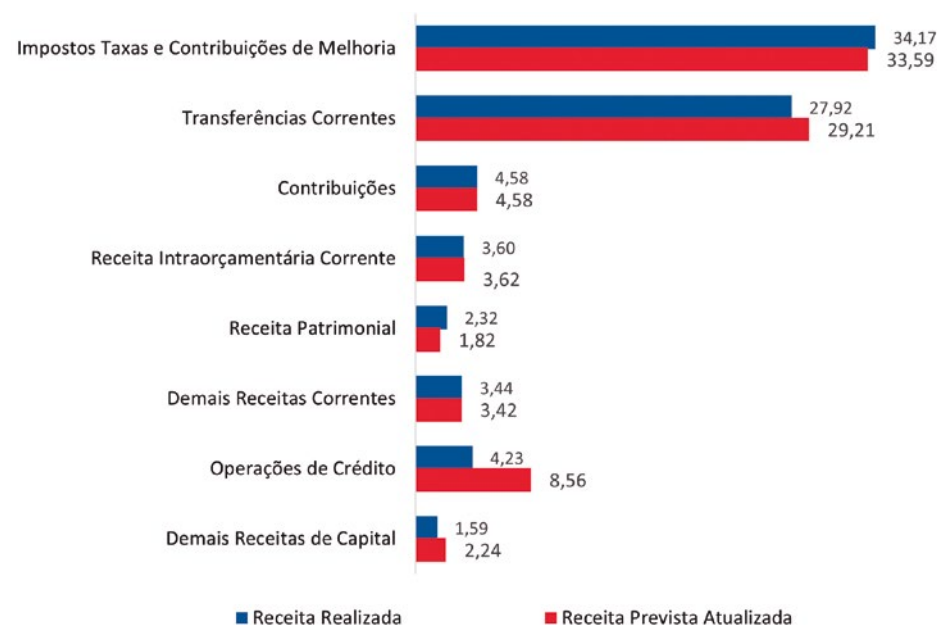
**Gráfico 4.07 – Composição das Receitas 2025 (Em R\$ Bi)**



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

Percebe-se que os tributos correspondem a 41,74% das Receitas, as Transferências Correntes a 34,11% e as Contribuições a 5,60%. Portanto, apenas com a soma das duas maiores receitas correntes alcança-se o percentual de 75,85% do total das receitas orçamentárias.

**Gráfico 4.08 – Realização x Previsão das Receitas 2025 (Em R\$ Bi)**



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

O Gráfico 4.08 apresenta as receitas realizadas no exercício de 2025, classificadas por origem (que visa identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos), confrontando-as com os valores previstos atualizados.

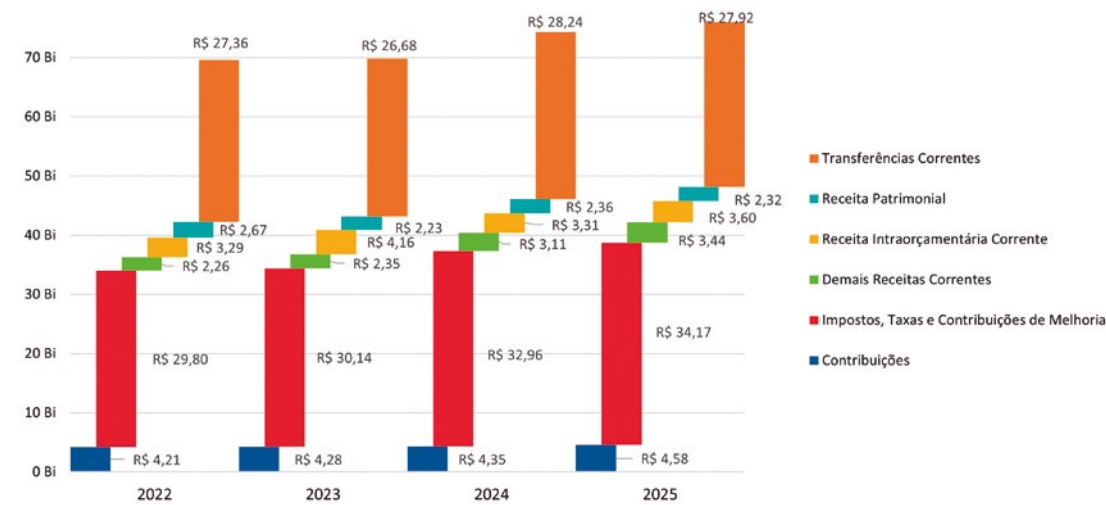
Desconsiderando as Receitas intraorçamentárias, houve uma realização de aproximadamente 99,75% da previsão atualizada das Receitas Correntes. Observa-se que o resultado dos principais itens ficou aderente à previsão atualizada, principalmente daqueles que possuem valores relevantes. A exceção ficou por conta das Receitas de Capital, que atingiram somente 52,39% do previsto, devido a frustração de receitas no item Operações de Crédito (realização de 49,42% da previsão atualizada).

### Receitas Correntes

As Receitas Correntes são realizadas pelo Estado, inclusive pelas suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes. Nesta categoria encontram-se as receitas mais significativas no âmbito estadual, como aquelas provenientes de tributos de competência do Estado e também as transferências da União, sejam elas constitucionais, legais ou de outra natureza.

As receitas correntes, exceto as intraorçamentárias, somaram R\$ 72,44 bilhões, respondendo por 92,76% da composição das receitas totais. Por outro lado, considerando as receitas intraorçamentárias, as receitas correntes totalizaram R\$ 76,04 bilhões, representando 92,89% de todas as receitas arrecadadas.

Gráfico 4.09 – Evolução das Receitas Correntes (Em R\$ Bi)



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

Tabela 4.02 - Evolução das Receitas Correntes (Em R\$ Mi)

|                                             | 2022                 | 2023                 | AH           | 2024                 | AH           | 2025                 | AH           |
|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | R\$ 29.804,69        | R\$ 30.135,76        | 1,11%        | R\$ 32.963,66        | 9,38%        | R\$ 34.166,75        | 3,65%        |
| Transferências Correntes                    | R\$ 27.355,68        | R\$ 26.680,23        | -2,47%       | R\$ 28.243,24        | 5,86%        | R\$ 27.919,80        | -1,15%       |
| Contribuições                               | R\$ 4.209,54         | R\$ 4.275,72         | 1,57%        | R\$ 4.348,32         | 1,70%        | R\$ 4.583,21         | 5,40%        |
| Receita Patrimonial                         | R\$ 2.671,61         | R\$ 2.227,56         | -16,62%      | R\$ 2.359,60         | 5,93%        | R\$ 2.324,97         | -1,47%       |
| Demais Receitas Correntes                   | R\$ 2.264,72         | R\$ 2.348,31         | 3,69%        | R\$ 3.112,71         | 32,55%       | R\$ 3.443,98         | 10,64%       |
| Receita Intraorçamentária Corrente          | R\$ 3.292,37         | R\$ 4.159,76         | 26,35%       | R\$ 3.313,58         | -20,34%      | R\$ 3.598,11         | 8,59%        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES</b>         | <b>R\$ 69.598,58</b> | <b>R\$ 69.827,33</b> | <b>0,33%</b> | <b>R\$ 74.341,12</b> | <b>6,46%</b> | <b>R\$ 76.036,82</b> | <b>2,28%</b> |

Entre 2024 e 2025, houve um acréscimo de 2,28% no total de Receitas Correntes; devido, principalmente, ao acréscimo de 3,65 das Receitas Tributárias, do resultado das demais Receitas correntes que cresceram em 10,64% e da Receita Intraorçamentária Corrente que cresceu 8,59%.

Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan) • Valores de exercícios anteriores atualizados pelo IPCA • AH - Análise Horizontal contendo variação percentual em relação ao ano anterior.

Receita Tributária

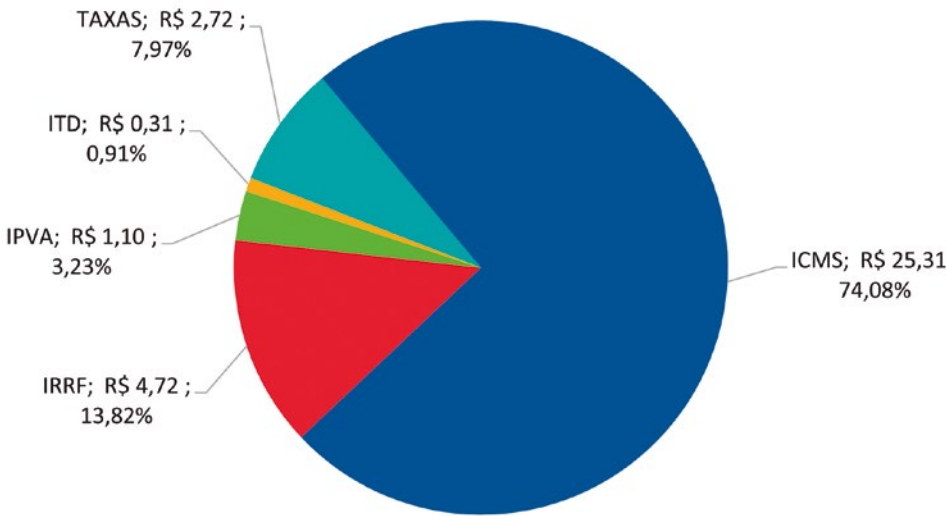
A Receita Tributária, principal componente das Receitas Correntes, é definida como a receita derivada arrecadada pelo ente público com base em sua soberania, nos termos fixados em lei. Ela é composta por três tipos de tributos: impostos, taxas e contribuições de melhoria. Os gráficos a seguir apresentam a composição e a evolução das principais receitas tributárias.

Tabela 4.03 - Evolução das Receitas Tributárias (Em R\$ Mi)

|              | 2022                 | 2023                 | AH           | 2024                 | AH           | 2025                 | AH           |
|--------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|
| IRRF         | R\$ 3.477,53         | R\$ 3.898,31         | 12,10%       | R\$ 4.264,20         | 9,39%        | R\$ 4.720,14         | 10,69%       |
| ICMS         | R\$ 22.973,68        | R\$ 22.565,45        | -1,78%       | R\$ 24.819,95        | 9,99%        | R\$ 25.309,59        | 1,97%        |
| IPVA         | R\$ 898,07           | R\$ 1.029,06         | 14,59%       | R\$ 1.058,21         | 2,83%        | R\$ 1.102,80         | 4,21%        |
| ITD          | R\$ 223,19           | R\$ 263,06           | 17,86%       | R\$ 257,90           | -1,96%       | R\$ 309,66           | 20,07%       |
| TAXAS        | R\$ 2.232,21         | R\$ 2.379,88         | 6,62%        | R\$ 2.563,39         | 7,71%        | R\$ 2.724,56         | 6,29%        |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 29.804,69</b> | <b>R\$ 30.135,76</b> | <b>1,11%</b> | <b>R\$ 32.963,66</b> | <b>9,38%</b> | <b>R\$ 34.166,75</b> | <b>3,65%</b> |

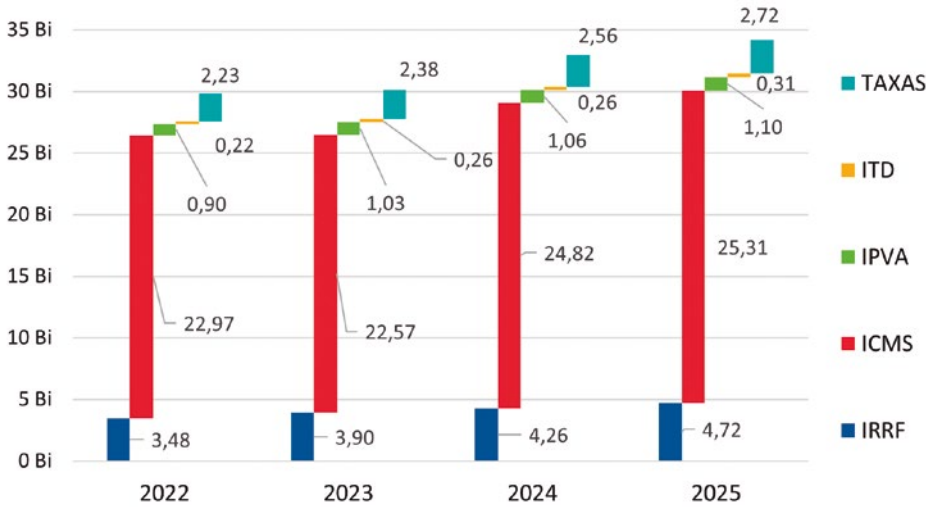
Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)  
Valores de exercícios anteriores atualizados pelo IPCA • AH - Análise Horizontal contendo variação percentual em relação ao ano anterior.

Gráfico 4.10 – Composição das Receitas Tributárias 2025 (Em R\$ Bi)



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

Gráfico 4.11 – Evolução das Receitas Tributárias (Em R\$ Bi)



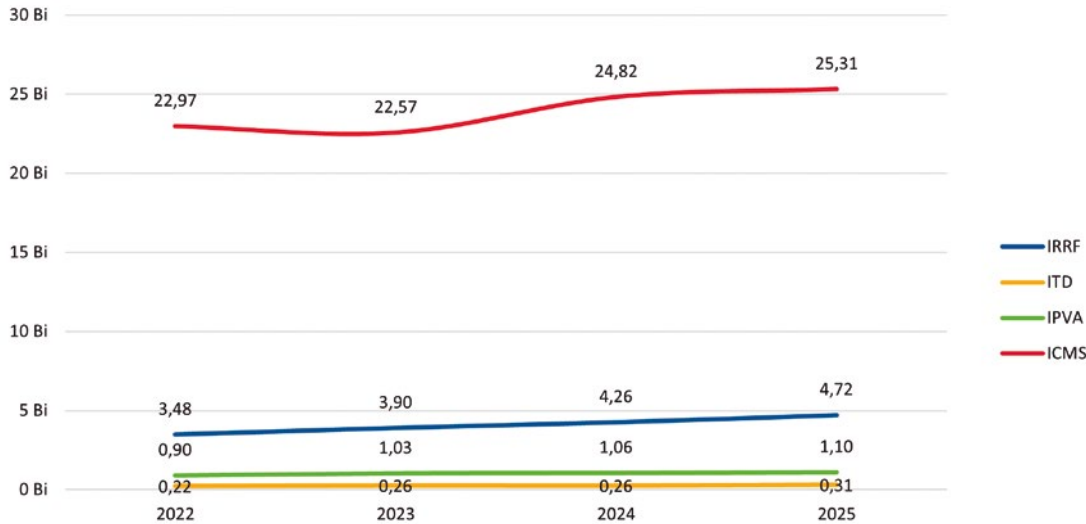
Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS é o tributo mais representativo. O valor bruto arrecadado foi de R\$ 42,00 bilhões, totalizando (após as restituições e as deduções, que são, principalmente, as transferências constitucionais aos municípios e ao FUNDEB) o valor líquido de R\$ 25,31 bilhões, o que representa 74,08% da arrecadação da Receita Tributária, tendo um crescimento de 1,98% no ano. A partir de 2024, houve uma mudança no critério de apropriação das transferências aos municípios, que passaram a ser deduzidas diretamente da receita, em vez

de contabilizadas como despesas. Para fins comparativos, os dados dos exercícios anteriores foram ajustados conforme o novo critério.

A tabela 4.03 evidencia que todos os componentes da Receita Tributária registraram crescimento entre 2024 e 2025 (considerando o ano de 2024 atualizado pelo IPCA). O IPVA, cresceu 4,22%, teve R\$ 44,59 milhões a mais de receita; e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), aumentou em 10,69%, um total de R\$ 455,94 milhões a mais do que 2023. As taxas tiveram uma arrecadação superior em 6,29%.

**Gráfico 4.12 – Evolução das Principais Arrecadações de Impostos (Em R\$ Bi)**

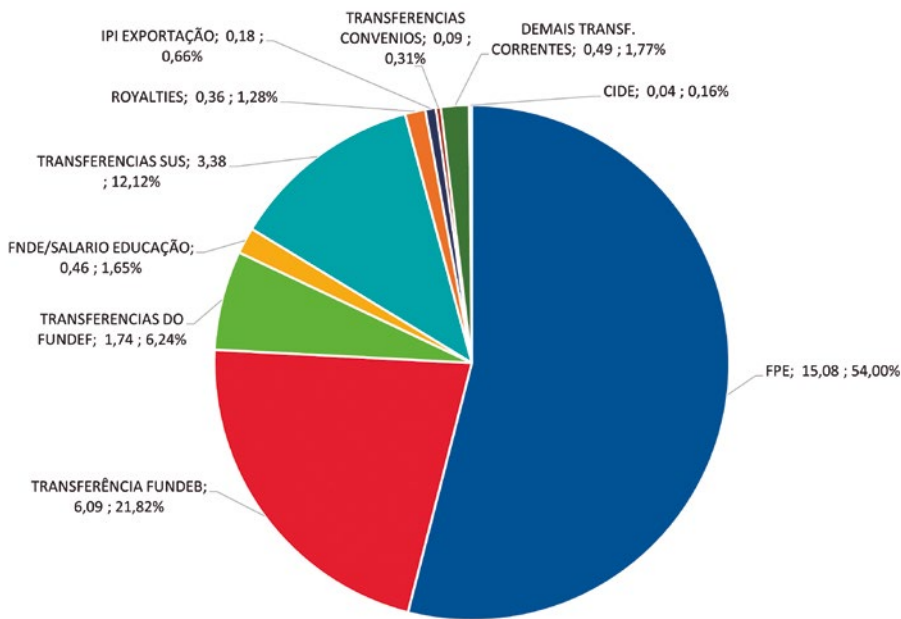


Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

Transferências Correntes

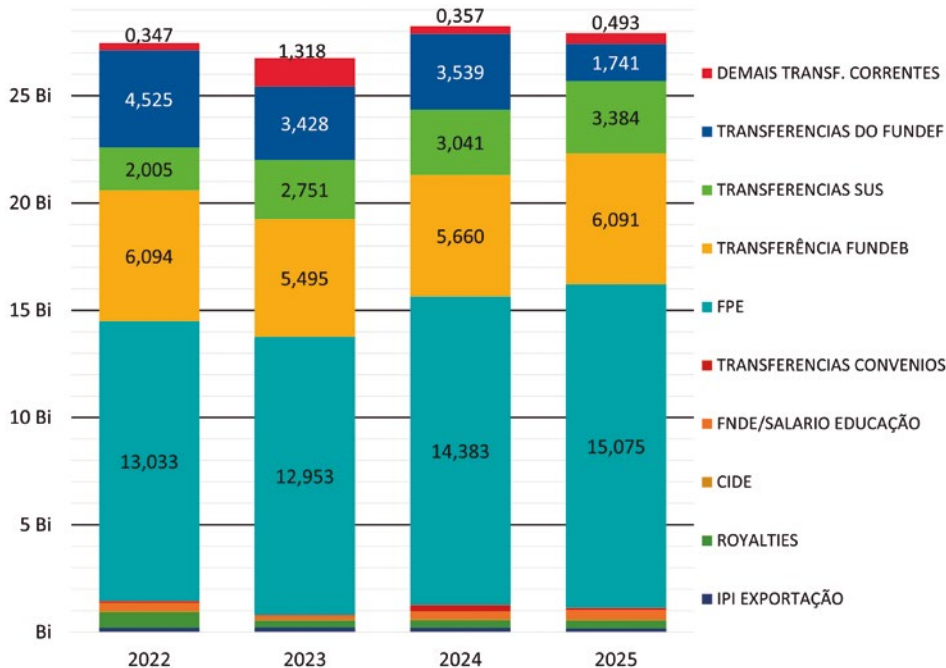
A Receita de Transferências Correntes é composta, principalmente, pelas transferências constitucionais e legais da União, e representaram 36,72% das receitas correntes totais no exercício de 2025. Destaca-se o Fundo de Participação dos Estados – FPE que contribuiu com 54% do resultado. Observa-se também, através dos gráficos abaixo, que o FPE apresentou uma receita de R\$15,08 bilhões no ano de 2025. Em relação ao ano de 2024, os recursos do FPE, apresentaram um decréscimo de 1,15%, em valores reais.

Gráfico 4.13 – Composição das Transferências Correntes 2025 (Em R\$ Bi)



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

Gráfico 4.14 – Evolução das Transferências Correntes (Em R\$ Bi)



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

**Tabela 4.04 - Evolução das Receitas Tributárias (Em R\$ Mi)**

|                          | 2022                 | 2023                 | AH            | 2024                 | AH           | 2025                 | AH            |
|--------------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------|
| FPE                      | R\$ 13.033,03        | R\$ 12.953,10        | -0,61%        | R\$ 14.382,59        | 11,04%       | R\$ 15.075,34        | 4,82%         |
| IPI EXPORTAÇÃO           | R\$ 209,45           | R\$ 226,64           | 8,21%         | R\$ 215,40           | -4,96%       | R\$ 184,05           | -14,55%       |
| ROYALTIES                | R\$ 733,49           | R\$ 322,05           | -56,09%       | R\$ 340,19           | 5,63%        | R\$ 357,11           | 4,98%         |
| CIDE                     | R\$ 50,75            | R\$ 9,52             | -81,25%       | R\$ 48,90            | 413,84%      | R\$ 44,78            | -8,43%        |
| TRANSFERÊNCIA FUNDEB     | R\$ 6.093,72         | R\$ 5.494,92         | -9,83%        | R\$ 5.659,93         | 3,00%        | R\$ 6.091,41         | 7,62%         |
| FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO    | R\$ 380,29           | R\$ 222,13           | -41,59%       | R\$ 363,92           | 63,83%       | R\$ 461,33           | 26,77%        |
| TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS | R\$ 82,77            | R\$ 25,92            | -68,69%       | R\$ 295,42           | 1039,89%     | R\$ 87,83            | -70,27%       |
| TRANSFERÊNCIAS SUS       | R\$ 2.004,66         | R\$ 2.750,57         | 37,21%        | R\$ 3.040,60         | 10,54%       | R\$ 3.383,62         | 11,28%        |
| TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF | R\$ 4.525,14         | R\$ 3.427,60         | -24,25%       | R\$ 3.538,93         | 3,25%        | R\$ 1.741,26         | -50,80%       |
| DEMAIS TRANSF. CORRENTES | R\$ 347,27           | R\$ 1.317,94         | 279,52%       | R\$ 357,37           | -72,88%      | R\$ 493,07           | 37,97%        |
| <b>TOTAL</b>             | <b>R\$ 27.460,57</b> | <b>R\$ 26.750,38</b> | <b>-2,59%</b> | <b>R\$ 28.243,24</b> | <b>5,58%</b> | <b>R\$ 27.919,80</b> | <b>-1,15%</b> |

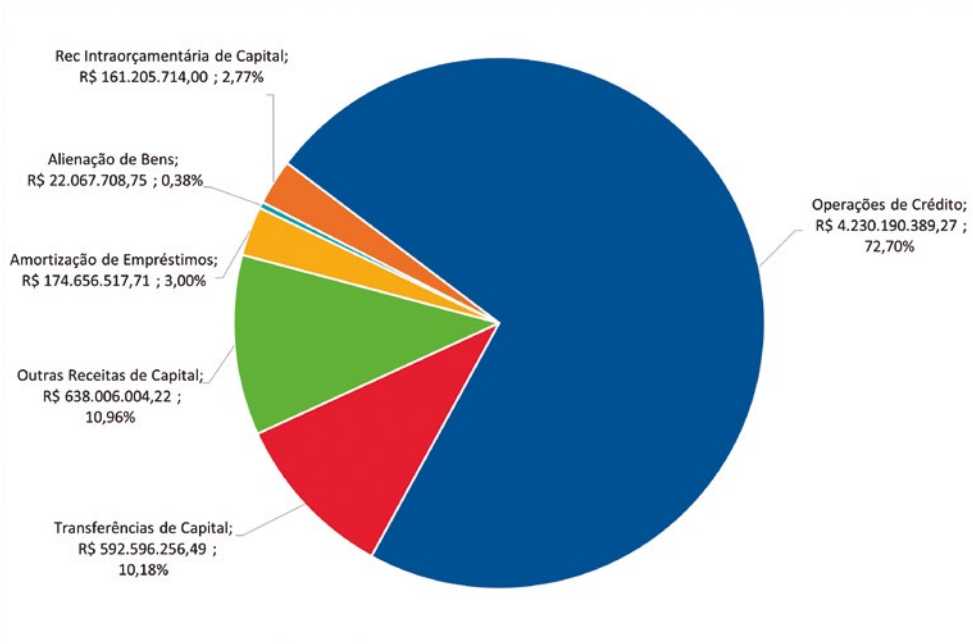
Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

Valores de exercícios anteriores atualizados pelo IPCA • AH - Análise Horizontal contendo variação percentual em relação ao ano anterior.

### Receitas de Capital

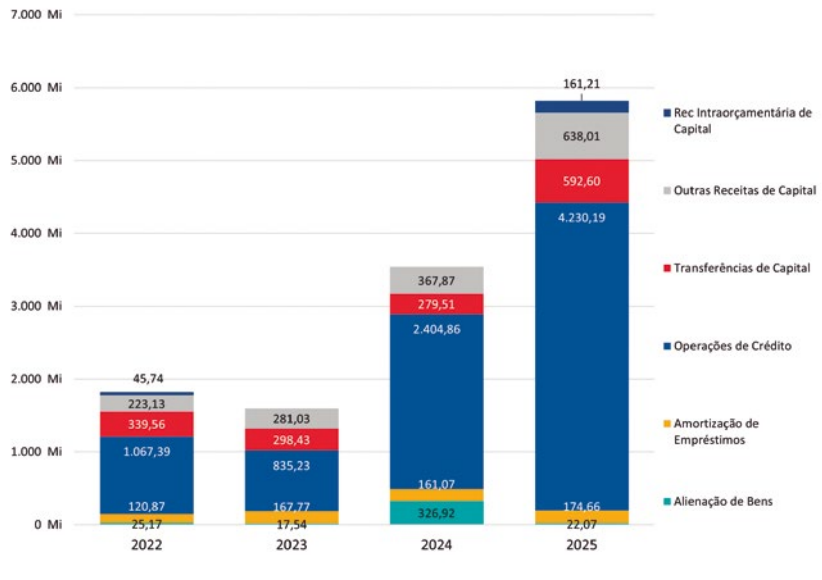
As Receitas de Capital são provenientes de ingressos de recursos em função da constituição de dívidas (operações de crédito), vendas de ativo permanente (alienação de bens), recebimento de direitos (amortização de empréstimos e financiamentos concedidos) e recebimentos de recursos de outras pessoas de direito público ou privado (transferências de capital), sendo destinados a atender gastos classificáveis em Despesas de Capital.

Gráfico 4.15 – Composição das Receitas de Capital 2025 (Em R\$)



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

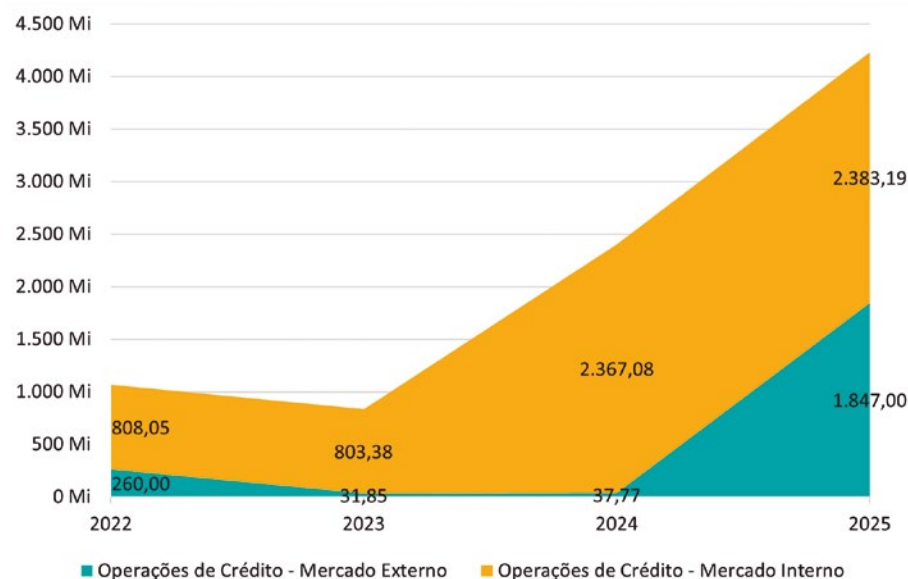
Gráfico 14.16 – Evolução das Receitas de Capital (Em R\$ Mi)



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

As Receitas de Capital totalizaram R\$ 5,82 bilhões em 2025, um aumento de 64,36% em relação aos R\$ 3,54 bilhão registrados em 2024. Os principais ingressos foram: receitas de operações de crédito, que representaram 72,70% do total, com R\$ 4,23 bilhões; outras receitas de capital, que corresponderam a 10,96%, totalizando R\$ 638,01 milhões; e as transferências de capital, que corresponderam a 10,18%, totalizando R\$ 592,60 milhões. Este último valor apresentou o significativo crescimento de 112,01% em comparação a 2024, devido, principalmente, ao aumento nas transferências provenientes da União e de suas entidades.

**Gráfico 4.17 – Evolução das Operações de Crédito (Em R\$ Mi)**



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

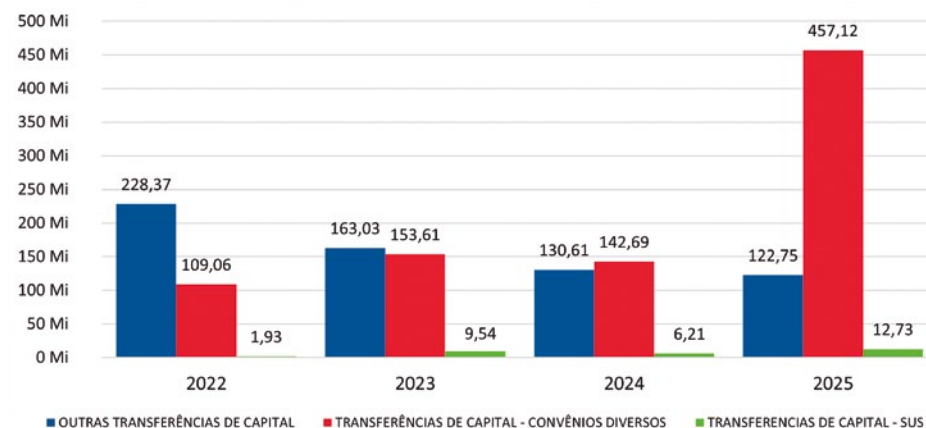
O Gráfico 4.18 apresenta as transferências de capital recebidas ao longo de quatro anos. Em 2025, totalizaram R\$ 592,60 milhões, um acréscimo de 112,01% em relação ao ano anterior. Com destaque para as transferências de convênios: aportes recebidos da união para serem aplicados nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, programas habitacionais e de infraestrutura em transporte; totalizando 457,12 milhões, um acréscimo de 220,36% em relação ao ano de 2024.

Além disso, as outras receitas de capital também registraram crescimento no período, totalizando R\$ 638,01 milhões, uma evolução de 73,43%, referente a recursos oriundos de depósitos judiciais para o pagamento de precatórios.

A análise comparativa das Receitas de Capital realizadas entre 2022 e 2025 evidencia a recuperação da capacidade de captação por meio de operações de crédito. O **Gráfico 4.17** demonstra a relevância das operações de crédito internas, no total de R\$ 2,38 bilhões; com destaque para o aumento das operações de crédito externas, no montante de 1,85 bilhões. O que culminou no valor total de R\$ 4,23 bilhões em operações de crédito, um aumento de 75,90% em relação ao ano anterior.

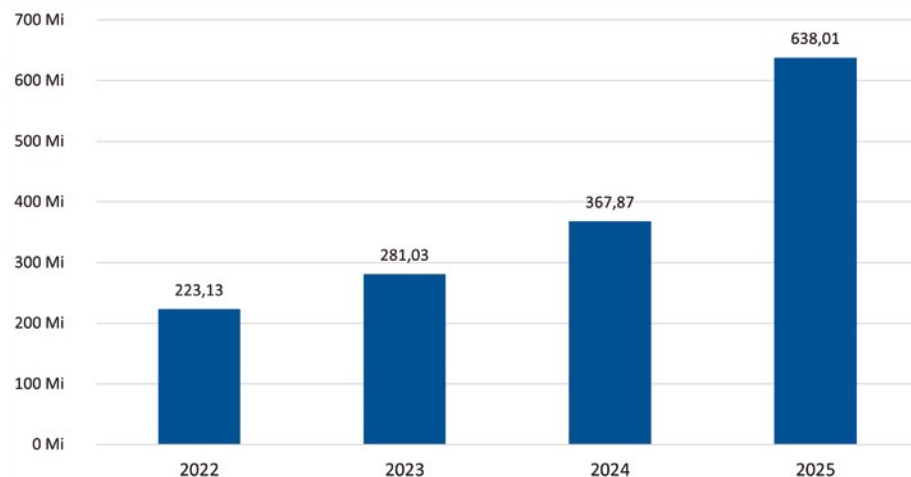
Para maior esclarecimento acerca das operações de crédito, em relação ao controle do endividamento do Estado, recomenda-se a leitura do item **4.5 – Gestão Fiscal**, especificamente o subitem **4.5.2 – Dívida Pública**.

**Gráfico 4.18 – Evolução das Transferências da Capital (Em R\$ Mi)**



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

**Gráfico 4.19 – Evolução das Outras Receitas de Capital (Em R\$ Mi)**



Fonte: SEFAZ/SAF/COPAF (Fiplan)

### Composição da Despesa

As despesas do Estado são classificadas em Despesas Correntes e Despesas de Capital. No exercício de 2025, as Despesas Correntes, que abrangeram os gastos com Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes — tradicionalmente associadas às despesas de manutenção e custeio da máquina pública —, bem como os Juros da Dívida Pública, corresponderam a 85,86% do total dos gastos do Estado.

Por sua vez, as Despesas de Capital, que compreenderam os Investimentos, as Inversões Financeiras e a Amortização da Dívida Pública, representaram 14,14% das despesas totais, refletindo a aplicação de recursos voltada à expansão, modernização da infraestrutura e ao fortalecimento da capacidade financeira do Estado no período analisado.

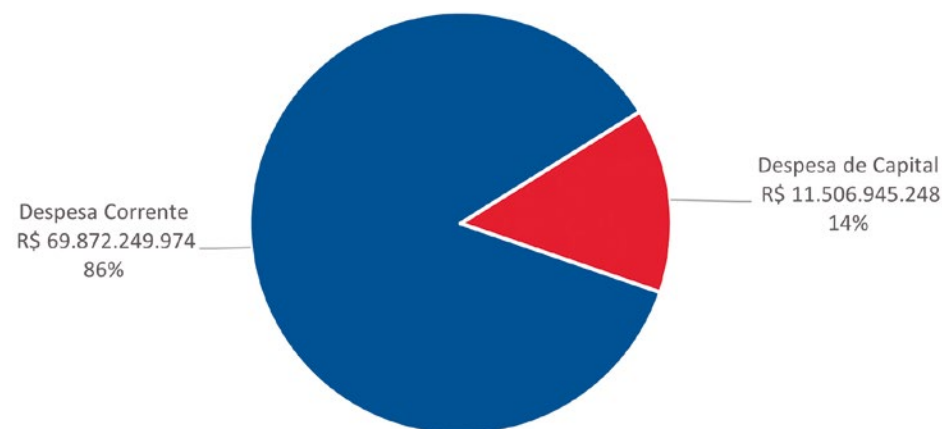
### 4.1.2 Despesa Orçamentária

Despesa orçamentária refere-se aos gastos realizados pelo governo em um determinado período, de acordo com o orçamento planejado. Esses gastos são geralmente destinados a áreas como saúde, educação, segurança, infraestrutura, assistência social, entre outros. A despesa orçamentária é uma parte essencial da gestão financeira do setor público, pois envolve a alocação de recursos para atender às necessidades e prioridades da sociedade. Ela é planejada, aprovada e controlada por meio de processos orçamentários,

visando garantir a transparência, eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos.

A necessidade de alterações no orçamento é atendida por meio da abertura de créditos adicionais, devidamente autorizados conforme os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). No exercício de 2025, foram empenhados R\$ 81.379.195.222, diante de um orçamento atualizado de R\$ 93.457.924.274, o que corresponde a uma execução de 87,08% do total disponibilizado.

### Despesas orçamentárias



**Tabela 4.11 - Despesas totais detalhadas por categoria econômica e grupos de despesas • 2025**

| <b>Categoria Econômica / Grupo</b> | <b>Orçado</b>         | <b>Empenhado</b>      | <b>A/V <sup>(1)</sup></b> | <b>A/H <sup>(2)</sup></b> |
|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>          | <b>76.989.219.738</b> | <b>69.872.249.974</b> | <b>85,86%</b>             | <b>90,76%</b>             |
| Pessoal e Encargos Sociais         | 44.293.574.254        | 40.320.783.278        | 49,55%                    | 91,03%                    |
| Juros e Encargos da Dívida         | 1.963.546.598         | 1.961.757.274         | 2,41%                     | 99,91%                    |
| Outras Despesas Correntes          | 30.732.098.887        | 27.589.709.422        | 33,90%                    | 89,77%                    |
| <b>Despesas de Capital</b>         | <b>16.468.703.291</b> | <b>11.506.945.248</b> | <b>14,14%</b>             | <b>69,87%</b>             |
| Investimentos                      | 12.784.698.139        | 7.965.636.990         | 9,79%                     | 62,31%                    |
| Inversões Financeiras              | 1.826.077.158         | 1.683.487.550         | 2,07%                     | 92,19%                    |
| Amortização da Dívida              | 1.857.927.994         | 1.857.820.708         | 2,28%                     | 99,99%                    |
| <b>Reserva de Contigência</b>      | <b>1.245</b>          | <b>-</b>              | <b>0,00%</b>              | <b>0,00%</b>              |
| <b>Total</b>                       | <b>93.457.924.274</b> | <b>81.379.195.222</b> | <b>100,00%</b>            | <b>87,08%</b>             |

Fonte: Fiplan Gerencial

(1) - Análise Vertical, valores empenhados da categoria em relação a despesa total; valores empenhados do grupo / categoria econômica.

(2) - Análise Horizontal, valor empenhado em relação ao valor orçado/autorizado.

Despesas Correntes

As Despesas Correntes, voltadas para a manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, são detalhadas na Figura 1, que demonstra o gasto em despesas como Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, e Outras Despesas Correntes.

No exercício de 2025, foram executados aproximadamente 90,76% das Despesas Correntes em relação aos créditos autorizados. Nesse contexto, o grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais concentrou o maior volume de execução, alcançando R\$ 40,32 bilhões, o que corresponde a 49,55% do total das Despesas Correntes, conforme evidenciado na Tabela 4.11, e representa um crescimento nominal de 3,82% em relação a 2024, quando o montante foi de R\$ 38,83 bilhões, conforme tabela 4.12.

Esse incremento evidencia um comportamento moderado e planejado da despesa, compatível com os limites legais e com a capacidade financeira do Estado, o cumprimento das obrigações legais e a sustentabilidade da força de trabalho responsável pela execução das políticas públicas e pela prestação contínua dos serviços essenciais à sociedade. Ademais, a evolução da despesa mantém-se alinhada às diretrizes de responsabilidade fiscal e ao planejamento orçamentário de médio prazo.

Tabela 4.12 - Despesas por categoria econômica e grupo - comparativo • 2024/2025

| Categoria Econômica / Grupo    | Empenhado 2024 <sup>1</sup> | Empenhado 2025        | A/H <sup>2</sup> |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>      | <b>66.730.810.031</b>       | <b>69.872.249.974</b> | <b>4,71%</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais     | 38.836.663.197              | 40.320.783.278        | 3,82%            |
| Juros e Encargos da Dívida     | 1.842.231.101               | 1.961.757.274         | 6,49%            |
| Outras Despesas Correntes      | 26.051.915.732              | 27.589.709.422        | 5,90%            |
| <b>Despesas de Capital</b>     | <b>11.073.506.719</b>       | <b>11.506.945.248</b> | <b>3,91%</b>     |
| Investimentos                  | 8.019.274.370               | 7.965.636.990         | -0,67%           |
| Inversões Financeiras          | 1.459.555.125               | 1.683.487.550         | 15,34%           |
| Amortização da Dívida          | 1.594.677.224               | 1.857.820.708         | 16,50%           |
| <b>Reserva de Contingência</b> | <b>-</b>                    | <b>-</b>              | <b>0,00%</b>     |
| <b>Total Geral</b>             | <b>77.804.316.749</b>       | <b>81.379.195.222</b> | <b>4,59%</b>     |

Fonte: Fiplan Gerencial  
(1) - Valores de 2024, atualizados pelo IPCA dez/2024 à dez/2025.  
(2) - Análise Horizontal, valor empenhado em 2025 em relação ao valor de 2024 atualizado pelo IPCA.

Despesas correntes 2025



Fonte: Fiplan Gerencial

**Tabela 4.13 - Valores empenhados outras despesas correntes 2024 e 2025 - atualizado pelo IPCA<sup>(3)</sup>**

| Elemento da Despesa  | 2024                  | 2025                  | A/V <sup>(1)</sup> | A/H <sup>(2)</sup> |
|----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| Outros Serv PJ       | 10.928.812.297        | 10.721.353.496        | 38,86%             | -1,90%             |
| Locação de Mão de Ob | 1.774.400.385         | 2.146.244.927         | 7,78%              | 20,96%             |
| Contrato de Gestão   | 1.843.879.000         | 1.996.860.879         | 7,24%              | 8,30%              |
| DEA                  | 1.484.649.541         | 1.761.345.096         | 6,38%              | 18,64%             |
| Outras Desp Pess Ter | 1.420.406.519         | 1.458.283.966         | 5,29%              | 2,67%              |
| Contribuições        | 926.883.729           | 1.277.945.047         | 4,63%              | 37,88%             |
| Serviço TIC - PJ     | 892.121.584           | 1.031.010.531         | 3,74%              | 15,57%             |
| Mat Bem Serv Dis Gra | 805.594.751           | 764.351.571           | 2,77%              | -5,12%             |
| Obrig Tribut e Contr | 670.349.899           | 682.720.705           | 2,47%              | 1,85%              |
| Material Consumo     | 690.115.586           | 682.671.547           | 2,47%              | -1,08%             |
| Auxílio-Alimentação  | 309.197.399           | 645.285.509           | 2,34%              | 108,70%            |
| Despesas de PPP      | 508.702.893           | 582.010.184           | 2,11%              | 14,41%             |
| Subven Econômicas    | 654.525.060           | 581.800.722           | 2,11%              | -11,11%            |
| Inden e Restituições | 596.197.932           | 502.295.556           | 1,82%              | -15,75%            |
| Sentenças Judiciais  | 510.140.205           | 453.892.346           | 1,65%              | -11,03%            |
| Outros Serv - PF     | 344.004.697           | 381.592.793           | 1,38%              | 11%                |
| Passagens e Despesas | 244.061.390           | 274.991.212           | 1,00%              | 13%                |
| Outros Elementos     | 1.447.872.866         | 1.645.053.334         | 5,96%              | 14%                |
| <b>TOTAL</b>         | <b>26.051.915.732</b> | <b>27.589.709.422</b> | <b>100,00%</b>     | <b>5,90%</b>       |

Fonte : Fiplan Gerencial

(1) - Análise Vertical Valores empenhados do elemento em relação ao total de outras receitas correntes.

(2) - Análise Horizontal, comparativo entre o valor empenhando 2024 e 2025. (3) - IPCA do período dez/24 à dez/25 = 1,0426.

No grupo Outras Despesas Correntes, destacam-se Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, que representam 38,86% do total, no valor de R\$ 10.721.353.496.

### Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem despesas da Administração Pública com a intenção de adquirir ou construir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de bens ou serviços. Essa categoria divide-se nos grupos de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

Despesas com juros e amortização da dívida referem-se aos pagamentos realizados para cobrir os encargos financeiros associados ao endividamento de uma entidade ou organização. Isso inclui os custos relativos aos juros, que são os valores pagos em contrapartida ao empréstimo ou financiamento obtido, e a amortização, que corresponde à liquidação do principal da dívida ao longo do tempo.

### Investimentos – Função de Governo

O grupo de Investimentos compreende todas as despesas de capital que resultam na produção de bens e no acréscimo ao Produto Interno Bruto, exemplificado pela construção de um prédio escolar, hospital ou estrada. Por outro lado, as Inversões Financeiras são despesas de capital que não incrementam o PIB, como a aquisição por parte do ente público de um prédio já pronto. O grupo de Investimento totalizou R\$ 7.965.636.990. No gráfico ao lado, destacam-se as principais funções que concentraram esses investimentos, evidenciando a distribuição dos recursos entre as áreas.

**Tabela 4.14 - Despesas com juros, encargos e amortização da dívida • 2025**

| Grupo da despesa    | Créditos Autorizados | Empenhado            | A/V <sup>(1)</sup> | A/H <sup>(2)</sup> |
|---------------------|----------------------|----------------------|--------------------|--------------------|
| Juros e encargos    | 1.963.546.598        | 1.961.757.274        | 51,36%             | 99,91%             |
| Amortização da Div. | 1.857.927.994        | 1.857.820.708        | 48,64%             | 99,99%             |
| <b>Total</b>        | <b>3.821.474.592</b> | <b>3.819.577.981</b> | <b>100,00%</b>     | <b>99,95%</b>      |

(1) - Análise Vertical, valores empenhados do elemento em relação ao total de outras receitas correntes.  
(2) - Análise Horizontal, comparativo entre valor autorizado e valor empenhado.



### Despesas por Área de Atuação

Conforme especificado pela Portaria nº 42/99 do Ministério de Orçamento e Gestão, as despesas têm que ser detalhadas de acordo com as áreas de Atuação Governamental. A Função é a categoria mais abrangente, englobando diversas áreas relacionadas à atuação do Estado.

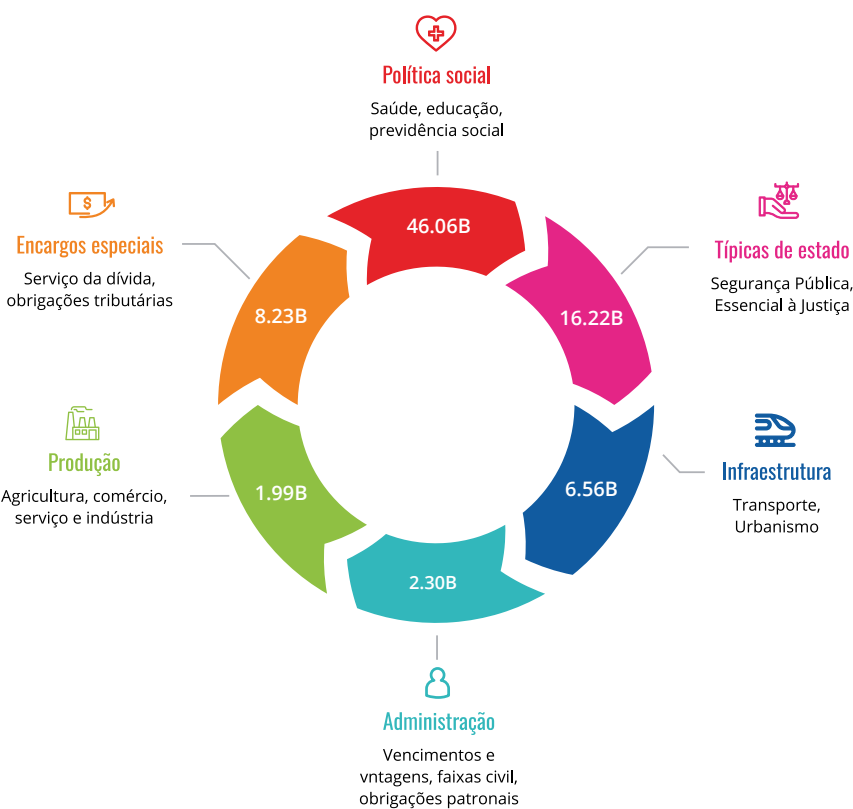
Com o objetivo de facilitar a compreensão dessas áreas de atuação governamental, as Funções foram agrupadas em categorias distintas: Política Social, Infraestrutura, Produção, Típicas de Estado, Administração, Gestão Ambiental, Relações Exteriores, Encargos Especiais e Reserva de Contingência. A Figura 3 demonstra as principais despesas por área de atuação.

### Despesas de Exercícios Anteriores

As despesas de exercícios anteriores são compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, que não puderam ser pagos naquele período. Para que essas despesas sejam realizadas, é necessário que haja saldo suficiente na dotação específica correspondente e crédito próprio para esse fim, além de observar a ordem cronológica e a disponibilidade financeira.

Na Tabela 4.15, é apresentada uma comparação entre as Receitas Arrecadadas, tanto correntes quanto de capital, e os desembolsos relacionados ao DEA. Observa-se que o pagamento do DEA representou 3,44% do total das receitas arrecadadas no exercício.

### Despesas por área de atuação • 2025 (Em bilhões de R\$)



### Tabela 4.15 - Despesas de Exercícios Anteriores Empenhadas • 2025

| Categoria Econômica | Receita <sup>(1)</sup> | Empenhado <sup>(2)</sup> | Proporção <sup>(3)</sup> |
|---------------------|------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Despesa Corrente    | 72.436.591.184         | 2.149.267.884            | 2,97%                    |
| Despesa de Capital  | 5.657.516.876          | 534.544.238              | 9,45%                    |
| Total               | 78.094.108.060         | 2.683.812.122            | 3,44%                    |

Fonte Iplan  
1 - Receitas Arrecadadas. 2 - Valores Empenhados. 3 - Proporção entre o Valor empenhado e a receita arrecada.

## 4.2 Gestão Financeira

**Tabela 4.2.1 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários 2025 (em R\$)**

| Descrição                                         | Recebimentos         | Pagamentos           |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Inscrição de Restos a Pagar</b>                | <b>2.437.579.753</b> | -                    |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados       | 1.810.901.475        | -                    |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados           | 626.678.278          | -                    |
| <b>Pagamento de Restos a Pagar</b>                | -                    | <b>1.702.004.012</b> |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados       | -                    | 1.250.788.016        |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados           | -                    | 451.215.996          |
| <b>Demais Extraorçamentários</b>                  | <b>2.776.824.666</b> | <b>3.311.409.951</b> |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados       | 2.346.305.860        | 2.824.428.084        |
| Outros Recebimentos/Pagamentos Extraorçamentários | 430.518.806          | 486.981.867          |
| <b>Total</b>                                      | <b>5.214.404.419</b> | <b>5.013.413.963</b> |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

Os pagamentos referentes aos restos a pagar não processados inscritos em 2024, bem como aos restos a pagar processados inscritos em 2024 e em exercícios anteriores, estão evidenciados nos pagamentos extraorçamentários. No exercício, os pagamentos de restos a pagar não processados totalizaram R\$ 1,25 bilhão, enquanto os pagamentos de restos a pagar processados somaram R\$ 451,21 milhões.

Os depósitos restituíveis e valores vinculados constituem o somatório dos Depósitos, e das Transferências Constitucionais a Pagar que estão registrados no Passivo Financeiro. No exercício de 2025, os depósitos restituíveis e valores vinculados apresentavam um saldo inicial de R\$ 2,82 bilhões, demonstrado nos pagamentos extraorçamentários. O saldo final, no montante de R\$ 2,35 bilhões, consta nos recebimentos extraorçamentários.

Nos recebimentos extraorçamentários, a inscrição de restos a pagar não processados de R\$ 1,81 bilhão representa o valor da despesa empenhada que não foi liquidada dentro do exercício. O valor de R\$ 626,68 milhões inscritos em restos a pagar processados é a despesa liquidada que não foi paga no exercício.

É importante destacar o que dispõe o parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal nº 4.320/64:

“Parágrafo único. Os Restos a Pagar do exercício serão computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.”

A soma das inscrições de restos a pagar com a despesa paga, totaliza o valor da despesa empenhada no exercício.

Os ingressos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais são compostos por receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, de serviços, de remuneração das disponibilidades, transferências recebidas, outras receitas originárias e derivadas, bem como por outros ingressos operacionais, os quais totalizaram R\$ 77,64 bilhões no exercício.

Os desembolsos operacionais abrangeram despesas com pessoal e custeio, juros e encargos da dívida, transferências concedidas, além de outros desembolsos operacionais, que, em conjunto, somaram R\$ 70,95 bilhões.

Como resultado, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais apresentou superávit de R\$ 6,69 bilhões, evidenciando a capacidade de geração de caixa das operações no período.

No Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos, os ingressos foram provenientes das receitas de alienação de bens, bem como da amortização de empréstimos

e financiamentos concedidos. A arrecadação dessas receitas totalizou R\$ 196,72 milhões no exercício.

Tais ingressos mostraram-se insuficientes para cobrir os desembolsos relacionados à aquisição de ativos não circulantes, à concessão de empréstimos e financiamentos, além de outros desembolsos de investimentos, que, em conjunto, alcançaram R\$ 8,60 bilhões.

Com isso, o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos apresentou resultado negativo de R\$ 8,40 bilhões, evidenciando que o volume de recursos aplicados em investimentos no período foi financiado pela geração de caixa das atividades operacionais e de financiamentos.

O Fluxo das Atividades de Financiamentos totalizou R\$ 4,24 bilhões de ingressos com as receitas de operações de crédito. A despesa com amortização/refinanciamento da dívida alcançou o montante de R\$ 1,86 bilhão, gerando um fluxo de caixa líquido positivo de R\$ 2,38 bilhões.

Tabela 4.2.2 - Fluxos de Caixa 2025 (em R\$)

|                                                                        | Valores (Em R\$)      |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>                     |                       |
| Ingressos                                                              | 77.637.098.742        |
| Desembolsos                                                            | 70.946.390.470        |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>          | <b>6.690.708.272</b>  |
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                  |                       |
| Ingressos                                                              | 196.724.226           |
| Desembolsos                                                            | 8.599.523.478         |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>     | <b>-8.402.799.251</b> |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>                |                       |
| Ingressos                                                              | 4.241.396.103         |
| Desembolsos                                                            | 1.857.820.708         |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos (III)</b>   | <b>2.383.575.396</b>  |
| <b>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (I + II + III)</b> | <b>671.484.416</b>    |

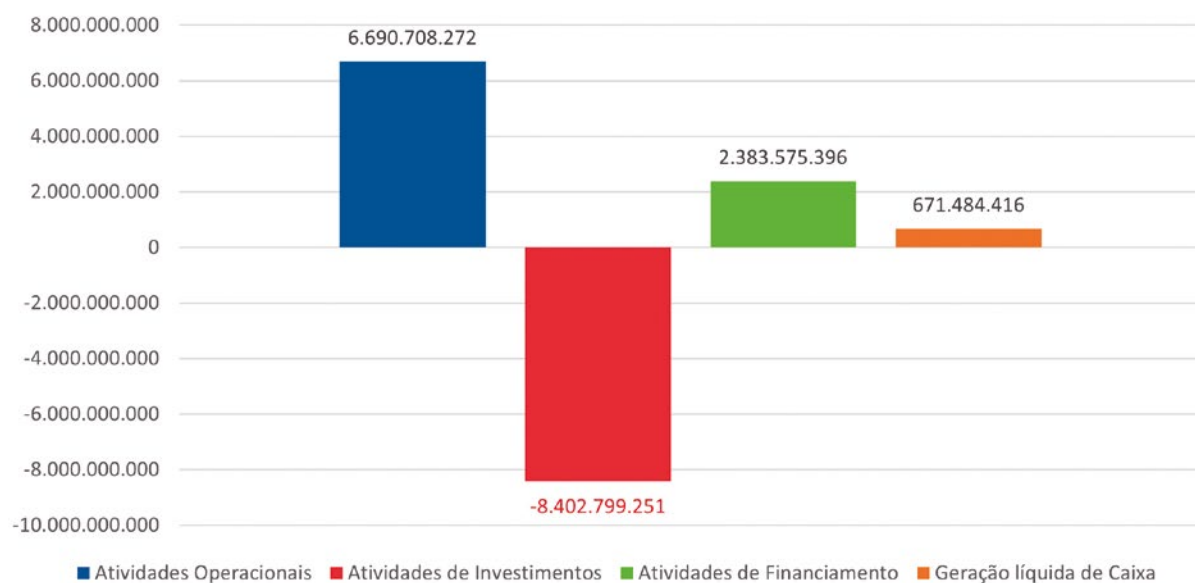
Fonte: FIPLAN/SEFAZ

**Tabela 4.2.3 - Geração Líquida de Caixa 2025 (em R\$)**

|                                                                        | Valores               |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)                 | 6.690.708.272         |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)            | -8.402.799.251        |
| <b>Resultado após cobertura das despesas do Fluxo de Investimentos</b> | <b>-1.712.090.979</b> |
| Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos (III)          | 2.383.575.396         |
| <b>Resultado Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>              | <b>671.484.416</b>    |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

**Gráfico 4.2.1 – Fluxo de Caixa Líquido 2025**



A Tabela 4.2.3 evidencia que o resultado positivo do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R\$ 6,69 bilhões não foi suficiente para cobrir o resultado líquido negativo do fluxo das atividades de investimentos R\$ 8,40 bilhões, resultando um saldo deficitário de R\$ 1,71 bilhão.

O déficit da soma dos fluxos das atividades operacionais e de investimentos, considerando o resultado positivo do fluxo de caixa líquido das atividades de financiamentos R\$ 2,38 bilhões, resultou numa geração positiva de caixa e equivalentes de caixa no valor de 671,48 milhões, conforme gráfico 4.2.1.

### 4.3 Gestão patrimonial

A Gestão Patrimonial demonstra a movimentação escriturada nos elementos patrimoniais, por meio de saldos obtidos dos registros contábeis realizados no exercício de 2025, ressaltando os reflexos mais significativos e suas variações em relação ao exercício anterior.

Na análise dos elementos patrimoniais, destacam-se as Demonstrações Contábeis que identificam tanto a parte positiva como negativa do Patrimônio, bem como as alterações da Situação Líquida Patrimonial: Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

A partir do exercício de 2024, visando a adequação das demonstrações contábeis do Estado às Instruções de procedimentos contábeis (IPC), que apesar da sua aplicação facultativa, direciona os entes às melhores práticas contábeis, houve uma revisão na metodologia de consolidação do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais com o objetivo de aprimorar a exclusão dos saldos das contas IntraOFSS.

Balanço Patrimonial Consolidado referente ao exercício de 2025.

Tabela 4.3.1 - QUADRO • BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$)

| ATIVO                                   | 31/12/2025               | 31/12/2024               |
|-----------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                 | <b>19.561.544.950,52</b> | <b>18.539.997.955,60</b> |
| Caixa e Equivalentes de Caixa           | 13.435.775.262,64        | 12.764.290.846,42        |
| Créditos a Curto Prazo                  | 976.328.602,41           | 624.245.564,53           |
| Créditos Tributários a Receber          | 3.777.332,77             | 3.548.226,50             |
| Clientes                                | 34.514.447,81            | 34.915.141,40            |
| Créditos de Transferências a Receber    | 30.259.047,84            | 36.114.729,85            |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 267.625.356,23           | 149.260.597,57           |
| Dívida Ativa Tributária                 | 640.152.417,76           | 400.406.869,21           |
| Demais Créditos e valores a Curto Prazo | 3.957.561.595,87         | 4.300.491.202,76         |
| Estoques                                | 1.191.285.276,49         | 850.107.466,01           |
| VPD Pagas Antecipadamente               | 594.213,11               | 862.875,88               |

(continua)

| ATIVO                                                        | 31/12/2025               | 31/12/2024               |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                  | <b>84.482.820.051,56</b> | <b>79.430.270.855,82</b> |
| <b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>                        | <b>4.773.970.129,03</b>  | <b>4.108.574.669,81</b>  |
| Créditos a Longo Prazo                                       | 2.353.853.879,71         | 1.892.611.596,56         |
| Créditos Tributários a Receber                               | 1.295.991.743,51         | 903.675.663,84           |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                      | 518.942.801,45           | 630.924.908,43           |
| Dívida Ativa Tributária                                      | 31.959.535.470,14        | 28.213.918.335,99        |
| Dívida Ativa não Tributária                                  | 616.756.165,39           | 680.030.432,47           |
| Outros Créditos a Longo Prazo de Projetos                    | 31.639.700,79            | 0,00                     |
| Créditos Previdenciários do RPPS                             | 0,00                     | 5.430.580,95             |
| (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo              | (32.069.012.001,57)      | (28.541.368.325,12)      |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                      | 2.410.333.371,73         | 2.215.600.153,67         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo         | 5.626,86                 | 5.626,86                 |
| Estoques                                                     | 9.777.250,73             | 34.728,00                |
| VPD Pagas Antecipadamente                                    | 0,00                     | 322.564,72               |
| <b>Investimentos</b>                                         | <b>12.103.784.321,43</b> | <b>11.005.464.888,58</b> |
| Participações Permanentes                                    | 12.099.673.426,81        | 11.005.304.271,39        |
| Participações Avaliadas - Método de Equivalência Patrimonial | 11.171.512.725,74        | 9.907.261.406,65         |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                 | 928.160.701,07           | 1.098.042.864,74         |
| Demais Investimentos Permanentes                             | 4.110.894,62             | 160.617,19               |
| <b>Imobilizado</b>                                           | <b>67.463.538.609,50</b> | <b>64.165.291.999,14</b> |
| Bens Móveis                                                  | 12.409.104.908,87        | 10.656.215.816,50        |
| (-) Depreciação Acumulada Bens Móveis                        | (5.434.975.116,68)       | (4.288.747.245,11)       |
| Bens Imóveis                                                 | 67.761.603.601,97        | 62.901.713.969,41        |
| (-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis                       | (7.272.194.784,66)       | (5.103.890.541,66)       |

(continuação)

| <b>ATIVO</b>                                            | <b>31/12/2025</b>         | <b>31/12/2024</b>        |
|---------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <b>Intangível</b>                                       | <b>141.526.991,60</b>     | <b>150.939.298,29</b>    |
| Softwares                                               | 162.735.172,41            | 171.273.723,79           |
| (-) Amortização Acumulada - Softwares                   | (23.750.378,29)           | (23.849.419,37)          |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                 | 20.062.943,68             | 20.062.943,68            |
| (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes | (840,71)                  | (543,62)                 |
| (-) Outras Amortizações Acumuladas                      | (17.519.905,49)           | (16.547.406,19)          |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                   | <b>104.044.365.002,08</b> | <b>97.970.268.811,42</b> |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                            | <b>31/12/2025</b>         | <b>31/12/2024</b>         |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      | <b>12.515.145.201,31</b>  | <b>13.192.093.852,76</b>  |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 3.230.992.155,85          | 3.708.685.461,76          |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 2.338.706.031,11          | 2.212.364.361,43          |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 3.378.115.398,39          | 3.451.456.003,01          |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               | 2.677.218,29              | 3.707.705,58              |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo                                           | 39.403.449,90             | 297.845.602,06            |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 3.525.250.947,77          | 3.518.034.718,92          |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                  | <b>240.574.978.915,67</b> | <b>233.189.224.707,41</b> |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 8.171.372.705,40          | 6.468.522.059,98          |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 25.383.413.388,68         | 24.055.513.770,44         |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | 1.658.674.588,87          | 1.381.656.413,73          |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                               | 3.316.810,51              | 3.316.810,51              |
| Provisões a Longo Prazo                                                        | 201.270.047.148,22        | 197.922.509.112,02        |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                                                | 4.088.154.273,99          | 3.357.706.540,73          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                                        | <b>253.090.124.116,98</b> | <b>246.381.318.560,17</b> |

(conclusão)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                           | 31/12/2025                  | 31/12/2024                  |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                              |                             |                             |
| Reservas de Capital                                    | 0,34                        | 0,34                        |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                       | 259.009.799,09              | 259.009.799,09              |
| Demais Reservas                                        | 3.064.512.123,99            | 3.469.663.112,22            |
| Resultados Acumulados                                  | (152.469.281.038,32)        | (152.139.722.660,40)        |
| Lucros e Prejuízos do Exercício                        | 3.989.891.647,01            | 3.610.523.665,22            |
| Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | (152.132.131.987,27)        | (148.908.060.261,11)        |
| Ajustes de exercícios anteriores                       | (4.327.040.698,06)          | (6.842.186.064,51)          |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                     | <b>(149.045.759.114,90)</b> | <b>(148.411.049.748,75)</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>        | <b>104.044.365.002,08</b>   | <b>97.970.268.811,42</b>    |

Fonte: FIPLAN

#### QUADRO • ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES • LEI Nº 4.320/1964 (em R\$)

|                                                | 31/10/2025                  | 31/12/2024                  |
|------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>ATIVO (I)</b>                               |                             |                             |
| ATIVO FINANCEIRO                               | 14.136.128.858,21           | 13.892.788.713,41           |
| ATIVO PERMANENTE                               | 89.908.236.143,87           | 84.077.480.098,01           |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                          | <b>104.044.365.002,08</b>   | <b>97.970.268.811,42</b>    |
| <b>PASSIVO (II)</b>                            |                             |                             |
| PASSIVO FINANCEIRO                             | 5.452.472.922,49            | 6.059.652.039,47            |
| PASSIVO PERMANENTE                             | 248.264.971.932,60          | 241.106.677.287,31          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                        | <b>253.717.444.855,09</b>   | <b>247.166.329.326,78</b>   |
| <b>SALDO DO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)</b> | <b>(149.673.079.853,01)</b> | <b>(149.196.060.515,36)</b> |

Fonte: FIPLAN

**QUADRO • CONTAS DE COMPENSAÇÃO • LEI Nº 4.320/1964 (em R\$)**

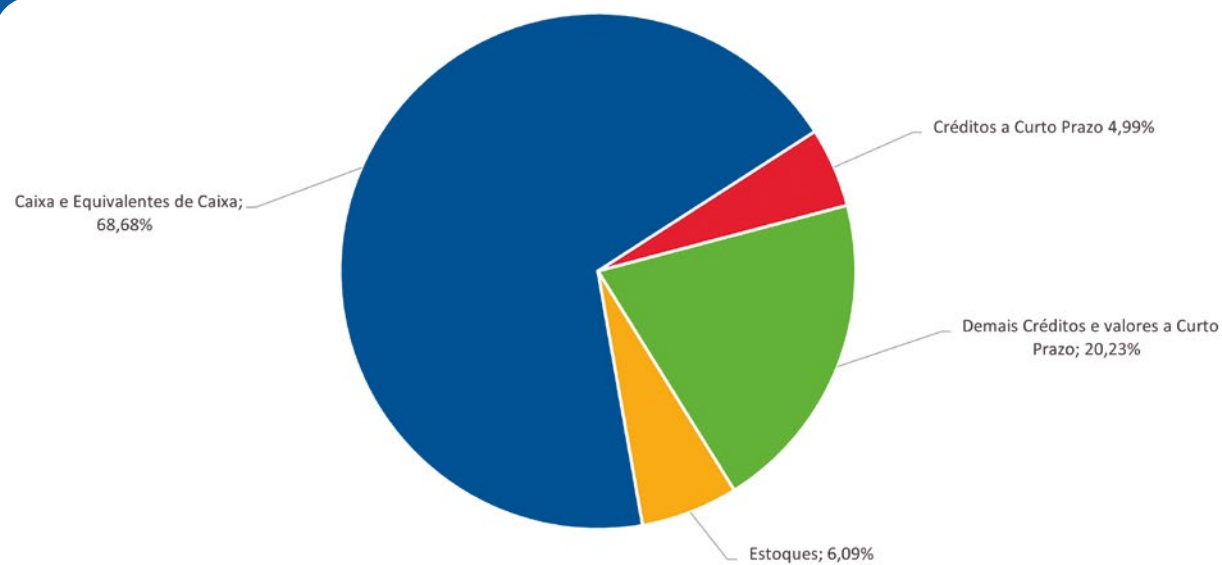
|                                                         | 31/10/2025                  | 31/12/2024                |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           |                             |                           |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                   | 1.399.034.129.427,21        | 1.017.408.848,95          |
| Outros Atos Potenciais Ativos                           | 2.248.521,28                | 2.248.521,28              |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                 | <b>1.399.036.377.948,49</b> | <b>1.019.657.370,23</b>   |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         |                             |                           |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 13.251.343.725,86           | 11.042.156.963,06         |
| Obrigações Contratuais                                  | 216.711.033.073,78          | 185.413.842.492,35        |
| Outros Atos Potenciais Passivos                         | 797.971.834,99              | 797.971.834,99            |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>               | <b>230.760.348.634,63</b>   | <b>197.253.971.290,40</b> |

Fonte: FIPLAN

### Ativo circulante

No Ativo Circulante são classificados as disponibilidades e os direitos realizáveis até o final do exercício seguinte. A Composição do Ativo Circulante pode ser observada no gráfico seguinte:

**Gráfico 4.3.1 - Composição do ativo circulante • 2025**



Considerando que o subgrupo demais créditos e valores a curto prazo representa mais de 20% do total do Ativo Circulante, o seu desdobramento é apresentado na tabela seguinte:

**Tabela 4.3.2 - ATIVO CIRCULANTE** (em R\$)

| DISCRIMINAÇÃO                                                   | 2024 <sup>(1)</sup>   | AV <sup>(2)</sup> | 2025                  | AV <sup>(2)</sup> |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                         | <b>17.569.397.907</b> | <b>100,00%</b>    | <b>19.561.544.951</b> | <b>100,00%</b>    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 13.308.560.208        | 75,75%            | 13.435.775.263        | 68,68%            |
| Créditos a Curto Prazo                                          | 650.863.395           | 3,70%             | 976.328.602           | 4,99%             |
| Créditos Tributários a receber                                  | 3.699.523             | 0,02%             | 3.777.333             | 0,02%             |
| Clientes                                                        | 36.403.923            | 0,21%             | 34.514.448            | 0,18%             |
| Créditos de Transferências a Receber                            | 37.654.662            | 0,21%             | 30.259.048            | 0,15%             |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos                         | 155.625.069           | 0,89%             | 267.625.356           | 1,37%             |
| Dívida Ativa Tributária                                         | 417.480.218           | 2,38%             | 640.152.418           | 3,27%             |
| Estoques                                                        | 886.356.048           | 5,04%             | 1.191.285.276         | 6,09%             |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       | 899.669               | 0,01%             | 594.213               | 0,00%             |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                         | 4.483.864.148         | 25,52%            | 3.957.561.596         | 20,23%            |
| <b>Var. % <sup>(3)</sup></b>                                    |                       |                   | <b>11,34%</b>         |                   |
| <b>DETALHANDO EM SUBCONTAS:</b>                                 |                       |                   |                       |                   |
| <b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>                  | <b>4.483.864.148</b>  | <b>100,00%</b>    | <b>3.957.561.596</b>  | <b>100,00%</b>    |
| Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros                | 25.853.643            | 0,58%             | 56.078.633            | 1,42%             |
| Tributos a Recuperar / Compensar                                | 3.203.901             | 0,07%             | 12.098.394,34         | 0,31%             |
| Créditos a Receber por Desc da Prestação de Serviços Públicos   | 78.556.758            | 1,75%             | 69.536.155            | 1,76%             |
| Créditos por Dano ao Patrimônio                                 | 146.278.251           | 3,26%             | 55.173.225            | 1,39%             |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Receber           | 1.129.378.404         | 25,19%            | 649.150.453           | 16,40%            |
| Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo                | 18.767.520            | 0,42%             | 5.430.581             | 0,14%             |
| Outros Créditos a receber e Valores a Curto Prazo               | 3.081.825.670         | 68,73%            | 3.110.171.544         | 78,59%            |
| (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo | 0                     | 0,00%             | (77.389)              | 0,00%             |

Fonte: FIPLAN

(1) Valores Corrigidos pelo IPCA. (2) Análise Vertical. Participação do item no total do Ativo Circulante.

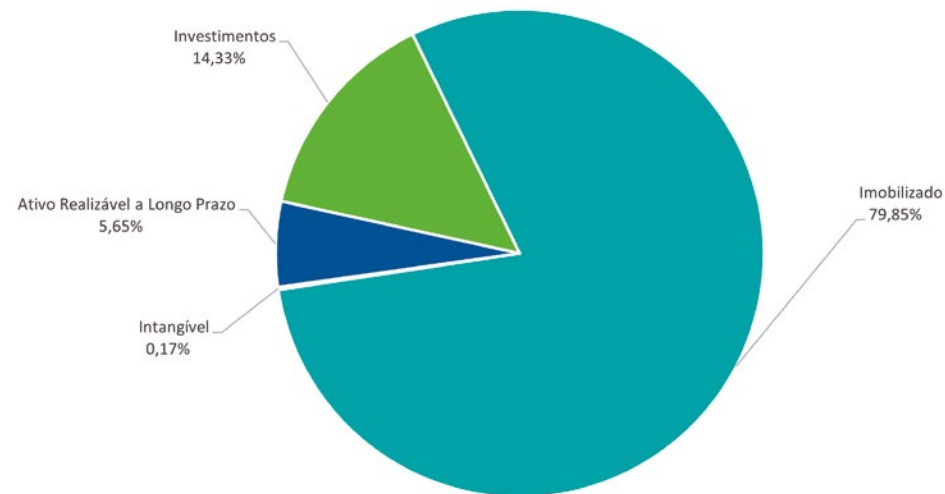
(3) Variação Percentual. Corresponde a diferença em % do Total do Ativo Circulante de 2024 para 2025.

### Ativo não circulante

Já no Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização após os doze meses seguintes à data do encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis, sendo composto pelos seguintes grupos: Ativo Realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

A composição desse grupo pode ser observada no gráfico e tabela seguinte:

**Gráfico 4.3.2 – Composição do ativo não circulante 2025**



Fonte: FIPLAN

**Tabela 4.3.3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (em R\$)**

| DISCRIMINAÇÃO                  | 2024 <sup>(1)</sup>   | AV <sup>(2)</sup> | 2025                  | AV <sup>(2)</sup> |
|--------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>    | <b>82.817.177.605</b> | <b>100,00%</b>    | <b>84.482.820.052</b> | <b>100,00%</b>    |
| Ativo Realizável a Longo Prazo | 4.283.764.294         | 5,17%             | 4.773.970.129         | 5,65%             |
| Investimentos                  | 11.474.737.911        | 13,86%            | 12.103.784.321        | 14,33%            |
| Imobilizado                    | 66.901.300.050        | 80,78%            | 67.463.538.610        | 79,85%            |
| Intangível                     | 157.375.350           | 0,19%             | 141.526.992           | 0,17%             |
| <b>Var. % <sup>(3)</sup></b>   |                       |                   | <b>2,01%</b>          |                   |

Fonte: FIPLAN

(1) Valores Corrigidos pelo IPCA. (2) Análise Vertical. Participação do item no total do Ativo Não Circulante.

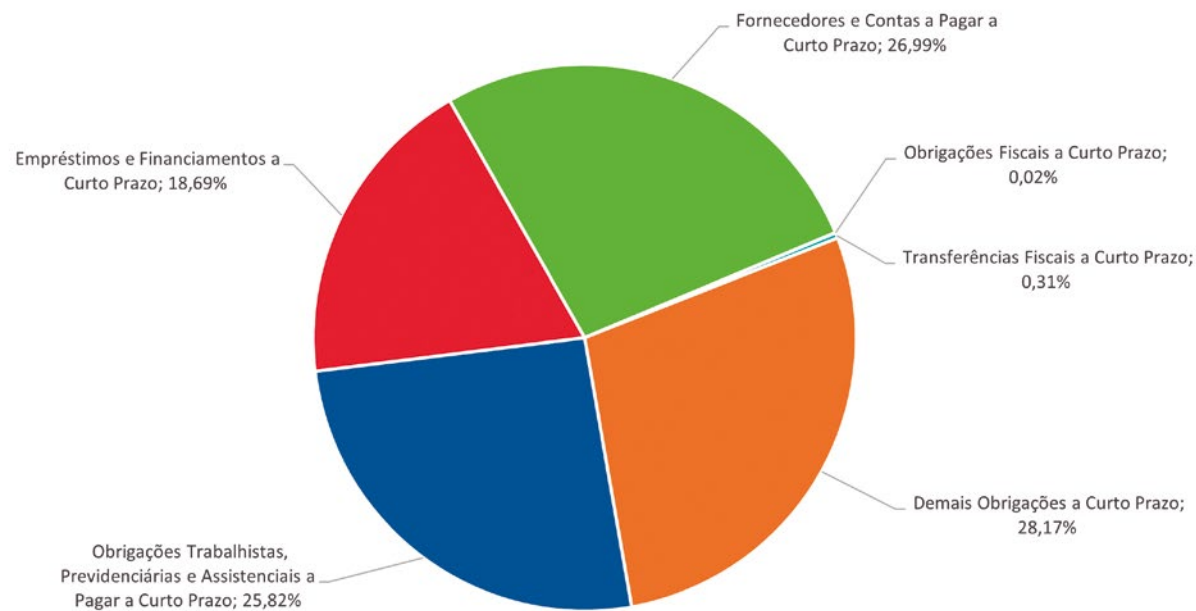
(3) Variação Percentual. Corresponde à diferença em % do Total do Ativo Circulante de 2024 para 2025.

### Passivo circulante

O Passivo Circulante é composto pelo agrupamento dos compromissos de curto prazo, ou seja, obrigações exigíveis em até doze meses da data do encerramento do exercício a que se referem as demonstrações contábeis.

O gráfico seguinte apresenta a sua composição e a próxima tabela o desdobramento do subgrupo Demais Obrigações a Curto prazo que representa mais de 28% do Passivo Circulante.

**Gráfico 4.3.3 - Composição do passivo circulante 2025**



Fonte: FIPLAN

**Tabela 4.3.4 - PASSIVO CIRCULANTE** (em R\$)

| DISCRIMINAÇÃO                                                                  | 2024 <sup>(1)</sup>   | AV <sup>(2)</sup> | 2025                  | AV <sup>(2)</sup> |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|-------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      | <b>13.754.604.735</b> | <b>100,00%</b>    | <b>12.515.145.201</b> | <b>100,00%</b>    |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 3.866.823.810         | 25,52%            | 3.230.992.156         | 25,82%            |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 2.306.699.578         | 16,82%            | 2.338.706.031         | 18,69%            |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 3.598.626.087         | 27,43%            | 3.378.115.398         | 26,99%            |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               | 3.865.802             | 0,02%             | 2.677.218             | 0,02%             |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo                                           | 310.545.739           | 1,86%             | 39.403.450            | 0,31%             |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 3.668.043.719         | 28,36%            | 3.525.250.948         | 28,17%            |
| <b>Var. % <sup>(3)</sup></b>                                                   |                       |                   | <b>-9,01%</b>         |                   |
| <b>DETALHANDO EM SUBCONTAS:</b>                                                |                       |                   |                       |                   |
| <b>Demais Obrigações a Curto Prazo</b>                                         | <b>3.668.043.720</b>  | <b>100,00%</b>    | <b>3.525.250.948</b>  | <b>100,00%</b>    |
| <b>Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP- Curto Prazo - Consolidação</b>  | <b>695.863.276</b>    | <b>18,97%</b>     | <b>830.051.875</b>    | <b>23,55%</b>     |
| <b>Valores Restituíveis</b>                                                    | <b>2.942.681.822</b>  | <b>80,22%</b>     | <b>2.660.275.960</b>  | <b>75,46%</b>     |
| <b>Outras Obrigações a Curto Prazo Consolidação</b>                            | <b>29.498.621</b>     | <b>0,80%</b>      | <b>34.923.113</b>     | <b>0,99%</b>      |
| Outras Obrigações a Curto Prazo do Exercício                                   | 27.209.992            |                   | 33.868.991            |                   |
| Outras Obrigações a Curto Prazo de Exercícios Anteriores                       | 1.082.318             |                   | 1.054.122             |                   |

Fonte: FIPLAN

(1) Valores Corrigidos pelo IPCA. (2) Análise Vertical. Participação do item no total do Passivo Circulante.

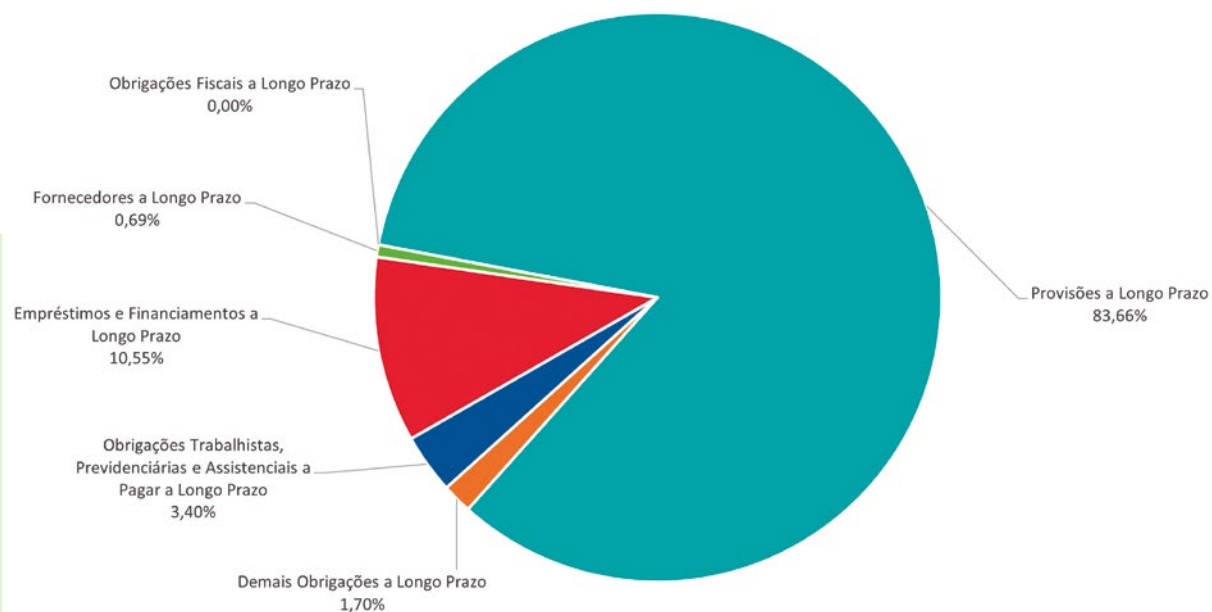
(3) Variação Percentual. Corresponde a diferença em % do Total do Passivo Circulante de 2024 para 2025.

### Passivo não circulante

O Passivo Não Circulante compreende os passivos exigíveis após doze meses da data do encerramento do exercício a que se refere às demonstrações contábeis. É composto pelas obrigações conhecidas e estimadas que não atendem a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

O Gráfico 4.3.4 e Tabela 4.3.5 mostram uma melhor visualização da composição do Passivo Não Circulante no exercício de 2025.

**Gráfico 4.3.4 – Composição do passivo não circulante 2025**



Fonte: FIPLAN

**Tabela 4.3.5 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE** (em R\$)

| DISCRIMINAÇÃO                                                                  | 2024 <sup>(1)</sup>    | AV <sup>(2)</sup> | 2025                   | AV <sup>(2)</sup> | AH <sup>(4)</sup> |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                  | <b>243.132.413.249</b> | <b>100,00%</b>    | <b>240.574.978.916</b> | <b>100,00%</b>    | <b>-1,05%</b>     |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 6.744.339.841          | 2,77%             | 8.171.372.705          | 3,40%             | 21,16%            |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 25.081.240.878         | 10,32%            | 25.383.413.389         | 10,55%            | 1,20%             |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | 1.440.570.243          | 0,59%             | 1.658.674.589          | 0,69%             | 15,14%            |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                               | 3.458.239              | 0,00%             | 3.316.811              | 0,00%             | -4,09%            |
| Provisões a Longo Prazo                                                        | 206.361.924.901        | 84,88%            | 201.270.047.148        | 83,66%            | -2,47%            |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                                                | 3.500.879.148          | 1,44%             | 4.088.154.274          | 1,70%             | 16,78%            |
| <b>Var. % <sup>(3)</sup></b>                                                   |                        |                   | <b>-1,05%</b>          |                   |                   |

Fonte: FIPLAN

(1) Valores Corrigidos pelo IPCA. (2) Análise Vertical. Participação do item no total do Passivo Não Circulante.

(3) Variação Percentual. Corresponde à diferença em % do Total do Passivo não circulante Circulante de 2024 para 2025.

(4) Análise Horizontal. Evolução do componente patrimonial ao longo do tempo.

Patrimônio líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, podendo evidenciar uma Situação Patrimonial Positiva ou uma Situação Patrimonial Negativa.

A tabela seguinte apresenta a composição do Patrimônio Líquido comparado com o exercício anterior.

Tabela 4.3.6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em R\$)

| DISCRIMINAÇÃO                                    | 2024 <sup>(1)</sup>      | AV <sup>(2)</sup> | 2025                     | AV <sup>(2)</sup> | AH <sup>(4)</sup> |
|--------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                        | <b>(154.739.296.910)</b> | <b>-100,00%</b>   | <b>(149.045.759.115)</b> | <b>-100,00%</b>   | <b>3,68%</b>      |
| Reservas de Capital                              | 0,354498                 | 0,00%             | 0,34                     | 0,00%             | -4,09%            |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                 | 270.053.977              | 0,17%             | 259.009.799              | 0,17%             | -4,09%            |
| Demais Reservas                                  | 3.617.609.547            | 2,34%             | 3.164.512.124            | 2,12%             | -12,52%           |
| Resultados Acumulados                            | (158.626.960.435)        | -102,51%          | (152.469.281.038)        | -102,30%          | 3,88%             |
| Lucros e Prejuízos do Exercício                  | 3.764.476.394            |                   | 3.989.891.647            |                   | 5,99%             |
| Lucros e Prejuízos Acum de Exercícios Anteriores | (155.257.499.951)        |                   | (152.132.131.987)        |                   | 2,01%             |
| Ajustes de exercícios anteriores                 | (7.133.936.878)          |                   | (4.327.040.698)          |                   | 39,35%            |
| <b>Var. % <sup>(3)</sup></b>                     |                          |                   | <b>3,68%</b>             |                   |                   |

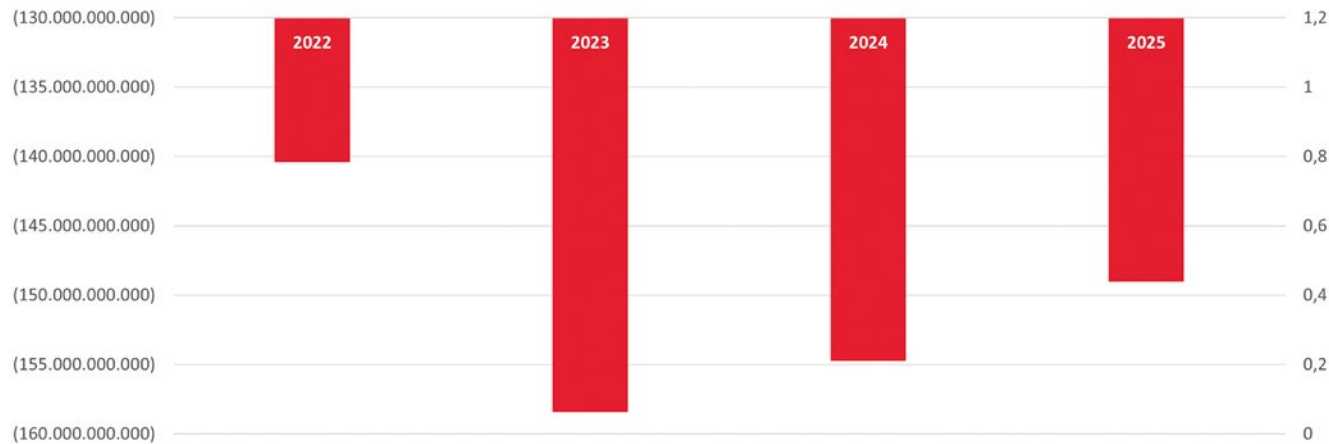
Fonte: FIPLAN

(1) Valores Corrigidos pelo IPCA. (2) Análise Vertical. Participação do item no total do Patrimônio Líquido.

(3) Variação Percentual. Corresponde à diferença em % do Total do Patrimônio Líquido de 2024 para 2025.

(4) Análise horizontal.Evolução do componente patrimonial ao longo do tempo.

Gráfico 4.3.4 – Composição do passivo não circulante 2025



Fonte: FIPLAN

*Demonstração das variações patrimoniais*

No contexto patrimonial, o resultado de cada exercício é apurado a partir do confronto ente as Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA e as Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD. O resultado patrimonial de 2025 foi um superávit de R\$ 3.989.891.647,58 e os valores das VPAs e VPDs que geraram esse resultado podem ser observadas nas tabelas seguinte:

|                                                   |                        |
|---------------------------------------------------|------------------------|
| TOTAL DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)  | (+) 121.706.411.501,59 |
| TOTAL DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)  | (-) 117.716.519.854,58 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II) | (=) 3.989.891.647,01   |

**Tabela 4.3.7 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (em R\$)**

| DISCRIMINAÇÃO                                                 | 2024 <sup>(1)</sup>    | AV <sup>(2)</sup> | 2025                   | AV <sup>(2)</sup> | AH <sup>(3)</sup> |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    | <b>115.299.638.477</b> | <b>100%</b>       | <b>121.706.411.502</b> | <b>100%</b>       | <b>5,56%</b>      |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria                   | 51.450.385.051         | 44,62%            | 53.681.954.557         | 44,11%            | <b>4,34%</b>      |
| Contribuições                                                 | 4.348.155.380          | 3,77%             | 4.582.967.224          | 3,77%             | <b>5,40%</b>      |
| Exploração e vendas de bens, serviços e direitos              | 1.192.760.455          | 1,03%             | 808.006.827            | 0,66%             | <b>-32,26%</b>    |
| Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras               | 3.997.429.819          | 3,47%             | 5.617.989.467          | 4,62%             | <b>40,54%</b>     |
| Transferências e delegações recebidas                         | 32.275.545.575         | 27,99%            | 32.555.095.328         | 26,75%            | <b>0,87%</b>      |
| Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos | 1.022.122.091          | 0,89%             | 1.356.917.417          | 1,11%             | <b>32,75%</b>     |
| Outras variações patrimoniais aumentativas                    | 21.013.240.107         | 18,22%            | 23.103.480.681         | 18,98%            | <b>9,95%</b>      |
| <b>Var. % <sup>(4)</sup></b>                                  |                        |                   | <b>5,56%</b>           |                   |                   |

Fonte: FIPLAN

(1) Valores Corrigidos pelo IPCA. (2) Análise Vertical. Participação do item no total das Variações Patrimoniais Aumentativas. (3) Análise Horizontal - Percentual do exercício de 2024 em relação a 2023.

(4) Variação Percentual. Corresponde à diferença em % das Variações Patrimoniais Aumentativas de 2023 para 2024.

**Tabela 4.3.8 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** (em R\$)

| DISCRIMINAÇÃO                                               | 2024 <sup>(1)</sup>    | AV <sup>(2)</sup> | 2025                   | AV <sup>(2)</sup> | AH <sup>(3)</sup> |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                   | <b>111.542.843.600</b> | <b>100,00%</b>    | <b>117.716.519.855</b> | <b>100,00%</b>    | <b>5,53%</b>      |
| Pessoal e encargos                                          | 25.253.360.626         | 22,64%            | 24.157.210.327         | 20,52%            | -4,34%            |
| Benefícios previdenciários e assistenciais                  | 13.196.106.114         | 11,83%            | 14.114.475.748         | 11,99%            | 6,96%             |
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo             | 20.659.382.259         | 18,52%            | 22.823.235.160         | 19,39%            | 10,47%            |
| Variações patrimoniais diminutivas financeiras              | 2.483.085.218          | 2,23%             | 2.516.509.937          | 2,14%             | 1,35%             |
| Transferências e delegações concedidas                      | 24.920.868.631         | 22,34%            | 25.835.852.578         | 21,95%            | 3,67%             |
| Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos | 3.221.956.601          | 2,89%             | 4.544.169.442          | 3,86%             | 41,04%            |
| Tributárias                                                 | 655.001.889            | 0,59%             | 676.360.998            | 0,57%             | 3,26%             |
| Outras variações patrimoniais diminutivas                   | 21.153.082.263         | 18,96%            | 23.048.705.666         | 19,58%            | 8,96%             |
| <b>Var. % <sup>(4)</sup></b>                                |                        |                   | <b>5,53%</b>           |                   |                   |

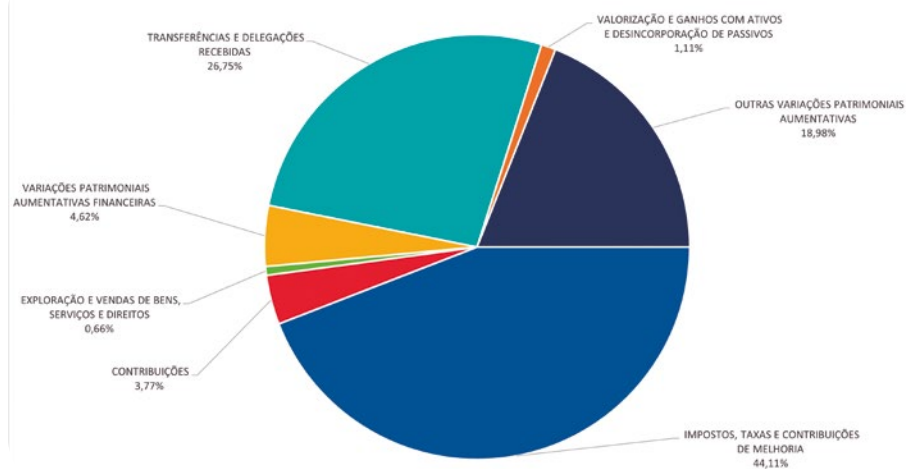
Fonte: FIPLAN

(1) Valores Corrigidos pelo IPCA. (2) Análise Vertical. Participação do item no total das Variações Patrimoniais Diminutivas. (3) Análise Horizontal. Percentual do exercício de 2025 em relação a 2024.

(4) Variação Percentual. Corresponde à diferença em % das Variações Patrimoniais Diminutivas de 2024 para 2025.

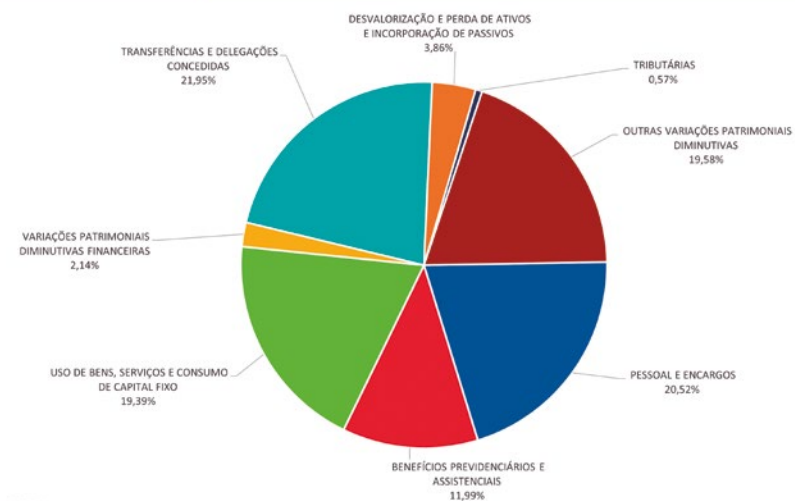
A composição das VPAs e VPDs são apresentadas nos gráficos seguintes:

**Gráfico 4.3.6 - Variações patrimoniais aumentativas • 2025**



Fonte: FIPLAN

**Gráfico 4.3.7 - Variações patrimoniais diminutivas • 2025**



Fonte: FIPLAN

### *Análise da gestão dos atos potenciais*

A gestão patrimonial envolve também os atos que, potencialmente podem impactar o patrimônio da entidade. Nesse contexto, a tabela seguinte apresenta os valores dos Atos Potenciais Ativos e Passivos que são contabilizados em contas de controle (Classe 7 e 8 do PCASP).

| CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                   | Exercício                   |                           |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
|                                                         | 2025                        | 2024                      |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                           |                             |                           |
| Garantias e Contragarantias Recebidas                   | 1.399.034.129.427,21        | 1.017.408.848,95          |
| Outros Atos Potenciais Ativos                           | 2.248.521,28                | 2.248.521,28              |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                 | <b>1.399.036.377.948,49</b> | <b>1.019.657.370,23</b>   |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                         |                             |                           |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres | 13.251.343.725,86           | 11.042.156.963,06         |
| Obrigações Contratuais                                  | 216.711.033.073,78          | 185.413.842.492,35        |
| Outros Atos Potenciais Passivos                         | 797.971.834,99              | 797.971.834,99            |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>               | <b>230.760.348.634,63</b>   | <b>197.253.971.290,40</b> |

#### 4.4 Gestão Econômica

No Balanço Econômico são apresentados os valores e a participação percentual das diferentes formas de obtenção de recursos e de sua aplicação, permitindo verificar a execução dos gastos públicos ao amparo dos recursos destinados especificamente à gestão orçamentária, assim como o resultado orçamentário, na forma de superávit ou déficit. O Balanço Econômico contempla as administrações direta e indireta.

Conforme a tabela 4.4.1, o Balanço Econômico do exercício de 2025 demonstra que o Estado da Bahia obteve recursos no valor de R\$ 78,09 bilhões – excluídas as receitas intraorçamentárias. Já considerando os Recursos Aplicados em 2025, o valor total é de R\$ 77,75 bilhões – excluídas as despesas intraorçamentárias.

O confronto entre os Recursos Obtidos e a Aplicação de Recursos tem como resultado um superávit orçamentário no valor de R\$ 344,1 milhões (excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias).

Tabela 4.4.1 (Valores em Reais)

| Recursos Obtidos                    |                 |  | AV <sup>(1)</sup> | Recursos Aplicados                            |                |  | AV <sup>(1)</sup> |
|-------------------------------------|-----------------|--|-------------------|-----------------------------------------------|----------------|--|-------------------|
| Da Arrecadação de Tributos          | 52.595.255.909  |  | 67,35%            | Gastos com Manutenção                         | 60.600.943.766 |  | 77,94%            |
| (-) Conta Redutora                  | -18.428.508.273 |  | -23,60%           | Pessoal e Encargos Sociais exceto Previdência | 23.371.548.060 |  | 30,06%            |
| Da Exploração do Patrimônio Estatal | 2.348.193.929   |  | 3,01%             | Previdência                                   | 13.695.006.665 |  | 17,61%            |
| (-) Conta Redutora                  | -23.232.314     |  | -0,03%            | Outros Serviços de Terceiros                  | 10.969.812.208 |  | 14,11%            |
| De Transferências Recebidas         | 32.662.688.937  |  | 41,82%            | Material de Consumo                           | 682.671.547    |  | 0,88%             |
| (-) Conta Redutora                  | -4.150.292.501  |  | -5,31%            | Locação de Mão-de-Obra                        | 2.146.244.927  |  | 2,76%             |
| De Alienações de Bens               | 22.067.709      |  | 0,03%             | Demais Gastos                                 | 9.735.660.359  |  | 12,52%            |
| Do Endividamento Estatal            | 4.230.190.389   |  | 5,42%             | Serviços da Dívida                            | 3.819.577.981  |  | 4,91%             |

(continua)

(conclusão)

|                        |                       |                |                              |                       |                |
|------------------------|-----------------------|----------------|------------------------------|-----------------------|----------------|
| <b>Demais Receitas</b> | <b>8.844.870.733</b>  | <b>11,33%</b>  | Juros e Encargos             | 1.961.757.274         | 2,52%          |
| (-) Conta Redutora     | -5.008.449            | -0,01%         | Amortização                  | 1.857.820.708         | 2,39%          |
|                        |                       |                | <b>Investimentos</b>         | <b>7.965.636.990</b>  | <b>10,24%</b>  |
|                        |                       |                | <b>Inversões Financeiras</b> | <b>1.683.487.550</b>  | <b>2,17%</b>   |
|                        |                       |                | <b>Outras Transferências</b> | <b>3.682.461.786</b>  | <b>4,74%</b>   |
| <b>SUBTOTAL</b>        | <b>78.096.226.070</b> | <b>100,00%</b> | <b>SUBTOTAL</b>              | <b>77.752.108.074</b> | <b>100,00%</b> |
|                        |                       |                | <b>Superávit/Déficit</b>     | <b>344.117.996</b>    |                |
| <b>TOTAL</b>           | <b>78.096.226.070</b> |                | <b>TOTAL</b>                 | <b>78.096.226.070</b> |                |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ  
(1) Análise Vertical. Participação do item no Subtotal  
(2) Excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias neste demonstrativo

Na Tabela 4.4.2 estão apresentados, em valores constantes, os dados comparativos dos Balanços Econômicos dos quatro últimos exercícios.

**Tabela 4.4.2 – Balanço Econômico Comparado 2022 a 2025 (Valores em milhares de reais)**

|                                            | 2022 <sup>(1)</sup> |                   | 2023 <sup>(1)</sup> |                   | 2024 <sup>(1)</sup> |                   | 2025              |                   |
|--------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                            | Valor               | AV <sup>(2)</sup> | Valor               | AV <sup>(2)</sup> | Valor               | AV <sup>(2)</sup> | Valor             | AV <sup>(2)</sup> |
| <b>Recursos Obtidos</b>                    |                     |                   |                     |                   |                     |                   |                   |                   |
| <b>Da Arrecadação de Tributos</b>          | <b>46.264.696</b>   | <b>68,0%</b>      | <b>46.888.508</b>   | <b>69,7%</b>      | <b>50.986.463</b>   | <b>68,4%</b>      | <b>52.595.256</b> | <b>67,3%</b>      |
| (-) Conta Redutora                         | -16.564.905         | -24,3%            | -16.822.905         | -25,0%            | -18.022.800         | -24,2%            | -18.428.508       | -23,6%            |
| <b>Da Exploração do Patrimônio Estatal</b> | <b>2.676.598</b>    | <b>3,9%</b>       | <b>2.237.147</b>    | <b>3,3%</b>       | <b>2.394.147</b>    | <b>3,2%</b>       | <b>2.348.194</b>  | <b>3,0%</b>       |
| (-) Conta Redutora                         | -5.060              | 0,0%              | -9.649              | 0,0%              | -34.550             | 0,0%              | -23.232           | 0,0%              |
| <b>De Transferências Recebidas</b>         | <b>31.125.406</b>   | <b>45,7%</b>      | <b>30.675.561</b>   | <b>45,6%</b>      | <b>32.416.924</b>   | <b>43,5%</b>      | <b>32.662.689</b> | <b>41,8%</b>      |
| (-) Conta Redutora                         | -3.325.280          | -4,9%             | -3.598.997          | -5,3%             | -3.894.177          | -5,2%             | -4.150.293        | -5,3%             |
| <b>De Alienações de Bens</b>               | <b>25.358</b>       | <b>0,04%</b>      | <b>17.537</b>       | <b>0,03%</b>      | <b>326.917</b>      | <b>0,44%</b>      | <b>22.068</b>     | <b>0,03%</b>      |
| <b>Do Endividamento Estatal</b>            | <b>1.068.056</b>    | <b>1,6%</b>       | <b>835.233</b>      | <b>1,2%</b>       | <b>2.404.858</b>    | <b>3,2%</b>       | <b>4.230.190</b>  | <b>5,4%</b>       |
| <b>Demais Receitas</b>                     | <b>6.834.369</b>    | <b>10,0%</b>      | <b>7.100.339</b>    | <b>10,5%</b>      | <b>8.017.086</b>    | <b>10,8%</b>      | <b>8.844.871</b>  | <b>11,3%</b>      |
| (-) Conta Redutora                         | -16.896             | -0,02%            | -11.844             | -0,02%            | -27.098             | -0,04%            | -5.008            | -0,01%            |
| <b>SUBTOTAL</b>                            | <b>68.082.343</b>   | <b>100,0%</b>     | <b>67.310.930</b>   | <b>100,0%</b>     | <b>74.567.769</b>   | <b>100,0%</b>     | <b>78.096.226</b> | <b>100,0%</b>     |

(continua)

(conclusão)

|                                               | 2022 <sup>(1)</sup> |                   | 2023 <sup>(1)</sup> |                   | 2024 <sup>(1)</sup> |                   | 2025              |                   |
|-----------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                               | Valor               | AV <sup>(2)</sup> | Valor               | AV <sup>(2)</sup> | Valor               | AV <sup>(2)</sup> | Valor             | AV <sup>(2)</sup> |
| <b>Recursos Aplicados</b>                     |                     |                   |                     |                   |                     |                   |                   |                   |
| <b>Gastos com Manutenção</b>                  | <b>48.590.364</b>   | <b>71,8%</b>      | <b>52.738.896</b>   | <b>75,2%</b>      | <b>58.268.415</b>   | <b>78,3%</b>      | <b>60.600.944</b> | <b>77,9%</b>      |
| Pessoal e Encargos Sociais exceto Previdência | 19.889.119          | 29,4%             | 21.612.985          | 30,8%             | 22.802.661          | 30,6%             | 23.371.548        | 30,1%             |
| Previdência                                   | 12.079.274          | 17,9%             | 12.592.939          | 18,0%             | 12.845.853          | 17,3%             | 13.695.007        | 17,6%             |
| Outros Serviços de Terceiros                  | 10.145.441          | 15,0%             | 11.203.739          | 16,0%             | 11.154.520          | 15,0%             | 10.969.812        | 14,1%             |
| Material de Consumo                           | 686.634             | 1,0%              | 707.345             | 1,0%              | 690.116             | 0,9%              | 682.672           | 0,9%              |
| Locação de Mão-de-Obra                        | 1.220.102           | 1,8%              | 1.424.970           | 2,0%              | 1.774.400           | 2,4%              | 2.146.245         | 2,8%              |
| Demais Gastos                                 | 4.569.795           | 6,8%              | 5.196.918           | 7,4%              | 9.000.865           | 12,1%             | 9.735.660         | 12,5%             |
| <b>Serviços da Dívida</b>                     | <b>2.540.676</b>    | <b>3,8%</b>       | <b>3.379.178</b>    | <b>4,8%</b>       | <b>3.436.908</b>    | <b>4,6%</b>       | <b>3.819.578</b>  | <b>4,9%</b>       |
| Juros e Encargos                              | 1.046.496           | 1,5%              | 1.678.723           | 2,4%              | 1.842.231           | 2,5%              | 1.961.757         | 2,5%              |
| Amortização                                   | 1.494.180           | 2,2%              | 1.700.456           | 2,4%              | 1.594.677           | 2,1%              | 1.857.821         | 2,4%              |
| <b>Investimento</b>                           | <b>11.669.596</b>   | <b>17,3%</b>      | <b>9.164.274</b>    | <b>13,1%</b>      | <b>8.019.274</b>    | <b>10,8%</b>      | <b>7.965.637</b>  | <b>10,2%</b>      |
| <b>Inversões Financeiras</b>                  | <b>1.751.504</b>    | <b>2,6%</b>       | <b>1.142.185</b>    | <b>1,6%</b>       | <b>1.459.555</b>    | <b>2,0%</b>       | <b>1.683.488</b>  | <b>2,2%</b>       |
| <b>Outras Transferências</b>                  | <b>3.090.386</b>    | <b>4,6%</b>       | <b>3.669.175</b>    | <b>5,2%</b>       | <b>3.274.920</b>    | <b>4,4%</b>       | <b>3.682.462</b>  | <b>4,7%</b>       |
| <b>SUBTOTAL</b>                               | <b>67.642.527</b>   | <b>100,0%</b>     | <b>70.093.709</b>   | <b>100,0%</b>     | <b>74.459.072</b>   | <b>100,0%</b>     | <b>77.752.108</b> | <b>100,0%</b>     |
| <b>Superávit / Déficit</b>                    | <b>439.817</b>      |                   | <b>-2.782.779</b>   |                   | <b>108.697</b>      |                   | <b>344.118</b>    |                   |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>68.082.343</b>   |                   | <b>67.310.930</b>   |                   | <b>74.567.769</b>   |                   | <b>78.096.226</b> |                   |

Fonte: FIPLAN / SEFAZ  
(1) Valores Corrigidos pelo IPCA  
(2) Análise Vertical. Participação do item no Sub-Total  
(3) Excluídas as receitas e despesas intraorçamentárias neste demonstrativo

## 4.5 Gestão Fiscal

### 4.5.1 Aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal

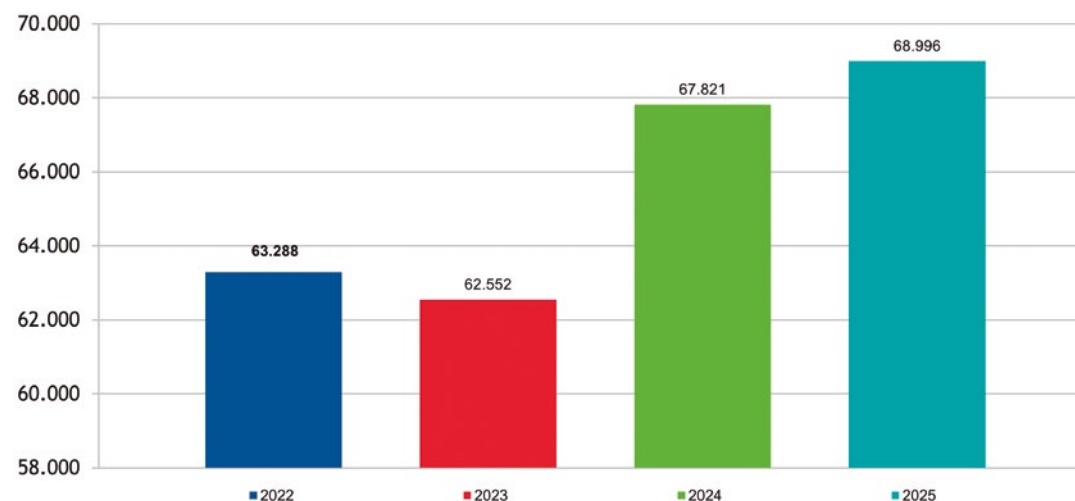
A Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, mediante ações em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, destacando-se o planejamento, o controle, a transparência e a responsabilidade como premissas básicas.

Para alcançar este objetivo, a Lei estabelece o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita; geração de despesa com pessoal, seguridade social e outras; dívida consolidada e mobiliária; operações de crédito; e concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF criou condições para a implantação de uma nova cultura gerencial na gestão dos recursos públicos e incentiva o exercício pleno da cidadania, especialmente no que se refere à participação do contribuinte no processo de acompanhamento da aplicação dos recursos públicos e de avaliação dos seus resultados.

As disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal alcançam todos os entes federados – União, Estados, Distrito Federal e Municípios - em suas administrações diretas, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, abrangendo o Poder Executivo, a Defensoria Pública, o Poder Legislativo, inclusive os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público.

**Gráfico 4.5.1.1 - RCL anual corrigida pelo IPCA • 2022 a 2025**



Fonte: FIPLAN

**Tabela 4.5.1.1 - Receita Corrente Líquida • 2025 (Valores em mil Reais)**

| DISCRIMINAÇÃO                                         | Previsão Atualizada | Valor Realizado |
|-------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                                | 92.561.168          | 94.876.648      |
| DEDUÇÕES (II)                                         | 23.450.313          | 25.881.026      |
| Transferências Constitucionais e Legais               | 10.663.930          | 11.902.579      |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência      | 2.924.896           | 2.927.581       |
| Compensação Financ. entre Regimes Previd.             | 491.546             | 411.668         |
| Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 90.510              | 103.839         |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB            | 9.279.431           | 10.535.359      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)                     | 69.110.855          | 68.995.622      |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

Entende-se como Receita Corrente Líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, combinadas com suas deduções constitucionais e legais.

No âmbito Estadual são consideradas as deduções a seguir: 1) Parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional; 2) Contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência; 3) Receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social; 4) Transferências ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

O principal objetivo da Receita Corrente Líquida – RCL é servir de base para apuração dos limites de Despesa total com Pessoal; Dívida Pública; Operações de Crédito; Garantias e Contragarantias.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a RCL deve ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluindo as duplicidades, representando, assim, o total de recursos que o Estado arrecadou nos últimos doze meses.

## RPPS

O Estado da Bahia instituiu por meio da Lei nº. 7.249, de 07 de janeiro de 1998, o Fundo de Custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – FUNPREV, vinculado à Secretaria da Fazenda - SEFAZ, conferindo-lhe caráter contributivo, além de organizá-lo com base em normas de contabilidade e de atuária.

O FUNPREV tem a finalidade de prover recursos para pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadoria, reserva remunerada, reforma, pensão e auxílio-reclusão, a que fazem jus os servidores públicos e seus dependentes. É, também, finalidade do fundo aplicar esses recursos provenientes das contribuições e transferências do Estado e das contribuições dos seus segurados.

Com a Lei nº 10.955/2007, em observância ao disposto no art. 249, da Constituição Federal, foi criado o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia

- BAPREV, vinculado à Secretaria da Administração, para vigorar por prazo indeterminado com finalidade de reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, de quaisquer dos Poderes, do Estado da Bahia, que ingressassem no serviço público a partir de sua vigência, incluindo os seus dependentes.

A partir de 2008, com a criação da Superintendência de Previdência, o FUNPREV passou a se chamar Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia e foi remanejado da SEFAZ para a SAEB, garantindo o pagamento dos benefícios dos segurados, dependentes e pensionistas do Estado que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2007. Já o BAPREV ficou responsável pela gestão dos

benefícios dos servidores estaduais de todos os poderes que ingressaram no serviço público a partir do dia 1º de janeiro de 2008.

Com a publicação da Lei 14.651, de 03 de janeiro de 2024, a qual altera a Lei 10.955, houve modificação deste marco temporal de admissão no BAPREV, da sua instituição em janeiro de 2008, para o início do plano de previdência complementar do Estado, o qual foi implementado para os servidores admitidos a partir de 29 de julho de 2016. Sendo assim, os servidores que foram admitidos entre o período de janeiro de 2008 à 28 de julho de 2016 passarão do BAPREV para o FUNPREV.

O FUNPREV vai vigorar até a extinção do último benefício a ser custeado por seus recursos e, nesta ocasião, qualquer saldo financeiro positivo será imediatamente incorporado ao BAPREV.

A modificação das regras relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos civis do Estado da Bahia, com o objetivo de adequação à Reforma Previdenciária, se deu pela Emenda à Constituição do Estado da Bahia nº 26, de 31 de janeiro de 2020.

Em 2020 a Lei 14.265, do dia 22 de maio, alterou a Lei 10.955/2007 e criou o Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM em observância ao disposto na Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e na Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

A Lei 14.265/2020 ampliou a competência da Superintendência de Previdência – SUPREV, que passa a gerir, administrar e operacionalizar o RPPS e o Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia – SPSM, incluindo arrecadação e gestão dos recursos, inclusive os decorrentes da compensação financeira entre os regimes previdenciários e desses com os sistemas de proteção social dos militares, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários e de proteção social.

Com a alteração imposta pela Lei 14.265/2020, o FPSM passa a reunir, arrecadar e capitalizar os recursos econômicos de qualquer natureza a serem utilizados no pagamento dos benefícios dos militares do Estado da Bahia, incluindo

os seus dependentes, referentes à reserva remunerada ou reforma e pensão militar.

Além de constituir o Fundo específico para os militares, a Lei trouxe tratamentos específicos, entre os quais se destacam a inexistência de cota patronal e a alíquota diferenciada de contribuição mensal dos segurados e pensionistas de 9,5% para 2020 e 10,5% a partir de 2021, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social, agora apresentado em demonstrativos separados para o FUNPREV e FPSM (compondo o quadro de Fundo Financeiro) e o BAPREV (quadro de Fundo Previdenciário), tem a finalidade de assegurar a transparência dessas receitas e despesas.

**Tabela 4.5.1.2 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos • 2025**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO (BAPREV)** (Valores em mil Reais)

| RECEITAS                                                             | Previsão Atualizada | Valor Realizado    |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>Receitas Previdenciárias</b>                                      | <b>651.255</b>      | <b>672.832</b>     |
| Receitas de Contribuições                                            | 562.036             | 570.717            |
| Contribuição Patronal                                                | 381.345             | 385.495            |
| Contribuição do Servidor Ativo                                       | 180.635             | 185.183            |
| Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista                       | 56                  | 39                 |
| Compensações Previdenciárias                                         | 0                   | 0                  |
| Receitas Patrimoniais                                                | 77.641              | 90.539             |
| Demais Receitas Correntes                                            | 11.578              | 11.576             |
| Alienação de Bens                                                    | 0                   | 0                  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) <sup>(1)</sup></b>         | <b>639.677</b>      | <b>661.256</b>     |
| <b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO</b> |                     |                    |
| DESPESAS                                                             | Dotação Atualizada  | Despesas Empenhada |
| <b>Despesas Previdenciárias</b>                                      | <b>1.066.672</b>    | <b>1.922</b>       |
| Inativos e Pensionistas                                              | 1.054.946           | 1.922              |
| Outras Despesas Previdenciárias (Funprev decisão judicial)           | 11.726              | 0                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (II)</b>                  | <b>1.066.672</b>    | <b>1.922</b>       |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>                             | <b>(426.995)</b>    | <b>659.334</b>     |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

(1) Receitas Previdenciárias sem os Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.

**Tabela 4.5.1.3 - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos • 2025**  
**PLANO FINANCEIRO (FUNPREV E FPSM) (Valores em mil Reais)**

| RECEITAS                                       | Previsão Atualizada | Valor Realizado  |
|------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| <b>Receitas Previdenciárias</b>                | <b>5.985.336</b>    | <b>5.846.509</b> |
| Receitas de Contribuições                      | 5.476.798           | 5.418.473        |
| Contribuição Patronal                          | 2.732.593           | 2.676.114        |
| Contribuição do Servidor Ativo                 | 1.717.370           | 1.716.376        |
| Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista | 1.026.835           | 1.025.982        |
| Compensações Previdenciárias                   | 491.546             | 411.668          |
| Receitas Patrimoniais                          | 11.590              | 11.009           |
| Demais Receitas Correntes                      | 5.402               | 5.360            |
| Alienação de Bens                              | -                   | -                |

(continua)

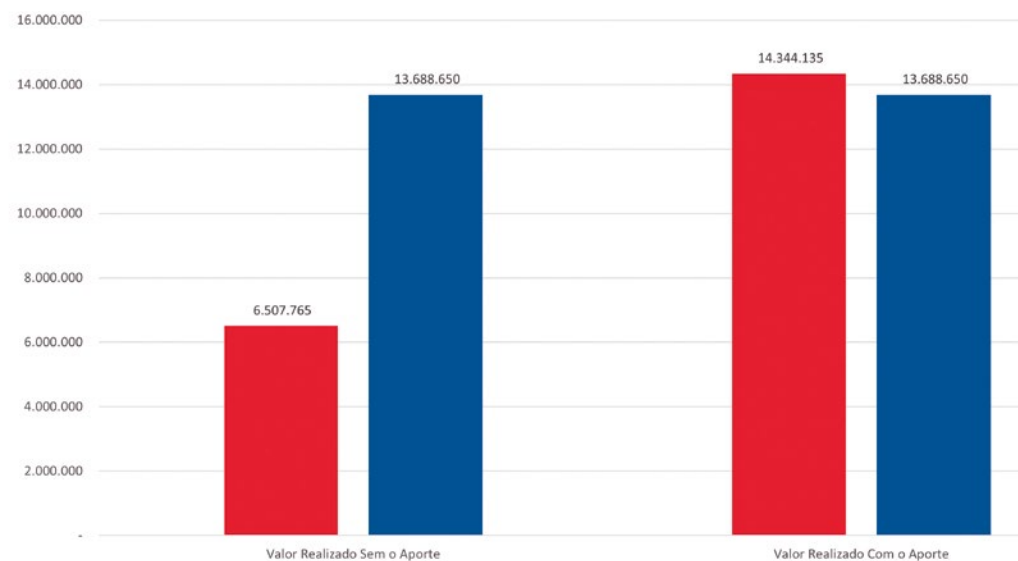
(conclusão)

| RECEITAS                                                             | Previsão Atualizada | Valor Realizado     |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) <sup>(1)</sup></b>         | <b>5.985.336</b>    | <b>5.846.509</b>    |
| <b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO</b> |                     | <b>7.836.369</b>    |
| DESPESAS                                                             | Dotação Atualizada  | Despesas Empenhadas |
| <b>Despesas Previdenciárias</b>                                      | <b>13.864.322</b>   | <b>13.686.729</b>   |
| Inativos e Pensionistas                                              | 13.856.269          | 13.683.489          |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      | 8.052               | 3.240               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (II)</b>                  | <b>13.864.322</b>   | <b>13.686.729</b>   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>                             | <b>(7.878.986)</b>  | <b>(7.840.220)</b>  |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

(1) Receitas Previdenciárias sem o Aporte ao FUNPREV.

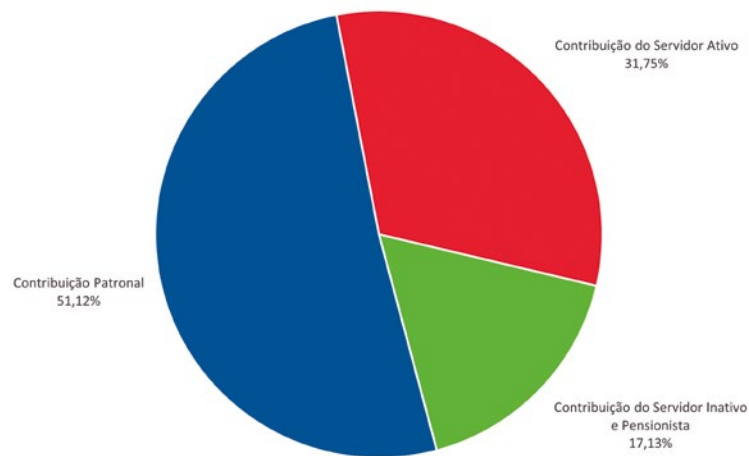
**Gráfico 4.5.1.2 - Receitas e despesas previdenciárias • 2025 (Valores em R\$ mil)**



Fonte: FIPLAN/SEFAZ

■ Receitas Previdenciárias (I) ■ Despesas Previdenciárias (II)

**Gráfico 4.5.1.3 - Composição das receitas de contribuição • 2025**



Fonte: FIPLAN/SEFAZ

O Art. 2º da Lei Federal nº. 9.717, com redação dada pela Lei Federal nº. 10.887, de 18/06/2004, prevê que a contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Em 2025, o Estado da Bahia observou este requisito legal, com as Contribuições Patronais iguais ao dobro das Contribuições dos Segurados. Importante ressaltar que a Lei 14.265/2020 extinguiu a contribuição patronal para os militares e criou o FPSM, fundo que não pertence ao RPPS.

**Tabela 4.5.1.4 - Relação entre a Contribuição Patronal e a dos Segurados (RPPS) • 2025**  
(Valores em mil Reais)

| DISCRIMINAÇÃO                                | Valor     |
|----------------------------------------------|-----------|
| Contribuição Patronal (A)                    | 3.061.609 |
| Contribuição dos Servidores Ativos Civis(B)¹ | 1.529.429 |
| (A/B)                                        | 2,00      |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

(1) Não inclui contribuições do FPSM, pois este fundo não faz parte do RPPS.

### Resultado Primário e Nominal

O Resultado Primário apura a diferença entre as receitas fiscais ou receitas não-financeiras (receitas operacionais do ente) e as despesas fiscais ou não-financeiras (excluindo, entre outras, o serviço da dívida), ou seja, mede como as ações correntes do setor público afetam a trajetória de seu endividamento líquido.

**Tabela 4.5.1.5 - Previsão do Resultado Primário • 2025** (Valores em mil Reais)

| ESPECIFICAÇÃO                                   | (LDO)              | Execução 2025      |
|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Resultado Primário Acima da Linha (I-II)</b> | <b>(4.244.492)</b> | <b>(1.450.985)</b> |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

**Tabela 4.5.1.6 - Resultado Primário • 2025** (Valores em mil Reais)

| RECEITAS PRIMÁRIAS                                       | Previsão Atualizada | Receitas Realizadas       |
|----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|
| Receitas Primárias Correntes (I)                         | 69.079.689          | 68.671.369                |
| Receitas Primárias de Capital (II)                       | 2.059.793           | 1.413.876                 |
| <b>Receitas Primárias líquidas (III)=(I+II)</b>          | <b>71.139.482</b>   | <b>70.085.244</b>         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS                                       | Dotação Atualizada  | Despesas Pagas + RP Pagos |
| Despesas Primárias Correntes (IV)=(V-VI)                 | 68.721.145          | 62.284.484                |
| Despesas Correntes (V)                                   | 70.684.691          | 64.239.981                |
| Juros e Encargos da Dívida(VI)                           | 1.963.547           | 1.955.497                 |
| Despesas Primárias de Capital (VII = VIII-IX-X)          | 14.277.475          | 9.251.746                 |
| Despesas de Capital (VIII)                               | 16.468.703          | 11.311.705                |
| Amortização da Dívida (IX)                               | 1.857.928           | 1.857.821                 |
| Inver. Finan./Concessões de empréstimos (X)              | 333.300             | 202.138                   |
| Reserva de contingência (XI)                             | 1                   | -                         |
| Reserva do RPPS (XII)                                    | -                   | -                         |
| <b>Despesas Primárias Líquidas(XIII)=(IV+VII+XI+XII)</b> | <b>82.998.621</b>   | <b>71.536.230</b>         |
| <b>Resultado Primário (III-XIII)</b>                     | <b>(11.859.140)</b> | <b>(1.450.985)</b>        |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

O principal objetivo desse cálculo é avaliar a sustentabilidade da política fiscal em um dado exercício financeiro, tendo em vista o patamar atual da dívida consolidada e a capacidade de pagamento da mesma pelo setor público no longo prazo. O Resultado Primário também aponta necessidade ou não de contingenciamento de despesas.

Os superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviço da dívida, contribuem para reduzir o estoque total da dívida líquida. Por sua vez, os déficits primários indicam a parcela do crescimento da dívida decorrente do financiamento de gastos não financeiros que excedem as receitas não financeiras.

**Gráfico 4.5.1.4 - Resultado primário corrigido IPCA • 2022 a 2025** (Valores em R\$ milhões)



Fonte: FIPLAN/SEFAZ

O resultado nominal corresponde à variação da dívida consolidada líquida em determinado período. Assim, um resultado nominal positivo indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado negativo indica que houve aumento.

A 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais estabeleceu, a partir de 2024, como referência para a meta do Resultado Nominal, o critério abaixo da linha.

**Tabela 4.5.1.7 - Resultado Nominal (abaixo da linha)<sup>1</sup> • 2022 a 2025** (Valores em mil Reais)

| ESPECIFICAÇÃO                                       | 2022              | 2023               | 2024               | 2025              |
|-----------------------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| <b>Dívida consolidada (I)</b>                       | <b>28.529.828</b> | <b>30.765.769</b>  | <b>35.265.978</b>  | <b>34.741.201</b> |
| <b>Deduções (II)</b>                                | <b>11.875.569</b> | <b>9.925.308</b>   | <b>11.182.726</b>  | <b>10.171.871</b> |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                      | 12.824.887        | 11.633.868         | 12.311.951         | 12.315.830        |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 478.267           | 824.874            | 465.535            | 623.632           |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados     | 1.121.233         | 1.923.409          | 2.526.552          | 2.306.902         |
| Demais Haveres Financeiros                          | 650.182           | 1.039.722          | 1.862.862          | 786.574           |
| <b>Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)</b>  | <b>16.654.259</b> | <b>20.840.462</b>  | <b>24.083.252</b>  | <b>24.569.330</b> |
| <b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>          | <b>625.529</b>    | <b>(4.186.203)</b> | <b>(3.242.791)</b> | <b>(486.078)</b>  |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

(1) Meta do Resultado Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de 2025: - R\$ 4.548.000 mil.

**Tabela 4.5.1.8 - Resultado Nominal (acima da linha)** (Valores em mil Reais)

| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 2025               |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha (I)                         | (1.450.985)        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (II)              | 1.575.370          |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (III)           | (1.986.629)        |
| <b>Resultado Nominal - Acima da Linha (IV) = (I + II - III)</b> | <b>(1.862.245)</b> |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

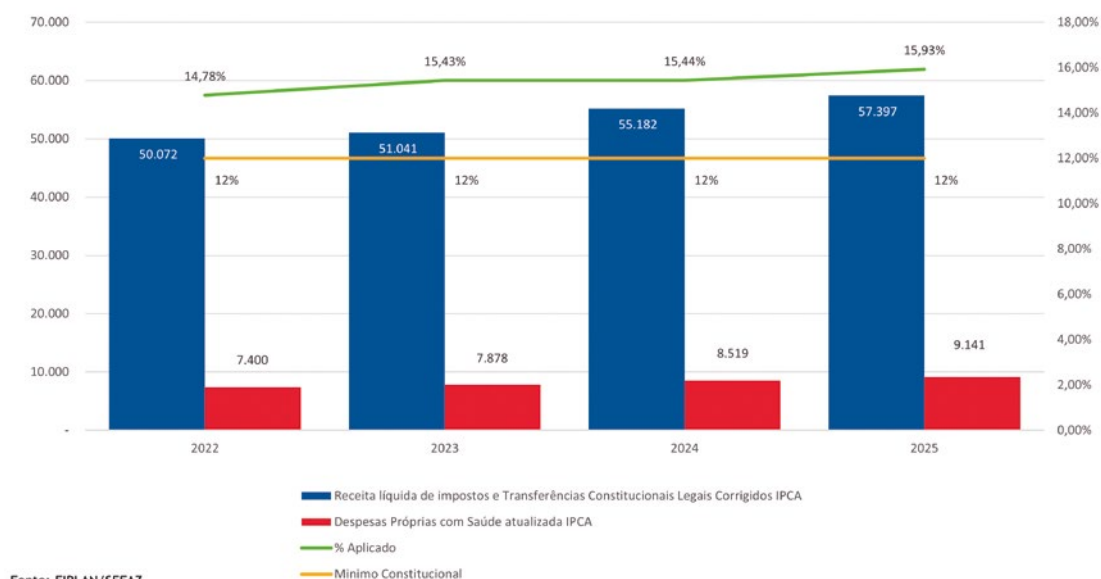
Para efeito da aplicação da Lei Complementar nº 141/12, consideram-se despesas com ações e serviços públicos de saúde, aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, que atenda o disposto nos Artigos 196 e 198, §2º, da Constituição Federal e na Lei nº. 8.080/90, relacionadas a programas finalísticos e de apoio, inclusive administrativos, e simultaneamente, às seguintes diretrizes:

- Sejam destinadas às ações e serviços de acesso universal, igualitário e gratuito;
- Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente federativo;
- Sejam de responsabilidade específica do setor de saúde, não se confundindo com despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que com reflexos sobre as condições de saúde.

## Saúde

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

**Gráfico 4.5.1.5 - Receitas e despesas em saúde (Atualizado IPCA) • 2022 a 2025**  
(Valores em R\$ milhões)



Além disso, as despesas com ações e serviços públicos de saúde a serem realizadas pelos Estados deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde.

Os Estados deverão anualmente aplicar em Ações e Serviços Públicos de Saúde no mínimo 12% do Total das Receitas Liquidas de impostos e Transferências Constitucionais e Legais em Ações e Serviços Públicos de Saúde, após abater as deduções destas Transferências. No ano de 2025, este índice atingiu 15,93%.

Gráfico 4.5.1.6 - Despesas com saúde consideradas no limite por subfunção • 2025

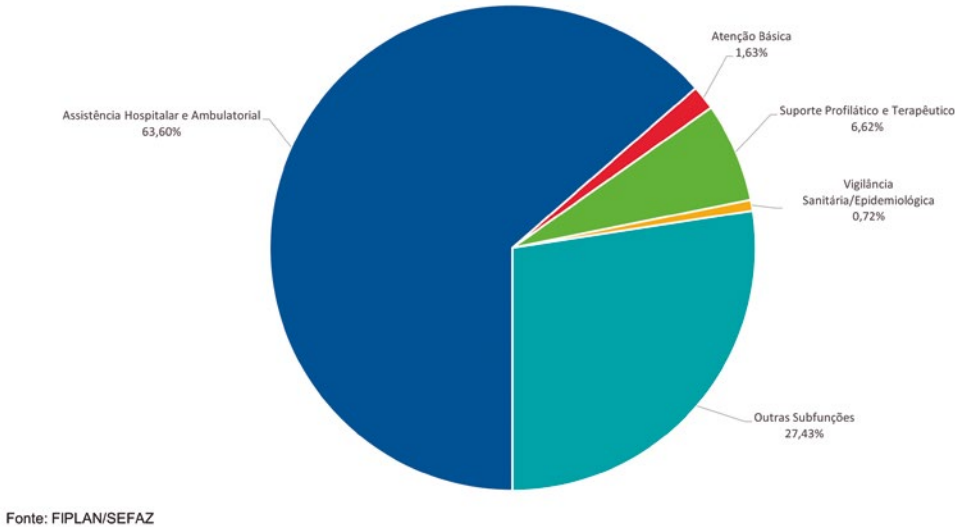


Tabela 4.5.1.9 - Despesas com Investimentos em Saúde • 2025 (Valores em mil Reais)

| ESPECIFICAÇÃO                         | Orçado Atual | Empenhado | AV <sup>(1)</sup> |
|---------------------------------------|--------------|-----------|-------------------|
| SAÚDE - Investimentos                 | 899.626      | 820.926   | 100,00%           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 759.119      | 697.747   | 85,00%            |
| Atenção Básica                        | 40.614       | 33.109    | 4,03%             |
| Vigilância Epidemiológica/Sanitária   | 18.920       | 12.777    | 1,56%             |
| Suporte Profilático e Terapêutico     | 6.666        | 3.240     | 0,39%             |
| Administração Geral                   | 74.247       | 74.006    | 9,01%             |
| Demais Investimentos                  | 61           | 48        | 0,01%             |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ  
(1) AV - Análise Vertical - Porcentagem do item em relação ao total.

**Tabela 4.5.1.10 - Despesas com Saúde por Fonte de Recursos • 2025** (Valores em mil Reais)

| FONTE DE RECURSOS                      | Orçado Atual      | Empenhado         | AV <sup>1</sup> |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------|
| <b>SAÚDE</b>                           | <b>15.456.061</b> | <b>15.201.930</b> | <b>100,00%</b>  |
| Fontes do Tesouro                      | 9.564.649         | 9.536.984         | 62,74%          |
| Recursos Vinculados Transferências SUS | 3.378.126         | 3.292.069         | 21,66%          |
| Outras Fontes                          | 2.513.286         | 2.372.877         | 15,61%          |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

(1) AV - Análise Vertical - Porcentagem do item em relação ao Total de Despesas com Saúde Executado.

## Educação

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino apresenta os recursos públicos destinados à educação, provenientes da Receita Líquida de Impostos e de Receitas Vinculadas ao Ensino; as Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino por Vinculação de Receita; as Perdas ou Ganhos nas Transferências do FUNDEB; o Cumprimento dos Limites Constitucionais e as Despesas com

a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino, por subfunção.

O Art. 212 da Constituição Federal determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, em educação, nunca menos de 25% do montante composto pela Receita Líquida Resultante de Impostos e pelas Transferências Constitucionais e Legais.

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é um fundo de natureza contábil, instituído provisoriamente pela Emenda Constitucional nº. 3, de 19 de dezembro de 2006, e regulamentado inicialmente pela Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro do mesmo ano, convertida na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Tabela 4.5.1.11 - Receitas e Despesas com Educação • 2025** (Valores em mil Reais)

| ESPECIFICAÇÃO                                                                          | Valor      | Limite Constitucional (%) | Percentual Realizado (%) |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------|--------------------------|
| Receita de Impostos Líquida                                                            | 57.396.934 | -                         | -                        |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 14.624.532 | 25,00%                    | 25,48%                   |
| Receita de Recursos do Fundeb                                                          | 6.096.318  | -                         | -                        |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica            | 4.975.416  | 70,00%                    | 80,91%                   |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

(1) Na despesa considerada para o mínimo anual de 25% consta o valor da perda do aporte do Fundeb que não retorna para o Estado.

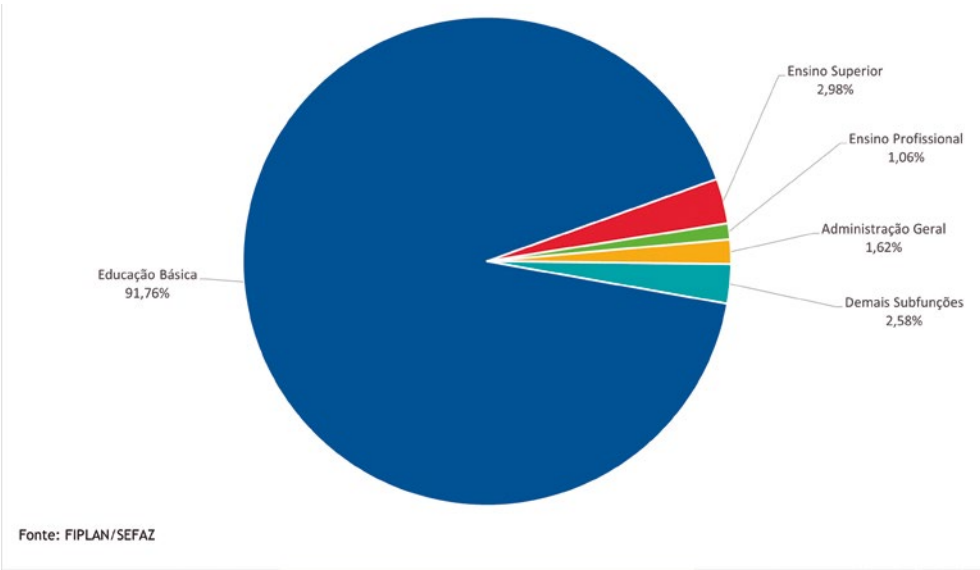
Sua implantação iniciou em 1º de janeiro de 2007, de forma gradual, alcançando a plenitude em 2009, quando o Fundo passou a funcionar com todo o universo de alunos da educação básica pública presencial e os percentuais de receitas que o compõem alcançaram o patamar de 20% de contribuição.

Tabela 4.5.1.12 - Despesas Anuais com Educação • 2022 a 2025 (Valores em mil Reais)

| ESPECIFICAÇÃO                                                             | 2022       | 2023       | 2024       | 2025       |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
| Total da Despesa Considerada para os Limites Constitucionais <sup>1</sup> | 12.069.134 | 11.972.027 | 13.679.840 | 14.624.532 |
| Percentual Realizado da Receita Resultante de Impostos                    | 27,51%     | 25,64%     | 25,85%     | 25,48%     |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ  
(1) Na despesa considerada para o mínimo anual de 25% consta o valor da perda do aporte do Fundeb que não retorna para o Estado.

Gráfico 4.5.1.7 - Investimentos em educação por subfunção • 2025



A Emenda Constitucional 108 de 2020, ampliou o seu alcance e tornou o Fundeb permanente. Em 25 de dezembro de 2020 foi publicada lei nº14.113 de 2020, a qual regulamentou o novo Fundeb. Tais normas estabelecem o aumento da complementação da União que vai subir gradativamente dos 10% anteriores, para até 23% em 2026. Em 2021, o percentual foi elevado para 12%. Em seguida, passará para 15% em 2022; 17% em 2023; 19% em 2024; 21% em 2025; encerrando 2026 com 23%. Pelo menos 70% dos valores do Fundo devem ser investidos no pagamento de profissionais da Educação Básica. No antigo modelo, o percentual mínimo era de 60% e abarcava apenas os profissionais do magistério.

A composição financeira do FUNDEB resulta de uma cesta integrada de impostos em que os Fundos, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% das seguintes fontes de receita:

- Fundo de Participação dos Estados (FPE);
- Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços (ICMS);

- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações (IPIexp);
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD);
- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (cota-parte dos Municípios) (ITRm);
- Arrecadação de imposto que a União eventualmente instituir no exercício de sua competência (cotas-partes dos Estados, Distrito Federal e Municípios);
- Receita da dívida ativa tributária, multas e juros relativos aos impostos acima relacionados.

Em março de 2020, com o trânsito em julgado da Ação Civil Ordinária - ACO 727, com a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a referida ação, a Procuradoria Geral do Estado informou a referida decisão tinha efeitos impositivos a partir de abril de 2020, para inclusão dos valores arrecadados referentes à alíquota adicional de ICMS vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – Funcep na Receita Líquida de Impostos e Transferências, instituída pela Lei 7.988/2001, passando a haver o aporte do percentual de 20% para o Fundeb, além de afetar o cálculo dos limites mínimos de educação e saúde. Assim, desde 2021 o Estado aporta ao Fundeb 20% das receitas de alíquota adicional do ICMS.

## Despesas de Pessoal

**Tabela 4.5.1.13 - Despesas com Pessoal x Receita Corrente Líquida <sup>1</sup> • 2025** (Valores em mil Reais)

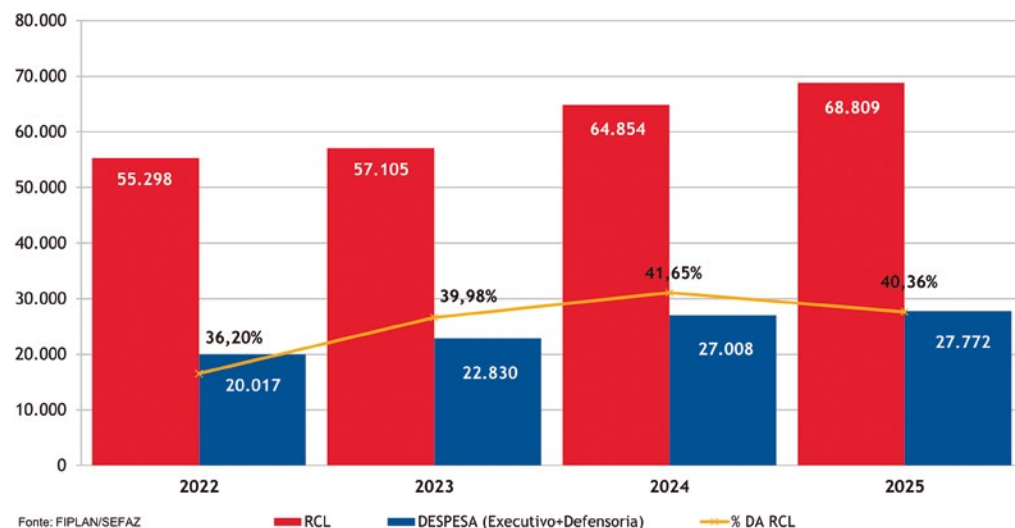
| PODER                             | Valor             | Percentual Realizado | Limite de Alerta | Limite Prudencial | Limite Máximo |
|-----------------------------------|-------------------|----------------------|------------------|-------------------|---------------|
| <b>Executivo<sup>2</sup></b>      | <b>27.772.069</b> | 40,36                | 43,74            | 46,17             | 48,60         |
| <b>Legislativo</b>                | <b>1.534.955</b>  | <b>2,23</b>          | 3,06             | 3,23              | 3,40          |
| Assembleia Legislativa            | 988.256           | 1,44                 | 1,68             | 1,78              | 1,87          |
| Tribunal de Contas do Estado      | 323.641           | 0,47                 | 0,81             | 0,86              | 0,90          |
| Tribunal de Contas dos Municípios | 223.058           | 0,32                 | 0,57             | 0,60              | 0,63          |
| <b>Judiciário</b>                 | <b>3.409.894</b>  | <b>4,96</b>          | 5,40             | 5,70              | 6,00          |
| <b>Ministério Público</b>         | <b>1.067.498</b>  | <b>1,55</b>          | 1,80             | 1,90              | 2,00          |
| <b>Total</b>                      | <b>33.784.416</b> | <b>49,10</b>         | <b>54,00</b>     | <b>57,00</b>      | <b>60,00</b>  |

Fonte:FIPLAN/SEFAZ

Nota<sup>1</sup>: Receita Corrente Líquida Ajustada - RCL do exercício foi de R\$ 68.809.426 mil. <sup>2</sup> Inclui Poder Executivo mais Defensoria Pública.

Nota<sup>2</sup>: Percentuais limites dos órgãos do poder Legislativo definidos na LDO de 2025.

**Gráfico 4.5.1.8 - Despesas com pessoal x RCL 2022 a 2025 (valores em R\$ milhões)  
Executivo e Defensoria pública**



O Art. 169 da Constituição Federal estabelece que: “a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, no seu Art. 19, fixa o limite da despesa total com pessoal, em percentuais da Receita Corrente Líquida – RCL, sendo que para os Estados o limite global é de 60%.

O Art. 20 determina a repartição desse limite global entre os poderes, cujos valores na esfera estadual são: 3,4% para o Legislativo (mais 0,4% por conta do TCM); 6% para o Judiciário; 48,6% para o Executivo (menos 0,4% por conta do TCM) e 2% para o Ministério Público.

O mesmo diploma normativo estabelece, no seu Art. 22, limites prudenciais correspondentes a 95% dos limites anteriores.

## Disponibilidade de Caixa

**Tabela 4.5.1.14 - Disponibilidade de caixa - Poder Executivo • 2025 (Valores em mil Reais)**

|                                                        |                  |
|--------------------------------------------------------|------------------|
| Disponibilidade de Caixa Bruta (I)                     | 12.509.109       |
| Restos a Pagar e Demais Obrigações financeiras (II)    | (6.234.049)      |
| <b>Disponibilidade de Caixa Líquida (I) = (I - II)</b> | <b>6.275.060</b> |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

O valor apresentado na tabela 4.5.1.14 representa o montante antes da inscrição de restos a pagar não processados do exercício. Se considerarmos o valor após esses restos a pagar, a disponibilidade é de R\$ 6.275.060.366,25.

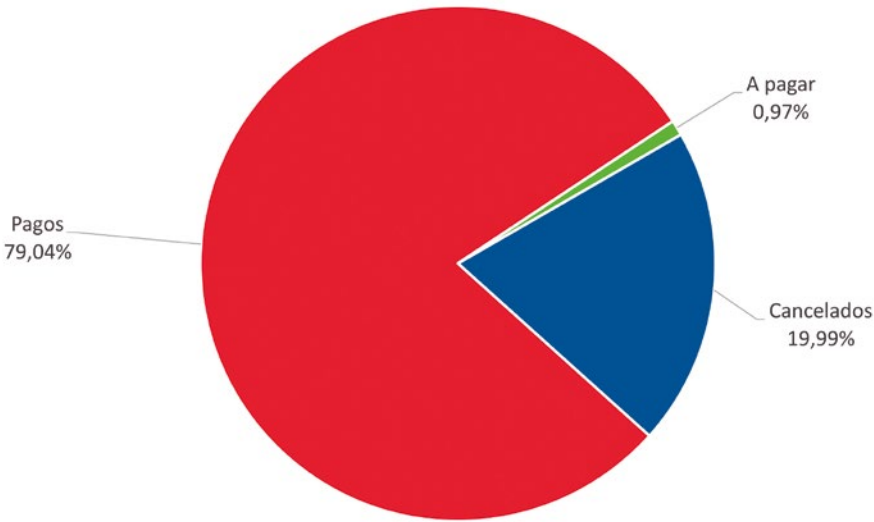
Restos a Pagar

Tabela 4.5.1.15 - Restos a Pagar (Valores em mil Reais)

| RESTOS A PAGAR  | Inscritos até 31 de dez de 2024 | Cancelados     | Pagos            | A pagar       |
|-----------------|---------------------------------|----------------|------------------|---------------|
| Processados     | 478.743                         | 8.814          | 451.216          | 18.713        |
| Não processados | 1.674.578                       | 421.677        | 1.250.788        | 2.113         |
| <b>Total</b>    | <b>2.153.320</b>                | <b>430.491</b> | <b>1.702.004</b> | <b>20.826</b> |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

Gráfico 4.5.1.9 - Acompanhamento dos Restos a Pagar • 2025



Fonte: FIPLAN/SEFAZ

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas, até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas (Lei 4.320/64, art. 36). As despesas que ainda não concluíram o estágio da liquidação são inscritas em restos a pagar não processados.

## Parcerias Público-Privadas Contratadas pelo Estado

A Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro 2004, estabeleceu normas gerais para licitação e contratação de parcerias público-privadas no âmbito da administração pública, aplicando-se aos órgãos da Administração Pública direta, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

No Estado da Bahia, o Programa de Parcerias Público-Privadas foi instituído pela Lei nº. 9.290, de 27 de dezembro de 2004, que traz grandes semelhanças com o texto da Lei Federal.

De acordo com a legislação estadual, os gastos com PPP que vierem a depender de recursos do Tesouro Estadual serão limitados ao percentual de até 5% da Receita Corrente Líquida, conforme seu art. 14. Tal percentual está em consonância com a atualização da Lei Federal nº11.079/2004, através da Lei 12.766 de 27 de dezembro de 2012, cuja nova redação para o artigo 28, ampliou o percentual limite para 5% da Receita Corrente Líquida.

O Manual de Demonstrativos Fiscais, 14ª Edição, aprovado pela Portaria da STN nº 699, de 7 de julho de 2023, estabelece que os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão ter despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias já contratadas que tenham excedido, no ano anterior, a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício ou que

as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excedam a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para os respectivos exercícios. Cumpre destacar que a Portaria STN/MF nº 288, 6 de abril de 2023, esclareceu quais as despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas - PPPs devem compor a soma para cálculo do limite legal, não devendo ser incluídos os valores dos aportes de recursos previstos no § 2º do art. 6º da Lei nº 11.079, de 2004.

A análise acerca do comprometimento da RCL, conforme previsto na lei, consta no Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, que corresponde ao item 03.13.00 da Parte III - Relatório Resumindo de Execução Orçamentária do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF (2024, p.426, 14ª edição). No exercício 2025, tais despesas corresponderam a 2,22% da RCL, o que evidencia a obediência ao referido percentual máximo de comprometimento da RCL.

A respeito do Anexo 13- Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas que compõe o “Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF” das DCCes, a Tabela 4.5.1.16 abaixo demonstra o detalhamento das despesas com PPPs, realizadas em 2025 e previstas até 2034:

**Tabela 4.5.1.16 – Parcerias Público-Privadas contratadas pelo Estado (Valores em Reais)**

| Ano                                                                                 | 2025                 | 2026                 | 2027                 | 2028                 | 2029                 | 2030                 | 2031                 | 2032                 | 2033                 | 2034                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DE DESPESAS COM PPP's</b>                                                  | <b>1.641.918.664</b> | <b>1.891.832.151</b> | <b>1.785.716.223</b> | <b>1.402.870.776</b> | <b>2.903.208.121</b> | <b>4.275.689.821</b> | <b>1.709.404.375</b> | <b>1.661.694.935</b> | <b>1.716.160.160</b> | <b>1.773.348.646</b> |
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS<br/>NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>      | <b>1.529.485.328</b> | <b>1.813.956.968</b> | <b>1.785.716.223</b> | <b>1.402.870.776</b> | <b>2.903.208.121</b> | <b>4.275.689.821</b> | <b>1.709.404.375</b> | <b>1.661.694.935</b> | <b>1.716.160.160</b> | <b>1.773.348.646</b> |
| <b>Contratadas (I.1)</b>                                                            | <b>1.529.485.328</b> | <b>1.813.956.968</b> | <b>1.785.716.223</b> | <b>1.402.870.776</b> | <b>2.903.208.121</b> | <b>4.275.689.821</b> | <b>1.709.404.375</b> | <b>1.661.694.935</b> | <b>1.716.160.160</b> | <b>1.773.348.646</b> |
| <b>Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio</b>                                   | <b>291.743.175</b>   | <b>286.194.485</b>   | <b>286.194.485</b>   | <b>286.194.485</b>   | <b>286.194.485</b>   | <b>158.484.043</b>   | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Contraprestações                                                                    | 277.253.065          | 286.194.485          | 286.194.485          | 286.194.485          | 286.194.485          | 158.484.043          | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Ressarcimento                                                                       | 14.490.110           | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova</b>                                       | <b>137.265.640</b>   | <b>142.184.726</b>   | <b>142.184.726</b>   | <b>35.546.181</b>    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Contraprestações                                                                    | 127.715.254          | 131.766.122          | 131.766.122          | 32.941.531           | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| Peritagem técnica                                                                   | 9.550.386            | 10.418.603           | 10.418.603           | 2.604.651            | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>Contrato nº 35/2013 - Instituto Couto Maia</b>                                   | <b>76.516.282</b>    | <b>79.900.576</b>    | <b>79.900.576</b>    | <b>79.900.576</b>    | <b>79.900.576</b>    | <b>79.900.576</b>    | <b>79.900.576</b>    | <b>79.900.576</b>    | <b>79.900.576</b>    | <b>79.900.576</b>    |
| Contraprestações                                                                    | 76.516.282           | 79.900.576           | 79.900.576           | 79.900.576           | 79.900.576           | 79.900.576           | 79.900.576           | 79.900.576           | 79.900.576           | 79.900.576           |
| <b>Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário<br/>de Salvador e Lauro de Freitas</b> | <b>724.222.230</b>   | <b>812.855.786</b>   | <b>853.498.576</b>   | <b>896.173.504</b>   | <b>940.982.180</b>   | <b>988.031.289</b>   | <b>1.037.432.853</b> | <b>1.089.304.496</b> | <b>1.143.769.721</b> | <b>1.200.958.207</b> |
| Contraprestações                                                                    | 392.802.697          | 433.915.027          | 455.610.778          | 478.391.317          | 502.310.883          | 527.426.427          | 553.797.748          | 581.487.636          | 610.562.018          | 641.090.118          |
| Déficit do Agente de liquidação                                                     | 168.609.400          | 200.297.342          | 210.312.209          | 220.827.820          | 231.869.211          | 243.462.671          | 255.635.805          | 268.417.595          | 281.838.475          | 295.930.399          |
| Demanda                                                                             | 162.810.132          | 178.643.417          | 187.575.588          | 196.954.368          | 206.802.086          | 217.142.190          | 227.999.300          | 239.399.265          | 251.369.228          | 263.937.689          |

(continua)

(conclusão)

| Ano                                                          | 2025               | 2026               | 2027               | 2028               | 2029                 | 2030                 | 2031               | 2032               | 2033               | 2034               |
|--------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| <b>Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem</b>          | <b>197.350.117</b> | <b>137.001.926</b> | -                  | -                  | -                    | -                    | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Contraprestações                                             | 190.636.446        | 137.001.926        | -                  | -                  | -                    | -                    | -                  | -                  | -                  | -                  |
| Ressarcimento                                                | 6.713.670          | -                  | -                  | -                  | -                    | -                    | -                  | -                  | -                  | -                  |
| <b>Contrato nº001/2018 - Sistema BA-052</b>                  | <b>102.387.885</b> | <b>105.056.029</b> | <b>105.056.029</b> | <b>105.056.029</b> | <b>105.056.029</b>   | <b>105.056.029</b>   | <b>105.056.029</b> | <b>105.056.029</b> | <b>105.056.029</b> | <b>105.056.029</b> |
| Contraprestações                                             | 102.387.885        | 105.056.029        | 105.056.029        | 105.056.029        | 105.056.029          | 105.056.029          | 105.056.029        | 105.056.029        | 105.056.029        | 105.056.029        |
| <b>Contrato nº 01/2020 - SVO</b>                             | <b>-</b>           | <b>250.763.439</b> | <b>318.881.832</b> | <b>-</b>           | <b>1.491.074.851</b> | <b>2.944.217.885</b> | <b>487.014.917</b> | <b>387.433.834</b> | <b>387.433.834</b> | <b>387.433.834</b> |
| Contraprestações                                             | -                  | -                  | -                  | -                  | -                    | -                    | 193.716.917        | 387.433.834        | 387.433.834        | 387.433.834        |
| Aporte                                                       | -                  | 250.763.439        | 318.881.832        | -                  | 1.491.074.851        | 2.944.217.885        | 293.298.000        | -                  | -                  | -                  |
| <b>A contratar (I.2)</b>                                     | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES<br/>(II) = (II.1 + II.2)</b> | <b>112.433.335</b> | <b>77.875.183</b>  | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           |
| <b>Contratadas (II.1)</b>                                    | <b>112.433.335</b> | <b>77.875.183</b>  | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           |
| <b>Contrato nº 427/2006 -<br/>Emissário Submarino</b>        | <b>112.433.335</b> | <b>77.875.183</b>  | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           |
| <b>A contratar (II.2)</b>                                    | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           | <b>-</b>           |

Fonte: SEFAZ/PPP

**A metodologia aplicada para a elaboração das despesas de PPP desse quadro considerou:**

Despesas realizadas em 2025:

- Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma
- Executadas: os valores brutos (com tributos) das despesas após aplicação do desconto do indicador
- Em casos de reajustes ou revisão de indicadores já aplicados, caso ocorra em anos diferentes, os valores serão contabilizados conforme o regime de competência;
- Peritagem do Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova realizado em 2025;
- Déficit de demanda do Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas realizados em 2025 referente ao 6º e 7º ano de operação;
- Déficit do agente de liquidação do Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas realizados em 2025;
- Ressarcimento do Contrato nº 30/2010 - Hospital do Subúrbio referente ao Termo Aditivo nº 16;
- Ressarcimento do Contrato nº 04/2015 - Diagnóstico por Imagem referente ao Termo Aditivo nº 08;

**Projeções de despesas para o ano de 2026 até 2034:**

- Contraprestações de todos os contratos contabilizadas da seguinte forma
- Projetadas: os valores brutos (com tributos) das despesas sem aplicação do desconto do indicador com data-base referente ao último reajuste aplicado;
- Peritagem do Contrato nº 02/2010 - Arena Fonte Nova: os valores brutos (com tributos) das despesas sem aplicação do desconto do indicador com data-base referente ao último reajuste aplicado;
- Déficit de demanda do Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - foi considerada a projeção informada pela SEDUR via processo sei nº 013.1314.2022.0024432-18;
- Déficit do agente de liquidação do Contrato nº 01/2013 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - foi considerada a projeção informada pela SEDUR via processo sei nº 013.1314.2022.0024432-18;
- Aporte de Recursos: conforme previsão informada pelas Secretarias Gestoras

#### 4.5.2 Dívida Pública

Ao final do exercício de 2025, o estoque da Dívida Consolidada do Estado da Bahia, foi de aproximadamente R\$ 34.741 milhões, verificando-se decréscimo nominal de R\$ 525 milhões, ou 1,5%, em relação ao exercício anterior, quando a mesma totalizou R\$ 35.266 milhões. Considerando a sua evolução ao longo dos últimos três exercícios, apresentada na tabela 4.5.2.1, pode-se inferir um acréscimo de R\$ 6.211 milhões, ou 21,8%.

**Tabela 4.5.2.1 - Dívida Consolidada** (Valores em mil Reais)

| Especificação                                          | 2022              |                   | 2023              |                   | 2024              |                   | 2025              |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
|                                                        | Valor             | AV <sup>(3)</sup> | Valor             | AV <sup>(3)</sup> | Valor             | AV <sup>(3)</sup> | Valor             | AV <sup>(3)</sup> |
| <b>Externa</b>                                         | <b>12.035.629</b> | <b>42,2%</b>      | <b>10.483.595</b> | <b>34,1%</b>      | <b>12.431.748</b> | <b>35,3%</b>      | <b>11.913.903</b> | <b>34,3%</b>      |
| BID                                                    | 4.844.226         | 17,0%             | 4.077.268         | 13,3%             | 4.631.395         | 13,1%             | 3.672.870         | 10,6%             |
| BIRD                                                   | 7.044.370         | 24,7%             | 6.288.062         | 20,4%             | 7.672.953         | 21,8%             | 7.568.155         | 21,8%             |
| OUTROS                                                 | 147.033           | 0,5%              | 118.265           | 0,4%              | 127.400           | 0,4%              | 672.878           | 1,9%              |
| <b>Interna</b>                                         | <b>11.502.274</b> | <b>40,3%</b>      | <b>11.826.829</b> | <b>38,4%</b>      | <b>14.150.540</b> | <b>40,1%</b>      | <b>16.104.076</b> | <b>46,4%</b>      |
| TESOURO NACIONAL <sup>(1)</sup>                        | 5.543.269         | 19,4%             | 5.866.500         | 19,1%             | 6.061.593         | 17,2%             | 6.403.684         | 18,4%             |
| BANCOS FEDERAIS                                        | 5.917.922         | 20,7%             | 5.939.796         | 19,3%             | 8.088.946         | 22,9%             | 9.296.241         | 26,8%             |
| OUTROS                                                 | 41.082            | 0,1%              | 20.532            | 0,1%              | -                 | 0,0%              | 404.150           | 1,2%              |
| <b>Precatórios Vencidos e Não Pagos <sup>(2)</sup></b> | <b>4.991.925</b>  | <b>17,5%</b>      | <b>8.455.346</b>  | <b>27,5%</b>      | <b>8.683.690</b>  | <b>24,6%</b>      | <b>6.723.223</b>  | <b>19,4%</b>      |
| <b>Dívida Consolidada Bruta</b>                        | <b>28.529.828</b> | <b>100,0%</b>     | <b>30.765.769</b> | <b>100,0%</b>     | <b>35.265.978</b> | <b>100,0%</b>     | <b>34.741.201</b> | <b>100,0%</b>     |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN) e Sistema da Dívida Pública (SDP).

(1) Inclui parcelamentos de encargos sociais (INSS, PASEP, FGTS) das administrações direta e indireta.

(2) Refere-se a precatórios vencidos a partir de 05/05/2000, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

(3) A análise Vertical informa a participação do item na Dívida Consolidada.

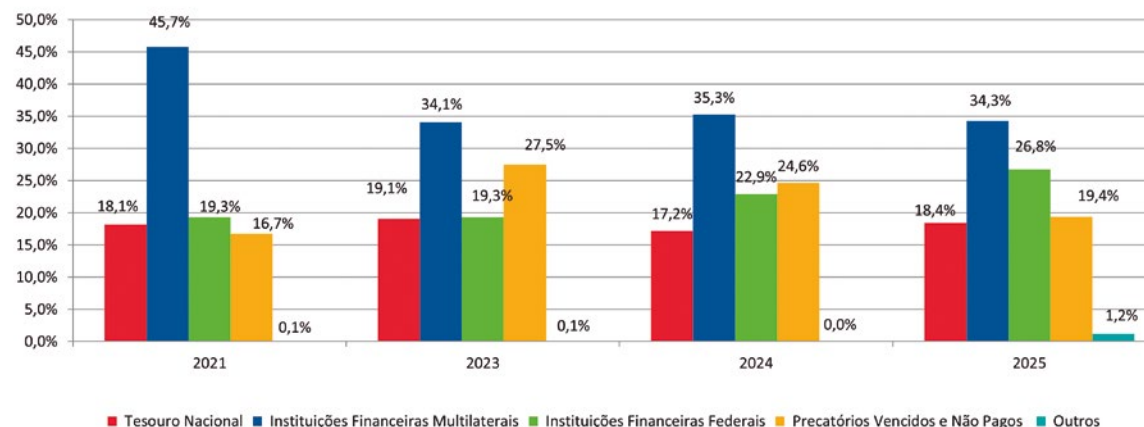
(4) O valor do item "Outros" da Dívida Externa é composto por dívidas junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF) e ao Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

(5) O valor do item "Outros" da Dívida Interna é composto basicamente por dívida junto ao consórcio Santander (Brasil) S/A - Itaú Unibanco S/A.

Analisando a composição da Dívida Consolidada em termos de credor, observa-se no gráfico 4.5.2.1 que, no exercício atual, 34,3% do saldo está vinculado a Instituições Financeiras Multilaterais, 26,8% a Instituições Financeiras Federais, 18,4% ao Tesouro Nacional, e 19,4% a Precatórios Vencidos e Não Pagos. Observando-se a evolução desde 2022, destaca-se o aumento das participações percentuais das operações contratadas junto a Instituições Financeiras Federais, assim como a diminuição das participações das operações contratadas junto a Instituições Financeiras Multilaterais.

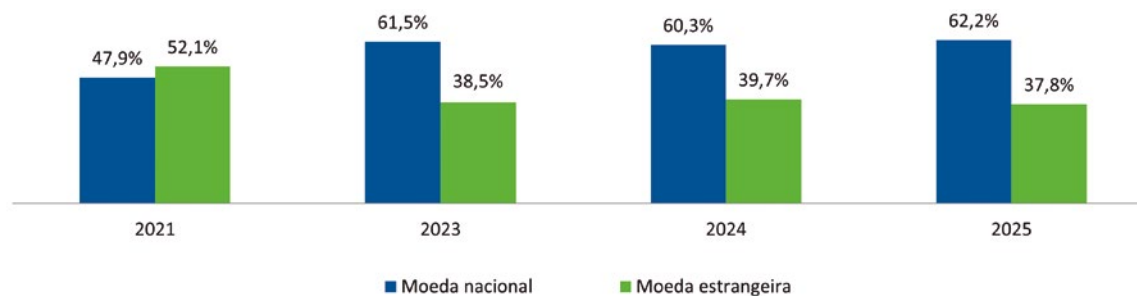
No que se refere às moedas de contratação, ao final do exercício de 2025 o Estado mantém obrigações em real, dólar e Direitos Especiais de Saque - ativo de reserva internacional emitido pelo Fundo Monetário Internacional. Conforme o Gráfico 4.5.2.2, a participação relativa das dívidas em moeda nacional e em moedas estrangeiras na Dívida Consolidada foi de 62,2% e 37,8%, respectivamente.

**Gráfico 4.5.2.1 - Dívida consolidada - Composição percentual por credor**



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN) e Sistema da Dívida Pública (SDP).

**Gráfico 4.5.2.2 - Dívida Consolidada - Composição percentual por moeda de contratação**



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN) e Sistema da Dívida Pública (SDP).

**Tabela 4.5.2.2 - Variação da Dívida Consolidada**

| Especificação                                                   | Valores em R\$ milhões | %             |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| <b>SALDO DEVEDOR em 31.12.2024 (a)</b>                          | <b>35.266</b>          | <b>100,00</b> |
| (+) Receitas de operações de crédito                            | 4.231                  | 12,00%        |
| (+) Atualização monetária                                       | 612                    | 1,73%         |
| (+) Atualização cambial                                         | -1.494                 | -4,24%        |
| (+) Incorporação de Juros e Encargos a Pagar <sup>(1)</sup>     | -22                    | -0,06%        |
| (+) Incorporação de Precatórios                                 | -396                   | -1,12%        |
| (+) Incorporação de Precatórios                                 | 1.026                  | 2,91%         |
| <b>TOTAL (b)</b>                                                | <b>3.957</b>           | <b>11,22%</b> |
| (-) Amortizações                                                | 1.889                  | 5,36%         |
| (-) Estornos de liberação de operação de crédito                | 2                      | 0,01%         |
| (-) Precatórios Repassados ao Tribunal de Justiça               | 649                    | 1,84%         |
| (-) Amortizações de Precatórios                                 | 1.942                  | 5,51%         |
| (-) Amortizações de outras dívidas <sup>(2)</sup>               | 0                      | 0,00%         |
| (-) Amortizações de Parcelamento com Instituição não Financeira | 0                      | 0,00%         |
| <b>TOTAL (c)</b>                                                | <b>4.482</b>           | <b>12,71%</b> |
| <b>SALDO DEVEDOR em 31.12.2025 (a+b-c)</b>                      | <b>34.741</b>          | <b>98,51%</b> |

Fonte: Sistema da Dívida Pública (SDP)

(1) Refere-se a apropriação de Juros e Encargos por competência.

(2) Refere-se à amortização de Parcelamentos de Contribuições Previdenciárias e Demais Encargos Sociais da Administração Indireta.

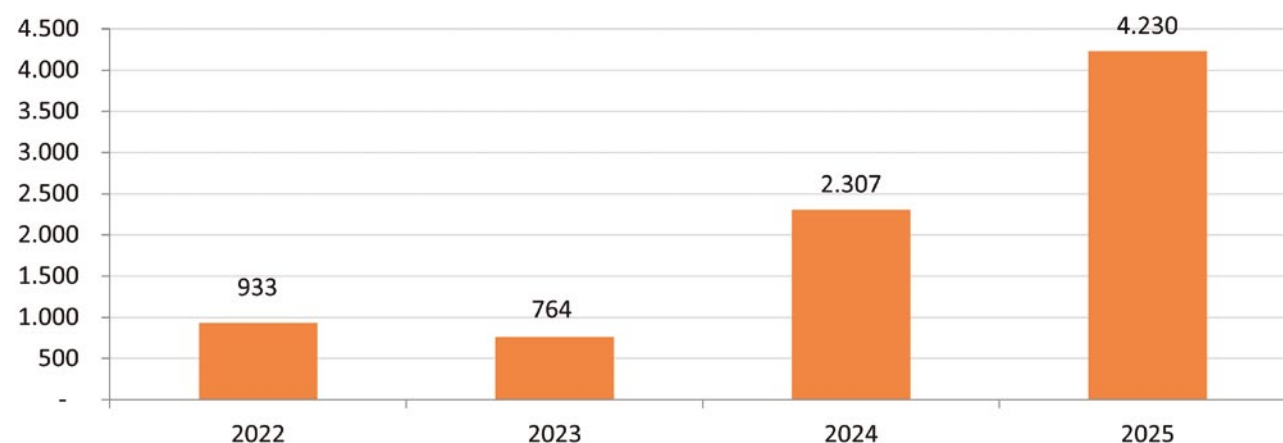
A evolução em valor e em composição da Dívida Consolidada é determinada por vários fatores, tais como: liberação de recursos de operações de crédito; incorporações ou desincorporações de passivos como aqueles relativos a precatórios e a parcelamentos de contribuições previdenciárias e de demais contribuições sociais; atualizações monetárias decorrentes de variações do poder de compra da moeda nacional; correções cambiais em razão de alterações nas relações de troca entre a moeda nacional e as moedas estrangeiras; e amortizações. As contribuições de cada um desses fatores são apresentadas na tabela 4.5.2.2, realizando-se em seguida uma breve análise sobre aquelas mais significativas.

Ao analisar as receitas provenientes de operações de crédito, apresentadas nos Gráficos 4.5.2.3 e 4.5.2.4, observa-se que, em 2025, essas receitas líquidas de estornos totalizaram aproximadamente R\$ 4.230 milhões. Esse montante representa um crescimento de 83,4% em relação ao registrado em 2024, quando foram liberados R\$ 2.307 milhões.

Entre as receitas mais relevantes realizadas em 2025, destacam-se, em valores aproximados: R\$ 1 bilhão desembolsado pelo Banco do Brasil, destinado ao financiamento de despesas de capital nas áreas de infraestrutura viária, infraestrutura hídrica, mobilidade urbana e fortalecimento do fundo garantidor (PROINFRA V); R\$ 1 bilhão liberado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), voltado aos projetos Bahia Sustentável, Pró Rodovias

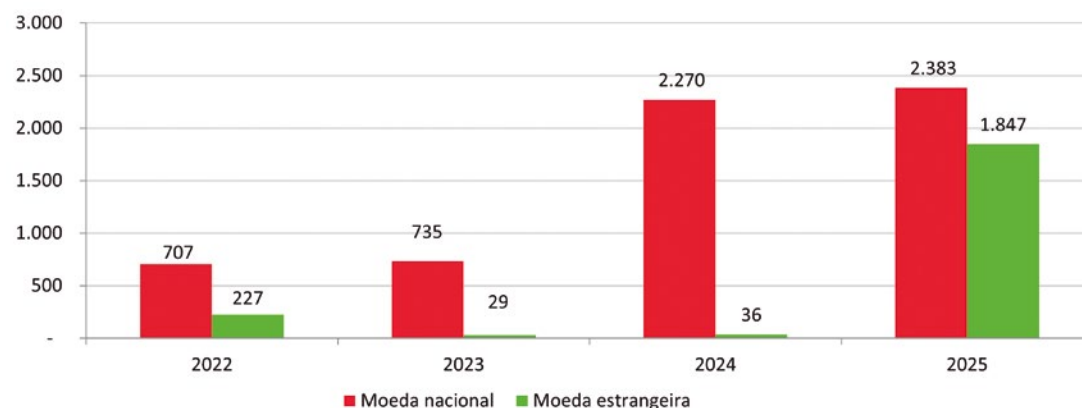
e Desenvolvimento Rural Sustentável; R\$ 591 milhões desembolsados pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) para execução do projeto Sistema Viário Integrado do Estado da Bahia – Ponte Salvador–Ilha de Itaparica; R\$ 182 milhões liberados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), vinculados aos projetos Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica, Bahia Mais Digital, Fortalecimento do SUS e Modernização e Fortalecimento da Gestão Fiscal; R\$ 400 milhões desembolsados pelo Santander e Itaú, vinculados a programas na área de Segurança Pública; e R\$ 975 milhões liberados pela Caixa Econômica Federal, destinados ao financiamento de projetos de infraestrutura e saneamento.

**Gráfico 4.5.2.3 - Receitas de operações de crédito (valores em R\$ milhões)**



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN) e Sistema da Dívida Pública (SDP)  
Receita deduzida de estornos.

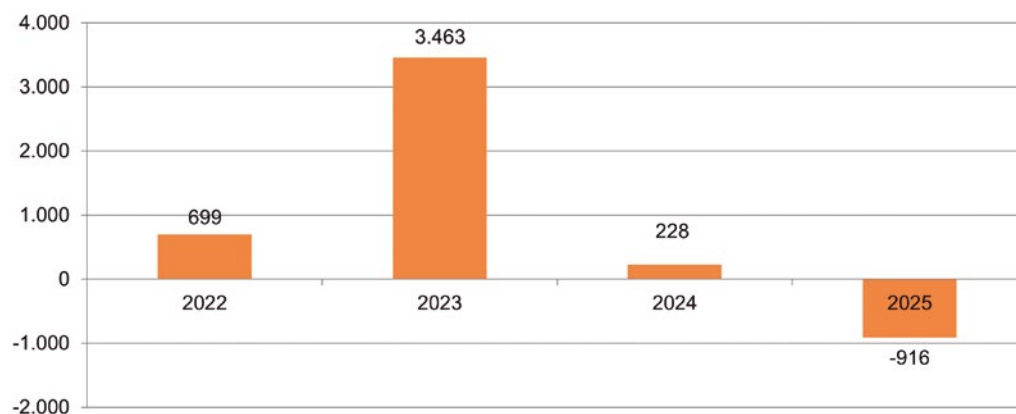
**Gráfico 4.5.2.4 - Receitas de operações de crédito - Composição por moeda** (valores em R\$ milhões)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN) e Sistema da Dívida Pública (SDP)

Considerando as receitas de operações de crédito do ponto de vista das moedas de contratação, do total realizado no exercício de 2025, o equivalente a aproximadamente R\$ 1.847 milhões (43,7%) foram liberados em moeda estrangeira, e R\$ 2.383 milhões (56,3%) foram desembolsados em moeda nacional.

**Gráfico 4.5.2.5 - Incorporação Líquida de Precatórios** (valores em milhões R\$)

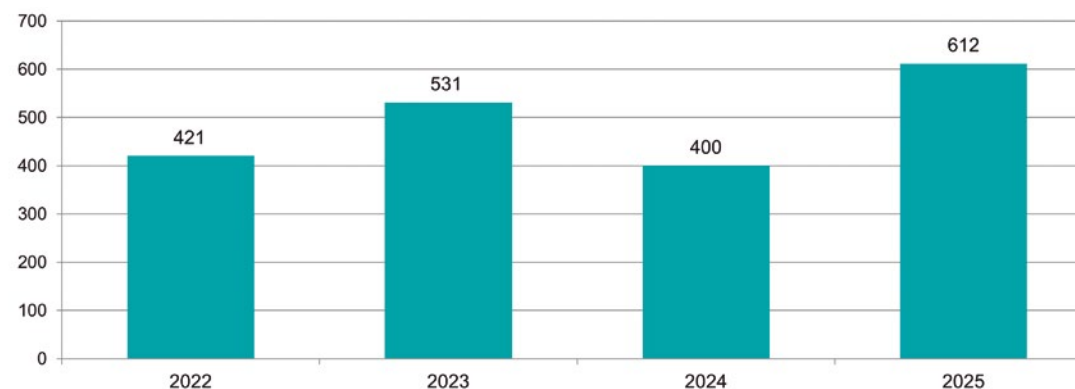


Fonte: FIPLAN e Sistema da Dívida Pública (SDP)

Um segundo fator de variação da Dívida Consolidada no exercício de 2025 foi a incorporação de dívidas de precatórios judiciais, que são requisições de pagamento de dívidas apresentadas a um ente público em razão de decisão judicial transitada em julgado. No exercício de 2025, a incorporação de precatórios somou um total de aproximadamente R\$ 520 milhões, conforme a tabela 4.5.2.2. Por sua vez, consoante apresentado no gráfico 4.5.2.5, a incorporação líquida, obtida por meio do cálculo da incorporação bruta abatida dos valores amortizados de precatórios, deduziu à dívida consolidada o montante de **- R\$ 916 milhões**.

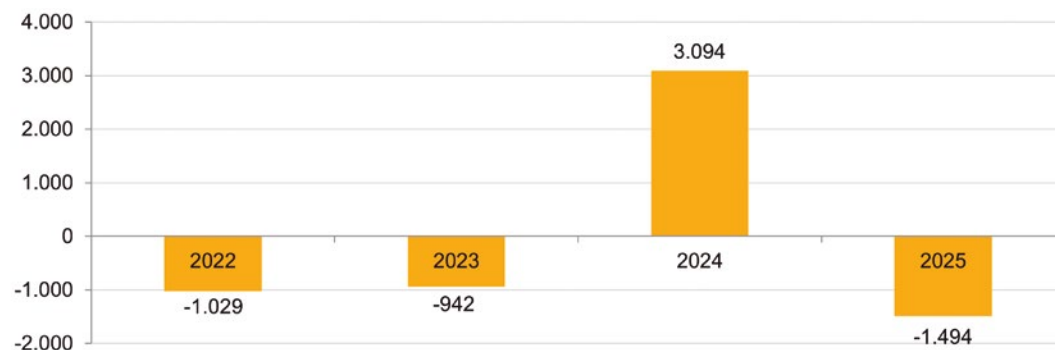
Outro determinante da evolução da Dívida Consolidada é a atualização monetária dos saldos de contratos em moeda nacional, apresentada no gráfico 4.5.2.6. No exercício de 2025, um total de R\$ 612 milhões foi incorporado a esse título, dos quais R\$ 526 milhões (85,9%) decorreram do contrato regido pela Lei 9.496/97, com saldo de R\$ 6.108 milhões. O saldo desta dívida é corrigido pelo Coeficiente de Atualização Monetária – CAM, que corresponde ao menor índice do mês, escolhido entre a variação acumulada do IPCA + 4% a.a. e a variação acumulada da taxa SELIC. Assim, por conta do aumento do Coeficiente de Atualização Monetária – CAM, observa-se um aumento no total da atualização monetária da dívida pública no exercício de 2025 em relação ao exercício de 2024. Outros índices de atualização monetária aplicados à Dívida do Estado da Bahia são a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e a Taxa Referencial (TR).

**Gráfico 4.5.2.6 - Atualização monetária da Dívida Consolidada (valores em R\$ milhões)**



Fonte: Sistema da Dívida Pública (SDP)

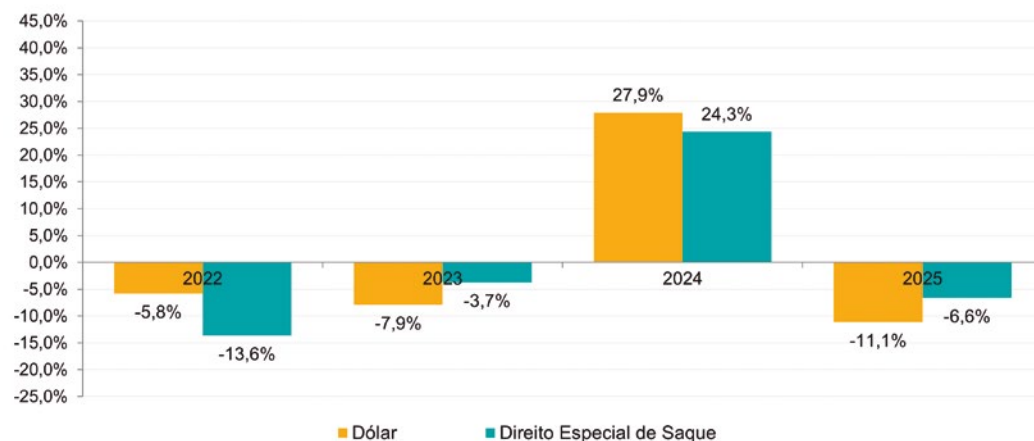
**Gráfico 4.5.2.7 - Atualização cambial da Dívida Consolidada (valores em R\$ milhões)**



Fonte: Sistema da Dívida Pública (SDP)

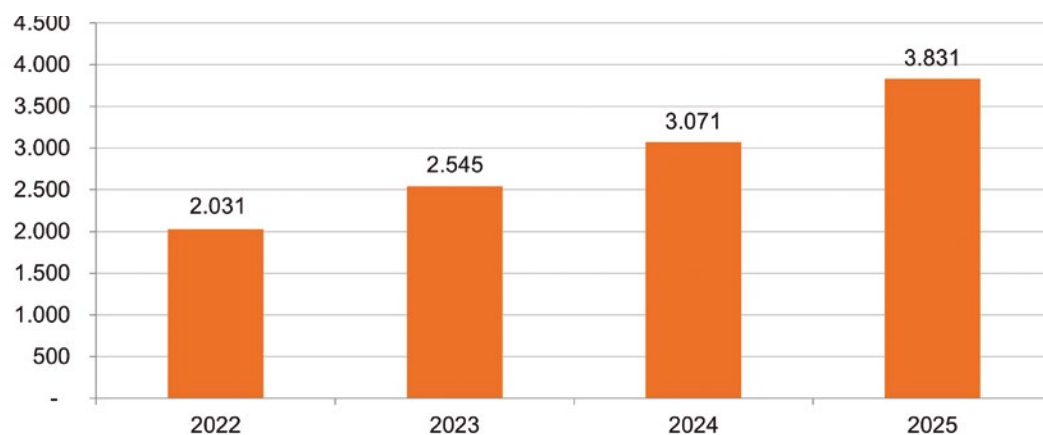
A atualização cambial, decorrente das variações das relações de troca entre as moedas estrangeiras e a moeda nacional, foi um importante fator determinante do comportamento da Dívida Consolidada no exercício de 2025. Conforme os gráficos 4.5.2.7 e 4.5.2.8, houve desvalorização do Dólar (-11,1%) e do Direito Especial de Saque (-6,6%) em relação ao Real, que em conjunto resultaram na diminuição da Dívida Consolidada em aproximadamente R\$ 1.494 milhões.

**Gráfico 4.5.2.8 - Variação cambial (%)**



Fonte: Sistema de Indicadores Econômicos (SIE)

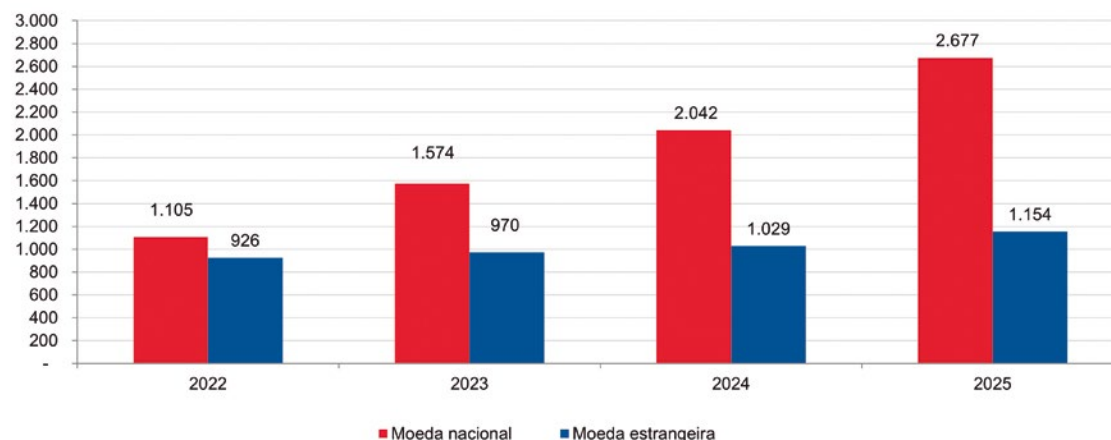
**Gráfico 4.5.2.9 - Amortizações da Dívida Consolidada (Valores em R\$ milhões)**



Fonte: Sistema da Dívida Pública (SDP)

Como último dos principais fatores que explicam a evolução da Dívida Consolidada, os Gráficos 4.5.2.9 e 4.5.2.10 apresentam amortizações no total de R\$ 3.831 milhões, das quais R\$ 2.677 milhões (69,9%) correspondem à dívida em moeda nacional e R\$ 1.154 milhões (30,1%) à dívida em moeda estrangeira. Em comparação ao exercício anterior, registra-se um aumento de R\$ 761 milhões (24,8%) no volume total amortizado, decorrente de elevação de 31,1% nas amortizações em moeda nacional e de 12,2% naquelas em moeda estrangeira. O acréscimo da parcela da Dívida Consolidada amortizada em moeda estrangeira é explicado pelos seus perfis de amortização, em grande parte variáveis. Por sua vez, o acréscimo em moeda nacional se deve às contratações de novas operações nos últimos exercícios e ao aumento da amortização de precatórios.

**Gráfico 4.5.2.10 - Composição das amortizações da Dívida Consolidada (Valores em R\$ milhões)**



Fonte: Sistema da Dívida Pública (SDP)

### Desembolsos Orçamentários da Dívida

Na tabela 4.5.2.3, pode-se verificar que os desembolsos referentes ao serviço da dívida no exercício de 2025 alcançaram o montante empenhado de R\$ 3.820 milhões, o que representa um decréscimo de R\$ 523 milhões, ou 15,9%, relativamente ao valor de R\$ 3.296 milhões despendido no exercício anterior. Considerando a composição dos desembolsos, R\$ 1.858 milhões referem-se às amortizações de principal e R\$ 1.962 milhões correspondem a juros e demais encargos.

Com relação às amortizações, verifica-se um aumento de R\$ 328 milhões, ou 21,5%, frente ao montante observado no exercício anterior. Em relação às amortizações em moeda estrangeira, o aumento observado no exercício de 2025 frente ao exercício anterior foi de R\$ 126 milhões, ou 12,2%, esse aumento é explicado pela aproximação do pico da curva dos perfis de amortizações dos contratos das operações externas. As amortizações em moeda nacional

aumentaram em R\$ 202 milhões, ou 40,4%, devido ao início da amortização em 2025 de operações contratadas em 2024.

Com relação aos juros e demais encargos da dívida, verifica-se um aumento de R\$ 195 milhões, ou 11,0%, frente ao montante observado no exercício anterior. Em relação à parcela em moeda nacional, observa-se aumento de R\$ 364 milhões ou 45,3% devido ao aumento da taxa dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI), à qual estão referenciadas diversas operações internas. Quanto à parcela de juros e demais encargos despendidos em moeda estrangeira, houve decréscimo de R\$ 170 milhões, ou 17,6%, explicado principalmente pela valorização do real em relação às moedas estrangeiras em relação a 2024 e pela redução da taxa de juros que remunera as operações da dívida externa.

**Tabela 4.5.2.3 - Desembolsos Orçamentários da Dívida** (Valores em mil Reais)

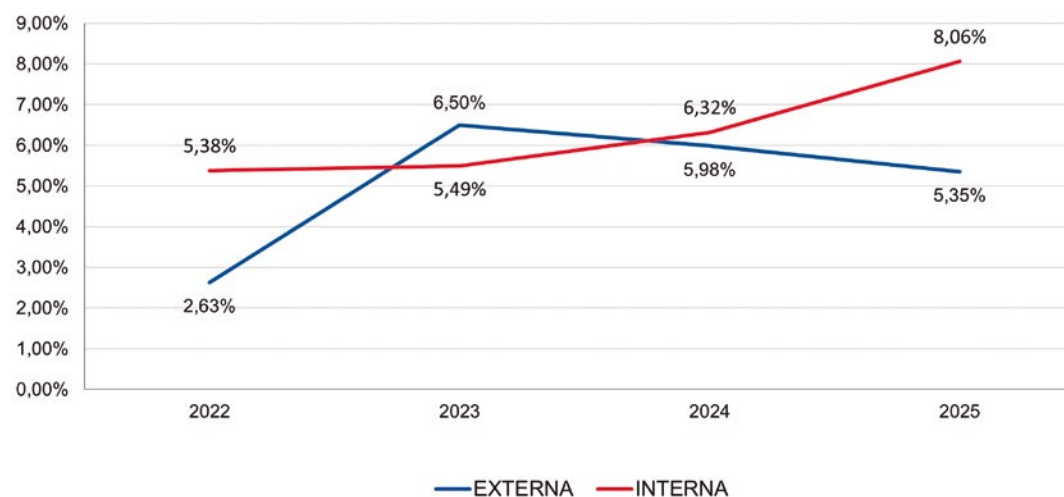
| Especificação                  | 2022         | 2023         | 2024         | 2025         |
|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Amortizações</b>            | <b>1.307</b> | <b>1.556</b> | <b>1.529</b> | <b>1.858</b> |
| Em moeda nacional              | 381          | 729          | 501          | 703          |
| Em moeda estrangeira           | 926          | 827          | 1.029        | 1.154        |
| <b>Juros e demais encargos</b> | <b>915</b>   | <b>1.536</b> | <b>1.767</b> | <b>1.962</b> |
| Em moeda nacional              | 543          | 802          | 805          | 1.169        |
| Em moeda estrangeira           | 372          | 734          | 962          | 792          |
| <b>Totais</b>                  | <b>2.222</b> | <b>3.092</b> | <b>3.296</b> | <b>3.820</b> |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

Nota: Não inclui desembolsos referentes a Outras Dívidas, Precatórios, e Parcelamentos de Encargos Sociais.

O Gráfico 4.5.2.11 demonstra o movimento de redução, no exercício de 2025, das taxas de juros utilizadas na composição dos cálculos dos juros dos contratos de Dívida Externa com os organismos internacionais como consequência da redução da taxa Secured Overnight Financing Rate (SOFR). Já nas taxas de juros de dívida interna é observado um movimento de acréscimo devido principalmente ao aumento da taxa do CDI (Certificados de Depósito Interbancário) que rege parte dos contratos com o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú.

**Gráfico 4.5.2.11 - Evolução Anual de Taxas de Juros Médias**



Fonte: Sistema da Dívida Pública (SDP)

## Contratações de Operações de Crédito

No exercício de 2025 houve contratações de operações de crédito em moeda nacional (R\$ 4.164 milhões) e em moeda estrangeira (USD 450 milhões), especificadas na tabela 4.5.2.4:

**Tabela 4.5.2.4 - Operações Contratadas** (Valores em milhões)

| Operação                                    | Valor     | Agente Financeiro       | Finalidade                                                                                                                                                                                     | Assinatura |
|---------------------------------------------|-----------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| PROINFRA V                                  | R\$ 1.000 | Banco do Brasil         | Investimentos previstos no plano plurianual e nos orçamentos anuais do estado nas áreas de mobilidade urbana e interurbana, de infraestrutura urbana, hídrica, viária e de edificação pública. | 24/04/2025 |
| FINISA II                                   | R\$ 150   | Caixa Econômica Federal | Investimentos nas áreas de infraestrutura urbana, de infraestrutura hídrica e de mobilidade urbana.                                                                                            | 24/04/2025 |
| Programa Sertão Vivo                        | R\$ 252   | BNDES                   | Projeto sertão vivo semeando resiliência nas comunidades rurais do nordeste - PCRP                                                                                                             | 18/06/2025 |
| Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | R\$ 78    | Caixa Econômica Federal | Urbanização integrada em diversos bairros na região da cidade baixa, no município de Salvador                                                                                                  | 29/08/2025 |
| FINISA III                                  | R\$ 600   | Caixa Econômica Federal | Investimentos nas áreas de infraestrutura e de mobilidade urbana                                                                                                                               | 19/09/2025 |
| Pró-Rodovias                                | US\$ 150  | BIRD                    | Programa de manutenção proativa e resiliência das rodovias do Estado da Bahia                                                                                                                  | 22/09/2025 |
| Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | R\$ 32    | Caixa Econômica Federal | Execução de obras de contenção de encostas no estado                                                                                                                                           | 30/09/2025 |
| Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | R\$ 81    | Caixa Econômica Federal | Execução de obras de contenção de macrodrenagem em diversos municípios do estado                                                                                                               | 30/09/2025 |
| Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | R\$ 155   | Caixa Econômica Federal | Investimentos para fornecimento e implantação dos sistemas de telecomunicação e sinalização do vlt                                                                                             | 30/09/2025 |
| Programa de Aceleração do Crescimento - PAC | R\$ 616   | Caixa Econômica Federal | Investimentos para renovação da Frota do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.                                                                                                   | 09/10/2025 |
| Bahia Sustentável                           | US\$ 200  | BIRD                    | Programa de Infraestrutura Sustentável do Estado da Bahia.                                                                                                                                     | 10/10/2025 |
| PDRS (2ª etapa)                             | US\$ 100  | BIRD                    | Projeto de desenvolvimento rural sustentável do estado da Bahia, fase II                                                                                                                       | 13/10/2025 |
| PROINFRA VI                                 | R\$ 1.200 | Banco do Brasil         | Investimentos previstos no plano plurianual e nos orçamentos anuais do estado nas áreas de mobilidade urbana e interurbana, de infraestrutura viária, hídrica e urbana.                        | 19/12/2025 |

Fonte: FIPLAN/SEFAZ

Indicadores de endividamento

A contratação de operações de crédito, ou endividamento, é um instrumento por meio do qual o setor público antecipa receitas, ampliando a sua capacidade de realizar investimentos necessários ao desenvolvimento econômico-social. Entretanto, tendo em vista a sua sustentabilidade, o processo de endividamento deve observar limites legais quanto a determinados indicadores, definidos com a finalidade de garantir o equilíbrio das finanças públicas no longo prazo.

Um dos mais importantes indicadores referentes ao endividamento dos Estados é a relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLa), uma medida de capacidade de endividamento cujo limite máximo está definido na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001. Conforme este dispositivo legal, a Dívida Consolidada

Líquida, obtida a partir da Dívida Consolidada Bruta por meio da dedução das disponibilidades de caixa, das aplicações financeiras e de demais haveres, não deve ser superior a 200,0% (duzentos por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada.

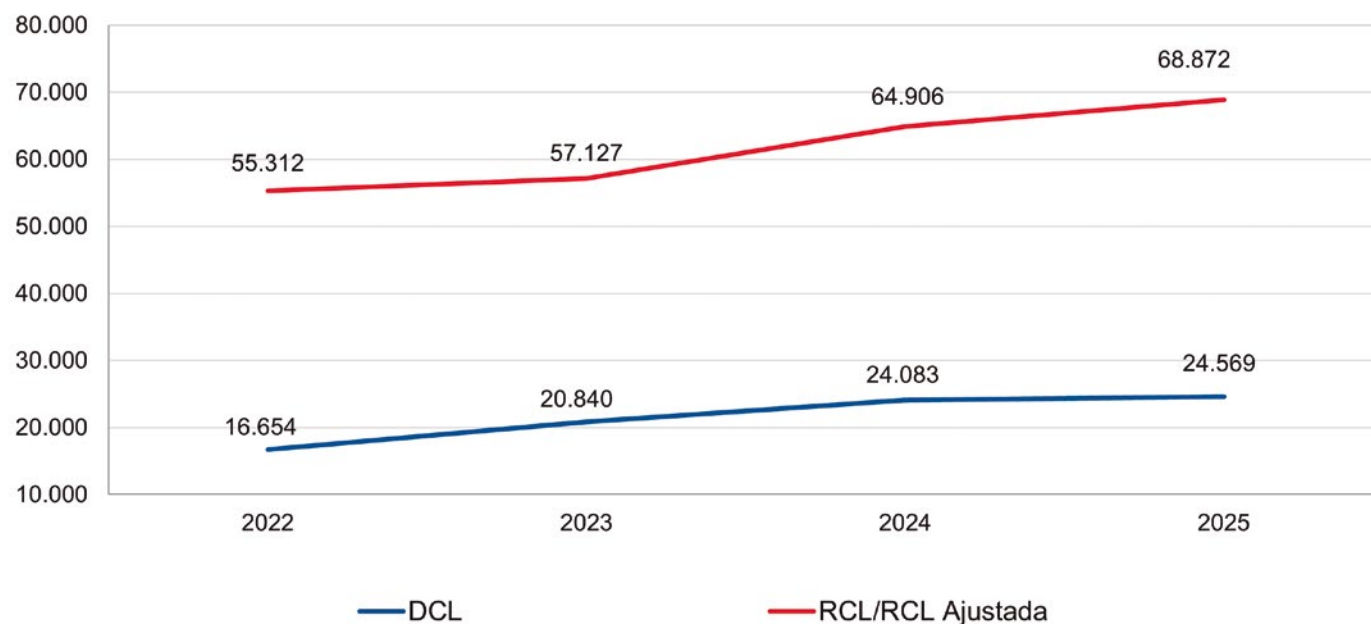
Em relação ao Estado da Bahia, conforme a tabela 4.5.2.5 e o gráfico 4.5.2.12, no exercício de 2025 a DCL e a RCLa alcançaram os montantes aproximados de, respectivamente, R\$ 24.569 milhões e R\$ 68.872 milhões, o que resultou em uma relação DCL/RCLa de 35,7%, cumprindo-se dessa forma o estabelecido na legislação. Considerando os componentes da relação, pode-se inferir, na comparação com o ano de 2024, incrementos na DCL e na RCL de 2,0% e 6,1%, respectivamente.

Tabela 4.5.2.5 - Relação Dívida Consolidada Líquida/Receita Corrente Líquida Ajustada (valores em R\$ Milhões)

| Especificação                            | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   |
|------------------------------------------|--------|--------|--------|--------|
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)         | 16.654 | 20.840 | 24.083 | 24.569 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLa) | 55.312 | 57.127 | 64.906 | 68.872 |
| Relação                                  | 30,1%  | 36,5%  | 37,1%  | 35,7%  |

Fonte: FIPLAN

**Gráfico 4.5.2.12 - Dívida Consolidada Líquida (DCL) x Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLa) - Valores em R\$ milhões**



Fonte: FIPLAN

Um segundo indicador para controle do endividamento é definido no inciso I do Art. 7º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001, segundo o qual o montante global das receitas de operações de crédito realizadas num exercício financeiro não poderá exceder 16,0% (dezesesseis por cento) da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLa). Já com relação às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, o mesmo instrumento legal, no seu Art. 10, determina um comprometimento de no máximo 7,0% da RCL.

Conforme a Tabela 4.5.2.6, no exercício de 2025 as receitas de contratação de operações de crédito (excluídas, conforme previsão legal, aquelas para o programa PROFISCO) e a RCLa obtidas foram de, respectivamente, R\$ 4.183 milhões e R\$ 68.872 milhões, resultando em uma relação de 6,1% e atendendo-se, como nos três exercícios anteriores, ao disposto na legislação. Com relação às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, em 2025, assim como nos anos precedentes, o Estado da Bahia não utilizou essa modalidade de operação de crédito.

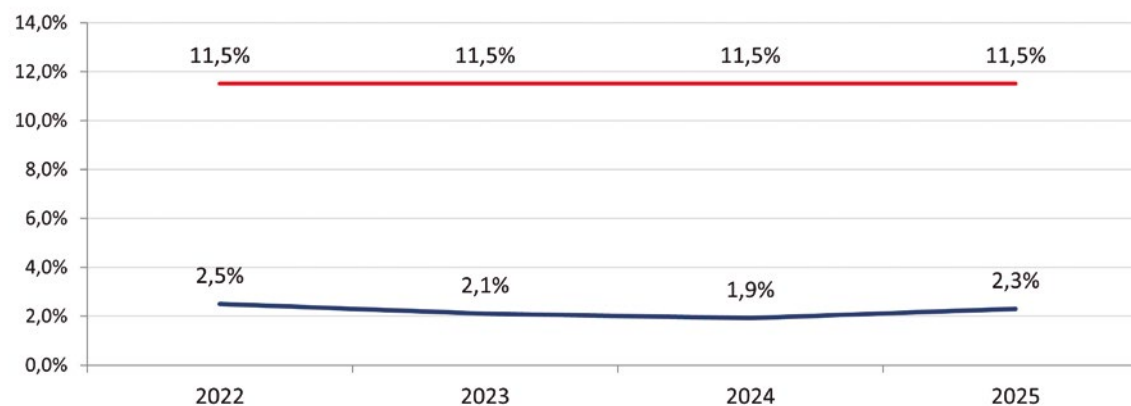
**Tabela 4.5.2.6 - Relação Receita de Operações de Crédito / Receita Corrente Líquida Ajustada** (valores em R\$ Milhões)

| Especificação                            | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        |
|------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Receita de Operações de Crédito          | 932         | 735         | 2.270       | 4.183       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLa) | 55.312      | 57.127      | 64.906      | 68.872      |
| <b>Relação</b>                           | <b>1,7%</b> | <b>1,3%</b> | <b>3,5%</b> | <b>6,1%</b> |

Fonte: FIPLAN

Um terceiro indicador para controle do endividamento é a Capacidade de Pagamento da dívida, definida nas resoluções nº 43, de 21 de dezembro de 2001, e nº 47, de 23 de dezembro de 2008, ambas do Senado Federal. De acordo com esses normativos, a média anual do comprometimento da RCL Ajustada com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive aqueles relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento). Em relação a este indicador, conforme o gráfico 4.5.2.13, ao final do exercício de 2025, com um horizonte de vencimentos que se encerra em 2059, o Estado da Bahia apresentou comprometimento médio anual de 2,3% da RCL, atendendo ao determinado na legislação.

**Gráfico 4.5.2.13 - Média Anual da relação entre Dispendios Projetados da Dívida e a Receita Corrente Líquida Projetada**



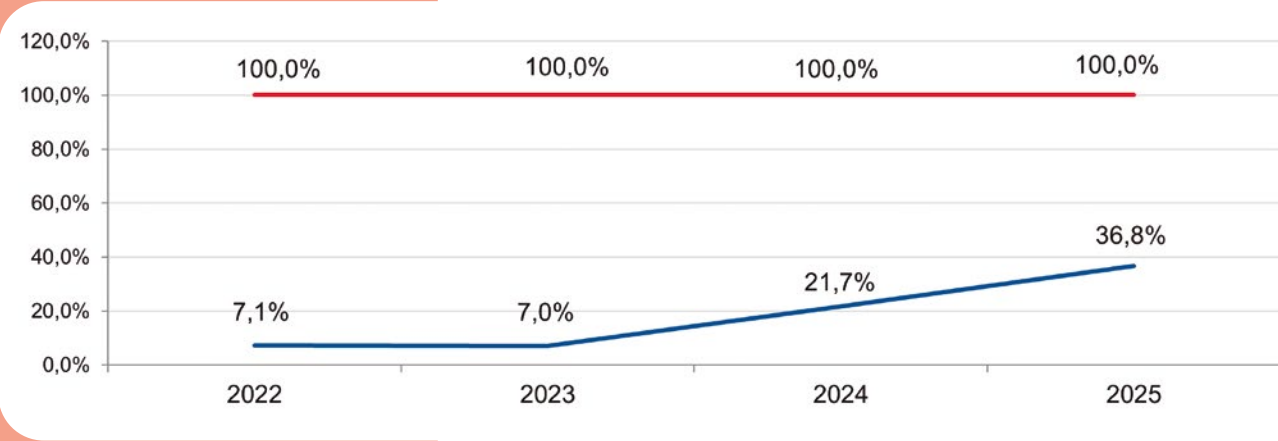
Fonte: Gênercia da Dívida Pública

**Tabela 4.5.2.7 - Relação Receitas de Operações de Crédito/Despesas de Capital** (valores em R\$ Milhões)

| Especificação                    | 2022        | 2023        | 2024         | 2025         |
|----------------------------------|-------------|-------------|--------------|--------------|
| Receitas de Operações de Crédito | 933         | 764         | 2.307        | 4.230        |
| Despesas de Capital              | 13.084      | 10.985      | 10.621       | 11.507       |
| <b>Relação</b>                   | <b>7,1%</b> | <b>7,0%</b> | <b>21,7%</b> | <b>36,8%</b> |

Fonte: FIPLAN

**Gráfico 4.5.2.14 - Relação Receitas de Operações de Crédito/Despesas de Capital**



Fonte: FIPLAN

Um quarto indicador deriva da exigência denominada “Regra de Ouro”, definida na Constituição Federal, em seu art. 157, inciso III, segundo a qual “é vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidades precisas, aprovadas pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”. De acordo com a tabela 4.5.2.7 e o gráfico 4.5.2.14, no exercício de 2025 o Estado da Bahia respeitou este limite, tendo sido realizadas receitas de operações de crédito num total de R\$ 4.230 milhões, correspondentes a 36,8% das despesas de capital, que alcançaram o valor empenhado de R\$ 11.507 milhões.

Plano de Pagamento de Precatórios em Regime Especial para o exercício de 2025

O Estado da Bahia encontra-se submetido ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios, em razão da existência de estoque relevante de requisições judiciais pendentes, nos termos do art. 100 da Constituição Federal e do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), conforme disciplinado pelas Emendas Constitucionais nº 99/2017, nº 109/2021 e, mais recentemente, nº 136/2025, bem como pelo Provimento nº 207, de 30 de outubro de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Nesse sentido, foi homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJ-BA) o Plano de Pagamento de Precatórios em Regime Especial para o exercício de 2025, o qual foi ajustado ao longo do exercício financeiro, com vistas à adequação às disposições introduzidas pela Emenda Constitucional nº 136/2025, o que possibilitou a observância dos novos critérios constitucionais aplicáveis aos limites, à forma de aporte e à contabilização dos pagamentos de precatórios, consoante informações a seguir:

Tabela 4.5.2.8 - Plano de pagamentos de precatórios em regime especial • 2025 (valores em R\$)

| Especificação                                                              | Valor         |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Estoque total de precatórios                                               | 9.288.884.628 |
| Estoque total de precatórios a vencer                                      | 2.565.661.998 |
| Estoque total de precatórios vencidos                                      | 6.723.222.630 |
| Parcela anual a repassar ao TJ-BA em 2025 - após EC 136/25                 | 1.731.511.363 |
| Parcela mensal a repassar ao TJ-BA em 2025 - antes da EC 136/25            | 180.832.797   |
| Parcela mensal a repassar ao TJ-BA em 2025 - após EC 136/25 (set a dez/25) | 70.844.447    |
| Percentual suficiente da RCL para 2025                                     | 3,0175%       |
| Percentual mínimo da RCL - na data da EC 99/2017                           | 0,8764%       |

Fonte: SEFAZ/SAF/DEPAT/GEPUB

Antes da promulgação da EC nº 136/2025, o regime aplicável ao Estado caracterizava-se pela obrigatoriedade de repasses mensais ao TJ-BA, calculados com base em parâmetros constitucionais então vigentes. Para o exercício de 2025, o estoque total de precatórios do Estado é da ordem de **R\$ 9,29 bilhões**, sendo aproximadamente R\$ 6,72 bilhões referentes a precatórios vencidos e cerca de R\$ 2,57 bilhões a precatórios a vencer, inclusive aqueles com exigibilidade no próprio exercício. Nesse contexto, a estimativa, em agosto de 2025, de **repasse mensal** anteriormente à promulgação EC nº 136/2025 era da ordem de **R\$ 180,8 milhões**.

Com a entrada em vigor da EC nº 136/2025, houve a redefinição da sistemática constitucional de pagamento de precatórios, com a instituição de limites

anuais vinculados a faixas percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL), conforme o nível do estoque de precatórios em mora em relação à RCL, nos termos do art. 100, § 23, da Constituição Federal. Para o Estado da Bahia, o Plano de Pagamentos de 2025, homologado pelo Núcleo Auxiliar de Precatórios (NACP) da Presidência do TJ-BA e alterado após a promulgação da EC nº 136/2025, passou a prever **aporte anual** de aproximadamente **R\$ 1,732 bilhão** às contas especiais do egrégio Tribunal, com redução das parcelas mensais no período posterior à vigência da emenda, estimadas em cerca de **R\$ 70,9 milhões entre setembro e dezembro do exercício**.

A EC nº 136/2025 manteve o regime especial de pagamento de precatórios previsto na EC nº 109/2021, promovendo sua reorganização normativa.

Permanecem aplicáveis aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios os mecanismos de controle e sanção em caso de inadimplência, tais como a suspensão dos limites percentuais, o sequestro de receitas pelo Tribunal de Justiça competente, a restrição ao recebimento de transferências voluntárias e a responsabilização dos gestores, conforme disposto no art. 100, § 27, da Constituição Federal

No tocante à contabilização dos precatórios, a EC nº 136/2025 introduziu inovação relevante ao estabelecer, no art. 100, § 30, que os valores efetivamente aportados pelos entes federativos nas contas especiais do Poder Judiciário destinadas ao pagamento

de precatórios devem ser imediatamente excluídos do estoque da dívida para fins de apuração do saldo devedor, vedada a incidência de juros, correção monetária ou quaisquer acréscimos legais após a transferência dos recursos. Tal sistemática altera o tratamento contábil do passivo de precatórios, ao desvincular a caracterização da dívida do momento do pagamento final ao credor, desde que o aporte orçamentário tenha sido realizado. Nesse sentido, foram excluídos do estoque da dívida consolidada o total de R\$ 648.630.027,09 em precatórios repassados ao Tribunal. O que representou uma redução do estoque de R\$ 7.371.852.656,62 para

R\$ 6.723.222.629,53, conforme demonstrado na Tabela 4.5.2.8.

No que se refere à inclusão orçamentária de novos precatórios, estabeleceu-se a obrigatoriedade constitucional de inscrição, na Lei Orçamentária Anual (LOA), das dotações necessárias ao pagamento **dos precatórios apresentados até** 1º de fevereiro, com quitação até o final do exercício seguinte, nos termos do art. 100, § 5º, da Constituição Federal, conforme redação dada pela EC nº 136/2025, reforçando a definição do marco temporal para fins de planejamento orçamentário.

Da execução do plano de pagamento de precatórios de 2025

Durante o exercício de 2025, foram quitadas as parcelas mensais, em conformidade com o plano homologado. A tabela a seguir apresenta a composição das fontes de recursos utilizadas para o pagamento de precatórios no exercício de 2025, evidenciando a participação relativa de cada origem de financiamento. São consideradas três fontes distintas: recursos do Tesouro Estadual, depósitos judiciais vinculados a ações em que o ente público é parte e depósitos judiciais referentes a ações em que particulares são parte.

A utilização dos depósitos judiciais como fonte adicional de pagamento encontra fundamento no art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 99/2017, que autoriza os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito do regime especial de precatórios, a complementar os recursos orçamentários próprios com até 75% dos depósitos judiciais e administrativos relativos a processos em que o próprio ente seja parte e com até 30% dos demais depósitos judiciais

da localidade, desde que observada a constituição dos respectivos fundos garantidores. Dessa forma, o gráfico ilustra a aplicação prática dessa autorização constitucional no financiamento do plano de pagamento de precatórios do exercício de 2025.

Tabela 4.5.2.9 - Plano de pagamentos de precatórios em regime especial - Fontes de recursos utilizadas na quitação • 2025

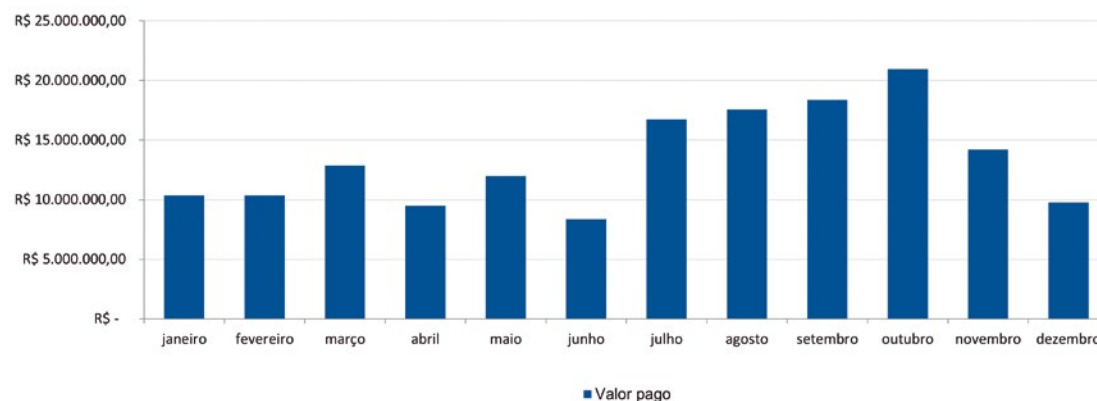
| Fonte de recurso                        | Valor (R\$)          |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Depósitos Judiciais (EC99/Ente é parte) | 614.866.954          |
| Depósitos Judiciais (EC99/Particulares) | 563.695.186          |
| Orçamentários (fonte 100)               | 899.837.234          |
| <b>Total</b>                            | <b>2.078.399.375</b> |

Fonte: FG-WEB

### Requisições de Pequeno Valor (RPVs)

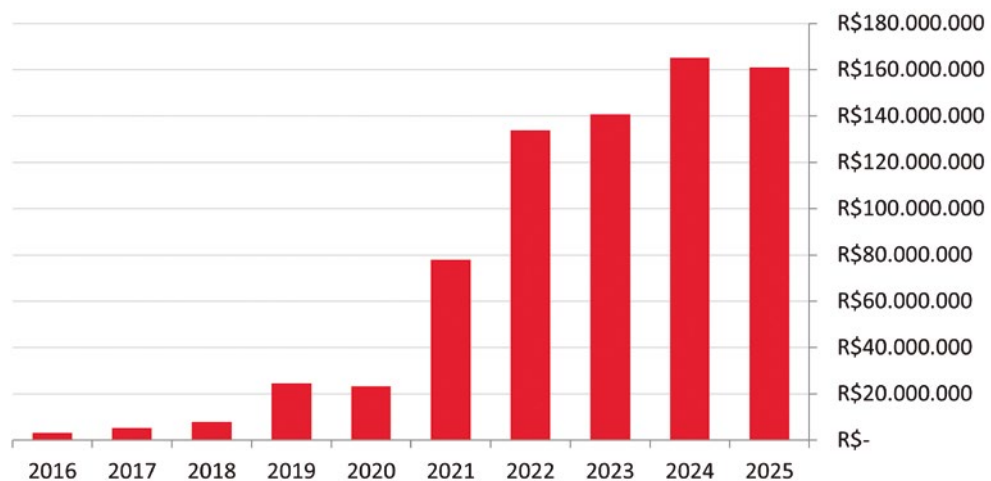
Durante o exercício financeiro de 2025, efetuou-se o pagamento de 21.356 Requisições de Pequeno Valor (RPVs), alcançando a quantia total de R\$ R\$ 161.103.809,38.

Gráfico 4.5.2.15 - Requisições de Pequeno Valor (RPV) Pagas no Exercício de 2025



Fonte: FG-WEB

Gráfico 4.5.2.16 - RPVs pagas por exercício



Fonte: FG-WEB

### 4.6 Análise Simplificada dos dados contábeis

Considerando o encadeamento entre as informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, apresentamos a tabela seguinte onde consta o caminho numérico a partir do orçamento até o saldo patrimonial.

Os números apresentados refletem os dois últimos exercícios, e teve por base a tabela apresentada no voto em separado do Ilmo. Conselheiro Inaldo da Paixão Santos Araújo, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Bahia ao longo dos últimos exercícios.

A coluna Notas Explicativas apresenta as informações mais relevantes de cada item ou a explicação de como os números foram gerados e sua origem.

### ANÁLISE SIMPLIFICADA DOS DADOS CONTÁBEIS DO ESTADO DA BAHIA - 2025\* (em R\$)

| DESCRIÇÃO                                               | NOTAS EXPLICATIVAS                                                                                                                | EXERCÍCIOS            |                       |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                                                         |                                                                                                                                   | 2025                  | 2024                  |
| Receita Orçamentária Realizada                          |                                                                                                                                   | 81.855.539.000        | 74.696.294.061        |
| (-) Despesa Orçamentária Executada**                    | Compreende as Despesa Empenhadas no exercício. Obs.: ver nota de rodapé                                                           | 81.379.195.222        | 74.622.416.893        |
| <b>Superávit/Déficit Orçamentário</b>                   |                                                                                                                                   | <b>476.343.778</b>    | <b>73.877.169</b>     |
| (+/-) Movimentação extraorçamentária líquida            | Recebimento Extraorçamentário <b>menos</b> os Pagamentos Extraorçamentários <b>(Balanço Financeiro)</b>                           | 200.990.456           | 1.001.053.362         |
| (+/-) Outras movimentações financeiras líquidas         | Outras Movimentações Financeiras Recebidas <b>menos</b> Outras Movimentações Financeiras Concedidas <b>(Balanço Financeiro)</b>   | -5.849.817            | -18.888.846           |
| <b>(=) Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa</b>    |                                                                                                                                   | <b>671.484.416</b>    | <b>1.056.041.685</b>  |
| (+) Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa      |                                                                                                                                   | 12.764.290.846        | 11.708.249.162        |
| <b>(=) Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa</b> |                                                                                                                                   | <b>13.435.775.263</b> | <b>12.764.290.846</b> |
| (+) Outros Ativos Financeiros                           | Diferença entre o Ativo Financeiro no Balanço Patrimonial e o Saldo Final de Caixa e Equivalentes de Caixa <b>mais</b> Depósitos. | 700.353.596           | 1.128.497.867         |
| <b>(=) Ativo Financeiro ***</b>                         |                                                                                                                                   | <b>14.136.128.858</b> | <b>13.892.788.713</b> |
| (-) Passivo Financeiro ***                              | Valores inscritos em RP no exercício = R\$ 2.437.579.753,41                                                                       | 5.452.472.922         | 6.059.652.039         |
| <b>(=) Superávit (Déficit) Financeiro</b>               |                                                                                                                                   | <b>8.683.655.936</b>  | <b>7.833.136.674</b>  |

(continua)

(conclusão)

| DESCRIÇÃO                         | NOTAS EXPLICATIVAS                                                                                                           | EXERCÍCIOS              |                         |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                   |                                                                                                                              | 2025                    | 2024                    |
| <b>(+) Ativo Permanente ***</b>   |                                                                                                                              | <b>89.908.236.144</b>   | <b>84.077.480.098</b>   |
| Investimentos                     |                                                                                                                              | 12.103.784.321          | 11.005.464.889          |
| Imobilizado                       | Item mais relevante, <b>bens imóveis</b> que, líquido da respectiva Depreciação ou Exaustão, é igual a R\$ 60.489.408.817,31 | 67.463.538.610          | 64.165.291.999          |
| Outros Ativos Permanentes         |                                                                                                                              | 10.340.913.213          | 8.906.723.210           |
| <b>(-) Passivo Permanente ***</b> |                                                                                                                              | <b>248.264.971.933</b>  | <b>241.106.677.287</b>  |
| Empréstimos e Financiamentos      | Curto Prazo = R\$ 2.338.706.031,11 / Longo Prazo = R\$ 25.383.413.388,68                                                     | 27.722.119.420          | 26.267.878.132          |
| Outros Passivos Permanentes       | Inclui o <b>RP Não Processado a Liquidar</b> de R\$ 627.320.738,11                                                           | 19.272.805.365          | 16.916.290.043          |
| Provisões de Longo Prazo          | Provisão Matemática Previdenciária (conta 2.2.7.2.0.00.00.00) = R\$ 180.727.326.517,61                                       | 201.270.047.148         | 197.922.509.112         |
| (+) Ajuste metodológico ****      | Exclusão do passivo financeiro referente ao RP Não Processado a Liquidar                                                     | 627.320.738,11          | 785.010.766,61          |
| <b>(=) Saldo Patrimonial</b>      |                                                                                                                              | <b>-149.045.759.115</b> | <b>-148.411.049.749</b> |

Fonte: Iplan

\* Adaptado do voto em separado do Ilmo. Conselheiro Dr. Inaldo da Paixão Santos Araújo (TCE-BA, 2022. p.4).

\*\* A partir de 2024 as despesas de Transferências a Municípios passaram a ser contabilizadas como dedução da receita e não como uma Despesa Orçamentária.

\*\*\* Informações oriundas do Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes no Balanço Patrimonial.

\*\*\*\* O RP Não processado a liquidar (conta 6.3.1.7.1.01.00.00) foi incluído na linha Outras Obrigações para chegarmos ao valor do Passivo Permanente (R\$ 248.264.971.933). Para não interferir no Saldo Patrimonial foi excluído na linha Ajuste metodológico.

# Relatório Contábil de Propósito Geral (RCPG)

5



## Mensagem do Diretor da DICOP (Contador-Geral do Estado)

A contabilidade aplicada ao setor público vem passando por um processo contínuo de evolução para que as demonstrações contábeis espelhem de forma fidedigna a situação do patrimônio do ente público. Esse processo gera um maior nível de complexidade nos registros e na elaboração das demonstrações contábeis, demandando esforço técnico significativo, atualização permanente das equipes envolvidas e integração entre as áreas responsáveis.

A Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (DICOP) desempenha papel estratégico ao disponibilizar e manter em operação o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças (Fiplan), garantindo a execução orçamentária, contábil e financeira do Estado. Além disso, a DICOP oferece orientações normativas às diversas unidades gestoras, órgãos e poderes, em conformidade com o Decreto nº 10.540, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

Como reconhecimento desse compromisso, o Estado da Bahia obteve novamente, no exercício de 2025, a classificação “A” no Ranking da Qualidade

da Informação Contábil e Fiscal do Siconfi, avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional com base na DCA, RREO e RGF. Esse resultado é fruto de um trabalho de muitas mãos, destacando-se a atuação integrada da DICOP, que envia a Declaração de Contas Anuais - DCA e a Matriz de Saldos Contábeis - MSC, e da Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Financeiro (COPAF), responsável por enviar o Relatório de Gestão - RGF e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, além dos setores da contabilidade de cada poder, que enviam as informações específicas de seu RGF.

Esse desempenho também reflete o esforço conjunto de diversos parceiros internos da Superintendência de Administração Financeira da SEFAZ, como a Diretoria do Tesouro (DEPAT) e a Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos da Área Financeira (COSIF), responsável pelas evoluções do Fiplan.

A sustentação tecnológica, essencial para o funcionamento do Fiplan, conta com o apoio da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e da PRODEB,

estrutura que permite, por exemplo, que o Estado realize os procedimentos de encerramento do exercício num prazo bastante desafiador, ainda na primeira quinzena do mês de janeiro.

O Relato Integrado tem como propósito evidenciar, de forma transparente, a prestação de contas da situação patrimonial do Estado com base nos fatos registrados ao longo do exercício, consolidando as informações contábeis provenientes das diversas unidades orçamentárias e gestoras. Essa prestação de contas

é fundamental, pois, para cumprir sua função primordial de promover o bem-estar social, o Estado exerce suas prerrogativas constitucionais para arrecadar recursos da sociedade — por meio de tributos, outras receitas e transferências constitucionais — além de recorrer a diferentes formas de captação de recursos. Tais valores são direcionados à execução de políticas públicas essenciais à população, em áreas como educação, saúde, segurança pública, emprego e assistência social. Dessa forma, o Relato Integrado, além de evidenciar a atuação estatal na aplicação das receitas públicas em serviços, ações e benefícios para a sociedade, demonstra os reflexos e variações dessa atuação em seu patrimônio.

A fim de oferecer à sociedade e aos órgãos de controle uma visão transparente, precisa e clara da realidade orçamentária, fiscal e patrimonial do Estado, este Relato Integrado reúne o comprometimento, a competência e o esforço das equipes da Superintendência de Administração Financeira, da DICOP e das demais áreas parceiras que contribuíram para sua elaboração.

Salvador, 31 de janeiro de 2026

**Ilan Nogueira de Oliveira Santana**

Diretor da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

## 5.1 Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e Notas Explicativas

### 5.1.1 Introdução

#### *Contexto Operacional Contábil*

O Estado da Bahia é Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na cidade de Salvador no Centro Administrativo da Bahia. As funções de governo para o exercício de 2025 foram executadas com base na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Nº 14.813 de 08 de Janeiro de 2025

Esta Lei estimou a receita e fixou a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025 no montante de R\$70.935.332.072,00 (setenta bilhões, novecentos e trinta e cinco milhões, trezentos e trinta e dois mil e setenta e dois reais), compreendendo, nos termos das normas das Constituições Federal e Estadual e da Lei nº 14.757, de 26 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025.

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, seus órgãos, fundos, autarquias, empresas estatais dependentes e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, cujas ações são relativas à saúde, previdência e assistência social

III – O Orçamento de Investimento das Empresas, abrangendo aquelas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto

As Demonstrações Contábeis, objetos das Notas Explicativas, foram elaboradas em conformidade com a legislação, normas e práticas contábeis aplicadas ao setor público, sendo as Demonstrações Contábeis elaboradas e divulgadas pelo Estado da Bahia compostas pelas demonstrações elencadas na Lei nº. 4.320/64, com as alterações da Portaria STN 438/2012 e alterações posteriores, que alterou a estrutura desses documentos em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

- a.** Balanço Orçamentário (BO);
- b.** Balanço Financeiro (BF);
- c.** Balanço Patrimonial BP);
- d.** Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- e.** Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- f.** Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)
- f.** Notas Explicativas (NE).

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado da Bahia - DCCes, apresentam as informações extraídas dos registros no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado – FIPLAN. Sistema que registra os atos e fatos referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial e foram elaboradas em conformidade com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, refletidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, aprovado pela Portaria STN MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024 e Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024.

Conforme o disposto no parágrafo único do Art. 15 do Decreto Estadual nº 18.716 de 21 de novembro de 2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 19.324/2019, de 13/11/2019, as informações registradas no FIPLAN são de responsabilidade dos gestores dos órgãos, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes da Administração Pública Estadual, cabendo à Diretoria da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – DICOP a consolidação das informações contábeis para fins de emissão dos relatórios legais e da elaboração Prestação de Contas do Sr. Governador do Estado.

## **Cisões, Fusões, Extinções, Incorporações, Transformações e Liquidações.**

- A Empresa de Habitação e Urbanização da Bahia S/A- URBIS encontra-se em processo de Liquidação conforme Inciso II do Art. 11, da Lei Estadual nº 7.435, de 30 de dezembro de 1998 e Deliberação da AGE de 18/01/1999.
- No dia 06/12/2024 foi publicada a Lei Complementar Estadual nº 58/2024, criando o Fundo Permanente para a Defesa Civil – FUNPDEC, vinculado à Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, órgão da estrutura da Casa Civil.
- A Lei estadual Nº 14.032/2018, de 18 de dezembro de 2018, autorizou o Poder Executivo a promover a alienação onerosa de sua participação no capital societário, inclusive do controle acionário, da Empresa Baiana de Pesca – BAHIAPESCA S.A. – ou dos ativos, bens e direitos desta. A citada Lei teve sua vigência a partir de 01/01/2019, entretanto, nenhum ato ou fato relativo a essa autorização ocorreu no exercício de 2025.

## **Política de Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas**

As principais estimativas e premissas são as seguintes:

- Ajuste a valor recuperável da Dívida Ativa Tributária: Utilizada a média ponderada dos recebimentos à vista com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios.
- Provisão Matemática Previdenciária: com base em laudo definido pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial – ETAA, contratado pela Superintendência de Previdência – SUPREV da Secretaria de Administração – SAEB;
- Provisão para Riscos Cíveis, Fiscais e Trabalhistas e Passivos Contingentes: De acordo com análise técnica da Procuradoria Geral do Estado da Bahia – PGE/BA, para a Administração Direta e do setor jurídico das Entidades da Administração Indireta.
- Depreciação de Bens Móveis e Imóveis: o cálculo do valor depreciado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos bens.
- Amortização de Ativos Intangíveis: O cálculo do valor amortizado é realizado a partir das estimativas de vida útil dos respectivos ativos.
- Reavaliação de Bens Imóveis: Considera-se para reavaliação a estimativa de vida útil econômica dos bens imóveis adquiridos e/ou reavaliados em exercícios anteriores por meio do Laudo

de Avaliação, com base nas normas técnicas vigentes, em especial as Normas Brasileiras NBR 14.653-1, NBR 14.653-2, NBR 14.653-3 e NBR 14.652-6 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

- Ajuste a valor recuperável de Outros Créditos: Utilizada a média mensal de recebimentos do Crédito a Receber em relação Média anual dos saldos mensais, considerando os últimos três exercícios anteriores ao em fechamento;

### ***Resumo das principais práticas e critérios contábeis***

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado foram elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e outras normas (leis, decretos e portarias) vigentes e seguindo as diretrizes contábeis e orçamentárias estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição.

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Federação, aprovado pela Portaria STN/MF Nº 1.516, de 24 de Setembro de 2024, alterada pela Portaria STN/MF Nº 1.702, de 04 de Agosto de 2025 e pela portaria STN/MF Nº 3.134, de 18 de Dezembro de 2025,

que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada e é aplicado a todos os órgãos e entidades do Estado da Bahia inclusive suas Estatais Dependentes que realizam a escrituração contábil através do FIPLAN.

Principais práticas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos Passivos, Receitas e Despesas:

**Reconhecimento de Ativos:** Os Ativos são classificados em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE de acordo com a expectativa de realização e são reconhecidos como Ativos os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos ou potencial de serviços. Os aspectos de reconhecimento e mensuração estão em conformidade com o disposto na NBC TSP Estrutura Conceitual (*Conceptual Framework*) e as demais NBC TSP aprovadas e publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

- Disponibilidades: São avaliadas ou mensuradas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, na data das demonstrações contábeis.
- As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis.

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado (Variações Patrimoniais).

- Créditos: ativos do Estado, originários de incorporação de direitos, decorrentes da atividade estatal. São avaliados e mensurados pelo valor original, feito a conversão quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial; os riscos de recebimento são reconhecidos em contas de ajuste, para os créditos de Dívida Ativa o critério de cálculo da conta de ajustes está apresentado nas Notas Explicativas relativa aos créditos da Dívida Ativa.
- Empréstimos e Financiamentos concedidos: São avaliados pelo valor de realização ajustado pela expectativa de perdas.
- Estoques: É composto pelos materiais adquiridos, produzidos, recebidos enquanto não utilizados para a destinação específica. O valor de custo dos estoques inclui todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. Os estoques são avaliados, em seus valores de entrada, com base no valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº. 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

- Investimentos: As participações que o Estado tem influência significativa, como as Empresas Estatais, são avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP, os demais são avaliados pelo método de custos. (Item 3.2.4 da Parte II, do MCASP 11ª edição).
- Especificamente para as participações do Estado em Consórcios Públicos é utilizada a metodologia da Apropriação Proporcional Patrimonial - APP, em conformidade com o item 7.4 da Parte III, do MCASP 11ª edição.
- Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação, Amortização, Exaustão e Reavaliação para os Bens Imóveis conforme característica do bem. O Valor Líquido Contábil do Imobilizado é o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada, bem como das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Os bens de uso comum do povo podem ser encontrados na classe de ativos de infraestrutura e seguem a mesma base utilizada para os demais ativos imobilizados.

Saliente-se que o Sistema de Administração de Patrimônio – SIAP não possui módulo de reavaliação, fazendo com que o Estado ainda não

realize procedimentos de reavaliação para os bens móveis, sendo esse objeto para atuação futura da Comissão Estadual para atender o que dispõe o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP. (Item 11 do MCASP 11ª edição).

O reconhecimento e Mensuração do Ativo Imobilizado do Estado está em consonância com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – 07 – Ativo Imobilizado).

- Os Ativos das Sociedades de Propósito Específico - SPE oriundas das Parceiras Público-Privadas (PPP) foram mensurados e reconhecidos conforme item 2 dos Procedimentos Contábeis Específicos – PCE, da 11ª edição do MCASP e NBC TSP 05 – Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente.
- Intangível: O ativo intangível é reconhecido pelo seu custo, atualizados pelas respectivas amortizações e exaustão conforme a características do bem. (NBC TSP 08 – Ativo Intangível e item 12, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, da 11ª edição do MCASP).

**Reconhecimento de Passivos:** a classificação se dá pela exigibilidade das obrigações, sendo dividido em CIRCULANTE e NÃO CIRCULANTE. Passivos são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. As obrigações podem ser legalmente exigíveis ou em consequência de um contrato ou de requisitos estatutários. Passivos referentes à despesa de serviços de terceiros e obras são reconhecidos no patrimônio do Estado independente da execução orçamentária, por meio do Registro do Passivo por Competência - RPC. O Passivo referente aos elementos materiais de consumo, materiais para distribuição gratuita e equipamentos é incorporado quando da execução da Autorização do Documento Hábil - ADH, independente do registro orçamentário da liquidação.

A base de mensuração bem como os critérios de reconhecimento irá depender das características do Passivo. (NBC TSP Estrutura Conceitual).

As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os passivos. Já as atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

**Reconhecimento das Receitas:** As Receitas são escrituradas e registradas sob dois aspectos:

O aspecto patrimonial, que utiliza como critério, para o reconhecimento das receitas orçamentárias, o impacto da situação líquida patrimonial, sendo efetiva aquela em que os ingressos de disponibilidade de recursos não foram precedidos de registro de reconhecimento do direito e não constituem obrigações correspondentes. São as receitas para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E não efetiva aquela em que os ingressos de disponibilidades de recursos foram precedidos de registro do reconhecimento do direito ou constituem obrigações correspondentes, como é o caso das operações de crédito. (MCASP, 11ª edição, item 3.1)

Cabe salientar que, ainda sob o aspecto patrimonial, receitas que impactam a situação líquida patrimonial são reconhecidas independente do contexto orçamentário, gerando também Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA.

O reconhecimento da receita sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das receitas ou ingressos orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: I - As receitas nele arrecadadas.

Todo o fluxo da receita no Fiplan é contabilizado, desde a abertura da receita até a utilização dos recursos pelas unidades executoras.

**Reconhecimento das Despesas:** Assim como as Receitas, as Despesas também são escrituradas e registradas sob dois aspectos:

- O aspecto patrimonial, que utiliza como critério, para o reconhecimento das despesas orçamentária, o impacto da situação líquida patrimonial, sendo efetiva aquela despesa que altera a situação líquida do patrimônio, diminuindo-o ou despesa para fins contábeis, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade. E não efetiva aquela despesa que não altera a situação líquida patrimonial a exemplo de despesas que representam a desincorporação de um Ativo ou a incorporação de Passivo.
- Também considerando o impacto da Situação Líquida Patrimonial, são reconhecidas as Variações Patrimoniais que ocorrem independente da execução orçamentária, gerando também Variações Patrimoniais Diminutiva – VPD.
- O Reconhecimento da Despesa sob o aspecto Orçamentário: Pelo aspecto Orçamentário o critério de escrituração e registro das Despesas ou Dispendios orçamentários, como são chamados, obedece ao art. 35, II, da Lei nº. 4.320/64: Pertencem ao Exercício Financeiro: II - As despesas nele empenhadas.

### *Alteração de procedimentos contábeis*

- A partir do exercício de 2025, com o objetivo de aprimorar a conformidade das demonstrações contábeis do Estado da Bahia às Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), ainda que de adoção facultativa, procedeu-se à revisão da metodologia de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essa revisão implicou a inclusão, nos grupos “Outros Ingressos Operacionais” e “Outros Desembolsos Operacionais”, das contas de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) relativas às transferências intragovernamentais. Tal ajuste foi aplicado exclusivamente às DFC dos poderes e órgãos, sendo excluído das demonstrações consolidadas, em razão do caráter intraorçamentário dessas operações. Essa alteração permitirá uma análise mais adequada da variação de caixa dos poderes e órgãos através da DFC, a exemplo do registro do recebimento do duodécimo pela Assembleia Legislativa.

### *Procedimentos de consolidação*

Para a consolidação das Demonstrações Contábeis leva-se em consideração a agregação dos saldos das contas constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP salientando que o Estado da Bahia optou pela utilização do PCASP Federação (exigibilidade de concordância com o PCASP Federação até o 5º Nível). (Item 11 da Parte V, MCASP, 11ª edição).

Somente compõem as Demonstrações Contábeis Consolidadas as unidades que pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, compreendendo todos os Poderes, envolvendo toda a Administração Direta, as Autarquias, as Fundações, os Fundos e as Empresas Estatais Dependentes, conforme listado no item 6.

Não consolidam nessas Demonstrações Contábeis as Empresas Estatais Não Dependentes.

Para efeito de consolidação são excluídos os saldos das contas em que o 5º nível (subtítulo) seja igual a 2 – IntraOFSS. Os efeitos dessas exclusões estão apresentados no Balancete de Consolidação apresentado em seguida.

**BALANÇO PATRIMONIAL AJUSTES DE CONSOLIDAÇÃO • 2025**

| ATIVO                                                | Saldo atual              | Ajuste a débito | Ajuste a crédito        | Saldo atual ajustado     |
|------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                              |                          |                 |                         |                          |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 17.009.697.052,05        | -               | 3.573.921.789,41        | 13.435.775.262,64        |
| Créditos a Curto Prazo                               | 976.328.602,41           | -               | -                       | 976.328.602,41           |
| Créditos Tributários a Receber                       | 3.777.332,77             | -               | -                       | 3.777.332,77             |
| Clientes                                             | 34.514.447,81            | -               | -                       | 34.514.447,81            |
| Créditos de Transferências a Receber                 | 30.259.047,84            | -               | -                       | 30.259.047,84            |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 267.625.356,23           | -               | -                       | 267.625.356,23           |
| Dívida Ativa Tributária                              | 640.152.417,76           | -               | -                       | 640.152.417,76           |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | 4.481.743.649,79         | -               | 524.182.053,92          | 3.957.561.595,87         |
| Estoques                                             | 1.191.285.276,49         | -               | -                       | 1.191.285.276,49         |
| VPD Pagas Antecipadamente                            | 594.213,11               | -               | -                       | 594.213,11               |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                     | <b>23.659.648.793,85</b> | <b>-</b>        | <b>4.098.103.843,33</b> | <b>19.561.544.950,52</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          |                          |                 |                         |                          |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                       | 6.034.554.615,91         | -               | 1.260.584.486,88        | 4.773.970.129,03         |
| Créditos a Longo Prazo                               | 2.520.846.546,38         | -               | 166.992.666,67          | 2.353.853.879,71         |
| Créditos Tributários à Receber                       | 1.295.991.743,51         | -               | -                       | 1.295.991.743,51         |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 518.942.801,45           | -               | -                       | 518.942.801,45           |
| Dívida Ativa Tributária                              | 31.959.535.470,14        | -               | -                       | 31.959.535.470,14        |
| Dívida Ativa não Tributária                          | 616.756.165,39           | -               | -                       | 616.756.165,39           |
| Outros Créditos a Longo Prazo de Projetos            | 31.639.700,79            | -               | -                       | 31.639.700,79            |
| Créditos Para Amortização de Déficit Atuarial        | 166.992.666,67           | -               | 166.992.666,67          | -                        |
| (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo      | (32.069.012.001,57)      | -               | -                       | (32.069.012.001,57)      |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | 3.503.925.191,94         | -               | 1.093.591.820,21        | 2.410.333.371,73         |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo | 5.626,86                 | -               | -                       | 5.626,86                 |
| Estoques                                             | 9.777.250,73             | -               | -                       | 9.777.250,73             |

(continua)

| ATIVO                                                           | Saldo atual               | Ajuste a débito | Ajuste a crédito        | Saldo atual ajustado      |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------|
| Investimentos                                                   | 13.701.584.875,10         | -               | 1.597.800.553,67        | 12.103.784.321,43         |
| Participações Permanentes                                       | 13.697.473.980,48         | -               | 1.597.800.553,67        | 12.099.673.426,81         |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial | 11.469.149.664,92         | -               | 297.636.939,18          | 11.171.512.725,74         |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                    | 2.228.324.315,56          | -               | 1.300.163.614,49        | 928.160.701,07            |
| Demais Investimentos Permanentes                                | 4.110.894,62              | -               | -                       | 4.110.894,62              |
| Imobilizado                                                     | 67.463.538.609,50         | -               | -                       | 67.463.538.609,50         |
| Bens Móveis                                                     | 12.409.104.908,87         | -               | -                       | 12.409.104.908,87         |
| (-) Depreciação Acumulada Bens Móveis                           | (5.434.975.116,68)        | -               | -                       | (5.434.975.116,68)        |
| Bens Imóveis                                                    | 67.761.603.601,97         | -               | -                       | 67.761.603.601,97         |
| (-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis                          | (7.272.194.784,66)        | -               | -                       | (7.272.194.784,66)        |
| Intangível                                                      | 141.526.991,60            | -               | -                       | 141.526.991,60            |
| Softwares                                                       | 162.735.172,41            | -               | -                       | 162.735.172,41            |
| (-) Amortização Acumulada - Softwares                           | (23.750.378,29)           | -               | -                       | (23.750.378,29)           |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                         | 20.062.943,68             | -               | -                       | 20.062.943,68             |
| (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes         | (840,71)                  | -               | -                       | (840,71)                  |
| (-) Outras Amortizações Acumuladas                              | (17.519.905,49)           | -               | -                       | (17.519.905,49)           |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                            | <b>87.341.205.092,11</b>  | <b>-</b>        | <b>2.858.385.040,55</b> | <b>84.482.820.051,56</b>  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                           | <b>111.000.853.885,96</b> | <b>-</b>        | <b>6.956.488.883,88</b> | <b>104.044.365.002,08</b> |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                            | <b>Saldo atual</b>          | <b>Ajuste a débito</b>  | <b>Ajuste a crédito</b> | <b>Saldo atual ajustado</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |                             |                         |                         |                             |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 3.231.717.287,99            | 725.132,14              | -                       | 3.230.992.155,85            |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 2.338.706.031,11            | -                       | -                       | 2.338.706.031,11            |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 3.379.835.964,70            | 1.720.566,31            | -                       | 3.378.115.398,39            |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               | 2.677.218,29                | -                       | -                       | 2.677.218,29                |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo                                           | 39.403.449,90               | -                       | -                       | 39.403.449,90               |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 7.615.821.391,84            | 4.090.570.444,07        | -                       | 3.525.250.947,77            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                             | <b>16.608.161.343,83</b>    | <b>4.093.016.142,52</b> | <b>-</b>                | <b>12.515.145.201,31</b>    |
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                                  |                             |                         |                         |                             |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 8.171.372.705,40            | -                       | -                       | 8.171.372.705,40            |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 25.383.413.388,68           | -                       | -                       | 25.383.413.388,68           |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | 1.658.674.588,87            | -                       | -                       | 1.658.674.588,87            |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                               | 3.316.810,51                | -                       | -                       | 3.316.810,51                |
| Provisões a Longo Prazo                                                        | 201.477.907.190,89          | 207.860.042,67          | -                       | 201.270.047.148,22          |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                                                | 5.825.938.770,55            | 1.737.784.496,56        | -                       | 4.088.154.273,99            |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                         | <b>242.520.623.454,90</b>   | <b>1.945.644.539,23</b> | <b>-</b>                | <b>240.574.978.915,67</b>   |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                             |                         |                         |                             |
| Patrimônio Social e Capital Social                                             | 964.156.795,17              | 964.156.795,17          | -                       | -                           |
| Reservas de Capital                                                            | 12.398.092,84               | 12.398.092,50           | -                       | 0,34                        |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                                               | 259.009.799,09              | -                       | -                       | 259.009.799,09              |
| Reservas de Lucros                                                             | 109.210.317,15              | 109.210.317,15          | -                       | -                           |
| Demais Reservas                                                                | 3.164.512.123,99            | -                       | -                       | 3.164.512.123,99            |
| Resultados Acumulados                                                          | (152.637.218.041,01)        | (167.937.002,69)        | -                       | (152.469.281.038,32)        |
| Lucros e Prejuízos do Exercício                                                | 3.976.170.128,23            | (13.721.518,78)         | -                       | 3.989.891.647,01            |
| Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores                         | (152.280.252.789,44)        | (148.120.802,17)        | -                       | (152.132.131.987,27)        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                               | (4.333.135.379,80)          | (6.094.681,74)          | -                       | (4.327.040.698,06)          |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                             | <b>(148.127.930.912,77)</b> | <b>917.828.202,13</b>   | <b>-</b>                | <b>(149.045.759.114,90)</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                | <b>111.000.853.885,96</b>   | <b>6.956.488.883,88</b> | <b>-</b>                | <b>104.044.365.002,08</b>   |

Fonte: FIPLAN

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AJUSTES DE CONSOLIDAÇÃO • 2025

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                         | Saldo atual               | Ajuste a débito           | Ajuste a crédito | Saldo atual ajustado     |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------|--------------------------|
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>          | <b>53.681.954.557,17</b>  | -                         | -                | <b>53.681.954.557,17</b> |
| Impostos                                                    | 50.962.727.068,71         | -                         | -                | 50.962.727.068,71        |
| Taxas                                                       | 2.719.227.488,46          | -                         | -                | 2.719.227.488,46         |
| Contribuições de Melhoria                                   | -                         | -                         | -                | -                        |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                        | <b>8.101.446.688,70</b>   | <b>3.518.479.464,61</b>   | -                | <b>4.582.967.224,09</b>  |
| Contribuições Sociais                                       | 8.101.446.688,70          | 3.518.479.464,61          | -                | 4.582.967.224,09         |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      | <b>874.755.750,43</b>     | <b>66.748.922,98</b>      | -                | <b>808.006.827,45</b>    |
| Venda de Mercadorias                                        | -                         | -                         | -                | -                        |
| Venda de Produtos                                           | -                         | -                         | -                | -                        |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços       | 874.755.750,43            | 66.748.922,98             | -                | 808.006.827,45           |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | <b>5.617.990.633,47</b>   | <b>1.166,60</b>           | -                | <b>5.617.989.466,87</b>  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos | -                         | -                         | -                | -                        |
| Juros e Encargos de Mora                                    | 3.883.597.147,70          | 1.166,60                  | -                | 3.883.595.981,10         |
| Variações Monetárias e Cambiais                             | 57.476.333,16             | -                         | -                | 57.476.333,16            |
| Descontos Financeiros Obtidos                               | -                         | -                         | -                | -                        |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras | 1.664.620.348,90          | -                         | -                | 1.664.620.348,90         |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras    | 12.296.803,71             | -                         | -                | 12.296.803,71            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                | <b>302.927.680.918,48</b> | <b>270.372.585.590,94</b> | -                | <b>32.555.095.327,54</b> |
| Transferências Intragovernamentais                          | 270.372.585.590,94        | 270.372.585.590,94        | -                | -                        |
| Transferências Intergovernamentais                          | 32.516.900.371,53         | -                         | -                | 32.516.900.371,53        |
| Transferências das Instituições Privadas                    | 37.712.243,50             | -                         | -                | 37.712.243,50            |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais         | -                         | -                         | -                | -                        |
| Transferências de Consórcios Públicos                       | -                         | -                         | -                | -                        |
| Transferências do Exterior                                  | 64.100,00                 | -                         | -                | 64.100,00                |
| Delegações Recebidas                                        | -                         | -                         | -                | -                        |
| Transferências de Pessoas Físicas                           | 418.612,51                | -                         | -                | 418.612,51               |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                | -                         | -                         | -                | -                        |

(continua)

(conclusão)

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                           | <b>Saldo atual</b>        | <b>Ajuste a débito</b>    | <b>Ajuste a crédito</b> | <b>Saldo atual ajustado</b> |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------|
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b> | <b>1.356.917.417,08</b>   | -                         | -                       | <b>1.356.917.417,08</b>     |
| Reavaliação de Ativos                                                | -                         | -                         | -                       | -                           |
| Ganhos com Alienação                                                 | 3.752.308,00              | -                         | -                       | 3.752.308,00                |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    | 1.353.165.109,08          | -                         | -                       | 1.353.165.109,08            |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                               | -                         | -                         | -                       | -                           |
| Reversão de Redução a Valor Recuperável                              | -                         | -                         | -                       | -                           |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    | <b>44.318.555.598,78</b>  | <b>21.215.074.917,39</b>  | -                       | <b>23.103.480.681,39</b>    |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                       | -                         | -                         | -                       | -                           |
| Resultado Positivo de Participações                                  | 1.544.106.496,44          | 6.612.183,88              | -                       | 1.537.494.312,56            |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                            | 37.137.991.132,57         | 21.188.780.370,40         | -                       | 15.949.210.762,17           |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         | 5.636.457.969,77          | 19.682.363,11             | -                       | 5.616.775.606,66            |
| <b>TOTAL DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>              | <b>416.879.301.564,11</b> | <b>295.172.890.062,52</b> | -                       | <b>121.706.411.501,59</b>   |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                            | <b>Saldo atual</b>        | <b>Ajuste a débito</b>    | <b>Ajuste a crédito</b> | <b>Saldo atual ajustado</b> |
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                            | <b>27.215.827.139,56</b>  | -                         | <b>3.058.616.812,98</b> | <b>24.157.210.326,58</b>    |
| Remuneração a Pessoal                                                | 19.616.732.272,91         | -                         | 8.143.064,04            | 19.608.589.208,87           |
| Encargos Patronais                                                   | 3.481.790.001,63          | -                         | 3.050.473.748,94        | 431.316.252,69              |
| Benefícios a Pessoal                                                 | 1.071.590.651,94          | -                         | -                       | 1.071.590.651,94            |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos       | 3.045.714.213,08          | -                         | -                       | 3.045.714.213,08            |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>                    | <b>14.557.138.248,92</b>  | -                         | <b>442.662.501,31</b>   | <b>14.114.475.747,61</b>    |
| Aposentadorias e Reformas                                            | 11.971.371.723,45         | -                         | -                       | 11.971.371.723,45           |
| Pensões                                                              | 1.731.984.228,14          | -                         | -                       | 1.731.984.228,14            |
| Benefícios de Prestação Continuada                                   | -                         | -                         | -                       | -                           |
| Benefícios Eventuais                                                 | -                         | -                         | -                       | -                           |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                         | 162.226.902,48            | -                         | -                       | 162.226.902,48              |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                    | 691.555.394,85            | -                         | 442.662.501,31          | 248.892.893,54              |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>               | <b>22.887.237.693,59</b>  | -                         | <b>64.002.533,74</b>    | <b>22.823.235.159,85</b>    |
| Uso de Material de Consumo                                           | 2.264.320.562,11          | -                         | -                       | 2.264.320.562,11            |
| Serviços                                                             | 18.254.281.913,34         | -                         | 64.002.533,74           | 18.190.279.379,60           |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                  | 2.368.635.218,14          | -                         | -                       | 2.368.635.218,14            |

(continua)

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                          | <b>Saldo atual</b>        | <b>Ajuste a débito</b> | <b>Ajuste a crédito</b>   | <b>Saldo atual ajustado</b> |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>              | <b>2.517.515.957,25</b>   | -                      | <b>1.006.020,38</b>       | <b>2.516.509.936,87</b>     |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           | 1.986.629.309,40          | -                      | -                         | 1.986.629.309,40            |
| Juros e Encargos de Mora                                           | 27.406.284,57             | -                      | 31.992,40                 | 27.374.292,17               |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    | 15.426.927,43             | -                      | -                         | 15.426.927,43               |
| Descontos Financeiros Concedidos                                   | -                         | -                      | -                         | -                           |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              | 488.053.435,85            | -                      | 974.027,98                | 487.079.407,87              |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                      | <b>296.208.438.169,03</b> | -                      | <b>270.372.585.590,94</b> | <b>25.835.852.578,09</b>    |
| Transferências Intragovernamentais                                 | 270.372.585.590,94        | -                      | 270.372.585.590,94        | -                           |
| Transferências Intergovernamentais                                 | 22.937.907.264,82         | -                      | -                         | 22.937.907.264,82           |
| Transferências a Instituições Privadas                             | 2.880.622.211,79          | -                      | -                         | 2.880.622.211,79            |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  | -                         | -                      | -                         | -                           |
| Transferências a Consórcios Públicos                               | -                         | -                      | -                         | -                           |
| Transferências ao Exterior                                         | 17.323.101,48             | -                      | -                         | 17.323.101,48               |
| Delegações Concedidas                                              | -                         | -                      | -                         | -                           |
| <b>DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b> | <b>4.543.336.622,68</b>   | -                      | -                         | <b>4.544.169.441,85</b>     |
| Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas                 | 3.595.012.813,62          | -                      | -                         | 3.595.012.813,62            |
| Perdas com Alienação                                               | 128.063,65                | -                      | -                         | 128.063,65                  |
| Perdas Involuntárias                                               | 1.460,09                  | -                      | -                         | 1.460,09                    |
| Incorporação de Passivos                                           | 832.819,17                | -                      | -                         | 832.819,17                  |
| Desincorporação de Ativos                                          | 948.194.285,32            | -                      | -                         | 948.194.285,32              |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                                 | <b>676.360.997,61</b>     | -                      | -                         | <b>676.360.997,61</b>       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 7.554.061,06              | -                      | -                         | 7.554.061,06                |
| Contribuições                                                      | 668.806.936,55            | -                      | -                         | 668.806.936,55              |
| <b>CUSTO MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS</b>                       | -                         | -                      | -                         | -                           |
| Custo das Mercadorias Vendidas - CVM                               | -                         | -                      | -                         | -                           |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                   | <b>44.296.443.788,07</b>  | -                      | <b>21.247.738.121,95</b>  | <b>23.048.705.666,12</b>    |
| Premiações                                                         | 45.248.468,58             | -                      | -                         | 45.248.468,58               |
| Resultado Negativo de Participações                                | 59.508.912,38             | -                      | 40.519.355,63             | 18.989.556,75               |
| Incentivos                                                         | 211.283.566,72            | -                      | -                         | 211.283.566,72              |

(conclusão)

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                | <b>Saldo atual</b>        | <b>Ajuste a débito</b> | <b>Ajuste a crédito</b>   | <b>Saldo atual ajustado</b> |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Subvenções Econômicas                                    | 217.963.555,28            | -                      | -                         | 217.963.555,28              |
| Participações e Contribuições                            | -                         | -                      | -                         | -                           |
| VPD de Constituição de Provisões                         | 39.850.941.594,56         | -                      | 21.188.838.292,40         | 18.662.103.302,16           |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas              | 3.911.497.690,55          | -                      | 18.380.473,92             | 3.893.117.216,63            |
| <b>TOTAL DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>  | <b>412.902.298.616,71</b> | <b>-</b>               | <b>295.186.611.581,30</b> | <b>117.716.519.854,58</b>   |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b> | <b>3.977.002.947,40</b>   |                        |                           | <b>3.989.891.647,01</b>     |

Fonte: FIPLAN

### 5.1.2 Balanço Orçamentário e Notas Explicativas

| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                  | <b>NOTAS</b>       | <b>PREVISÃO INICIAL (A)</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (B)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> | <b>SALDO D = (C - B)</b> |
|------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>                | <b>1, 2, 5 e 6</b> | <b>66.921.435.072,00</b>    | <b>76.240.327.923,00</b>       | <b>76.036.816.409,25</b>   | <b>-203.511.513,75</b>   |
| IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   |                    | 30.071.488.819,00           | 33.593.504.341,00              | 34.166.747.636,78          | 573.243.295,78           |
| Impostos                                       |                    | 27.738.225.000,00           | 31.117.561.447,00              | 31.442.185.949,65          | 324.624.502,65           |
| Taxas                                          |                    | 2.333.263.819,00            | 2.475.942.894,00               | 2.724.561.687,13           | 248.618.793,13           |
| Contribuições de Melhoria                      |                    | -                           | -                              | -                          | -                        |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                       |                    | 7.047.807.984,00            | 8.137.844.984,00               | 8.101.689.989,35           | -36.154.994,65           |
| Contribuições Sociais                          |                    | 7.047.807.984,00            | 8.137.844.984,00               | 8.101.689.989,35           | -36.154.994,65           |
| Contribuições Econômicas                       |                    | -                           | -                              | -                          | -                        |
| RECEITA PATRIMONIAL                            |                    | 1.619.176.650,00            | 1.821.689.810,00               | 2.324.972.538,24           | 503.282.728,24           |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado |                    | 78.357.466,00               | 89.097.353,00                  | 91.719.245,05              | 2.621.892,05             |
| Valores Mobiliários                            |                    | 1.199.848.000,00            | 1.391.621.273,00               | 1.791.435.133,39           | 399.813.860,39           |
| Exploração de Recursos Naturais                |                    | 6.620.024,00                | 6.620.024,00                   | 6.513.386,41               | -106.637,59              |
| Exploração do Patrimônio Intangível            |                    | -                           | -                              | -                          | -                        |

(continua)

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                              | NOTAS | PREVISÃO<br>INICIAL (A) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (B) | RECEITAS<br>REALIZADAS | SALDO<br>D = (C - B) |
|---------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|
| Cessão de Direitos                                                  |       | 334.317.000,00          | 334.317.000,00             | 435.296.236,47         | 100.979.236,47       |
| Demais Receitas Patrimoniais                                        |       | 34.160,00               | 34.160,00                  | 8.536,92               | -25.623,08           |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                                |       | 362.000,00              | 362.000,00                 | 100.600,96             | -261.399,04          |
| Receita da Produção Vegetal                                         |       | -                       | -                          | -                      | -                    |
| Receita da Produção Animal e Derivados                              |       | 340.000,00              | 340.000,00                 | 100.600,96             | -239.399,04          |
| Receitas Agropecuárias                                              |       | 22.000,00               | 22.000,00                  | -                      | -22.000,00           |
| RECEITA INDUSTRIAL                                                  |       | -                       | -                          | -                      | -                    |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                                 |       | 333.562.265,00          | 390.649.241,00             | 329.978.701,75         | -60.670.539,25       |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                        |       | 214.195.091,00          | 271.282.067,00             | 238.522.971,16         | -32.759.095,84       |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte        |       | -                       | -                          | -                      | -                    |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                            |       | 30.109.000,00           | 30.109.000,00              | 35.705.875,89          | 5.596.875,89         |
| Serviços e Atividades Financeiras                                   |       | 77.246.844,00           | 77.246.844,00              | 44.698.485,53          | -32.548.358,47       |
| Outros Serviços                                                     |       | 12.011.330,00           | 12.011.330,00              | 11.051.369,17          | -959.960,83          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                            |       | 26.356.606.076,00       | 29.208.622.219,00          | 27.919.800.179,58      | -1.288.822.039,42    |
| Transferências da União e de suas Entidades                         |       | 22.769.451.076,00       | 24.753.688.595,00          | 23.420.922.556,78      | -1.332.766.038,22    |
| Transferências dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades |       | -                       | -                          | -                      | -                    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                   |       | -                       | 406.856,00                 | 426.856,00             | 20.000,00            |
| Transferências de Instituições Privadas                             |       | 18.850.000,00           | 19.914.000,00              | 37.188.933,23          | 17.274.933,23        |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                      |       | 3.568.305.000,00        | 4.434.548.668,00           | 4.460.779.121,06       | 26.230.453,06        |
| Transferências do Exterior                                          |       | -                       | 64.100,00                  | 64.100,00              | -                    |
| Demais Transferências Correntes                                     |       | -                       | -                          | 418.612,51             | 418.612,51           |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                              | NOTAS              | PREVISÃO<br>INICIAL (A) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA (B) | RECEITAS<br>REALIZADAS  | SALDO<br>D = (C - B)     |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                           |                    | 1.492.431.278,00        | 3.087.655.328,00           | 3.193.526.762,59        | 105.871.434,59           |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                     |                    | 348.096.334,00          | 348.136.804,00             | 380.497.776,96          | 32.360.972,96            |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                         |                    | 123.241.636,00          | 993.305.292,00             | 1.045.104.151,90        | 51.798.859,90            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público         |                    | -                       | 29.000.000,00              | 4.006.669,76            | -24.993.330,24           |
| Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                      |                    | -                       | -                          | -                       | -                        |
| Demais Receitas Correntes                                           |                    | 1.021.093.308,00        | 1.717.213.232,00           | 1.763.918.163,97        | 46.704.931,97            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>                                   | <b>1, 2, 5 e 6</b> | <b>2.407.312.000,00</b> | <b>10.798.093.924,00</b>   | <b>5.818.722.590,44</b> | <b>-4.979.371.333,56</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                |                    | 1.452.798.000,00        | 8.560.088.603,00           | 4.230.190.389,27        | -4.329.898.213,73        |
| Operações de Crédito Mercado Interno                                |                    | 542.900.000,00          | 6.023.498.902,00           | 2.383.185.988,00        | -3.640.312.914,00        |
| Operações de Crédito Mercado Externo                                |                    | 909.898.000,00          | 2.536.589.701,00           | 1.847.004.401,27        | -689.585.299,73          |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                                   |                    | 42.822.000,00           | 42.842.800,00              | 22.067.708,75           | -20.775.091,25           |
| Alienação de Bens Móveis                                            |                    | 13.272.000,00           | 13.292.800,00              | 10.514.774,25           | -2.778.025,75            |
| Alienação de Bens Imóveis                                           |                    | 29.550.000,00           | 29.550.000,00              | 11.552.934,50           | -17.997.065,50           |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS                                          |                    | 178.212.000,00          | 178.212.000,00             | 174.656.517,71          | -3.555.482,29            |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                                           |                    | 733.480.000,00          | 1.453.255.329,00           | 592.596.256,49          | -860.659.072,51          |
| Transferências da União e de suas Entidades                         |                    | 733.480.000,00          | 1.452.655.329,00           | 592.596.256,49          | -860.059.072,51          |
| Transferências dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades |                    | -                       | -                          | -                       | -                        |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                   |                    | -                       | -                          | -                       | -                        |
| Transferências de Instituições Privadas                             |                    | -                       | 600.000,00                 | -                       | -600.000,00              |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                      |                    | -                       | -                          | -                       | -                        |
| Transferências do Exterior                                          |                    | -                       | -                          | -                       | -                        |

(conclusão)

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                                                                 | NOTAS | PREVISÃO INICIAL (A)     | PREVISÃO ATUALIZADA (B)  | RECEITAS REALIZADAS      | SALDO D = (C - B)        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                                             |       | -                        | 563.695.192,00           | 799.211.718,22           | 235.516.526,22           |
| Integralização do Capital Social                                                       |       | -                        | -                        | 11.205.714,00            | 11.205.714,00            |
| Demais Receitas de Capital                                                             |       | -                        | 563.695.192,00           | 788.006.004,22           | 224.310.812,22           |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ( III ) = ( I + II )</b>                                      |       | <b>69.328.747.072,00</b> | <b>87.038.421.847,00</b> | <b>81.855.538.999,69</b> | <b>-5.182.882.847,31</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                                     |       | -                        | -                        | -                        | -                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                                                          |       | -                        | -                        | -                        | -                        |
| Mobiliária                                                                             |       | -                        | -                        | -                        | -                        |
| Contratual                                                                             |       | -                        | -                        | -                        | -                        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                                                          |       | -                        | -                        | -                        | -                        |
| Mobiliária                                                                             |       | -                        | -                        | -                        | -                        |
| Contratual                                                                             |       | -                        | -                        | -                        | -                        |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>                                   |       | <b>69.328.747.072,00</b> | <b>87.038.421.847,00</b> | <b>81.855.538.999,69</b> | <b>-5.182.882.847,31</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>                                                                    |       |                          |                          | -                        |                          |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                                          |       | <b>69.328.747.072,00</b> | <b>87.038.421.847,00</b> | <b>81.855.538.999,69</b> | <b>-5.182.882.847,31</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b><br><b>(Utilizados para Créditos Adicionais)</b> |       |                          | <b>6.419.502.427,00</b>  |                          |                          |
| RECURSOS ARRECADADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                          |       |                          |                          |                          |                          |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO                                                                   | 3 e 4 |                          | 6.419.502.427,00         |                          |                          |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS                                                      |       |                          | -                        |                          |                          |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                      | NOTAS           | DOTAÇÃO INICIAL (E)      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)   | DESPESAS EMPENHADAS (G)  | DESPESAS LIQUIDADAS (H)  | DESPESAS PAGAS (I)       | DA DOTAÇÃO J = ( F - G ) |
|-------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES ( VIII )</b>                          | <b>1, 3 a 8</b> | <b>61.376.957.740,00</b> | <b>76.989.219.738,05</b> | <b>69.872.249.973,85</b> | <b>68.657.947.256,40</b> | <b>68.085.246.315,00</b> | <b>7.116.969.764,20</b>  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                  |                 | 37.246.009.391,00        | 44.293.574.253,80        | 40.320.783.277,63        | 40.134.903.273,79        | 39.781.398.296,72        | 3.972.790.976,17         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                  |                 | 1.358.349.937,00         | 1.963.546.597,57         | 1.961.757.273,92         | 1.732.865.777,06         | 1.721.153.777,06         | 1.789.323,65             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                   |                 | 22.772.598.412,00        | 30.732.098.886,68        | 27.589.709.422,30        | 26.790.178.205,55        | 26.582.694.241,22        | 3.142.389.464,38         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL ( IX )</b>                           | <b>1, 3 a 8</b> | <b>7.851.789.332,00</b>  | <b>16.468.703.290,95</b> | <b>11.506.945.248,08</b> | <b>10.910.346.490,27</b> | <b>10.856.369.153,52</b> | <b>4.961.758.042,87</b>  |
| INVESTIMENTOS                                               |                 | 5.409.345.332,00         | 12.784.698.138,52        | 7.965.636.990,32         | 7.369.038.232,51         | 7.328.066.459,21         | 4.819.061.148,20         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                       |                 | 1.017.287.000,00         | 1.826.077.158,00         | 1.683.487.550,19         | 1.683.487.550,19         | 1.670.481.986,74         | 142.589.607,81           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                       |                 | 1.425.157.000,00         | 1.857.927.994,43         | 1.857.820.707,57         | 1.857.820.707,57         | 1.857.820.707,57         | 107.286,86               |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( X )</b>                        | <b>3</b>        | <b>100.000.000,00</b>    | <b>1.245,00</b>          | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>1.245,00</b>          |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS ( XI ) = ( VIII + IX + X )</b>     |                 | <b>69.328.747.072,00</b> | <b>93.457.924.274,00</b> | <b>81.379.195.221,93</b> | <b>79.568.293.746,67</b> | <b>78.941.615.468,52</b> | <b>12.078.729.052,07</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO ( XII )</b>      |                 |                          | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                               |                 |                          | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        |
| Dívida Mobiliária                                           |                 |                          | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        |
| Outras Dívidas                                              |                 |                          | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                               |                 |                          | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        |
| Dívida Mobiliária                                           |                 |                          | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        |
| Outras Dívidas                                              |                 |                          | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( XIII ) = ( XI + XII )</b> |                 | <b>69.328.747.072,00</b> | <b>93.457.924.274,00</b> | <b>81.379.195.221,93</b> | <b>79.568.293.746,67</b> | <b>78.941.615.468,52</b> | <b>12.078.729.052,07</b> |
| <b>SUPERÁVIT ( XIV )</b>                                    | <b>1</b>        |                          |                          | <b>476.343.777,76</b>    |                          |                          |                          |
| <b>TOTAL ( XV ) = ( XIII + XIV )</b>                        |                 | <b>69.328.747.072,00</b> | <b>93.457.924.274,00</b> | <b>81.855.538.999,69</b> | <b>79.568.293.746,67</b> | <b>78.941.615.468,52</b> | <b>12.078.729.052,07</b> |
| <b>RESERVA DE RPPS</b>                                      |                 |                          | -                        | -                        | -                        | -                        | -                        |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS | Notas    | INSCRITOS                          |                                                   | LIQUIDADOS (C)          | PAGOS (D)               | CANCELADOS (E)        | SALDO A PAGAR<br>F = ( A + B - D - E ) |
|-----------------------------------------------|----------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------------------------|
|                                               |          | EM<br>EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (A) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (B) |                         |                         |                       |                                        |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                     | <b>8</b> |                                    | <b>1.185.198.737,78</b>                           | <b>822.972.842,50</b>   | <b>820.888.155,17</b>   | <b>362.225.895,28</b> | <b>2.084.687,33</b>                    |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                    |          |                                    | 83.176.049,30                                     | 10.699.525,97           | 10.330.130,33           | 72.476.523,33         | 369.395,64                             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                    |          |                                    | 262.931.701,83                                    | 234.342.896,67          | 234.342.896,67          | 28.588.805,16         | -                                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                     |          |                                    | 839.090.986,65                                    | 577.930.419,86          | 576.215.128,17          | 261.160.566,79        | 1.715.291,69                           |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                    | <b>8</b> |                                    | <b>489.378.865,66</b>                             | <b>429.928.228,22</b>   | <b>429.899.861,15</b>   | <b>59.450.637,44</b>  | <b>28.367,07</b>                       |
| INVESTIMENTOS                                 |          |                                    | 489.378.865,66                                    | 429.928.228,22          | 429.899.861,15          | 59.450.637,44         | 28.367,07                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                         |          |                                    | -                                                 | -                       | -                       | -                     | -                                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                         |          |                                    | -                                                 | -                       | -                       | -                     | -                                      |
| <b>TOTAL</b>                                  |          |                                    | <b>1.674.577.603,44</b>                           | <b>1.252.901.070,72</b> | <b>1.250.788.016,32</b> | <b>421.676.532,72</b> | <b>2.113.054,40</b>                    |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | Notas    | INSCRITOS                          |                                                   | PAGOS (C)             | CANCELADOS (D)      | SALDO A PAGAR<br>E = ( A + B - C - D ) |
|----------------------------------------|----------|------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|----------------------------------------|
|                                        |          | EM<br>EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES (A) | EM 31 DE DEZEMBRO<br>DO EXERCÍCIO<br>ANTERIOR (B) |                       |                     |                                        |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>              | <b>8</b> | <b>17.506.822,17</b>               | <b>434.043.472,70</b>                             | <b>425.780.382,40</b> | <b>8.812.998,47</b> | <b>16.956.914,00</b>                   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             |          | 6.762.368,09                       | 307.374.114,20                                    | 303.072.952,57        | 6.601.697,99        | 4.461.831,73                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA             |          | -                                  | -                                                 | -                     | -                   | -                                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES              |          | 10.744.454,08                      | 126.669.358,50                                    | 122.707.429,83        | 2.211.300,48        | 12.495.082,27                          |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>             | <b>8</b> | <b>2.311.044,66</b>                | <b>24.881.464,37</b>                              | <b>25.435.613,39</b>  | <b>1.138,47</b>     | <b>1.755.757,17</b>                    |
| INVESTIMENTOS                          |          | 2.311.044,66                       | 16.065.242,53                                     | 16.619.391,55         | 1.138,47            | 1.755.757,17                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                  |          | -                                  | 8.816.221,84                                      | 8.816.221,84          | -                   | -                                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                  |          | -                                  | -                                                 | -                     | -                   | -                                      |
| <b>TOTAL</b>                           |          | <b>19.817.866,83</b>               | <b>458.924.937,07</b>                             | <b>451.215.995,79</b> | <b>8.814.136,94</b> | <b>18.712.671,17</b>                   |

O Balanço Orçamentário apresenta a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, as receitas realizadas e o respectivo saldo, que evidencia o excesso ou a insuficiência de arrecadação. No que se refere às despesas, o demonstrativo discrimina a dotação inicial, a dotação atualizada, bem como os valores empenhados, liquidados, pagos e o saldo de dotação.

Inclui, ainda, os demonstrativos de execução dos Restos a Pagar, tanto não processados quanto processados, permitindo o acompanhamento da execução orçamentária desses passivos.

As receitas são apresentadas pelo valor líquido das deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o FUNDEB e repartições de receitas tributárias. Tanto nas receitas quanto nas despesas estão incluídos os valores relativos às operações intraorçamentárias (INTRA OFSS).

Nota 1 – Resultado orçamentário

No exercício de 2025 o resultado orçamentário do Estado da Bahia foi superavitário em R\$ 476.343.777,76. A receita realizada totalizou R\$ 81.855.538.999,69 para cobertura da despesa empenhada que ficou no total de R\$ 81.379.195.221,93.

Resultado Orçamentário (R\$ 1)

| Descrição                     | 2024                 | 2025                  |
|-------------------------------|----------------------|-----------------------|
| Receita Realizada             | 74.696.294.061,44    | 81.855.538.999,69     |
| Despesa Empenhada             | 74.622.416.892,94    | 81.379.195.221,93     |
| <b>Resultado Orçamentário</b> | <b>73.877.168,50</b> | <b>476.343.777,76</b> |

Fonte: FIPLAN

Nota 2 – Dedução da receita

No exercício de 2025, as receitas totalizaram R\$ 104.464.698.546,47 em valores brutos. Sobre esse montante, houve uma redução de R\$22.609.159.546,78, decorrente das deduções legais e de restituições de receitas. Desse total, destacam-se os valores de R\$ 10.535.359.199,19 que se referem às deduções destinadas ao FUNDEB e R\$ 11.902.579.163,23 correspondentes às transferências obrigatórias aos Municípios.

Essas informações estão detalhadas na Tabela “Receita Realizada Deduções e Restituições”, que evidencia a composição das deduções aplicadas ao valor bruto da receita.

Receita Realizada, Deduções e Restituições (R\$ 1)

|                                                | 2024                     | 2025                      |
|------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| <b>Receitas Realizadas Valor Bruto</b>         |                          |                           |
| Receitas Correntes                             | 92.250.210.498,15        | 98.512.773.349,97         |
| Receitas de Capital                            | 3.525.916.841,20         | 5.951.925.196,50          |
| <b>Total</b>                                   | <b>95.776.127.339,35</b> | <b>104.464.698.546,47</b> |
| <b>(-) Deduções e ou Restituições</b>          |                          |                           |
| (-) Deduções FUNDEB                            | 9.767.048.149,80         | 10.535.359.199,19         |
| (-) Deduções Transferências a Municípios       | 11.113.669.460,25        | 11.902.579.163,23         |
| (-) Outras Deduções e Restituições de Receitas | 199.115.667,86           | 171.221.184,36            |
|                                                | <b>21.079.833.277,91</b> | <b>22.609.159.546,78</b>  |
| <b>(=) Receita Realizada Líquida</b>           | <b>74.696.294.061,44</b> | <b>81.855.538.999,69</b>  |

Fonte: FGWEB

A Tabela “Deduções por Transferências Constitucionais e Legais” apresenta o detalhamento das deduções das receitas do FUNDEB e das transferências ao Municípios.

Deduções por Transferências Constitucionais e Legais (R\$ 1)

|                                                                               | 2024                     | 2025                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>(-) Deduções FUNDEB</b>                                                    | <b>9.767.048.149,80</b>  | <b>10.535.359.199,19</b> |
| ( - ) Dedução IPVA                                                            | 253.733.959,35           | 275.699.949,75           |
| ( - ) Dedução ITD                                                             | 61.839.362,45            | 77.414.490,93            |
| ( - ) Dedução ICMS                                                            | 5.844.529.862,32         | 6.217.188.984,87         |
| ( - ) Dedução de Adicional ICMS - Lei nº 7.988/01 - Funcep/Fundeb             | 106.697.553,65           | 110.208.475,17           |
| ( - ) Dedução de Cota-Parte do FPE - Fundeb                                   | 3.448.599.122,72         | 3.768.834.031,32         |
| ( - ) Dedução de Cota-Parte do IPI Exportação - Fundeb                        | 51.648.289,31            | 46.012.767,17            |
| ( - ) Dedução Transferência Compensação Financeira Perda com Arrecadação ICMS | -                        | 40.000.499,98            |
| <b>(-) Deduções Transferências a Municípios</b>                               | <b>11.113.669.460,25</b> | <b>11.902.579.163,23</b> |
| ( - ) Dedução ICMS e Compensação Financeira LC 194/22                         | 9.740.883.095,96         | 10.428.649.114,41        |
| ( - ) Dedução IPVA                                                            | 1.268.669.787,04         | 1.378.499.669,64         |
| ( - ) Dedução IPI                                                             | 86.080.482,30            | 76.687.945,43            |
| ( - ) Dedução CIDE                                                            | 15.632.594,34            | 14.925.858,40            |
| ( - ) Dedução ROYALTIES                                                       | 2.403.500,61             | 3.816.575,35             |
| <b>Total</b>                                                                  | <b>20.880.717.610,05</b> | <b>22.437.938.362,42</b> |

Fonte: FGWEB

Nota 3 – Alterações no orçamento

O orçamento inicial aprovado para o exercício de 2025, foi incrementado em R\$ 24.129.177.202,00. Essas alterações ocorreram principalmente por meio de suplementações nos grupos de natureza de despesa de Pessoal e Encargos, Outras Despesas Correntes e Investimentos, conforme demonstrado na Tabela “Alterações na LOA”.

Alterações na LOA (R\$ 1)

| Categoria                        | Grupo                       | Orçado Inicial           | Orçado Atual             | Alteração                |
|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>3 Despesa Corrente</b>        |                             | <b>61.376.957.740,00</b> | <b>76.989.219.738,05</b> | <b>15.612.261.998,05</b> |
|                                  | 1-Pessoal e Encargos        | 37.246.009.391,00        | 44.293.574.253,80        | 7.047.564.862,80         |
|                                  | 2-Juros e Encargos          | 1.358.349.937,00         | 1.963.546.597,57         | 605.196.660,57           |
|                                  | 3-Outras Despesas Correntes | 22.772.598.412,00        | 30.732.098.886,68        | 7.959.500.474,68         |
| <b>4 Despesa de Capital</b>      |                             | <b>7.851.789.332,00</b>  | <b>16.468.703.290,95</b> | <b>8.616.913.958,95</b>  |
|                                  | 4-Investimentos             | 5.409.345.332,00         | 12.784.698.138,52        | 7.375.352.806,52         |
|                                  | 5-Inversões Financeiras     | 1.017.287.000,00         | 1.826.077.158,00         | 808.790.158,00           |
|                                  | 6-Amortização da Dívida     | 1.425.157.000,00         | 1.857.927.994,43         | 432.770.994,43           |
| <b>5 Reserva de Contingencia</b> |                             | <b>100.000.000,00</b>    | <b>1.245,00</b>          | <b>-99.998.755,00</b>    |
|                                  | 9-Reserva de Contingência   | 100.000.000              | 1.245,00                 | -99.998.755,00           |
| <b>Total</b>                     |                             | <b>69.328.747.072,00</b> | <b>93.457.924.274,00</b> | <b>24.129.177.202,00</b> |

Fonte: FGWEB

Nota 4 – Créditos adicionais

As suplementações, ocorridas no exercício de 2025, tiveram como fonte de recursos para abertura de crédito adicional, o excesso de arrecadação, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, o excesso de convênio, e o produto de operações de créditos autorizadas.

Conforme demonstrado na Tabela “Fontes de Financiamento”, o excesso de arrecadação 9.781.162.342,00, as operações de créditos R\$ 7.109.831.890,00 e o superávit financeiro R\$ 6.419.502.427,00 representam, respectivamente, 41%, 29% e 27% das fontes de financiamentos de créditos adicionais.

Fontes de Financiamento (R\$ 1)

| Tipo                   | 2024                     |     | 2025                     |     |
|------------------------|--------------------------|-----|--------------------------|-----|
|                        | Valor                    | %   | Valor                    | %   |
| Excesso de Arrecadação | 10.834.418.920,00        | 55% | 9.781.162.342,00         | 41% |
| Superávit Financeiro   | 5.494.671.248,00         | 28% | 6.419.502.427,00         | 27% |
| Excesso de Convênios   | 411.064.593,00           | 2%  | 818.680.543,00           | 3%  |
| Operações de Crédito   | 3.087.352.184,00         | 16% | 7.109.831.890,00         | 29% |
| <b>Total</b>           | <b>19.827.506.945,00</b> |     | <b>24.129.177.202,00</b> |     |

Fonte: FIPLAN

Nota 5 – Execução orçamentária intra OFSS

Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do mesmo ente federativo. Por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de recursos entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são a contrapartida das despesas classificadas na Modalidade de Aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais. Na classificação da receita orçamentária por natureza, as receitas correntes intraorçamentárias e as receitas de capital intraorçamentárias são representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas.

No exercício de 2025, as receitas correntes intraorçamentárias, classificadas no código 7, totalizaram R\$ 3.598.107.215,37. As receitas intraorçamentárias de capital, classificadas no código 8, alcançaram R\$ 161.205.714,00.

No que se refere às despesas, aquelas classificadas na Modalidade de Aplicação 91 somaram R\$ 3.627.087.147,82 na execução das despesas intraorçamentárias correntes e R\$ 150.000.000,00 nas intraorçamentárias de capital.

Os valores dessas receitas e despesas encontram-se detalhados nas tabelas “Receita Realizada e Despesa Empenhada”, “Receitas Intraorçamentárias” e “Despesas Intraorçamentárias”.

## Receita Realizada e Despesa Empenhada (R\$ 1)

|                            | 2024                     | 2025                     |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>  | <b>71.300.850.906,36</b> | <b>76.036.816.409,25</b> |
| Orçamentária               | 68.122.788.322,88        | 72.438.709.193,88        |
| Intraorçamentária          | 3.178.062.583,48         | 3.598.107.215,37         |
| <b>Receitas de Capital</b> | <b>3.395.443.155,08</b>  | <b>5.818.722.590,44</b>  |
| Orçamentária               | 3.395.443.155,08         | 5.657.516.876,44         |
| Intraorçamentária          | -                        | 161.205.714,00           |
| <b>Total da Receita</b>    | <b>74.696.294.061,44</b> | <b>81.855.538.999,69</b> |
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>64.001.774.371,49</b> | <b>69.872.249.973,85</b> |
| Orçamentária               | 60.793.337.634,42        | 66.245.162.826,03        |
| Intraorçamentária          | 3.208.436.737,07         | 3.627.087.147,82         |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>10.620.642.521,45</b> | <b>11.506.945.248,08</b> |
| Orçamentária               | 10.620.642.521,45        | 11.356.945.248,08        |
| Intraorçamentária          | -                        | 150.000.000,00           |
| <b>Total da Despesa</b>    | <b>74.622.416.892,94</b> | <b>81.379.195.221,93</b> |

Fonte: FGWEB

## Receitas Intraorçamentárias (R\$ 1)

|                                               | 2024                    | 2025                    |
|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Receitas Intraorçamentárias Correntes</b>  | <b>3.178.062.583,48</b> | <b>3.598.107.215,37</b> |
| Contribuições Sociais                         | 3.118.321.984,70        | 3.518.480.631,21        |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 13.881.859,67           | 31.565.318,33           |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde      | 33.395.470,55           | 35.183.604,60           |
| Aporte no BAPREV Lei nº Lei 14.798/24         | 11.575.772,07           | 11.575.772,04           |
| Outras Receitas                               | 887.496,49              | 1.301.889,19            |
| <b>Receitas Intraorçamentárias de Capital</b> | <b>-</b>                | <b>161.205.714,00</b>   |
| Integralização de Capital Social              | -                       | 11.205.714,00           |
| Demais Receitas de Capital                    |                         | 150.000.000,00          |
| <b>Total</b>                                  | <b>3.178.062.583,48</b> | <b>3.759.312.929,37</b> |

Fonte: FGWEB

As receitas de contribuições sociais, que totalizaram R\$ 3.518.480.631,21, representam 94% dos recursos intraorçamentários do Estado da Bahia. Esse montante é composto, principalmente, pela contribuição patronal para os Regimes Próprios de Previdência e o Sistema de Proteção Social, no valor de R\$3.061.609.206,64, e pela contribuição patronal destinada aos Fundos de Assistência Médica, que somou R\$ 456.871.424,57.

## Despesas Intraorçamentárias (R\$ 1)

|                                                          | 2024                    | 2025                    |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Pessoal e Encargos Sociais</b>                        | <b>3.057.766.427,91</b> | <b>3.254.228.553,00</b> |
| Contratação por Tempo Determinado                        | 7.036.930,05            | 6.576.925,27            |
| Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 349.546.563,88          | 188.071.656,74          |
| Obrigações Patronais                                     | 2.666.427.772,58        | 3.053.898.539,42        |
| Sentenças Judiciais                                      | 1.121.580,28            | 974.027,98              |
| Despesas e Exercícios Anteriores                         | 33.633.581,12           | 4.707.403,59            |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>                         | <b>150.670.309,16</b>   | <b>372.858.594,82</b>   |
| Contratação por Tempo Determinado                        | 214.251,83              | 1.566.138,77            |
| Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica             | 44.306.999,69           | 64.027.928,68           |
| Contribuições                                            | 53.481.295,87           | 257.196.921,60          |
| Despesas de Exercícios Anteriores                        | 5.513.693,34            | 3.491.833,73            |
| Indenizações e Restituições                              | 35.578.296,36           | 35.000.000,00           |
| Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS        | 11.575.772,07           | 11.575.772,04           |
| <b>Inversões Financeiras</b>                             | <b>-</b>                | <b>150.000.000,00</b>   |
| Participação em Fundos                                   | -                       | 150.000.000,00          |
| <b>Total</b>                                             | <b>3.208.436.737,07</b> | <b>3.777.087.147,82</b> |

Fonte: FGWEB

Nas despesas intraorçamentárias, as contribuições patronais, no valor de R\$ 3.053.898.539,42, representam 81% do total empenhado na modalidade de despesa 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

### Nota 6 – Execução orçamentária dos fundos

De acordo com os artigos 71 e 72 da Lei nº 4.320/64, constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

No Estado da Bahia, no exercício de 2025, ocorreu execução orçamentária em Fundos Especiais do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Executivo.

As receitas desses Fundos são provenientes de impostos taxas e contribuições de melhoria, contribuições, receita patrimonial, receitas de serviços, transferências correntes, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital, e de outras receitas correntes e de capital.

## Receitas Fundos Poder Executivo (R\$ 1)

| Descrição                                  | 2024                     | 2025                     |
|--------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                  | <b>11.625.113.385,63</b> | <b>12.937.234.796,13</b> |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria | 23.997.373,95            | 27.774.817,43            |
| Contribuições                              | 7.288.813.681,93         | 8.101.689.989,35         |
| Receita Patrimonial                        | 202.500.877,03           | 275.619.232,51           |
| Receitas de Serviços                       | 41.638.010,91            | 44.919.083,82            |
| Transferências Correntes                   | 3.356.412.112,56         | 3.870.436.640,07         |
| Outras Receitas Correntes                  | 711.751.329,25           | 616.795.032,95           |
| <b>Receitas de Capital</b>                 | <b>173.500.093,11</b>    | <b>580.949.495,88</b>    |
| Alienação de Bens                          | 1.455.230,00             | -                        |
| Amortização de Empréstimos                 | 118.882.917,93           | 126.325.354,35           |
| Transferências de Capital                  | 53.161.945,18            | 230.313.324,23           |
| Outras Receitas de Capital                 | -                        | 224.310.817,30           |
| <b>Total</b>                               | <b>11.798.613.478,74</b> | <b>13.518.184.292,01</b> |

Fonte: FGWEB

No exercício de 2025, os Fundos do Poder Executivo registraram uma receita realizada de R\$ 13.518.184.292,01. As receitas de contribuições, no montante de R\$ 8.101.689.989,35, representaram 60% do total arrecadado.

Dentro desse grupo de contribuições, destacam-se:

- R\$ 2.112.500.086,55 – Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais;
- R\$ 570.716.991,71 – Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia;
- R\$ 4.661.687.650,37 – Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia;
- R\$ 756.785.260,72 – Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia.

As transferências correntes, que totalizaram R\$ 3.870.436.640,07, corresponderam a 29% das receitas dos Fundos do Poder Executivo. Esse montante é composto por R\$ 3.840.418.982,06 provenientes de transferências da União; R\$ 29.599.245,50 de transferências privadas e R\$418.412,51 referentes a demais transferências correntes.

## Despesas Fundos Poder Executivo (R\$ 1)

| Descrição                  | 2024                     | 2025                     |
|----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>26.356.250.544,77</b> | <b>28.873.849.134,86</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.990.934.103,95        | 15.475.013.647,57        |
| Juros e Encargos da Dívida | 49.899.000,00            | 53.780.000,00            |
| Outras Despesas Correntes  | 12.315.417.440,82        | 13.345.055.487,29        |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>1.358.347.929,80</b>  | <b>1.129.554.971,51</b>  |
| Investimentos              | 1.148.396.151,30         | 910.553.273,53           |
| Inversões Financeiras      | 170.603.778,50           | 170.381.697,98           |
| Amortização da Dívida      | 39.348.000,00            | 48.620.000,00            |
| <b>Total</b>               | <b>27.714.598.474,57</b> | <b>30.003.404.106,37</b> |

Fonte: FGWEB

As despesas dos Fundos do Poder Executivo totalizaram R\$ 30.003.404.106,37 no exercício de 2025. Os maiores componentes dessa execução foram:

- Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 15.475.013.647,57, correspondendo a 52% do total;
- Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 13.345.055.487,29, que representaram 44% da despesa executada.

Ao se confrontar a receita realizada (R\$ 13.518.184.292,01) com a despesa empenhada (R\$ 30.003.404.106,37), verifica-se que o resultado orçamentário dos Fundos do Poder Executivo apresentou um déficit de R\$ 16.485.219.814,36, demonstrando que há necessidade de recursos do Tesouro para execução de tais despesas.

## Receitas Fundos Outros Poderes/Órgãos (R\$ 1)

|                                            | 2024                  | 2025                  |
|--------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Receitas Correntes</b>                  | <b>322.628.837,84</b> | <b>416.780.688,10</b> |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria | 13.212.211,17         | 15.056.482,45         |
| Receita Patrimonial                        | 305.751.700,64        | 387.516.184,81        |
| Receitas de Serviços                       | 266.550,00            | 1.467.637,01          |
| Outras Receitas Correntes                  | 3.398.376,03          | 12.740.383,83         |
| <b>Receitas de Capital</b>                 | <b>6.201.798,31</b>   | <b>1.076.270,46</b>   |
| Alienação de Bens                          | 6.201.798,31          | 1.076.270,46          |
| <b>Total</b>                               | <b>328.830.636,15</b> | <b>417.856.958,56</b> |

Fonte: FGWEB

## Despesas Fundos Outros Poderes/Órgãos (R\$ 1)

|                            | 2024                  | 2025                  |
|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Despesas Correntes</b>  | <b>347.776.879,24</b> | <b>433.646.227,02</b> |
| Outras Despesas Correntes  | 347.776.879,24        | 433.646.227,02        |
| <b>Despesas de Capital</b> | <b>96.658.939,23</b>  | <b>155.806.124,05</b> |
| Investimentos              | 96.658.939,23         | 155.806.124,05        |
| <b>Total</b>               | <b>444.435.818,47</b> | <b>589.452.351,07</b> |

Fonte: FGWEB

Os Fundos do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública somaram uma receita realizada no valor de R\$ 417.856.958,56. Na despesa empenhada o somatório resultou no valor de R\$ 589.452.351,07. O déficit orçamentário na execução desses fundos foi no valor de R\$ 171.595.392,51.

#### Nota 7 – Despesas de Exercícios Anteriores - DEA

As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenham sido processadas na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício são reconhecidos como DEA.

No exercício de 2025 foram empenhados R\$ 2.683.812.122,26 nesta rubrica. A Tabela “Despesas de Exercícios Anteriores por Poder/Órgão demonstra o detalhamento por Poder/Órgão e Grupo de Despesa.

#### Despesas de Exercícios Anteriores por Poder/Órgão (R\$ 1)

| Poder                      | Empenhado 2024          | Empenhado 2025          |
|----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Legislativo</b>         | <b>20.176.928,91</b>    | <b>20.659.666,07</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.719.157,21           | 20.093.614,35           |
| Outras Despesas Correntes  | 448.649,97              | 546.884,12              |
| Investimentos              | 9.121,73                | 19.167,60               |
| <b>Judiciário</b>          | <b>254.992.334,07</b>   | <b>87.802.437,66</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais | 251.468.560,56          | 82.955.946,96           |
| Outras Despesas Correntes  | 3.523.773,51            | 4.846.490,70            |
| <b>Executivo</b>           | <b>2.271.932.538,88</b> | <b>2.443.495.116,01</b> |
| Pessoal e Encargos Sociais | 157.572.029,29          | 153.786.333,37          |
| Outras Despesas Correntes  | 1.419.377.340,40        | 1.755.201.026,51        |
| Investimentos              | 694.983.169,19          | 515.811.913,50          |
| Inversões Financeiras      | -                       | 18.695.842,63           |
| <b>Ministério Público</b>  | <b>13.218.063,69</b>    | <b>123.666.982,74</b>   |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.085.820,22           | 123.079.966,49          |
| Outras Despesas Correntes  | 471.878,15              | 571.209,71              |
| Investimentos              | 660.365,32              | 15.806,54               |
| <b>Defensoria Pública</b>  | <b>6.975.409,15</b>     | <b>8.187.919,78</b>     |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.864.014,83            | 8.006.926,88            |
| Outras Despesas Correntes  | 111.394,32              | 179.485,40              |
| Investimentos              | -                       | 1.507,50                |
| <b>Total</b>               | <b>2.567.295.274,70</b> | <b>2.683.812.122,26</b> |

Fonte: FGWEB

Nota 8 – Restos a Pagar

Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

Inscrição de Restos a Pagar 2025

No exercício de 2025, o Estado da Bahia registrou R\$ 1.810.901.475,26 em despesas empenhadas e não liquidadas, as quais foram inscritas como Restos a Pagar Não Processados, abrangendo tanto os valores a liquidar quanto os em liquidação. As despesas já liquidadas e não pagas, no montante de R\$ 626.678.278,15, foram inscritas como Restos a Pagar Processados, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

Esses valores permanecem como obrigações do exercício seguinte e deverão ser executados observando-se os prazos legais de validade das inscrições em Restos a Pagar.

Restos a Pagar Inscritos 2025 Poder/Órgão (R\$ 1)

| Descrição          | Empenhado         | Liquidado         | Pago              | RP não Processado | RP Processado  |
|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| Legislativo        | 1.728.095.374,80  | 1.702.256.295,32  | 1.673.790.892,35  | 25.839.079,48     | 28.465.402,97  |
| Judiciário         | 4.343.341.968,79  | 4.274.341.612,92  | 4.273.738.885,41  | 69.000.355,87     | 602.727,51     |
| Executivo          | 73.439.555.811,00 | 71.733.910.245,10 | 71.138.204.692,07 | 1.705.645.565,90  | 595.705.553,03 |
| Ministério Público | 1.367.847.217,95  | 1.363.953.220,46  | 1.363.096.961,48  | 3.893.997,49      | 856.258,98     |
| Defensoria Pública | 500.354.849,39    | 493.832.372,87    | 492.784.037,21    | 6.522.476,52      | 1.048.335,66   |
| Total              | 81.379.195.221,93 | 79.568.293.746,67 | 78.941.615.468,52 | 1.810.901.475,26  | 626.678.278,15 |

Fonte: FGWEB

Execução dos Restos a Pagar de exercícios anteriores em 2025

O exercício de 2025 iniciou com um valor de R\$ 1.674.577.603,44 de restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2024. Na execução desse valor foram liquidados R\$ 1.252.901.070,72, pagos R\$ 1.250.788.016,32 e cancelados R\$ 421.676.532,72. O saldo R\$ 2.113.054,40 ficou registrado como restos a pagar não processados do exercício anterior liquidados a pagar. No exercício de 2026 esse valor integrará os restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores.

Restos a Pagar Não Processados 2024 Poder/Órgão (R\$ 1)

| Descrição          | Inscrito         | Liquidado        | Pago             | Cancelado      | Saldo        |
|--------------------|------------------|------------------|------------------|----------------|--------------|
| Legislativo        | 13.099.593,63    | 9.863.043,80     | 9.493.648,16     | 3.236.549,83   | 369.395,64   |
| Judiciário         | 57.609.364,68    | 38.478.186,03    | 38.478.186,03    | 19.131.178,65  | -            |
| Executivo          | 1.574.310.684,35 | 1.182.067.318,11 | 1.180.326.231,88 | 392.243.366,24 | 1.741.086,23 |
| Ministério Público | 14.813.837,82    | 13.993.587,95    | 13.992.165,62    | 820.249,87     | 1.422,33     |
| Defensoria Pública | 14.744.122,96    | 8.498.934,83     | 8.497.784,63     | 6.245.188,13   | 1.150,20     |
| Total              | 1.674.577.603,44 | 1.252.901.070,72 | 1.250.788.016,32 | 421.676.532,72 | 2.113.054,40 |

Fonte: FGWEB

Nos Restos a Pagar Processados inscritos em exercícios anteriores, o exercício de 2025, iniciou com um saldo de R\$ 478.742.803,90. Na execução dessas obrigações foram pagos R\$ 451.215.995,79 e cancelados R\$ 8.814.136,94. Após esses registros, permaneceu um saldo de R\$ 18.712.671,17, que seguirá para execução em 2026, classificado como Restos a Pagar Processados de Exercícios Anteriores.

A execução desses valores esta demonstrada nas Tabelas “Restos a Pagar Processados Poder/Órgão” e “Execução de Restos a Pagar Processados – Exercícios Anteriores”.

Restos a Pagar Processados Poder/Órgão (R\$ 1)

| Descrição          | Inscrito              | Pago                  | Cancelado           | Saldo                |
|--------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
| Legislativo        | 17.629.663,29         | 13.228.277,83         | 190.535,39          | 4.210.850,07         |
| Judiciário         | 80.617,58             | 64.075,28             | 7.371,94            | 9.170,36             |
| Executivo          | 458.069.058,56        | 435.023.114,03        | 8.603.959,61        | 14.441.984,92        |
| Ministério Público | 265.402,75            | 202.466,93            | 12.270,00           | 50.665,82            |
| Defensoria Pública | 2.698.061,72          | 2.698.061,72          | -                   | -                    |
| <b>Total</b>       | <b>478.742.803,90</b> | <b>451.215.995,79</b> | <b>8.814.136,94</b> | <b>18.712.671,17</b> |

Fonte: FGWEB

Execução de Restos a Pagar Processados - Exercícios Anteriores (R\$ 1)

| Ano          | Inscrito              | Pago                  | Cancelado           | Saldo                |
|--------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|
| 2019         | 264,18                | -                     | 264,18              | -                    |
| 2020         | 397.666,40            | 215.369,99            | 182.296,41          | -                    |
| 2021         | 3.339.730,58          | 74.742,83             | 1.843.421,90        | 1.421.565,85         |
| 2022         | 3.061.803,52          | 1.061.508,24          | 754.688,79          | 1.245.606,49         |
| 2023         | 13.018.402,15         | 6.548.827,49          | 1.042.651,12        | 5.426.923,54         |
| 2024         | 458.924.937,07        | 443.315.547,24        | 4.990.814,54        | 10.618.575,29        |
| <b>Total</b> | <b>478.742.803,90</b> | <b>451.215.995,79</b> | <b>8.814.136,94</b> | <b>18.712.671,17</b> |

Fonte: FGWEB

### 5.1.3 Balanço Financeiro e Notas Explicativas

| INGRESSOS                                                                   | Notas        | 2025                      | 2024                      |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                             | <b>1 e 2</b> | <b>81.855.538.999,69</b>  | <b>74.696.294.061,44</b>  |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                              | <b>2</b>     | <b>51.054.721.689,81</b>  | <b>46.863.391.763,34</b>  |
| <b>Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)</b>                                 | <b>2</b>     | <b>25.041.247.725,50</b>  | <b>22.707.666.552,31</b>  |
| Recursos Vinculados à Educação                                              |              | 8.597.836.893,47          | 9.788.672.353,11          |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                 |              | 3.741.013.884,94          | 2.969.401.508,96          |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                    |              | 18.155.782,92             | 28.385.936,75             |
| Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)                   |              | 759.771.523,29            | 667.893.788,35            |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                            |              | 1.124.133.623,68          | 903.391.095,77            |
| Demais Vinculações Legais                                                   |              | 10.783.267.497,71         | 8.330.386.339,89          |
| Outras Vinculações                                                          |              | 17.068.519,49             | 19.535.529,48             |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                          | <b>2</b>     | <b>5.759.569.584,38</b>   | <b>5.125.235.745,79</b>   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |              | 672.831.962,16            | 425.740.662,36            |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)        |              | 5.086.737.622,22          | 4.699.495.083,43          |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                            | <b>1 e 3</b> | <b>237.497.480.047,29</b> | <b>207.788.260.816,63</b> |
| Transferências Recebidas para Execução Orçamentária                         |              | 164.727.996.318,93        | 148.709.495.531,08        |
| Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária             |              | 66.517.671.803,52         | 53.444.180.060,11         |
| Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS               |              | 3.800.709.471,47          | 3.385.143.298,48          |
| Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares    |              | 2.451.102.453,37          | 2.249.441.926,96          |
| <b>Outras Movimentações Financeiras (III)</b>                               | <b>1 e 4</b> | <b>59.565.304,63</b>      | <b>49.136.203,19</b>      |
| Desbloqueio de Valores em Caixa                                             |              | 59.565.304,63             | 49.136.203,19             |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>                                 | <b>1 e 5</b> | <b>5.214.404.419,39</b>   | <b>5.577.881.693,70</b>   |

(continua)

| INGRESSOS                                                                    | Notas        | 2025                      | 2024                      |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| Inscrição de Restos à Pagar Não Processados                                  |              | 1.810.901.475,26          | 1.674.577.603,44          |
| Inscrição de Restos à Pagar Processados                                      |              | 626.678.278,15            | 458.924.937,07            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                  |              | 2.346.305.859,78          | 2.824.428.083,90          |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                                       |              | 430.518.806,20            | 619.951.069,29            |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (V)</b>                                       | <b>1 e 7</b> | <b>12.764.290.846,42</b>  | <b>11.708.249.161,78</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS)                                  |              | 10.348.304.366,24         | 10.234.634.504,56         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                                           |              | 452.339.454,46            | 74.380.679,33             |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                  |              | 1.963.647.025,72          | 1.399.233.977,89          |
| <b>TOTAL (VI) = ( I + II + III + IV +V)</b>                                  |              | <b>337.391.279.617,42</b> | <b>299.819.821.936,74</b> |
| DISPÊNDIOS                                                                   | Notas        | 2025                      | 2024                      |
| <b>Despesa Orçamentária (VII)</b>                                            | <b>1 e 2</b> | <b>81.379.195.221,93</b>  | <b>74.622.416.892,94</b>  |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                               | <b>2</b>     | <b>51.081.653.883,68</b>  | <b>47.038.573.937,18</b>  |
| <b>Recursos Vinculados (Exceto RPPS)</b>                                     | <b>2</b>     | <b>25.205.371.194,08</b>  | <b>22.885.152.019,29</b>  |
| Recursos Vinculados à Educação                                               |              | 10.060.092.580,37         | 9.909.713.587,55          |
| Recursos Vinculados à Saúde                                                  |              | 3.444.004.445,41          | 3.041.171.014,39          |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                     |              | 30.922.140,79             | 5.172.973,87              |
| Recursos Vinculados à Previdências Social (Exceto ao RPPS)                   |              | 760.110.979,60            | 666.943.780,00            |
| Demais Vinculações Decorrentes de Transferências                             |              | 963.704.212,30            | 920.579.238,81            |
| Demais Vinculações Legais                                                    |              | 9.930.111.144,61          | 8.324.773.247,35          |
| Outras Vinculações                                                           |              | 16.425.691,00             | 16.798.177,32             |
| <b>Recursos Vinculados ao RPPS</b>                                           | <b>2</b>     | <b>5.092.170.144,17</b>   | <b>4.698.690.936,47</b>   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundos em Capitalização (Plano Previdenciário) |              | 1.921.698,48              | 1.512.068,13              |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Fundos em Repartição (Plano Financeiro)        |              | 5.090.248.445,69          | 4.697.178.868,34          |

| DISPÊNDIOS                                                                | Notas        | 2025                      | 2024                      |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>                       | <b>1 e 3</b> | <b>237.497.480.047,29</b> | <b>207.788.260.816,63</b> |
| Transferências Concedidas para Execução Orçamentária                      |              | 164.727.996.318,93        | 148.709.495.531,08        |
| Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária          |              | 66.517.671.803,52         | 53.444.180.060,11         |
| Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS            |              | 3.800.709.471,47          | 3.385.143.298,48          |
| Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares |              | 2.451.102.453,37          | 2.249.441.926,96          |
| <b>Outras Movimentações Financeiras (IX)</b>                              | <b>1 e 4</b> | <b>65.415.122,08</b>      | <b>68.025.049,13</b>      |
| Bloqueio de Valores em Caixa                                              |              | 65.415.122,08             | 68.025.049,13             |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>                                  | <b>1 e 6</b> | <b>5.013.413.963,48</b>   | <b>4.576.828.331,62</b>   |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                               |              | 1.250.788.016,32          | 1.005.720.053,21          |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                                   |              | 451.215.995,79            | 855.160.560,38            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                               |              | 2.824.428.083,90          | 2.101.903.473,85          |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                                      |              | 486.981.867,47            | 614.044.244,18            |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                               | <b>1 e 7</b> | <b>13.435.775.262,64</b>  | <b>12.764.290.846,42</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS)                               |              | 10.669.029.787,50         | 10.348.304.366,24         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS                                        |              | 1.119.945.139,69          | 452.339.454,46            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                               |              | 1.646.800.335,45          | 1.963.647.025,72          |
| <b>TOTAL (XII) = ( VII + VIII + IX + X + XI )</b>                         |              | <b>337.391.279.617,42</b> | <b>299.819.821.936,74</b> |

A Lei nº 4.320/64, art. 103, definiu que o Balanço Financeiro deve demonstrar a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota 1 - Resultado Financeiro

O confronto entre as movimentações financeiras de entradas e saídas, evidenciado no Balanço Financeiro, permite a apuração do Resultado Financeiro do setor público. Em 2025, o Estado da Bahia, evidenciou um resultado financeiro positivo de R\$ 671.484.416,22.

BALANÇO FINANCEIRO SIMPLIFICADO (R\$ 1)

|                                           | 2024               | 2025               |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| (+) Receita Orçamentária                  | 74.696.294.061,44  | 81.855.538.999,69  |
| (+) Transferências Financeiras Recebidas  | 207.788.260.816,63 | 237.497.480.047,29 |
| (+) Outras Movimentações Financeiras      | 49.136.203,19      | 59.565.304,63      |
| (+) Recebimentos Extraorçamentários       | 5.577.881.693,70   | 5.214.404.419,39   |
| (-) Despesa Orçamentária                  | 74.622.416.892,94  | 81.379.195.221,93  |
| (-) Transferências Financeiras Concedidas | 207.788.260.816,63 | 237.497.480.047,29 |
| (-) Outras Movimentações Financeiras      | 68.025.049,13      | 65.415.122,08      |
| (-) Pagamentos Extraorçamentários         | 4.576.828.331,62   | 5.013.413.963,48   |
| Resultado Financeiro do Exercício         | 1.056.041.684,64   | 671.484.416,22     |

Fonte: Balanço Financeiro

Nota 2 - Receita e Despesa Orçamentária

No Balanço Financeiro, a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária empenhada, são demonstradas por fonte ou destinação de recurso, discriminando-as em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e os recursos vinculados ao RPPS.

Nas receitas e despesas são considerados tanto os valores orçamentários quanto os intraorçamentários, assegurando a visão completa do exercício. As receitas são apresentadas líquidas das deduções correspondentes.

Essas informações estão detalhadas nas tabelas “Receita Orçamentária 2025” e “Despesa Orçamentária 2025”, que consolidam os valores utilizados na análise.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA • 2025 (R\$ 1)

| Descrição                                         | 2024                     | 2025                     |
|---------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                    | <b>46.863.391.763,34</b> | <b>51.054.721.689,81</b> |
| Receitas Orçamentárias                            | 67.712.378.434,46        | 73.277.039.388,70        |
| Receitas Intraorçamentárias                       | 48.164.826,71            | 229.160.442,97           |
| (-) Deduções Recursos Não Vinculados              | 20.897.151.497,83        | 22.451.478.141,86        |
| <b>Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)</b>       | <b>22.707.666.552,31</b> | <b>25.041.247.725,50</b> |
| Receitas Orçamentárias                            | 22.475.237.539,41        | 24.739.825.578,65        |
| Receitas Intraorçamentárias                       | 414.927.506,23           | 456.967.507,72           |
| (-) Deduções Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS) | 182.498.493,33           | 155.545.360,87           |
| <b>Recursos Vinculados RPPS</b>                   | <b>5.125.235.745,79</b>  | <b>5.759.569.584,38</b>  |
| Receitas Orçamentárias                            | 2.410.398.380,02         | 2.686.402.639,40         |
| Receitas Intraorçamentárias                       | 2.715.020.652,52         | 3.075.302.989,03         |
| (-) Deduções Recursos Vinculados RPPS             | 183.286,75               | 2.136.044,05             |
| <b>Total Receita Balanço Financeiro</b>           | <b>74.696.294.061,44</b> | <b>81.855.538.999,69</b> |

Fonte: FGWEB

## DESPESA ORÇAMENTÁRIA • 2025 (R\$ 1)

| Descrição                                   | 2024                     | 2025                     |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Recursos Não Vinculados</b>              | <b>47.038.573.937,18</b> | <b>51.081.653.883,68</b> |
| Despesas Orçamentárias                      | 44.736.228.452,90        | 48.416.870.888,91        |
| Despesas Intraorçamentárias                 | 2.302.345.484,28         | 2.664.782.994,77         |
| <b>Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)</b> | <b>22.885.152.019,29</b> | <b>25.205.371.194,08</b> |
| Despesas Orçamentárias                      | 21.979.060.766,50        | 24.093.067.041,03        |
| Despesas Intraorçamentárias                 | 906.091.252,79           | 1.112.304.153,05         |
| <b>Recursos Vinculados RPPS</b>             | <b>4.698.690.936,47</b>  | <b>5.092.170.144,17</b>  |
| Despesas Orçamentárias                      | 4.698.690.936,47         | 5.092.170.144,17         |
| Despesas Intraorçamentárias                 | -                        | -                        |
| <b>Total Despesa Balanço Financeiro</b>     | <b>74.622.416.892,94</b> | <b>81.379.195.221,93</b> |

Fonte: FGWEB

Os recursos não vinculados totalizaram R\$ 73.277.039.388,70 em receitas orçamentárias e R\$ 229.160.442,97 em receitas intraorçamentárias. As deduções somaram R\$ 22.451.478.141,86, resultando em uma receita líquida de R\$ 51.054.721.689,81.

As despesas corresponderam a R\$ 48.416.870.888,91 na execução orçamentária e R\$ 2.664.782.994,77 na execução intraorçamentária, totalizando R\$ 51.081.653.883,68.

Os recursos vinculados (exceto RPPS) apresentaram R\$ 24.739.825.578,65 em receitas orçamentárias, R\$ 456.967.507,72 em receitas intraorçamentárias e R\$ 155.545.360,87 em deduções. Assim, a receita líquida atingiu R\$ 25.041.247.725,50.

As despesas somaram R\$ 24.093.067.041,03 no orçamento e R\$ 1.112.304.153,05 na execução intraorçamentária, totalizando R\$ 25.205.371.194,08.

Por fim, os recursos vinculados ao RPPS registraram R\$ 2.686.402.639,40 em receitas orçamentárias e R\$ 3.075.302.989,03 em receitas intraorçamentárias, com deduções de R\$ 2.136.044,05. A receita líquida totalizou R\$ 5.759.569.584,38, enquanto a despesa orçamentária alcançou R\$ 5.092.170.144,17.

### ***Nota 3 – Transferências financeiras recebidas e concedidas***

As transferências financeiras recebidas e concedidas são movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser para execução orçamentária ou independentes da execução orçamentária. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas. No exercício de 2025 essas transferências totalizaram R\$ 237.497.480.047,29 nos Ingressos e nos Dispêndios.

### ***Nota 4 – Outras movimentações financeiras***

No Balanço Financeiro do Estado da Bahia são registradas em outras movimentações financeiras as transações que impactam o caixa e equivalentes de caixa referentes aos bloqueios e desbloqueios de valores. No exercício de 2025, os bloqueios de valores totalizaram R\$ 65.415.122,08 (Dispêndios) e os desbloqueios R\$ 59.565.304,63 (Ingressos).

### ***Nota 5 – Recebimentos extraorçamentários***

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento. Dentre outros destacam-se as inscrições de restos a pagar e recebimentos de cauções e fianças.

No exercício de 2025, os recebimentos extraorçamentários totalizaram o valor de R\$ 5.214.404.419,39.

### ***Nota 6 – Pagamentos extraorçamentários***

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária. Dentre outros destacam-se os pagamentos no exercício de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e devolução de depósitos de terceiros.

No exercício de 2025, os pagamentos extraorçamentários totalizaram o valor de R\$ 5.013.413.963,48.

#### *Nota 7 - Saldo do exercício anterior e seguinte*

No Balanço Financeiro os saldos provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte, estão segregados em Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS), Caixa e Equivalentes de caixa - RPPS, e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados.

No exercício de 2025, em consonância com o resultado financeiro apurado a partir das movimentações financeiras, a variação da disponibilidade de caixa no Estado da Bahia foi de R\$ 671.484.416,22.

#### **SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR E SEGUINTE (R\$ 1)**

|                                                                    | Saldo em 31/12/2024      | Saldo em 31/10/2025      |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto RPPS)</b>                 | <b>10.348.304.366,24</b> | <b>10.669.029.787,50</b> |
| Conta Única                                                        | 3.554.278.609,74         | 3.573.995.424,41         |
| Bancos - Conta Convênio                                            | 298.504.759,32           | 508.531.252,81           |
| Bancos - Contas Especiais                                          | 3.319.528.583,85         | 3.858.283.462,61         |
| Bancos- Conta Arrecadação                                          | 1.421.349.421,20         | 625.670.668,13           |
| Recursos com Vinculação Legal                                      | -                        | 4.005.194,47             |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata                        | 2.744.642.992,13         | 3.066.734.785,07         |
| (-) Sistema de Caixa Único - Conta Suprimento<br>- Banco do Brasil | 990.000.000,00           | 990.000.000,00           |
| Bancos - Moeda Estrangeira                                         | -                        | 21.809.000,00            |
| <b>Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS</b>                          | <b>452.339.454,46</b>    | <b>1.119.945.139,69</b>  |
| Bancos - Conta Arrecadação                                         | 934,73                   | 590,16                   |
| Conta Única - RPPS                                                 | -                        | 200,00                   |
| Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata                        | 452.338.519,73           | 1.119.944.349,53         |
| <b>Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados</b>                 | <b>1.963.647.025,72</b>  | <b>1.646.800.335,45</b>  |
| Garantias                                                          | 111.558,31               | 111.558,31               |
| Depósitos Judiciais                                                | 1.908.457.808,83         | 1.597.665.546,49         |
| Outros Valores Restituíveis                                        | 55.077.658,58            | 49.023.230,65            |
| <b>Total</b>                                                       | <b>12.764.290.846,42</b> | <b>13.435.775.262,64</b> |

Fonte: FGWEB

#### 5.1.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas

| Descrição                                                     | Notas | 2025                     | 2024                     |
|---------------------------------------------------------------|-------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais</b>            |       |                          |                          |
| <b>Ingressos</b>                                              |       | <b>77.637.098.741,92</b> | <b>72.850.144.917,17</b> |
| Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria                    |       | 34.166.747.636,78        | 31.615.574.732,68        |
| Receita de Contribuições                                      |       | 8.101.689.989,35         | 7.288.813.681,93         |
| Receita Patrimonial                                           |       | 662.245.258,53           | 1.005.091.234,64         |
| Receita Agropecuária                                          |       | 100.600,96               | 115.702,24               |
| Receita Industrial                                            |       | -                        | -                        |
| Receita de Serviços                                           |       | 329.978.701,75           | 282.818.740,82           |
| Remuneração das Disponibilidades                              |       | 1.662.727.279,71         | 1.258.014.622,89         |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                       |       | 3.981.532.766,81         | 3.115.047.601,53         |
| Transferências Recebidas                                      | 1     | 28.512.396.436,07        | 27.356.275.412,87        |
| Outros Ingressos Operacionais                                 | 2     | 219.680.071,96           | 928.393.187,57           |
| <b>Desembolsos</b>                                            |       | <b>70.946.390.470,27</b> | <b>65.180.611.284,63</b> |
| Pessoal e Demais Despesas                                     |       | 62.554.261.996,05        | 57.808.766.448,45        |
| Juros e Encargos da Dívida                                    |       | 1.955.496.673,73         | 1.714.330.898,96         |
| Transferências Concedidas                                     | 3     | 5.676.516.625,69         | 5.438.663.338,87         |
| Outros Desembolsos Operacionais                               | 4     | 760.115.174,80           | 218.850.598,35           |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b> |       | <b>6.690.708.271,65</b>  | <b>7.669.533.632,54</b>  |

(continua)

(conclusão)

| Descrição                                                              | Notas | 2025                      | 2024                      |
|------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|---------------------------|
| <b>Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos</b>                  |       |                           |                           |
| <b>Ingressos</b>                                                       |       | <b>196.724.226,46</b>     | <b>468.034.170,51</b>     |
| Alienação de Bens                                                      |       | 22.067.708,75             | 313.547.675,59            |
| Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                 |       | 174.656.517,71            | 154.486.494,92            |
| Outros Ingressos de Investimentos                                      |       | -                         | -                         |
| <b>Desembolsos</b>                                                     |       | <b>8.599.523.477,59</b>   | <b>7.858.573.273,42</b>   |
| Aquisição de Ativo não Circulante                                      |       | 6.479.420.277,03          | 5.882.173.305,57          |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos                              |       | 202.138.061,17            | 224.971.919,20            |
| Outros Desembolsos de Investimentos                                    |       | 1.917.965.139,39          | 1.751.428.048,65          |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>     |       | <b>(8.402.799.251,13)</b> | <b>(7.390.539.102,91)</b> |
| <b>Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>                |       |                           |                           |
| <b>Ingressos</b>                                                       |       | <b>4.241.396.103,27</b>   | <b>2.306.508.161,33</b>   |
| Operações de Crédito                                                   |       | 4.230.190.389,27          | 2.306.508.161,33          |
| Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes               |       | 11.205.714,00             | -                         |
| Outros Ingressos de Financiamentos                                     |       | -                         | -                         |
| <b>Desembolsos</b>                                                     |       | <b>1.857.820.707,57</b>   | <b>1.529.461.006,32</b>   |
| Amortização / Refinanciamento da Dívida                                |       | 1.857.820.707,57          | 1.529.461.006,32          |
| Outros Desembolsos de Financiamentos                                   |       | -                         | -                         |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>    |       | <b>2.383.575.395,70</b>   | <b>777.047.155,01</b>     |
| <b>Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (I + II + III)</b> |       | <b>671.484.416,22</b>     | <b>1.056.041.684,64</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial                                  |       | 12.764.290.846,42         | 11.708.249.161,78         |
| Caixa e Equivalentes de Caixa Final                                    |       | 13.435.775.262,64         | 12.764.290.846,42         |

Fonte: FIPLAN

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos de caixa em três atividades: operacional, de investimento e de financiamento. O somatório desses fluxos líquidos representa a variação dos saldos de Caixa e Equivalente de Caixa do exercício atual e Caixa e Equivalente de Caixa do exercício anterior.

Esta DFC foi elaborada pelo método direto evidenciando as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2025, em consonância com o MCASP 11ª edição e a Instrução de Procedimentos Contábeis 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

No exercício de 2025, com o objetivo de aperfeiçoar a conformidade das demonstrações contábeis do Estado da Bahia às Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC), cuja adoção é facultativa, foi realizada a revisão metodológica de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essa revisão incidiu nos grupos “Outros Ingressos Operacionais” e Outros Desembolsos Operacionais”, com a inclusão das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) relativas às transferências intraorçamentárias. Tal ajuste foi aplicado exclusivamente às DFC dos poderes e órgãos, sendo excluído das demonstrações

consolidadas, em razão do caráter intraorçamentário dessas operações. Essa alteração permitirá uma análise mais adequada da variação de caixa dos poderes e órgãos através da DFC, a exemplo do registro do recebimento do duodécimo pela Assembleia Legislativa.

#### **Nota 1 – Transferências Recebidas**

As Transferências Recebidas compreendem os ingressos decorrentes de recursos transferidos por outros entes da Federação (transferências intergovernamentais) e de recursos provenientes de órgãos, fundos e entidades do próprio ente (transferências intragovernamentais), conforme as classificações estabelecidas na legislação e no MCASP, 11ª edição.

No exercício de 2025, o Estado da Bahia reconheceu o montante total de R\$ 28.512.396.436,07 em Transferências Recebidas. Desse total, destacam-se as Transferências Recebidas da União, que somaram R\$ 24.013.518.813,27, correspondendo a 84,22% do valor global das transferências registradas no exercício.

#### **Nota 2 – Outros Ingressos Operacionais**

O item “Outros Ingressos Operacionais” no valor de R\$ 928.393.187,57 representaram, no exercício de 2024, aproximadamente 1,27% do total dos ingressos relacionados às Atividades Operacionais. No exercício de 2025 o item “Outros Ingressos Operacionais” no valor de R\$ 219.680.071,96 representa um percentual de 0,28% do total dos ingressos relacionados às Atividades Operacionais.

#### **Nota 3 – Transferências Concedidas**

As Transferências Concedidas correspondem às saídas financeiras realizadas pelo Estado no âmbito das atividades operacionais, consistindo no repasse de recursos a outros entes da Federação, bem como a entidades públicas ou privadas, conforme previsão constitucional, legal ou pactuada por instrumentos específicos (convênios, contratos, termos de colaboração, entre outros).

No exercício de 2025, o Estado da Bahia reconheceu o montante total de R\$ 5.676.516.625,69 em Transferências Concedidas. Desse total, destacam-se as Transferências Concedidas a Municípios, que somaram R\$ 854.418.637,24, correspondendo a 15,05% do valor global das transferências registradas no exercício.

#### **Nota 4 – Outros Desembolsos Operacionais**

O item “Outros Desembolsos Operacionais” no valor de R\$ 218.850.598,35 representaram, no exercício de 2024, aproximadamente 0,33% do total dos desembolsos relacionados às Atividades Operacionais. No exercício de 2025 o item “Outros Desembolsos Operacionais” no valor de R\$ 760.115.174,80 representa um percentual de 1,07% do total dos desembolsos relacionados às Atividades Operacionais.

### 5.1.5 Demonstração das Variações Patrimoniais e Notas Explicativas

| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                  | <b>Notas</b> | <b>2025</b>              | <b>2024</b>              |
|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>          | <b>1</b>     | <b>53.681.954.557,17</b> | <b>49.346.260.502,67</b> |
| Impostos                                                    |              | 50.962.727.068,71        | 46.889.943.406,02        |
| Taxas                                                       |              | 2.719.227.488,46         | 2.456.317.096,65         |
| Contribuições de Melhoria                                   |              | -                        | -                        |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>                                        | <b>2</b>     | <b>4.582.967.224,09</b>  | <b>4.170.332.406,09</b>  |
| Contribuições Sociais                                       |              | 4.582.967.224,09         | 4.170.332.406,09         |
| <b>EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS</b>      |              | <b>808.006.827,45</b>    | <b>1.143.981.100,87</b>  |
| Venda de Mercadorias                                        |              | -                        | -                        |
| Venda de Produtos                                           |              | -                        | -                        |
| Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços       |              | 808.006.827,45           | 1.143.981.100,87         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS</b>      | <b>3</b>     | <b>5.617.989.466,87</b>  | <b>3.833.950.183,25</b>  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos |              | -                        | -                        |
| Juros e Encargos de Mora                                    |              | 3.883.595.981,10         | 2.511.215.444,32         |
| Variações Monetárias e Cambiais                             |              | 57.476.333,16            | 7.936.206,24             |
| Descontos Financeiros Obtidos                               |              | -                        | -                        |
| Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras |              | 1.664.620.348,90         | 1.290.744.576,21         |
| Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras    |              | 12.296.803,71            | 24.053.956,48            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS</b>                | <b>4</b>     | <b>32.555.095.327,54</b> | <b>30.955.598.840,24</b> |
| Transferências Intragovernamentais                          |              | -                        | -                        |
| Transferências Intergovernamentais                          |              | 32.516.900.371,53        | 30.921.182.982,45        |
| Transferências das Instituições Privadas                    |              | 37.712.243,50            | 33.510.719,03            |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais         |              | -                        | -                        |
| Transferências de Consórcios Públicos                       |              | -                        | -                        |

(continua)

(conclusão)

| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                           | <b>Notas</b> | <b>2025</b>               | <b>2024</b>               |
|----------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| Transferências do Exterior                                           |              | 64.100,00                 | 629.170,70                |
| Delegações Recebidas                                                 |              | -                         | -                         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    |              | 418.612,51                | 275.968,06                |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                         |              | -                         | -                         |
| <b>VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b> | <b>5</b>     | <b>1.356.917.417,08</b>   | <b>980.321.195,40</b>     |
| Reavaliação de Ativos                                                |              | -                         | -                         |
| Ganhos com Alienação                                                 |              | 3.752.308,00              | 75.150.100,54             |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                    |              | 1.353.165.109,08          | 905.171.094,86            |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                               |              | -                         | -                         |
| Reversão de Redução a Valor Recuperável                              |              | -                         | -                         |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                    | <b>6</b>     | <b>23.103.480.681,39</b>  | <b>20.153.878.718,30</b>  |
| Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                       |              | -                         | -                         |
| Resultado Positivo de Participações                                  |              | 1.537.494.312,56          | 917.410.899,20            |
| Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                            | 7            | 15.949.210.762,17         | 10.306.558.225,18         |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                         | 8            | 5.616.775.606,66          | 8.929.909.593,92          |
| <b>TOTAL DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>              |              | <b>121.706.411.501,59</b> | <b>110.584.322.946,82</b> |

| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                      | <b>Notas</b> | <b>2025</b>              | <b>2024</b>              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>PESSOAL E ENCARGOS</b>                                      | <b>9</b>     | <b>24.157.210.326,58</b> | <b>24.220.594.477,44</b> |
| Remuneração a Pessoal                                          |              | 19.608.589.208,87        | 20.329.263.082,35        |
| Encargos Patronais                                             |              | 431.316.252,69           | 393.245.853,65           |
| Benefícios a Pessoal                                           |              | 1.071.590.651,94         | 872.118.310,32           |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos |              | 3.045.714.213,08         | 2.625.967.231,12         |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS</b>              | <b>10</b>    | <b>14.114.475.747,61</b> | <b>12.656.435.695,53</b> |
| Aposentadorias e Reformas                                      |              | 11.971.371.723,45        | 10.720.833.477,01        |
| Pensões                                                        |              | 1.731.984.228,14         | 1.614.868.722,35         |
| Benefícios de Prestação Continuada                             |              | -                        | -                        |
| Benefícios Eventuais                                           |              | -                        | -                        |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda                   |              | 162.226.902,48           | 141.711.338,94           |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais              |              | 248.892.893,54           | 179.022.157,23           |
| <b>USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO</b>         |              | <b>22.823.235.159,85</b> | <b>19.814.492.306,74</b> |
| Uso de Material de Consumo                                     |              | 2.264.320.562,11         | 1.990.144.546,73         |
| Serviços                                                       |              | 18.190.279.379,60        | 16.628.904.854,76        |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                            |              | 2.368.635.218,14         | 1.195.442.905,25         |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS</b>          | <b>11</b>    | <b>2.516.509.936,87</b>  | <b>2.381.536.501,32</b>  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos       |              | 1.986.629.309,40         | 1.745.162.845,46         |
| Juros e Encargos de Mora                                       |              | 27.374.292,17            | 5.431.373,89             |
| Variações Monetárias e Cambiais                                |              | 15.426.927,43            | 53.456.741,73            |
| Descontos Financeiros Concedidos                               |              | -                        | -                        |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras          |              | 487.079.407,87           | 577.485.540,24           |
| <b>TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS</b>                  |              | <b>25.835.852.578,09</b> | <b>23.901.700.136,99</b> |
| Transferências Intragovernamentais                             |              | -                        | -                        |
| Transferências Intergovernamentais                             |              | 22.937.907.264,82        | 21.380.464.108,67        |
| Transferências a Instituições Privadas                         |              | 2.880.622.211,79         | 2.493.975.443,99         |

(continua)

(conclusão)

| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                         | <b>Notas</b> | <b>2025</b>               | <b>2024</b>               |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                 |              | -                         | -                         |
| Transferências a Consórcios Públicos                              |              | -                         | -                         |
| Transferências ao Exterior                                        |              | 17.323.101,48             | 27.260.584,33             |
| Delegações Concedidas                                             |              | -                         | -                         |
| <b>DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS</b> | <b>12</b>    | <b>4.544.169.441,85</b>   | <b>3.090.190.862,93</b>   |
| Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                  |              | 3.595.012.813,62          | 1.971.566.217,90          |
| Perdas com Alienação                                              |              | 128.063,65                | 1.509.071,01              |
| Perdas Involuntárias                                              |              | 1.460,09                  | 2.657.848,31              |
| Incorporação de Passivos                                          |              | 832.819,17                | -                         |
| Desincorporação de Ativos                                         |              | 948.194.285,32            | 1.114.457.725,71          |
| <b>TRIBUTÁRIAS</b>                                                |              | <b>676.360.997,61</b>     | <b>628.214.809,07</b>     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                       |              | 7.554.061,06              | 4.823.270,27              |
| Contribuições                                                     |              | 668.806.936,55            | 623.391.538,80            |
| <b>CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>     |              | <b>-</b>                  | <b>-</b>                  |
| Custo das Mercadorias Vendidas - CMV                              |              | -                         | -                         |
| <b>OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                  | <b>13</b>    | <b>23.048.705.666,12</b>  | <b>20.288.001.863,47</b>  |
| Premiações                                                        |              | 45.248.468,58             | 49.210.937,50             |
| Resultado Negativo de Participações                               |              | 18.989.556,75             | 2.142.212,97              |
| Incentivos                                                        |              | 211.283.566,72            | 199.688.992,57            |
| Subvenções Econômicas                                             |              | 217.963.555,28            | 146.195.549,91            |
| Participações e Contribuições                                     |              | -                         | -                         |
| VPD de Constituição de Provisões                                  |              | 18.662.103.302,16         | 9.167.804.459,04          |
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                       |              | 3.893.117.216,63          | 10.722.959.711,48         |
| <b>TOTAL DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>           |              | <b>117.716.519.854,58</b> | <b>106.981.166.653,49</b> |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>          |              | <b>3.989.891.647,01</b>   | <b>3.603.156.293,33</b>   |

Fonte: FIPLAN

A Lei nº 4.320/1964 estabelece, em seu art. 104, que a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício. Em consonância, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e a Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05, da Secretaria do Tesouro Nacional, dispõem que a DVP é elaborada com contas das classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas e 4 – Variações Patrimoniais Aumentativas, com a finalidade de evidenciar as variações quantitativas do patrimônio do ente.

O Resultado Patrimonial é apurado pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), sendo o saldo, superavitário ou deficitário, transferido para o Balanço Patrimonial no item Resultado do Exercício.

Em dezembro de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizaram R\$ 121.706.411.501,59 e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), R\$ 117.716.519.854,58 apurando-se um Resultado Patrimonial do Período positivo de R\$ 3.989.891.647,01.

As notas a seguir apresentam os principais fatores que impactaram esse resultado.

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Nota 1 – Impostos, taxas e contribuições de melhorias

Registram-se nessa rubrica as prestações pecuniárias compulsórias, expressas em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constituem sanção de ato ilícito, instituídas por lei e cobradas mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Em 2025, o somatório dos tributos (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria) alcançou o montante de R\$ 53.681.954.557,17, correspondendo a aproximadamente 44,10% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA). Destaca-se, na composição desse valor, o item Impostos, com especial relevância do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que apresentou o maior percentual de participação.

A tabela a seguir apresenta o valor das VPA dos principais impostos arrecadados pelo Estado da Bahia, bem como sua participação percentual nos exercícios de 2024 e 2025. Destaca-se que os valores dessas variações são registrados pelo seu montante bruto, uma vez que a parcela das transferências constitucionais pertencentes aos municípios, assim como o aporte ao Fundeb, é reconhecida como Variação Patrimonial Diminutiva.

| IMPOSTOS ARRECADADOS NO ESTADO DA BAHIA • 2024-2025 (R\$ 1) |                                             |                   |         |                   |         |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|---------|-------------------|---------|
| Conta Contábil                                              | Descrição                                   | 2024              | %       | 2025              | %       |
| 4.1.1.2.1.04.00.00                                          | Imposto Sobre a Renda e Proventos           | 4.092.850.379,79  | 8,73%   | 4.720.662.989,63  | 9,26%   |
| 4.1.1.2.1.05.00.00                                          | Imposto Propriedade de Veículos Automotores | 2.446.361.796,03  | 5,22%   | 2.751.363.031,95  | 5,40%   |
| 4.1.1.2.1.07.00.00                                          | Imposto Causa Mortis e Doação               | 312.662.021,74    | 0,67%   | 391.589.774,63    | 0,77%   |
| 4.1.1.3.0.00.00.00                                          | Imposto Sobre a Produção e Circulação       | 40.043.380.629,57 | 85,40%  | 43.101.421.531,04 | 84,57%  |
| 4.1.1.2.1.97.00.00                                          | (-) Deduções                                | -5.311.421,11     | -0,01%  | -2.310.258,54     | 0,00%   |
| Total                                                       |                                             | 46.889.943.406,02 | 100,00% | 50.962.727.068,71 | 100,00% |

Fonte: FIPLAN

### ***Nota 2 – Contribuições***

Registram-se nessa rubrica as contribuições sociais, das quais se destacam as contribuições para os fundos de previdência próprios, para o fundo de proteção militar e para o fundo de custeio do plano de saúde dos servidores.

### ***Nota 3 – Variações patrimoniais aumentativas financeiras***

Referem-se ao somatório das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de operações financeiras, relativas, principalmente, a juros e encargos de mora sobre créditos tributários, bem como à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.

### ***Nota 4 – Transferências e delegações recebidas***

Registram-se nessa rubrica as Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às transferências intragovernamentais, intergovernamentais, de instituições multigovernamentais, de instituições privadas com ou sem fins lucrativos, de convênios, do exterior, bem como às delegações recebidas.

As Transferências Intergovernamentais são constituídas, principalmente, pelas Transferências Constitucionais e Legais de Receitas – Inter OFSS União, no montante de R\$ 26,42 bilhões, e pelas transferências do FUNDEB, no valor de R\$ 6,09 bilhões.

### ***Nota 5 – Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos***

Nesse grupo, registra-se a variação patrimonial aumentativa decorrente da reavaliação e dos ganhos com ativos, bem como da desincorporação de passivos.

### ***Nota 6 – Outras variações patrimoniais aumentativas***

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como o resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos, entre outros.

### ***Nota 7 – Reversão de provisões e ajustes de perdas***

Este grupo compreende as variações patrimoniais aumentativas decorrentes da reversão de provisões e de ajustes de perdas anteriormente constituídos, em virtude de alterações nas estimativas que lhes deram origem ou da extinção dos respectivos fatos geradores. Para informações adicionais acerca dessas provisões e de seus impactos patrimoniais, ver Nota 21 do Balanço Patrimonial.

Destacam-se, neste grupo, os registros efetuados na conta 4.9.7.1.1.02.02.02 – Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias, com lançamentos na Unidade Orçamentária 09602 – BAPREV, no montante de R\$ 3.044.271.985,37, bem como na conta 4.9.7.1.1.02.01.02 – Reversão de Provisões Matemáticas Previdenciárias, com

lançamentos na Unidade Orçamentária 09603 – FUNPREV, no valor de R\$ 9.985.901.325,36, e na Unidade Orçamentária 09604 – FPSM, no valor de R\$ 1.640.282.371,91.

Ressaltam-se ainda os lançamentos na conta 4.9.7.1.2.00.00.00 – Reversão de Provisões Intra OFSS, registrados na Unidade Orçamentária 80101 – Encargos Gerais, no valor de R\$ 10.717.882.200,08, na Unidade Orçamentária 09603 – FUNPREV, no montante de R\$ 5.632.812.799,22, e na Unidade Orçamentária 09604 – FPSM, no valor de R\$ 4.838.085.371,10.

Os valores registrados na conta 4.9.7.1.2.00.00.00 – Reversão de Provisões Intra OFSS foram devidamente excluídos para fins de consolidação, por se tratarem de operações intraorçamentárias.

### ***Nota 8 – Diversas variações patrimoniais aumentativas***

Referem-se a valores relativos à compensação financeira entre regimes próprios, recebimento de indenizações, restituições e ressarcimentos, bem como à atualização negativa de precatórios.

## **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)**

### ***Nota 9 – Pessoal e encargos***

Abrange a remuneração do pessoal ativo civil ou militar, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas com subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas ou variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança no setor público, bem como as variações patrimoniais diminutivas com contratos de terceirização de mão de obra que se refiram à substituição de servidores e empregados públicos. Compreende ainda, obrigações trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos órgãos e demais entidades do setor público, contribuições a entidades fechadas de previdência e benefícios eventuais a pessoal civil e militar, destacados os custos de pessoal e encargos inerentes às mercadorias e produtos vendidos e serviços prestados.

### ***Nota 10 – Benefícios previdenciários e assistenciais***

Compreende as variações patrimoniais diminutivas relativas às aposentadorias, pensões, reformas, reserva remunerada e demais benefícios previdenciários de caráter contributivo, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como as ações de assistência social de caráter não contributivo.

### ***Nota 11 – Variações patrimoniais diminutivas financeiras***

Compreende as variações patrimoniais diminutivas decorrentes de operações financeiras, tais como juros incorridos, descontos concedidos, comissões, despesas bancárias e correções monetárias.

### ***Nota 12 – Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos***

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação, perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos

### ***Nota 13 – Outras variações patrimoniais diminutivas***

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como indenizações pagas, baixas de créditos incobráveis, ajustes de exercícios anteriores (quando reduzem o patrimônio), atualização positiva de precatórios, multas, penalidades e outros.

### 5.1.6 Balanço patrimonial e notas explicativas

|                                                      |       | Exercício           |                     |
|------------------------------------------------------|-------|---------------------|---------------------|
| ATIVO                                                | Notas | 2025                | 2024                |
| ATIVO CIRCULANTE                                     |       |                     |                     |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        | 1     | 13.435.775.262,64   | 12.764.290.846,42   |
| Créditos a Curto Prazo                               | 2     | 976.328.602,41      | 624.245.564,53      |
| Créditos Tributários a Receber                       |       | 3.777.332,77        | 3.548.226,50        |
| Clientes                                             |       | 34.514.447,81       | 34.915.141,40       |
| Créditos de Transferências a Receber                 |       | 30.259.047,84       | 36.114.729,85       |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 3     | 267.625.356,23      | 149.260.597,57      |
| Dívida Ativa Tributária                              |       | 640.152.417,76      | 400.406.869,21      |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              | 4     | 3.957.561.595,87    | 4.300.491.202,76    |
| Estoques                                             | 5     | 1.191.285.276,49    | 850.107.466,01      |
| VPD Pagas Antecipadamente                            |       | 594.213,11          | 862.875,88          |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE                            |       | 19.561.544.950,52   | 18.539.997.955,60   |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                 |       |                     |                     |
| Ativo Realizável a Longo Prazo                       |       | 4.773.970.129,03    | 4.108.574.669,81    |
| Créditos a Longo Prazo                               |       | 2.353.853.879,71    | 1.892.611.596,56    |
| Créditos Tributários a Receber                       | 6     | 1.295.991.743,51    | 903.675.663,84      |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos              | 7     | 518.942.801,45      | 630.924.908,43      |
| Dívida Ativa Tributária                              | 8     | 31.959.535.470,14   | 28.213.918.335,99   |
| Dívida Ativa não Tributária                          |       | 616.756.165,39      | 680.030.432,47      |
| Outros Créditos a Longo Prazo de Projetos            |       | 31.639.700,79       | 0,00                |
| Créditos Previdenciários do RPPS                     |       | 0,00                | 5.430.580,95        |
| (-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo      | 9     | (32.069.012.001,57) | (28.541.368.325,12) |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo              | 10    | 2.410.333.371,73    | 2.215.600.153,67    |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo |       | 5.626,86            | 5.626,86            |

(continua)

| ATIVO                                                           | Notas | Exercício                 |                          |
|-----------------------------------------------------------------|-------|---------------------------|--------------------------|
|                                                                 |       | 2025                      | 2024                     |
| Estoques                                                        |       | 9.777.250,73              | 34.728,00                |
| VPD Pagas Antecipadamente                                       |       | 0,00                      | 322.564,72               |
| Investimentos                                                   | 11    | 12.103.784.321,43         | 11.005.464.888,58        |
| Participações Permanentes                                       |       | 12.099.673.426,81         | 11.005.304.271,39        |
| Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial |       | 11.171.512.725,74         | 9.907.261.406,65         |
| Participações Avaliadas pelo Método de Custo                    |       | 928.160.701,07            | 1.098.042.864,74         |
| Demais Investimentos Permanentes                                |       | 4.110.894,62              | 160.617,19               |
| Imobilizado                                                     | 12    | 67.463.538.609,50         | 64.165.291.999,14        |
| Bens Móveis                                                     |       | 12.409.104.908,87         | 10.656.215.816,50        |
| (-) Depreciação Acumulada Bens Móveis                           |       | (5.434.975.116,68)        | (4.288.747.245,11)       |
| Bens Imóveis                                                    |       | 67.761.603.601,97         | 62.901.713.969,41        |
| (-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis                          |       | (7.272.194.784,66)        | (5.103.890.541,66)       |
| Intangível                                                      |       | 141.526.991,60            | 150.939.298,29           |
| Softwares                                                       |       | 162.735.172,41            | 171.273.723,79           |
| (-) Amortização Acumulada - Softwares                           |       | (23.750.378,29)           | (23.849.419,37)          |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                         |       | 20.062.943,68             | 20.062.943,68            |
| (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes         |       | (840,71)                  | (543,62)                 |
| (-) Outras Amortizações Acumuladas                              |       | (17.519.905,49)           | (16.547.406,19)          |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                            |       | <b>84.482.820.051,56</b>  | <b>79.430.270.855,82</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                           |       | <b>104.044.365.002,08</b> | <b>97.970.268.811,42</b> |

|                                                                                |             | Exercício            |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | Notas       | 2025                 | 2024                 |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                             |             |                      |                      |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo | 13          | 3.230.992.155,85     | 3.708.685.461,76     |
| Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                     | 14          | 2.338.706.031,11     | 2.212.364.361,43     |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                    | 15          | 3.378.115.398,39     | 3.451.456.003,01     |
| Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                               |             | 2.677.218,29         | 3.707.705,58         |
| Transferências Fiscais a Curto Prazo                                           | 16          | 39.403.449,90        | 297.845.602,06       |
| Demais Obrigações a Curto Prazo                                                | 17          | 3.525.250.947,77     | 3.518.034.718,92     |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE                                                    |             | 12.515.145.201,31    | 13.192.093.852,76    |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                         |             |                      |                      |
| Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo | 18          | 8.171.372.705,40     | 6.468.522.059,98     |
| Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                     | 19          | 25.383.413.388,68    | 24.055.513.770,44    |
| Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                    | 20          | 1.658.674.588,87     | 1.381.656.413,73     |
| Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                               |             | 3.316.810,51         | 3.316.810,51         |
| Provisões a Longo Prazo                                                        | 21          | 201.270.047.148,22   | 197.922.509.112,02   |
| Demais Obrigações a Longo Prazo                                                | 22          | 4.088.154.273,99     | 3.357.706.540,73     |
| TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                                |             | 240.574.978.915,67   | 233.189.224.707,41   |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                             | 23          |                      |                      |
| Reservas de Capital                                                            |             | 0,34                 | 0,34                 |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial                                               |             | 259.009.799,09       | 259.009.799,09       |
| Demais Reservas                                                                |             | 3.164.512.123,99     | 3.469.663.112,22     |
| Resultados Acumulados                                                          | 24, 25 e 26 | (152.469.281.038,32) | (152.139.722.660,40) |
| Lucros e Prejuízos do Exercício                                                |             | 3.989.891.647,01     | 3.610.523.665,22     |
| Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores                         | 27 e 28     | (152.132.131.987,27) | (148.908.060.261,11) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                               | 29          | (4.327.040.698,06)   | (6.842.186.064,51)   |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                    |             | (149.045.759.114,90) | (148.411.049.748,75) |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                       |             | 104.044.365.002,08   | 97.970.268.811,42    |

## ATIVO

**Nota 1 - Caixa e Equivalente de Caixa:** compreende os valores em espécie e depósitos bancários à vista, bem como, as aplicações financeiras de curtíssimo prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valor conhecido de caixa e que estão sujeitas a insignificante risco de mudança de valor.

Na tabela a seguir são apresentados os desdobramentos das Contas de Caixa e Equivalentes de Caixa:

### DETALHAMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (R\$ 1)

| Descrição                                                       | Conta Contábil     | Saldo em<br>31/12/2024   | Adições                   | Baixas                    | Saldo em<br>31/12/2025   |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Conta Única                                                     | 1.1.1.1.1.02.00.00 | 3.554.278.609,74         | 186.751.745.745,99        | 186.732.028.931,32        | 3.573.995.424,41         |
| Convênios                                                       | 1.1.1.1.1.03.00.00 | 298.504.759,32           | 2.918.911.587,31          | 2.708.885.093,82          | 508.531.252,81           |
| Contas Especiais                                                | 1.1.1.1.1.04.00.00 | 3.319.528.583,85         | 244.858.801.936,94        | 244.320.047.058,18        | 3.858.283.462,61         |
| Contas de Arrecadação                                           | 1.1.1.1.1.05.00.00 | 1.421.350.355,93         | 99.377.237.400,40         | 100.172.916.498,04        | 625.671.258,29           |
| Conta Única RPPS                                                | 1.1.1.1.1.06.00.00 | -                        | 31.177.427.312,91         | 31.177.427.112,91         | 200,00                   |
| Recursos Com Vinculação Legal                                   | 1.1.1.1.1.07.00.00 | -                        | 4.005.194,47              | -                         | 4.005.194,47             |
| Aplicações Financeiras                                          | 1.1.1.1.1.50.00.00 | 3.196.981.511,86         | 24.218.993.263,29         | 23.229.295.640,55         | 4.186.679.134,60         |
| Rede Bancária Arrecadação                                       | 1.1.1.1.1.30.00.00 | -                        | 64.138.838.784,83         | 64.138.838.784,83         | -                        |
| Caixa e Equivalente em Moeda Estrangeira                        | 1.1.1.2.0.00.00.00 | -                        | 3.577.991.414,47          | 3.556.182.414,47          | 21.809.000,00            |
| Caixa e Equivalente - Valores Restituíveis e Vinculados         | 1.1.1.3.0.00.00.00 | 1.963.647.025,72         | 13.830.874.505,64         | 14.147.721.195,91         | 1.646.800.335,45         |
| (-) Sistema de Caixa Único - Conta Suprimento - Banco do Brasil | 1.1.1.1.1.98.00.00 | -990.000.000,00          | -                         | -                         | -990.000.000,00          |
| <b>TOTAL<sup>1</sup></b>                                        |                    | <b>12.764.290.846,42</b> | <b>670.854.827.146,25</b> | <b>670.183.342.730,03</b> | <b>13.435.775.262,64</b> |

Fonte: FIPLAN

(1) Nível Consolidação

Em suas operações contábeis e financeiras, o Estado da Bahia desdobra a conta Caixa e Equivalentes de Caixa em sete diferentes tipos:

- Conta Única - 1.1.1.1.1.02.00.00: O princípio da unidade de Caixa ou Unidade de Tesouraria, estabelecido na Lei nº. 4.320/64 preconiza a administração centralizada de todos os recursos do Tesouro. A Conta Única do Tesouro Estadual - CUTE do Estado da Bahia recebe os recursos das contas arrecadoras de tributos, transferências de impostos e demais receitas, sendo transferida a disponibilidade escritural para as diversas unidades do Poder Executivo, viabilizando a execução dos pagamentos.
- Conta Convênios - 1.1.1.1.1.03.00.00: O saldo apresentado nessa conta corresponde aos valores recebidos e pagos relacionados aos convênios firmados.
- Contas Especiais - 1.1.1.1.1.04.00.00: Geralmente não registram ingressos, somente transferem recursos escriturais para as diversas UG da mesma UO para realização dos pagamentos. Existe a possibilidade desse tipo de conta, em situações especiais, receber lançamento de arrecadação.

- Contas de Arrecadação - 1.1.1.1.1.05.00.00: Compreende os valores arrecadados pela conta arrecadação do Estado, só permite o registro de ingressos para transferência para Conta Única ou Especial.
- Conta Única RPPS - 1.1.1.1.1.06.00.00: Registra a movimentação financeira da Conta Única do RPPS.
- Conta de Recursos com Vinculação Legal - 1.1.1.1.1.07.00.00: Conta de Recursos com Vinculação Legal - 1.1.1.1.1.07.00.00: Compreende os valores mantidos em contas bancárias específicas, controladas para fins de vinculação legal, destinados à aplicação em investimentos. Essa codificação foi instituída pela Portaria STN/MF nº 1.702/2025, para o registro dos recursos vinculados ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG, instituído pela Lei Complementar nº 212/2024. Os valores decorrem da economia obtida com a redução do pagamento de juros proporcionada pelo PROPAG, a qual, por determinação legal, deve ser parcialmente destinada à constituição de reserva financeira em conta específica para investimentos, bem como os recursos recebidos do Fundo de Equalização Federativa (FEF). Ressalta-se que, no exercício

corrente, esta conta contempla exclusivamente a parcela referente à reserva financeira, tendo em vista que os recursos do FEF terão ingresso financeiro apenas a partir do exercício de 2026.

- Rede Bancária de Arrecadação - 1.1.1.1.1.30.00.00: Compreende os valores arrecadados pela Rede Bancária autorizada para arrecadar as receitas do Estado.
- Aplicações Financeiras - 1.1.1.1.1.50.00.00: Registra a movimentação das aplicações financeiras do Estado.

As aplicações podem ser feitas em poupança, aplicação em caderneta com liquidez diária; em Fundos, realizada em fundos de investimento; e em Certificado de Depósito Bancário - CDB.

O saldo da conta de Aplicações Financeiras, em nível de Consolidação, no exercício de 2025, totalizou R\$ 4.186.679.134,60, sendo R\$ 420.902.656,21 aplicados em caderneta de poupança, R\$ 3.449.928.766,72 em Fundos de Investimentos Diversos e R\$ 315.848.711,67 em Certificados de Depósito Bancário - CDB.

O detalhamento desses valores está disposto na tabela a seguir:

APLICAÇÕES FINANCEIRAS (R\$ 1)

| Instituição Financeira | Poupança              | Fundos                  | CDB                   | Total                   |
|------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| BB                     | 202.142.787,97        | 2.695.230.762,13        | 19.290,62             | 2.897.392.840,72        |
| CEF                    | 218.709.618,02        | 726.237.393,81          | 315.829.421,05        | 1.260.776.432,88        |
| Bradesco               | 49.250,22             | 26.698.792,80           | -                     | 26.748.043,02           |
| Banco de Brasília      | -                     | 1.751.851,61            | -                     | 1.751.851,61            |
| Santander              | -                     | 9.966,37                | -                     | 9.966,37                |
| <b>TOTAL</b>           | <b>420.901.656,21</b> | <b>3.449.928.766,72</b> | <b>315.848.711,67</b> | <b>4.186.679.134,60</b> |

Fonte: FIPLAN

Os valores lançados em Fundos, Poupança e CDB obedecem a procedimentos contábeis específicos definidos nos Fatos Extra Caixa. Tais fatos são utilizados tanto para realizar lançamentos de aplicação quanto para realizar o resgate de valores aplicados.

- Caixa e Equivalentes Caixa em Moeda Nacional Intra OFSS - 1.1.1.1.2.00.00.00: compreende os valores de caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional registrados que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente. Desta forma, o saldo desta conta não compõe o saldo de caixa e equivalente de caixa do Balanço Patrimonial consolidado.

Destaca-se ainda que as contas intraorçamentárias do ativo LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO e do passivo VALORES A LIBERAR COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO (observada em outras obrigações de curto prazo), guardam relação com a conta única, pois na sistemática de execução devem possuir o mesmo saldo. Assim, registram o valor do limite de saque da conta única do Estado estabelecido pelo órgão central de programação financeira, com finalidade de atender a despesas a serem pagas pela Conta Única do Tesouro Estadual.

- Caixa e Equivalentes Caixa – Valores Restituíveis e Vinculados - 1.1.1.3.0.00.00.00: Compreende o somatório dos valores em Caixa e Equivalentes de Caixa, quando a entidade do setor público for fiel depositária de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles.

Registro contábil das Contas de Autenticação

Durante o exercício de 2025, foram implementadas alterações nas rotinas de pagamentos do Estado, instituindo a obrigatoriedade de registro das contas de autenticação pelas diversas unidades. Essas contas são utilizadas para a quitação de documentos que, por alguma razão, não podem ser pagos por meio da transmissão direta via FIPLAN. Embora possuam natureza transitória, podem apresentar saldos decorrentes de valores ainda não utilizados na execução dos respectivos pagamentos.

Com a nova sistemática, o FIPLAN passou a realizar automaticamente o registro contábil dos ingressos extraorçamentários, por meio da funcionalidade RDE, sempre que os pagamentos orçamentários tiverem como destino as contas de autenticação.

Para orientar as unidades quanto aos procedimentos aplicáveis às movimentações financeiras nessas contas, foi publicada a Orientação Técnica nº 79/2024, estabelecendo as diretrizes para o registro contábil das operações. Essa orientação já foi aplicada no encerramento do exercício de 2024, considerando

que, a partir de 2025, o FIPLAN passou a efetuar o registro destes ingressos nestas contas de forma automática, sendo necessário haver o registro, por regularização, dos pagamentos feitos em tais contas.

Com isso, em decorrência das alterações implementadas, tornou-se obrigatório o cadastro dessas contas bancárias do Estado no FIPLAN, acompanhada dos respectivos registros contábeis, conforme estabelecido no Art. 4º da Instrução Normativa Sefaz nº 05, de 29 de dezembro de 2025. Cabe a cada unidade a responsabilidade pela conciliação bancária dessas contas, nos termos do Decreto Estadual nº 14.407/2013, de modo a assegurar que os valores apresentados reflitam, de forma fidedigna, os saldos de caixa e equivalentes de caixa.

- Sistema de Caixa Único – Conta Suprimento – Banco do Brasil - 1.1.1.1.1.98.00.00: Registra os valores referentes ao suprimento de fundos, utilizados no Sistema de Conta Única – SCU.

A conta contábil 1.1.1.1.1.98.00.00 está relacionada ao saldo da Conta Suprimento, no valor de R\$ 990 milhões, registrada na Fonte Bahia 300 - Recursos Livres do Tesouro oriundos de exercícios anteriores, conta redutora do Sistema de Caixa Único - SCU, respaldado pelo somatório do conjunto de contas bancárias que compõem o SCU, nos termos do Dec. 5.102/1995, sendo a manutenção desse saldo decorrente de conveniência de caráter gerencial e com decisão institucional do Governo do Estado.

**Nota 2 - Créditos a Curto Prazo:** Representando aproximadamente 4,13% do Ativo Circulante consolidado, os créditos a Curto Prazo do Estado da Bahia em 2025 são detalhados na tabela a seguir:

CRÉDITOS A CURTO PRAZO (R\$ 1)

| Descrição                               | Saldo em 31/12/2024   | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025   |
|-----------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Créditos Tributários a Receber          | 3.548.226,50          | 52.393.143.302,64        | 52.392.914.196,37        | 3.777.332,77          |
| Clientes                                | 34.915.141,40         | 242.680.961,76           | 243.081.655,35           | 34.514.447,81         |
| Créditos de Transferência a Receber     | 36.114.729,85         | 20.932.506.249,44        | 20.938.361.931,45        | 30.259.047,84         |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos | 149.260.597,57        | 303.070.719,68           | 184.705.961,02           | 267.625.356,23        |
| Dívida Ativa Tributária                 | 400.406.869,21        | 1.729.455.094,42         | 1.489.709.545,87         | 640.152.417,76        |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>624.245.564,53</b> | <b>75.600.856.327,94</b> | <b>75.248.773.290,06</b> | <b>976.328.602,41</b> |

Fonte: FIPLAN

No grupo de créditos de curto prazo, os empréstimos e financiamentos concedidos, bem como os valores relacionados à Dívida Ativa Tributária, representam as parcelas mais relevantes dos recursos a receber. Informações adicionais e detalhamento acerca da Dívida Ativa Tributária encontram-se divulgados na Nota Explicativa nº 10.

Os Créditos Tributários a Receber correspondem aos valores a serem percebidos pela entidade em razão de tributos de sua competência.

O subgrupo Clientes compreende os valores de faturas e duplicatas a receber, oriundos de vendas de mercadorias e/ou da prestação de serviços realizadas a prazo, no curso normal das operações da entidade, configurando direitos creditórios junto aos seus clientes.

O Crédito de Transferências a Receber refere-se aos valores decorrentes da participação da entidade nas receitas arrecadadas pela União, conforme critérios e percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIA A RECEBER (R\$ 1)

| Unidade Orçamentária - UO                         | Saldo em 31/12/2024  | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025  |
|---------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| Secretaria da Educação                            | 3.302.501,23         | 415.247.251,80           | 417.130.877,42           | 1.418.875,61         |
| Fundo de Assistência Educacional                  | 125,20               | 71.948.092,94            | 71.948.092,94            | 125,20               |
| Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia | 70.800,16            | 12.294.117,60            | 12.294.117,60            | 70.800,16            |
| Fundo de Promoção do Trabalho Decente             | 810.757,22           | 24.049.644,92            | 23.527.175,39            | 1.333.226,75         |
| Assessoria de Planejamento e Gestão - SEPROMI     | 100.000,00           | -                        | -                        | 100.000,00           |
| Fundo Estadual de Assistência Social              | -                    | 7.313.337,20             | 7.113.337,20             | 200.000,00           |
| Diretoria do Tesouro                              | 31.830.546,04        | 19.846.617.822,76        | 19.851.312.348,68        | 27.136.020,12        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>36.114.729,85</b> | <b>20.377.470.267,22</b> | <b>20.383.325.949,23</b> | <b>30.259.047,84</b> |

Fonte: FIPLAN

A Dívida Ativa Tributária de Curto Prazo compreende os créditos tributários regularmente constituídos, vencidos e inscritos em dívida ativa, cuja expectativa de realização se dá no exercício subsequente à data do balanço. Esses créditos decorrem, principalmente, de tributos de competência da entidade, acrescidos, quando aplicável, de multas, juros e demais encargos previstos na legislação vigente. Informações adicionais e maiores detalhamentos encontram-se divulgados na Nota Explicativa nº 8.

### DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA A CURTO PRAZO (R\$ 1)

| Descrição       | Saldo em 31/12/2024   | Adições               | Baixas                | Saldo em 31/12/2025   |
|-----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ICMS            | 389.786.936,72        | 681.688.442,71        | 592.373.335,62        | 479.102.043,81        |
| Outras Receitas | 1.465.563,24          | 2.405.042,57          | 1.503.623,83          | 2.366.981,98          |
| IPVA            | 7.081.893,47          | 292.021.663,24        | 145.319.078,45        | 153.784.478,26        |
| ITD             | 2.072.475,78          | 6.611.972,30          | 3.785.534,37          | 4.898.913,71          |
| <b>TOTAL</b>    | <b>400.406.869,21</b> | <b>982.727.120,82</b> | <b>742.981.572,27</b> | <b>640.152.417,76</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 3 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos:** Os créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos concedidos são os valores dos empréstimos concedidos por autorizações legais

ou vinculações a contratos e acordos. Os direitos decorrentes dos empréstimos concedidos estão sob a administração da Diretoria do Tesouro e do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE.

### EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CURTO PRAZO (R\$ 1)

| Descrição                                   | Saldo em 31/12/2024   | Saldo em 31/12/2025   |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico | 103.939.994,12        | 208.539.419,74        |
| Diretoria do Tesouro                        | 45.320.603,45         | 59.085.936,49         |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>149.260.597,57</b> | <b>267.625.356,23</b> |

Fonte: FIPLAN

- Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE (13.601): Os valores constantes da tabela acima refletem a Carteira de Créditos do FUNDESE no desenvolvimento de suas atividades institucionais. Essas operações foram realizadas com recursos do Fundo, ao setor privado, em conformidade com as condições estabelecidas em seu regulamento (Decreto nº 7.798/2000). Assim, as condições de financiamento, tais como, prazo, taxa de juros e prazos, variam de acordo com o programa na qual a operação é enquadrada.
- Diretoria do Tesouro – DEPAT (98.101): Os valores apresentados representam a carteira relativa ao Programa habitacional do Servidor Público – PROHABIT, representando o direito do Estado relativos a esses financiamentos habitacionais a servidores.

**Nota 4: Demais Créditos e Valores:** Neste grupo estão inseridos valores a receber por demais transações, como contas de Adiantamentos Concedidos, Tributos a Recuperar, Créditos por Danos ao Patrimônio, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Outros Créditos a Receber.

#### DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO (R\$ 1)

| DESCRIÇÃO                                                         | Saldo em 31/12/2024     | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025     |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Adiantamentos concedidos                                          | 24.796.328,04           | 1.428.746.551,23         | 1.397.464.246,48         | 56.078.632,79           |
| Tributos a Recuperar /compensar                                   | 3.072.874,07            | 9.920.751,32             | 895.231,05               | 12.098.394,34           |
| Créditos a Receber por Descentralização da Prest.de Serv.Públicos | 75.344.086,19           | 28.331.498,94            | 34.139.430,24            | 69.536.154,89           |
| Créditos por Danos ao Patrimônio                                  | 140.296.027,96          | 67.138.997,33            | 152.261.800,21           | 55.173.225,08           |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                       | 1.083.191.134,40        | 2.994.797.365,45         | 3.428.838.046,89         | 649.150.452,96          |
| Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo                  | 18.000.000,00           | 6.640.927.197,46         | 6.653.496.616,51         | 5.430.580,95            |
| Outros Créditos a Receber                                         | 3.401.048.213,00        | 8.164.572.909,28         | 7.931.267.524,03         | 3.634.353.598,25        |
| (-) Ajuste de perdas de demais créditos                           | -                       | -                        | 77.389,47                | 77.389,47               |
| Créditos previdenciários a receber a curto prazo - Intra OFSS     | -                       | 3.281.631.287,13         | 3.281.631.287,13         | -                       |
| Outros créditos a receber e valores a curto prazo - Intra OFSS    | 445.257.460,90          | 2.964.215.840,40         | 2.885.291.247,38         | 524.182.053,92          |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>4.300.491.202,76</b> | <b>13.088.588.143,48</b> | <b>13.431.362.971,43</b> | <b>3.957.561.595,87</b> |

Fonte: FIPLAN

**Adiantamentos concedidos:** Compreende as antecipações concedidas a pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros) e a terceiros, incluídos os adiantamentos a fornecedores.

**Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos:** Decorrentes tanto por meio de outorga a entidades da administração indireta como por meio de delegação, nas formas de concessão, inclusive parcerias público-privada - PPP, permissão ou autorização ao particular do direito de exploração de serviços públicos.

A tabela a seguir apresenta as Unidades Orçamentárias que possuem esse tipo de crédito, em função das operações que realizam, bem como o tipo de crédito correspondente:

A unidade 24601, Fundo Estadual de Logística e Transportes - FELT é um fundo, de natureza contábil-financeira, destinado à melhoria da infraestrutura de logística e transporte do Estado da Bahia, mediante construção, manutenção e recuperação das estradas, ampliando sua infraestrutura, e a

logística de transportes no estado. Está vinculado à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, a quem compete a sua gestão. Em decorrência das suas atividades o volume de recursos desta rubrica é bastante significativo em relação as demais Unidades Orçamentárias que estão descritas na tabela.

## CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PERMISSÃO E CONCESSÃO (R\$ 1)

### CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

|                                                                                                                   | Saldo em 31/12/2024  | Saldo em 31/12/2025  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>24601 Fundo Estadual de Logística e Transportes - FELT</b>                                                     | <b>74.567.514,93</b> | <b>68.532.757,52</b> |
| 1311020103 Autorização de Uso da Faixa de Domínio em Rodovia Estadual - FELT - Principal                          | 74.455.404,29        | 68.434.811,53        |
| 1311020104 - Outorga de Permissão e Concessão de Infraestrutura e Serv Transporte Rodov, Hidrov e Aerov-Principal | 112.110,64           | 97.945,99            |
| <b>11301 Universidade do Estado da Bahia - UNEB</b>                                                               | <b>555.495,09</b>    | <b>808.329,96</b>    |
| 1310021192 - Direitos de Uso de Bens Públicos - Adm. Indireta                                                     | 555.495,09           | 808.329,96           |
| <b>15101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE</b>                                                            | <b>94.856,86</b>     | <b>94.856,86</b>     |
| 1310021191- Direitos de Uso de Bens Públicos - Adm. Direta                                                        | 94.856,86            | 94.856,86            |
| <b>11302 Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB</b>                                                    | <b>125.206,34</b>    | <b>88.153,94</b>     |
| 1310011192 - Demais Aluguéis e Arrendamentos - Admin. Indireta                                                    | 11.610,66            | 11.610,66            |
| 1310021192 - Direitos de Uso de Bens Públicos - Adm. Indireta                                                     | 113.595,68           | 76.543,28            |
| <b>15101 Assessoria de Planejamento e Gestão - SDE</b>                                                            | <b>94.856,86</b>     | <b>94.856,86</b>     |
| 1311020191 - Demais Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos - Principal                        | 94.856,86            | 94.856,86            |
| <b>35601 Fundo Penitenciário do Estado da Bahia</b>                                                               | <b>1.012,97</b>      | <b>1.012,97</b>      |
| 1311020191 Demais Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos - Principal                          | 1.012,97             | 1.012,97             |
| <b>11304 Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC</b>                                                           | <b>-</b>             | <b>11.043,64</b>     |
| 1311020192 -                                                                                                      | -                    | 11.043,64            |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                      | <b>75.344.086,19</b> | <b>69.536.154,89</b> |

Fonte: FIPLAN

**Créditos por Danos ao Patrimônio:** Compreende os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.

**CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (R\$ 1)**

| DESCRIÇÃO                                                                    | Saldo em 31/12/2024   | Saldo em 31/12/2025  |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Créditos a Receber decorrentes de dolo, má-fé ou fraude                      | 227.906,00            | 227.906,00           |
| Créditos a Receber de servidores não recolhidos no prazo                     | 265,00                | 265,00               |
| Créditos a Receber por Irregularidades de Terceiros em Prestação de Serviços | -                     | -                    |
| Créditos a Receber por uso indevido de Cota                                  | 840,00                | 840,00               |
| Créditos a Receber decorrentes de débitos imputados pelo TCE - Danos         | 139.204.485,91        | 155.562.715,63       |
| (-) Ajuste para perdas de créditos a receber imputados pelo TCE              | -1.951.142,40         | -103.471.574,94      |
| Outros Créditos por Danos ao Patrimônio-Créd.Administrat.                    | 2.722.289,09          | 2.761.689,03         |
| Créditos por danos ao patrimônio apurados em tomada de contas especial       | 91.384,36             | 91.384,36            |
| <b>TOTAL</b>                                                                 | <b>140.296.027,96</b> | <b>55.173.225,08</b> |

Fonte: FIPLAN

Os valores de crédito a receber e os ajustes de perda resultantes de débitos imputados pelo TCE são representados da seguinte forma:

**Depósitos Restituíveis e valores vinculados Conta especial (precatórios):** Trata-se de um direito referente a parcela de precatórios repassada

ao Tribunal de Justiça da Bahia TJ-BA para pagamento da fila cronológica e dos acordos. A baixa desta conta ocorre no momento em que o Tribunal informa sobre os precatórios efetivamente pagos. Portanto, esta conta evidencia o valor já repassado ao TJ-Ba que ainda não foi pago aos beneficiários finais dos precatórios.

**Outros créditos a receber e Valores:** Compreendem os outros créditos e valores no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. A tabela seguinte apresenta a composição deste grupo de contas.

## OUTROS CRÉDITOS A REC. E VALORES A CURTO PRAZO (R\$ 1)

| DESCRIÇÃO                                                            | Saldo em 31/12/2024     | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025     |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Aluguéis a Receber                                                   | 14.415.052,37           | 90.980.533,50           | 71.846.131,46           | 33.549.454,41           |
| Créditos a Rec. Decorrentes de infrações Legais e Contratuais        | -                       | 24.176.016,74           | 24.176.016,74           | -                       |
| Créditos Oriundos de Conv.Concedidos a Comprovar                     | 2.493.470.980,36        | 722.760.661,83          | 646.500.329,66          | 2.569.731.312,53        |
| Outras Transf.de Conv. De Instit. Privadas Nacionais                 | 92.750,00               | -                       | -                       | 92.750,00               |
| Valores a Regul Ajuste de Disponibilidade                            | -                       | -                       | -                       | -                       |
| Valores de Bloq.Judicial a Regularizar                               | 45.233.827,36           | 65.415.122,08           | 59.565.304,63           | 51.083.644,81           |
| Créditos a Rec.Por Cessão de Pessoal                                 | 26.822.562,36           | 19.956.818,28           | 14.180.596,23           | 32.598.784,41           |
| Dividendos Propostos a Receber                                       | 66.459.830,43           | 98.445.818,83           | 66.459.830,43           | 98.445.818,83           |
| Valores de Recomp. do Fundo de Reserva de Dep.Judiciais              | -                       | 533.188.443,25          | 533.188.443,25          | -                       |
| Valores a Rec. Ref.a Convênios concedidos com Obrig. de Reembolso    | -                       | -                       | -                       | -                       |
| Créditos Oriundos de Conv.Concedidos a Comprovar Transferidos        | 1.503.331,72            | -                       | -                       | 1.503.331,72            |
| Multas imputadas pelo TCE                                            | 5.153.847,38            | 738.412,99              | 5.595.458,55            | 296.801,82              |
| Recursos Div.Bloqueados a Receber                                    | 44.808.311,14           | 33.425.016,20           | 50.499.956,61           | 27.733.370,73           |
| Multa e Juros a Receber                                              | 250.774.863,95          | 6.610.686,04            | 2.713.032,37            | 254.672.517,62          |
| Aporte ao FUNDEB Estado - Restituição                                | -                       | 842.749,18              | 842.749,18              | -                       |
| Outros Créditos a Receber                                            | 7.055.395,03            | 2.973.720.798,61        | 2.973.814.701,25        | 6.961.492,39            |
| Outros Créditos a Receber e valores INTRA OFSS                       | 445.257.460,90          | 2.964.215.840,40        | 2.885.291.247,38        | 524.182.053,92          |
| Outros Créditos a Receber e valores INTER OFSS - Município           | -                       | 1.332.819,73            | 1.332.819,73            | -                       |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS UNIÃO | -                       | 628.763.171,62          | 595.260.906,56          | 33.502.265,06           |
| <b>TOTAL</b>                                                         | <b>3.401.048.213,00</b> | <b>8.164.572.909,28</b> | <b>7.931.267.524,03</b> | <b>3.634.353.598,25</b> |

Fonte: FIPLAN

Os Créditos Oriundos de Convênios Concedidos a Comprovar estão detalhados, por UO, na tabela a seguir:

#### CRÉDITOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO CONCEDIDOS A COMPROVAR (R\$ 1)

| UO                                                     | Saldo em 31/12/2024     | Saldo em 31/12/2025     |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia | 555.457.373,91          | 433.801.257,23          |
| Assessoria de Planejamento e Gestão - SEC              | 604.307.011,72          | 661.012.019,35          |
| Fundo Estadual de Saúde                                | 106.240.088,46          | 128.426.997,07          |
| Assessoria de Planejamento e Gestão - SAEB             | 142.314.551,29          | 305.453.149,73          |
| Diversas Uo's                                          | 1.085.151.954,98        | 1.041.037.889,15        |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>2.493.470.980,36</b> | <b>2.569.731.312,53</b> |

Fonte: FIPLAN

A conta 1.1.3.8.1.28.00.00 - Créditos a Receber por Cessão de Pessoal registra os valores de créditos a receber tais como: folha de pagamento, despesas com transporte, alimentação e outras relativas à cessão de pessoal.

**Dividendos Propostos a Receber:** A conta 1.1.3.8.1.29.00.00 registra os valores dos dividendos a que o Estado tenha direito, em função de participações em outras empresas, quando já tenha registrado na demonstração de lucros ou prejuízos acumulados a parcela de dividendos propostos a distribuir, de empresas estatais não dependentes. Foram contabilizados em 2025 os dividendos a receber de duas Estatais não dependentes:

- Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS - Sociedade de Economia Mista, no valor de R\$ 81.445.818,83
- Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A - Sociedade de Economia Mista, no valor de R\$ 17.000.000,00

**Multa e Juros a receber:** São direitos inscritos que estão sob a gestão da UO 38601 - Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor no valor de R\$ 254.672.517,62.

**Outros Créditos a Receber e valores Intra:** Registra os outros créditos e valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos obtidos junto a diversos devedores. Compreende os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

**Nota 5 – Estoques:** Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. O Governo do Estado da Bahia segue a definição estoques conforme o MCASP 11ª edição.

O registro físico das aquisições, incorporações e baixas do Poder Executivo é feito no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS para gerir a movimentação físico-financeira dos seus almoxarifados, através do módulo Estoque. O registro contábil é efetuado no FIPLAN. As movimentações de compras são automaticamente incorporadas após o registro na Autorização do Documento Hábil - ADH, demais movimentações devem ser registradas por Nota de Lançamento Automático - NLA, pelo usuário responsável, apropriada para cada situação.

Sobre o critério de avaliação, o SIMPAS utiliza o preço médio ponderado das compras, de acordo com a Lei nº 4.320/1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Detalhamento do Movimento do Estoque por Tipo:

ESTOQUES (R\$ 1)

| ESPECIFICAÇÃO                | Saldo em 31/12/2024   | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025     |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Produtos e Serviços Acabados | 30,00                 | -                       | 30,00                   | -                       |
| Almoxarifado                 | 849.089.104,88        | 4.973.580.071,50        | 4.632.933.924,87        | 1.189.735.251,51        |
| Outros Estoques              | 1.018.331,13          | 531.693,85              | -                       | 1.550.024,98            |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>850.107.466,01</b> | <b>4.974.111.765,35</b> | <b>4.632.933.954,87</b> | <b>1.191.285.276,49</b> |

Fonte: FIPLAN

Detalhamento do Movimento do Almoxarifado:

ALMOXARIFADO POR TIPO - CONSOLIDADO - TODOS OS PODERES (R\$ 1)

| ESPECIFICAÇÃO                                  | Saldo em 31/12/2024   | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025     |
|------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Material de Consumo                            | 846.426.338,95        | 4.919.151.775,93        | 4.578.880.877,80        | 1.186.697.237,08        |
| Medicamentos e Materiais Hospitalares          | 1.327.351,70          | 108,00                  | 108,00                  | 1.327.351,70            |
| Importações em Andamento – Material de Consumo | 1.335.414,23          | 54.023.519,60           | 53.648.271,10           | 1.710.662,73            |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>849.089.104,88</b> | <b>4.973.175.403,53</b> | <b>4.632.529.256,90</b> | <b>1.189.735.251,51</b> |

Fonte: FIPLAN

**ATIVO REALIZÁVEL  
A LONGO PRAZO**

Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo. O detalhamento desse grupo é apresentado na tabela a seguir, base para as Notas 6 a 10:

| Descrição                                      | Saldo em 31/12/2024     | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025     |
|------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Créditos a Longo Prazo                         | 1.892.611.596,56        | 6.472.767.791,38        | 6.011.525.508,23        | 2.353.853.879,71        |
| Demais Créditos e Valores a Longo Prazo        | 2.215.600.153,67        | 466.166.288,08          | 271.433.070,02          | 2.410.333.371,73        |
| Investimentos e Aplicações Temporárias         | 5.626,86                | -                       | -                       | 5.626,86                |
| Estoques                                       | 34.728,00               | 9.742.649,92            | 127,19                  | 9.777.250,73            |
| Variações Patrim. Diminutivas Pagas Antecipad. | 322.564,72              | 2.199,47                | 324.764,19              | -                       |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>4.108.574.669,81</b> | <b>6.948.678.928,85</b> | <b>6.283.283.469,63</b> | <b>4.773.970.129,03</b> |

Fonte: FIPLAN

O Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 11ª edição) recomenda o detalhamento da conta Créditos a Longo Prazo. Desta forma, apresenta-se a seguir quadro com contas analíticas e respectivos saldos:

| Descrição                                         | Saldo em 31/12/2024     | Adições                 | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025     |
|---------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Créditos Tributários a Receber                    | 903.675.663,84          | 392.481.626,99          | 165.547,32               | 1.295.991.743,51        |
| Empréstimos e Financiamentos Concedidos           | 630.924.908,43          | 369.270.056,26          | 481.252.163,24           | 518.942.801,45          |
| Dívida Ativa Tributária                           | 28.213.918.335,99       | 5.575.433.411,10        | 1.829.816.276,95         | 31.959.535.470,14       |
| Dívida Ativa Não Tributária                       | 680.030.432,47          | 27.347.714,90           | 90.621.981,98            | 616.756.165,39          |
| Outros créditos a longo prazo de Projetos         | -                       | 40.936.809,97           | 9.297.109,18             | 31.639.700,79           |
| (-) Ajustes para Perdas de Crédito de Longo Prazo | -28.541.368.325,12      | 67.298.172,16           | -3.594.941.848,61        | -32.069.012.001,57      |
| Créditos a longo prazo - InterOFSS - união        | 5.430.580,95            | -                       | 5.430.580,95             | -                       |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>1.892.611.596,56</b> | <b>6.472.767.791,38</b> | <b>-1.178.358.188,99</b> | <b>2.353.853.879,71</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 6 – Créditos Tributários a Receber:** Os Créditos Tributários a Receber de longo prazo referem-se a parcelamentos relativos ao ICMS sob gestão da unidade 13101 – Secretaria da Fazenda, UG 007 – Diretoria da Arrecadação, Crédito Tributário e Controle – DARC.

Seguindo o critério adotado pela unidade supramencionada, pode-se informar que a previsão de recebimentos relativo a crédito tributário parcelado é de R\$ 1.249.229.722,82.

É mister destacar que o comportamento dos parcelamentos tem uma série de variáveis, já que após a sua inscrição eles podem ser deferidos, indeferidos, com parcelas em atraso, interrompidos ou ter as parcelas pagas sem atraso, acarretando um baixo grau de previsibilidade, o que pode fazer com que a estimativa não se confirme.

**Nota 7 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos Longo Prazo:** O quadro a seguir apresenta as movimentações na conta de Empréstimos e Financiamentos Concedidos, ocorridas no exercício de 2025.

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS –  
LONGO PRAZO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E/OU ENTIDADE (R\$ 1)**

| Descrição                                   | Saldo em 31/12/2024   | Adições               | Baixas                | Saldo em 31/12/2025   |
|---------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico | 630.923.766,32        | 369.270.056,26        | 481.252.163,24        | 518.941.659,34        |
| Junta Comercial do Estado da Bahia          | 1.142,11              | -                     | -                     | 1.142,11              |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>630.924.908,43</b> | <b>369.270.056,26</b> | <b>481.252.163,24</b> | <b>518.942.801,45</b> |

Fonte: FIPLAN

Os lançamentos na conta de Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo se referem, em quase sua totalidade, as operações realizadas pela UO 13601 (Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE). Os valores constantes na tabela acima refletem a Carteira de Créditos do FUNDESE no desenvolvimento de suas atividades institucionais. Essas operações referem-se a transferências de recursos do Fundo ao setor privado com vistas a atender todos os setores da economia, consoante critérios estabelecidos em seu regulamento (Decreto nº 7.798/2000). Assim, as condições de financiamento, tais como, prazo, taxa de juros e prazos, variam de acordo com o programa ao qual a operação está amoldada.

**Nota 8 – A Dívida Ativa Tributária:** É a dívida proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas. A Dívida Ativa Tributária classificada no Ativo Realizável a Longo Prazo está ajustada ao valor recuperável.

O Estado da Bahia utiliza o procedimento de Registro nº 2, definido no item 5.2.1, da Parte III do MCASP, 11ª edição, em que é feito apenas o registro contábil no momento da efetiva inscrição dos valores em Dívida Ativa, sem a contabilização em contas de controle.

**PROCEDIMENTOS E CONTABILIZAÇÃO NO FIPLAN:** No FIPLAN, a arrecadação da receita tributária decorrente dos créditos constituídos é registrada na Unidade Orçamentária 98101 – Diretoria do Tesouro (DEPAT), Unidade Gestora 0000. O valor contábil do crédito a receber permanece nessa unidade até o efetivo recebimento no prazo legal ou até a sua reclassificação, quando caracterizado o não pagamento no vencimento.

Na hipótese de não recebimento, o crédito tributário é reclassificado com o correspondente registro de inscrição em Dívida Ativa, sendo transferido da Unidade Orçamentária 98101 – Diretoria do Tesouro para a Unidade Orçamentária 13101 – Assessoria de Planejamento e Gestão (SEFAZ), Unidade Gestora 0007 – Diretoria de Arrecadação, Crédito Tributário e Controle (DARC).

A DARC é a unidade responsável pelo controle e pelos registros contábeis da Dívida Ativa Tributária, incluindo a atualização monetária, juros, multas e demais encargos, a constituição de provisão para perdas dos créditos inscritos, bem como os registros de cancelamentos e baixas decorrentes de abatimentos ou anistias previstos em lei.

O saldo final da Dívida Ativa é o resultado da seguinte movimentação:

SALDO INICIAL + Inscrições + Atualizações Monetárias (sobre o estoque da dívida) (-) Pagamentos em espécie (-) Desonerações (redução de multa e anistia definida por Lei) (-) Extinções (decisão judicial e administrativa) (-) Cancelamentos (das inscrições em Dívida Ativa) (-) Pagamentos Certificados de Crédito (compensações de crédito de ICMS) = SALDO FINAL.

**Ajustes para Perda da Dívida Ativa:** Os Créditos inscritos em dívida ativa tiveram seus riscos de não recebimento representados a partir de uma conta redutora do ativo conforme preconiza o item 5.2.5 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MACSP, em sua 11ª edição. Os valores desse ajuste e os seus efeitos no saldo total da Dívida Ativa podem ser observados na tabela seguinte:

#### DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E AJUSTES AO VALOR RECUPERÁVEL (R\$ 1)

| Descrição                                           | Saldo em 31/12/2025     |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| Dívida Ativa Tributária Longo Prazo                 | 31.959.535.470,14       |
| Dívida Ativa Tributária Curto Prazo                 | 640.152.417,76          |
| (-) Ajustes ao Valor Recup. Dívida Ativa Tributária | -31.401.300.133,54      |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>1.198.387.754,36</b> |

Fonte: FIPLAN

Em 31/12/2025, baseado em estimativa com razoável certeza, determinou-se que há expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis de créditos inscritos em dívida ativa no valor de R\$ 640.152.417,76, os quais foram reclassificados do longo para o curto prazo na conta 1.1.2.5.1.01.00.00 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA CURTO PRAZO.

A Metodologia utilizada para o cálculo do ajuste ao valor recuperável é a baseada no histórico de recebimentos passados. Nesta metodologia o cálculo do ajuste baseia-se em duas variáveis principais:

- a)** Média percentual de recebimentos passados; e
- b)** Saldo da Dívida Ativa parcelada; e
- c)** Saldo atualizado da conta de créditos inscritos em Dívida Ativa.

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos à vista com relação aos montantes inscritos no exercício corrente e os dois últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada para esses últimos exercícios, pela divisão da média mensal de recebimentos à vista em cada exercício pela média anual dos saldos não parcelados mensais. A partir dessa média ponderada, calcula-se a média percentual de recebimentos, pela divisão da soma desses percentuais por três (número de exercícios considerados), achando-se a taxa a ser aplicada, durante todo o exercício subsequente, ao saldo mensal da dívida ativa não parcelada, para se obter o valor do ajuste, devendo-se efetuar o acréscimo ou reversão do valor do ajuste ao valor Recuperável da Dívida Ativa.

Ao monitorar o comportamento do resultado da metodologia durante o ano de 2025, foi necessário utilizar o cálculo para cada um dos tributos (ICMS, IPVA, ITD e TAXAS), já que cada um tem sua característica e comportamentos diferentes.

Os valores utilizados para a média percentual dos recebimentos para o exercício corrente e os dois últimos exercícios, assim como as médias são os apresentados no quadro seguinte.

## CÁLCULO DO ÍNDICE DE RECEBIMENTOS À VISTA (R\$ 1)

| ICMS                                                   | 2023              | 2024              | 2025              | 2026     |
|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------|
| Média Saldo Não Parcelado                              | 24.362.041.198,61 | 26.809.412.963,14 | 29.265.788.485,22 | -        |
| Média Recebimento à vista                              | 3.188.926,83      | 24.692.926,82     | 29.024.245,65     | -        |
| Índice Anual de recebimento                            | 0,01309%          | 0,09211%          | 0,09917%          | -        |
| Índice Médio de recebimento (média dos últimos 3 anos) |                   |                   |                   | 0,06812% |
| IPVA                                                   | 2023              | 2024              | 2025              | 2026     |
| Média Saldo Não Parcelado                              | 799.248.569,48    | 801.950.729,73    | 1.002.089.707,83  | -        |
| Média Recebimento à vista                              | 13.470.274,90     | 7.855.106,17      | 11.568.116,32     | -        |
| Índice Anual de recebimento                            | 1,68537%          | 0,97950%          | 1,15440%          | -        |
| Índice Médio de recebimento (média dos últimos 3 anos) |                   |                   |                   | 1,27309% |
| ITD                                                    | 2023              | 2024              | 2025              | 2026     |
| Média Saldo Não Parcelado                              | 93.705.195,69     | 108.075.358,13    | 129.347.469,89    | -        |
| Média Recebimento à vista                              | 138.868,05        | 115.776,79        | 138.193,74        | -        |
| Índice Anual de recebimento                            | 0,14820%          | 0,10713%          | 0,10684%          | -        |
| Índice Médio de recebimento (média dos últimos 3 anos) |                   |                   |                   | 0,12072% |
| TAXAS                                                  | 2023              | 2024              | 2025              | 2026     |
| Média Saldo Não Parcelado                              | 64.109.278,77     | 69.960.323,05     | 76.630.608,48     | -        |
| Média Recebimento à vista                              | 45.070,47         | 45.259,29         | 30.482,12         | -        |
| Índice Anual de recebimento                            | 0,07030%          | 0,06469%          | 0,03978%          | -        |
| Índice Médio de recebimento (média dos últimos 3 anos) |                   |                   |                   | 0,05826% |

Fonte: SIGAT

As tabelas seguintes apresentam a evolução da Dívida Ativa Tributária classificados por inscritos, ajuizados e total.

| Fase Auto              |              | Inscrito na Dívida Ativa |                         |                       |
|------------------------|--------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Faixa Ano de Lavratura |              | Quantidade de Autos      | Saldo não Parcelado     | Saldo Parcelado       |
| 2021 a 2025            | ICMS         | 17.679                   | 1.063.293.386,34        | 117.164.756,69        |
|                        | IPVA         | 200.349                  | 461.259.172,87          | 648.812,18            |
|                        | ITBI/ITD     | 1.376                    | 24.258.791,95           | 1.060.676,14          |
|                        | TAXAS        | 5.562                    | 18.152.039,43           | 109.998,60            |
|                        | <b>Total</b> | <b>224.966</b>           | <b>1.566.963.390,59</b> | <b>118.984.243,62</b> |
| 2011 a 2020            | ICMS         | 19.827                   | 790.696.104,87          | 8.913.157,94          |
|                        | IPVA         | 165.396                  | 364.861.225,00          | 202.596,40            |
|                        | ITBI/ITD     | 919                      | 5.694.200,88            | 39.769,22             |
|                        | TAXAS        | 3.305                    | 9.688.361,88            | 13.300,02             |
|                        | <b>Total</b> | <b>189.447</b>           | <b>1.170.939.892,62</b> | <b>9.168.823,59</b>   |
| 2001 a 2010            | ICMS         | 965                      | 209.856.520,99          | 149.704,95            |
|                        | IPVA         | 976                      | 1.601.840,95            | -                     |
|                        | ITBI/ITD     | 3                        | 345.928,44              | -                     |
|                        | TAXAS        | 88                       | 575.286,42              | -                     |
|                        | <b>Total</b> | <b>2.032</b>             | <b>212.379.576,80</b>   | <b>149.704,95</b>     |
| Até 2000               | ICMS         | 211                      | 56.201.325,96           | -                     |
|                        | ITBI/ITD     | 1                        | 2.219,81                | -                     |
|                        | TAXAS        | 3                        | 4.012,92                | -                     |
|                        | <b>Total</b> | <b>215</b>               | <b>56.207.558,68</b>    | -                     |
| <b>Total Geral</b>     |              | <b>416.660</b>           | <b>3.006.490.418,69</b> | <b>128.302.772,15</b> |

Fonte: SIGAT

| Fase Auto              |              | Ajuizado            |                          |                       |
|------------------------|--------------|---------------------|--------------------------|-----------------------|
| Faixa Ano de Lavratura |              | Quantidade de Autos | Saldo não Parcelado      | Saldo Parcelado       |
| 2021 a 2025            | ICMS         | 22.258              | 5.884.980.071,51         | 117.796.118,01        |
|                        | IPVA         | 21.536              | 92.444.313,47            | 537.035,98            |
|                        | ITBI/ITD     | 684                 | 69.691.102,31            | 2.935.470,86          |
|                        | TAXAS        | 210                 | 4.684.562,17             | 893.658,95            |
|                        | <b>Total</b> | <b>44.688</b>       | <b>6.051.800.049,46</b>  | <b>122.162.283,79</b> |
| 2011 a 2020            | ICMS         | 61.614              | 13.542.854.105,60        | 116.802.113,00        |
|                        | IPVA         | 20.155              | 65.429.281,08            | 154.452,09            |
|                        | ITBI/ITD     | 725                 | 41.685.439,03            | 898.569,78            |
|                        | TAXAS        | 1.356               | 25.929.371,86            | 1.875.401,62          |
|                        | <b>Total</b> | <b>83.850</b>       | <b>13.675.898.197,57</b> | <b>119.730.536,48</b> |
| 2001 a 2010            | ICMS         | 19.960              | 4.734.837.538,96         | 8.222.781,69          |
|                        | IPVA         | 9.408               | 12.478.427,75            | 1.964,74              |
|                        | ITBI/ITD     | 2                   | 474.484,95               | -                     |
|                        | TAXAS        | 466                 | 18.302.819,27            | 1.780,67              |
|                        | <b>Total</b> | <b>29.836</b>       | <b>4.766.093.270,93</b>  | <b>8.226.527,09</b>   |
| Até 2000               | ICMS         | 16.753              | 4.716.420.256,56         | <b>2.957.651,83</b>   |
|                        | ITBI/ITD     | 4                   | 55.588,79                | -                     |
|                        | TAXAS        | 29                  | 1.541.426,55             | -                     |
|                        | <b>Total</b> | <b>16.786</b>       | <b>4.718.017.271,90</b>  | <b>2.957.651,83</b>   |
| <b>Total Geral</b>     |              | <b>175.160</b>      | <b>29.211.808.789,86</b> | <b>253.076.999,19</b> |

Fonte: SIGAT

| Fase Auto              |              | Total               |                          |                       |
|------------------------|--------------|---------------------|--------------------------|-----------------------|
| Faixa Ano de Lavratura |              | Quantidade de Autos | Saldo não Parcelado      | Saldo Parcelado       |
| 2021 a 2025            | ICMS         | 39.937              | 6.948.273.457,84         | 234.960.874,70        |
|                        | IPVA         | 221.885             | 553.703.486,34           | 1.185.848,15          |
|                        | ITBI/ITD     | 2.060               | 93.949.894,26            | 3.996.147,01          |
|                        | TAXAS        | 5.772               | 22.836.601,60            | 1.003.657,55          |
|                        | <b>Total</b> | <b>269.654</b>      | <b>7.618.763.440,05</b>  | <b>241.146.527,41</b> |
| 2011 a 2020            | ICMS         | 81.441              | 14.333.550.210,47        | 125.715.270,94        |
|                        | IPVA         | 185.551             | 430.290.506,07           | 357.048,49            |
|                        | ITBI/ITD     | 1.644               | 47.379.639,91            | 938.339,00            |
|                        | TAXAS        | 4.661               | 35.617.733,74            | 1.888.701,64          |
|                        | <b>Total</b> | <b>273.297</b>      | <b>14.846.838.090,20</b> | <b>128.899.360,07</b> |
| 2001 a 2010            | ICMS         | 20.925              | 4.944.694.059,95         | 8.372.486,63          |
|                        | IPVA         | 10.384              | 14.080.268,71            | 1.964,74              |
|                        | ITBI/ITD     | 5                   | 820.413,38               | -                     |
|                        | TAXAS        | 554                 | 18.878.105,68            | 1.780,67              |
|                        | <b>Total</b> | <b>31.868</b>       | <b>4.978.472.847,72</b>  | <b>8.376.232,04</b>   |
| Até 2000               | ICMS         | 16.964              | 4.772.621.582,52         | <b>2.957.651,83</b>   |
|                        | ITBI/ITD     | 5                   | 57.808,60                | -                     |
|                        | TAXAS        | 32                  | 1.545.439,47             | -                     |
|                        | <b>Total</b> | <b>17.001</b>       | <b>4.774.224.830,58</b>  | <b>2.957.651,83</b>   |
| <b>Total Geral</b>     |              | <b>591.820</b>      | <b>32.218.299.208,55</b> | <b>381.379.771,35</b> |

Fonte: SIGAT

**Nota 9 - Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo:** Os créditos registrados no ativo não circulante do órgão são avaliados periodicamente quanto à sua recuperabilidade, em observância ao princípio da prudência e às normas aplicáveis à contabilidade pública.

Nesse contexto, o órgão realizou, no exercício, a revisão da carteira de créditos de longo prazo, considerando critérios técnicos de recuperabilidade e histórico de adimplência. Como resultado desse processo, foi constituído ajuste para perdas conforme apresentado na tabela a seguir.

**AJUSTES DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO (R\$ 1)**

| Descrição                                                         | Saldo em 31/12/2024       | Adições                  | Baixas               | Saldo em 31/12/2025       |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|----------------------|---------------------------|
| (-) Ajustes de perdas para devedores duvidosos                    | -47.511.047,16            | -                        | -                    | -47.511.047,16            |
| (-) Ajustes a valor recuperável da dívida ativa tributária        | -27.806.364.709,37        | -3.594.935.424,17        | -                    | -31.401.300.133,54        |
| (-) Ajustes para perdas da dívida ativa não tributária - clientes | -687.492.568,59           | -6.424,44                | 67.298.172,16        | -620.200.820,87           |
| <b>TOTAL</b>                                                      | <b>-28.541.368.325,12</b> | <b>-3.594.941.848,61</b> | <b>67.298.172,16</b> | <b>-32.069.012.001,57</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 10 - Demais Créditos e Valores de Longo Prazo:** a tabela abaixo apresenta a evolução do saldo da conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo referente aos exercícios de 2024 e 2025 e em seguida o detalhamento dos Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo:

**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO (R\$ 1)**

| Descrição                                         | Saldo em 31/12/2024     | Adições               | Baixas                | Saldo em 31/12/2025     |
|---------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Depósitos restituíveis e valores vinculados       | 5.560.642,72            | 131.328.492,12        | 537.714,62            | 136.351.420,22          |
| Outros créditos a receber e valores a longo prazo | 2.210.039.510,95        | 334.837.795,96        | 270.895.355,40        | 2.273.981.951,51        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>2.215.600.153,67</b> | <b>334.837.795,96</b> | <b>270.895.355,40</b> | <b>2.410.333.371,73</b> |

Fonte: FIPLAN

## DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (R\$ 1)

| Descrição                                                | Saldo em 31/12/2024 | Adições               | Baixas            | Saldo em 31/12/2025   |
|----------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|
| Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM              | 490.757,71          | 8.510.389,32          | -                 | 9.001.147,03          |
| Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia | -                   | 122.818.102,80        | -                 | 122.818.102,80        |
| Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional             | 5.069.885,01        | -                     | 537.714,62        | 4.532.170,39          |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>5.560.642,72</b> | <b>131.328.492,12</b> | <b>537.714,62</b> | <b>136.351.420,22</b> |

Fonte: FIPLAN

## OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO (R\$ 1)

| Descrição                                                                                                                | Saldo em 31/12/2024     | Adições               | Baixas               | Saldo em 31/12/2025     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| Créditos a receber por acerto financeiro com servidor                                                                    | -                       | 3.305.898,65          | 45.293,73            | 3.260.604,92            |
| Diretoria do Tesouro - DEPAT - PROHABIT <sup>1</sup>                                                                     | 1.595.727.068,92        | 94.118.823,04         | 71.031.450,71        | 1.618.814.441,25        |
| Encargos Gerais do Estado - Recursos Gestão DEPAT/SEFAZ - FCVS - CEF <sup>2</sup>                                        | 602.377.309,70          | 37.299.005,13         | -                    | 639.676.314,83          |
| Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos - FUNPREV - Créditos a Receber do FCVS - CEF <sup>3</sup> | 11.296.197,92           | 2.323.984,22          | 4.736.914,21         | 8.883.267,93            |
| Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB                                                                               | 12.075,67               | 7.552,10              | 3.776,05             | 15.851,72               |
| Creditos oriundos de concessões de direitos de uso                                                                       | -                       | 2.704.612,12          | -                    | 2.704.612,12            |
| Créditos a recuperar                                                                                                     | 626.858,74              | -                     | -                    | 626.858,74              |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                             | <b>2.210.039.510,95</b> | <b>139.759.875,26</b> | <b>75.817.434,70</b> | <b>2.273.981.951,51</b> |

Fonte: FIPLAN

1. Diretoria do Tesouro – DEPAT (UO 98.101): Refere-se a direito relativo ao Programa de Crédito Habitacional – PROHABIT que a partir do exercício de 2019, passou a ser contabilizado na unidade DEPAT e não mais na CONDER. O Programa Habitacional para o Servidor Público Estadual – PROHABIT foi instituído pela Lei 7.552/99 e regulamentado pelo Decreto 7.856/2000. Trata-se de empréstimos com carência de 180 meses referente ao período do financiamento habitacional firmado entre o servidor e a Caixa Econômica Federal (CEF).

- **Tipo do credor:** servidores públicos estaduais estatutários, ocupantes de cargos permanentes, civis e militares, em atividade nos órgãos da administração direta, nas autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual;
- **Forma de concessão e amortização:** mediante antecipação ou desconto em folha de pagamento (Art.4º Decreto 7.856/00);
- **Taxa de juros contratada:** 0% (subsidiado – sem custo financeiro para os servidores);
- **Correção:** equivalência salarial (Art. 7º do Decreto 7.856/00);
- **Prazo de amortização:** 15 (quinze) anos (Art. 7º do Decreto 7.856/00);

Atualmente a conta bancária do PROHABIT está conciliada, e o direito do empréstimo habitacional está sendo contabilizado conforme planilha apresentada mensalmente pela CONDER, que administra a carteira mobiliária.

2. Encargos Gerais do Estado – EGE (80.101): Refere-se a títulos retidos na Caixa Econômica para compor os 10% de garantia por se tratar de uma operação pró-solvendo.
3. FUNPREV: Saldo proveniente de Carteira Imobiliária que o Estado da Bahia adquiriu do Banco do Estado da Bahia – BANEH, atualmente administrada pela Habitação e Urbanização da Bahia S/A - URBIS. Sendo assim, mensalmente a URBIS fornece informações do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) para SUPREV, que providencia o lançamento contábil

da atualização de juros e correção monetária referente aos contratos do FCVS, consoante processo SEI nº 013.1339.2024.0058119-95. Ressalta-se ainda, que os títulos que estavam provisoriamente custodiados na Conta da B3, SCU BB ESTADO CETIP, nº 993.667-X, da Secretaria da Fazenda, uma vez que o FUNPREV não possui conta na Bolsa de Valores, foram adquiridos definitivamente pela Secretaria da Fazenda, por meio de Contrato firmado com a Secretaria de Administração da Bahia, conforme processo SEI: 013.1333.2023.0033651-79.

**Nota 11 – Investimentos Permanentes:** A conta investimento é representada por valores de empresas em que o Estado é acionista majoritário, sendo relevantes e possuindo influência significativa, sendo esses investimentos avaliados pelo método da Equivalência Patrimonial, conforme preconiza o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, especificamente o item 3.2.4, e de outras participações que são avaliadas pelo Método de Custo. De acordo com o item 3.2.4 do MCASP, 11ª edição:

“As participações em empresas sobre cuja administração se tenha influência significativa devem ser mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. O método da equivalência patrimonial será utilizado para os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum.”

Essa determinação também é estabelecida no art. 248 da Lei 6.404/76 e suas alterações.

No tocante ao Método de Custo o MCASP, 11ª edição estabelece em seu item 3.2.4 “As demais participações devem ser mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Pelo método do custo, o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo”.

Em razão do exposto, todas as empresas em que o Estado detém a maioria do capital votante, sendo, portanto, suas controladas, são avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial, independentemente de serem Empresas Estatais

Dependentes ou Não Dependentes no conceito da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000).

Observe-se que, para os investimentos em controladas que participam do mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, as Empresas Estatais Dependentes são registradas contabilmente no FIPLAN nas contas de nível de consolidação (subtítulo) igual a 2 – INTRA OFSS para permitir a exclusão desses valores no momento da consolidação das Demonstrações Contábeis (Conta 1.2.2.1.2.01.XX.XX).

As participações do Estado em consórcios públicos são avaliadas pela metodologia da Apropriação Proporcional Patrimonial, conforme preconiza o item 7.4 do MCASP, 11ª edição:

Na data de elaboração das demonstrações contábeis, os entes consorciados reconhecem no ativo suas parcelas correspondentes ao patrimônio líquido do consórcio, utilizando a metodologia de **apropriação proporcional patrimonial**. Para utilização dessa metodologia, as participações no consórcio público são precificadas por cotas de participação, valoradas conforme a relação “Patrimônio Líquido/Número Total de Cotas”. Sempre que houver alteração em um dos elementos da relação, (patrimônio líquido ou número total de cotas) a valoração deve ser revista e os eventuais ajustes, reconhecidos no resultado. (Grifo nosso).

Os quadros seguintes resumem os resultados desta avaliação com base no Patrimônio Líquido das empresas elaborados em 31/12/2025, salvo indicação no próprio quadro, conforme o inciso I do Art. 248 da Lei 6.404/76 e item 3.2.4 do MCASP 11ª edição e o estabelecido no Art. 14 do Decreto Estadual Nº 18.716, de 22 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores (Decreto que disciplina o encerramento do exercício).

**INVESTIMENTOS PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO (R\$ 1)**

| ESPECIFICAÇÃO                                  | Saldo em 31/12/2024      | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025      |
|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>Avaliados pela Equivalência Patrimonial</b> | <b>10.041.838.799,67</b> | <b>1.990.869.884,95</b> | <b>768.469.391,46</b>   | <b>11.264.239.293,16</b> |
| Empresas estatais não dependentes              | 9.907.261.406,65         | 1.724.835.516,33        | 460.584.197,24          | 11.171.512.725,74        |
| Participações em consórcios públicos           | 134.577.393,02           | 266.034.368,62          | 307.885.194,22          | 92.726.567,42            |
| <b>Avaliados pelo Método de Custos</b>         | <b>2.617.042.864,74</b>  | <b>1.168.362.476,95</b> | <b>754.093.983,76</b>   | <b>3.031.311.357,93</b>  |
| Empresas estatais não dependentes              | 1.098.042.864,74         | 584.211.820,09          | 754.093.983,76          | 928.160.701,07           |
| Participações em fundos                        | 1.519.000.000,00         | 584.150.656,86          | -                       | 2.103.150.656,86         |
| <b>Demais Investimentos Permanentes</b>        | <b>160.617,19</b>        | <b>4.005.194,47</b>     | <b>54.917,04</b>        | <b>4.110.894,62</b>      |
| Demais investimentos permanentes               | 160.617,19               | 4.005.194,47            | 54.917,04               | 4.110.894,62             |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>12.659.042.281,60</b> | <b>3.163.237.556,37</b> | <b>1.522.618.292,26</b> | <b>14.299.661.545,71</b> |

Fonte: FIPLAN

## INVESTIMENTOS PERMANENTES - INTRA (R\$ 1)

| ESPECIFICAÇÃO                               | Saldo em 31/12/2024     | Adições               | Baixas               | Saldo em 31/12/2025     |
|---------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>ESTATAIS DEPENDENTES</b>                 | <b>1.470.502.011,42</b> | <b>179.023.611,88</b> | <b>51.725.069,63</b> | <b>1.597.800.553,67</b> |
| Empresas estatais dependentes - Intra MEP   | 320.338.396,93          | 29.023.611,88         | 51.725.069,63        | 297.636.939,18          |
| Empresas estatais dependentes - Intra Custo | 1.150.163.614,49        | 150.000.000,00        | -                    | 1.300.163.614,49        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>1.470.502.011,42</b> | <b>179.023.611,88</b> | <b>51.725.069,63</b> | <b>1.597.800.553,67</b> |

Fonte: FIPLAN

Por fim, os quadros acima evidenciam os dados resumidos de participação em consórcios públicos, participação em fundos e valores INTRA de estatais dependentes. Além disso, destaca-se que existem provisões para perdas em investimentos de empresas estatais dependentes registradas na conta 2.2.7.9.2.00.00.00 OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS no valor de R\$ 207.860.042,67 e provisão para perdas de consórcios públicos na conta 2.2.7.9.1.99.03.00 PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS - CONSÓRCIOS PÚBLICOS – CONSOLIDAÇÃO no valor de R\$ 8.897.817,72.

# EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES - INVESTIMENTOS AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (R\$ 1)

| Empresa          | Participação do Estado (%)<br>(a) | Patrimônio Líquido (PL) <sup>1</sup><br>(b) | Adiantamento para Aumento de Capital <sup>2</sup><br>(c) | PL menos Adiantamento para Aumento de Capital<br>(d) = (b) - (c) | Valor da Equivalência Patrimonial<br>(e) = (d)*(a)% | Valor Contábil do Investimento<br>(f) | Resultado Positivo / (Negativo) da Equivalência<br>(g) = (e) - (f) | Provisão para Perdas em Investimentos <sup>3</sup> |
|------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| BAHIAPESCA (SEM) | 93,44                             | 2.862.277,38                                | -                                                        | 2.862.277,38                                                     | 2.674.511,98                                        | 2.674.511,98                          | -                                                                  | -                                                  |
| CAR (EP)         | 100                               | -40.867.376,00                              | -                                                        | -40.867.376,00                                                   | -40.867.376,00                                      | -                                     | -                                                                  | -40.867.376,00                                     |
| CBPM (SEM)       | 99,99                             | 79.957.241,00                               | -                                                        | 79.957.241,00                                                    | 79.949.245,28                                       | 79.949.245,28                         | -                                                                  | -                                                  |
| CERB (SEM)       | 99,68                             | 18.918.864,37                               | -                                                        | 18.918.864,37                                                    | 18.857.756,44                                       | 18.857.756,44                         | -                                                                  | -                                                  |
| CONDER (EP)      | 100                               | 157.372.904,12                              | -                                                        | 157.372.904,12                                                   | 157.372.904,12                                      | 157.372.904,12                        | -                                                                  | -                                                  |
| CTB (EP)         | 98,31                             | 39.449.213,06                               | -                                                        | 39.449.213,06                                                    | 38.782.521,36                                       | 38.782.521,36                         | -                                                                  | -                                                  |
| <b>TOTAL</b>     |                                   | <b>257.693.123,93</b>                       | <b>-</b>                                                 | <b>257.693.123,93</b>                                            | <b>256.769.563,18</b>                               | <b>297.636.939,18</b>                 | <b>-</b>                                                           | <b>-40.867.376,00</b>                              |

Fonte: FIPLAN e Informações das Empresas

<sup>1</sup> Patrimônio Líquido das empresas com base no Balanço de 31/10/2025.

<sup>2</sup> Valores dos Adiantamentos para Aumento de Capital ainda não incorporados ao Capital Social das Empresas.

<sup>3</sup> Para o investimentos em que o Patrimônio Líquido é NEGATIVO e o Controlador pretende manter em sua carteira foi contabilizada a provisão para perdas em Investimentos.

**Legenda:** SEM - Sociedade de Economia Mista / EP - Empresa Pública

## EMPRESAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES - INVESTIMENTOS AVALIADOS PELO MÉTODO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (R\$ 1)

| Empresa           | Participação do Estado (%)<br>(a) | Patrimônio Líquido (PL) <sup>1</sup><br>(b) | Adiantamento para Aumento de Capital <sup>2</sup><br>(c) | PL menos Adiantamento para Aumento de Capital (d) = (b) - (c) | Valor da Equivalência Patrimonial (e) = (d)*(a)% | Valor Contábil do Investimento (f) | Resultado Positivo / (Negativo) da Equivalência (g) = (e) - (f) | Provisão para Perdas em Investimentos <sup>3</sup> |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| BAHIAGÁS (SEM)    | 58,50                             | 1.204.106.000,00                            | -                                                        | 1.204.106.000,00                                              | 704.402.010,00                                   | 704.402.010,00                     | -                                                               | -                                                  |
| BAHIAINVEST (SEM) | 99,96                             | 62.925.537,10                               | 8.600.000,00                                             | 54.325.537,10                                                 | 54.305.328,00                                    | 54.305.328,00                      | -                                                               | -                                                  |
| DESENBÁHIA (SEM)  | 99,97                             | 881.814.644,75                              | -                                                        | 881.814.644,75                                                | 881.525.303,73                                   | 881.525.303,73                     | -                                                               | -                                                  |
| EGBA (EP)         | 100,00                            | 82.755.965,00                               | -                                                        | 82.755.965,00                                                 | 82.755.965,00                                    | 82.755.965,00                      | -                                                               | -                                                  |
| EMBASA (SEM)      | 99,70                             | 9.207.663.000,00                            | -                                                        | 9.207.663.000,00                                              | 9.180.396.071,33                                 | 9.180.396.071,33                   | -                                                               | -                                                  |
| PRODEB (SEM)      | 99,05                             | 143.643.950,00                              | -                                                        | 143.643.950,00                                                | 142.282.061,71                                   | 142.282.061,71                     | -                                                               | -                                                  |
| <b>TOTAL</b>      |                                   | <b>11.582.909.096,85</b>                    | <b>8.600.000,00</b>                                      | <b>11.574.309.096,85</b>                                      | <b>11.045.666.739,77</b>                         | <b>11.045.666.739,77</b>           | <b>-</b>                                                        | <b>-</b>                                           |

Fonte: FIPLAN e Informações das Empresas

<sup>1</sup> Patrimônio Líquido das empresas com base no Balanço de 31/10/2025.

<sup>2</sup> Valores ainda não incorporados ao Capital Social das Empresas.

<sup>3</sup> Bahiainvest informou o valor de R\$ 8.600.000,00 como adiantamento não incorporado com base em 31/10/2025, porém foram transferidos mais R\$ 3.000.000,00 no decorrer do exercício financeiro.

**Legenda:** SEM - Sociedade de Economia Mista / EP - Empresa Pública

As empresas foram consultadas via Ofício Circular Conjunto DICOP/DEPAT n.º 01/2025 (Processo SEI n.º 013.1339.2025.0064850-31) sobre a presença de lucros não realizados entre a investidora e a investida. Em resposta, todas declararam a inexistência de tais lucros.

Adicionalmente, as entidades detalharam os principais fatores que impactaram o patrimônio líquido no exercício de 2025, conforme segue:

**CAR:** Os fatores que impactaram a diminuição do Patrimônio Líquido da Companhia foram a depreciação e prejuízo do período.

**CBPM:** Houve queda na receita faturada do período e por outro lado houve aumento de despesas de reformas e manutenção, além de outras despesas administrativas. Houve também aumento de despesas referente à participação ativa da CBPM em eventos que evidenciaram o protagonismo da Companhia e do governo do Estado no processo de produção

e desenvolvimento mineral e transição energética voltados à atração de investimentos para o Estado.

**CERB:** Os principais fatores que majoraram o valor do Patrimônio Líquido da Companhia foram: aumento do capital social em R\$ 11.205.714,00, através da incorporação de créditos do Governo do Estado da Bahia; reconhecimento de direitos a receber decorrentes de revisão tributária realizada entre os períodos de 2020 a 2024, na ordem de R\$ 5.357.849,11 (data base 31/12/2024).

**CONDER:** Os principais fatores que impactaram o valor do Patrimônio Líquido foram a alienação de 02 Terrenos (Imbuí) Matrícula nº 24.354 - Área Comercial I (00122832301), Matrícula nº- Área Comercial II (00122885752) como dação em pagamento para a quitação do contrato de obras, conforme Nota Técnica (00128032825) e Plano de Ação de Bens Diversos constante no Termo de Ajuste de Gestão (TAG) - firmado entre CONDER e TCE-BA.

Obs.: as alienações supramencionadas reduziram os Grupos Bens Diversos (Ativo) e Ajuste de Avaliação Patrimonial (Patrimônio Líquido);

**CTB:** A redução do patrimônio líquido se deve aos constantes prejuízos, em virtude de ser uma empresa pública dependente, sem receitas próprias e a depreciação do seu ativo imobilizado ser alta.

**BAHIAINVESTE:** O Patrimônio Líquido da empresa sofreu um impacto negativo devido à frustação de receitas e ao aumento das despesas. Essa

situação foi causada pela mudança no perfil operacional, que incluiu o assessoramento ao Gabinete do Governador e a transferência da administração do Terminal Portuário Miguel de Oliveira (TPMO) para a BAHIAINVESTE. Os principais fatores que elevaram as despesas foram: aumento da folha de pagamento, diárias e viagens, além dos custos operacionais do TPMO.

**EMBASA:** Os principais fatores que impactaram o resultado positivo resultando no aumento do Patrimônio Líquido da Companhia foram os reajustes tarifários refletidos nos demonstrativos de resultado dos meses de agosto de 2024 e junho de 2025, e o resultado financeiro positivo.

**PRODEB:** Em 30 de Outubro de 2025, a Prodeb contabilizou lucro acumulado de R\$ 24.131.383. Este efeito positivo decorre, notadamente, das atividades operacionais desempenhadas pela Companhia na prestação dos serviços e, também, dos rendimentos advindos das aplicações financeiras.

**BAHIAGÁS:** Principais fatores que impactaram o aumento ou diminuição do Patrimônio Líquido da investida no período – Até outubro de 2025, o aumento do Patrimônio Líquido decorreu principalmente pelo registro do benefício fiscal da Sudene na conta de Reserva de Incentivo Fiscal, bem como da apuração do Resultado do Exercício.

**DESENBANHIA:** A variação no patrimônio líquido até outubro de 2025 é justificada pelos lucros acumulados de 2025 e aumento de capital.

**Outras Participações:** O Estado possui investimento em outras empresas, registrados nas contas 1.2.2.1.1.02.99.00 – OUTRAS PARTICIPAÇÕES/ 1.2.2.1.1.02.01.00 - PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA/ 1.2.2.1.1.02.06.00 - PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA PÚBLICAS – MÉTODO DE CUSTO, que, em função de não se tratarem de investimentos relevantes em coligadas ou em controladas, foram avaliados pelo Método de Custo conforme é demonstrado nas tabelas seguintes:

Outras Participações Societárias - Avaliadas pelo Método de Custo

Encargos Gerais do Estado (R\$ 1)

| Empresa         | Saldo em<br>31/12/2024 | Adições  | Baixas   | Saldo em<br>31/12/2025 |
|-----------------|------------------------|----------|----------|------------------------|
| COMMIT GÁS S.A. | -                      | -        | -        | -                      |
| CETREL          | 55.984.757,51          | -        | -        | 55.984.757,51          |
| PETROQUISA      | 7.533.156,80           | -        | -        | 7.533.156,80           |
| CODEBA          | 4.868.557,60           | -        | -        | 4.868.557,60           |
| PARANAPANEMA    | 4.458.447,59           | -        | -        | 4.458.447,59           |
| PETROL          | 631.148,23             | -        | -        | 631.148,23             |
| CHESF           | 185.448,96             | -        | -        | 185.448,96             |
| COELBA          | 35.759,78              | -        | -        | 35.759,78              |
| QGN EIRELI      | 18.418,98              | -        | -        | 18.418,98              |
| OUTROS          | 26.236,99              | -        | -        | 26.236,99              |
| <b>TOTAL</b>    | <b>73.741.932,44</b>   | <b>-</b> | <b>-</b> | <b>73.741.932,44</b>   |

Fonte: FIPLAN

No grupo investimentos encontra-se ainda registrada as participações do Estado em Fundos específicos como o Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia, o Fundo Garantidor de Aporte a Ponte e o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE, conforme tabela a seguir:

INVESTIMENTOS EM FUNDOS – AVALIADOS PELO MÉTODO DE CUSTO (R\$ 1)

| Fundos               | Saldo em<br>31/12/2024  | Adições               | Baixas   | Saldo em<br>31/12/2025  |
|----------------------|-------------------------|-----------------------|----------|-------------------------|
| FGBP <sup>1</sup>    | 519.000.000,00          | -                     | -        | 519.000.000,00          |
| FUNDESE <sup>2</sup> | 1.150.163.614,49        | 150.000.000,00        | -        | 1.300.163.614,49        |
| FGAP <sup>3</sup>    | 500.000.000,00          | 584.134.532,71        | -        | 1.084.134.532,71        |
| <b>TOTAL</b>         | <b>2.169.163.614,49</b> | <b>734.134.532,71</b> | <b>-</b> | <b>2.903.298.147,20</b> |

Fonte: FIPLAN

<sup>1</sup> Fundo Garantidor Baiano de Parcerias (Participações do FUNDESE de R\$ 65.000.000,00 e dos Encargos Gerais do Estado de R\$ 454.000.000,00)

<sup>2</sup> Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico

<sup>3</sup> Fundo Garantidor de Aporte da Ponte (Participações dos Encargos Gerais do Estado de R\$ 1.084.134.532,71)

Demais Unidades Orçamentárias (R\$ 1)

| Empresa                              | Saldo em<br>31/12/2024 | Adições          | Baixas           | Saldo em<br>31/12/2025 |
|--------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------------|
| <b>CONDER</b>                        | <b>4.815.144,48</b>    | <b>-</b>         | <b>-</b>         | <b>4.815.144,48</b>    |
| CETREL                               | 2.207.640,64           | -                | -                | 2.207.640,64           |
| CTB                                  | 201.840,00             | -                | -                | 201.840,00             |
| LIMPURB                              | 2.275.070,28           | -                | -                | 2.275.070,28           |
| LIMPEC - LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI | 130.593,56             | -                | -                | 130.593,56             |
| <b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>           | <b>342.890,06</b>      | <b>61.143,92</b> | <b>93.983,76</b> | <b>310.050,22</b>      |
| TELEFÔNICA BRASIL S/A                | 133.374,69             | 44.152,14        | 81.735,43        | 95.791,40              |
| OI S/A                               | 178.481,77             | -                | -                | 178.481,77             |
| OUTRAS                               | 31.033,60              | 16.991,78        | 12.248,33        | 35.777,05              |
| <b>OUTRAS</b>                        | <b>142.897,76</b>      | <b>19,31</b>     | <b>-</b>         | <b>142.917,07</b>      |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>5.300.932,30</b>    | <b>61.163,23</b> | <b>93.983,76</b> | <b>5.268.111,77</b>    |

Fonte: FIPLAN

No tocante à participação de fundos do FUNDESE, trata-se de aplicações financeiras mantidas para suprir futuros desembolsos com gastos e liberações de novas operações de crédito do FUNDESE. Sua recomposição tem se dado pelos retornos de empréstimos e financiamentos honrados pelos respectivos mutuários. O fundo de investimento no qual o FUNDESE é cotista, tem seus ativos 100% lastreados em títulos públicos.

Em abril de 2017, o Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE integralizou R\$ 65.000.000,00 em nome do Estado da Bahia, único cotista, no Fundo Garantidor Baiano de Parcerias (FGBP), atendendo à solicitação do Estado da Bahia, realizada por meio do ofício GE n.º 37/2017, de 18 de abril de 2017, e em conformidade com o artigo 73-C do regulamento do FUNDESE e o artigo 2º da Lei nº 13.566, de 20 de junho de 2016.

No exercício de 2021, o Estado da Bahia aportou R\$ 454.034.584,00 no Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE. Já em 2022, o Estado aportou mais R\$ 40.000.000 no respectivo fundo.

Em 2021 foi criado o Fundo Garantidor de Aporte da Ponte, com aporte inicial de R\$ 250.000.000 realizado pelo Encargos Gerais do Estado. E, em 2022, houve aporte de mais R\$ 250.000.000 para o referido fundo.

## PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

O Estado da Bahia participa como consorciado principal em diversos Consórcios Públicos de Saúde que, conforme estabelecido no item 7.4 da Parte III (Procedimentos Contábeis Específicos) do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Públicos (MCASP), 11ª edição, devem ser avaliados pela metodologia de **apropriação proporcional patrimonial**. A tabela seguinte resume os valores dessa avaliação em 2025.

### PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - AVALIADOS PELO MÉTODO DA APROPRIAÇÃO PROPORCIONAL PATRIMONIAL (R\$ 1)

| Consórcios Públicos | Participação do Estado (%) (a) | Patrimônio Líquido (PL)¹ (b) | Valor da Apropriação Proporcional Patrimonial (R\$) (c) = (b)*(a)% | Valor Contábil da Participação (d) | Resultado Positivo / (Negativo) da Apropriação (e) = (c) - (d) | Provisão para Perdas na Participação |
|---------------------|--------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Bacia do Jacuípe    | 50                             |                              | -                                                                  | 269.700,00                         | -269.700,00                                                    | -269.700,00                          |
| Irecê               | 50                             | 13.068.786,59                | 6.534.393,29                                                       | 6.534.393,29                       | -                                                              | -                                    |
| Teixeira de Freitas | 50                             | 3.387.848,10                 | 1.693.924,05                                                       | 1.693.924,05                       | -                                                              | -                                    |
| Guanambi            | 50                             | 3.696.698,60                 | 1.848.349,30                                                       | 1.848.349,30                       | -                                                              | -                                    |
| Jequié              | 50                             | 8.996.517,24                 | 4.498.258,62                                                       | 4.498.258,62                       | -                                                              | -                                    |
| Ribeira do Pombal   | 50                             | 17.753.392,19                | 8.876.696,09                                                       | 8.876.696,09                       | -                                                              | -                                    |

(continua)

(conclusão)

| Consórcios Públicos    | Participação do Estado (%) (a) | Patrimônio Líquido (PL) <sup>1</sup> (b) | Valor da Apropriação Proporcional Patrimonial (R\$) (c) = (b)*(a)% | Valor Contábil da Participação (d) | Resultado Positivo / (Negativo) da Apropriação (e) = (c) - (d) | Provisão para Perdas na Participação |
|------------------------|--------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Brumado                | 50                             | 4.814.677,34                             | 2.407.338,67                                                       | 2.407.338,67                       | -                                                              | -                                    |
| Feira de Santana       | 50                             | 4.943.328,52                             | 2.471.664,26                                                       | 2.471.664,26                       | -                                                              | -                                    |
| Alagoinhas             | 50                             | 6.083.236,24                             | 3.041.618,12                                                       | 3.041.618,12                       | -                                                              | -                                    |
| Santo Antônio de Jesus | 50                             | 62.551,47                                | 31.275,73                                                          | 31.275,73                          | -                                                              | -                                    |
| Valença                | 50                             | 5.518.403,01                             | 2.759.201,50                                                       | 2.759.201,50                       | -                                                              | -                                    |
| Paulo Afonso           | 50                             | 11.293.725,08                            | 5.646.862,54                                                       | 5.646.862,54                       | -                                                              | -                                    |
| Juazeiro               | 50                             | -217.784,24                              | -108.892,12                                                        | -                                  | -108.892,12                                                    | -108.892,12                          |
| Vitória da Conquista   | 50                             | 7.715.138,42                             | 3.857.569,21                                                       | 3.857.569,21                       | -                                                              | -                                    |
| Simões Filho           | 50                             | 15.347.230,44                            | 7.673.615,22                                                       | 7.673.615,22                       | -                                                              | -                                    |
| Itabuna                | 50                             | -8.883.205,20                            | -4.441.602,60                                                      | -                                  | -4.441.602,60                                                  | -4.441.602,60                        |
| Jacobina               | 50                             | 691.864,03                               | 345.932,02                                                         | 345.932,02                         | -0,01                                                          | -                                    |
| Senhor do Bonfim       | 50                             | 614.453,69                               | 307.226,85                                                         | 307.226,85                         | -0,01                                                          | -                                    |
| Barreiras              | 50                             | 10.357.027,21                            | 5.178.513,61                                                       | 5.178.513,60                       | 0,01                                                           | -                                    |
| Eunápolis              | 50                             | 1.716.968,04                             | 858.484,02                                                         | 858.484,02                         | -                                                              | -                                    |
| Itaberaba              | 50                             | 20.597.553,44                            | 10.298.776,72                                                      | 10.298.776,72                      | -                                                              | -                                    |
| Serrinha               | 50                             | 17.823.204,36                            | 8.911.602,18                                                       | 8.911.602,18                       | -                                                              | -                                    |
| Santa Maria da Vitória | 50                             | 3.614.450,32                             | 1.807.225,16                                                       | 1.807.225,16                       | -                                                              | -                                    |
| São Francisco do Conde | 50                             | 7.413.992,08                             | 3.706.996,04                                                       | 3.706.996,04                       | -                                                              | -                                    |
| Ilhéus                 | 50                             | -8.694.645,99                            | -4.347.323,00                                                      | -                                  | -4.347.323,00                                                  | -4.347.323,00                        |
| <b>TOTAL</b>           |                                | <b>147.715.410,98</b>                    | <b>73.857.705,47</b>                                               | <b>83.025.223,19</b>               | <b>-9.167.517,72</b>                                           | <b>-9.167.517,72</b>                 |

Fonte: FIPLAN / SESAB / CONSÓRCIOS | <sup>1</sup> Patrimônio Líquido dos consórcios com base no Balanço de 31/10/2025.

## PARTICIPAÇÕES EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - AVALIADOS PELO MÉTODO DA APROPRIAÇÃO PROPORCIONAL PATRIMONIAL (R\$ 1)

| Consórcios Público                                                                        | Participação do Estado (%)<br>(a) | Patrimônio Líquido (PL) <sup>1</sup> (b) | Valor da Apropriação Proporcional Patrimonial (R\$)<br>(c) = (b)*(a)% | Valor Contábil da Participação<br>(d) | Resultado Positivo / (Negativo) da Apropriação<br>(e) = (c) - (d) | Provisão para Perdas na Participação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Consórcio estadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste - <b>Consórcio Nordeste</b> | 19,04                             | 50.952.438,20                            | 9.701.344,23                                                          | 9.701.344,23                          | -                                                                 | -                                    |
| <b>TOTAL</b>                                                                              |                                   | <b>50.952.438,20</b>                     | <b>9.701.344,23</b>                                                   | <b>9.701.344,23</b>                   | -                                                                 | -                                    |

Fonte: FIPLAN e Consórcios Nordeste | <sup>1</sup> Patrimônio Líquido do Consórcio Nordeste com base no Balanço de 31/10/2025.

Ressalta-se o aumento da participação nos Consórcios devido à alteração no critério de participação entre os entes consorciados, a partir de Julho de 2023, de 40%-60% (Estado e Municípios) para 50%-50% (Estado e Municípios).

Destaca-se a participação do Estado no Consórcio Estadual de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, o Consórcio Nordeste. A tabela abaixo apresenta os seus números da Avaliação Proporcional Patrimonial para o exercício de 2025.

**Nota 12 – Imobilizado:** Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

### IMOBILIZADO (R\$ 1)

| Descrição                                         | Saldo em 31/12/2024      | Saldo em 31/12/2025      |
|---------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Bens Móveis                                       | 10.661.557.814,29        | 12.414.446.906,66        |
| Bens Imóveis                                      | 62.901.713.969,41        | 67.761.603.601,97        |
| (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumulada | -9.392.637.786,77        | -12.707.169.901,34       |
| (-) Redução ao Valor Recuperável                  | -5.341.997,79            | -5.341.997,79            |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>64.165.291.999,14</b> | <b>67.463.538.609,50</b> |

Fonte: FIPLAN

**Bens Móveis:** Os Bens Móveis são agrupados, em sua maioria, por Sistema e para os bens que não tenham sido ainda lançados no SIAP a Secretaria de Administração - SAEB orienta considerar o valor de mercado do bem e o seu estado de conservação, utilizando a seguinte tabela aplicável sobre o valor da avaliação:

| Estado de Conservação | Percentual sobre o valor de mercado do bem |
|-----------------------|--------------------------------------------|
| BOM                   | 80%                                        |
| REGULAR               | 60%                                        |
| PRECÁRIO              | 40%                                        |
| INSERVÍVEL            | 20%                                        |

Fonte: SAEB/SRL

A tabela seguinte detalha a movimentação dos bens móveis no exercício de 2025, por Sistema.

## BENS MÓVEIS (R\$ 1)

| Descrição                                                     | Saldo em 31/12/2024      | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025      |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Sistema de Administração Geral                                | 4.330.664.464,42         | 726.850.796,69          | 155.034.040,58          | 4.902.481.220,53         |
| Sistema de Comunicação                                        | 267.047.064,05           | 30.828.996,91           | 31.550.771,80           | 266.325.289,16           |
| Sistema de Equipamentos Hospitalares                          | 28.941,00                | -                       | -                       | 28.941,00                |
| Sistema de Processamento de Dados                             | 1.258.884.333,46         | 284.489.144,66          | 60.891.535,64           | 1.482.481.942,48         |
| Sistema de Segurança                                          | 459.160.346,46           | 198.656.908,01          | 54.197.918,41           | 603.619.336,06           |
| Sistema de Transporte                                         | 1.458.190.305,64         | 545.082.550,67          | 79.561.305,63           | 1.923.711.550,68         |
| Importação em Andamento                                       | 45.290.328,25            | 38.066.793,49           | 57.290.833,65           | 26.066.288,09            |
| Extra Sistema de Administração de Patrimônio                  | 9.372.896,10             | -                       | -                       | 9.372.896,10             |
| Bens Móveis de Terceiros Controlados SIAP                     | 276.000,00               | -                       | -                       | 276.000,00               |
| Bens Móveis de Convênios Recebidos a Incorporar               | 24.706.435,35            | 4.988,88                | -                       | 24.711.424,23            |
| Bens Móveis em Almoxarifado                                   | 1.287.031.984,93         | 3.912.897.396,71        | 3.776.368.110,64        | 1.423.561.271,00         |
| Ativo SPE- Bens Móveis                                        | 1.529.645.109,81         | 285.333.359,63          | 53.557.601,93           | 1.761.420.867,51         |
| (-) Bens Móveis Alienados a Desincorporar                     | -8.740.395,18            | 11.262.247,18           | 12.131.972,18           | -9.610.120,18            |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens móveis | -5.341.997,79            | -                       | -                       | -5.341.997,79            |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>10.656.215.816,50</b> | <b>6.033.473.182,83</b> | <b>4.280.584.090,46</b> | <b>12.409.104.908,87</b> |

Fonte: FIPLAN

As informações de adições e baixas são registradas contabilmente no FIPLAN a partir dos relatórios emitidos pelo Sistema de Administração de Patrimônio – SIAP. O SIAP consolida informações, permitindo o gerenciamento físico e financeiro dos bens permanentes das unidades da Administração Estadual, possibilitando às unidades gestoras contabilizarem os valores dos bens adquiridos e sua depreciação.

**Bens Imóveis:** O Sistema de Controle de bens Imóveis do Estado da Bahia – SIMOV permite o acompanhamento constante dos bens imóveis estaduais pertencentes à Administração Direta, garantindo uma melhor fiscalização e aproveitamento dos imóveis para o atendimento às demandas governamentais.

Além dos bens registrados no SIMOV, existem imóveis que são controlados fora desse sistema, compreendendo aqueles sob responsabilidade da Administração Indireta, de outros Poderes, bem como das Secretarias de Desenvolvimento Econômico – SDE e de Infraestrutura – SEINFRA.

**BENS IMÓVEIS (R\$ 1)**

| Descrição                                 | Saldo em<br>31/12/2024   | Adições                  | Baixas                   | Saldo em<br>31/12/2025   |
|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Bens de Uso Especial                      | 9.534.129.105,49         | 492.776.472,16           | 529.950.589,43           | 9.496.954.988,22         |
| Bens Dominicais                           | 299.565.089,57           | 4.165.065,41             | 14.321.284,21            | 289.408.870,77           |
| Bens de Uso Comum do Povo <sup>1</sup>    | 22.328.814.819,00        | 2.086.163.568,33         | 405.584.557,86           | 24.009.393.829,47        |
| Bens Imóveis em Andamento                 | 23.231.546.964,15        | 31.332.688.036,91        | 28.275.654.474,45        | 26.288.580.526,61        |
| Benfeitorias em Propriedades de Terceiros | 49.456.095,29            | -                        | -                        | 49.456.095,29            |
| Ativos SPE- Bens Imóveis <sup>2</sup>     | 6.385.580.720,92         | 298.378.868,23           | 223.346.034,85           | 6.460.613.554,30         |
| Demais Bens Imóveis                       | 1.072.621.174,99         | 243.956.180,69           | 149.381.618,37           | 1.167.195.737,31         |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>62.901.713.969,41</b> | <b>34.458.128.191,73</b> | <b>29.598.238.559,17</b> | <b>67.761.603.601,97</b> |

Fonte: FIPLAN | 1 Ver detalhamento Bens de Infraestrutura | 2 Ver Nota sobre Ativos e Passivos SPE PPP

**BENS DE USO ESPECIAL (R\$ 1)**

| ESPECIFICAÇÃO                  | Saldo em 31/12/2024     | Saldo em 31/12/2025     |
|--------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Edifícios                      | 6.642.829.147,36        | 6.760.749.813,02        |
| Terrenos/Glebas                | 1.474.052.817,73        | 1.251.684.133,37        |
| Armazéns/Galpões               | 2.512.000,00            | 2.512.000,00            |
| Aeroportos/Estações/Aeródromos | -                       | 37.033.542,35           |
| Represas/Açudes                | 1.401.495.033,67        | 1.401.495.033,67        |
| Fazendas, Parques e Reservas   | 13.240.106,73           | 13.240.106,73           |
| Portos/Estaleiros              | -                       | 27.410.802,87           |
| Outros Bens de Uso Especial    | -                       | 2.829.556,21            |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>9.534.129.105,49</b> | <b>9.496.954.988,22</b> |

Fonte: FIPLAN

**Bens de Uso Especial:** Os bens de uso especial, constituídos por edifícios e terrenos destinados à prestação de serviços ou ao funcionamento de estabelecimentos da Administração Estadual ou Municipal, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, totalizaram, ao final do exercício, o montante de R\$ 9.534.129.105,49.

**Bens de Uso Comum:** Os bens que se destinam à utilização geral pela coletividade, construídos ou adquiridos por pessoas jurídicas de direito público totalizaram, ao final do exercício de 2025, o montante de R\$ 24.009.393.829,47.

**BENS DE USO COMUM (R\$ 1)**

| ESPECIFICAÇÃO                           | Saldo em 31/12/2024      | Saldo em 31/12/2025      |
|-----------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Estradas                                | 18.863.043.920,11        | 20.273.314.920,63        |
| Pontes                                  | 2.108.908.847,79         | 2.132.207.706,55         |
| Viadutos                                | 62.056.402,93            | 62.056.402,93            |
| Sistema de Esgoto/Abastecimento de Água | 700.612.152,17           | 667.082.780,05           |
| Outros Bens de Uso Comum                | 594.193.496,00           | 874.732.019,31           |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>22.328.814.819,00</b> | <b>24.009.393.829,47</b> |

Fonte: FIPLAN

**Demais bens imóveis:** Compreende os valores dos bens não classificados nos outros grupos de imóveis, por exemplo, bens imóveis recebidos de entidades extintas cuja destinação ainda será definida. Ao fim do exercício de 2025, os Demais Bens Imóveis apresentaram saldo de R\$ 1.167.195.737,31.

**Bens imóveis em andamento:** Registram os valores relativos às obras desde o seu início até a sua conclusão, ocasião em que os montantes acumulados são transferidos para a conta definitiva correspondente ao bem construído.

Para as obras executadas com recursos orçamentários da CONDER, o registro na conta 1.2.3.2.1.06.01.01 (Obras em Andamento – Bens Operacionais do Estado) ocorre no momento do reconhecimento da despesa, a partir da homologação do boletim de medição da obra, classificada orçamentariamente no elemento de despesa 51 – Obras e Instalações.

A conta 1.2.3.2.1.06.01.03 (Obras em Andamento – Bens Operacionais do Estado – Controle por Licitação) é sensibilizada quando da liquidação do empenho da despesa, com a consequente baixa do saldo registrado na conta 1.2.3.2.1.06.01.01.

A baixa do ativo de controle por licitação ocorre com a finalização dos contratos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD, momento em que o valor é incorporado de forma definitiva ao ativo imobilizado, em grupo específico do ativo.

Para as demais unidades orçamentárias, a incorporação é realizada nas respectivas contas patrimoniais das unidades responsáveis.

**BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO (R\$ 1)**

| ESPECIFICAÇÃO                            | Saldo em 31/12/2024      | Saldo em 31/12/2025      |
|------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Bens Operacionais                        | 869.603.193,37           | 1.327.746.416,85         |
| Bens de Uso Comum                        | 658.202.493,05           | -                        |
| Bens Operac. do Estado Controle por Lic. | 21.703.741.277,73        | 24.960.834.109,76        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>23.231.546.964,15</b> | <b>26.288.580.526,61</b> |

Fonte: FIPLAN

DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO

**Depreciação de Bens Móveis:** As depreciações são calculadas pelo método linear, sobre o valor dos bens, as taxas admitidas pela legislação fiscal. O material identificado como permanente está sujeito à depreciação, observadas às normas técnicas e aplicadas como base as taxas estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.700, de 14 de março de 2017, da Secretaria da Receita Federal.

A partir da utilização do Sistema de Administração de Patrimônio – SIAP, o patrimônio mobiliário incorporado no referido Sistema, desde então é depreciado. Conforme o quadro ao lado:

| DESCRIÇÃO                                         | PERCENTUAL POR ANO | TEMPO   |
|---------------------------------------------------|--------------------|---------|
| Equipamentos e aparelhos (Sistema de Comunicação) | 10%                | 10 ANOS |
| Direitos de uso (Sist. de Comunicação)            | 20%                | 05 ANOS |
| Equipamentos (Sist. Proc. Dados)                  | 20%                | 05 ANOS |
| Direitos de uso (Sist. Proc. Dados)               | 20%                | 05 ANOS |
| Armamentos (Sist. Segurança)                      | 10%                | 10 ANOS |
| Veículos (Sistema de Segurança)                   | 20%                | 05 ANOS |
| Aeronaves e embarc. (Sist. Segurança)             | 10%                | 10 ANOS |
| Semoventes (Sist. Segur.)                         | 20%                | 05 ANOS |
| Veículos (Sist. Transportes)                      | 20%                | 05 ANOS |
| Aeronaves e embarc. (Sist. Transp.)               | 10%                | 10 ANOS |
| Móveis e utensílios (Sist. Administração)         | 10%                | 10 ANOS |

Fonte: SAEB/SRL

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS (R\$ 1)

| Descrição                               | Saldo em 31/12/2024     | Adições                 | Baixas                | Saldo em 31/12/2025     |
|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Sistema de Administração Geral          | 1.726.128.164,81        | 513.242.536,62          | 159.076.695,81        | 2.080.294.005,62        |
| Sistema de Comunicação                  | 188.953.740,22          | 66.585.426,76           | 73.809.745,43         | 181.729.421,55          |
| Sistema de Processamento de Dados       | 728.388.514,23          | 318.829.338,75          | 129.485.314,96        | 917.732.538,02          |
| Sistema de Segurança                    | 400.908.764,60          | 66.968.727,46           | 22.997.892,57         | 444.879.599,49          |
| Sistema de Transporte                   | 1.035.387.716,74        | 497.511.995,88          | 111.914.672,98        | 1.420.985.039,64        |
| Depreciação Acumulada de Empresas       | 669,24                  | -                       | -                     | 669,24                  |
| Depreciação Acumulada de UO´s Extintas  | 9.983.985,63            | -                       | -                     | 9.983.985,63            |
| Ativo SPE- Bens Móveis PPP <sup>1</sup> | 198.995.689,64          | 180.484.612,81          | 110.444,96            | 379.369.857,49          |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>4.288.747.245,11</b> | <b>1.643.622.638,28</b> | <b>497.394.766,71</b> | <b>5.434.975.116,68</b> |

Fonte: FIPLAN | 1 Ver Nota Ativos PPP

**Reavaliação de Bens Móveis:** O SIAP não contempla o módulo de reavaliação.

**Depreciação de Bens Imóveis:** O cálculo da depreciação nos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas é realizado pelo sistema de controle patrimonial de cada órgão. As empresas públicas e sociedades de economia mista seguem a Lei nº 6.404/76.

O critério do percentual e a vida útil do imóvel têm como fundamento a legislação pertinente, que fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação dos bens que relaciona.

| ESPECIFICAÇÃO | Prazo de vida útil (anos) | Taxa anual de depreciação |
|---------------|---------------------------|---------------------------|
| Instalações   | 10                        | 10%                       |
| Edificações   | 25                        | 4%                        |

Fonte: SAEB/SUPAT

**Reavaliação de Bens Imóveis:** Os bens imóveis são reconhecidos contabilmente com base no seu valor de aquisição, compreendendo as hipóteses de compra, doação, alienação, extinção de órgão e/ou locação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964.

Os imóveis estaduais incorporados ao Sistema de Controle de Imóveis do Estado – SIMOV, sob a gestão da SAEB são registrados pelo valor inicial apurado a partir de laudo de avaliação elaborado por empresa especializada ou pelo valor de aquisição ou de construção do bem.

Considerando que diversos fatores podem ocasionar a defasagem entre o valor contábil registrado e o valor justo do ativo, torna-se necessário que, periodicamente, os bens imóveis sejam submetidos a processo de reavaliação, com vistas à adequação de seus valores contábeis.

Quando um item do ativo imobilizado é objeto de reavaliação, a depreciação acumulada existente na data da reavaliação é eliminada contra o valor contábil bruto do ativo, procedendo-se à atualização do seu valor líquido para o montante reavaliado. O ajuste decorrente da reavaliação, resultante da atualização do valor do bem após a eliminação da depreciação acumulada, integra o aumento ou a redução do valor contábil registrado.

**Critérios De Desreconhecimento dos Bens Imóveis:** O desreconhecimento do valor contábil de um item do ativo imobilizado ocorre em decorrência de sua alienação ou quando não há expectativa de obtenção de benefícios econômicos futuros ou de potencial de serviços por meio de sua utilização ou alienação. Quando do desreconhecimento, os ganhos ou as perdas apurados são reconhecidos no resultado patrimonial.

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS (R\$ 1)

| ESPECIFICAÇÃO                                         | Saldo em 31/12/2024     | Adições                 | Baixas               | Saldo em 31/12/2025     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| Depreciação Acumulada de Bens de Uso Especial         | 995.607.466,78          | 86.681.826,24           | 6.460.086,51         | 1.075.829.206,51        |
| Depreciação Acumulada de Bens Dominicais              | 1.684.385.865,22        | 3.318.919,31            | 52.438.571,16        | 1.635.266.213,37        |
| Depreciação acumulada de Bens de Uso Comum            | 1.764.629.996,86        | 1.337.729.399,42        | -                    | 3.102.359.396,28        |
| Depreciação Acumulada de Ativo SPE - PPP <sup>1</sup> | 659.267.212,80          | 799.472.755,70          | -                    | 1.458.739.968,50        |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>5.103.890.541,66</b> | <b>2.227.202.900,67</b> | <b>58.898.657,67</b> | <b>7.272.194.784,66</b> |

Fonte: FIPLAN | 1 Ver Nota Ativos PPP

**Bens de Infraestrutura:** A tabela abaixo evidencia, numericamente, o resultado desses bens:

**BENS DE INFRAESTRUTURA – BENS DE USO COMUM DO POVO (R\$ 1)**

| CONTA CONTÁBIL           | Saldo em 31/12/2024      | Adições                 | Baixas                | Saldo em 31/12/2025      |
|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Malha Rodoviária         | 15.508.880.199,82        | 1.468.129.525,80        | 57.858.525,28         | 16.919.151.200,34        |
| Faixa de domínio         | 1.960.354.011,80         | -                       | -                     | 1.960.354.011,80         |
| Estradas concedidas      | 1.378.761.063,38         | -                       | -                     | 1.378.761.063,38         |
| Benfeitorias em estradas | 15.048.645,11            | -                       | -                     | 15.048.645,11            |
| Pontes                   | 2.108.908.847,79         | 23.298.859,76           | 1,00                  | 2.132.207.706,55         |
| Viadutos                 | 62.056.402,93            | -                       | -                     | 62.056.402,93            |
| Adutoras                 | 74.506.414,04            | -                       | -                     | 74.506.414,04            |
| Barragem                 | 24.601.974,69            | -                       | 24.601.974,69         | -                        |
| Poços                    | 46.275.930,06            | 32.401.240,82           | 28.863.278,48         | 49.813.892,40            |
| Sistema de Abastecimento | 555.227.833,38           | -                       | 12.465.359,77         | 542.762.473,61           |
| Desapropriação           | 12.113.456,08            | 405.133,88              | 1.350,00              | 12.517.239,96            |
| Outros Bens              | 582.080.039,92           | 561.928.808,07          | 281.794.068,64        | 862.214.779,35           |
| <b>TOTAL</b>             | <b>22.328.814.819,00</b> | <b>2.086.163.568,33</b> | <b>405.584.557,86</b> | <b>24.009.393.829,47</b> |

Fonte: FIPLAN

Com o objetivo de manter a coerência na contabilização das Concessões Especiais – PPP, as estradas sob concessão (estradas pedagiadas) foram registradas em contas específicas, criadas no PCASP Bahia para essa finalidade.

## ATIVOS DAS SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE) - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

Os Ativos das Sociedades de Propósito Específico (SPE) decorrente dos contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP) são contabilizados conforme estabelece o item 2 da Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos – PCE, do Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição. Essas disposições estão refletidas na Orientação Técnica DICOP nº 60/2017.

As tabelas seguintes mostram um resumo dessa contabilização:

### MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS DAS SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICOS - PPP (R\$ 1)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | Saldo em 31/12/2024     | Adições        | Baixas         | Saldo em 31/12/2025     |
|--------------------------------------------------|-------------------------|----------------|----------------|-------------------------|
| <b>ATIVO SPE - BENS MÓVEIS - VALOR CONTÁBIL</b>  | <b>1.330.649.420,17</b> | -              | -              | <b>1.382.051.010,02</b> |
| ATIVO SPE - BENS MÓVEIS                          | 1.529.645.109,81        | 285.333.359,63 | 53.557.601,93  | 1.761.420.867,51        |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS          | -198.995.689,64         | 180.484.612,81 | 110.444,96     | -379.369.857,49         |
| <b>ATIVO SPE - BENS IMÓVEIS - VALOR CONTÁBIL</b> | <b>5.726.313.508,12</b> | -              | -              | <b>5.001.873.585,80</b> |
| ATIVOS SPE - BENS IMÓVEIS                        | 6.385.580.720,92        | 298.378.868,23 | 223.346.034,85 | 6.460.613.554,30        |
| (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA BENS IMÓVEIS           | -659.267.212,80         | 799.472.755,70 | -              | -1.458.739.968,50       |

Fonte: FIPLAN

As obrigações referentes à PPP foram registradas simultaneamente quando da Incorporação do Ativo da PPP correspondente e os seus saldos são ajustados à medida em que as contraprestações vão sendo pagas. A tabela seguinte mostra com mais detalhes o movimento desses Passivos.

## MOVIMENTAÇÃO DE PASSIVOS DAS SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICOS - PPP (R\$ 1)

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                        | Saldo em 31/12/2024   | Adições               | Baixas                | Saldo em 31/12/2025   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP - CIRCULANTE - DO EXERCÍCIO</b>      | <b>198.511.755,63</b> | <b>936.678.232,77</b> | <b>754.491.676,60</b> | <b>380.698.311,80</b> |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS - DO EXERCÍCIO</b>                                                           | <b>8.816.221,84</b>   | <b>383.108.060,23</b> | <b>378.918.718,62</b> | <b>13.005.563,45</b>  |
| REDE BRASILEIRA DE DIAGNOSTICOS SPE S.A                                                              | -                     | 34.136.902,37         | 31.499.544,94         | 2.637.357,43          |
| PRODAL SAUDE S/A                                                                                     | -                     | 5.320.269,24          | 4.877.575,89          | 442.693,35            |
| COUTO MAIA CONSTRUCAO E SERVICOS NAO CLINICOS S/A                                                    | -                     | 11.578.525,74         | 10.685.706,51         | 892.819,23            |
| FONTE NOVA PARTICIPAÇÕES S/A                                                                         | 6.929.641,62          | 90.085.341,04         | 90.085.341,04         | 6.929.641,62          |
| CONCESSIONÁRIA ESTRADA DO FEIJÃO SPE S/A                                                             | 1.757.458,22          | 23.548.804,92         | 23.203.211,32         | 2.103.051,82          |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                      | 129.122,00            | 218.438.216,92        | 218.567.338,92        | -                     |
| <b>PASSIVOS NÃO FINANCEIROS - DO EXERCÍCIO</b>                                                       | <b>189.695.533,79</b> | <b>553.570.172,54</b> | <b>375.572.957,98</b> | <b>367.692.748,35</b> |
| REDE BRASILEIRA DE DIAGNOSTICOS SPE S.A                                                              | 8.800.952,02          | 34.136.902,37         | 41.057.375,04         | 1.880.479,35          |
| PRODAL SAUDE S/A                                                                                     | 44.054,67             | 5.320.269,24          | 5.353.693,32          | 10.630,59             |
| COUTO MAIA CONSTRUCAO E SERVICOS NAO CLINICOS S/A                                                    | 2.467.398,10          | 10.692.567,82         | 13.159.965,92         | 0,00                  |
| FONTE NOVA PARTICIPAÇÕES                                                                             | 76.226.057,82         | 93.795.615,40         | 90.085.341,04         | 79.936.332,18         |
| CONCESSIONÁRIA ESTRADA DO FEIJÃO SPE S/A                                                             | 15.282.203,85         | 23.515.136,41         | 23.397.140,51         | 15.400.199,75         |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                      | 86.874.867,33         | 386.109.681,30        | 202.519.442,15        | 270.465.106,48        |
| <b>OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP - CIRCULANTE - EXERC. ANTERIORES</b> | <b>193.170.593,96</b> | <b>20.128.626,63</b>  | <b>193.294.776,89</b> | <b>20.004.443,70</b>  |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                               | <b>-</b>              | <b>8.816.221,84</b>   | <b>8.816.221,84</b>   | <b>-</b>              |
| CONCESSIONÁRIA ESTRADA DO FEIJÃO SPE S/A                                                             | -                     | 1.757.458,22          | 1.757.458,22          | -                     |
| FONTE NOVA PARTICIPAÇÕES S/A                                                                         | -                     | 6.929.641,62          | 6.929.641,62          | -                     |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                      | -                     | 129.122,00            | 129.122,00            | -                     |

(continua)

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                | Saldo em 31/12/2024   | Adições               | Baixas                | Saldo em 31/12/2025   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>PASSIVOS NÃO FINANCEIROS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                                   | <b>193.170.593,96</b> | <b>11.312.404,79</b>  | <b>184.478.555,05</b> | <b>20.004.443,70</b>  |
| REDE BRASILEIRA DE DIAGNOSTICOS SPE S/A                                                                      | 11.469.106,77         | 8.800.952,02          | 1.880.479,35          | 18.389.579,44         |
| PRODAL SAUDE S/A                                                                                             | -                     | 44.054,67             | 10.630,59             | 33.424,08             |
| COUTO MAIA CONSTRUCAO E SERVICOS NAO CLINICOS S/A                                                            | -                     | 2.467.398,10          | 885.957,92            | 1.581.440,18          |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                              | 181.701.487,19        | -                     | 181.701.487,19        | -                     |
| <b>CONTRAPRESTAÇÕES A PAGAR REFERENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATOS PPP - FINANCEIRO - DO EXERCÍCIO</b> | <b>48.002.214,35</b>  | <b>944.716.538,37</b> | <b>947.036.299,08</b> | <b>45.682.453,64</b>  |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS - DO EXERCÍCIO</b>                                                                   | <b>20.936.958,67</b>  | <b>944.716.538,37</b> | <b>919.971.043,40</b> | <b>45.682.453,64</b>  |
| FONTE NOVA PARTICIPAÇÕES S/A                                                                                 | 3.744.115,15          | 54.109.940,61         | 57.854.055,76         | -                     |
| CONCESSIONÁRIA ESTRADA DO FEIJÃO SPE S/A                                                                     | 5.684.963,26          | 79.984.264,56         | 79.932.259,97         | 5.736.967,85          |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                              | 20.342,06             | 200.968.206,09        | 200.988.548,15        | -                     |
| SECRETARIA DA CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM BRASIL - SCIAB LTDA                                          | -                     | 115.000,00            | 115.000,00            | -                     |
| COUTO MAIA CONSTRUCAO E SERVICOS NAO CLINICOS S/A                                                            | -                     | 71.167.867,49         | 66.369.302,02         | 4.798.565,47          |
| BAHIAINVESTE - EMPRESA BAIANA DE ATIVOS S.A                                                                  | -                     | 747.000,00            | 747.000,00            | -                     |
| PRODAL SAUDE S/A                                                                                             | -                     | 337.508.094,48        | 316.097.579,49        | 21.410.514,99         |
| REDE BRASIL DE DIAGNÓSTICO SPE S/A                                                                           | 11.487.538,20         | 200.116.165,14        | 197.867.298,01        | 13.736.405,33         |
| <b>PASSIVOS NÃO FINANCEIROS - DO EXERCÍCIO</b>                                                               | <b>27.065.255,68</b>  | <b>-</b>              | <b>27.065.255,68</b>  | <b>-</b>              |
| PRODAL SAUDE S/A                                                                                             | 21.721.102,12         | -                     | 21.721.102,12         | -                     |
| COUTO MAIA CONSTRUCAO E SERVICOS NAO CLINICOS S/A                                                            | 5.344.153,56          | -                     | 5.344.153,56          | -                     |
| <b>OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE BAIXA DE PROVISÃO DE RISCOS DE CONTRATOS DE PPP - DO EXERCÍCIO</b>              | <b>40.668.225,14</b>  | <b>600.169.698,86</b> | <b>474.559.674,37</b> | <b>166.278.249,63</b> |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>                                                                                  | <b>-</b>              | <b>152.260.408,54</b> | <b>152.260.408,54</b> | <b>-</b>              |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                              | -                     | 152.260.408,54        | 152.260.408,54        | -                     |
| <b>PASSIVOS NÃO FINANCEIROS - DO EXERCÍCIO</b>                                                               | <b>40.668.225,14</b>  | <b>447.909.290,32</b> | <b>322.299.265,83</b> | <b>166.278.249,63</b> |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                              | 40.668.225,14         | 447.909.290,32        | 322.299.265,83        | 166.278.249,63        |

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                              | Saldo em 31/12/2024     | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DÉFICIT DE CLEARING CONTRATOS DE PPP METRÔ - DO EXERCÍCIO</b>                 | <b>55.606.073,82</b>    | <b>992.557.032,94</b>   | <b>830.774.690,84</b>   | <b>217.388.415,92</b>   |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS - DO EXERCÍCIO</b>                                                                 | <b>35.607.147,12</b>    | <b>169.394.264,23</b>   | <b>188.412.336,09</b>   | <b>16.589.075,26</b>    |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                            | 35.607.147,12           | 169.394.264,23          | 188.412.336,09          | 16.589.075,26           |
| <b>PASSIVOS NÃO FINANCEIROS - DO EXERCÍCIO</b>                                                             | <b>19.998.926,70</b>    | <b>823.162.768,71</b>   | <b>642.362.354,75</b>   | <b>200.799.340,66</b>   |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                            | 19.998.926,70           | 823.162.768,71          | 642.362.354,75          | 200.799.340,66          |
| <b>OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE DÉFICIT DE CLEARING CONTRATOS DE PPP - FINANCEIRO - EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>131.446.258,94</b>   | <b>167.053.406,06</b>   | <b>35.607.147,12</b>    | <b>-</b>                |
| <b>PASSIVOS FINANCEIROS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                                     | <b>-</b>                | <b>35.607.147,12</b>    | <b>35.607.147,12</b>    | <b>-</b>                |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                            | -                       | 35.607.147,12           | 35.607.147,12           | -                       |
| <b>PASSIVOS NÃO FINANCEIROS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                                                 | <b>131.446.258,94</b>   | <b>131.446.258,94</b>   | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                            | 131.446.258,94          | 131.446.258,94          | -                       | -                       |
| <b>TOTAL CIRCULANTE</b>                                                                                    | <b>667.405.121,84</b>   | <b>3.661.303.535,63</b> | <b>3.235.764.264,90</b> | <b>830.051.874,69</b>   |
| <b>OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP A LONGO PRAZO</b>                                            | <b>3.354.142.107,82</b> | <b>825.452.138,07</b>   | <b>994.027.162,98</b>   | <b>3.185.567.082,91</b> |
| <b>OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE - PPP - NÃO CIRCULANTE</b>                       | <b>3.354.142.107,80</b> | <b>377.913.841,64</b>   | <b>546.488.866,53</b>   | <b>3.185.567.082,91</b> |
| PRODAL SAUDE S/A                                                                                           | 699.970,14              | 29.518.850,78           | 5.320.269,24            | 24.898.551,68           |
| REDE BRASILEIRA DE DIAGNOSTICOS SPE S.A                                                                    | 19.229.317,20           | 47.472.433,81           | 34.136.902,37           | 32.564.848,64           |
| COUTO MAIA CONSTRUCAO E SERVICOS NAO CLINICOS S/A                                                          | 758.693,70              | 104.418.274,86          | 10.692.567,82           | 94.484.400,74           |
| FONTE NOVA PARTICIPAÇÕES S/A                                                                               | 194.029.965,36          | 14.802.795,00           | 86.865.973,80           | 121.966.786,56          |
| CONCESSIONÁRIA ESTRADA DO FEIJÃO SPE S/A                                                                   | 326.520.128,72          | -                       | 23.363.472,00           | 303.156.656,72          |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                            | 2.812.904.032,68        | 181.701.487,19          | 386.109.681,30          | 2.608.495.838,57        |
| <b>OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE BAIXA DE PROVISÃO DE RISCOS DE CONTRATOS DE PPP - LONGO PRAZO</b>             | <b>0,02</b>             | <b>447.538.296,43</b>   | <b>447.538.296,45</b>   | <b>-</b>                |
| CCR METRÔ BAHIA                                                                                            | 0,02                    | 447.538.296,43          | 447.538.296,45          | -                       |
| <b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>                                                                                | <b>3.354.142.107,82</b> | <b>825.452.138,07</b>   | <b>994.027.162,98</b>   | <b>3.185.567.082,91</b> |

Fonte: FIPLAN

As tabelas seguintes expressam os bens contabilizados como Ativos SPE – PPP, bens móveis e bens imóveis respectivamente:

### MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS DAS SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICOS - PPP - BENS MÓVEIS - DETALHADO (R\$ 1)

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Saldo em 31/12/2024     | Adições               | Baixas               | Saldo em 31/12/2025     |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO SPE - BENS MÓVEIS</b>                                    | <b>1.529.645.109,81</b> | <b>283.393.961,09</b> | <b>53.557.601,93</b> | <b>1.761.420.867,51</b> |
| <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                                        | <b>11.193.161,83</b>    | <b>14.179.431,49</b>  | -                    | <b>25.372.593,32</b>    |
| METRÔ                                                             | 903.865,86              | 1.370.933,36          | -                    | 2.274.799,22            |
| HOSPITAL DO SUBÚRBIO                                              | 4.638.654,35            | 12.808.498,13         | -                    | 17.447.152,48           |
| HOSPITAL COUTO MAIA                                               | 3.465.937,78            | -                     | -                    | 3.465.937,78            |
| DIAGNÓSTICO POR IMAGEM                                            | 2.184.703,84            | -                     | -                    | 2.184.703,84            |
| <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                    | <b>667.017.588,43</b>   | <b>234.476.829,09</b> | <b>53.557.601,93</b> | <b>847.936.815,59</b>   |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS METRÔ                        | 581.055.364,13          | 69.155.303,58         | 53.557.601,93        | 596.653.065,78          |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS HOSP. DO SUBÚRBIO            | 24.843.139,59           | 13.430.816,84         | -                    | 38.273.956,43           |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS HOSP. COUTO MAIA             | 11.840.639,56           | 104.418.274,86        | -                    | 116.258.914,42          |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS HOSP. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 49.278.445,15           | 47.472.433,81         | -                    | 96.750.878,96           |
| <b>VEÍCULOS</b>                                                   | <b>851.434.359,55</b>   | <b>34.737.700,51</b>  | -                    | <b>886.172.060,06</b>   |
| TRENS METRÔ                                                       | 850.811.460,66          | 34.303.045,47         | -                    | 885.114.506,13          |
| VEÍCULOS - HOSPITAL DO SUBÚRBIO                                   | 260.470,43              | 123.975,04            | -                    | 384.445,47              |
| VEÍCULOS - INSTITUTO COUTO MAIA                                   | 362.428,46              | -                     | -                    | 362.428,46              |
| VEÍCULOS - PPP METRÔ                                              | -                       | 310.680,00            | -                    | 310.680,00              |
| <b>ATIVOS SPE - SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>             | -                       | <b>1.939.398,54</b>   | -                    | <b>1.939.398,54</b>     |
| SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - HOSPITAL DO SUBÚRBIO          | -                       | 1.939.398,54          | -                    | 1.939.398,54            |
| <b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS</b>                    | <b>198.995.689,64</b>   | <b>180.479.179,55</b> | <b>105.011,70</b>    | <b>379.369.857,49</b>   |

(continua)

| ESPECIFICAÇÃO                                                     | Saldo em 31/12/2024     | Adições               | Baixas            | Saldo em 31/12/2025     |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>                                        | <b>5.996.470,60</b>     | <b>1.829.887,73</b>   | <b>105.011,70</b> | <b>7.721.346,63</b>     |
| METRÔ                                                             | 272.563,36              | 46.545,00             | 105.011,70        | 214.096,66              |
| HOSPITAL DO SUBÚRBIO                                              | 3.847.486,06            | 1.375.911,70          | -                 | 5.223.397,76            |
| HOSPITAL COUTO MAIA                                               | 1.876.421,18            | 407.431,03            | -                 | 2.283.852,21            |
| <b>MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>                                    | <b>79.174.265,29</b>    | <b>75.716.882,97</b>  | <b>-</b>          | <b>154.891.148,26</b>   |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS METRÔ             | 48.381.393,94           | 72.801.720,83         | -                 | 121.183.114,77          |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS HOSP. DO SUBÚRBIO | 24.007.533,16           | 1.256.254,58          | -                 | 25.263.787,74           |
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS HOSP. COUTO MAIA  | 6.785.338,19            | 1.658.907,56          | -                 | 8.444.245,75            |
| <b>VEÍCULOS</b>                                                   | <b>113.824.953,75</b>   | <b>102.932.408,85</b> | <b>-</b>          | <b>216.757.362,60</b>   |
| TRENS METRÔ                                                       | 113.396.452,36          | 102.609.709,55        | -                 | 216.006.161,91          |
| VEÍCULOS HOSP. DO SUBÚRBIO                                        | 260.468,52              | 228.324,59            | -                 | 488.793,11              |
| VEÍCULOS HOSP. COUTO MAIA                                         | 168.032,87              | 94.374,71             | -                 | 262.407,58              |
| <b>VALOR CONTÁBIL - BENS MÓVEIS</b>                               | <b>1.330.649.420,17</b> |                       |                   | <b>1.382.051.010,02</b> |

Fonte: FIPLAN

# MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS DAS SOCIEDADES DE PROPÓSITO ESPECÍFICOS - PPP - BENS IMÓVEIS - DETALHADO (R\$ 1)

| ESPECIFICAÇÃO                                          | Saldo em<br>31/12/2024  | Adições               | Baixas                | Saldo em<br>31/12/2025  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>ATIVO SPE - BENS IMÓVEIS</b>                        | <b>6.385.580.720,92</b> | <b>298.378.868,23</b> | <b>223.346.034,85</b> | <b>6.460.613.554,30</b> |
| EDIFICAÇÕES METRÔ                                      | 4.506.863.465,01        | 217.647.958,10        | 91.537.921,21         | 4.632.973.501,90        |
| TERRENOS METRÔ                                         | -                       | 53.557.601,93         | -                     | 53.557.601,93           |
| SISTEMAS DE COMUM.SINALIZAÇÃO E CONTROLE METRÔ         | 113.293.483,24          | 8.556.880,57          | 3.996.091,12          | 117.854.272,69          |
| EDIFICAÇÕES HOSPITAL DO SUBÚRBIO                       | 7.385.743,84            | 736.405,24            | -                     | 8.122.149,08            |
| EDIFICAÇÕES HOSPITAL COUTO MAIA                        | 6.796.265,20            | -                     | -                     | 6.796.265,20            |
| EDIFICAÇÕES DIAGNÓSTICO POR IMAGEM                     | 54.638.022,31           | -                     | -                     | 54.638.022,31           |
| ATIVOS SPE - SISTEMA VIÁRIO BA 052 (ESTRADA DO FEIJÃO) | 746.677.234,70          | -                     | -                     | 746.677.234,70          |
| OBRAS EM ANDAMENTO - ATIVOS SPE - PPP                  | 151.538.825,18          | 17.880.022,39         | 127.812.022,52        | 41.606.825,05           |
| ATIVOS SPE A INCORPORAR                                | 798.387.681,44          | -                     | -                     | 798.387.681,44          |
| <b>(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS</b>        | <b>659.267.212,80</b>   | <b>181.387.988,40</b> | <b>-</b>              | <b>840.655.201,20</b>   |
| ARENA FONTE NOVA                                       | 208.225.070,55          | -                     | -                     | 208.225.070,55          |
| METRÔ                                                  | 350.645.447,47          | 120.412.505,17        | -                     | 471.057.952,64          |
| HOSPITAL DO SUBÚRBIO                                   | 601.156,87              | 63.517,60             | -                     | 664.674,47              |
| HOSPITAL COUTO MAIA                                    | 5.942.688,41            | 2.491.045,11          | -                     | 8.433.733,52            |
| SISTEMA VIÁRIO BA 052 (ESTRADA DO FEIJÃO)              | 75.537.808,58           | 51.476.432,90         | -                     | 127.014.241,48          |
| METRÔ-SIST. DE COMUNICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E CONTROLE     | 18.315.040,92           | 6.944.487,62          | -                     | 25.259.528,54           |
| <b>VALOR CONTÁBIL - BENS IMÓVEIS</b>                   | <b>5.726.313.508,12</b> |                       |                       | <b>5.619.958.353,10</b> |

Fonte: FIPLAN

### PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante do Estado da Bahia no exercício de 2025 apresentou saldo final de R\$ 16.608.161.343,83 totais e de R\$ 12.515.145.201,31 desconsiderando as operações IntraOFSS, sendo apresentado segregado logo abaixo.

A tabela a seguir detalha a composição desse grupo de contas.

#### PASSIVO CIRCULANTE - CONSOLIDAÇÃO (R\$ 1)

| Descrição                                         | Saldo em 31/12/2024      | Adições                   | Baixas                    | Saldo em 31/12/2025      |
|---------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|
| Obrigações Trab., Previdenc. E Assist.a Pagar CP¹ | 3.708.685.461,76         | 53.935.095.661,65         | 54.412.788.967,56         | 3.230.992.155,85         |
| Empréstimos e Financiamentos a CP                 | 2.212.364.361,43         | 9.207.628.951,25          | 9.081.287.281,57          | 2.338.706.031,11         |
| Fornecedores e Contas a Pagar CP¹                 | 3.451.456.003,01         | 65.700.304.614,45         | 65.773.645.219,07         | 3.378.115.398,39         |
| Obrigações Fiscais a CP                           | 3.707.705,58             | 895.267.157,81            | 896.297.645,10            | 2.677.218,29             |
| Transferências Fiscais a CP                       | 297.845.602,06           | 12.007.936.594,10         | 12.266.378.746,26         | 39.403.449,90            |
| Adiantamento de Clientes e Demais Obrig. a CP¹    | 3.518.034.718,92         | 145.442.584.687,77        | 145.435.368.458,92        | 3.525.250.947,77         |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>13.192.093.852,76</b> | <b>287.188.817.667,03</b> | <b>287.865.766.318,48</b> | <b>12.515.145.201,31</b> |

Fonte: FIPLAN | 1 Valores deduzidos das operações IntraOFSS

#### PASSIVO CIRCULANTE - INTRA OFSS (R\$ 1)

| Descrição                                        | Saldo em 31/12/2024     | Adições                   | Baixas                    | Saldo em 31/12/2025     |
|--------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Obrigações Trab., Previdenc. E Assist.a Pagar CP | 1.517.492,40            | 3.965.013.594,70          | 3.965.805.954,96          | 725.132,14              |
| Fornecedores e Contas a Pagar CP                 | 1.411.932,56            | 263.281.196,59            | 262.972.562,84            | 1.720.566,31            |
| Demais Obrigações a CP                           | 3.995.414.299,39        | 169.952.040.601,38        | 169.856.884.456,70        | 4.090.570.444,07        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>3.998.343.724,35</b> | <b>174.180.335.392,67</b> | <b>174.085.662.974,50</b> | <b>4.093.016.142,52</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 13 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais:** As obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios. Apresentou-se no exercício de 2025 saldo final de R\$ 3.230.992.155,85, desconsiderando as operações IntraOFSS, as quais estão destacadas no quadro mais abaixo.

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS CP - CONSOLIDAÇÃO (R\$ 1)**

| Descrição                          | Saldo em 31/12/2024     | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025     |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Pessoal a Pagar                    | 3.652.891.735,15        | 35.325.961.324,95        | 36.050.951.728,94        | 2.927.901.331,16        |
| Benefícios Previdenciários a Pagar | -                       | 17.104.062.250,77        | 17.098.154.650,77        | 5.907.600,00            |
| Benefícios Assistenciais a Pagar   | 72.130,23               | 260.489.252,60           | 260.490.005,48           | 71.377,35               |
| Encargos Sociais a Pagar           | 55.721.596,38           | 1.236.217.735,24         | 994.827.484,28           | 297.111.847,34          |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>3.708.685.461,76</b> | <b>53.926.730.563,56</b> | <b>54.404.423.869,47</b> | <b>3.230.992.155,85</b> |

Fonte: FIPLAN | 1 Valores deduzidos das operações IntraOFSS

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS CP - INTRA OFSS (R\$ 1)**

| Descrição                             | Saldo em 31/12/2024 | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025 |
|---------------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Pessoal a Pagar - INTRA OFSS          | -                   | 8.365.098,09            | 8.365.098,09            | -                   |
| Encargos Sociais a Pagar - INTRA OFSS | 1.517.492,40        | 3.965.013.594,70        | 3.965.805.954,96        | 725.132,14          |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>1.517.492,40</b> | <b>3.973.378.692,79</b> | <b>3.974.171.053,05</b> | <b>725.132,14</b>   |

Fonte: FIPLAN

Pessoal a pagar

Do grupo de contas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo, a conta Pessoal a Pagar apresenta maior saldo, uma vez que compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, quando pagos em data posterior a qual forem incorridos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Conforme a Orientação Técnica OT nº 080-A/2025, as unidades do Estado devem efetuar a contabilização e ajuste mensal das despesas de pessoal com 13º salário e férias do pessoal civil, pessoal contratado e pessoal militar dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta. Com isso, ocorre apropriação automática da despesa com pessoal ativo referente ao 13º salário, às férias e aos encargos.

A tabela a seguir detalha os valores referentes a pessoal a pagar.

PESSOAL A PAGAR (R\$ 1)

| Descrição                                      | Saldo em 31/12/2024     | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025     |
|------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Pessoal a Pagar do Exercício                   | 1.187.334.648,75        | 29.182.351.841,79        | 28.152.677.131,87        | 2.217.009.358,67        |
| Pessoal a Pagar de Exercícios Anteriores       | 51.996.164,98           | 2.368.151.374,16         | 2.392.528.315,39         | 27.619.223,75           |
| Precatórios de Pessoal                         | 2.413.076.649,90        | 3.775.312.993,87         | 5.505.411.263,81         | 682.978.379,96          |
| Pessoal a Pagar Provisionado                   | 396.391,40              | -                        | 189.902,74               | 206.488,66              |
| Pessoal a Pagar -Sentenças Jud.exc.Precatórios | 87.880,12               | -                        | -                        | 87.880,12               |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>3.652.891.735,15</b> | <b>35.325.816.209,82</b> | <b>36.050.806.613,81</b> | <b>2.927.901.331,16</b> |

Fonte: FIPLAN  
Nível consolidação

O detalhamento dos precatórios de pessoal pode ser encontrado no Relatório de Gestão, capítulo 4. Relatório de Gestão.

**Nota 14 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo:** Os Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo compreendem as obrigações financeiras externas e internas da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos até o término do exercício seguinte.

A tabela a seguir detalha os valores referentes a Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo.

#### EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CP (R\$ 1)

| Descrição                                             | Saldo em 31/12/2024     | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Financiamentos a CP-Interno                           | 853.524.665,06          | 2.172.879.860,72        | 1.984.170.801,88        | 1.042.233.723,90        |
| Financiamentos a CP-Externo                           | 1.095.907.994,54        | 2.104.602.457,35        | 2.144.641.641,54        | 1.055.868.810,35        |
| Juros e Encargos a Pagar de Empr. E Financ. - Interno | 61.765.802,27           | 3.198.039.069,79        | 3.174.389.613,65        | 85.415.258,41           |
| Juros e Encargos a Pagar de Empr. E Financ. - Externo | 201.165.899,56          | 1.732.107.563,39        | 1.778.085.224,50        | 155.188.238,45          |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>2.212.364.361,43</b> | <b>9.207.628.951,25</b> | <b>9.081.287.281,57</b> | <b>2.338.706.031,11</b> |

Fonte: FIPLAN

Com o objetivo de ampliar o nível de detalhamento das informações prestadas à sociedade e aos órgãos de controle, apresentam-se a seguir duas tabelas com a discriminação dos credores das operações de crédito, segregadas entre financiamentos internos e externos.

#### FINANCIAMENTO A CURTO PRAZO EXTERNO - NÃO FINANCEIRO - POR CREDOR (R\$ 1)

| Descrição                                               | Saldo em 31/12/2024     | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025     |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Banco Internacional para Construção e Desenvolvimento   | 385.423.305,26          | 363.525.614,05          | 402.139.268,61          | 346.809.650,70          |
| Fundo Internacional para Desenvolvimento da Agricultura | 16.799.394,91           | 23.588.586,98           | 24.515.292,30           | 15.872.689,59           |
| Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID           | 693.685.294,37          | 722.624.050,60          | 723.122.874,91          | 693.186.470,06          |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>1.095.907.994,54</b> | <b>1.109.738.251,63</b> | <b>1.149.777.435,82</b> | <b>1.055.868.810,35</b> |

Fonte: FIPLAN

## FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO INTERNO - POR CREDOR (R\$ 1)

| Descrição                                                    | Saldo em 31/12/2024   | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025     |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES | 110.906.722,10        | 133.684.543,13          | 130.861.232,65          | 113.730.032,58          |
| Banco do Nordeste do Brasil - BNB                            | 14.880.319,88         | 12.907.973,16           | 13.621.365,92           | 14.166.927,12           |
| Banco do Brasil - BB                                         | 509.537.727,31        | 558.780.767,23          | 503.909.160,61          | 564.409.333,93          |
| ITAU UNIBANCO                                                | -                     | 45.704.941,52           | 23.482.719,30           | 22.222.222,22           |
| Banco SANTANDER                                              | -                     | 45.704.941,52           | 23.482.719,30           | 22.222.222,22           |
| Caixa Econômica Federal - CEF                                | 62.147.589,23         | 176.411.962,74          | 110.909.302,03          | 127.650.249,94          |
| Secretaria do Tesouro Nacional - STN                         | 156.052.306,54        | 226.038.059,77          | 204.257.630,42          | 177.832.735,89          |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>853.524.665,06</b> | <b>1.199.233.189,07</b> | <b>1.010.524.130,23</b> | <b>1.042.233.723,90</b> |

Fonte: FIPLAN

Informações detalhadas acerca dos financiamentos e dos agentes financeiros da operação poderão ser obtidas no Relatório de Gestão, capítulo 4.5 – Gestão Fiscal, especificamente no item 4.5.2 – Dívida Pública.

**Nota 15 - Fornecedores e Contas a Pagar:** As obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais das entidades, apresenta saldo ao término do exercício de R\$ 3.378.115.398,39, conforme demonstrado na tabela a seguir.

## FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (R\$ 1)

| Descrição                                           | Saldo em 31/12/2024     | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025     |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Fornecedores e Ctas a Pg Nacionais a curto prazo    | 3.450.240.270,41        | 65.604.024.460,81        | 65.676.663.376,89        | 3.377.601.354,33        |
| Fornecedores e Ctas a Pg Estrangeiros a curto prazo | 1.215.732,60            | 96.280.153,64            | 96.981.842,18            | 514.044,06              |
| <b>TOTAL</b>                                        | <b>3.451.456.003,01</b> | <b>65.700.304.614,45</b> | <b>65.773.645.219,07</b> | <b>3.378.115.398,39</b> |

Fonte: FIPLAN

Na tabela a seguir, demonstra-se o detalhamento por Poder e/ou Órgão, que apresentaram ao final do exercício saldo na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a curto prazo.

**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR DO  
EXERCÍCIO POR PODER E/OU ÓRGÃO (R\$ 1)**

| Descrição               | Saldo em 31/12/2025     |
|-------------------------|-------------------------|
| Legislativo             | 19.739.938,68           |
| Judiciário              | 69.277.093,11           |
| Executivo               | 3.279.742.059,26        |
| Min.Público             | 4.104.681,79            |
| Defens.Pública          | 5.251.625,55            |
| <b>Total das Contas</b> | <b>3.378.115.398,39</b> |

Fonte: FIPLAN

**Transações entre partes Relacionadas:** Dentre os valores devidos as empresas estatais não dependentes (Partes Relacionadas) destacam-se a Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA, a Empresa Gráfica da Bahia – EGBA e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB. A tabela seguinte destaca os valores no Passivo Circulante e Não Circulante.

**PARTES RELACIONADAS – VALORES DEVIDOS – PASSIVO (R\$ 1)**

| Empresa            | Descrição                                | Saldo em 31/12/2024  | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025  |
|--------------------|------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|
| EGBA               | CIRCULANTE - DO EXERCÍCIO                | -                    | 327.973.040,53          | 309.677.252,11          | 18.295.788,42        |
|                    | CIRCULANTE - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES    | 11.666.153,14        | 283.652,24              | 11.912.409,76           | 37.395,62            |
|                    | NÃO CIRCULANTE - DO EXERCÍCIO            | -                    | -                       | -                       | -                    |
|                    | NÃO CIRCULANTE - DE EXERCÍCIO ANTERIORES | -                    | -                       | -                       | -                    |
|                    | <b>TOTAL</b>                             | <b>11.666.153,14</b> | <b>328.256.692,77</b>   | <b>321.589.661,87</b>   | <b>18.333.184,04</b> |
| PRODEB             | CIRCULANTE - DO EXERCÍCIO                | -                    | 554.305.624,91          | 536.401.426,30          | 17.904.198,61        |
|                    | CIRCULANTE - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES    | 23.729.925,05        | 112.301,50              | 23.749.492,02           | 92.734,53            |
|                    | NÃO CIRCULANTE - DO EXERCÍCIO            | -                    | -                       | -                       | -                    |
|                    | NÃO CIRCULANTE - DE EXERCÍCIO ANTERIORES | -                    | -                       | -                       | -                    |
|                    | <b>TOTAL</b>                             | <b>23.729.925,05</b> | <b>554.417.926,41</b>   | <b>560.150.918,32</b>   | <b>17.996.933,14</b> |
| EMBASA             | CIRCULANTE - DO EXERCÍCIO                | -                    | 343.674.634,39          | 342.836.696,93          | 837.937,46           |
|                    | CIRCULANTE - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES    | 8.203.281,61         | -                       | 8.179.729,41            | 23.552,20            |
|                    | NÃO CIRCULANTE - DO EXERCÍCIO            | -                    | -                       | -                       | -                    |
|                    | NÃO CIRCULANTE - DE EXERCÍCIO ANTERIORES | -                    | -                       | -                       | -                    |
|                    | <b>TOTAL</b>                             | <b>8.203.281,61</b>  | <b>343.674.634,39</b>   | <b>351.016.426,34</b>   | <b>861.489,66</b>    |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                                          | <b>43.599.359,80</b> | <b>1.226.349.253,57</b> | <b>1.232.757.006,53</b> | <b>37.191.606,84</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 16 - Transferências Fiscais a Curto Prazo:** De acordo com o MCASP 11ª edição, compreendem os recursos a serem transferidos entre os entes da Federação, às entidades do setor privado ou referentes aos repasses para execução orçamentária. Essas transferências ocorrem por intermédio da conta 2.1.5.1.5.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS A PAGAR - INTER OFSS – MUNICÍPIO.

O valor constante nesta rubrica refere-se a valores das Transferências Constitucionais e legais a municípios relativas à competência de dezembro de 2025 que são repassadas nos primeiros dias de janeiro, que foram contabilizados no passivo em respeito ao Princípio da Competência. A tabela seguinte detalha esses valores:

OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES (R\$ 1)

| Descrição                                                | Saldo em 31/12/2024   | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025  |
|----------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| <b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO</b>               | <b>297.845.602,06</b> | <b>12.007.936.594,10</b> | <b>12.266.378.746,26</b> | <b>39.403.449,90</b> |
| ICMS cota-parte municípios                               | 275.339.428,01        | 10.525.015.401,89        | 10.769.486.929           | 30.867.900,79        |
| IPVA cota - parte municípios                             | 22.297.529,75         | 1.384.226.562,66         | 1.397.988.547,08         | 8.535.545,33         |
| IPI exportação cota-parte municípios                     | 0,35                  | 77.365.829,66            | 77.365.829,23            | 0,78                 |
| CIDE cota - parte municípios                             | -                     | 14.925.858,40            | 14.925.858,40            | -                    |
| Royalties - Municípios                                   | 208.643,95            | 6.402.941,49             | 6.611.582,44             | 3,00                 |
| <b>OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>-</b>              | <b>-</b>                 | <b>-</b>                 | <b>-</b>             |
| Repartição da cota de outros tributos                    | -                     | -                        | -                        | -                    |
| <b>TOTAL TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO</b>        | <b>297.845.602,06</b> | <b>12.007.936.594,10</b> | <b>12.266.378.746,26</b> | <b>39.403.449,90</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 17 - Demais Obrigações:** O grupo Demais Obrigações, com saldo final R\$ 3.525.250.947,77, compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídas nos subgrupos anteriores. Possuem vencimento até o término do exercício seguinte, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 1)**

| Descrição                                       | Saldo em 31/12/2024     | Adições                   | Baixas                    | Saldo em 31/12/2025     |
|-------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------|
| Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - CP | 667.405.121,84          | 3.415.212.738,19          | 3.577.859.491,04          | 830.051.874,69          |
| Valores Restituíveis                            | 2.822.337.357,38        | 72.973.452.928,35         | 72.811.391.530,93         | 2.660.275.959,96        |
| Outras Obrigações a CP                          | 28.292.239,70           | 69.053.333.665,80         | 69.046.702.792,38         | 34.923.113,12           |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>3.518.034.718,92</b> | <b>145.441.999.332,34</b> | <b>145.435.953.814,35</b> | <b>3.525.250.947,77</b> |

Fonte: FIPLAN

A conta Obrigações Decorrentes de PPP está detalhada em nota específica dos Ativos das SPE (PPP), Nota 12.

Nas tabelas seguintes são apresentados os detalhamentos das demais contas. A conta de Valores Restituíveis desdobra-se da seguinte maneira:

**VALORES RESTITUÍVEIS (R\$ 1)**

| Descrição    | Saldo em 31/12/2024     | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025     |
|--------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Consignações | 291.400.885,48          | 17.068.641.962,39        | 17.016.918.093,74        | 343.124.754,13          |
| Depósitos    | 2.530.936.471,90        | 55.742.749.568,54        | 55.956.534.834,61        | 2.317.151.205,83        |
| <b>TOTAL</b> | <b>2.822.337.357,38</b> | <b>72.811.391.530,93</b> | <b>72.973.452.928,35</b> | <b>2.660.275.959,96</b> |

Fonte: FIPLAN

O grupo Consignações compreende os valores recebidos ou retidos pela entidade na condição de depositária, decorrentes, em geral, de consignações em folha de pagamento de empregados ou servidores, bem como de retenções efetuadas por ocasião dos pagamentos relativos à aquisição de bens e à contratação de serviços. Tais valores representam obrigações de curto prazo, uma vez que devem ser posteriormente repassados aos respectivos beneficiários, não configurando receita própria da entidade. As consignações do exercício e dos exercícios anteriores estão detalhadas na próxima tabela.

#### VALORES RESTITUÍVEIS - CONSIGNAÇÕES - SALDOS EM 31/12/2025 (R\$ 1)

| Descrição                                  | Do Exercício          | De Exercícios Anteriores |
|--------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Pensão Alimentícia                         | 2.817,21              | -                        |
| IRRF/Estado                                | 5.180.429,15          | 173.440,48               |
| IRRF/Federal                               | 8.341,39              | -                        |
| ISS                                        | 7.714.187,71          | 1.928.417,54             |
| FUNPREV                                    | 71.908,21             | -                        |
| BAPREV                                     | 2.132,27              | 66,22                    |
| INSS                                       | 41.543.093,82         | 328.426,84               |
| FUNSERV                                    | 80.679,39             | 52.795,00                |
| COFINS                                     | 7.518,09              | -                        |
| PIS                                        | 30.036,52             | -                        |
| CSLL                                       | 821,91                | -                        |
| PREVBAHIA/PREVNORDESTE                     | 1.280,55              | -                        |
| Retenção por decisão judicial              | 175.341,26            | 700.000,00               |
| Descontos obtidos                          | -                     | 758,36                   |
| Multas                                     | 243.362,29            | 71.817,43                |
| Provisão de Encargos Trabal.Lei Anticalote | 856.757,67            | 332.650,30               |
| Glosas Lei Anticalote                      | 6.582,74              | -                        |
| Empréstimos - Consignados FNS              | 22.059,00             | -                        |
| Glosas de Auditoria                        | -                     | -                        |
| Salário Família                            | 324.307,12            | 5.175,75                 |
| FPSM                                       | -                     | -                        |
| Outras Consignações                        | 281.631.513,22        | 1.628.036,69             |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>337.903.169,52</b> | <b>5.221.584,61</b>      |

Fonte: FIPLAN

O grupo de contas de Depósitos registra os valores de obrigações, decorrentes de depósitos recebidos de terceiros. Nesse grupo encontra-se a conta Depósitos e Cauções, Depósitos Judiciais, Fianças, Depósito de Leilão de Mercadoria, Devolução de Adiantamento, entre outras.

A tabela a seguir apresenta em maior nível de detalhamento os respectivos saldos no encerramento do exercício de 2025.

## DEPÓSITOS (R\$ 1)

| Descrição                                             | Saldo em 31/12/2024     | Saldo em 31/12/2025     |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Depósitos e Cauções                                   | 52.489.535,98           | 48.268.095,53           |
| Depósitos Judiciais                                   | 17.877.147,47           | 26.539.809,39           |
| Depósitos para Interpos.de Recursos                   | 8.417.987,99            | 8.431.675,13            |
| Fianças                                               | 51.860,12               | 51.860,12               |
| Credores diversos exec.Anter                          | 4.622,07                | 4.622,07                |
| Processo de Restituições                              | 46.221.245,35           | 34.069.139,92           |
| Devolução de saldo de convênios/ Outros ajustes       | -                       | -                       |
| Processo de Restituições - RSS                        | 2.636.331,56            | 456.445,32              |
| Pagamento da Folha - Encargos e Consignações          | -                       | -                       |
| Devolução de diárias                                  | -                       | -                       |
| Devolução de adiantamento                             | -                       | -                       |
| Devolução de vencimentos                              | -                       | -                       |
| Devolução de vencimento de servidor cedido            | -                       | -                       |
| Depósitos Judiciais LC FED151/2015                    | 167.401.019,05          | 159.714.409,34          |
| Dedução para Formação FUNDEB                          | 178.383.230,15          | 31.116.501,80           |
| Depósitos Jud. Fundo de Reserva EC Fed 99/2017        | 212.267.414,29          | 391.912.545,19          |
| Depósitos Jud. Fundo de Res. EC Fed 99/2017 Est.Não   | 559.638.410,31          | 865.596.147,07          |
| Depósitos Jud. TJ                                     | 40.505.293,71           | 45.950.974,28           |
| Valores restituíveis vinculados a precatórios a pagar | 928.645.671,47          | 134.491.470,61          |
| Honorários de Sucumbência LC43/2017                   | 15.495.389,34           | 43.348.062,42           |
| Valores Retidos a Regularizar - Rejeição Folha FUNDEB | -                       | 22.524,58               |
| Outras devoluções                                     | -                       | -                       |
| Valores em Contas de Autenticação                     | 55.077.658,58           | 49.000.706,07           |
| Restituições de Convênios                             | -                       | -                       |
| Restituições de Convênios Conced. Contr.Instrum       | 4.353.990,06            | 10.248.795,95           |
| Restituições Diversas                                 | 6.257,06                | 6.257,06                |
| Outros Depósitos                                      | 241.463.407,34          | 467.921.163,98          |
| <b>TOTAL</b>                                          | <b>2.530.936.471,90</b> | <b>2.317.151.205,83</b> |

Fonte: FIPLAN

Os valores em Contas de Autenticação, R\$ 49.000.706,67, Conta Contábil 2.1.8.8.1.03.92.01, serão baixados via NOE/NEX após a quitação do documento pela Unidade Gestora. Maiores detalhes verificar na Nota 1 do Balanço Patrimonial e na Orientação Técnica SEFAZ nº 079/2024.

Com relação a Conta de Outras Obrigações a Curto Prazo, se referem as outras obrigações, com vencimento até o termino do exercício seguinte, não classificáveis em grupos específicos deste Plano de Contas. Os saldos para estas contas estão dispostos consoante tabelas a seguir.

**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (R\$ 1)**

| Descrição                                                  | Saldo em 31/12/2024  | Saldo em 31/12/2025  |
|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Diárias a Pagar - do Exercício                             | -                    | 95.138,06            |
| Suprimento de fundos a pagar - do Exercício                | -                    | -                    |
| Rendimentos de Precatórios a Classificar - do Exercício    | 361.657,96           | 361.657,96           |
| Consórcios a Pagar - do Exercício                          | 25.713.420,13        | 32.809.639,59        |
| Receita a Regularizar - TJ - do Exercício                  | -                    | 454.206,63           |
| Diversas Obrigações de Curto Prazo - do Exercício          | -                    | 148.348,46           |
| Diárias a Pagar - Exercícios Anteriores                    | 39.688,15            | 8.551,57             |
| Consórcios a Pagar - Exercícios Anteriores                 | 75.695,86            | -                    |
| Receita a Regularizar - TJ - Exercícios Anteriores         | 2.084.502,28         | 1.041.831,64         |
| Diversas Obrigações de Curto Prazo - Exercícios Anteriores | 17.275,32            | 3.739,21             |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>28.292.239,70</b> | <b>34.923.113,12</b> |

Fonte: FIPLAN

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Corresponde às obrigações do Estado com exigibilidade superior ao término do exercício seguinte. Esses compromissos refletem responsabilidades assumidas no médio e longo prazos e são apresentados de forma detalhada na tabela a seguir, com a segregação da parcela IntraOFSS, de modo a assegurar maior clareza, transparência e compreensão acerca da composição do endividamento e de seus impactos sobre a sustentabilidade fiscal.

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE (R\$ 1)

| Descrição                                                | Saldo em 31/12/2024       | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025       |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS | 6.468.522.059,98          | 3.672.171.871,10         | 1.969.321.225,68         | 8.171.372.705,40          |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO               | 24.055.513.770,44         | 12.837.137.145,33        | 11.509.237.527,09        | 25.383.413.388,68         |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS LONGO PRAZO      | 1.381.656.413,73          | 645.404.454,54           | 368.386.279,40           | 1.658.674.588,87          |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO                                 | 3.316.810,51              | -                        | -                        | 3.316.810,51              |
| PROVISÕES A LONGO PRAZO <sup>1</sup>                     | 197.922.509.112,02        | 49.112.068.305,30        | 45.764.530.269,10        | 201.270.047.148,22        |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO <sup>1</sup>             | 3.357.706.540,73          | 1.727.862.060,25         | 997.414.326,99           | 4.088.154.273,99          |
| <b>TOTAL</b>                                             | <b>233.189.224.707,41</b> | <b>67.994.643.836,52</b> | <b>60.608.889.628,26</b> | <b>240.574.978.915,67</b> |

Fonte: FIPLAN

<sup>1</sup>Valores deduzidos das operações IntraOFSS

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE - INTRA OFSS (R\$ 1)

| Descrição                                   | Saldo em 31/12/2024   | Adições                 | Baixas                | Saldo em 31/12/2025     |
|---------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS | 226.182.594,59        | 57.922,00               | 18.380.473,92         | 207.860.042,67          |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- INTRA OFSS | 494.192.676,35        | 1.559.501.007,91        | 315.909.187,70        | 1.737.784.496,56        |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>720.375.270,94</b> | <b>1.559.558.929,91</b> | <b>334.289.661,62</b> | <b>1.945.644.539,23</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 18 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais Longo Prazo:** As obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios que o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar de longo prazo, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios. Apresentou-se no exercício de 2025 saldo final de R\$ 8.171.372.705,40.

#### OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO (R\$ 1)

| Especificação            | Saldo em 31/12/2024     | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025     |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Pessoal a Pagar          | 6.184.718.355,88        | 3.651.984.852,29        | 1.927.795.848,50        | 7.908.907.359,67        |
| Encargos Sociais a Pagar | 283.803.704,10          | 20.187.018,81           | 41.525.377,18           | 262.465.345,73          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>6.468.522.059,98</b> | <b>3.672.171.871,10</b> | <b>1.969.321.225,68</b> | <b>8.171.372.705,40</b> |

Fonte: FIPLAN

O saldo contabilizado em Pessoal a Pagar está atualmente compreendendo majoritariamente os valores de precatórios de obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como a benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito. O estoque de precatórios é registrado inicialmente como “a vencer” e após o prazo de vencimento eles são reclassificados para “vencidos”. A seguir, apresenta-se o detalhamento do grupo Precatórios de Pessoal a Pagar.

#### PRECATÓRIOS DE PESSOAL (R\$ 1)

| Descrição              | Saldo em 31/12/2024     | Saldo em 31/12/2025     |
|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Alimentício - Vencidos | 5.120.532.562,76        | 5.800.731.522,13        |
| Alimentício - a vencer | 1.050.944.613,97        | 1.466.575.606,76        |
| <b>TOTAL</b>           | <b>6.171.477.176,73</b> | <b>7.267.307.128,89</b> |

Fonte: FIPLAN

### Nota 19 – Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo:

Registra as obrigações financeiras assumidas pela entidade junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais, organismos multilaterais, entes públicos ou demais credores, cujos vencimentos ocorrem após o término do exercício social subsequente à data do balanço. Os saldos reconhecidos nessa rubrica correspondem ao valor principal das operações contratadas, acrescido dos encargos financeiros incorridos até a data do balanço, quando aplicável, deduzidos dos valores classificados no passivo circulante relativos às parcelas exigíveis no curto prazo.

Informações adicionais sobre a composição, prazos, custos financeiros e garantias dos empréstimos e financiamentos a longo prazo encontram-se detalhadas em notas explicativas específicas (Relatório de Gestão, capítulo 4.5 – Gestão Fiscal, especificamente no item 4.5.2 – Dívida Pública).

### EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO (R\$ 1)

| Descrição                                               | Saldo em 31/12/2024      | Saldo em 31/12/2025      |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>Internos</b>                                         | <b>12.920.839.171,79</b> | <b>14.680.567.500,58</b> |
| Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social    | 1.293.305.495,92         | 1.212.498.650,33         |
| Banco do Nordeste do Brasil S/A                         | 29.760.639,75            | 14.166.927,11            |
| Banco do Brasil S/A                                     | 4.064.577.956,58         | 4.352.494.967,13         |
| Itaú Unibanco S/A                                       | -                        | 177.777.777,78           |
| Banco Santander S/A                                     | -                        | 177.777.777,78           |
| Caixa Econômica Federal                                 | 1.942.064.087,41         | 2.815.547.734,47         |
| Secretaria do Tesouro Nacional - Inter OFSS União       | 5.591.130.992,12         | 5.930.303.665,97         |
| Caixa Econômica Federal - Inter OFSS União              | 0,01                     | 0,01                     |
| <b>Externos</b>                                         | <b>11.134.674.598,65</b> | <b>10.702.845.888,10</b> |
| Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento | 7.155.389.792,65         | 7.120.801.721,51         |
| Fundo Internacional Para Desenvolvimento da Agricultura | 109.196.066,89           | 95.553.392,73            |
| Banco Interamericano de Desenvolvimento                 | 3.870.088.739,11         | 2.928.960.093,86         |
| Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe     | -                        | 557.530.680,00           |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>24.055.513.770,44</b> | <b>25.383.413.388,68</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 20 - Fornecedores e Contas a Pagar – Longo Prazo:** Compreende as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, prestadores de serviços e demais credores comerciais, cujos vencimentos ocorrem após o término do exercício social subsequente à data do balanço.

#### FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO (R\$ 1)

| Descrição                                               | Saldo em 31/12/2024     | Adições               | Baixas                | Saldo em 31/12/2025     |
|---------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Fornecedores Nacionais de Exercícios Anteriores         | 452.599,79              | -                     | -                     | 452.599,79              |
| Precatórios de Fornecedores Nacionais <sup>1</sup>      | 1.381.203.813,94        | 628.305.157,41        | 353.862.004,67        | 1.655.646.966,68        |
| Outros Parcelamentos - Setenças Judiciais a Longo Prazo | -                       | 16.477.262,15         | 13.902.239,75         | 2.575.022,40            |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>1.381.656.413,73</b> | <b>644.782.419,56</b> | <b>367.764.244,42</b> | <b>1.658.674.588,87</b> |

Fonte: FIPLAN

<sup>1</sup> Estão sob a responsabilidade dos Encargos Gerais

Os Precatórios se subdividem em:

- Precatórios Patrimoniais a Vencer, R\$ 1.099.086.391,62, que evidenciam o estoque de longo prazo dos precatórios patrimoniais a vencer do Estado da Bahia. As saídas ocorrem na medida em que os precatórios não são pagos durante a execução do orçamento em que tenham sido incluídos (conforme o Art.30 da LEI COMPLEMENTAR Nº 101 -LRF); e
- Precatórios Patrimoniais Vencidos, R\$ 556.560.575,06, que evidenciam os estoques de longo prazo dos precatórios patrimoniais vencidos do Estado da Bahia. As saídas ocorrem na medida em que são realizados os aportes ao Tribunal de Justiça da Bahia das parcelas relativas ao plano de pagamentos de precatórios em regime especial. Além disso, anualmente este estoque é ajustado de acordo com as informações prestadas pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

**Nota 21 – Provisões de Longo Prazo:** Compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto (MCASP, 11ª edição). A conta Provisões de Longo Prazo está subdividida da forma seguinte:

**PROVISÕES DE LONGO PRAZO (R\$ 1)**

| Descrição                                             | Saldo em<br>31/12/2024    | Adições                  | Baixas                   | Saldo em<br>31/12/2025    |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| Provisão para Riscos Trabalhistas                     | 4.161.582.664,22          | 302.408.461,02           | 47.350.366,91            | 4.416.640.758,33          |
| Provisão para Riscos Cíveis                           | 10.580.359.254,62         | 2.499.564.393,99         | 27.773.917,59            | 13.052.149.731,02         |
| Provisões para Riscos Fiscais                         | 520.275.242,81            | 61.388.075,43            | 5.862,27                 | 581.657.455,97            |
| Provisões Matemáticas Previdenciárias                 | 180.970.416.872,37        | 44.418.562.419,03        | 44.661.652.773,79        | 180.727.326.517,61        |
| Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP | -                         | 447.538.296,37           | 447.538.296,37           | -                         |
| Outras Provisões                                      | 1.916.057.672,59          | 1.382.664.581,46         | 598.589.526,09           | 2.700.132.727,96          |
|                                                       | <b>198.148.691.706,61</b> | <b>49.112.126.227,30</b> | <b>45.782.910.743,02</b> | <b>201.477.907.190,89</b> |

Fonte: FIPLAN

**PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE PARA INDENIZAÇÃO TRABALHISTA (R\$ 1)**

| Descrição                      | Saldo em<br>31/12/2024  | Adições               | Baixas               | Saldo em<br>31/12/2025  |
|--------------------------------|-------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------|
| Provisão (Provável)            | 4.161.582.664,22        | 302.408.461,02        | 47.350.366,91        | 4.416.640.758,33        |
| Passivo Contingente (Possível) | 3.089.369.735,99        | 636.303.275,40        | -                    | 3.725.673.011,39        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>7.250.952.400,21</b> | <b>938.711.736,42</b> | <b>47.350.366,91</b> | <b>8.142.313.769,72</b> |

**PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE PARA INDENIZAÇÃO CIVIL (R\$ 1)**

| Descrição                      | Saldo em<br>31/12/2024   | Adições                 | Baixas               | Saldo em<br>31/12/2025   |
|--------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------|
| Provisão (Provável)            | 10.580.359.254,62        | 2.499.564.393,99        | 27.773.917,59        | 13.052.149.731,02        |
| Passivo Contingente (Possível) | 20.580.808.321,84        | 2.401.306.921,10        | -                    | 22.982.115.242,94        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>31.161.167.576,46</b> | <b>4.900.871.315,09</b> | <b>27.773.917,59</b> | <b>36.034.264.973,96</b> |

Fonte: FIPLAN

**Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis:** As Provisões para Riscos Trabalhistas e Cíveis são contabilizadas com base em relatório encaminhado pela Douta Procuradoria Geral do Estado – PGE/BA, por intermédio da sua Procuradoria Judicial no caso dos órgãos da Administração Direta e do setor jurídico no caso das entidades da Administração Indireta. Para a contabilização dos valores como Provisão foram levados em consideração aqueles em que a PGE ou Setor Jurídico classifica como provável. Os valores classificados como Possível foram registrados conforme estabelece o item 17.3 do MCASP, 11ª edição, contabilizados em Contas de Controle (7.4.1.1.1.01.00.00 / 8.4.1.1.1.01.00.00 – PASSIVOS CONTINGENTES TRABALHISTAS e 7.4.1.1.2.01.00.00/8.4.1.1.2.01.00.00 – PASSIVOS CONTINGENTES CIVIS). Os valores são apresentados na tabela ao lado.

## PROVISÃO E PASSIVO CONTINGENTE PARA RISCOS FISCAIS (R\$ 1)

| Descrição                      | Saldo em<br>31/12/2024  | Adições              | Baixas          | Saldo em<br>31/12/2025  |
|--------------------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|-------------------------|
| Provisão (Provável)            | 520.275.242,81          | 61.388.075,43        | 5.862,27        | 581.657.455,97          |
| Passivo Contingente (Possível) | 1.469.184.749,16        | 24.324.727,36        | -               | 1.493.509.476,52        |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>1.989.459.991,97</b> | <b>85.712.802,79</b> | <b>5.862,27</b> | <b>2.075.166.932,49</b> |

Fonte: FIPLAN

**Provisão Matemática Previdenciária:** A conta representativa da Provisão Matemática Previdenciária pode ser detalhada conforme as tabelas acostadas aos autos, das Unidades Orçamentárias Baprev (UO 09.602), Funpev (UO 09.603), FPSM (UO 09.604) e Encargos Gerais (80.101).

A gestão da previdência estadual está centralizada na Superintendência de Previdência - SUPREV, vinculada à Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, desde a publicação da Lei Estadual nº 10.955/2007.

A referida Lei promoveu também a segregação das massas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos - RPPS/BA, criando o Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (Baprev) - destinado à operacionalização e gerenciamento financeiro, e contábil, dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários, civis e militares, que ingressassem no serviço público estadual a partir do dia 1º de janeiro de 2008,

incluindo os seus dependentes - e o Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (Funprev) - que visava a operacionalização e administração financeira e contábil dos benefícios previdenciários dos servidores públicos estatutários estaduais, civis e militares, ingressos no serviço público até 31 de dezembro de 2007, incluindo os seus dependentes.

Entretanto, em maio de 2020, a Lei nº 14.265/2020, alterou a Lei Estadual nº 10.955/2007 dando origem ao Sistema de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia (SPSM), fato que originou a migração dos policiais e bombeiros militares e respectivos dependentes, para o Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado da Bahia (FPSM), também sob a gestão da Superintendência de Previdência.

A partir da criação do SPSM, o Estado da Bahia passou a gerir dois sistemas distintos: o Sistema Previdenciário (RPPS), composto pelos fundos Baprev e Funprev,

e o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), composto pelo fundo FPSM. Com esse novo cenário, o fundo Funprev, que até então recepcionava os concursados militares, passou efetivamente à extinção, por não recepcionar novos contribuintes.

Considerando a relevante massa de segurados que os dois sistemas administram, a avaliação atuarial anual desde o exercício de 2020 passou a contar com informações mais detalhadas e específicas envolvendo o público dos militares, conforme entendimento da Secretaria de Previdência - SPREV.

O estudo matemático-atuarial 2025, elaborado pelo Escritório Técnico Atuarial e Corretora de Seguros Sociedade Simples LTDA (ETA) foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores civis e dos militares, titulares de cargos efetivos, bem como aposentados civis, reformados e reservistas militares, e seus respectivos pensionistas.

Os quadros a seguir apresentam as Provisões Matemáticas Atuariais do Funprev e do Baprev (consolidado), e do FPSM.

Fundo Previdenciário dos Servidores do Estado da Bahia - Baprev (UO 09.602) (R\$ 1)

| Descrição                                                                                           | Saldo em<br>31/12/2023 | Saldo em<br>06/06/2024 | Saldo em<br>31/12/2024 | Débito<br>Baixas | Crédito<br>Adições | Saldo em<br>31/12/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------|--------------------|------------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                         | 464.300.786,41         | 92.770.980,68          | 19.258.466,72          | 93.123,40        | 9.569.976,21       | 28.735.319,53          |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                                         | 5.977.371.903,46       | 158.725.028,36         | 119.939.627,75         | 3.044.271.985,37 | 3.061.618.364,63   | 137.286.007,01         |
| (-) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO                                      |                        |                        |                        |                  |                    |                        |
| APOSENTADORIAS /PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                | 491.978.852,91         | 100.978.434,41         | 19.874.818,33          |                  | 9.569.976,21       | 29.444.794,54          |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                               | 21.708.925,49          | 7.172.771,01           | 290.070,23             | 66.118,43        |                    | 356.188,66             |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                              | 3.903.815,37           | 1.034.682,72           | 326.281,38             | 27.004,97        |                    | 353.286,35             |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                    | 2.065.325,64           | -                      | -                      |                  |                    | -                      |
| APOSENTADORIAS /PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                | 20.148.715.294,85      | 5.119.565.914,94       | 7.579.684.369,14       |                  | 3.061.618.364,63   | 10.641.302.733,77      |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                     | 8.623.135.501,63       | 3.095.810.740,96       | 4.711.532.667,35       | 1.923.796.337,45 |                    | 6.635.329.004,80       |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 4.339.284.972,07       | 1.557.856.190,72       | 2.369.227.855,58       | 967.394.729,69   |                    | 3.336.622.585,27       |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                    | 1.208.922.917,69       | 307.173.954,90         | 378.984.218,46         | 153.080.918,23   |                    | 532.065.136,69         |
| (-) COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                                           | -                      |                        |                        | -                | -                  |                        |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS                                                                               | 6.441.672.689,87       | 251.496.009,04         | 139.198.094,47         | 3.044.365.108,77 | 3.071.188.340,84   | 166.021.326,54         |
| CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS                 |                        |                        |                        |                  |                    | 166.992.666,67         |

Fonte: DIGEF/SUPREV

**Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - Funprev (UO 09.603) (R\$ 1)**

| Descrição                                                                                         | Saldo em<br>31/12/2023 | Saldo em<br>06/06/2024    | Saldo em<br>31/12/2024    | Débito                   | Crédito                  | Saldo em<br>31/12/2025    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
|                                                                                                   |                        |                           |                           | Baixas                   | Adições                  |                           |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                          | 20.191.095,57          | 20.191.095,57             | 46.884.267,35             | 6.199.204.489,72         | 6.176.614.388,96         | 24.294.166,59             |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                                          | -                      | -                         | -                         | 9.985.901.325,36         | 9.985.901.325,36         | -                         |
| <b>(-) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>                                |                        |                           |                           |                          |                          |                           |
| APOSENTADORIAS /PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO                                         | 87.540.025.040,27      | 87.857.054.682,00         | 87.475.261.075,48         |                          | 6.064.394.692,26         | 93.539.655.767,74         |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                | 5.316.425.395,76       | 5.328.613.902,76          | 5.248.117.369,73          | 560.382.341,96           |                          | 5.808.499.711,69          |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                               | 493.708.373,57         | 496.000.101,22            | 472.728.510,66            | 6.009.348,54             |                          | 478.737.859,20            |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO DO RPPS                                  | 3.433.242.440,72       | 3.435.020.520,69          | 3.477.159.804,60          |                          | 112.219.696,70           | 3.364.940.107,90          |
| APOSENTADORIAS /PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO                                         | 70.084.894.122,75      | 80.097.029.588,93         | 80.392.849.140,59         | 9.985.901.325,36         |                          | 70.406.947.815,23         |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                      | 6.217.383.785,22       | 10.761.616.545,35         | 10.001.885.762,09         |                          | 105.949.347,21           | 9.895.936.414,88          |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/ PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 3.148.660.788,37       | 5.449.990.093,32          | 5.065.240.718,09          |                          | 64.258.565,57            | 5.000.982.152,52          |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                     | 4.205.093.647,37       | 4.805.821.775,34          | 4.019.642.457,03          |                          | 499.295.066,27           | 3.520.347.390,76          |
| <b>(-) COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>                                                  | 134.790.213.636,44     | <b>137.656.830.236,68</b> | <b>139.536.451.326,52</b> | -                        | -                        | <b>135.852.865.779,43</b> |
| (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                 | 78.276.457.734,65      | 78.577.229.061,76         | 78.230.371.123,14         | 5.632.812.799,22         |                          | 83.863.183.922,36         |
| (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - BENEFÍCIOS A CONCEDER                                 | 56.513.755.901,79      | 59.079.601.174,92         | 61.306.080.203,38         |                          | 9.316.398.346,31         | 51.989.681.857,07         |
| <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>                                                                      | <b>20.191.095,57</b>   | <b>20.191.095,57</b>      | <b>46.884.267,35</b>      | <b>16.185.105.815,08</b> | <b>16.162.515.714,32</b> | <b>24.294.166,59</b>      |

Fonte: DIGEF/SUPREV

**Fundo Proteção Social dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado da Bahia - FPSM - (UO 09.604) (R\$ 1)**

| Descrição                                                                                                         | Saldo em<br>31/12/2023   | Saldo em<br>31/12/2024   | Adições                 | Baixas                  | Saldo em<br>31/12/2025   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                                          | 807.233,68               | 1.757.242,03             | 7.045.781.421,20        | 7.046.120.877,51        | 1.417.785,72             |
| APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                          | 35.943.331.271,22        | 36.725.638.186,46        | 5.405.499.049,29        |                         | 42.131.137.235,75        |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE DO FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                                  | -                        | -                        |                         |                         | -                        |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                        | 3.094.127.101,04         | 3.145.173.996,77         |                         | 507.153.030,17          | 3.652.327.026,94         |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                       | 566.701.188,93           | 595.332.252,52           |                         | 43.397.048,00           | 638.729.300,52           |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                             | 19.919.688,43            | 1.893.114,33             |                         | 17.203.056,33           | 19.096.170,66            |
| <b>(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                    | <b>32.261.776.059,14</b> | <b>32.981.481.580,81</b> |                         | <b>4.838.085.371,10</b> | <b>37.819.566.951,91</b> |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                                                          | -                        | -                        | -                       |                         | -                        |
| APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                          | 13.000.330.909,67        | 13.118.792.637,16        |                         | 1.640.282.371,91        | 11.478.510.265,25        |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE DO FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                                  | -                        | -                        | -                       |                         | -                        |
| (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO                          | 4.113.635.762,80         | 4.198.208.644,11         | 156.784.399,54          |                         | 4.041.424.244,57         |
| (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO                                                             | 780.019.854,58           | 655.939.631,86           | 82.014.118,60           |                         | 573.925.513,26           |
| <b>(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>                    | <b>8.106.675.292,29</b>  | <b>8.264.644.361,19</b>  | <b>1.401.483.853,77</b> |                         | <b>6.863.160.507,42</b>  |
| <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO (COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)</b> |                          | <b>41.246.125.942,00</b> |                         |                         | <b>44.682.727.459,33</b> |

Fonte: DIGEF/SUPREV

## Encargos Gerais (UO 80101) (R\$ 1)

| Descrição                                                                                      | Saldo em<br>31/12/2023    | Saldo em<br>06/06/2024    | Saldo em<br>31/12/2024    | Adições                  | Baixas                   | Saldo em<br>31/12/2025    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|
| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS                                                          | 175.158.664.987,87        | 178.025.281.588,11        | 180.782.577.268,52        | 10.470.898.170,32        | 10.717.882.200,08        | 180.535.593.238,76        |
| <b>(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>                                               | <b>175.158.664.987,87</b> | <b>178.025.281.588,11</b> | <b>180.782.577.268,52</b> | <b>10.470.898.170,32</b> | <b>10.717.882.200,08</b> | <b>180.535.593.238,76</b> |
| PROVISÃO DA COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA -<br>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                              | 110.538.233.793,79        | 110.839.005.120,90        | 111.211.852.703,95        | 10.470.898.170,32        |                          | 121.682.750.874,27        |
| PROVISÃO DA COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA -<br>BENEFÍCIOS A CONCEDER                              | 64.620.431.194,08         | 67.186.276.467,21         | 69.570.724.564,57         |                          | 10.717.882.200,08        | 58.852.842.364,49         |
| <b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL -<br/>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b> |                           |                           |                           |                          |                          | <b>166.992.666,67</b>     |

Fonte: DIGEF/SUPREV

## PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – FUNPREV / BAPREV - DEZ 2025

### PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2025 - CIVIL

|                        |                                                                                            |                           |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>1.2.1.1.2.08.00</b> | <b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b> | <b>166.992.666,67</b>     |
| 1.2.1.1.2.08.01        | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL                                 | 166.992.666,67            |
| 1.2.1.1.2.08.02        | VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL        | -                         |
| 1.2.1.1.2.08.03        | VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL             | -                         |
| 1.2.1.1.2.08.99        | OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL                                    | -                         |
| <b>2.2.7.2.0.00.00</b> | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>                                 | <b>190.315.493,13</b>     |
| <b>2.2.7.2.1.00.00</b> | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>                  | <b>136.043.181.272,56</b> |
| <b>2.2.7.2.1.01.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>         | <b>83.887.478.088,95</b>  |
| 2.2.7.2.1.01.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                           | 93.539.655.767,74         |

(continua)

## PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2025 - CIVIL

|                        |                                                                                                     |                          |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 2.2.7.2.1.01.03        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                  | 5.808.499.711,69         |
| 2.2.7.2.1.01.04        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                 | 478.737.859,20           |
| 2.2.7.2.1.01.05        | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                       | 3.364.940.107,90         |
| 2.2.7.2.1.01.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                 | -                        |
| <b>2.2.7.2.1.02.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>                  | <b>51.989.681.857,07</b> |
| 2.2.7.2.1.02.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                    | 70.406.947.815,23        |
| 2.2.7.2.1.02.02        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                        | 9.895.936.414,88         |
| 2.2.7.2.1.02.03        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS    | 5.000.982.152,52         |
| 2.2.7.2.1.02.04        | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                       | 3.520.347.390,76         |
| 2.2.7.2.1.01.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                 | -                        |
| <b>2.2.7.2.1.03.00</b> | <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>           | <b>28.735.319,53</b>     |
| 2.2.7.2.1.03.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                 | 29.444.794,54            |
| 2.2.7.2.1.03.03        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                               | 356.188,66               |
| 2.2.7.2.1.03.04        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                              | 353.286,35               |
| 2.2.7.2.1.03.05        | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                    | -                        |
| 2.2.7.2.1.03.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                 | -                        |
| <b>2.2.7.2.1.04.00</b> | <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>           | <b>137.286.007,01</b>    |
| 2.2.7.2.1.04.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                 | 10.641.302.733,77        |
| 2.2.7.2.1.04.02        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                     | 6.635.329.004,80         |
| 2.2.7.2.1.04.03        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | 3.336.622.585,27         |
| 2.2.7.2.1.04.04        | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                    | 532.065.136,69           |
| 2.2.7.2.1.04.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                 | -                        |
| <b>2.2.7.2.1.06.00</b> | <b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>                                         | <b>-</b>                 |
| 2.2.7.2.1.06.01        | PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS                                                          | -                        |
| <b>2.2.7.2.1.09.00</b> | <b>DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                                          | <b>-</b>                 |
| 2.2.7.2.1.09.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES                                                 | -                        |

## PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2025 - CIVIL

|                        |                                                                                                           |                            |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| 2.2.7.2.1.09.02        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA                                                               | -                          |
| 2.2.7.2.1.09.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                       | -                          |
| <b>2.2.7.2.2.00.00</b> | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>                                   | <b>-135.852.865.779,43</b> |
| <b>2.2.7.2.2.01.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                                           | <b>-83.863.183.922,36</b>  |
| 2.2.7.2.2.01.01        | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *                 | 83.863.183.922,36          |
| <b>2.2.7.2.2.02.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>                                           | <b>-51.989.681.857,07</b>  |
| 2.2.7.2.2.02.03        | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER                   | 51.989.681.857,07          |
| <b>2.3.6.2.0.00.00</b> | <b>RESERVAS ATUARIAIS</b>                                                                                 | <b>1.284.248.011,45</b>    |
| <b>2.3.6.2.1.00.00</b> | <b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>                                                                    | <b>1.284.248.011,45</b>    |
| <b>2.3.6.2.1.01.00</b> | <b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>                                                        | <b>1.284.248.011,45</b>    |
| 2.3.6.2.1.01.01        | RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS                                                                       | 1.284.248.011,45           |
| 2.3.6.2.1.01.02        | RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO                                                                    | -                          |
| <b>2.3.6.2.1.02.00</b> | <b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>                                             | <b>-</b>                   |
| 2.3.6.2.1.02.01        | FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA              | -                          |
| 2.3.6.2.1.02.02        | FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO          | -                          |
| <b>2.3.6.2.1.03.00</b> | <b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>                                                | <b>-</b>                   |
| 2.3.6.2.1.03.01        | FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO             | -                          |
| <b>2.3.6.2.1.04.00</b> | <b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>                                 | <b>-</b>                   |
| 2.3.6.2.1.04.01        | FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO                       | -                          |
| 2.3.6.2.1.04.02        | FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA | -                          |
| 2.3.6.2.1.04.03        | FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO         | -                          |
| <b>2.3.6.2.1.05.00</b> | <b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>                                    | <b>-</b>                   |
| 2.3.6.2.1.05.01        | FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES                  | -                          |
| 2.3.6.2.1.05.02        | FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO            | -                          |

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), de 24.294.166,59

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), utilizamos a taxa de juros de 5,88% ao ano. Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo em repartição (Plano Financeiro), a taxa de juros é de 5,38% ao ano.

| <b>FUNPREV CIVIL</b>                      | <b>Valores em Reais</b> | <b>BAPREV CIVIL</b>                                                               | <b>Valores em Reais</b> |
|-------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Ativo Real Ajustado                       | 24.294.166,59           | Ativo Real Ajustado                                                               | 1.283.276.671,32        |
| (+) Cobertura de Insuficiência Financeira | 135.852.865.779,43      | ( + ) Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei | 166.992.666,67          |
| ( - ) Provisão Matemática                 | 135.877.159.946,02      | ( - ) Provisão Matemática                                                         | 166.021.326,54          |
| Equilíbrio Atuarial                       | 0,00                    | Superávit Técnico                                                                 | 1.284.248.011,45        |

## FPSM

### PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2025 - MILITAR

|                        |                                                                                            |                          |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>1.2.1.1.2.08.00</b> | <b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS</b> | <b>-</b>                 |
| 1.2.1.1.2.08.01        | VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL                                 | -                        |
| 1.2.1.1.2.08.02        | VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL        | -                        |
| 1.2.1.1.2.08.03        | VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL             | -                        |
| 1.2.1.1.2.08.99        | OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DÉFICIT ATUARIAL                                    | -                        |
| <b>2.2.7.2.0.00.00</b> | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO</b>                                 | <b>1.417.785,72</b>      |
| <b>2.2.7.2.1.00.00</b> | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>                  | <b>44.684.145.245,05</b> |
| <b>2.2.7.2.1.01.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>         | <b>37.820.984.737,63</b> |
| 2.2.7.2.1.01.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                           | 42.131.137.235,75        |
| 2.2.7.2.1.01.03        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                         | 3.652.327.026,94         |
| 2.2.7.2.1.01.04        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                        | 638.729.300,52           |
| 2.2.7.2.1.01.05        | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                              | 19.096.170,66            |
| 2.2.7.2.1.01.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                        | -                        |
| <b>2.2.7.2.1.02.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>         | <b>6.863.160.507,42</b>  |

(continua)

## PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2025 - MILITAR

|                        |                                                                                                     |                   |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.2.7.2.1.02.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                    | 11.478.510.265,25 |
| 2.2.7.2.1.02.02        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                        | -                 |
| 2.2.7.2.1.02.03        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS    | 4.041.424.244,57  |
| 2.2.7.2.1.02.04        | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                                       | 573.925.513,26    |
| 2.2.7.2.1.01.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                 | -                 |
| <b>2.2.7.2.1.03.00</b> | <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>           | <b>-</b>          |
| 2.2.7.2.1.03.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                 | -                 |
| 2.2.7.2.1.03.03        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                               | -                 |
| 2.2.7.2.1.03.04        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                              | -                 |
| 2.2.7.2.1.03.05        | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                    | -                 |
| 2.2.7.2.1.03.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                 | -                 |
| <b>2.2.7.2.1.04.00</b> | <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>           | <b>-</b>          |
| 2.2.7.2.1.04.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                 | -                 |
| 2.2.7.2.1.04.02        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                     | -                 |
| 2.2.7.2.1.04.03        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | -                 |
| 2.2.7.2.1.04.04        | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS                                    | -                 |
| 2.2.7.2.1.04.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                 | -                 |
| <b>2.2.7.2.1.06.00</b> | <b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>                                         | <b>-</b>          |
| 2.2.7.2.1.06.01        | PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS                                                          | -                 |
| <b>2.2.7.2.1.09.00</b> | <b>DEMAIS REGIMES – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                                          | <b>-</b>          |
| 2.2.7.2.1.09.01        | APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES                                                 | -                 |
| 2.2.7.2.1.09.02        | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA                                                         | -                 |
| 2.2.7.2.1.09.99        | (-) OUTRAS DEDUÇÕES                                                                                 | -                 |

## PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - 31/12/2025 - MILITAR

|                        |                                                                                                           |                           |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>2.2.7.2.2.00.00</b> | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>                                   | <b>-44.682.727.459,33</b> |
| <b>2.2.7.2.2.01.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                                           | <b>-37.819.566.951,91</b> |
| 2.2.7.2.2.01.01        | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS *                 | 37.819.566.951,91         |
| <b>2.2.7.2.2.02.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>                                           | <b>-6.863.160.507,42</b>  |
| 2.2.7.2.2.02.03        | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER                   | 6.863.160.507,42          |
| <b>2.3.6.2.0.00.00</b> | <b>RESERVAS ATUARIAIS</b>                                                                                 | -                         |
| <b>2.3.6.2.1.00.00</b> | <b>RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO</b>                                                                    | -                         |
| <b>2.3.6.2.1.01.00</b> | <b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>                                                        | -                         |
| 2.3.6.2.1.01.01        | RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS                                                                       | -                         |
| 2.3.6.2.1.01.02        | RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO                                                                    | -                         |
| <b>2.3.6.2.1.02.00</b> | <b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>                                             | -                         |
| 2.3.6.2.1.02.01        | FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA              | -                         |
| 2.3.6.2.1.02.02        | FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO          | -                         |
| <b>2.3.6.2.1.03.00</b> | <b>FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>                                                | -                         |
| 2.3.6.2.1.03.01        | FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO             | -                         |
| <b>2.3.6.2.1.04.00</b> | <b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>                                 | -                         |
| 2.3.6.2.1.04.01        | FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO                       | -                         |
| 2.3.6.2.1.04.02        | FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITALS DE COBERTURA | -                         |
| 2.3.6.2.1.04.03        | FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO         | -                         |
| <b>2.3.6.2.1.05.00</b> | <b>FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO</b>                                    | -                         |
| 2.3.6.2.1.05.01        | FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES                  | -                         |
| 2.3.6.2.1.05.02        | FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO            | -                         |

\* Já descontado o valor do Patrimônio do Fundo de Proteção Social (Militares), de 1.417.785,72

Para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do Fundo de Proteção Social (Militares), a taxa de juros é de 5,44% ao ano.

| FPSM (MILITARES)                          | Valores em Reais  |
|-------------------------------------------|-------------------|
| Ativo Real Ajustado                       | 1.417.785,72      |
| (+) Cobertura de Insuficiência Financeira | 44.682.727.459,33 |
| ( - ) Provisão Matemática                 | 44.684.145.245,05 |
| Equilíbrio Atuarial                       | 0,00              |

Fatos Relevantes 2025

Após a publicação da Lei Estadual nº 13.222/2015 e a aprovação do plano de previdência PREVBAHIA PB CIVIL pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC passou a vigorar no Estado da Bahia o Regime de Previdência Complementar. Os novos servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 29 de julho de 2016 terão suas contribuições e aposentadorias limitadas ao teto do INSS;

Publicação da Lei Estadual nº 14.520 de 15 de dezembro de 2022 que majora as alíquotas de contribuição patronal dos fundos Baprev e Funprev, de 15% e 24% respectivamente, para 28%, aumentando a participação do Estado em prol dos fundos do RPPS/BA;

Utilização das receitas de Royalties, conforme Lei nº 13.144 de, 03 de abril de 2014, que em 2025 somaram R\$ 270.424.051,33 (duzentos e setenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cinquenta e um reais e trinta e três centavos);

**Aprovação da Política de Investimentos do RPPS/BA e SPSM/BA para o ano de 2026**, pelo Conselho Previdenciário do Estado da Bahia – CONPREV, na sessão de 10/12/2025. Ficou definida para o Plano em Capitalização (Baprev), a meta atuarial de IPCA + 5,88% a.a.; e como parâmetro de rentabilidade para o Plano em Repartição (Funprev) e o Fundo de Proteção Social Militar (FPSM), 100% do CDI. Em relação aos anos anteriores abriu-se a possibilidade de empréstimo Consignado do superávit do fundo Baprev, entre 5% e 10%, caso haja decisão da administração pela implantação do projeto Empréstimo Consignado RPPS e logicamente vantajosidade, bem como, sugestão do Comitê de Investimentos (Cominv) e deliberação do Conselho Previdenciário;

**Em dezembro/2016, o RPPS/BA recebeu Decisão Judicial monocrática, oriunda do Agravo de Instrumento nº 0024397-55.2016.8.05.0000**, com a finalidade de “DETERMINAR/AUTORIZAR que o Estado da Bahia utilize os recursos de qualquer dos fundos criados pelo regime próprio de previdência dos servidores públicos do mencionado ente político (Funprev e Baprev) para o cumprimento

da sua obrigação de pagar os benefícios a quem tem direito, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)”, que foi devidamente cumprida pela SUPREV, unidade gestora da Previdência Estadual. O cumprimento desta decisão judicial fez com que entre dezembro/2016 e dezembro/2023 fossem transferidos financeiramente R\$ 5,27 bilhões de reais do fundo Baprev, para o Funprev, com a finalidade de pagar benefícios aos aposentados e pensionistas do fundo deficitário;

**Lei Estadual nº 14.651/2024** - O Governo do Estado da Bahia, amparado por aprovação prévia do Ministério da Previdência Social e do Conselho Previdenciário, promoveu uma nova reorganização na segregação de massas do RPPS, através da seguinte forma:

- a) os servidores efetivos ingressos até 28/07/2016 ficam vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência Social dos Servidores Público do Estado da Bahia - FUNPREV
- b) os servidores efetivos ingressos a partir de 29/07/2016 ficam vinculados ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - BAPREV.

Sendo assim, as respectivas transferências de recursos entre fundos foram imediatamente cessadas.

## São as principais finalidades da Lei Estadual 14.651/2024:

1) alterar o marco inicial do Fundo Previdenciário (Baprev) e a atual segregação de massas do RPPS/BA, equiparando a data de criação do fundo Baprev, à data de efetivação do Regime de Previdência Complementar (RPC) instituído no Estado da Bahia, qual seja, a aprovação do regulamento do Plano de benefícios PrevBahia PB Civil pela PREVIC;

2) autorizar que o Estado da Bahia, com base em estudos atuariais, realize aportes anuais para a recomposição financeira do fundo Baprev e, conseqüentemente, alcance o seu equilíbrio atuarial no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados da publicação da Lei Estadual nº 14.651/2024, através de lei específica;

3) autorizar o Poder Executivo, mediante Decreto, realizar a transferência de segurados do deficitário fundo Funprev, para o fundo Baprev (financeiramente superavitário), observadas as regras gerais acerca da matéria, editadas pela União, bem como as seguintes condições:

- Constatação, mediante as últimas 3 (três) avaliações atuariais, da existência de superávit atuarial do Baprev e de déficit financeiro no Funprev;
- O atendimento da seguinte ordem de preferência:
  - a) inativos com maior idade;
  - b) pensionistas com maior idade.

Com a publicação da Lei Estadual nº 14.651/2024, as Provisões Matemáticas Atuariais, com base na nova segregação de massas do RPPS/BA, foram informadas nos Demonstrativos de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA 2024, conforme orientado pelo Ministério da Previdência Social e devidamente contabilizada no Sistema FIPLAN. Com a nova legislação o fundo previdenciário Baprev voltou a acumular e capitalizar recursos, registrando, ao final do ano 2025, um valor acumulado de R\$ 1.097.939.188,35 (um bilhão, noventa e sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

Lei Estadual nº 14.798/2024 - A Superintendência de Previdência empreendeu novos esforços durante o Exercício 2024, com apoio da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria da Fazenda, com a finalidade de efetivar a participação do Tesouro Estadual na recomposição do Fundo Baprev, conforme autoriza a Lei Estadual 14.651/2024. Dessa forma, no dia 13 de Dezembro de 2024, foi publicada a Lei Estadual nº 14.798/2024, que instituiu o Plano de Amortização para equacionamento do Déficit Atuarial do Baprev (R\$ 248,7 milhões de reais). Como consequência, o Tesouro aportou ao fundo previdenciário Baprev o montante de R\$ 11.5 milhões de reais, como forma de dar cumprimento ao cronograma anual estabelecido legalmente para o Exercício 2024, já no Exercício 2025 o valor aportado para equacionamento

de referido déficit atuarial, somado aos juros das aplicações foi de R\$ 14.047.014,98 (quatorze milhões, quarenta e sete mil, quatorze reais e noventa e oito centavos).

Permaneceram, nas contas bancárias do fundo Baprev, no dia 31/12/2025, **o valor de R\$ 1.097.939.188,35 (um bilhão, noventa e sete milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. A Lei Estadual nº 14.798/2024, extinguiu ainda a necessidade, tanto a capitalização dos 2% referentes a Contribuição Patronal dos servidores, quanto o valor arrecadado com Compensação Previdenciária, no fundo Funprev, conforme Art. 6º transcrito abaixo, promovendo a necessária adequação à realidade histórica, operacional, deste deficitário fundo:

“Art. 6º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 10.955, de 21 de dezembro de 2007”.

Avaliação Atuarial 2025 - A mais recente Avaliação Atuarial, registrada nos balancetes das Unidades Orçamentárias 09.602 (Baprev), 09.603 (Funprev), 09.604 (FPSM) e 80.101 (Encargos Gerais), no dia 31/12/2025, traduz o efeito positivo das ações estruturantes implementadas, como pode ser visualizado no Quadro Comparativo a seguir, que resume a evolução dos Resultados Atuarias nos exercícios 2022 a 2025.

RESULTADOS ATUARIAIS: 2022 - 2025

| BAPREV                                                               | 2022<br>(3,0% a.a.)      | 2023<br>(3,0% a.a.)      | 2023 (Novo Marco)<br>(3,0% a.a.) | 2024<br>(5,09% a.a.)  | 2025<br>(5,88% a.a.)    | VARIAÇÃO<br>(%) |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------|
| Provisões dos Benefícios Concedidos                                  | 366.619.787,00           | 464.300.786,41           | 92.770.980,68                    | 19.258.466,72         | 28.735.319,53           |                 |
| Provisões dos Benefícios à Conceder                                  | 4.515.353.677,22         | 5.977.371.903,46         | 158.725.028,36                   | 119.939.627,75        | 137.286.007,01          |                 |
| <b>Total das Provisões Matemáticas</b>                               | <b>4.881.973.464,22</b>  | <b>6.441.672.689,87</b>  | <b>251.496.009,04</b>            | <b>139.198.094,47</b> | <b>166.021.326,54</b>   |                 |
| Ativo Real Ajustado                                                  | 1.722.111,16             | 2.764.847,01             | 2.764.847,01                     | 426.993.441,24        | 1.283.276.671,32        |                 |
| Valor Atual do Plano de Amortização<br>(Lei Estadual nº 14.798/2024) | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                             | 185.373.140,59        | 166.992.666,67          | -               |
| <b>SUPERÁVIT / DÉFICIT TÉCNICO</b>                                   | <b>-4.880.251.353,06</b> | <b>-6.438.907.842,86</b> | <b>-248.731.162,03</b>           | <b>473.168.487,36</b> | <b>1.284.248.011,45</b> | <b>171,4%</b>   |

| FUNPREV                                      | 2022<br>(4,56% a.a.)       | 2023<br>(4,71% a.a.)       | 2023 (Novo Marco)<br>(4,71% a.a.) | 2024<br>(4,76% a.a.)       | 2025<br>(5,38% a.a.)       | VARIAÇÃO<br>(%) |
|----------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------|
| Provisões dos Benefícios Concedidos          | 67.340.308.666,26          | 78.296.648.830,22          | 78.597.420.157,33                 | 78.277.255.390,49          | 83.887.478.088,95          |                 |
| Provisões dos Benefícios à Conceder          | 48.003.385.332,85          | 56.513.755.901,79          | 59.079.601.174,92                 | 61.306.080.203,38          | 51.989.681.857,07          |                 |
| <b>Total das Provisões Matemáticas</b>       | <b>115.343.693.999,11</b>  | <b>134.810.404.732,01</b>  | <b>137.677.021.332,25</b>         | <b>139.583.335.593,87</b>  | <b>135.877.159.946,02</b>  |                 |
| Ativo Real Ajustado                          | 20.343.762,06              | 20.191.095,57              | 20.191.095,57                     | 46.884.267,35              | 24.294.166,59              |                 |
| <b>COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> | <b>-115.323.350.237,05</b> | <b>-134.790.213.636,44</b> | <b>-137.656.830.236,68</b>        | <b>-139.536.451.326,52</b> | <b>-135.852.865.779,43</b> | <b>-2,6%</b>    |

| SPSM                                         | 2022<br>(4,64% a.a.)      | 2023<br>(4,78% a.a.)      | 2023 (Novo Marco)<br>(4,78% a.a.) | 2024<br>(4,86% a.a.)      | 2025<br>(5,44% a.a.)      | VARIAÇÃO<br>(%) |
|----------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------|
| Provisões dos Benefícios Concedidos          | 28.757.311.031,77         | 32.262.583.292,82         | 32.262.583.292,82                 | 32.983.238.822,84         | 37.820.984.737,63         |                 |
| Provisões dos Benefícios à Conceder          | 6.306.412.784,88          | 8.106.675.292,29          | 8.106.675.292,29                  | 8.264.644.361,19          | 6.863.160.507,42          |                 |
| <b>Total das Provisões Matemáticas</b>       | <b>35.063.723.816,65</b>  | <b>40.369.258.585,11</b>  | <b>40.369.258.585,11</b>          | <b>41.247.883.184,03</b>  | <b>44.684.145.245,05</b>  |                 |
| Ativo Real Ajustado                          | 509.858,12                | 807.233,68                | 807.233,68                        | 1.757.242,03              | 1.417.785,72              |                 |
| <b>COBERTURA DA INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b> | <b>-35.063.213.958,53</b> | <b>-40.368.451.351,43</b> | <b>-40.368.451.351,43</b>         | <b>-41.246.125.942,00</b> | <b>-44.682.727.459,33</b> | <b>8,3%</b>     |

Percebe-se no referido quadro, o Baprev com resultado atuarial superavitário em 2024 totalizando R\$ 473.168.187,36 (quatrocentos e setenta e três milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), evoluindo significativamente em 2025 para um superávit atuarial de R\$ 1.284.248.011,45 (um bilhão, duzentos e oitenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, onze reais e quarenta e cinco centavos), resultado boa gestão dos investimentos efetuada pelo Comitê de Investimentos, que em 2025 passou a ter todos os membros titulares certificados no mercado financeiro e da acumulação de recursos e o compromisso legal do Governo do Estado no que diz respeito ao Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial, que representa atualmente uma obrigação à longo prazo de R\$ 166,9 milhões de reais, ao Tesouro Estadual.

Parecer SEI nº 108/2024/MPS, Parecer SEI nº 148/2024/MPS e Decisão Notificação SEI nº 21/2024/DIACO/CGFIC/DRPPS/SRPC-MPS - As aprovações através dos Pareceres e Decisão, emitidos pelo Ministério da Previdência Social (MPS), destacam que o Governo do Estado da Bahia adotou medidas essenciais para sanar as irregularidades citadas em apontamentos de auditoria e garantiu o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo que opera sob o regime de capitalização (Baprev). Tais ações positivas garantiram-lhe o Certificado de Regularidade Previdenciária Administrativo (CRP administrativo).

Lei Estadual nº 14.807/2024 – Promove alterações na Lei Estadual nº 13.222/2015, e trata principalmente da criação do Benefício Especial (BE) no Estado da Bahia, que atinge aos servidores ingressos em períodos anteriores a 29/07/2016, e tenham interesse em migrar para o Regime de Previdência Complementar (RPC). O BE visa compensar os servidores que optarem pela migração de regime, garantindo-lhes um pagamento proporcional as contribuições já realizadas acima do teto do INSS. As mudanças visam ajustar o sistema previdenciário dos servidores estaduais, garantindo a migração voluntária ao novo regime, e estabelecendo regras claras para a conversão de contribuições passadas.

Decreto Estadual nº 24.083/2025 que regulamenta o benefício especial destinado aos servidores públicos do Estado da Bahia que optarem pela migração para o Regime de Previdência Complementar (Ofício SUPREV nº 2077/2025).

Leis Estaduais nos: 14.891/2025, 14.892/2025, 14.893/2025, 14.963/2025, 14.964/2025, 14.965/2025, 14.966/2025, 14.967/2025 e 14.968/2025 que promoveram ampla reforma nas remunerações de diversas carreiras de servidores do Estado da Bahia (Ofício SUPREV nº 2077/2025).

**Outras Provisões (Investimentos):** A conta Outras Provisões refere-se à contabilização da provisão para perdas com participação em investimentos avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial – MEP, para as empresas públicas e pela Apropriação Proporcional Patrimonial - APP, para os Consórcios Públicos, quando o Patrimônio Líquido da investida for negativo e houver a intenção de continuidade do investimento, o que leva o controlador a assumir os passivos destes à proporção da sua participação.

Para tal situação, utilizou-se o critério estabelecido na CPC 18(R2), item 39, *in verbis*:

39. Após reduzir, até zero, o saldo contábil da participação do investidor, perdas adicionais devem ser consideradas, e um passivo deve ser reconhecido, somente na extensão em que o investidor tiver incorrido em obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) ou tiver feito pagamentos em nome da investida. Se a investida subsequentemente apurar lucros, o investidor deve retomar o reconhecimento de sua participação nesses lucros somente após o ponto em que a parte que lhe cabe nesses lucros posteriores se igualar à sua participação nas perdas não reconhecidas.

Observando que, na maioria dos investimentos o Estado detém a totalidade ou quase a totalidade do capital, fazendo com que responda por todo o passivo a descoberto, foi efetuada a contabilização de um passivo a título de Provisão para Perdas, conforme estabelecido no pronunciamento citado. Os valores desta provisão estão registrados na conta contábil

2.2.7.9.2.03.00.00 - PROVISÃO PARA PERDAS COM PARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL. Cabe salientar que esse procedimento foi efetuado somente para os investimentos em que o Estado deseja a continuidade do negócio. A seguir detalhamento dessas perdas:

No tocante às perdas em participações em Consórcios, mesmo o MCASP, 11ª edição, sendo omissivo quanto ao tratamento nesses casos, optou-se por dar o mesmo tratamento dado às participações avaliadas pela equivalência patrimonial e foi constituída a Provisão para Perdas em participações em Consórcios (conta contábil 2.2.7.9.1.99.03.00). O quadro ao lado demonstra esse fato.

Outras Provisões (Depósitos Judiciais): Evidenciação de provisão relacionada a Lei Complementar 151/2015 e Emenda Constitucional 99/2017 que dispõem sobre Depósitos Judiciais.

#### Provisão para Perdas com Participação em Investimentos - Equivalência Patrimonial (R\$ 1)

| Empresa      | Saldo em<br>31/12/2024 | Adições   | Baixas   | Saldo em<br>31/12/2025 |
|--------------|------------------------|-----------|----------|------------------------|
| CAR          | 40.809.454,00          | 57.922,00 | -        | 40.867.376,00          |
| <b>TOTAL</b> | <b>40.809.454,00</b>   | <b>-</b>  | <b>-</b> | <b>40.867.376,00</b>   |

Fonte: FIPLAN

#### Provisão para Perdas com Participação Consórcios - Apropriação Proporcional Patrimonial (R\$ 1)

| Empresa                                   | Saldo em<br>31/12/2024 | Adições             | Baixas              | Saldo em<br>31/12/2025 |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|
| Consórcio Região Brumado                  | 2.121.068,55           | -                   | 2.121.068,55        | -                      |
| Consórcio - Região de Juazeiro            | 2.618,24               | 106.273,88          | -                   | 108.892,12             |
| Região de Itabuna e Ilhéus                | 3.514.364,66           | 927.237,94          | -                   | 4.441.602,60           |
| Região de Ilhéus                          | 3.867.921,70           | 479.401,30          | -                   | 4.347.323,00           |
| Consórcio de Saúde - Vitória da Conquista | 3.346.845,97           | -                   | 3.346.845,97        | -                      |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>12.852.819,12</b>   | <b>1.512.913,12</b> | <b>5.467.914,52</b> | <b>8.897.817,72</b>    |

Fonte: FIPLAN

#### PROVISÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS (R\$ 1)

| Empresa                                                | Saldo em<br>31/12/2024  | Adições                 | Baixas                | Saldo em<br>31/12/2025  |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Depósitos Judiciais LC Federal 151/2015                | 369.533.571,24          | 84.048.699,87           | 70.670.792,31         | 382.911.478,80          |
| Depósitos Judiciais EC. 99/2017 - Estad. Faz parte     | 699.367.106,50          | 730.638.269,92          | 215.604.258,18        | 1.214.401.118,24        |
| Depósitos Judiciais EC. 99/2017 - Estad. Não Faz parte | 608.121.581,14          | 566.406.776,55          | 288.466.087,16        | 886.062.270,53          |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>1.677.022.258,88</b> | <b>1.381.093.746,34</b> | <b>574.741.137,65</b> | <b>2.483.374.867,57</b> |

Fonte: FIPLAN

## DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO (R\$ 1)

| Descrição                                                 | Saldo em 31/12/2024     | Saldo em 31/12/2025     |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - LP</b>    | <b>3.354.142.107,80</b> | <b>3.185.567.082,91</b> |
| Prodal Saúde S/A (Hospital do Subúrbio)                   | 699.970,14              | 24.898.551,68           |
| Rede Brasileira de Diagnósticos SPE S/A                   | 19.229.317,20           | 32.564.848,64           |
| Couto Maia                                                | 758.693,70              | 94.484.400,74           |
| Fonte Nova Participações S/A                              | 194.029.965,36          | 121.966.786,56          |
| Concessionária Estrada do Feijão SPE S/A                  | 326.520.128,72          | 303.156.656,72          |
| CCR Metrô Bahia                                           | 2.812.904.032,68        | 2.608.495.838,57        |
| <b>Valores Restituíveis</b>                               | <b>-</b>                | <b>75.387,79</b>        |
| Depósitos e Cauções                                       | -                       | 75.387,79               |
| <b>Outras Obrigações a Longo Prazo</b>                    | <b>497.757.109,26</b>   | <b>2.640.296.299,85</b> |
| Conder                                                    | 2.678.000,00            | 1.813.927,07            |
| Subvenções Econômicas                                     | -                       | 639.247.831,57          |
| Convênio Implantação de Núcleos                           | -                       | 23.174.463,40           |
| Recursos Recebidos Para Investimento - CAR                | -                       | 237.389.148,34          |
| Obrigações Referentes a Bens Recebidos em Doação com Ônus | 886.432,91              | 886.432,91              |
| Aporte FUNDESE - Intra                                    | 494.192.676,35          | 644.192.676,35          |
| Obrigações Decorrentes de Obras em Andamento - Intra      | -                       | 1.093.591.820,21        |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>3.851.899.217,06</b> | <b>5.825.938.770,55</b> |

Fonte: FIPLAN

### Nota 22 – Demais Obrigações a longo prazo:

Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

### Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP

**- Consolidação - Longo Prazo:** Compreendem os passivos decorrentes dos contratos de Parceria Público Privada – PPP.

### Outras obrigações a longo prazo:

Compreendem outras obrigações não classificáveis nos subgrupos anteriores. Em 2025, houve transferências destinadas a Companhia De Transportes do Estado da Bahia – CTB (UO 26402), via Subvenções Econômicas, que totalizaram R\$ 639.247.831,57. Destaca-se também a execução de Obrigações Decorrentes de Obras em Andamento (Passivo Intraorçamentário) pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER (UO 26401), que atingiu a cifra de R\$ 1.093.591.820,21.

**Nota 23 – Patrimônio Líquido:** Com o fito de se adequar integralmente a IPC nº 04, as operações intraorçamentárias foram excluídas da apresentação do Balanço Patrimonial, dessa forma, o Patrimônio Líquido do Ente sofreu

modificação. Após as alterações mencionadas anteriormente, elaborou-se os quadros abaixo que demonstram o Patrimônio Líquido do Estado da Bahia, nos exercícios de 2024 e 2025, segregados por níveis de informação.

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESUMO (R\$ 1)**

| Descrição                          | Saldo em 31/12/2024        | Adições                   | Baixas                    | Saldo em 31/12/2025        |
|------------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Patrimônio Social e Capital Social | 952.951.081,17             | 11.205.714,00             | -                         | 964.156.795,17             |
| Reservas de Capital                | 12.398.092,84              | -                         | -                         | 12.398.092,84              |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   | 259.009.799,09             | -                         | -                         | 259.009.799,09             |
| Reservas de Lucros                 | 109.210.317,15             | -                         | -                         | 109.210.317,15             |
| Demais Reservas                    | 3.469.663.112,22           | 16.057.533,86             | 321.208.522,09            | 3.164.512.123,99           |
| Resultados Acumulados              | -152.277.589.923,86        | 424.905.448.498,68        | 425.265.076.615,83        | -152.637.218.041,01        |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>-147.474.357.521,39</b> | <b>424.932.711.746,54</b> | <b>425.586.285.137,92</b> | <b>-148.127.930.912,77</b> |

Fonte: FIPLAN | Valores Consolidação + Intra

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO - INTRA (R\$ 1)**

| Descrição                          | Saldo em 31/12/2024   | Adições                   | Baixas                    | Saldo em 31/12/2025   |
|------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------|
| Patrimônio Social e Capital Social | 952.951.081,17        | 11.205.714,00             | -                         | 964.156.795,17        |
| Reservas de Capital                | 12.398.092,50         | -                         | -                         | 12.398.092,50         |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial   | -                     | -                         | -                         | -                     |
| Reservas de Lucros                 | 109.210.317,15        | -                         | -                         | 109.210.317,15        |
| Demais Reservas                    | -                     | -                         | -                         | -                     |
| Resultados Acumulados              | -137.867.263,46       | 295.191.793.849,87        | 295.221.863.589,10        | -167.937.002,69       |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>936.692.227,36</b> | <b>295.202.999.563,87</b> | <b>295.221.863.589,10</b> | <b>917.828.202,13</b> |

Fonte: FIPLAN

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONSOLIDAÇÃO (R\$ 1)

| Descrição                           | Saldo em 31/12/2024        | Adições                   | Baixas                    | Saldo em 31/12/2025        |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Patrimônio Social e Capital Social¹ | -                          | -                         | -                         | -                          |
| Reservas de Capital¹                | 0,34                       | -                         | -                         | 0,34                       |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial    | 259.009.799,09             | -                         | -                         | 259.009.799,09             |
| Reservas de Lucros¹                 | -                          | -                         | -                         | -                          |
| Demais Reservas                     | 3.469.663.112,22           | 16.057.533,86             | 321.208.522,09            | 3.164.512.123,99           |
| Resultados Acumulados¹              | -152.139.722.660,40        | 129.713.654.648,81        | 130.043.213.026,73        | -152.469.281.038,32        |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>-148.411.049.748,75</b> | <b>129.729.712.182,67</b> | <b>130.364.421.548,82</b> | <b>-149.045.759.114,90</b> |

Fonte: FIPLAN | ¹ Valores deduzidos das operações IntraOFSS

O Patrimônio Líquido exprime, em valores monetários, a situação patrimonial líquida de determinado ente, ou seja, é um grupo que compreende a diferença entre o Ativo e o Passivo. De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP, 11ª edição), o Patrimônio Líquido é composto por:

- a) Patrimônio Social e Capital Social: Compreende o patrimônio social das autarquias, fundações e fundos e o capital social das demais entidades da administração indireta;
- b) Reservas de Capital: Compreende os valores acrescidos ao patrimônio que não transitaram pelo resultado como variações patrimoniais aumentativas (VPA);

- c) Ajustes de Avaliação Patrimonial: Compreende as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela lei 6.404/76 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência;
- d) Reservas de Lucros: Compreende as reservas constituídas com parcelas do lucro líquido das entidades para finalidades específicas;
- e) Demais Reservas: Compreende as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação; e

- f) Resultados Acumulados: Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Em 31 de dezembro de 2025, o Patrimônio Líquido do Estado da Bahia apresentou saldo negativo de R\$ 148.127.930.912,77. No exercício anterior, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial de 2024, o Patrimônio Líquido registrava saldo negativo de R\$ 147.474.357.521,39, resultando em uma variação negativa de R\$ 653.573.391,38 no período. A referida variação decorre, substancialmente, dos movimentos registrados na de conta Resultados Acumulados, a qual reflete o resultado patrimonial dos exercícios e ajustes e reclassificações reconhecidos em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público, e de lançamentos de Constituição/Reversão na conta Demais Reservas.

**Nota 24 - Resultados Acumulados:** A conta de agregação Resultados Acumulados (2.3.7.0.0.00.00.00) apresentou um saldo negativo de R\$ 152.637.218.041,01 em 2025, correspondendo a um aumento de 0,24% comparado a 2024, R\$ 152.277.589.923,86. A conta de Resultados Acumulados é desdobrada em 2 (dois) subgrupos de contas: Superávits ou Déficits Acumulados (2.3.7.1.0.00.00.00) e Lucros

e Prejuízos Acumulados (2.3.7.2.0.00.00.00). Maiores detalhes sobre o resultado específico do exercício de 2025 poderá ser consultado nas Notas Explicativas às Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.

A conta de Superávits ou Déficits Acumulados, conforme descrito em Nota 24, representa todos os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS (R\$ 1)

| Descrição                                                  | Saldo em 31/12/2024        | Adições                   | Baixas                    | Saldo em 31/12/2025        |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|
| Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação           | -133.759.319.887,66        | 128.812.140.550,28        | 124.486.537.242,76        | -129.433.716.580,14        |
| Superávits ou Déficits Acumulados - INTRA OFSS             | -8.508.981.479,03          | 281.526.886.471,51        | 283.203.343.320,47        | -10.185.438.327,99         |
| Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - UNIÃO     | 12.696.973,85              | 2.466.113,07              | 709.818,55                | 14.453.268,37              |
| Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - ESTADO    | -72.151.623,22             | 608.277,29                | 837.631,67                | -72.380.977,60             |
| Superávits ou Déficits Acumulados - INTER OFSS - MUNICÍPIO | -865.669.584,74            | 21.973.333,44             | 793.974,43                | -844.490.225,73            |
| <b>TOTAL</b>                                               | <b>-143.193.425.600,80</b> | <b>410.364.074.745,59</b> | <b>407.692.221.987,88</b> | <b>-140.521.572.843,09</b> |

Fonte: FIPLAN

A conta de Lucros e Prejuízos Acumulados, por sua vez, compreende os saldos remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas.

LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$ 1)

| Descrição                                            | Saldo em 31/12/2024 | Adições           | Baixas            | Saldo em 31/12/2025 |
|------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação         | -17.455.141.389,34  | 876.298.975,15    | 5.539.522.916,79  | -22.118.365.330,98  |
| Lucros e Prejuízos Acumulados - INTRA OFSS           | 8.371.114.215,57    | 13.664.907.378,87 | 12.018.520.269,14 | 10.017.501.325,30   |
| Lucros e Prejuízos Acumulados - INTER OFSS UNIÃO     | 30.249,78           | -                 | -                 | 30.249,78           |
| Lucros e Prejuízos Acumulados - INTER OFSS ESTADO    | -                   | -                 | 463.236,13        | -463.236,13         |
| Lucros e Prejuízos Acumulados - INTER OFSS MUNICÍPIO | -167.399,07         | 167.399,07        | 14.348.205,89     | -14.348.205,89      |
| TOTAL                                                | -9.084.164.323,06   | 14.541.373.753,09 | 17.572.854.627,95 | -12.115.645.197,92  |

Fonte: FIPLAN

**Nota 25 – Superávit ou Déficits Acumulados – Consolidação:** Compreende os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos. Registra os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO (R\$ 1)

| Descrição                                               | Saldo em 31/12/2024 | Adições            | Baixas             | Saldo em 31/12/2025 |
|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|--------------------|---------------------|
| Superávits ou Déficits do Exercício                     | -                   | 122.026.972.051,94 | 117.229.251.440,20 | 4.797.720.611,74    |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores         | -133.759.319.887,66 | 1.482.399.532,09   | 323.733.043,86     | -132.600.653.399,43 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                        | -                   | 5.302.426.813,05   | 6.927.938.361,27   | -1.625.511.548,22   |
| Ajustes de Exercícios Anteriores - Disponibilidades     | -                   | 314.016,66         | 5.609.787,78       | -5.295.771,12       |
| Ajustes de Exercícios Anteriores - Passivos Financeiros | -                   | 28.136,54          | 4.609,65           | 23.526,89           |
| TOTAL                                                   | -133.759.319.887,66 | 128.812.140.550,28 | 124.486.537.242,76 | -129.433.716.580,14 |

Fonte: FIPLAN

Em 31 de dezembro de 2024, a conta de Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação apresentava saldo negativo de R\$ 133.759.319.887,66. Ao longo do exercício de 2025, foram registrados acréscimos no montante de R\$ 128.812.140.550,28 e reduções no valor de R\$ 124.486.537.242,76, resultando em saldo negativo de R\$ 129.433.716.580,14 ao final do exercício, o que representa uma melhora líquida no patrimônio acumulado consolidado. A variação observada decorre, principalmente, do reconhecimento de Superávits do Exercício, que apresentaram saldo positivo de R\$ 4.797.720.611,74 em 2025,

refletindo o resultado patrimonial apurado no período, após os devidos ajustes de consolidação e eliminações de transações recíprocas entre as entidades integrantes do perímetro consolidado.

Adicionalmente, destacam-se os movimentos registrados em Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores, que permaneceram com saldo negativo relevante, ainda que com redução em relação ao exercício anterior, evidenciando a absorção parcial de déficits acumulados ao longo do tempo.

**Nota 26 – Superávits ou Déficits Acumulados – Intra OFSS:** Compreende os superávits ou déficits acumulados de exercícios anteriores da administração direta, autarquias, fundações e fundos, representando os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS (R\$ 1)**

| Descrição                                       | Saldo em 31/12/2024      | Adições                   | Baixas                    | Saldo em 31/12/2025       |
|-------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Superávits ou Déficits do Exercício             | -                        | 281.513.440.268,63        | 283.170.209.322,51        | -1.656.769.053,88         |
| Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores | -8.508.981.479,03        | 10.253.538,71             | 23.846.652,05             | -8.522.574.592,37         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                | -                        | 3.192.664,17              | 9.287.345,91              | -6.094.681,74             |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>-8.508.981.479,03</b> | <b>281.526.886.471,51</b> | <b>283.203.343.320,47</b> | <b>-10.185.438.327,99</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 27 – Lucros e Prejuízos Acumulados – Consolidação:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas. Registra os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

**LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO (R\$ 1)**

| Descrição                                                    | Saldo em 31/12/2024       | Adições               | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025       |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------------|
| Lucros e Prejuízos do Exercício                              | -                         | 375.856.650,54        | 1.183.685.615,27        | -807.828.964,73           |
| Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores       | -17.455.141.389,34        | 307.035.525,55        | 1.458.111.340,65        | -18.606.217.204,44        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                             | -                         | 193.406.799,06        | 2.891.954.266,20        | -2.698.547.467,14         |
| Ajustes de Exercícios Anteriores - Disponibilidades Empresas | -                         | -                     | 5.771.694,67            | -5.771.694,67             |
| <b>TOTAL</b>                                                 | <b>-17.455.141.389,34</b> | <b>876.298.975,15</b> | <b>5.539.522.916,79</b> | <b>-22.118.365.330,98</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 28 - Lucros e Prejuízos Acumulados – Intra OFSS:** Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas, representando os saldos que serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) do ente.

**LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA OFSS (R\$ 1)**

| Descrição                                              | Saldo em 31/12/2024     | Adições                  | Baixas                   | Saldo em 31/12/2025      |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Lucros e Prejuízos do Exercício                        | -                       | 13.661.567.804,24        | 12.018.520.269,14        | 1.643.047.535,10         |
| Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores | 8.371.114.215,57        | 3.339.574,63             | -                        | 8.374.453.790,20         |
| <b>TOTAL</b>                                           | <b>8.371.114.215,57</b> | <b>13.664.907.378,87</b> | <b>12.018.520.269,14</b> | <b>10.017.501.325,30</b> |

Fonte: FIPLAN

**Nota 29 – Ajustes de Exercícios Anteriores:** Registra o saldo decorrente de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes (MCASP, 11ª edição). É integrante do grupo “Superávits ou Déficits Acumulados”.

São reconhecidas nesta conta as contrapartidas patrimoniais decorrentes da execução das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), tendo em vista que, embora a execução orçamentária e financeira ocorra no exercício corrente, os respectivos fatos geradores — caracterizados como fatos patrimoniais — referem-se a exercícios anteriores e não foram reconhecidos tempestivamente. Em observância ao regime de competência e aos princípios contábeis aplicáveis ao setor público, tais registros não devem impactar o resultado patrimonial do exercício em encerramento, sendo efetuados por meio dos eventos contábeis específicos (RPC, ADH, LIQ e GCV).

Há o reconhecimento também de outros ajustes relacionados a fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores e não contabilizados à época própria, tais como o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (EST), o cancelamento de Restos a Pagar Processados (CRP) e os efeitos decorrentes da Prestação de Contas de Convênios (PCT), os quais demandam adequações patrimoniais sem reflexo no resultado do exercício corrente.

As contas de Ajustes de Exercícios Anteriores são segregadas de acordo com o PCASP, 5º nível, para assegurar o nível adequado de consolidação das contas em: Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação, Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS, Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS União, Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS Estado, Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS Município, Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação e Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS.

## AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONTAS DE SUPERÁVITS OU DÉFICITS E LUCROS E PREJUÍZOS (R\$ 1)

| Descrição                                                              | Saldo em 31/12/2024 | Adições                 | Baixas                  | Saldo em 31/12/2025      |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Ajustes de Exercícios Anteriores - CONSOLIDAÇÃO <sup>1</sup>           | -                   | 5.302.768.966,25        | 6.933.552.758,70        | -1.630.783.792,45        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores - INTRA OFSS <sup>1</sup>             | -                   | 3.192.664,17            | 9.287.345,91            | -6.094.681,74            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores - INTER OFSS - UNIÃO <sup>1</sup>     | -                   | 2.466.113,07            | 709.818,55              | 1.756.294,52             |
| Ajustes de Exercícios Anteriores - INTER OFSS - ESTADO <sup>1</sup>    | -                   | 145.041,16              | 837.631,67              | -692.590,51              |
| Ajustes de Exercícios Anteriores - INTER OFSS - MUNICÍPIO <sup>1</sup> | -                   | 20.090.487,32           | 626.575,36              | 19.463.911,96            |
| Ajustes de Exercícios Anteriores - CONSOLIDAÇÃO <sup>2</sup>           | -                   | 193.406.799,06          | 2.897.725.960,87        | -2.704.319.161,81        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores- INTER OFSS - MUNICÍPIO <sup>2</sup>  | -                   | -                       | 12.465.359,77           | -12.465.359,77           |
| <b>TOTAL</b>                                                           |                     | <b>5.522.070.071,03</b> | <b>9.855.205.450,83</b> | <b>-4.333.135.379,80</b> |

Fonte: FIPLAN

1 - Contas de Superávits ou Déficits (2.3.7.1)

2 - Contas de Lucros e Prejuízos (2.3.7.2)

No exercício de 2025, o conjunto das contas classificadas como Ajustes de Exercícios Anteriores apresentou movimentação total a débito, correspondente às baixas, no montante de R\$ 9.855.205.450,83, e a crédito, referente às adições, no valor de R\$ 5.522.070.071,03. Em decorrência dessa movimentação líquida, apurou-se um impacto negativo no Patrimônio Líquido de R\$ 4.333.135.379,80, refletindo a predominância das baixas sobre as adições no período.

São apresentados nos quadros abaixo os documentos de Nota de Lançamento Automático - NLA e Nota de Lançamento Automático - NLC com valores mais relevantes, obtidos a partir da definição da materialidade. Para a obtenção desses documentos e da relevância, utilizou-se como critério de materialidade o percentual de 1% do movimento a débito e a crédito, relativos a NLC e NLA, nas Contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, ao longo do exercício de 2025. A materialidade de 1% (um por cento) amplia o escopo da análise, trazendo consigo maiores retornos de eventos que impactaram as contas de AEA.

A metodologia utilizada na presente investigação está apresentada a seguir:

- i) Inicialmente, apurou-se o total de débito e crédito ocorridos nas contas de resultados acumulados (contas iniciadas por 2.3.7) ao longo de 2025, referente as contas de ajustes de exercícios anteriores (2.3.7.1.1.03.00.00, 2.3.7.1.1.05.00.00, 2.3.7.1.1.06.00.00, 2.3.7.1.2.03.00.00, 2.3.7.1.3.03.00.00, 2.3.7.1.4.03.00.00, 2.3.7.1.5.03.00.00, 2.3.7.2.1.03.00.00, 2.3.7.2.1.07.00.00, 2.3.7.2.2.03.00.00, 2.3.7.2.3.03.00.00, 2.3.7.2.4.03.00.00 e 2.3.7.2.5.03.00.00.
- ii) Desse valor, foram extraídas as transações NLA e NLC e apurados seus respectivos valores totais a débito e crédito;
- iii) Aplicou-se o percentual de 1% sobre o total apurado no passo anterior tanto a débito quanto a crédito;
- iv) Do resultado apurado em "ii" obtivemos a materialidade para movimentos a crédito e a débito;
- v) Em seguida, buscou-se documentos do tipo NLA e NLC cujos valores foram iguais ou maiores da materialidade a crédito e a débito; e
- vi) Por fim, houve a classificação e apresentação dos lançamentos obtidos por tipo de documento igual a NLA e NLC, por Conta Contábil, Natureza de Lançamento, UO, Nome da UO, Número do Documento NLA/NLC, Descrição e valor.

Segue abaixo os quadros referentes as NLA's e NLC's mais relevantes, que impactaram as Contas de Ajustes de Exercícios Anteriores no exercício de 2025.

Notas de Lançamentos Automáticos - NLA e NLC (valores mais relevantes >=1%) – Ajustes Referentes a Mudanças de Critérios Contábeis

| Conta              | Natureza do Lançamento | UO    | Nome da UO | Número da NLA/NLC   | Descrição                                                                                    | Valor             |
|--------------------|------------------------|-------|------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 2.3.7.2.1.03.00.00 | Crédito                | 15501 | CBPM       | 1550100002500000285 | Reclassificação para Lucros e Prejuízos do exercício em decorrência de lançamento incorreto. | R\$ 47.633.141,67 |
| 2.3.7.2.1.03.00.00 | Crédito                | 18401 | CAR        | 1840100002500000563 | Reclassificação para Lucros e Prejuízos do exercício em decorrência de lançamento incorreto. | R\$ 77.241.961,47 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 18401 | CAR        | 1840100002500000563 | Reclassificação para Lucros e Prejuízos do exercício em decorrência de lançamento incorreto. | R\$ 77.241.961,47 |

Fonte: FIPLAN

# Notas de Lançamentos Automáticos - NLA e NLC (valores mais relevantes >=1%) – Ajustes Decorrentes de Retificação de Erro Imputável a Exercício Anterior

| Conta              | Natureza do Lançamento | UO    | Nome da UO | Número da NLA/NLC   | Descrição                                                                                                                                     | Valor              |
|--------------------|------------------------|-------|------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 04101 | STJ        | 0410100002500063752 | Baixa para ajustes de despesa de pessoal, conforme planilha COPAG/ CODESP, verbas trabalhistas de exercícios anteriores                       | R\$ 145.585.889,94 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 04101 | STJ        | 0410100002500063655 | Baixa para ajustes de despesa de pessoal, conforme planilha COPAG/ CODESP, verbas trabalhistas de exercícios anteriores                       | R\$ 67.205.146,50  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 15501 | CBPM       | 1550100002500001652 | Ref. Saldo de IRPJ e CLSS após equalização, conforme legislação societária.                                                                   | R\$ 46.218.386,09  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 26401 | CONDER     | 2640100012500000421 | Reclassificação de saldo do grupo de superávit de exercícios anteriores para lucros e prejuízos de exercícios anteriores.                     | R\$ 130.108.584,35 |
| 2.3.7.2.1.03.00.00 | Débito                 | 26401 | CONDER     | 2640100012500000421 | Reclassificação de saldo do grupo de superávit de exercícios anteriores para lucros e prejuízos de exercícios anteriores.                     | R\$ 130.108.584,35 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 18401 | CAR        | 1840100002500006835 | Estorno de ajuste de depreciação acumulado efetuado no exercício de 2021                                                                      | R\$ 70.494.439,77  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 18401 | CAR        | 1840100012500000341 | Reclassificação de saldo do grupo de superávit de exercícios anteriores para lucros e prejuízos de exercícios anteriores.                     | R\$ 242.123.817,99 |
| 2.3.7.2.1.03.00.00 | Débito                 | 18401 | CAR        | 1840100012500000341 | Reclassificação de saldo do grupo de superávit de exercícios anteriores para lucros e prejuízos de exercícios anteriores.                     | R\$ 242.123.817,99 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 26101 | SEDUR      | 2610100002500003548 | Referente Bens reversíveis do Metrô, conforme Balanço da CCR - do ano de 2024 e Processo SEI 026.1272.2025.0003492-35. (NLA Estornada)        | R\$ 91.537.921,21  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 26101 | SEDUR      | 2610100002500003807 | Referente Bens reversíveis do Metrô, conforme Balanço da CCR - do ano de 2024 e Processo SEI 026.1272.2025.0003492-35. (NLA de Estorno)       | R\$ 91.537.921,21  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 24101 | SEINFRA    | 2640100002500003209 | Equalização das Demonstrações Contábeis relativas a Obras em Andamento das Estatais Dependentes.                                              | R\$ 973.350.291,56 |
| 2.3.7.2.1.03.00.00 | Débito                 | 26401 | CONDER     | 2640100002500003209 | Equalização das Demonstrações Contábeis relativas a Obras em Andamento das Estatais Dependentes.                                              | R\$ 973.350.291,56 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 19601 | FESBA      | 1960100992500000017 | Incorporação de Material de Consumo, conforme processo SEI 019.9681.2025.0041876-26                                                           | R\$ 48.144.885,62  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 04101 | STJ        | 0410100002500063639 | Inscrição para ajustes de despesa de pessoal, conforme planilha COPAG/ CODESP, verbas trabalhistas de exercícios anteriores. (NLA de Estorno) | R\$ 640.999.352,56 |

(continua)

| Conta              | Natureza do Lançamento | UO    | Nome da UO | Número da NLA/NLC   | Descrição                                                                                                                                    | Valor              |
|--------------------|------------------------|-------|------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 04101 | STJ        | 0410100002500063590 | Inscrição para ajustes de despesa de pessoal, conforme planilha COPAG/ CODESP, verbas trabalhistas de exercícios anteriores. (NLA Estornada) | R\$ 640.999.352,56 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 04101 | STJ        | 0410100002500040787 | Apropriação de Direitos Trabalhistas - Gratificação (NLA de Estorno)                                                                         | R\$ 57.992.940,58  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 04101 | STJ        | 0410100002500040825 | Apropriação de Direitos Trabalhistas - Gratificação (NLA de Estorno)                                                                         | R\$ 79.014.185,69  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 04101 | STJ        | 0410100002500040612 | Apropriação de Direitos Trabalhistas - Gratificação (NLA Estornada)                                                                          | R\$ 79.014.185,69  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Crédito                | 04101 | STJ        | 0410100002500040779 | Apropriação de Direitos Trabalhistas - Gratificação (NLA de Estorno)                                                                         | R\$ 593.616.952,41 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 04101 | STJ        | 0410100002500040493 | Apropriação de Direitos Trabalhistas - Gratificação (NLA Estornada)                                                                          | R\$ 593.616.952,41 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 04101 | STJ        | 0410100002500040841 | Ref. a diferença de gratificação por acúmulo de acervo (GAAP, Janeiro de 2015 a Maio de 2021 - Ativos Atualização)                           | R\$ 190.939.285,04 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 04101 | STJ        | 0410100002500040442 | Ref. a diferença de gratificação por acúmulo de acervo (GAAP, Janeiro de 2015 a Maio de 2021 - Ativos Principal)                             | R\$ 402.677.667,37 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 04101 | STJ        | 0410100002500040590 | Gratificação por acervo (Junho de 2021 a Setembro de 2022 - Ativos Principal)                                                                | R\$ 68.488.865,80  |
| 2.3.7.2.1.03.00.00 | Débito                 | 18401 | CAR        | 1840100002500006649 | Depreciação de bens no Sistema FIPLAN conforme saldo acumulado entre 01/01/2013 a 31/12/2024                                                 | R\$ 214.078.179,07 |
| 2.3.7.2.1.03.00.00 | Débito                 | 18401 | CAR        | 1840100002500007051 | Incorporação saldo de projetos no passivo.                                                                                                   | R\$ 170.070.188,14 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 21301 | SUDESB     | 2130100002500001602 | Baixa ref Vila Olímpica da Bahia - Estádio Otavio Mangabeira devido lançamento em duplicidade cf proc 069.1471.2025.006178-80                | R\$ 118.584.174,09 |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 26101 | SEDUR      | 2610100002500003580 | Registro da Depreciação bens reversíveis conforme Balanço CCR - Ano de 2024 e processo SEI 026.1272.2025.0003492-35.                         | R\$ 79.975.261,96  |
| 2.3.7.1.1.03.00.00 | Débito                 | 26101 | SEDUR      | 2610100002500003602 | Registro da Depreciação bens reversíveis conforme Balanço CCR - Ano de 2024 e processo SEI 026.1272.2025.0003492-35.                         | R\$ 618.084.767,30 |
| 2.3.7.2.1.03.00.00 | Débito                 | 26402 | CTB        | 2640200012500000138 | Incorporação de saldo de Passivo referente a convênio CBTU e subvenções do Estado. Lançamento realizado para fins de equalização contábil.   | R\$ 641.738.377,77 |

Fonte: FIPLAN

### 5.1.7 Notas à Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| Especificação                       | Notas | Patrimônio Social/<br>Capital Social | Reserva de Capital   | Ajustes<br>de Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de Lucros    | Demais Reservas         | Superávits<br>ou Déficits<br>Acumulados | Lucros e Prejuízos<br>Acumulados | Total                       |
|-------------------------------------|-------|--------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------|
| Saldos Iniciais                     |       | 952.951.081,17                       | 12.398.092,84        | 259.009.799,09                         | 109.210.317,15        | 3.469.663.112,22        | (143.193.425.600,80)                    | (9.084.164.323,06)               | (147.474.357.521,39)        |
| Ajustes de exercícios anteriores    | 1     | -                                    | -                    | -                                      | -                     | -                       | (469.098.800,15)                        | (3.866.699.445,23)               | (4.335.798.245,38)          |
| Aumento de Capital                  | 2     | 11.205.714,00                        | -                    | -                                      | -                     | -                       | -                                       | -                                | 11.205.714,00               |
| Resultado do exercício              | 3     | -                                    | -                    | -                                      | -                     | -                       | 3.140.951.557,86                        | 835.218.570,37                   | 3.976.170.128,23            |
| Ajustes de Avaliação Patrimonial    |       | -                                    | -                    | -                                      | -                     | -                       | -                                       | -                                | -                           |
| Constituição / Reversão de Reservas | 4     | -                                    | -                    | -                                      | -                     | (305.150.988,23)        | -                                       | -                                | (305.150.988,23)            |
| <b>Saldos Finais</b>                |       | <b>964.156.795,17</b>                | <b>12.398.092,84</b> | <b>259.009.799,09</b>                  | <b>109.210.317,15</b> | <b>3.164.512.123,99</b> | <b>(140.521.572.843,09)</b>             | <b>(12.115.645.197,92)</b>       | <b>(148.127.930.912,77)</b> |

Fonte: FGWEB

### Nota 1

**Ajustes de Exercícios Anteriores:** Referem-se aos ajustes decorrentes de mudanças de critérios contábeis e/ou retificações de erros imputáveis a exercícios anteriores. Para maiores detalhes ver a Nota 29 ao Balanço Patrimonial. Conforme demonstrado no quadro acima, os Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados pela administração direta, autarquias, fundações e fundos, registrados em Superávits ou Déficits Acumulados, geraram um reflexo negativo no Patrimônio Líquido do Estado da Bahia de R\$ 469.098.800,15. No mesmo sentido, os Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados pelas empresas dependentes, registrados em Lucros e Prejuízos Acumulados, geraram também um reflexo negativo no PL de R\$ 3.866.699.445,23.

### Nota 2

**Aumento de Capital:** Refere-se ao valor do capital subscrito das empresas públicas e sociedades de economia mista. Em 2025, registrou-se a título de subscrição de capital o valor de R\$ 11.205.714,00 pelo Estado da Bahia na Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento Básico da Bahia.

### Nota 3

**Resultado do Exercício:** Refere-se à agregação do resultado do exercício, no tocante tanto ao Superávit ou Déficit para a Administração Direta, Autarquia, Fundações e Fundos que apresentou um resultado positivo de R\$ 3.140.951.557,86, quanto para o Lucro ou Prejuízo da Empresas Estatais Dependentes, que também apresentou um resultado positivo de R\$ 835.218.570,37. Para maiores detalhes ver as notas da Demonstração das Variações patrimoniais – DVP.

### Nota 4

**Constituição / Reversão de Reservas:** os lançamentos contábeis realizados pelas unidades abaixo, explicam a totalidade dos movimentos nas contas de reservas.

#### Reservas de Reavaliação

- UO 01101, UG 0000, Secretaria da Assembleia Legislativa. Constituição de Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis. Crédito de R\$ 6.892.946,28;

- UO 04101, UG 0000, Secretaria do Tribunal de Justiça. Reversão de Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis. Débito de R\$ 46.320.012,91;
- UO 09101, UG 0000, Assessoria de Planejamento e Gestão – SAEB. Constituição de Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis. Crédito de R\$ 9.028.022,09;
- UO 09101, UG 0000, Assessoria de Planejamento e Gestão – SAEB. Reversão de Reserva de Reavaliação de Bens Imóveis. Débito de R\$ 270.365.000,00;
- UO 04101, UG 0000, Secretaria do Tribunal de Justiça. Reversão de Reserva de Reavaliação de Bens Móveis. Débito de R\$ 4.523.509,18; e
- UO 04101, UG 0000, Secretaria do Tribunal de Justiça. Constituição de Reserva de Reavaliação de Bens Móveis. Crédito de R\$ 136.565,49;

### 5.1.8 Outras Notas

#### 5.1.8.1 Reserva Técnica FUNSERV-PLANSERV

Resolução Normativa nº 209, de 22/12/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, dispõe sobre os critérios de manutenção de Recursos Próprios Mínimos e constituição de Provisões Técnicas a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde.

As provisões obrigatórias constituídas procuram garantir a cobertura de eventos ocorridos e dos ocorridos e não avisados. Após a sua constituição contábil a operadora deve materializar essas garantias na forma de ativos financeiros e/ ou imóveis que devem possuir características de liquidez, segurança e rentabilidade, garantindo a sua operação frente a despesas futuras programadas e não programadas. Os Ativos Garantidores de Reserva Técnica são aqueles ativos que garantem a constituição podem ser: Móveis, Imóveis, Renda Fixa, Renda Variável.

A avaliação atuarial realizada em 2005 tomou como base a resolução que rege os planos de saúde privados, de natureza distinta do Planserv. O Plano do Estado é financiado por meio da contribuição dos segurados e do Estado, sendo esta última incidente sobre a soma do valor bruto da remuneração mensal de todos os servidores, independentemente de adesão ao Plano. Com essas características, o Planserv difere dos planos de saúde em geral, que têm como única fonte de recursos as receitas decorrentes do pagamento de seus associados.

Portanto, o Planserv, tem o patrocínio do Estado, que em última instância responde pelos seus débitos e constitui a política de assistência à saúde dos servidores. Ademais, os pagamentos dos beneficiários são vinculados em folha, consignados, de forma que o risco de inadimplência é praticamente nulo.

#### 5.1.8.2 Convênios Recebidos:

Até o exercício de 2021, o Balanço Patrimonial do Estado da Bahia contemplava as contas 2.1.8.9.1.01.05.00 e 2.1.8.9.1.02.05.00, destinadas ao registro dos valores referentes a convênios recebidos a comprovar.

A partir do exercício de 2022, tais contas foram zeradas, passando os registros a ser efetuados exclusivamente em contas de controle, tendo em vista que a natureza dessas operações não atendia aos critérios estabelecidos na NBC TSP – Estrutura Conceitual para o reconhecimento como passivos.

Apesar do adequado registro contábil em contas de controle, até então não havia divulgação, nas notas explicativas, de informações detalhadas sobre as movimentações e a posição dos convênios recebidos a comprovar ao longo do exercício.

Com base nas informações fornecidas pela Superintendência de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento da Secretaria de Planejamento, são apresentadas a seguir as tabelas com o detalhamento das operações de convênios recebidos pelo Estado da Bahia, incluindo as movimentações ocorridas em 2025 e o respectivo resumo por situação.

## Movimentação dos Convênios Recebidos (R\$ 1)

| UO         | Quant.<br>Instrumentos | Total Instrumentos | Recebido até 2024 | Executado até 2024 | Recebido 2025  | Executado 2025 |
|------------|------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|----------------|----------------|
| CASA CIVIL | 11                     | 54.730.773         | 46.340.978,65     | 43.957.929,26      | 137.319,35     | 503.960,12     |
| SAEB       | 6                      | 83.030.732         | 76.224.014,67     | 44.598.123,75      | 5.789.714,10   | 3.636.211,54   |
| SDE        | 8                      | 689.468.567        | 296.488.688,10    | 249.922.062,99     | -              | 34.190.304,93  |
| SDR        | 321                    | 2.103.025.727      | 917.608.838,93    | 814.819.128,54     | 52.162.549,90  | 56.234.916,47  |
| SEADES     | 41                     | 764.302.240        | 595.369.129,36    | 356.801.340,91     | 59.917.509,04  | 65.448.993,55  |
| SEAGRI     | 125                    | 409.191.743        | 336.991.640,59    | 280.109.188,31     | 1.590.510,12   | 7.486.984,45   |
| SEAP       | 27                     | 180.403.556        | 96.202.962,46     | 9.273.460,51       | 43.795,59      | 2.654.668,14   |
| SEC        | 721                    | 1.484.796.215      | 1.133.022.305,05  | 579.504.091,16     | 51.961.468,57  | 57.901.693,04  |
| SECTI      | 103                    | 352.503.038        | 253.616.560,79    | 131.878.983,27     | 4.720.000,00   | 4.505.344,54   |
| SECULT     | 117                    | 1.010.180.406      | 516.981.952,80    | 337.575.731,70     | 89.764.630,69  | 77.890.784,24  |
| SEDUR      | 395                    | 8.002.089.737      | 3.608.600.455,35  | 2.729.501.616,02   | 128.243.743,26 | 127.466.712,02 |
| SEFAZ      | 2                      | 46.961.025         | 41.864.936,77     | -                  | -              | -              |
| SEINFRA    | 27                     | 536.158.889        | 244.128.632,02    | 152.580.307,41     | 17.234.689,50  | 7.787.116,61   |
| SEMA       | 95                     | 277.205.295        | 231.216.583,45    | 151.655.157,30     | 848.604,64     | 2.813.900,95   |
| SEPLAN     | 5                      | 35.346.730         | 19.617.610,61     | 18.557.375,62      | 5.150.000,00   | -              |
| SEPROMI    | 26                     | 8.601.760          | 9.100.871,28      | 5.190.526,98       | -              | -              |
| SERIN      | 2                      | 1.028.892          | 867.656,22        | 858.825,24         | -              | -              |
| SESAB      | 300                    | 1.406.483.357      | 294.779.169,34    | 185.324.329,85     | 179.474.945,62 | 136.776.515,04 |

(continua)

| UO           | Quant.<br>Instrumentos | Total Instrumentos    | Recebido até 2024        | Executado até 2024      | Recebido 2025         | Executado 2025        |
|--------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| SETRE        | 133                    | 327.705.134           | 242.077.174,64           | 154.779.848,81          | 1.454.102,21          | 2.345.115,57          |
| SETUR        | 126                    | 169.661.416           | 98.039.030,72            | 51.423.614,99           | 4.955.205,70          | 9.695.410,46          |
| SIHS         | 149                    | 3.480.506.629         | 1.773.620.183,66         | 1.336.248.125,31        | 71.701.467,80         | 62.361.891,84         |
| SJDH         | 85                     | 402.490.241           | 286.916.024,22           | 208.375.538,27          | 20.125.889,60         | 10.350.476,65         |
| SJDHDS       | 1                      | 300.000               | 88.933,07                | -                       | -                     | -                     |
| SPM          | 35                     | 46.593.427            | 15.357.661,18            | 17.159.329,68           | 1.369.263,76          | 285.616,43            |
| SSP          | 144                    | 502.264.463           | 333.628.555,70           | 169.438.167,86          | 56.243.408,57         | 44.341.125,81         |
| <b>Total</b> | <b>3005</b>            | <b>22.375.029.992</b> | <b>11.468.750.549,63</b> | <b>8.029.532.803,74</b> | <b>752.888.818,02</b> | <b>714.677.742,40</b> |

## Resumo dos Instrumentos Celebrados por Órgão e Situação

| Órgão/Situação      | Quant.<br>Instrumentos | Repasse<br>(R\$)     | Contrapartida<br>(R\$) | Total de Instrumentos<br>(R\$) |
|---------------------|------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>SEDUR</b>        | <b>395</b>             | <b>7.427.298.558</b> | <b>574.791.179</b>     | <b>8.002.089.737</b>           |
| Celebração          | 52                     | 3.015.340.473        | 703.422                | 3.016.043.895                  |
| Execução            | 27                     | 1.681.596.670        | 309.761.546            | 1.991.358.216                  |
| Prestação de Contas | 316                    | 2.730.361.415        | 264.326.211            | 2.994.687.626                  |
| <b>SIHS</b>         | <b>149</b>             | <b>3.208.611.111</b> | <b>271.895.518</b>     | <b>3.480.506.629</b>           |
| Celebração          | 8                      | 518.229.902          | -                      | 518.229.902                    |
| Execução            | 27                     | 890.613.251          | 50.090.136             | 940.703.387                    |
| Prestação de Contas | 114                    | 1.799.767.958        | 221.805.382            | 2.021.573.340                  |
| <b>SDR</b>          | <b>321</b>             | <b>1.872.640.923</b> | <b>230.384.804</b>     | <b>2.103.025.727</b>           |
| Celebração          | 3                      | 3.697.500            | 82.850                 | 3.780.350                      |
| Execução            | 52                     | 1.043.528.837        | 139.343.702            | 1.182.872.540                  |
| Prestação de Contas | 266                    | 825.414.586          | 90.958.251             | 916.372.837                    |
| <b>SEC</b>          | <b>721</b>             | <b>1.442.790.825</b> | <b>42.005.390</b>      | <b>1.484.796.215</b>           |
| Execução            | 152                    | 499.149.249          | 15.716.383             | 514.865.632                    |
| Prestação de Contas | 569                    | 943.641.576          | 26.289.007             | 969.930.583                    |
| <b>SESAB</b>        | <b>300</b>             | <b>1.265.392.033</b> | <b>141.091.324</b>     | <b>1.406.483.357</b>           |
| Celebração          | 1                      | 385.489              | -                      | 385.489                        |
| Execução            | 150                    | 987.273.221          | 62.314.723             | 1.049.587.944                  |
| Prestação de Contas | 149                    | 277.733.323          | 78.776.601             | 356.509.924                    |
| <b>SECULT</b>       | <b>117</b>             | <b>956.004.040</b>   | <b>54.176.367</b>      | <b>1.010.180.406</b>           |
| Celebração          | 22                     | 55.085.012           | -                      | 55.085.012                     |
| Execução            | 22                     | 634.683.640          | 2.349.125              | 637.032.765                    |
| Prestação de Contas | 73                     | 266.235.387          | 51.827.242             | 318.062.629                    |
| <b>SEADES</b>       | <b>41</b>              | <b>659.901.433</b>   | <b>104.400.808</b>     | <b>764.302.240</b>             |
| Execução            | 12                     | 241.228.495          | 31.310.730             | 272.539.225                    |
| Prestação de Contas | 29                     | 418.672.938          | 73.090.077             | 491.763.015                    |

(continua)

(conclusão)

| Órgão/Situação      | Quant.<br>Instrumentos | Repasse<br>(R\$)      | Contrapartida<br>(R\$) | Total de Instrumentos<br>(R\$) |
|---------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>SDE</b>          | <b>8</b>               | <b>687.498.797</b>    | <b>1.969.770</b>       | <b>689.468.567</b>             |
| Execução            | 2                      | 280.448.342           | -                      | 280.448.342                    |
| Prestação de Contas | 6                      | 407.050.455           | 1.969.770              | 409.020.225                    |
| <b>SEINFRA</b>      | <b>27</b>              | <b>482.402.797</b>    | <b>53.756.092</b>      | <b>536.158.889</b>             |
| Execução            | 6                      | 55.741.740            | 7.260.589              | 63.002.329                     |
| Prestação de Contas | 21                     | 426.661.057           | 46.495.503             | 473.156.561                    |
| <b>SSP</b>          | <b>144</b>             | <b>493.571.834</b>    | <b>8.692.630</b>       | <b>502.264.463</b>             |
| Execução            | 54                     | 304.977.074           | 1.728.533              | 306.705.607                    |
| Prestação de Contas | 90                     | 188.594.760           | 6.964.097              | 195.558.857                    |
| <b>SEAGRI</b>       | <b>125</b>             | <b>343.083.802</b>    | <b>66.107.940</b>      | <b>409.191.743</b>             |
| Execução            | 15                     | 43.991.915            | 16.943.251             | 60.935.166                     |
| Prestação de Contas | 110                    | 299.091.887           | 49.164.690             | 348.256.577                    |
| <b>SJDH</b>         | <b>85</b>              | <b>350.319.504</b>    | <b>52.170.737</b>      | <b>402.490.241</b>             |
| Execução            | 14                     | 94.960.296            | 15.452.258             | 110.412.554                    |
| Prestação de Contas | 71                     | 255.359.209           | 36.718.479             | 292.077.687                    |
| <b>SECTI</b>        | <b>103</b>             | <b>264.594.951</b>    | <b>87.908.086</b>      | <b>352.503.038</b>             |
| Execução            | 17                     | 74.789.458            | 28.051.357             | 102.840.815                    |
| Prestação de Contas | 86                     | 189.805.493           | 59.856.729             | 249.662.223                    |
| <b>SETRE</b>        | <b>133</b>             | <b>278.220.069</b>    | <b>49.485.065</b>      | <b>327.705.134</b>             |
| Celebração          | 2                      | 1.310.000             | 13.500                 | 1.323.500                      |
| Execução            | 22                     | 21.364.265            | 3.085.769              | 24.450.034                     |
| Prestação de Contas | 109                    | 255.545.804           | 46.385.796             | 301.931.600                    |
| <b>SEMA</b>         | <b>95</b>              | <b>241.295.496</b>    | <b>35.909.799</b>      | <b>277.205.295</b>             |
| Execução            | 10                     | 88.065.419            | 7.577.483              | 95.642.902                     |
| Prestação de Contas | 85                     | 153.230.076           | 28.332.316             | 181.562.393                    |
| <b>OUTROS</b>       | <b>241</b>             | <b>558.057.972</b>    | <b>68.600.339</b>      | <b>626.658.311</b>             |
| Celebração          | 8                      | 42.959.218            | 25.034                 | 42.984.252                     |
| Execução            | 67                     | 165.347.135           | 10.817.128             | 176.164.263                    |
| Prestação de Contas | 166                    | 349.751.619           | 57.758.177             | 407.509.796                    |
| <b>Total Geral</b>  | <b>3.005</b>           | <b>20.531.684.145</b> | <b>1.843.345.847</b>   | <b>22.375.029.992</b>          |

## Resumo dos Instrumentos Celebrados por Órgão e Situação

| Órgão/Situação      | Quant.<br>Instrumentos | Repassé<br>(R\$)     | Contrapartida<br>(R\$) | Total de Instrumentos<br>(R\$) |
|---------------------|------------------------|----------------------|------------------------|--------------------------------|
| <b>SEDUR</b>        | <b>395</b>             | <b>7.427.298.558</b> | <b>574.791.179</b>     | <b>8.002.089.737</b>           |
| Celebração          | 52                     | 3.015.340.473        | 703.422                | 3.016.043.895                  |
| Execução            | 27                     | 1.681.596.670        | 309.761.546            | 1.991.358.216                  |
| Prestação de Contas | 316                    | 2.730.361.415        | 264.326.211            | 2.994.687.626                  |
| <b>SIHS</b>         | <b>149</b>             | <b>3.208.611.111</b> | <b>271.895.518</b>     | <b>3.480.506.629</b>           |
| Celebração          | 8                      | 518.229.902          | -                      | 518.229.902                    |
| Execução            | 27                     | 890.613.251          | 50.090.136             | 940.703.387                    |
| Prestação de Contas | 114                    | 1.799.767.958        | 221.805.382            | 2.021.573.340                  |
| <b>SDR</b>          | <b>321</b>             | <b>1.872.640.923</b> | <b>230.384.804</b>     | <b>2.103.025.727</b>           |
| Celebração          | 3                      | 3.697.500            | 82.850                 | 3.780.350                      |
| Execução            | 52                     | 1.043.528.837        | 139.343.702            | 1.182.872.540                  |
| Prestação de Contas | 266                    | 825.414.586          | 90.958.251             | 916.372.837                    |
| <b>SEC</b>          | <b>721</b>             | <b>1.442.790.825</b> | <b>42.005.390</b>      | <b>1.484.796.215</b>           |
| Execução            | 152                    | 499.149.249          | 15.716.383             | 514.865.632                    |
| Prestação de Contas | 569                    | 943.641.576          | 26.289.007             | 969.930.583                    |
| <b>SESAB</b>        | <b>300</b>             | <b>1.265.392.033</b> | <b>141.091.324</b>     | <b>1.406.483.357</b>           |
| Celebração          | 1                      | 385.489              | -                      | 385.489                        |
| Execução            | 150                    | 987.273.221          | 62.314.723             | 1.049.587.944                  |
| Prestação de Contas | 149                    | 277.733.323          | 78.776.601             | 356.509.924                    |
| <b>SECULT</b>       | <b>117</b>             | <b>956.004.040</b>   | <b>54.176.367</b>      | <b>1.010.180.406</b>           |
| Celebração          | 22                     | 55.085.012           | -                      | 55.085.012                     |
| Execução            | 22                     | 634.683.640          | 2.349.125              | 637.032.765                    |
| Prestação de Contas | 73                     | 266.235.387          | 51.827.242             | 318.062.629                    |
| <b>SEADES</b>       | <b>41</b>              | <b>659.901.433</b>   | <b>104.400.808</b>     | <b>764.302.240</b>             |
| Execução            | 12                     | 241.228.495          | 31.310.730             | 272.539.225                    |
| Prestação de Contas | 29                     | 418.672.938          | 73.090.077             | 491.763.015                    |

## 5.2 Análise das Demonstrações Contábeis

Neste tópico são apresentados os índices (ou quocientes) necessários para facilitar uma análise econômico, financeira e patrimonial das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado da Bahia de forma a possibilitar uma melhor visão sobre a situação do Estado à luz da doutrina contábil.

Cabe salientar que, por se tratar de uma análise didática, algumas informações podem não estar totalmente alinhada aos indicadores fiscais que utiliza outra base de indicadores e, muitas vezes, interpretação diversa da interpretação de características doutrinárias.

A análise por quocientes para os exercícios de 2024 e 2025 possibilita ter parâmetros comparativos para obtenção de um resultado cada vez mais apropriado e transparente.

Os indicadores apresentados nesse item tomaram por base o trabalho de Lima e Diniz (2016) com adaptações.

## 5.2.1 Receita Orçamentária

### INDICADORES DE EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA\*

| Ref. | Indicadores                           | Fórmula                                                                               | 2024                            |         | 2025                            |         | Interpretação                                                                                                                                                                                                          |
|------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------|---------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a    | Desempenho da arrecadação             | $\frac{\text{Receita Realizada}}{\text{Receita Prevista}}$                            | 74.696.294.061                  | 0,9827  | 81.855.539.000                  | 0,9405  | Apresenta o quanto foi arrecadado para cada R\$ 1,00 de receita prevista. Se > 1,00 excesso de arrecadação. Se < 1,00 frustração de receita. Quanto maior o resultado melhor a condição financeira da entidade.        |
| b    | Desempenho relativo da arrecadação    | $\frac{\text{Receita Realizada} - \text{Receita Prevista}}{\text{Receita Corrente}}$  | 74.696.294.061 - 76.014.469.987 | -0,0185 | 81.855.539.000 - 87.038.421.847 | -0,0680 | Mostra a representatividade do excesso ou insuficiência de arrecadação sobre a receita corrente.                                                                                                                       |
| c    | Eficiência da arrecadação de tributos | $\frac{\text{Receita de tributos arrecadadas}}{\text{Receita de tributos previstas}}$ | 31.615.574.733                  | 1,0381  | 33.593.504.341                  | 1,0171  | Mostra o esforço do governo na cobrança dos tributos de sua competência. Quanto maior melhor.                                                                                                                          |
| d    | Participação da receita corrente      | $\frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Receita orçamentária total}}$                   | 71.300.850.906                  | 0,9380  | 76.240.327.923                  | 0,9314  | Evidência a participação das receitas correntes nas receitas totais arrecadadas. Uma relação alta desse indicador revela a capacidade da entidade em autofinanciar suas operações sem recorrer a operações de crédito. |
| e    | Participação da receita de capital    | $\frac{\text{Receita de capital}}{\text{Receita orçamentária total}}$                 | 3.395.443.155                   | 0,0455  | 5.818.722.590                   | 0,0711  | Mostra a participação das receitas de capital nas receitas totais da entidade. Uma relação muito alta revela a dependência de recursos de operações de crédito ou outros de capital para as atividades da entidade.    |

\* Adaptado de Lima e Diniz (2016)

### 5.2.2 Despesa Orçamentária

#### INDICADORES DE EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA\*

| Ref. | Indicadores                               | Fórmula                                                                                         | 2024                                                     |          | 2025                                                     |          | Interpretação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a    | Desempenho da despesa orçamentária        | $\frac{\text{Despesa executada}}{\text{Despesa fixada}}$                                        | $\frac{74.622.416.893}{81.509.141.235}$                  | 0,9155   | $\frac{81.379.195.222}{93.457.924.274}$                  | 0,8708   | Mostra a relação entre a despesa executada (empenhada) e a despesa fixada (atualizada). Resultado abaixo de 1 revela economia orçamentária. Igual a 1, equilíbrio e, acima de 1, despesa sem suporte orçamentário.                                                                                                                                                                              |
| b    | Desempenho relativo da despesa            | $\frac{\text{Despesa fixada} - \text{Despesa executada}}{\text{Despesa total}}$                 | $\frac{81.509.141.235 - 74.622.416.893}{74.622.416.893}$ | 0,0923   | $\frac{93.457.924.274 - 81.379.195.222}{81.379.195.222}$ | 0,1484   | Mostra a representatividade da economia orçamentária, se houver, na despesa total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| c    | Índice de modificações orçamentárias      | $\frac{\text{Créditos adicionais}}{\text{Despesa total}}$                                       | $\frac{19.827.506.945}{81.509.141.235}$                  | 0,2433   | $\frac{24.129.177.202}{81.379.195.222}$                  | - 0,2293 | Mostra a relação entre os créditos adicionais abertos e a despesa total para evidenciar o grau de alteração no orçamento. Um relação muito alta indica que as ações governamentais não foram adequadamente planejadas na LOA.                                                                                                                                                                   |
| d    | Grau de cobertura dos créditos adicionais | $\frac{\text{Desempenho relativo da arrecadação}}{\text{Índice de modificações orçamentárias}}$ | $\frac{- 0,0185}{0,2657}$                                | - 0,0696 | $\frac{- 0,0680}{0,2965}$                                | 0,2965   | Mostra se os recursos produzidos pela execução orçamentária do exercício foram suficientes para lastrear os créditos adicionais abertos. Se o resultado for igual a 1 significa que o excesso de arrecadação produzido foi suficiente para cobrir os créditos adicionais. Caso contrário a entidade utilizou outra fonte de recursos, por exemplo, superávit financeiro.                        |
| e    | Participação da despesa corrente          | $\frac{\text{Despesas correntes}}{\text{Despesa orçamentária total}}$                           | $\frac{64.001.774.371}{74.622.416.893}$                  | 0,8577   | $\frac{69.872.249.974}{81.379.195.222}$                  | 0,8586   | Mostra a participação da despesa corrente sobre a despesa total. Uma relação muito alta evidencia que a maior parte dos gastos do governo está relacionada ao funcionamento da máquina, ressalvada a distribuição de cotas partes aos municípios, em detrimento de investimentos.<br>Obs.: A partir de 2024 a cota parte para os municípios passou a ser contabilizada como Dedução da Receita. |
| f    | Participação da despesa de capital        | $\frac{\text{Despesa de capital}}{\text{Despesa orçamentária total}}$                           | $\frac{10.620.642.521}{74.622.416.893}$                  | 0,1423   | $\frac{11.506.945.248}{81.379.195.222}$                  | 0,1414   | Mostra a participação relativa das despesas de capital nas despesas totais. Um resultado muito alto sugere alto nível de investimentos, mas há de se fazer uma análise em que se abstraim os gastos com a amortização da dívida pública.                                                                                                                                                        |

\* Adaptado de Lima e Diniz (2016)

### 5.2.3 Desempenho Orçamentário

#### INDICADORES DO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO\*

| Ref. | Indicadores                        | Fórmula                                                                             | 2024                               |        | 2025                               |         | Interpretação                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a    | Resultado de previsão orçamentária | $\frac{\text{Previsão atualizada}}{\text{Dotação atualizada}}$                      | 76.014.469.987                     | 0,9326 | 87.038.421.847                     | 0,9313  | Mostra a relação entre a previsão da receita e a previsão (fixação da despesa). Resultado igual a um, indica equilíbrio na previsão. Acima de um, superávit e abaixo de um, déficit de previsão.                                                                                                    |
| b    | Resultado da execução orçamentária | $\frac{\text{Receita executada}}{\text{Despesa executada}}$                         | 74.696.294.061                     | 1,0010 | 81.855.539.000                     | -0,0784 | Mostra a relação entre a receita realizada e a despesa executada. Resultado igual a um, equilíbrio. Maior que um, superávit orçamentário e, menor que um, déficit orçamentário                                                                                                                      |
| c    | Cobertura do custeio               | $\frac{\text{Receita corrente}}{\text{Despesa corrente}}$                           | 71.300.850.906                     | 1,1140 | 76.240.327.923                     | 1,0674  | Também conhecido como “índice de financiamento dos gastos correntes”. Revela quanto de receita corrente está comprometida com as despesas correntes. Uma relação baixa desse indicador mostra que o governo tem margem pequena para ampliar os serviços prestados à população. Quanto maior melhor. |
| d    | Capacidade de geração de poupança  | $\frac{\text{Receita corrente} - \text{despesa corrente}}{\text{Receita corrente}}$ | 71.300.850.906<br>- 64.001.774.371 | 0,1024 | 76.240.327.923<br>- 69.872.249.974 | 0,9405  | Mostra a capacidade do governo em produzir resultado operacional positivo. Quanto maior melhor a capacidade de geração interna de poupança.                                                                                                                                                         |
| e    | Resultado do orçamento de capital  | $\frac{\text{Receita de capital}}{\text{Despesa de capital}}$                       | 3.395.443.155                      | 0,3197 | 5.818.722.590                      | 0,8028  | Revela a forma de financiamento da despesa de capital. Resultado menor que um mostra déficit de capital ou seja, parcela da receita de corrente foi direcionada para investimentos. Quanto menor o indicador, melhor a condição financeira do governo.                                              |

\* Adaptado de Lima e Diniz (2016)

## 5.2.4 Balanço Financeiro

### RESULTADO DE GESTÃO DE CAIXA NO BALANÇO FINANCEIRO\*

| Ref. | Indicadores                                 | Fórmula                                                                                               | 2024                              |               | 2025                              |             | Interpretação                                                                                                                                                                                                      |
|------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|-----------------------------------|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a    | Resultado de Gestão de Caixa - RGC - Modo 1 | Disponibilidade Final - Disponibilidade Inicial                                                       | 12.764.290.846 - 11.708.249.162   | 1.056.041.685 | 13.435.775.263 - 12.764.290.846   | 671.484.416 | Representa um indicativo de excedente de tesouraria, se positivo ou desequilíbrio de tesouraria, se negativo.                                                                                                      |
| b    | Resultado de Gestão de Caixa - RGC - Modo 2 | Ingressos - Dispendios                                                                                | 288.111.572.775 - 287.055.531.090 | 1.056.041.685 | 324.626.988.771 - 323.955.504.355 | 671.484.416 | Um superávit de caixa não necessariamente representa bom desempenho na gestão de receitas e despesas correntes, pois esse resultado pode ser decorrente da elevação do endividamento. O contrário também é válido. |
| c    | Resultado de Gestão de Caixa - RGC - Modo 3 | superávit/déficit da execução orçamentária + saldo positivo/negativo das operações extraorçamentárias | 73.877.169 + 982.164.516          | 1.056.041.685 | 476.343.778 + 195.140.638         | 671.484.416 | A análise do balanço financeiro tem por objetivo demonstrar o comportamento dos fluxos de recursos das disponibilidades e sua contribuição para a geração líquida de caixa ou resultado da gestão de caixa.        |

\* Adaptado de Lima e Diniz (2016)

5.2.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

RESULTADO DE GESTÃO DE CAIXA NO BALANÇO FINANCEIRO\*

| Ref. | Indicadores                                   | Fórmula                                                                             | 2024                                    |        | 2025                                    |         | Interpretação                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|-----------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a    | Representatividade do caixa operacional - RCO | $\frac{\text{Caixa Gerado pelas Operações}}{\text{Despesas Operacionais}}$          | $\frac{7.669.533.633}{65.180.611.285}$  | 0,1177 | $\frac{6.690.708.272}{70.946.390.470}$  | 0,0943  | Revela o potencial do governo em financiar as suas atividades. Quanto maior essa relação, menor o risco financeiro e maior a capacidade do governo em resisitir a crises financeiras.                                                                                |
| b    | Indicador de amortização da dívida - IAD      | $\frac{\text{Passivo Total**}}{\text{Caixa Gerado pelas Operações}}$                | $\frac{246.381.318.560}{7.669.533.633}$ | 8,4986 | $\frac{253.090.124.117}{6.690.708.272}$ | 10,6037 | Quanto maior o resultado desse indicador, pior o desempenho financeiro da entidade, pois revela a necessidade de geração operacional de caixa para atender as obrigações da entidade.                                                                                |
| c    | Indicador de atividade operacional - IAO      | $\frac{\text{Caixa Gerado pelas Operações}}{\text{Geração Líquida de Caixa Total}}$ | $\frac{7.669.533.633}{1.056.041.685}$   | 7,2625 | $\frac{6.690.708.272}{671.484.416}$     | 9,9641  | Quanto maior o resultado desse indicador, melhor o desempenho do governo, pois revela a capacidade da entidade de gerar resultado operacional. Contudo, se esse indicador apresenta um baixa participação, mostra a dependência da entidade a recursos de terceiros. |

\* Adaptado de Lima e Diniz (2016)

## 5.2.5 Demonstração das Variações Patrimoniais

### ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| Especificação                                                 | 2024                   | AV (%)        | AH (%)     | 2025                   | AV (%)        | AH (%)        |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|------------|------------------------|---------------|---------------|
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA</b>              |                        |               |            |                        |               |               |
| Impostos, taxas e contribuições de melhoria                   | 49.346.260.503         | 44,62         | 100        | 53.681.954.557         | 44,11         | 108,79        |
| Contribuições                                                 | 4.170.332.406          | 3,77          | 100        | 4.582.967.224          | 3,77          | 109,89        |
| Exploração e venda de bens, serviços e direitos               | 1.143.981.101          | 1,03          | 100        | 808.006.827            | 0,66          | 70,63         |
| Variações patrimoniais aumentativas financeiras               | 3.833.950.183          | 3,47          | 100        | 5.617.989.467          | 4,62          | 146,53        |
| Transferências e delegações recebidas                         | 30.955.598.840         | 27,99         | 100        | 32.555.095.328         | 26,75         | 105,17        |
| Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos | 980.321.195            | 0,89          | 100        | 1.356.917.417          | 1,11          | 138,42        |
| Outras variações patrimoniais aumentativas                    | 20.153.878.718         | 18,22         | 100        | 23.103.480.681         | 18,98         | 114,64        |
| <b>Total das VPAs</b>                                         | <b>110.584.322.947</b> | <b>100,00</b> | <b>100</b> | <b>121.706.411.502</b> | <b>100,00</b> | <b>110,06</b> |

## ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

| Especificação                                               | 2024                   | AV (%)        | AH (%) | 2025                   | AV (%)        | AH (%)        |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|--------|------------------------|---------------|---------------|
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD</b>             |                        |               |        |                        |               |               |
| Pessoal e encargos                                          | 24.220.594.477         | 22,64         | 100    | 24.157.210.327         | 20,52         | 99,74         |
| Benefícios previdenciários e assistenciais                  | 12.656.435.696         | 11,83         | 100    | 14.114.475.748         | 11,99         | 111,52        |
| Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo             | 19.814.492.307         | 18,52         | 100    | 22.823.235.160         | 19,39         | 115,18        |
| Variações patrimoniais diminutivas financeiras              | 2.381.536.501          | 2,23          | 100    | 2.516.509.937          | 2,14          | 105,67        |
| Transferências e delegações concedidas                      | 23.901.700.137         | 22,34         | 100    | 25.835.852.578         | 21,95         | 108,09        |
| Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos | 3.090.190.863          | 2,89          | 100    | 4.544.169.442          | 3,86          | 147,05        |
| Tributárias                                                 | 628.214.809            | 0,59          | 100    | 676.360.998            | 0,57          | 107,66        |
| Custo das mercadorias vendidas e dos produtos vendidos      | -                      | 0,00          | 100    | -                      | 0,00          |               |
| Outras variações patrimoniais diminutivas                   | 20.288.001.863         | 18,96         | 100    | 23.048.705.666         | 19,58         | 113,61        |
| <b>TOTAL DAS VPDS</b>                                       | <b>106.981.166.653</b> | <b>100,00</b> |        | <b>117.716.519.855</b> | <b>100,00</b> | <b>110,03</b> |
|                                                             |                        |               |        |                        |               |               |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>                     | <b>3.603.156.293</b>   |               |        | <b>3.989.891.647</b>   |               |               |

Obs.: Informações referentes à DVP podem ser colhidas no item 5.1.5 desse documento (Notas Explicativas).

## 5.2.6 Balanço Patrimonial

### ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL - LIQUIDEZ\*

| Ref. | Indicadores (liquidez)           | Fórmula                                                   | 2024                                               |               | 2025                                                  |               | Interpretação                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a    | Capital Circulante Líquido - CCL | Ativo Circulante<br>- Amoxarifado<br>- Passivo Circulante | 18.539.997.956<br>- 850.142.194<br>-13.192.093.853 | 4.497.761.909 | 19.561.544.951<br>- 1.201.062.527<br>- 12.515.145.201 | 5.845.337.222 | Fornece a capacidade financeira do governo em cumprir suas obrigações de curto prazo.                                                                                                                                                         |
| b    | Liquidez Corrente                | Ativo Circulante<br>Passivo Circulante                    | 18.539.997.956<br>13.192.093.853                   | 1,4054        | 18.539.997.956<br>13.192.093.853                      | 1,5630        | Liquidez corrente positiva indica a capacidade de, no curto prazo, arcar com as suas obrigações também de curto prazo.                                                                                                                        |
| c    | Liquidez Imediata                | Disponibilidades<br>Passivo Circulante                    | 12.764.290.846<br>13.192.093.853                   | 0,9676        | 12.764.290.846<br>13.192.093.853                      | 1,0736        | A liquidez imediata tem relação direta com a posição financeira do governo. Assim, quando a entidade apresentar supetávit financeiro, ou boa liquidez dos recursos internos, fatalmente apresentará liquidez imediata próxima ou acima de um. |
| d    | Liquidez Seca                    | Ativo Circulante<br>- Estoques<br>Passivo Circulante      | 18.539.997.956<br>- 850.142.194<br>13.192.093.853  | 1,3409        | 18.539.997.955<br>- 850.142.194<br>13.192.093.853     | 1,4671        | A liquidez seca apresenta uma variação mais restrita da Liquidez Corrente. Ela exclui os Estoques, em função de se tratar de item de baixa liquidez e para uso interno.                                                                       |

\* Adaptado de Lima e Diniz (2016)

## ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL - ENDIVIDAMENTO\*

| Ref. | Indicadores<br>(endividamento)        | Fórmula                                                                                           | 2024                                                        |         | 2025                                                        |         | Interpretação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e    | Participação de capitais de terceiros | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$     | $\frac{13.192.093.853 + 233.189.224.707}{-148.411.049.749}$ | -1,6601 | $\frac{12.515.145.201 + 240.574.978.916}{-149.045.759.115}$ | -1,6981 | Mostra a dependência do governo em relação a capitais de terceiros ou o risco financeiro. Considerando que o PL do Estado é negativo, pode-se concluir pela dependência total de capital de terceiros para as suas atividades. Destaque-se que a Provisão Matemática Previdenciária influencia fortemente nesse índice compode ser visto no próximo idicador. |
| e'   | Participação de capitais de terceiros | $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$     | $\frac{13.192.093.853 + 52.218.807.835}{-148.411.049.749}$  | -0,4407 | $\frac{12.515.145.201 + 59.847.652.398}{-149.045.759.115}$  | -0,4407 | Mostra a dependência do governo em relação a capitais de terceiros ou o risco financeiro. Considerando que o PL do Estado é negativo, pode-se concluir pela dependência total de capital de terceiros para as suas atividades. <b>(Abstraindo os efeitos da Provisão Matemática Previdenciária)</b>                                                           |
| f    | Composição do endividamento 1         | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$     | $\frac{13.192.093.853}{13.192.093.853 + 233.189.224.707}$   | 0,0535  | $\frac{12.515.145.201}{12.515.145.201 + 240.574.978.916}$   | 0,0535  | A composição do endividamento mostra onde está concentrada a dívida do Estado. Observa-se, pelos dois indicadores, que há uma concentração da dívida no longo prazo.Cerca de 94% nos dois exercícios.                                                                                                                                                         |
| f'   | Composição do endividamento 1         | $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$     | $\frac{13.192.093.853}{13.192.093.853 + 52.218.807.835}$    | 0,2017  | $\frac{12.515.145.201}{12.515.145.201 + 59.847.652.398}$    | 0,2017  | A composição do endividamento mostra onde está concentrada a dívida do Estado. Observa-se, pelos dois indicadores, que há uma concentração da dívida no longo prazo.Cerca de 80% nos dois exercícios. <b>(Abstraindo os efeitos da Provisão Matemática Previdenciária)</b>                                                                                    |
| g    | Composição do endividamento 2         | $\frac{\text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ | $\frac{233.189.224.707}{13.192.093.853 + 233.189.224.707}$  | 0,9465  | $\frac{240.574.978.916}{12.515.145.201 + 240.574.978.916}$  | 0,9465  | A composição do endividamento mostra onde está concentrada a dívida do Estado. Observa-se, pelos dois indicadores, que há uma concentração da dívida no longo prazo; cerca de 94 nos dois exercícios.                                                                                                                                                         |

(continua)

| Ref. | Indicadores<br>(endividamento)   | Fórmula                                           | 2024                              |        | 2025                              |        | Interpretação                                                                                                                                                                                                                             |
|------|----------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|--------|-----------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| g'   | Composição<br>do endividamento 2 | Passivo Não<br>Circulante                         | 233.189.224.707                   | 3,5650 | 240.574.978.916                   | 3,3246 | A composição do endividamento mostra onde está concentrada a dívida do Estado. Observa-se, pelos dois indicadores, que há uma concentração da dívida no longo prazo. <b>(Abstraindo os efeitos da Provisão Matemática Previdenciária)</b> |
|      |                                  | Passivo Circulante +<br>Passivo Não<br>Circulante | 13.192.093.853+<br>52.218.807.835 |        | 12.515.145.201+<br>59.847.652.398 |        |                                                                                                                                                                                                                                           |

\* Adaptado de Lima e Diniz (2016)

## ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL - SOLVÊNCIA\*

| Ref. | Indicadores (solvência)                                     | Fórmula                                                                                                                  | 2024                                                                      |           | 2025                                                                      |            | Interpretação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| h    | Solvência de longo prazo                                    | $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ | $\frac{18.539.997.956 + 4.108.574.670}{13.192.093.853 + 233.189.224.707}$ | 0,0919    | $\frac{19.561.544.951 + 4.773.970.129}{12.515.145.201 + 240.574.978.916}$ | 0,0962     | A solvência de longo prazo revela se o governo dispõe ou não de ativos circulantes e de longo prazo em montante suficiente para pagar todas as obrigações de curto e longo prazo. Resultado acima de um é desejável, mas não deve ser usual, pelo contexto do setor público, com dívidas bastante alongadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| i    | Solvência do nível de serviços 1 (ativo líquido per capita) | $\frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{População**}}$                                                                   | $\frac{-148.411.049.749}{15 \text{ milhões**}}$                           | -9.993,66 | $\frac{-149.045.759.115}{15 \text{ milhões***}}$                          | -10.022,64 | Revela a capacidade potencial do governo de continuar prestando serviços à comunidade. Com um PL negativo, essa análise mostra que o governo já não consegue atender as demandas da sociedade com ativos líquidos e ainda depende muito de recursos de terceiros. Cabe salientar que a construção desse PL negativo se deve muito à contabilização histórica dos bens de uso comum sem a devida incorporação no Ativo, bem como a partir da contabilização da Provisão Matemática Previdenciária. Essa situação vem sendo atenuada com o reconhecimento de bens com estradas, pontes, viadutos, faixas de domínio etc. O segundo índice tem a mesma característica, só que com enfoque na Dívida de Longo Prazo. Quanto menor, melhor. |
| j    | Solvência do nível de serviços 2 (dívida per capita)        | $\frac{\text{Dívida de Longo Prazo}}{\text{População**}}$                                                                | $\frac{24.055.513.770}{15 \text{ milhões**}}$                             | 1.619,84  | $\frac{25.383.413.389}{15 \text{ milhões***}}$                            | 1.706,92   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

\*Adaptado de Lima e Diniz (2016)

\*\* Projeção IBGE para 2024

\*\*\* Projeção IBGE para 2025

# Orgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta

6





## ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- Assembleia Legislativa da Bahia – ALBA
- Casa Civil – CASA CIVIL
- Casa Militar do Governador – CMG
- Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA
- Diretoria do Tesouro - DEPAT
- Encargos Gerais do Estado - EGERAIS
- Gabinete do Governador – GAB GOV
- Gabinete do Vice-Governador – VICE GOV
- Ministério Público do Estado da Bahia – MP/BA
- Procuradoria Geral do Estado – PGE/BA
- Secretaria da Administração – SAEB
- Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura – SEAGRI
- Secretaria da Educação – SEC
- Secretaria da Fazenda – SEFAZ
- Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização – SEAP
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI
- Secretaria de Comunicação Social – SECOM
- Secretaria de Cultura – SECULT
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE
- Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR
- Secretaria Extraordinária do Sistema Viário Oeste Ponte Salvador-Itaparica - SVPONTE
- Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA
- Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS
- Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH
- Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM
- Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais – SEPROMI
- Secretaria de Relações Institucionais – SERIN
- Secretaria da Saúde – SESAB
- Secretaria da Segurança Pública – SSP
- Secretaria de Turismo – SETUR
- Secretaria do Meio Ambiente – SEMA
- Secretaria do Planejamento – SEPLAN
- Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE
- Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA
- Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJ/BA

### Órgão em regime especial

- Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA
- Instituto Anísio Teixeira – IAT
- Polícia Civil da Bahia - PCBA
- Polícia Militar da Bahia - PMBA
- Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural – BAHATER
- Superintendência de Atendimento ao Cidadão – SAC
- Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – SUFOTUR
- Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT
- Superintendência de Proteção e Defesa Civil – SUDEC

## ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDOS

### Autarquias

- Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB
- Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transporte e Comunicação da Bahia – AGERBA
- Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
- Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO
- Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA
- Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia – IPAC
- Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB
- Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB
- Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI
- Universidade do Estado da Bahia – UNEB
- Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

- Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC
- Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

### Fundações

- Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB
- Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC
- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB
- Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA
- Fundação Paulo Jackson – FPJ
- Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC
- Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

### Fundos

- Fundo de Aparentamento Judiciário – FAJ
- Fundo de Assistência Educacional – FAED

- Fundo de Assistência Judiciária da Defensoria Pública do Estado – FAJDPE/BA
- Fundo de Atualização Tecnológica e Desenvolvimento Fazendário – FATEC
- Fundo de Cultura da Bahia – FCBA
- Fundo de Custeio do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais – FUNSERV
- Fundo de Defesa Sanitária Vegetal – FDSV
- Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico – FUNDESE
- Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado – FMPGE
- Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia – FMMP
- Fundo de Modernização do Tribunal de Contas da Bahia – FUNTCE
- Fundo de Promoção do Trabalho Decente – FUNTRAD
- Fundo de Proteção Social dos Policiais Militares e dos Bombeiros Militares do Estado da Bahia – FPSM
- Fundo de Recursos para o Meio Ambiente – FERFA

- Fundo Especial de Aperfeiçoamento dos Serviços Policiais – FEASPOL
- Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FEPI
- Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
- Fundo Estadual de Atendimento à Criança e ao Adolescente – FECRIANÇA
- Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCEP
- Fundo Permanente para a Defesa Civil – FUNPDEC
- Fundo Estadual de Desenvolvimento das Áreas Industriais, Comerciais e de Serviços – FUNEDIC
- Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS
- Fundo Estadual de Logística e Transportes – FELT
- Fundo Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – FEPPAC
- Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor – FEPC
- Fundo Estadual de Recursos Hídricos da Bahia – FERHBA
- Fundo Estadual de Saúde – FESBA
- Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG
- Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP
- Fundo Estadual do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia – FUNEBOM
- Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia – FET/BA
- Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – FUNPREV
- Fundo Penitenciário do Estado da Bahia – FUNPEN/BA
- Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia – BAPREV
- Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER
- Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB
- Companhia de Transportes do Estado da Bahia – CTB

#### **Empresas estatais dependentes**

- Bahia Pesca S.A. – BAHIAPESCA
- Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM
- Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

# Glossário

7







## A

**Administração Direta:** estrutura formada pelos órgãos diretamente ligados aos entes da federação, subordinados ao chefe do Poder ao qual pertencem, tais como as secretarias de estado e os órgãos em regime especial.

**Administração Indireta:** estrutura formada por entidades administrativas vinculadas à administração direta, dotadas de personalidade jurídica própria e autonomia administrativa, criadas mediante lei específica, para o exercício de finalidade e competências descentralizadas, tais como autarquias, fundações estatais de direito público, fundações estatais de direito privado, empresas públicas e sociedades de economia mista.

**Administração Pública Estadual:** estrutura organizacional de governança no âmbito do Estado da Bahia, formada pelo conjunto de órgãos, agentes e serviços prestados, com objetivo de gerir bens e interesses públicos para a satisfação e consecução dos anseios coletivos.

**Amortização da Dívida:** valor da despesa orçamentária decorrente do pagamento ou da transferência de outros ativos para a quitação do valor principal da dívida, inclusive de seu refinanciamento. Os valores referentes à amortização da dívida pública deverão ser segregados em operações de crédito

internas e externas, e estas segregadas em dívida mobiliária e dívida contratual.

## B

**Balanço Financeiro:** evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

**Balanço Orçamentário:** evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, por categoria econômica, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstra o resultado orçamentário.

**Balanço Patrimonial:** evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

## C

**Consolidação das Demonstrações Contábeis:** processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, excluindo-se as transações recíprocas, de modo a disponibilizar os macroagregados

do setor público, proporcionando uma visão global do resultado.

**Contas de Compensação:** atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente.

**Contas Retificadoras:** contas contábeis que tem objetivo de ajustar o saldo contábil de outras contas e reduzem o saldo total do grupo em que aparecem.

## D

**Deduções da Receita Orçamentária:** procedimento padrão a ser utilizado para as situações de recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que pertencem a outro ente, de acordo com a legislação vigente (transferências constitucionais ou legais) ou restituição de receitas recebidas a maior ou indevidamente, salvo a existência de determinação legal expressa de se contabilizar fatos dessa natureza como despesa orçamentária. A contabilidade utiliza conta redutora de receita orçamentária para evidenciar o fluxo de recursos da receita orçamentária bruta até a líquida, em função de suas operações econômicas e sociais.

**Déficit:** demonstra a diferença negativa entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

**Déficit de Capital:** ocorre quando a despesa de capital é maior que a receita de capital.

**Déficit da Execução Orçamentária:** ocorre quando a despesa empenhada é maior que a receita realizada.

**Déficit Financeiro:** ocorre quando a maior saída de numerário em relação à entrada, em um determinado período. No Balanço Financeiro o déficit é verificado quando o saldo que passa para o exercício seguinte é menor que o saldo do exercício anterior.

**Demonstração das Variações Patrimoniais:** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. É considerado como um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

**Despesa Corrente:** despesa que não contribui diretamente para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos destinados à manutenção e ao funcionamento de órgãos, entidades e à continuidade na prestação de serviços públicos,

à conservação de bens móveis e imóveis e ao pagamento de juros e encargos da dívida pública.

**Despesa de Capital:** despesa que contribui de forma direta para a formação ou aquisição de um bem patrimonial, a exemplo dos gastos com o planejamento e a execução de obras; a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; aquisição e subscrição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, e outros.

**Despesa de Exercícios Anteriores – DEA:** despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento.

**Despesa Obrigatória de Caráter Continuado:** despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Despesa Orçamentária:** despesa executada por entidade pública e privada que depende de autorização

legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, com a finalidade de cumprir os programas de governo, bem como garantir o atendimento dos serviços públicos e o pagamento de amortização e juros da dívida pública.

**Despesa Empenhada:** valor do crédito orçamentário ou adicional utilizado para fazer face a compromisso assumido.

**Despesa Liquidada:** despesa que já foi verificado o direito adquirido pelo credor de receber o pagamento. É o estágio da despesa orçamentária, precedido do empenho e antecedido do pagamento.

**Despesa Paga:** despesa que consiste na entrega de numerário ao credor e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.

**Despesa total com Pessoal:** somatório dos gastos com os ativos, inativos e pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e militares, abrangidas quaisquer espécies remuneratórias (vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos, reformas e pensões, adicionais, gratificações, horas extras), encargos sociais e contribuições previdenciárias recolhidas pelo ente, bem como os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos.

**Despesas Fiscais:** despesas típicas da ação governamental, tais como: pagamento de pessoal, manutenção de serviços públicos, construção de hospitais, estradas, portos.

**Despesas Intraorçamentárias:** ocorrem quando órgão, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social efetuam aquisições de materiais, bens e serviços, realizam pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de governo.

**Despesas não Fiscais:** despesas não decorrentes das ações precípuas do governo, a exemplo da amortização e juros da dívida, concessões de empréstimos e financiamentos e aquisição de títulos de capital não integralizado.

**Destinação de Recursos:** codificação utilizada pelo sistema oficial de planejamento e contabilidade que indicam: o uso do recurso, a fonte de recursos e a especificação de convênio, outros ajustes ou operação de crédito.

**Dispêndios Extraorçamentários:** compreendem os pagamentos ou devoluções que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária.

**Dívida Ativa:** conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, não recebidos no prazo para pagamento definido em lei ou em decisão proferida em processo regular, inscrito pelo órgão ou entidade competente, após apuração de certeza e liquidez. É uma fonte potencial de fluxos de caixa e é reconhecida contabilmente no ativo.

**Dívida Pública:** representa as obrigações do ente público com terceiros. É reconhecida contabilmente no passivo.

**Dívida Pública Consolidada:** montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 (doze) meses, tenham constado como receitas no orçamento.

**Dívida Consolidada Líquida:** montante da dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

**Dotação:** limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

## E

**Elemento de Despesa:** componente da classificação da despesa, segundo a sua natureza, que tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.

**Empresa Estatal Dependente:** empresa controlada que, no exercício anterior, tenha recebido recursos financeiros de seu controlador destinados ao pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, neste último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária, e tenha, no exercício corrente, autorização orçamentária para recebimento de recursos financeiros com idêntica finalidade.

**Empresa Estatal não Dependente:** empresa que não recebe recursos do Estado, excluídos o aporte de participação acionária.

**Empresa Pública:** entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, participação exclusiva do Poder Público no seu capital e direção, instituída por autorização de lei específica, para a exploração de atividade econômica ou industrial, que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou conveniência administrativa tendo em vista o interesse público.

**Empresa Sociedade de Economia Mista:** entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio, sob a forma de Sociedade Anônima, no qual o sócio majoritário será sempre o Poder Público ou algum outro ente da Administração Pública, instituída por autorização de lei específica, para a exploração de atividade econômica ou industrial, que o governo seja levado a exercer por força de contingência ou conveniência administrativa tendo em vista o interesse público.

**Encargo:** representa os valores que incidem como ônus a serem pagos separadamente do valor principal do Documento Hábil, gerados em função do fato lançado.

**Encargos de Financiamento:** juros, taxas e comissões pagos ou a pagar, decorrentes de financiamentos interno ou externo.

**Entidade:** é a denominação genérica para Estado, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, que são criadas por lei

ou mediante prévia autorização legislativa, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, para a execução de atividades, que lhes são atribuídas em lei.

**Excesso de Arrecadação:** saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a receita prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

**Execução Financeira:** representa a utilização dos recursos financeiros em função da programação financeira até a fase do pagamento, visando atender a realização dos projetos e atividades consignadas no Orçamento.

**Execução Orçamentária:** representa a previsão da receita e sua realização, bem como a utilização dos créditos consignados no orçamento em todas as suas fases: descentralização, empenho e liquidação.

## F

**Fluxos Líquido de Caixa:** valor disponível após considerar todas as entradas e saídas de recursos financeiros de uma organização. Objetiva verificar a liquidez financeira e a capacidade de honrar as obrigações financeiras.

**Fonte de Recursos:** identificação da origem e natureza dos recursos orçamentários por meio de código e descrição, observado o seguinte esquema

de classificação: Recursos do Tesouro, subdivididos em recursos ordinários e recursos vinculados; e de Outras Fontes, subdivididos em próprios e vinculados, cuja arrecadação é efetuada pelas entidades da Administração indireta.

**Frustração de Receita:** consiste na incompatibilização do fluxo de recebimentos com a programação orçamentária na qual verifica-se que receita arrecadada não atingiu a projeção da receita estimada no orçamento.

**Fundação Instituída e mantida pelo Estado:** entidade dotada de personalidade jurídica, de direito público ou privado, e destinado, por lei, ao desempenho de atividades do Estado na ordem social, com capacidade de autoadministração e mediante controle da Administração Governamental, nos termos da lei.

**Fundo Especial:** parcela de receitas vinculada por lei à realização de determinados objetivos ou serviços.

## G

**Geração Líquida de Caixa:** valor líquido do caixa e equivalentes de caixa que se deslocam e saem do negócio. Quando positivo, isso indica que os ativos líquidos da empresa estão aumentando, permitindo liquidar dívidas, reinvestir no negócio ou remunerar os acionistas.

## I

### **IGP-DI - Índice Geral de Preços/Disponibilidade**

**Interna:** índice calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Mede a variação de preços em geral na economia, e é composto por uma média ponderada dos seguintes índices: Índice de Preços ao Produtor Amplo, antigo Índice de Preços por Atacado (IPA), com peso de 60%; Índice de Preços ao Consumidor (IPC). O conceito de DI refere-se à variação de preços que afetam atividades econômicas relativas à produção nacional e às importações.

### **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**

**- IPCA:** índice calculado pelo IBGE. Com o Decreto nº 91.990/85, o IPCA passou a ser utilizado como indexador oficial do País, corrigindo salários, aluguéis, taxa de câmbio, poupança, além dos demais ativos monetários.

**Imobilizado:** direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens.

**Indicadores de Resultado:** indicadores que medem se os objetivos foram alcançados após um período de tempo suficientemente longo para se confirmar os efeitos.

**Indicadores de Tendência:** indicadores que medem os meios, as ações e as causas antes do efeito se confirmar, permitindo a correção de rumos frente a possíveis desvios.

**Ingressos:** correspondem a todas as quantias recebidas.

**Ingressos extraorçamentários:** valores de caráter temporário e que correspondem a créditos de terceiros do qual o Estado é um simples depositário. Não constitui Receita Orçamentária e seu registro provoca o surgimento de passivos.

**Ingressos Orçamentários:** são aqueles pertencentes ao ente público, realizadas com exclusividade para aplicação em programas e ações governamentais.

**Inversões Financeiras:** despesas com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento de capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas.

**Investimentos:** despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

## M

**Metas Fiscais:** metas anuais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

## N

**Notas Explicativas:** informações que visam complementar as demonstrações financeiras e esclarecer os critérios contábeis utilizados pela entidade, tais como: a composição dos saldos de determinadas contas contábeis, os métodos de depreciação, os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais.

## O

**Operação de Crédito:** corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros.

**Orçamento:** instrumento de planejamento de qualquer entidade, seja pública ou privada,

que representa o fluxo previsto de ingressos e de aplicações de recursos em determinado período.

**Orçamento da Seguridade Social:** orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo as ações destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, desenvolvidas pelos Poderes da União, Estado, Distrito Federal ou Município, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

**Orçamento de Investimento:** orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, compreendendo os investimentos das empresas não dependentes em que o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto.

**Orçamento Fiscal:** orçamento que integra a Lei Orçamentária Anual, que estima as receitas e fixa as despesas, de modo a demonstrar a programação dos Poderes, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresa estatal dependente.

**Órgãos:** centros de competência instituídos para o desempenho das funções estatais, por meio de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem.

## P

**Pagamentos Extraorçamentários:** despesa que não precisa de autorização legislativa para ser

realizada, ou seja, que não integra o orçamento público, tais como: devolução de caução, resgate de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e pagamento de restos a pagar.

**Parceria público-privada – PPP:** contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública direta e indireta e entidade privada, por meio do qual o agente privado participa da implantação e do desenvolvimento da obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades dele decorrente, observada a legislação pertinente.

**Precatórios:** requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.

**Precatório Judicial:** requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, valores devidos após condenação judicial definitiva.

**Programa:** unidade básica de planejamento e gestão do plano plurianual, constituída por um conjunto de ações articuladas, cujos produtos, bens e serviços ofertados à sociedade concorrem para a consecução de objetivo comum preestabelecido, mensurado

por um indicador, tendo em vista a solução de um problema ou atender uma necessidade ou demanda da sociedade.

**Provisões:** expectativas de perdas de ativos, ou estimativas de valores a desembolsar que, apesar de financeiramente ainda não efetivadas, derivam de fatos geradores contábeis já ocorridos.

## R

**Recebimentos Extraorçamentários:** receita proveniente de toda e qualquer arrecadação que não figure no orçamento e não constitua renda do Estado.

**Receita Corrente Líquida – RCL:** somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes, combinadas com suas deduções constitucionais e legais.

**Receita Líquida Real:** corresponde ao montante da receita realizada - soma das Receitas Orçamentárias das fontes do tesouro no período de doze meses anteriores ao mês imediatamente anterior àquele em que se estiver apurando – deduzidas: as Receitas de Operações de Crédito, as Receitas de Alienação de Bens, as Transferências Voluntárias ou Doações com o fim específico de atender às Despesas de Capital, às Despesas com Transferências

Constitucionais e Legais aos municípios e parte dos recursos do FUNDEB.

**Receita Orçamentária:** são aquelas pertencentes ao ente público, arrecadadas exclusivamente para aplicação em programas e ações governamentais. Estes recursos permitem o financiamento dos serviços essenciais, bem como a aplicação em investimentos estruturantes visando o bem-estar da população.

**Receita Ordinária:** receita realizada sem vinculação específica, à disposição do Tesouro para a execução do orçamento, conforme alocação das despesas.

**Receita Própria:** recursos oriundos do esforço de arrecadação própria das entidades da Administração Direta e Indireta, cabendo-lhes a sua aplicação.

**Receita Tributária:** fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de tributos, dos quais são espécies os Impostos, as Taxas, as Contribuições de Melhoria, os Empréstimos Compulsórios e as Contribuições Especiais, todos prefixados em lei em caráter permanente ou não.

**Receita Vinculada:** receita realizada com destinação específica estabelecida na legislação vigente. Se a receita vinculada é instrumento de garantia de recursos à execução do planejamento, por outro

lado, o aumento da vinculação introduz maior rigidez na programação orçamentária.

**Receitas Correntes:** receitas arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentários, com vistas a satisfazer finalidades públicas.

**Receitas Correntes – Intraorçamentárias:** receitas decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas, contribuições e outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo.

**Receitas de Capital:** receitas arrecadadas dentro do exercício financeiro, que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. São as provenientes tanto da realização de recursos financeiros oriundos da constituição de dívidas e da conversão, em espécie, de bens e direitos, quanto de recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados

a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

**Receitas de Capital Intraorçamentárias:** receitas decorrentes do fornecimento de material permanente, obras e outras operações quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante dos orçamentos fiscal e da seguridade social, no âmbito da mesma esfera de governo.

**Receitas Fiscais:** receitas resultantes das ações precípuas do governo a exemplo de impostos, taxas, contribuições e transferências.

**Receitas Intraorçamentárias:** receitas de órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente no âmbito da mesma esfera de governo.

**Receitas não fiscal:** receitas não decorrentes das ações precípuas do governo, a exemplo de operações de crédito e aplicações financeiras.

**Receitas Realizadas:** ingressos de caráter não devolutivo auferidas pelo poder público, em qualquer esfera governamental, para alocação e cobertura das despesas públicas. Dessa forma, todo o ingresso

orçamentário constitui uma receita pública, pois tem como finalidade atender às despesas públicas.

**Recolhimento:** remessa das receitas arrecadadas pelos agentes administrativos ou pelos bancos autorizados ou Banco do Brasil para crédito do Tesouro Estadual.

**Recurso de Terceiros:** recursos pertencentes a terceiros arrecadados pelo ente público para fazer face às exigências contratuais pactuadas, para posterior devolução.

**Reserva de Contingência:** dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cuja forma de utilização e montante, definidos com base na receita corrente líquida, estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

**Restos a Pagar:** despesas orçamentárias empenhadas e não pagas até o final do exercício. A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições da legislação pertinente, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Restos a Pagar Não Processados:** despesas cujo fato gerador não ocorreu até o final do exercício, registradas como empenhadas, não liquidadas e não pagas.

**Restos a Pagar Processados:** despesas empenhadas e liquidadas, pendentes de pagamento.

**Resultado Nominal:** variação da dívida consolidada líquida. Representa a própria necessidade de financiamento do setor público, correspondendo à diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida no período de referência em relação ao período anterior.

**Resultado Orçamentário:** demonstra o valor atingido pela administração pública na gestão orçamentária dos recursos. O resultado orçamentário é obtido através da diferença entre as Receitas Orçamentárias deduzidas das Despesas Orçamentárias. Se for positivo, há Superávit. Caso o resultado seja negativo, tem-se o Déficit Orçamentário.

**Resultado Patrimonial ou Econômico:** diferença apurada entre as Variações Ativas e as Variações Passivas. Quando o total das Variações Ativas é maior, ocorre o Superávit Econômico. Sendo o total das Variações Passivas maior, ocorre o Déficit Econômico. Ocorre o equilíbrio quando as Variações Ativas e as Variações Passivas têm valores iguais.

**Resultado Primário:** diferença apurada entre as receitas fiscais realizadas e as despesas fiscais. Se a diferença é positiva ocorre um Superávit, significando que o ente foi capaz de atender às despesas fiscais e, total ou parcial, ao serviço da dívida. Sendo o resultado negativo, significa que o ente não foi

capaz de atender às despesas fiscais, recorrendo às receitas não fiscais para financiar o Déficit.

## S

**Subfunção:** classificação funcional que representa um nível de agregação para evidenciar cada área de atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

**Subvenções Econômicas:** despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços.

**Subvenções Sociais:** despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.

**Superávit Financeiro:** diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, constante

do balanço patrimonial do exercício anterior, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. São recursos financeiros que não se encontravam comprometidos com pagamentos futuros no encerramento do exercício fiscal.

**Superávit Orçamentário:** demonstra a diferença positiva entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas.

T

**Transferências Correntes:** são recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência.

**Transferências de Capital:** recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado e destinados para atender despesas em investimentos ou inversões financeiras a fim de satisfazer finalidade pública específica; sem corresponder, entretanto, a contraprestação direta ao ente transferidor.

**Transferências Voluntárias:** entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

V

**Variações Patrimoniais:** transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, afetando seu resultado.

# Referência bibliográfica

8







ALBUQUERQUE, Claudiano Manoel de; MEDEIROS, Márcio; FEIJÓ, Paulo Henrique. **Gestão de finanças públicas: fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal**. Brasília: Cidade Gráfica e Editora Ltda, 2006.

ARAÚJO, Inaldo da Paixão Santos. **Introdução à contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

BAHIA. **Decreto nº 22.260, de 4 de setembro de 2023**. Aprova o Regimento da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, na forma que indica, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-22260-de-04-de-setembro-de-2023>. Acesso em: jan. 2026.

BAHIA. **Lei Complementar nº 6, de 6 de dezembro de 1991**. Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-complementar-no-006-de-06-de-dezembro-de-1991>. Acesso em: jan. 2026.

BAHIA. **Lei nº 14.757, de 26 de junho de 2024**. Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025, na forma que indica, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-14757-de-26-de-junho-de-2024>. Acesso em: jan. 2026.

BAHIA. **Lei nº 14.813, de 08 de janeiro de 2025**. Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2025. Disponível em: <https://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-14813-de-08-de-janeiro-de-2025>. Acesso em: jan. 2026.

BAHIA. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Boletim de Conjuntura da Bahia: 3º TRIMESTRE DE 2025**. Salvador: 2025.

Disponível em: [https://www.ba.gov.br/sei/sites/site-sei/files/2025-12/BCB\\_3\\_trim\\_25.pdf](https://www.ba.gov.br/sei/sites/site-sei/files/2025-12/BCB_3_trim_25.pdf). Acesso em: jan. 2026.

BAHIA. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Boletim Mensal do Caged**. Salvador: 2025. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/sei/sites/site-sei/files/2026-01/document.pdf>. Acesso em: jan. 2026.

BAHIA. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Boletim de Comércio Exterior**. Disponível em: [https://www.ba.gov.br/sei/sites/site-sei/files/2026-01/bce\\_dez\\_2025.pdf](https://www.ba.gov.br/sei/sites/site-sei/files/2026-01/bce_dez_2025.pdf). Acesso em: jan. 2026.

BAHIA. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Safras – Acompanhamento De Safra Baiana**. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/sei/sites/site-sei/files/2026-01/Safras-DEZ-25.pdf>. Acesso em: jan. 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Cotações e boletins**. Brasília: 2025. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>. Acesso em: jan. 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Estatísticas do setor externo**. Brasília: 2025. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasetorexterno>. Acesso em: jan. 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **FOCUS – Relatório de Mercado**. Brasília: 2025. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/02012026>. Acesso em: jan. 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Sistema Gerenciador de Séries Temporais – V2.1**. Brasília: 2025. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/consultarvalores/consultarValoresSeries.do?method=consultarSeries&series=13621>. Acesso em: jan. 2026.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade aplicada ao setor público: abordagem simples e objetiva**. São Paulo: Atlas, 2014.

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm). Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle os orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm). Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997**. Estabelece critérios para a consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9496.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9496.htm). Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004**. Institui normas gerais para parceria público-privada no âmbito da administração pública. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l11079.htm). Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. **Manual técnico de orçamento: MTO 2023**. Disponível em: <https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto>. Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP)**. 11. ed. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasp/2025/26>. Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de demonstrativos fiscais (MDF)**. 14. ed. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>. Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. Senado Federal. **Resolução nº 40, de 2001**. Dispõe sobre os limites da dívida pública. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/562458/publicacao/16433576>. Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. Senado Federal. **Resolução nº 43, de 2001**. Dispõe sobre operações de crédito. Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/norma/582604/publicacao/16433616>. Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Manual de auditoria operacional**. 4. ed. Brasília: TCU, Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex), 2020. Disponível em: [https://apoioauditoria.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/17/2024/12/MANUAL-DE-AUDITORIA\\_editorado\\_final.pdf](https://apoioauditoria.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/17/2024/12/MANUAL-DE-AUDITORIA_editorado_final.pdf). Acesso em: jan. 2026.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Guia de Elaboração do Relatório de Gestão Integrado**. Disponível em: <https://guia-prestacao-de-contas-anual.tcu.gov.br/2025/09/22/elaboracao-do-relatorio-de-gestao-integrado/>. Acesso em: jan. 2026.

CONSELHO INTERNACIONAL PARA RELATO INTEGRADO. **A estrutura internacional para relato integrado**. 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/EstruturaInternacionaldoRelatoIntegrado.pdf>. Acesso em: jan. 2026.

ECK, Claudelle Von; NEL, Charles. **Reporte integrado: a ponta do iceberg**. Institute of Internal Auditors South Africa, 2015. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/estrategia-e-governanca/estrutura-de-governanca/Reporteintegrado.pdf>. Acesso em: jan. 2026.

KOHAMA, Hélio. **Contabilidade pública: teoria e prática**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

LIMA, Severino Cesário; DINIZ, Josedilton Alves. **Contabilidade pública: análise financeira governamental**. São Paulo: Atlas, 2016.

# Equipe técnica e colaboradores

9





### Equipe Técnica da Prestação de Contas

1. Antonyone Barros de Lima
2. Audenice Siqueira Bezerra
3. Bruno Jesus de Lima
4. Cecília Queiroz Vasconcelos Gouvêa
5. Daniel Lanza Escolástico
6. Daniela Sampaio Vilar de Oliveira
7. Diego Rosas Silva
8. Diego Severiano de Amorim
9. Elvira Cândida Cerdeira Silva
10. Elza Souza Almeida
11. Érica Advincula de Souza
12. Erickson Sodré Afonso
13. Gélío da Silva Figueiredo
14. Gil Edielg Santana Sousa
15. Henry Cezar Ce Filho
16. Idelvando Cerqueira de Souza
17. Ilan Nogueira de Oliveira Santana
18. Ionara Falcão Modesto
19. Ionara Naiara Carvalho Santos
20. Isabela Queiroz Vilas Boas
21. Itamar Araújo Gomes Junior
22. João Ferreira Brandão Filho
23. Jorge Jose Vieira da Silva
24. Luana Vilas Boas Cerqueira de Pinho
25. Manuel Roque dos Santos Filho

26. Marcelo Passos de Freitas
27. Marcio Sidney
28. Matheus Pinto Souza
29. Moisés Silva de Souza Filho
30. Murilo Carneiro da Costa
31. Nancy Alves Galindo
32. Raimundo Gibernon de Almeida
33. Ramon Francisco das Mercês Santos
34. Roberval Lopes Lima
35. Rodrigo de Souza Neves
36. Sérgio Augusto dos Santos Lima Junior
37. Tatiana Portela Liberato
38. Tereza Neuman Almeida Fonseca Portugal
39. Wellington Das Virgens Correia Junior

### Colaboradores da Prestação de Contas

1. Adriana Araujo Conceição Santos
2. Ailton de Oliveira Sousa
3. Alexsandra Neri
4. Allan Oliveira de Santana
5. Alisson Nascimento Santos
6. Ana Maria Lima Sapucaia
7. André Umberto Bonadie Marques
8. Andréia Otero Dias
9. Antonio Humberto Novais de Paula
10. Antônio Luiz Santos Silva

11. Antônio Silva Rocha
12. Arlindo Luiz de Santana Junior
13. Camille Galvão de Moura Bouzas
14. Carina Ramos Santos
15. Carlos Aguiar dos Santos
16. Carlos Alberto Matias dos Santos
17. Carlos Alberto Sampaio Fernandes Júnior
18. Carlos Fernandes de Oliveira
19. Carmém Luiza Acevedo Campos
20. Cátia Neves da Silva
21. Cizina dos Santos Rodrigues
22. Cleuza Clarice Souza Moura
23. Daiana dos Santos Ramos
24. Daiane de Jesus Santos
25. Daniela Chagas Palma
26. Daurinéia Araujo Mascarenhas
27. Denis Regis de Britto
28. Dilma Marcelo Pinheiro Leite
29. Edison Tiago Ferreira de Arruda
30. Elisson Santos de Carvalho
31. Elza da Rocha Teixeira
32. Emanuel dos Reis Clarindo
33. Fábio Contreiras Lima
34. Felipe Rydlewski de F. Rodrigues
35. Fernanda da Cunha Dias
36. Fernando Franco do Nascimento
37. Gabriela Mattos Diniz da Silva

- |                                                |                                           |                                              |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 38. Geisiane Almeida Costa                     | 65. Marcelo Santos Conceição              | 92. Priscila Bacelar Borges                  |
| 39. Genison Santos de Sá                       | 66. Márcio Anton Hadad                    | 93. Rafael Cavalcanti de Assis               |
| 40. Genivieve de Freitas Machado               | 67. Marcos Silva Menezes                  | 94. Raimundo Palmeira Reis Filho             |
| 41. George Wander de Albuquerque Rodrigues     | 68. Maria Carolina C. T. Dantas           | 95. Raymundo José Alves Badaró               |
| 42. Gilcemira Alves Costa                      | 69. Maria das Graças Morbeck              | 96. Regirlane Lima de Oliveira               |
| 43. Gisele Mascarenhas Nascimento Dantas       | 70. Maria Luiza Bitencourt Andrade Vieira | 97. Rejane Garces Santos Souza               |
| 44. Givaldo Fiuza de Almeida                   | 71. Maria Paula Fonseca Ferreira Braga    | 98. Renato Igor da Silva Alves               |
| 45. Guilherme Mesquita Soares                  | 72. Mariana Gomes da Silva                | 99. Rita de Cássia Silva Menezes             |
| 46. Guilherme Teixeira Rocha                   | 73. Marília Soares de Araújo Melo         | 100. Rodrigo Carreiro da Silva               |
| 47. Ívia dos Reis Lima                         | 74. Marivalda Gomes Correia               | 101. Rosângela Pereira de Brito              |
| 48. Jaime Antônio Coelho Rodrigues de Oliveira | 75. Matheus Pinto Souza                   | 102. Rute de Cássia Santos Silva             |
| 49. Jenaldo Lucas da Silva e Silva             | 76. Matheus Souza Rocha                   | 103. Sandra Helena de Castro Lima Ramos      |
| 50. João Luiz de Sousa                         | 77. Miguel Lucas de Jesus Silva Santos    | 104. Sérgio Botelho de Souza Rego            |
| 51. Joice Fernandes Leite Brito                | 78. Milene Maria Santos Michelli          | 105. Silas Mendonça Alves                    |
| 52. Joseane Brito Reis                         | 79. Mirian Araújo de Almeida              | 106. Solange Ferreira Rocha                  |
| 53. Kátia Marilda Rodrigues dos Reis           | 80. Moacir Alves de Jesus Filho           | 107. Tatiane Martins de Miranda              |
| 54. Kennedy Ramos Cabral                       | 81. Mônica Rocha de Andrade dos Santos    | 108. Teresa Cristina Vilela Hinain           |
| 55. Laine Costa Correia Lima                   | 82. Nancy de Almeida Ribeiro              | 109. Terezinha Rosário Azevedo Vieira        |
| 56. Leila Ribeiro Costa                        | 83. Nelma Capinam da Silva Pedro          | 110. Thiago Thadeu Mamede Pilar              |
| 57. Leila Rosana Passos da Silva               | 84. Nilson Pedro Neves Galvão             | 111. Valmice Garcia Santos Cunha             |
| 58. Lícia Maria Passos de Mesquita             | 85. Nívea Guimaraes Lemos                 | 112. Vania Couto Ferraz de Oliveira Nichetti |
| 59. Lidiane Santos Xavier                      | 86. Orlando Sousa Ferreira                |                                              |
| 60. Liliane Monteiro Santana Leite             | 87. Otávio Antônio Nunes West             |                                              |
| 61. Luciana Thais Damásio Costa                | 88. Patrícia Alves dos Santos             |                                              |
| 62. Luigi Camardelli Cesarino                  | 89. Paulo Raimundo Azeredo Lago           |                                              |
| 63. Maiara Barrozo S. Dias                     | 90. Pedro Cruz Almeida                    |                                              |
| 64. Manuela da Silva Costa                     | 91. Pedro José Soares de Araújo           |                                              |

# 10



Anexos da  
Lei 4.320/64

# 11



Anexos da LRF  
(Lei Complementar 101/2000)

